SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1797

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**COMUNICADO CC N.º 004/2019**

**Ref: CONCORRÊNCIA N° 004/2019 – SMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE NORMATIZAÇÃO DE POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E AFINS.**

Comunicamos aos interessados referente ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que compareceu a empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 21.749.264/0001-12** única participante do certame. Após analise da documentação de habilitação a Comissão decidiu, **HABILITAR** a empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 21.749.264/0001-12.** Aberto o envelope contendo a proposta de preço da única participante do certame, a empresa TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI – EPP apresentou a proposta no valor de R$ **2.868.112,60** para a execução da obra. Dessa forma a empresa TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 21.749.264/0001-12, foi declarada vencedora nesse certame.

Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 11 de julho de 2019

***LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Thiago Tonsic Gasparotti
**Código Identificador:**0645C6F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**PORTARIA Nº 060/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os Vereadores abaixo relacionados para acompanharem Comissão formada por empresários para buscarem uma solução junto ao MPPR que atenda o interesse público:
**I –** APARECIDO ANTONIO "CIDO POLICIA"
**II –** CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO"
**III –** EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
**Art. 2º** Os vereadores acompanharão a Comissão dos representantes dos empresários abaixo relacionados:
**I –** MICHELLE PANOSSO MENDES DELMONICO
**II –** ANDREY MARLON BUENO DOS SANTOS
**III –** LUIZ CESAR BRONDANI
**IV –** NELSON BAZZOTI SANTOS
**V –** ARISTIDES MOSSAMBANI
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 11 de julho de 2019.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**presidencia@cms.pr.gov.br**

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**ACE5EDEB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - COOPERAÇÃO FINANCEIRA - CONVÊNIO N° 271/2019**

***EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO***
**COOPERAÇÃO FINANCEIRA**
**CONVÊNIO N° 271/2019**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **INEXIGIBILIDADE N° 22/2019 – PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **ENTIDADE:** | **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-SARANDI.** |
| **CNPJ/CPF:** | **76.726.397/0001-65** |
| **OBJETO:** | **Processo de licitação referente ao termo de parceria conforme Programação Nº 4126256-2018-0001, que tem por objeto oferecer atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com atividades lúdicas no desenvolvimento do aluno, através de brincadeiras a criança, o adolescente e o jovem tem oportunidade de relacionar-se, contribuindo para o processo de socialização oferecendo-lhes possibilidades de participar de atividades coletivas livremente, além de ter efeitos positivos para o processo de aprendizagem e estimular o desenvolvimento de habilidades básicas e aquisição de novos conhecimentos, o repasse será no Projeto Atividade 2148 no elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 para custeio. O valor será repassado em parcela única através de depósito bancário na conta da entidade.** |
| **VALOR GLOBAL:** | **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** |
| **VIGÊNCIA** | **De 11 de julho de 2019 à 11 de julho de 2021** |
| **ASSINATURA** | **11 de julho de 2019** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristiane Alegre Pereira
**Código Identificador:**8DD72C83

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**PREGÃO PRESENCIAL 66/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019-PMS

**OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem, cronometragem eletrônica e numeração de peitoral para corrida, e Locação de arquibancada a fim de atender a demanda de jogos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.

Tipo: **Menor preço por item**.

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.**
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **25 de julho de 2019 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

**AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL:** licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

**Sarandi, 10 de julho de 2019.**

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**557C92E2

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 48/2019**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo N.º 48/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial**

**O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM, DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM), CONFORME A DEMANDA A SER UTILIZADA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR., que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 25 de julho de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575— Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.**

**Sarandi, 10 de julho de 2019.**

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**276F05A5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**HOMOLOGAÇÃO 47/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 47/2019-PMS, a empresa:**

**1) FUNERARIA ALVARENGA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.753.514/0002-96 no valor total dos itens vencidos de R$242.470,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).**

Sarandi, 11 de julho de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiany Domingo Sanda
**Código Identificador:**645960C5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 019/2019-PMS**

**Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº. 019/2019-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1795 em 10/07/2019.**

**Onde se lê:**
Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de atender a Prefeitura do município de Sarandi que consiste em: elaboração de laudo com parecer conclusivo sobre a existência de insalubridade e periculosidade (LIP) em todos os departamentos públicos, realizando análises quantitativas nos termos da NR-15 do M.T.E e análises qualitativas, detalhando cada uma das atividade exercida, identificando os possíveis riscos ocupacionais e seus agentes nocivos. Além da elaboração e acompanhamento da implantação do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional nos termos da NR-7 do M.T.E)

**Deve-se ler:**
Contratação de empresa na Prestação de Serviços Especializados e Segurança e Medicina do Trabalho, consistindo em: NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA c/Treinamento; LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho; NR.15 e 16 - Laudo de insalubridade periculosidade; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

***SARANDI, 11 DE JULHO DE 2019.***

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**1BDCF421

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1887/2019**

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

**R E S O L V E:**

1º - Designar o Servidor **MARCIO JOSE BOURSCHEID**, portador do CPF nº. 973.919.050-20, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pelo Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal n° 1076/2018, de 18 de Abril de 2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**E0EB58F1

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 202/2019**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: CONTADOR**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 5752 | 3 | ÉDER DA SILVA ALVES JÚNIOR | 74 |

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE JULHO DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**FD70D031

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1893/2019**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede a Servidora Municipal **ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES, matrícula 6564**, portadora do CPF 029.872.899-01, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 10/02/2005 a 09/02/2010 (III – direito adquirido em concurso anterior)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 15/07/2019 a 13/08/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2019.

**WALTER VOLPATO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**6D0CAE8C

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1891/2019**

SÚMULA: Revoga o item 1 da Portaria Municipal sob n.º 1227/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

**R E S O L V E:**

1º - Revogar em todo o seu teor o item 1 da Portaria Municipal sob n° 1227/2018, de 12 de Junho de 2018, que designa a Servidora **MEIRE ELEN DE MORAES DIAS DURVAL,** Portadora do CPF nº. 065.712.139-82, para além das atribuições de seu cargo, como Merendeira na Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**F1B1BEA0

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1892/2019**

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedido à servidora abaixo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo, atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

1. PRISCILA BATINGA RONCADA – CMEI Padre Reginaldo de Lima.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**7663B414

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 156/2019

**Portaria Nº 156 de 11 de Julho de 2019.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a servidora, **ARETUSA CRISTIANE DO PRADO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **15/07/2019,** com retorno em **14/08/2019.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2019.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**7D29F2E5

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 157/2019

**Portaria Nº 157 de 11 de Julho de 2019.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** 10 dias de férias ao servidor, **ALISSON LUZ,** ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **15/07/2019,** com retorno em **25/07/2019.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2019.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**2946738D

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 158/2019

**Portaria Nº 158 de 11 de Julho de 2019.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** ao servidor, **IRTON OLIVEIRA MUZEL,** ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **15/07/2019,** com retorno em **14/08/2019.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2019.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**23B68181

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### CONSELHOS MUNICIPAIS
### RESOLUÇÃO 07 - CMAS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, de 03 de julho de 2019.**

Dispõe sobre Aprovação da Devolução dos Recursos advindos do Confinamento do Governo Estadual referente ao Serviço de Proteção e Situação de Calamidade Pública e Emergenciais- Exercício 2018.

**O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 066 de 14 de maio de 2019 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 03 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Devolução dos Recursos advindos do Confinamento do Governo Estadual referente ao Serviço de Proteção e Situação de Calamidade Pública e Emergenciais- Exercício 2018, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mais aplicações financeiras.

**Art. 2º -** Aprovar a Justificativa apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Agudos do Sul –

Paraná, para a devolução do recurso, devido a morosidade na liberação do mesmo, sendo que o município arcou com as despesas de calamidade.
**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 03 de julho de 2019.

***DIEGO CRUZ LUCA***
Presidente do CMAS

***Republicado por incorreção***

**Publicado por:**
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
**Código Identificador:**480F559C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019**

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que está **SUSPENSA** a licitação supramencionada, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CASTRAMÓVEL, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou pelo e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 11 de julho de 2019.

***DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**28C39A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA.**
Data limite para entrega dos envelopes: **25/07/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **25/07/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**8E8ECEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CATETER, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FABIO LUIZ LEPPER, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 0009660-58.2015.8.16.0038.**
Data limite para entrega dos envelopes: **25/07/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **25/07/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**FF8FE706

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2019**

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

**Considerando** a deliberação da 8ª Plenária CMAS, de 12 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, tendo como tema central: Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.
Art. 2º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tmanadaré, Estado do Paraná, doravante denominada XIII CMAS, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na ausência deste pelo Vice-Presidente do colegiado.
Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da XIII CMAS serão instituídas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º. As despesas decorrentes da organização e da realização da XIII CMAS correrão por conta de dotações próprias consignadas no

orçamento vigente da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

***ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS***
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

**Publicado por:**
Charles de Pinho
**Código Identificador:**664F6D35

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2019**

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento de Ações do Programa ACESSUAS Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

**Considerando** a deliberação da 9ª Plenária CMAS, de 10 de julho de 2019.
**Considerando** a Resolução CMAS Nº 043/2018, que dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO.

**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVA o Planejamento de Ações do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, que se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

***ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS***
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

**Publicado por:**
Charles de Pinho
**Código Identificador:**EDDEC6B7

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2019**

Institui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

**Considerando** a deliberação da 9ª Plenária CMAS, de 10 de julho de 2019.
**Considerando** a Resolução CMAS Nº 011/2019, que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sendo esta composta de forma paritária por conselheiros representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, a saber:

I – Representante do Poder Público Municipal:

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA - CPF: 034.038.219-86;
PATRICIA DE FATIMA PEDROSO DE SOUZA - CPF: 872.946.489-72.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS - CPF: 017.465.319-08;
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF: 561.620.654 – 72.

Art. 2º. Cabe a comissão instituída no artigo anterior:

I - Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;
II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;
III - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré;
Art. 3º. Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Executiva do CMAS e da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

***ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS***
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

**Publicado por:**
Charles de Pinho
**Código Identificador:**E2ACC02A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ADJUDICAÇÃO TP 006/2019**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO: 0018.0004244/2019**

A presente licitação tem por objeto "**Seleção e contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Bairro São João Batista".** Considerando o contido no processo de **TOMADA DE PREÇOS 006/2019**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** pelo menor preço apresentado de **R$ 401.689,13 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos),** conforme planilhas.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2019

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***
Comissão Especial de Licitação de obras Públicas

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**5A0CF699

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: "**Seleção e contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Bairro São João Batista".**
Tendo como vencedora a empresa **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** pelo menor preço apresentado de **R$ 401.689,13 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos),** CNPJ nº 17.747.344/0001-61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 08.244.0010.1.007 | Construção de CRAS e CREAS |
| 4.4.90.51.00-1000 | Obras e Instalações |
| 4.4.90.51.00-1829 | Obras e Instalações |

Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2019.

***MAURO ROGÉRIO PERUSSI***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**F3D0932C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019**

**RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019**
Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 13:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das documentações de habilitação referentes à licitação acima identificada, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Angela Antônia Misga de Oliveira**, cujo valor máximo é de **R$ 355.215,41 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos)**, com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**. Após reanálise dos documentos apresentados pela empresa **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** a comissão constatou que a procuração apresentada encontra-se assinada digitalmente pela Sócia Administradora, validando desta forma, os documentos assinados por seu procurador. É obrigação do Presidente da Comissão e Membros de Apoios reverem seus atos a qualquer momento, para que fique demonstrado o desejo incansável da manutenção da legalidade, da vinculação ao edital e do tratamento de igualdade a todos os licitantes. Por esta razão, em análise aprofundada, foi possível visualizar que a licitante de fato cumpriu todos os quesitos editálicos. Sendo assim, **DECIDEM** o Presidente da Comissão e Apoios, em **HABILITAR** a empresa ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, sendo que restou configurado o seguinte resultado de habilitação:

| ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO E HABILITAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **LICITANTE** | **CNPJ** | **CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | CH ENGENHARIA CIVIL LTDA | 03.020.439/0001-74 | EPP | HABILITADA |
| 2 | TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 82.266.107/0001-40 | EPP | HABILITADA |
| 3 | CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 07.928.501/0001-81 | EPP | HABILITADA |
| 4 | HEFER CONTRUÇÕES CIVIS LTDA | 78.404.795/0001-90 | EPP | HABILITADA |
| 5 | JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 24.038.763/0001-90 | ME | HABILITADA |
| 6 | ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA | 17.747.344/0001-61 | ME | HABILITADA |
| 7 | RAFAEL DE ANDRADE | 02.990.062/0001-13 | ME | HABILITADA |
| 8 | SOMMA ENGENHARIA LTDA | 11.234.963/0001-76 | EPP | HABILITADA |
| 9 | ALEXSANDER WENNING MASSING | 30.037.770/0001-70 | Empresa não beneficiada | HABILITADA |

Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

***GERONIMO TEIDER ROCHA***
Presidente da Comissão

***JAÍNE SCHAIKOSKI***
Secretária da Comissão

***ERICK WALLY JANE***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**31068E62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

**Data limite para entrega dos envelopes: 20/08/2019 até às 08:30 horas, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.**
**Data da abertura: 20/08/2019 às 09:00 horas.**
**Data limite para agendamento da visita técnica: 16/08/2019 às 17:00 horas.**
**Data limite para realização da visita técnica: 19/08/2019 às 17:00 horas.**
OBJETO: **Seleção e contratação de empresa especializada para construção do remanescente de obra do CMEI Areias**.

VALOR MÁXIMO: **R$ 500.966,73 (quinhentos mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).**

Prazo de execução: **90 (noventa) dias**.

Local de Abertura: Sala de Reuniões doCentro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"**no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2019.

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**F6631101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2019**

''Dispõe sobre a alteração e gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Professores da Educação Básica do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e altera a nomenclatura''.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CapítuloI**
**DA APLICAÇÃO E DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a alteração e gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Professores da Educação Básica do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e altera a nomenclatura.
I - A nomenclatura do cargo de Professor de Educação Infantil passa a vigorar com a seguinte redação: Professor da Educação Básica – Educação Infantil e o cargo de professor passa a vigorar com a seguinte redação: Professor da educação básica – Anos iniciais.''

**Art.2º** Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o órgão central da administração pública do município responsável pela gestão da rede municipal de ensino;
II – rede de ensino público: conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III – Unidades Educacionais – os estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.
IV – Magistério Público Municipal – o conjunto de profissionais do magistério que, nas unidades escolares, instituições educacionais e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ministra, assessora, planeja, programa, dirige, supervisiona,
V - profissionais do magistério – conjunto de profissionais da Educação Básica, titulares de cargos, que exercem à docência e as funções de suporte pedagógico direto à docência, no âmbito do ensino público municipal;
VI - professor - O integrante do quadro próprio do magistério portador de habilitação em nível superior, com área de atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
VII - funções de magistério – as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de direção, coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico e outras similares no campo da educação;
VIII – Área de atuação – etapa ou segmento de etapa na qual o profissional exerce as funções de magistério.''

**TÍTULO II**
**DO professor DA EDUCAÇÃO básica**

**CapítuloI**
**DA ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA**

**SEÇÃO I**
**DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

**Art.3º** A estruturação da carreira do Professor da Educação Básica Pública do Município de Almirante Tamandaré compreende os cargos:

a) O cargo de Professor da Educação Básica - Anos Iniciais 20 horas é exclusivo para aqueles com escolarização específica para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas funções de: docência, supervisão, orientação, planejamento e pesquisa, coordenação, assessoramento e direção, exercidas em Unidade Educacional.

b) O cargo de Professor da Educação Básica – Educação Infantil 40 horas - é exclusivo para aqueles com escolarização específica para atuar na Educação Infantil, nas funções de: docência, supervisão, orientação, planejamento e pesquisa, coordenação, assessoramento e direção, exercidas em Unidade Educacional.

c) O cargo de Professor da Educação Básica – Educação Infantil 20 horas - é exclusivo para aqueles com escolarização específica para atuar na educação infantil nas funções de: docência, supervisão, orientação, planejamento e pesquisa, coordenação, assessoramento e direção, exercidas em Unidade Educacional.

**SEÇÃO II**
**DA CARREIRA**

**Art.4º** A Carreira do Profissional da Educação Básica tem como objetivo central o aperfeiçoamento contínuo e a valorização do Professor da Educação Básica - Educação infantil e Anos Iniciais, através de remuneração digna, permitindo-lhes melhores condições sociais e econômicas. Terá como princípios básicos constitucionais:

I. Reconhecimento da importância da Carreira Pública e de seus agentes;
II. Valorizar os Servidores da Educação do município, reconhecendo a importância da carreira e de seus agentes;
III. Integrar o desenvolvimento profissional dos Servidores da Educação Escolar Pública ao desenvolvimento da educação no Município, visando padrão de qualidade;
IV. Promover a educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;
V. Garantir a liberdade de educar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;
VI. Profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional contínuo, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
VII. Formação continuada dos Servidores da Educação do município;
VIII. Aplicação integral dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme dispõe o art. 69, § 5º e § 6º, art. 70 e 71 da lei 9.394/96, art. 22 da lei 11.494/2007.
X. Participar da Gestão democrática das unidades educacionais da Rede Municipal da Educação Básica do município, mediante consulta à comunidade escolar, por meio de eleições para a escolha dos diretores das unidades educacionais com percentual mínimo de quórum de 33%(trinta e três por cento)
XI. Garantir o reconhecimento da importância da carreira dos Servidores da Educação do Município e desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante.
XII. Garantir aos Servidores da Educação do município os meios necessários para o provimento de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a política de Educação.
XIII. Garantir o princípio da democracia, onde os Servidores da Educação do município tenham as mesmas oportunidades, baseando-se em critérios únicos para todos;
XIV. Garantir o compromisso dos Servidores da Educação do município, de propiciar ao educando uma formação que possibilite compreender criticamente a realidade social, conscientizando-o de seus direitos e responsabilidades, buscando o desenvolvimento de valores éticos e da participação social.
XV. Progressão na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;
XVI. Jornada de trabalho compatível com o desempenho dos Cargos e funções;

XVII. Incentivo à integração dos sistemas de ensino às políticas nacionais e estaduais de formação para os Servidores da Educação do município com o objetivo de melhorar a qualificação e de suprir as carências de habilitação profissional na educação;

**SEÇÃO III**
**DA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE CARREIRA**

**Art.5º** Plano de carreira é o conjunto de medidas que permitem o desenvolvimento e o crescimento funcional do Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais.

**Parágrafo Único.** Os elementos constitutivos do Plano de Carreira são o cargo, o nível e a classe, assim definidos:

**I** Cargo é o centro unitário e indispensável de competências e atribuições, criado por lei, com denominação própria e em número certo, pago pelo Poder Público, provido e exercido por um titular hierarquicamente localizado na estrutura organizacional do serviço público.

**II** Nível é o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a carreira, atribuições e responsabilidades, distribuída pela habilitação do titular do cargo.

**III** Classe é a posição identificada por números em ordem crescente de um a trinta, correspondente ao avanço horizontal, dentro de cada nível.

**Art.6º** A carreira inicia-se com a posse no cargo para o qual o servidor prestou concurso público de provas e títulos e satisfeitas as normas legais e disposições desta Lei, ou delas decorrentes.

**SEÇÃO IV**
**DA CARREIRA E DE SUA ABRANGÊNCIA**

**Art.7º** Carreira é o conjunto de níveis e classes que definem a evolução funcional remuneratória do Professor de Educação Básica – Educação Infantil Anos Iniciais e, de acordo com a complexidade das atribuições e do grau de responsabilidade.

**§ 1º** A carreira do Profissional da Educação Municipal abrange a Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos.

**§ 2º** O titular de cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil Anos Iniciais - poderá exercer de forma alternada ou concomitante com a docência outras funções de magistério, atendidos os seguintes requisitos:

I - para as atividades de coordenação, planejamento, supervisão, orientação educacional e Assessoramento Pedagógico a formação exigida é o Curso de Pedagogia, ou Curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento com pós-graduação específica para atuação numa das áreas da Pedagogia, mediante regulamentação própria.

II - a todos os ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais é assegurado o direito de exercer a função de gestor educacional, desde que tenha curso Superior, experiência mínima de três anos de docência no município e atenda regulamentação própria.

**CapítuloII**
**DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO**

**Art.8º** O cargo de Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais serão providos segundo o regime instituído nesta Lei.

**Art.9º** Compete ao Poder Executivo, constatando a necessidade e a existência de vagas, determinar a abertura de concurso público de provas e títulos para preenchimento de cargos.

**Parágrafo Único.** No Edital de concurso deverá constar obrigatoriamente, dentre outras instruções necessárias, a idade mínima dos candidatos, a habilitação mínima exigida, os cargos e vagas a serem providos, os critérios de desempate e o prazo de validade do concurso.

**Art.10** No concurso público para ingresso no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais a escolarização mínima exigida será:

I - curso de Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou

II - curso Normal Superior ou

III - curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente.

**Art.11** Os cargos da carreira do Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais, são acessíveis a todos os brasileiros ou naturalizados, respeitadas as exigências fixadas em Lei.

**Art.12** São condições essenciais para o provimento nos cargos de Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais:

I - Ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação pertinente;

II - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;

III - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;

IV - estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

V - possuir escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo;

VI - não ter sido demitido de cargo a bem do serviço público;

VII - ter sido aprovado em concurso público;

VIII - ter aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do município.

**Parágrafo Único.** Além dos requisitos previstos nos incisos acima, a nomeação dependerá da prévia verificação da inexistência de acumulação de cargos, vedada pela Constituição Federal.

**Art.13** O provimento nos cargos de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais e Educação será efetivado após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos.

**Art.14** O ingresso na carreira para o cargo de Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais (20h) far-se-á na classe inicial do Nível NII da sua respectiva tabela de vencimentos e para o cargo da Educação Básica – Educação Infantil 40 horas na classe inicial do nível B da tabela de vencimentos.

**Art.15** Comprovada a existência de vagas no quadro de Professores e a inexistência de candidatos aprovados, aguardando em lista de espera realizar-se-á, mediante a necessidade e disponibilidade de verba orçamentária, jornada suplementar até a imediata realização de concurso público, para suprimento dos cargos vagos.

**Parágrafo Único.** Serão admitidas outras formas de seleção pública nos termos da Lei e em caráter excepcional, para suprir necessidade de:

I - provimento temporário;

II - substituição emergencial de titulares do cargo.

**CapítuloIII**
**DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art.16** O Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de três anos contados a partir do efetivo exercício das atividades.

**§ 1º** Durante o período de estágio probatório, o Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:

I - Disciplina e cumprimento dos deveres;

II - Assiduidade e pontualidade;

III - Eficiência;

IV - Capacidade de iniciativa;

V - Responsabilidade;

VI - Criatividade;

VII - Cooperação;

VIII - Ética e postura;

IX - Condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.

**§ 2º** Durante o período do estágio probatório, o Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais, deverá exercer prioritariamente a função de docência.

**§ 3º** Caberá à Secretaria Municipal da Educação garantir os meios necessários para o acompanhamento e avaliação do Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais em estágio probatório.

**Art.17** Concluídas com êxito as avaliações do estágio probatório e sendo considerado apto para o exercício das funções inerentes ao cargo, o Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais será nele confirmado e considerado estável no serviço público.

**Art.18** Constatado pelas avaliações que o Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar processo administrativo, assegurando ao servidor o direito de ampla defesa.

**Parágrafo Único**. O processo administrativo instaurado deverá estar concluído obrigatoriamente em prazo que permita a demissão do servidor, se for o caso, dentro do período do estágio probatório.

**CapítuloIV**
**DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Art.19** Após conclusão do estágio probatório e da efetivação no cargo de Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais, será submetido a avaliações anuais de desempenho nos termos de Regulamento próprio, com objetivo de promoção na carreira que incluirá, obrigatoriamente, parâmetros de qualidade do exercício profissional.

**§ 1º** A avaliação de desempenho será coordenada por uma Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída conforme Regulamento.

**§ 2º** A avaliação de desempenho terá como finalidade a obtenção de pontuação para avanço horizontal.

**Art.20** A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I - participação democrática: a avaliação deverá ser realizada em todos os níveis, com a participação direta do Conselho Escolar e de toda a comunidade escolar.

II - universalidade: todos os Professores da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais da Rede Municipal de Educação devem ser avaliados pelos indicadores, competências e sistemas de pontuação específicos da função;

III - Objetividade: a avaliação deverá considerar critérios objetivos relacionados ao desempenho da função e direitos e expectativas de aprendizagens garantidos aos educandos, a partir da escolha de requisitos e indicadores qualitativos e quantitativos, que mensurem as competências no exercício da função.

IV - transparência: o instrumento, o processo e o resultado da avaliação deverão ser amplamente publicizados e garantido ao avaliado a análise da devolutiva vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

**CapítuloV**
**DOS CARGOS, NÍVEIS E CLASSE DA CARREIRA**

**Art. 21** A estruturação da carreira do Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais compreende três cargos distintos:

I Professor da Educação Básica – Anos Iniciais – 20 horas;

II - Professor da Educação Básica – Educação Infantil - 40 horas.

III - Professor da Educação Básica – Educação Infantil - 20 horas

**Art. 22** As classes constituem as linhas de promoções da carreira dos titulares dos cargos de Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais.

**Art. 23** Na Carreira do Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais os cargos são agrupados em níveis, de acordo com a titulação acadêmica exigida pela legislação vigente e dividida em dois grupos:

I - Quadro especial, em extinção;

II - Quadro permanente.

**§ 1º** O Quadro especial, em extinção, restrito ao cargo de Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais é constituído de níveis em que a habilitação não está mais contemplada na legislação vigente ou é inferior à escolaridade mínima prevista para os titulares de cargos do quadro permanente.

**§ 2º** O Quadro permanente é constituído de níveis a partir da escolaridade mínima exigida para o ingresso na rede municipal de ensino.

**Art. 24** O quadro especial em extinção do cargo Professor da Educação Básica – Anos Iniciais é constituído pelo Nível I (NI), integrado pelos Professores que possuem Magistério em nível médio, com ou sem Estudos Adicionais ou Licenciatura de curta duração.

**Art. 25** O Quadro permanente para o cargo de Professor da Educação Básica – Anos Iniciais é composto dos seguintes níveis:

I - Nível II (NII) - Integrado pelos Professores com escolaridade superior, compreendendo:

a) Normal Superior;
b) Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
c) Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedida de formação de magistério de nível médio;
d) Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.

II - Nível III (NIII) - Integrado pelos Professores com curso superior de Licenciatura Plena, acrescido do curso de Pós-Graduação lato sensu voltado para a Educação Básica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

**Art. 26** O quadro especial em extinção do cargo de Professor da Educação Básica – Educação Infantil é constituído pelo Nível NA, integrado pelos Professores de Educação Infantil que possuem Magistério em nível médio, com ou sem Estudos Adicionais ou Licenciatura de curta duração.

**Art. 27** O Quadro permanente para o cargo de Professor da Educação Básica de Educação Infantil é composto dos seguintes níveis:

I - Nível B (NB) - Integrado pelos profissionais com curso de nível superior, compreendendo:

a) Normal Superior;
b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
c) Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedida de formação de magistério de nível médio;
d) Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério em nível médio.

II - Nível C (NC) - Integrado pelos profissionais com curso Superior mais curso de pós-graduação lato sensu voltado para a Educação Básica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

**Art. 28** Os cursos de pós-graduação serão objetos de regulamentação própria, que considerará a legislação federal e estadual atinente à matéria.

**Art. 29** Cada nível é composto de trinta (30) classes, com acréscimo de 2% (dois por cento) de uma classe para outra, que constitui a linha de progressão horizontal na carreira.

**CapítuloVI**
**DA PROGRESSÃO NA CARREIRA**

**Art. 30** A promoção é o mecanismo de progressão funcional do Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais e dar-se-á por meio de avanço vertical e de avanço horizontal, ao servidor efetivo estável, após concluído o estagio probatório.

**Art. 31** Entende-se por avanço vertical a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observando o interstício de um ano.

**Art. 32** O avanço vertical é exclusivo para os integrantes do quadro permanente da carreira.
§ 1º O avanço vertical dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo da formação escolar do Professor para elevação ao nível superior, mas dentro da mesma classe de atuação, conforme anexo IV, parte integrante desta Lei.
§ 2º O avanço vertical será concedido após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.
I - aos ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil com magistério será equiparado o vencimento do Nível B somente àqueles que apresentem a certificação de conclusão do curso de Pedagogia ou equivalente até o final do exercício de 2023.
II – O avanço vertical a que se refere o inciso I na tabela em extinção, não terá continuidade, tendo direito somente a avanços horizontais.

§ 3º O Professor de Educação básica - Educação Infantil e Anos Iniciais promovidos, ocuparão no nível superior, referência correspondente àquela que ocupavam no nível anterior.
§ 4º O titular de cargo da carreira de Professor de Educação Básica - Educação Infantil e anos iniciais terá a promoção vertical automática mediante apresentação de titulação, observado o interstício de um ano da última promoção vertical, sendo efetivada no segundo mês subsequente.
§ 5º Aplica-se também a regra contida no parágrafo anterior ao Professor de educação Básica - educação Infantil e Anos Iniciais e que concluírem com êxito o estágio probatório.

**Art. 33** Os Professores de educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais e após a nomeação serão enquadrados nas respectivas tabelas de vencimentos conforme abaixo:

I - Professor de educação Básica - Educação Infantil 20 horas e Anos Iniciais, primeira classe;

II - Professor de educação Básica - Educação Infantil 40 horas no nível B, primeira classe.

**Art. 34** O Professor da Educação Básica - Educação Infantil e dos Anos Iniciais do quadro especial em extinção serão promovidos ao quadro permanente após obter a escolaridade específica, conforme disposto no Art.26.

**Art. 35** Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma classe para outra dentro do mesmo Nível, mantido um percentual de 2% (dois por cento) conforme tabela de vencimentos.

**§ 1º** O avanço horizontal será ofertado aos integrantes dos quadros especial e permanente observado o interstício de doze meses de efetivo exercício em funções de magistério.

I - qualidade de trabalho;

II - exercício de funções relevantes;

III - disciplina e responsabilidade

IV - interesse e cooperação no trabalho;

V - assiduidade e pontualidade;

VI - relação humana no trabalho.

**§ 2º** A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação serão realizados com critério definido em regulamento próprio.

**Art. 36** O Professor de educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais em estágio probatório, aposentado, à disposição do outro Órgão em atividades estranhas ao magistério, em licença para tratar de interesses particulares, afastado por motivo de saúde por mais de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados, e outras condições previstas em Regulamento não poderá ser promovido durante o ano em que esteve numa dessas condições.

**Art. 37** O Professor de educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais em efetivo exercício, poderá crescer horizontalmente até uma classe anualmente, mediante a avaliação de desempenho.

**Art. 38** Os avanços vertical e horizontal do Professor de educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais que concluiu com êxito o estágio probatório obedecerão aos seguintes critérios:

I - se possuir habilitação superior ao nível que está posicionado será promovido ao nível seguinte bem como a classe 3;

III - os avanços vertical e horizontal deverão coincidir com as datas e condições dos demais profissionais de educação, observando sempre o interstício de um ano.

**CapítuloVII**
**DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Art. 39** A qualificação profissional, que objetiva o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observando os programas prioritários, definidos em regulamento próprio, ao servidor efetivo estável, após concluído o estagio probatório.

**Art. 40** É dever inerente ao Professor de educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais diligenciar seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural.

**Art. 41** O Professor de educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais fica obrigado a frequentar cursos, encontros, seminários, simpósios, conferências, congressos e outros processos de aperfeiçoamento ou atualização, quando designado ou convocado pelo órgão competente.

**§ 1º** Os cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização serão considerados como Títulos para efeito de concurso público ou promoção na carreira, nos termos do Edital ou do Regulamento.

**§ 2º** O município garantirá a participação de todos os Professores de educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais da rede municipal de ensino em cursos e programas de aperfeiçoamento continuado.

**Art.42** Fica assegurado período de licença remunerada para cursos de aperfeiçoamento profissional, conforme regulamentação própria.

**Art. 43** Os Professores de educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais que pretenderem participar de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado poderão requerer afastamento para frequentá-lo e com autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá critérios e condições regulamentadas por Decreto do Executivo.

**Art. 44** A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá um plano de formação profissional para a carreira do Professor-de educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, observando os princípios que norteiam esta Lei, dentro dos seguintes princípios básicos:

I - Os objetivos da atualização e dos aperfeiçoamentos continuados;

II - Os princípios teórico-metodológicos e orientações pedagógicas aplicáveis às diferentes áreas do conhecimento;

III - As prioridades em relação à forma de capacitação e às áreas de estudo.

**Parágrafo Único**. Os programas do plano de formação de que trata este artigo deverão ser revistos anualmente de acordo com as necessidades do Professor de educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais.

**Art. 45** A critério da administração municipal poderão ser concedidos auxílios financeiros do Poder Público Municipal a qualquer atividade em que seja reconhecido o interesse de aperfeiçoamento ou especialização como viagens de estudo, participação em congressos e outros eventos, publicações técnico-científicas, didáticas, ministrar formação continuada na rede municipal de ensino e similares para o Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais.

**CapítuloVIII**
**DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 46** A carga horária de trabalho semanal do Professor de educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais será:

**§ 1º** Para o Professor de educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais a carga horária poderá ser de 20 horas ou de 40 horas semanais correspondendo respectivamente a:

a) vinte horas semanais, exercidas em jornadas de 4 horas diárias;

b) quarenta horas semanais exercidas em jornadas de 8 horas diárias.

**§ 2º** A carga horária de trabalho do Professor de educação Básica - Educação Infantil será de 40 horas semanais, em jornadas de 8 horas diárias respeitadas o intervalo entre as refeições.

**Parágrafo Único**. O número de vagas de Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais a ser preenchido em cada um dos turnos de trabalho nas unidades educacionais deverá ser definido no Edital de escolha de vagas.

**Art. 47** A carga horária semanal de 20 horas de trabalho do Professor será dividida em:

I - Hora-aula, num total de 14(quatorze) horas semanais;

II - Hora-atividade, num total de 06 (seis) horas semanais.

**Art. 48** A carga horária semanal de 40 horas de trabalho do Professor será dividida em:

I - Hora-aula, num total de 28 horas semanais;

II - Hora-atividade, num total de 12 horas semanais.

**Art. 49** Hora-aula é o período de tempo efetivamente destinado à docência. Hora-atividade é o período de tempo dedicado pelo docente prioritariamente dentro da Unidade Educacional, para o desenvolvimento de atividades de:

I - Planejamento e avaliação do trabalho didático;

II - Colaboração com a administração da unidade educacional

III - Participação em reuniões pedagógicas;

IV - Articulação com a comunidade;

V - Aperfeiçoamento profissional.

**Parágrafo Único.** Terão direito à hora-atividade todos os Professores de Educação Básica - educação Infantil e Anos Iniciais que exercem atividades efetivas de regência de classe, incluindo os docentes das áreas específicas.

**Art. 50** A forma do aproveitamento da hora-atividade e seu planejamento serão definidos na proposta pedagógica da Unidade Educacional, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 51** O titular de cargo de Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais, em carga horária de 20 horas semanais, poderá prestar serviço em jornada suplementar até o máximo de vinte horas semanais, para substituição de Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais em função docente em seus afastamentos legais, para suprir necessidades do ensino ou para atender as salas de recursos.

§ 1º A jornada suplementar será remunerado proporcionalmente às horas acrescidas e terá como base o vencimento do Nível II, classe 1 para os professores da Educação Básica anos iniciais e Nível B, classe 1 para os Professores da Educação Básica – Educação Infantil .

§ 2º Na jornada suplementar o Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais em exercício de docência fará jus, proporcionalmente, às horas-atividade.

§ 3º Os critérios para a escolha de Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais para atender a jornada suplementar estão sujeitos a regulamentação específica.''

**Art. 52** O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá qualquer vantagem acessória, tendo em vista sua natureza excepcional.

**Art. 53** A interrupção da Jornada Suplementar:

I - A pedido do interessado;

II - Quando cessada a razão determinante da convocação;

III - Quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação;

IV - Quando o Professor de Educação Básica - Anos Iniciais não tiver mais condições de continuar o trabalho em jornada suplementar.

V - Todo e qualquer afastamento das atividades em jornada suplementar interrompe o pagamento da remuneração, conforme normatização própria.

**TÍTULO III**
**DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO**

**CapítuloI**
**DO VENCIMENTO**

**Art. 54** A remuneração do Professor de Educação Básica - educação Infantil e Anos Iniciais, corresponde ao vencimento relativo à classe e ao nível de habilitação em que se encontre, conforme a tabela de vencimentos, acrescidos das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

**§ 1º** Considera-se vencimento básico do Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Anos iniciais, o fixado para o nível e classe de enquadramento.

**§ 2º** Os acréscimos pecuniários a que tiver direito o Professor de Educação Básica - educação Infantil e Anos Iniciais, com exceção da função gratificada, serão calculados sobre o vencimento básico do nível e classe em que se encontram.

**Art. 55** Considera-se vencimento básico do Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, aquele fixado para a classe e o nível em que estiver posicionado nas respectivas tabelas de vencimentos.

§ 1º A remuneração do Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais em jornada de vinte horas semanais corresponderá ao vencimento relativo ao nível e classe em que está posicionado, conforme tabela de vencimento constante no Anexo IV, V e VIII, acrescido das vantagens pecuniárias a que tiver direito.

§ 2º A remuneração do Professor de Educação Básica - Educação Infantil, em jornada de quarenta horas semanais, corresponderá ao vencimento relativo ao nível e classe em que está posicionado, conforme tabela de vencimento constante do Anexo VI e VII acrescido das vantagens pecuniárias a que tiver direito.''

**Art. 56** Os valores dos vencimentos, de acordo com a classe e o nível de cada Profissional da Educação, estão contidos nas Tabelas do Anexo IV, V, VI, VII e VIII que passam a fazer parte integrante desta Lei:

**CapítuloII**
**DAS VANTAGENS**

**Art. 57** Além do vencimento do cargo o Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais fará jus à percepção das seguintes vantagens pecuniárias:

I - gratificações;

II - adicional por tempo de serviço;

III - adicional de incentivo ao mérito;

IV - adicional pelo exercício de docência na educação especial;

V - ajuda de custo e diárias;

VII - adicional de 1/3 de férias;

VIII - gratificação natalina (13º salário);

IX - Plano odontológico e de saúde.

X – Licença Prêmio.

XI – Vale alimentação.

**Parágrafo Único**. As vantagens previstas nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI serão regidas e aplicadas segundo o disposto no estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré e regulamentadas por lei própria, e observadas as especificidades orçamentárias, impacto financeiro e condições de manutenção do funcionamento da rede municipal de Educação.

**Art. 58** O Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais que concluir outro curso de graduação, plena ou outro curso de licenciatura ou pós-graduação em nível de especialização na área da Educação, terá direito a um adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, não podendo ser cumulativo.

**Parágrafo Único**. A conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado dará direito a um adicional de mérito correspondente a 05% (cinco por cento) de seu vencimento básico e a conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado dará direito a um adicional de mérito correspondente a 10% (dez) por cento de seu vencimento básico.

**SUBSEÇÃO III**
**DAS GRATIFICAÇÕES**

**Art. 59** O Professor terá direito às seguintes gratificações:

I - Pelo exercício da função de Gestão Educacional nas Unidades Educacionais.

II - Pelo exercício das funções de supervisão escolar, orientação, coordenação e assessoramento Pedagógico;

III - Pelo exercício de docência, em turmas da modalidade de Ensino Especial;

IV –Pelo exercício da função, em estabelecimento de ensino de difícil provimento.

**Art. 60** A gratificação pela função de Gestão Educacional nas Unidades Escolares e nos Centros Municipais de Educação Infantil, será proporcional ao número de alunos matriculados e conforme o vínculo do cargo de acordo com a seguinte classificação:

I - porte 1: escolas com até 150 (cento e cinquenta) alunos.
II - porte 2: escolas com 151 (cento e cinquenta e um) a 300 (trezentos) alunos.
III - porte 3: escolas com 301 (trezentos e um) a 600 (seiscentos) alunos.
IV - porte 4: escolas com 601 (seiscentos e um) a 900 (novecentos) alunos.
V - porte 5: escolas com 901 (novecentos e um) ou mais.
§ 1º A gratificação é calculada sobre o vencimento inicial do nível II, nos seguintes percentuais:
I – 56% cinquenta e seis por cento para gestores com 40 horas e 156% Cento e cinquenta e seis por cento para gestores de 20 h nas escolas de porte 1 ;
II – 74% setenta e quatro por cento para gestores com 40 horas e 174% Cento e setenta e quatro por cento para gestores de 20 h nas escolas de porte 2 ;
III – 80% oitenta por cento para gestores com 40 horas e 180% Cento e oitenta por cento para gestores de 20 h nas escolas de porte 3 ;
I – 90% noventa por cento para gestores com 40 horas e 190% Cento e noventa por cento para gestores de 20 h nas escolas de porte 4 ;
I – 100% cem por cento para gestores com 40 horas e 200% duzentos por cento para gestores de 20 h nas escolas de porte 5 .

**§ 2º** O Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, investido na função de gestão educacional da Unidade Educacional, deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com exceção das escolas que funcionam em apenas um turno diário, independentemente do número de padrão de concurso, uma vez que a Função Gratificada a que se refere o caput deste artigo é vinculado ao desempenho da função.

**§ 3º** Se o Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais possuir dois padrões de vinte horas semanais cada um, ficará com os dois à disposição na função da gestão educacional e receberá a gratificação de função, calculado somente sobre um dos padrões.

**§ 4º** Se o Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais possuir apenas um padrão de vinte horas semanais ficará à disposição da gestão em período integral, tendo direito a uma FG conforme parágrafo primeiro deste artigo.

**Art. 61** O Professor da Educação Básica - Educação Infantil, investido na função de Gestão Educacional de Centro Municipal de Educação Infantil, receberá adicional proporcional ao número de alunos matriculados, de acordo com a seguinte classificação:

I - **porte 1**: Centros Municipais de Educação Infantil, com menos de 50 (cinquenta) alunos;

II - **porte 2**: Centros Municipais de Educação Infantil, com 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) alunos;

III - **porte 3**: Centros Municipais de Educação Infantil, com 101 (cento e um) até 160 (cento e sessenta) alunos;

IV – **porte 4**: Centros Municipais de Educação Infantil, com 160 (cento e sessenta) ou mais.

I. A gratificação prevista neste artigo é calculada sobre o vencimento inicial do nível B, para o Professor da Educação Básica - Educação Infantil 40 horas, nos seguintes percentuais:

a - 22% (vinte e dois por cento) para CMEIs de porte 1;

b - 25% (vinte e cinco por cento) para CMEIs de porte 2;

c - 30% (trinta por cento) para CMEIs de porte 3;

d – 35% trinta e cinco por cento) para os CMEIs de porte 4.

II. A gratificação prevista neste artigo é calculada sobre o vencimento inicial do nível B, para o Professor da Educação Básica - Educação Infantil 20 horas, nos seguintes percentuais:

a - 44% quarenta e quatro por cento) para CMEIs de porte 1;

b - 50% (cinquenta por cento) para CMEIs de porte 2;

c - 60% (sessenta por cento) para CMEIs de porte 3;

d – 70% (setenta por cento) para os CMEIs de porte 4.

**Art. 62**- A gratificação pela função de Coordenador Pedagógico e Orientação Educacional em Unidades Educacionais será de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial do nível II para professores de Educação Básica- anos iniciais em um padrão (20 horas) e de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B para os professores da Educação Básica – Educação Infantil (40 horas).

§ 1º O Professor da Educação Básica - Anos Iniciais na função de Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica, ficará à disposição da função em período integral. O professor da Educação Básica - Anos Iniciais que tem apenas um padrão (20 horas) semanais perceberá uma Função gratificada de 150% cento e cinquenta por cento sobre o nível inicial II.

§ 2º O Professor da Educação Básica - Educação Infantil na função de Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica, ficará à disposição da função em período integral. O professor da Educação Básica - Educação Infantil que tem apenas um padrão (20 horas) semanais perceberá uma Função gratificada de 125% cento e vinte e cinco por cento sobre o nível inicial B.

§ 3º Ao Professor da Educação Básica - Educação Infantil 40 horas, que presta Assessoramento Pedagógico às unidades educacionais, será concedida a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial Nível B, pelo exercício da função.

**Art. 63** Pela docência a educandos com necessidades educacionais especiais, em Unidades Educacionais na Modalidade de Ensino Especial o Professor da Educação Básica terá direito a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível II para o Professor da Educação Básica- anos iniciais e nível inicial B para Professores da Educação Básica- Educação Infantil.

**Parágrafo Único**. Para o exercício de regência em turmas de alunos com necessidades educativas especiais, o Profissional da Educação deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, com curso de pós-graduação em nível de Especialização.

**Art. 64** O Professor da Educação Básica- Educação Infantil e Anos Iniciais, que estiver em efetivo exercício nas Unidades Educacionais, na área do campo da Rede Municipal de Educação, definidas como de difícil provimento, fará jus ao recebimento da gratificação com percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento inicial do nível II do cargo, de acordo com a regulamentação da presente Lei.

I - Para os efeitos previstos no "caput" deste artigo, entende-se, como de difícil provimento, as unidades educacionais da área do campo da Rede Municipal de Educação, que devido as circunstâncias detectadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura- SMEC, resultam em dificuldades, como acesso ou transporte, permanência de servidores no equipamento, durante o ano letivo ou ainda preenchimento das vagas ofertadas anualmente, no concurso de remanejamento.

**§ 1o** A gratificação será devida exclusivamente, durante o período em que o Profissional do Magistério, estiver em efetivo exercício em Unidade Educacional, definida como de difícil provimento, não sendo incorporável aos vencimentos do Profissional do Magistério para nenhum efeito.

**§ 2o** O direito à gratificação cessará automaticamente, no momento em que a Unidade Educacional deixe de ser considerada, como de difícil provimento.

**Art. 65** A gratificação natalina, corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus, por mês de exercício no respectivo ano.

**Parágrafo Único**. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, será considerada como mês integral.

**Art. 66** Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da sua remuneração, de conformidade com o disposto no artigo 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único**. No caso do servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este Artigo.

**CapítuloIII**
**DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

**Art. 67** O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento do titular do cargo.

**§ 1º** O adicional por tempo de serviço, será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente, em que o servidor completar o anuênio.

**§ 2º** O adicional de que trata este artigo será incorporado aos proventos da aposentadoria.

**CapítuloIV**
**DAS FÉRIAS**

**Art. 68** O Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais em exercício de docência ou de suporte pedagógico gozarão de férias anuais de 30(trinta)dias consecutivos, segundo o calendário escolar de acordo com as normas previstas em lei.

**Parágrafo único:** O Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais em exercício de docência ou de suporte pedagógico, terão direito, além das férias previstas no caput deste artigo, a um recesso de 15(quinze) dias, condicionado ao cumprimento do calendário escolar.

**Art. 69** Fica garantido o direito do gozo de férias após a licença maternidade ou licença médica, que coincidirem total ou parcialmente com férias ou com o recesso escolar.

**CapítuloV**
**DA posse, nomeação e LOTAÇÃO**

**Art. 70** Lotação é o local da unidade administrativa de designação do servidor para o exercício das suas atribuições, determinada pela administração.

**Art. 71** O Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, após aprovação em concurso público, terá direito de escolher, no ato de nomeação, dentre as unidades que possuem vagas, o local de exercício.

**Parágrafo Único:** Havendo mais de um servidor nomeado no mesmo instante, a escolha de vagas será feita pela ordem de classificação no concurso público. Caso haja empate após a prova de títulos, serão usados os seguintes critérios:

I - tempo de serviço no Município;

II - número de filhos;

III - maior idade.

**Art. 72** O Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, após cumprido o período de estágio probatório, poderá participar de concurso de remoção para fixação de padrão, a ser estabelecido por normativa própria.

**Art. 73** O Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, quando convocado para exercer atividades-administrativas e pedagógicas, características da função em local diverso da Unidade de Educacional ou para exercer atividades de entidade de classe, terá direito de retorno ao Estabelecimento de origem ou de outro estabelecimento em que exista vaga, a seu critério.

**Parágrafo Único**. Fica garantida a preferência do Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, que já atua por vinte horas semanais em um estabelecimento de ensino, de permanecer no mesmo, quando o profissional for admitido em outro padrão, por concurso público, desde que haja vaga.

**CapítuloVI**
**DA REMOÇÃO E DA PERMUTA**

**Art. 74** A decisão para concessão de remoção, a pedido ou por permuta de Unidade Educacional para outra, ou para órgão da Educação Municipal, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observados os princípios da necessidade e interesse da Administração Publica e à eqüidade.

**Art. 75** O processo de remoção será realizado anualmente, mediante prévia publicação de regulamento, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá os critérios de prioridade e demais condições para a remoção.

**§ 1º** A remoção poderá ser feita somente, para Unidade Educacional com existência de vagas.

**§ 2º** A remoção por permuta, independe de existência de vagas nas Unidades Educacionais de lotação dos permutantes.

**CapítuloVII**
**DA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL**

**Art. 76** Disposição funcional é o ato pelo qual o titular de cargo de Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais é posto à disposição de entidade ou órgão integrante ou não da Rede Municipal de Ensino:

**§ 1º** No caso de desvio de função por problemas médicos irreversíveis, o Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, terá remuneração e vantagens conforme regulamentação própria, ficando em readaptação funcional.

**TITULO IV**
**DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS**

**CapítuloI**
**DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 77** O município aplicará, no mínimo, 64% (sessenta e quatro por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício da Educação Básica Pública.

**Parágrafo Único**. A Comissão de Gestão e operacionalização do Plano, no primeiro bimestre de cada ano, apresentará estudo ao Chefe do Poder Executivo, com alterações necessárias na remuneração do profissional da educação para dar cumprimento ao percentual definido neste artigo.

**Art. 78** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento municipal.

**CapítuloII**
**DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA**

**Art. 79** Os reajustes nos vencimentos do Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, concedidos pela administração municipal deverão incidir sobre seu vencimento básico.

**Parágrafo Único**. Para efeito de cálculo para os proventos de aposentadoria, devera ser considerada, a soma do vencimento básico mais anuênios.

**CapítuloIII**
**DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA**

**Art. 80** Fica instituída uma Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, com a finalidade de orientar sua operacionalização e poderá convocar a qualquer tempo, as revisões que se fizerem necessárias.

**§ 1º** A Comissão de Gestão, com composição paritária, será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e integrada por representantes das Secretarias Municipais de Administração, da Fazenda, Educação e Profissionais da Educação indicados pelos seus pares, com o objetivo de acompanhar e exigir o cumprimento dos preceitos legais nele estabelecidos.

**§ 2º** A Comissão de Gestão, deverá ser criada dentro do prazo de cento e vinte dias da aprovação desta Lei.

**CapítuloIV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 81** A designação de Gestores educacionais da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Almirante Tamandaré é competência do Poder Executivo, nos termos desta Lei, mediante delegação da escolha à Comunidade Escolar, com no mínimo 33% (trinta e três por cento) de quórum, em consulta realizada simultaneamente em todos os estabelecimentos de ensino, e reservado aos integrantes regidos por este Plano.

**Art. 82** Os titulares de cargo de Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, nessa condição, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.

**Art. 83** O Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, que estiverem na referência 30 (trinta) da classe em que se encontram, deverão submeter-se ao processo de avaliação de desempenho, junto com os demais Professores e se obtido o mínimo previsto para a promoção, receberão um adicional de 2% (dois por cento) em seu vencimento.

**Parágrafo Único.** O Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais nas condições previstas neste artigo, deverá submeter-se às avaliações de desempenho até a efetivação de sua aposentadoria.

**Art. 84** Os Professores que forem aposentados até a data da publicação desta Lei terão direito e reajustes de seus proventos atendidas, as mesmas condições e critérios previstos para os Professores da ativa.

**Art. 85** As normas previstas neste Plano têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes da carreira do Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, os direitos e obrigações constantes para os demais servidores do Município, naquilo que não conflitar.

**Art. 86** O Município poderá conceder prêmios e diplomas de Mérito Educacional, selecionando anualmente os profissionais, que se destaquem em decorrência do desenvolvimento de trabalho pedagógico, considerado de real valor para a elevação da qualidade de ensino.

**Art. 87** Ficam criadas e definidas as vagas para os cargos de Professor da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais, conforme relação no Anexo II desta Lei.

**Art. 88** O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários à execução das disposições da presente Lei.

**CapítuloV**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 89** Os profissionais do magistério que forem nomeados a partir da aprovação desta Lei, com denominação de Educador Infantil no concurso público, integrarão este Plano com a nova denominação de Professor da Educação Básica - Educação Infantil

**Art.90** Os profissionais do magistério que forem nomeados a partir da aprovação desta Lei, com denominação de Professor no concurso público, integrarão este Plano com a nova denominação de Professor da Educação Básica – Anos Inicias.

**Art.91** Integram a presente Lei os anexos I a VIII.

I – Anexo I: Descrição dos cargos e funções;
II – Anexo II: Quadro de Vagas;
III – Anexo III: Promoção vertical;
IV – Anexo IV: Tabela de vencimento – Quadro Permanente - Cargo de Professor da Educação Básica – Anos Iniciais, com jornada de 20 horas semanais;
V – Anexo V: Tabela de vencimento – Quadro em extinção – Cargo de Professor da Educação Básica – Anos Inicias, com jornada 20 horas semanais;
VI – Anexo VI: Tabela de Vencimento – Quadro Permanente – Cargo de Professor da Educação Básica – Educação Infantil, com jornada 40 horas semanais;
VII – Anexo VII: Tabela de Vencimento – Quadro em extinção – Cargo de Professor da Educação básica – Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais;
VIII – Anexo VIII – Tabela de Vencimento – Quadro Permanente – Cargo de Professor da Educação Básica – Educação Infantil, com jornada de 20 horas semanais.

**Art. 92** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2124/2018, de 20 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de julho de 2019.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do N. de Matos
**Código Identificador:**19E926C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 2.135/2019**

"Da denominação a próprio público que especifica".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, XXII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada Aliança, a Arena Esportiva localizada à Rua Rio Curua, 221, lote nº 04-B, Bairro Lamenha Grande, neste município.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2019.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do N. de Matos
**Código Identificador:**2324713A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº. 028/2019**

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SRA. ANADIR CALDAS"

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora ANADIR CALDAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva ANADIR CALDAS, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 12530, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 030/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

*Dos Proventos*

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | R$ 1.405,23 |
| QUINQUÊNIO 20% (Art. 128, da Lei nº 130/2005). | R$ 281,05 |
| **Valor Total do Provento** | **R$ 1.686,28** |

**Art. 3º** - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento de uma modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído nos incisos I, II e III, parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com art. 51 da Lei Municipal n° 529 de 19 de novembro de 2015.

**Art. 4º -** Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 11 de julho de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**762BE327

## SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 080/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR** os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº28/2019, Procedimento nº80/2019 de objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Cestas Básicas, para distribuição gratuita para atender famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Município de Altamira do Paraná. Neste sentido, segue as empresas arrematantes:

PAVESI $ SILVA LTDA, CNPJ: 07.131.320/0001-20. Valor de R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) referente ao Lote 01 e 02.

**II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 080/2019**, **modalidade Pregão Presencial nº. 028/2019**, ocorrido em 09 de Julho de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

**III –** Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

**IV –** Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**C6DC2979

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 80/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PAVESI $ SILVA LTDA, CNPJ: 07.131.320/0001-20,** representado pelo Sr. Roberto da Silva Felix , portador do RG 8.148.713-8 SSP/PR e CPF 045.587.689-40, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 80/2019 e Pregão Presencial nº 28/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para Fornecimento de Cestas Básicas, para distribuição gratuita para atender famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Município de Altamira do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**
O valor de R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) referente ao Lote 01 e 02.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
**080010824400222070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2019.

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**91CB8570

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 49/2019 DE 28/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 158.780,00 (cento e cinqüenta e oito mil setecentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

13 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

53 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00

413 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 600,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

427 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00

430 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

110 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

156 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.850,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

164 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

176 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
177 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

203 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 9.300,00
381 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.700,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

231 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

247 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

267 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

269 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

312 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

320 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

344 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

363 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.500,00

**Total Suplementação: 158.780,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

52 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

59 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSAL CIVIL 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

73 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 38.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

154 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
157 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 850,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

161 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

174 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.500,00

07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE
SAÚDE

187 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

194 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.700,00

07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE

196 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.300,00

198 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

199 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 25.000,00
PESSOAL CIVIL
205 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00

398 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

230 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.200,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

248 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

259 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

311 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

319 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 7.700,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

322 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.025. EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO

327 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 900,00

10.001.15.451.0026.1.049. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS

328 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 900,00

10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

337 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

341 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

**Total Redução: 158.780,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**F2F49324

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 50/2019 DE 28/06/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.840,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

372 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 18.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

426 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

370 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.840,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

420 - 3.3.90.36.00.00 787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00

**Total Suplementação: 32.840,00**

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 2495 1.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 5.840,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 787 3.000,00
**Total da Receita: 9.840,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**0719F32B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA Nº 051/2019**

Ratifico a Dispensa de licitação nº 051/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA** (Filial Fórmula Tiradentes)**,** inscrita no

CNPJ sob N° **01.304.124/0008-08**, no valor de R$ 2.270,70 (dois mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos) para a **Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Revisão no veículo MASTER CAB, L2H1 2.5DCI 1, Placa BCY – 2F13, Chassi nº 93YMAF4XEKJ664182,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Julho de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**6ECF1573

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 8.559 DE 11 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | |
| 002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO | |
| 2.053. Manter o Centro de Eventos | |
| 4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.000,00 |
| 11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO | |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes | |
| 3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO | 5.800,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | |
| 002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO | |
| 2.053. Manter o Centro de Eventos | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO | |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 5.800,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**2302A442

## GABINETE DA PREFEITA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

| **CARGO: MÉDICO 40H** | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **RG** |
| 11º | PAULO VIKTOR RIBEIRO | 10333808-5 |

**Candidato convocado:**

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 10 de julho de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**883AD2EA

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.842 DE 11 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Conceder 25 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2019**, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **referente ao período aquisitivo 16-02-2017 a 15-02-2018.***

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**4A9477C8

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.852 DE 11 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2019**, ao Servidor Público Municipal **CLOVIS DONIZETE GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**,*

*lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo **15-03-2017 a 14-03-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**4CE04184

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.853 DE 11 DE JULHO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art.1º. Conceder a Servidora Pública Municipal**, **FRANCIELI MUNHÃO MARTINS, Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 08 de julho de 2019, com término em 03 de janeiro de 2020. (**Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993). A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

***Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 08 de julho de 2019.***

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de julho de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**652DEDFD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.857 DE 11 DE JULHO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO a Portaria 12.547 de 17 de abril de 2019, no qual concedeu 30 dias de férias, a servidora;***

***CONSIDERANDO a Portaria 12.645 de 14 de maio de 2019, no qual interrompeu o período de férias da servidora;***

***RESOLVE:***

***Art. 1º Conceder 12 dias remanescentes das férias, a partir do dia 15 de julho de 2019**, a Servidora Pública Municipal**, DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO. A servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.***

***Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de julho de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**81EAFC1F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.858 DE 11 DE JULHO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria **nº. 12.657, de 21 de maio 2019,** no qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;*

***Considerando** a Portaria nº. **12.726, de 05 de junho de 2019**, no qual interrompeu as férias remanescentes do Servidor,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 15 de julho de 2019**, ao Servidor Público Municipal, **GUSTAVO TACONI,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**5C2EFC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/07/2019 à 25/07/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 26/07/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 26/07/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de julho de 2019.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**A71BFECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/07/2019 à 26/07/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 29/07/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 29/07/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de julho de 2019.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**B293E88B

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2019.
HOMOLOGADO DIA: 11/07/2019

OBJETO:– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ITENS REMANESCENTE DE ALIMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

**RESULTADO: TECTONER- RECARGA DE TONER LTDA -** CNPJ: 01.027.088/0001-06 Valor Total da empresa R$ 7.302,00 (Sete mil, trezentos e dois reais).
**CAMPOS & GAVA LTDA-ME** CNPJ: 75.652.305/0001-87 Valor Total da empresa R$ 4.344,15 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).
**ALÍRIO FERREIRA BARBOSA –EPP** CNPJ: 77.578.524/0001-99 Valor Total da empresa R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO** CNPJ: 27.386.520/001-30 Valor Total da empresa R$ 6.211,00 (Seis mil duzentos e onze reais)

ANDIRÁ, 11 DE JULHO DE 2019.

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**624F441F

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**DISPENSA Nº 013/2019**

Ratifico a Dispensa nº. 013/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **GRACIANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **76.249.150/00001-03**, no valor de R$ 194,50 (Cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE O5 MOTOCICLETAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SERVIÇO, PARA ATENDER O SAMAE,* para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá– PR- SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Julho de 2019.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**37581B21

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 31/2019
PREGÃO Nº 16/2019 - FORMA PRESENCIAL

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, AZULEJISTA, TELHADISTA, EXECUÇÃO DE PASSEIO E ASSENTAMENTO DE GUIA PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DO SAMAE – ANDIRÁ/PR., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS – ME CNPJ: 31.677.983/0001-29
JEAN MATEUS DA COSTA – MEI CNPJ: 32.694.551/0001-99

**VIGÊNCIA: 11/07/2019 à 10/07/2020.**

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro

***LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS***
Representante Legal

***JEAN MATEUS DA COSTA***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**57943EC3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2019 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº PMA 001/2019**

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 021/2019 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**, após Parecer Jurídico, considerando que foi julgado o recurso interposto nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, respeitando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após

divulgar Aviso de Resultado de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.447.209/0001-78, estabelecida na Av. Erminio de Morais, Nº 995, Barracão A, Jardim São Luiz, CEP 83.540-000 – Rio Branco do Sul/PR, no Valor da proposta de R$ 514.544,90 (Quinhentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 11 de Junlho de 2019.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**A2720841

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 079/2019 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 060/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2019 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a contratação de empresa especializada para realização de Cursos**,** SENAI Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme art. 24 VIII, da Lei 8.666/93, no valor máximo estimado de R$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais), com a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ 03.776.284/0007-96**, com sede na Presidente Washinton Luiz, 1781- Bairro Porto dos Padres, CEP: 83.221-052, Paranaguá/PR.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem como objetivo, através da conjunção de esforços das partes, atender a demanda as relacionadas a qualificação de mão de obra no município.

**DA LEGALIDADE:** A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93 que trata:

*"Art. 24. É **dispensável** a licitação:*
*(...)*
VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*"*
*(...)*

Após criteriosa análise dos entes e empresas que realizam a prestação de serviços de educação profissionalizantes e visando a capacitação e qualificação profissional, bem como, aperfeiçoamento para os setores deste município, a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio entende ser viável a contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Ressalto que se trata de entidade sem finalidade lucrativas, instituída por lei para ministrar o ensino industrial aos comerciários e à população em geral que queira de tal ensino se beneficiar, Decreto-Lei nº 4.048/42 que cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). sendo mantido por contribuição para fiscal, submetendo-se, portanto, já a um regime de controle semelhante ao regime público, do que se depreende a observação de normas especiais de gerenciamento e controle de seus gastos a de utilização de recursos.
Tudo isso, aliada à qualidade dos serviços prestados pelo ente, que sete décadas atua no aprimoramento profissional de milhares de trabalhadores, demonstra ser inquestionável seu enquadramento na exceção prevista pelo Art. 24, VIII, da Lei de Licitações.

Entende-se que a administração pública, pautada nos princípios da moralidade e impessoalidade, (Art. 37, caput, CF) deve ter a dispensa de licitação como exceção, sendo regra a utilização do Instituto, que enseja a isonomia entre os participantes e maior transparência na gestão da coisa pública. Ocorre que, no caso em análise, não haverá qualquer prejuízo ao ente público municipal nesse sentido, uma vez que, conforme já demonstrado, se trata de entidade que atua na profissionalização de trabalhadores há muitas décadas, além do mais se submete ao controle de suas contas por meio do Tribunal de Contas da União, havendo, deste modo, uma dupla observância da legalidade que afeta à operação e à utilização dos recursos no fim precípuo do contrato, havendo ainda um maior controle acerca da inexistência de objetivação de lucro ao contratado.

Insta mencionar que, o orçamento do ente, referente ao futuro exercício, é sempre apresentado, para exame, ao seu Conselho Fiscal e, após, encaminhado à sua Administração Nacional, que o apresenta, para aprovação, à Presidência da República, por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social. Além do mais, sua prestação de contas, relativa à gestão econômico-financeira do exercício anterior, é apresentada, para exame, ao seu Conselho Fiscal e, após, encaminhada à sua Administração Nacional, que a apresenta ao Tribunal de Contas da União, sendo que se submete a auditorias, interna, do seu Conselho Fiscal, e externas, sendo uma da Controladoria Geral da União - CGU, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS, e, outra, do Tribunal de Contas da União – TCU, o que traduz-se em maior transparência e lisura na contratação.

Nenhum recurso do SENAI, quer na sua Administração Nacional, quer nas suas Administrações Regionais, pode ser aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita na respectiva Lei Federal 2.613/55 (conforme artigos de n.º 12 e 13) e administrado segundo o regimento próprio aprovado pelo Decreto 494/62, o que destaca não ter fins lucrativos, atribuindo ao poder público municipal garantias maiores de que haverá a utilização do recurso público em sua finalidade priorística, qual seja, a promoção da dignidade humana por meio do trabalho com a oferta de qualificação profissional que efetivamente se reverta em benefícios a população.

Cabe destacar ainda que, os objetivos buscam, dentre outros, a promoção e integração ao mercado de trabalho (art. 203, III, CF), que terão por consequência fazer com que o usuário possa utilizar a aprendizagem obtida em seu cotidiano laborativo, o que acarretará na geração de emprego e renda, fazendo com que todo um contexto social possa ser alterado, concretizando assim princípios Constitucionais norteadores das relações sociais brasileiras (art. 5º, caput e 170, VIII, CF), assim como os ditames Constitucionais. Deste modo, verifica-se ser premente a necessidade de contratação de empresa apta a prestar tais serviços com excelência, por óbvio sem se desvirtuar o propósito público de gestão, o que é evidentemente possível diante do acima exposto.

Outrossim, observa-se ainda que os valores praticados pela empresa estão em conformidade daqueles praticados no mercado, demonstrando lisura na sua apresentação enquanto entidade sem finalidade lucrativa e que se caracteriza como entidade de serviço social autônomo.

Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade à regra prevista pelo art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, sendo hipótese de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca à legalidade imposta ao gestor público.

Assim sendo, tendo-se observada de forma estrita à legislação pertinente à matéria, requer-se seja realizado o processo de contratação direta com a referida instituição.

**DOS CURSOS**

| CURSO DE APERFEICIONAMENTO NA ÁREA AUTOMOTIVA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do Curso | Carga Horaria | Nº Alunos | |
| **Mecânica de Automóveis** | 40 | 16 | R$ 5.080,00 |
| **Revisão e Manutenção de Automóveis** | 40 | 16 | R$ 5.080,00 |
| **TOTAL** | **80** | **32** | R$ 10.160,00 |

**OBS**: O Período dos Cursos será de 11/07/2019 á 24/07/2019.

**DO VALOR:** Os cursos serão realizados no Município de Antonina, sendo o preço contratado de R$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais), onde os números de alunos para cada curso serão, conforme conteúdo fixado na proposta comercial.

Antonina-PR, 11 de Julho de 2019.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**C2DEF3CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 170/2019 -REGULAMENTA LEI COMPLEM 001/2018**

**DECRETO Nº 170/2019**

REGULAMENTA O ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018 QUE INSTITUI A TAXA DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 001/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica regulamentado o artigo 5º da Lei Complementar 001/2018 de 05 de Dezembro de 2018, conforme o estabelecido pelo presente Decreto.

**Art. 2.º** O Município de Antonina, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, é competente para exigir, lançar e fiscalizar a Taxa de Coleta de Lixo (TCL), bem como para a imposição das sanções delas decorrentes, que tem o fato gerador ocorrido no primeiro dia útil de cada exercício financeiro, sendo seu vencimento em parcela única, com termo final coincidente ao último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

**§ 1º -** O contribuinte que não se dirigir a Prefeitura Municipal e quitar o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) até o último dia do mês de Fevereiro de cada exercício, ou não requerer o lançamento da taxa de coleta de lixo em boleto/fatura em guia de recolhimento de tributos municipais terá o valor dividido e lançado em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas na fatura de consumo de água do SAMAE de Antonina que funcionará como agente arrecadador da referida taxa nesses casos;

**I –** Após, ou concomitantemente, ao lançamento das parcelas, é facultado ao contribuinte requerer, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a cobrança em separado da Taxa relativa à coleta de resíduos, mediante requerimento, ficando sujeito ao pagamento adicional das despesas do boleto e impressão da fatura, a partir do deferimento;

**II –** No que tange à supracitada solicitação de "cobrança em separado da Taxa relativa à coleta de resíduos" cumpre aclarar que poderá o SAMAE receber a solicitação, momento em que encaminhará, em ato sequencial, todas as informações pertinentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**III –** Poderá o SAMAE, acaso seja solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, efetuar a cobrança em separado da Taxa relativa à coleta de resíduos", desde que não haja oneração pecuniária ao seu erário.

**§ 2º** O lançamentos das parcelas da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), nas faturas de consumo de água, ocorrerá no primeiro momento possível após o recebimento pelo SAMAE da relação dos contribuintes inadimplentes que deverá ser entregue pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

**§ 3º** - A cobrança da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) será lançada junto com a fatura mensal de água expedida pelo SAMAE de Antonina, sendo que o contribuinte poderá a qualquer tempo requerer a Autarquia SAMAE a retirada da cobrança da taxa de coleta de lixo da fatura de tarifa de água, mediante documento próprio a disposição do Setor de Atendimento do SAMAE;

**§ 4º -** No caso de solicitação de retirada da taxa de coleta de lixo da fatura de tarifa de água, o SAMAE cederá ao interessado documento com a informação da quantidade de parcelas Taxa de Coleta de Lixo (TCL) já pagas e, posteriormente indicará que aquele se dirija até a Prefeitura Municipal de Antonina – Setor de Tributação e Cadastro, este que emitirá guia de recolhimento de tributos municipais no valor correspondente ao débito remanescente da taxa de coleta de lixo do exercício em questão.
**Art. 3º** – O SAMAE deverá fazer constar na fatura a informação de que o usuário/contribuinte poderá solicitar a retirada da cobrança da taxa de lixo na conta de água, a qualquer tempo, estando ciente de que deverá quitar os débitos referentes a taxa de coleta de lixo diretamente a Prefeitura Municipal junto ao Setor de Tributação e Cadastro, estando sujeito em caso de inadimplência a inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo a medidas de cobrança cabíveis e estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 4º** – O SAMAE não possui poderes para instituir qualquer tipo de incremento nas parcelas da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) lançadas nas contas de água, inclui-se nesse apontamento inclusive juros quaisquer e multas de todo gênero, sendo assim, enquanto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente não se manifestar de maneira contrária, o valor das parcelas permanecerá inalterado, independente do mês de lançamento.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2019

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**15CCA4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**
**DIVULGAÇÃO LOCAL E PROVA- PROCESSO SELETIVO ELEITORAL CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020-2023**

**PROVA OBJETIVA- PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020-2023**
A COMISSÃO ESPECIAL – PROCESSO ELEITORAL CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020-2023, VEM ATRAVÉS DESTE TORNAR PÚBLICO O LOCAL E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020-2023:
**LOCAL**: ESCOLA MUNICIPAL PROF° JOÃO PAULINO VIEIRA
**END:** RUA SEVERINO VICENTE DE LIMA, N°159, BATEL.
**DATA**: 21/07/2019

**HORÁRIO:** 13:00H – O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR NO LOCAL COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 30(TRINTA) MINUTOS.

ANTONINA, 11 DE JULHO DE 2019.

***COMISSÃO ESPECIAL***
Processo Seletivo Eleição Conselho Tutelar
Gestão 2020 - 2023

**Publicado por:**
Andre Luis da Costa Pereira
**Código Identificador:**C7F9E197

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

**1) MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, CNPJ: 16.993.043/0001-55,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02, pelos valores unitários de R$ 33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos) para o item nº 01 e R$ 33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos) para o item nº 02, respectivamente.

Astorga, 11 de julho de 2019.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**B5CD54D9

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº008/2019, Processo Administrativo nº 066/2019 e homologo-a para contratação com a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto a contratação de empresa para realização Revisão obrigatória de 10.000 Km do veículo Micro-ônibus placa BCZ 0E51
O valor da contratação é de R$ 1.701,07 (Um mil setecentos e um reais e sete centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 11 de Julho de 2019.

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**ECDBB939

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 029/2018**

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o pedido protocolado pela licitante JSA MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ: 28.845.616/0001-82; considerando, ainda, o parecer da procuradoria jurídica emitido em 10/07/2019; torna público a **CONVOCAÇÃO** da proponente classificada em sequência na etapa de lances, para, caso haja interesse de fornecimento do objeto pelo valor do primeiro colocado, apresentar proposta ajustada de preços **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

**J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** apresentar proposta ajustada referente ao item nº 03 (Veículo Van 15 Lugares s/ adaptação...) pelo valor do primeiro colocado na fase de lances, ou seja, pelo valor de R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais).

Astorga, 11 de julho de 2019.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**65109F4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 009/2019**

SÚMULA: Aprova a Comissão Organizadora para a XII Conferencia Municipal de Assistência Social – CMAS de Astorga.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Comissão organizadora para a XII Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS de Astorga.

**Art. 2º -** Ficam designados 04 representantes, equipe técnica e a Secretária Executiva deste Conselho para compor a Equipe Organizadora da Conferência.

**Art. 3º -** Ficam estabelecidos de acordo com a deliberação da reunião ordinária os seguintes representantes para compor a Equipe Organizadora: **02 representantes governamentais:** Cintia Regina do Santos Carlos Prado e Maria Lucia Lopes Barroso Domingues; **02 representantes não-governamentais:** Adriana Aparecida Lourenço e Inajara Oliveira Guandalini; **Equipe Técnica:** Adriana Massaro Carraro e a **Secretária Executiva** deste Conselho: Renata Barroso Brustolin.

**Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 10 de Julho de 2019

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do C.M.A.S.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**3C4E8CB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 010/2019**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social (SUAS-WEB) para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Julho de 2019.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS-WEB) para o ano de 2019 **c**om valor total previsto de R$ 676.481,35 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco

centavos) referente aos recursos dos Blocos de Gestão, de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 10 de Julho de 2019

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do C.M.A.S.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**ADC9E7A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 011/2019**

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho 2019 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Julho de 2019.
Considerando a Deliberação nº 051/2016 – CEAS/PR e Deliberação nº 60/2016 – CEAS/PR, que deliberam critério de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento Estadual para expansão 2016 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial:
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho 2019 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua para repasse do Recurso do Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial que prevê o acordo de Cooperação de Cooperação nº 008/2018:
**Parágrafo Único:** Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, repasse no valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta ) mensais.

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 10 de Julho de 2019.

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**7C4F12C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 625/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

NOMEAR, **ELIANA ROCHA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.647.083-0 - SESP/PR e CPF n.º 021.539.009-13, nascida em 21/03/1974, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Zelindo Ballarotti, nº 84, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 02-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 15 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**6D06E1DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 072/2019**

REPUBLICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "f" do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Astorga;

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica delegado à servidora **MARIA EDNA GUIZILINI ZIROLDO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 3.469.545-8 – SSP/PR, efetuar abertura de contas de depósito e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras: requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contra ordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgate ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar cadastramento, transferência e pagamento por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos, emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para ela mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras do **Fundo Municipal de Saúde de Astorga**, juntamente com o Prefeito Municipal, durante o período em que a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Caroline Padanoschi estiver em gozo de férias, com início em **09 de Julho de 2019 e término em 23 de Julho de 2019.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**750AE5D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO CONSELHEIRO TUTELAR 2019-2023**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

**PROCESSO SELETIVO**
**CONSELHEIRO TUTELAR 2019- 2023**

**GABRITO OFICIAL**

| | |
|---|---|
| **1** | B |
| **2** | D |
| **3** | E |
| **4** | C |
| **5** | B |
| **6** | A |
| **7** | D |
| **8** | C |
| **9** | A |
| **10** | ANULADA |
| **11** | C |

| | |
|---|---|
| **12** | D |
| **13** | B |
| **14** | A |
| **15** | B |
| **16** | C |
| **17** | D |
| **18** | ANULADA |
| **19** | E |
| **20** | A |
| **21** | D |
| **22** | C |
| **23** | A |
| **24** | C |
| **25** | E |

***WILLIAN CESAR DA SILVEIRA***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**1037DF6E

**ADMINISTRAÇÃO**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

**CARTA DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 438/2005, e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os membros deste Conselho para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 17 de julho de 2019 (quarta-feira) às 09:00 (nove) horas na Sede do Parque Manancial situado na Rua Mathias Vieira de Alvarenga n° 440, para discutir sobre a seguinte:
**ORDEM DO DIA:**
Pauta 01 – Análise e Discussão das DAPs Suspensas e Canceladas por solicitação requerida pela Emater;
Pauta 02 – Proposição e Discussão sobre Programas de Fomento a Agricultura Familiar;

Balsa Nova, 11 de julho de 2019.

***EMERSON MASSATO WATANABE***
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A5976677

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 236/2019**

**PORTARIA Nº 236/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública nº. 006/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3188/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 06/2017 e seguintes
**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **ANTONIA ELISAMA DIONISIO**, brasileira, portadora da CIRG nº 6.291.686-9 e inscrita no CPF nº 024.104.509-62 , residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - NUTRICIONISTA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3188/2018** e **nº 6307/2018**, pelo período de 13/07/2019 a 28/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de julho de 2019.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**9EFA167E

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2017**

Processo Administrativo n° 3188/2018
Portaria nº 236/2019
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: ANTONIA ELISAMA DIONISIO - NUTRICIONISTA
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3.508,35.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2.108 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 45/2017.

Balsa Nova, 11 de julho de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**89488313

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°065/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº038/2019**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | Pregão presencial |
| JULGAMENTO | Menor Preço |
| TIPO | Por Item |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | no ato da abertura |
| DATA DA ABERTURA | 31 de julho de 2019 |
| HORA DA ABERTURA | 09:00 |
| LOCAL DA ABERTURA | avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação |
| VALOR MÁXIMO DA | R$ 279.343,33(duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e três |

| | |
|---|---|
| LICITAÇÃO | reais e trinta e três centavos) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | 10 dias uteis a partir da convocação |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | A REALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ |
| VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO | 365 dias |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENSAIOS E TESTE. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br |

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 11 de julho de 2019.

***MATHEUS FARIAS BRAGA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**0B3D5840

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.84/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.. decorrente de Pregão n° 43/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NOAR TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.780.623/0001-90. aditivam o contrato com término 11/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**CD862D09

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.84/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.. decorrente de Pregão n° 43/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NOAR TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.780.623/0001-90. aditivam o contrato na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**67008FD9

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.88/2018, objetivando a ALUGUEL DE IMOVEL NA AVENIDA CASTRO ALVES Nº 1273. decorrente de Dispensa n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ inscrita no CNPJ sob nº. 75.361.113/0001-11. aditivam o contrato com término 11/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**F60441B3

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.88/2018, objetivando a ALUGUEL DE IMOVEL NA AVENIDA CASTRO ALVES Nº 1273. decorrente de Dispensa n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ inscrita no CNPJ sob nº. 75.361.113/0001-11. aditivam o contrato na importância de R$ 31.899,24 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**1CE43506

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.85/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE. decorrente de Pregão n° 39/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ARTUR RODRIGUES CAZELLA portador do CPF sob nº. 325.654.109-72. aditivam o contrato com término 11/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**4A5BFD87

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.80/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR DE OFICINAS DOS CRAS. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.779.760/0001-77. aditivam o contrato com término 11/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento

respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**41A7E4B9

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.80/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR DE OFICINAS DOS CRAS. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.779.760/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**3FAAB4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 075/2019**

**PORTARIA Nº 075/2019**

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio à Servidora **CINTIA SELMA DELMACHIO SILVA** portadora do RG. 7.304.461-8/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Fisioterapeuta, a partir de 15 de Julho de 2019 até 19 de Julho de 2019. Referente ao período aquisitivo 2009/2014.
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Julho de 2019.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**B4D2C800

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 076/2019**

**PORTARIA Nº 076/2019**

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio ao Servidor **JOSÉ APARECIDO RODRIGUES CARDOSO** portador do RG. 2.362.718-3/PR. Lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 10 de Julho de 2019 até 09 de Agosto de 2019. Referente ao período aquisitivo 2013/2018.
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Julho de 2019.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**1BDC3497

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 18/2019 DE 11/07/2019**

Exercício: 2019
Decreto nº 18/2019 de 11/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.122.0009.2.080. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 257 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.700,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.700,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.122.0009.2.080. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 258 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.700,00 |
| Total Redução: | | | 1.700,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimar Adami Cafisso
**Código Identificador:**5AB2EDD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2019**

**DATA:** 10 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 008/2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.141 /2001;

**Considerando** a necessidade de regulamentar o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** O Art. 5° do Decreto Municipal 014/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 1.141/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em parcela única, até a data de 02 de agosto de 2019, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 02 de Agosto de 2019, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008.
Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019 – Lei Ordinária nº 2.302/2018.
O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município)
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**2783F242

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Nº Processo: 47/2019. Objeto: Serviços de Manutenção da Página de Internet, Hospedagem de Email e Portal da Transparência do Município, Website Institucional por um período de 12 meses. Site responsivo: Layout Personalizado; Área de Noticias; Informações do Município e Administração, Serviços Online; Portal da Transparência, Serviços de Informação ao Cidadão, Publicações Legais, Contas de email ilimitadas; Serviços de Controle de Malwares; Serviço de Controle de Spam; Serviços de Apoio a Imprensa com publicações legais com postagem de no máximo, 60 minutos de segunda à sexta feira, das 8:15 às 11:15 hs e das 13:15 às 17:15 hs. Gerenciamento de Nota Fiscal Eletrônica. Disponibilidade no portal de transparência; envio de emails diários (dias uteis 0 com as notas emitidas no dia anterior; (não inclui certificado e-CNPJ A1 necessário para o funcionamento do aplicativo). 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de valor inferior a 10%, conforme previsto da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificado em 11/07/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 8.243,28 (Oito Mil, Duzentos quarenta e Três Reais e Vinte Oito Centavos). **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, CNPJ - 32.169.350/0001-72, sito à Rua Manoel Ribas, 308, Bairro Brasília, CEP-85.504-013, cidade de Pato Branco -PR.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F6C7CDD4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2019 PROCESSO N.º 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018 – PR

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 198/2018**

**Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

**Contratada: Auto Posto Agustini Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-58, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contrato Administrativo nº 198/2018.

**Objeto:** Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de -1,10%, passando a partir de 12/07/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

| Item | Unid. | Especificação | Valor Praticado | Percentual | Preço ajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Lt | Gasolina Comum | R$ 4,23 | -1,10% | R$ 4,18 |

**Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 11 de julho 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**194E2CAE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### RGF – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUAD. 2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | TOTAL (c = a + b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO | | VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO | VALOR EXECUTADO |
| | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Altamir Novalkoski
**Código Identificador:**8F5679F6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DELIBERAÇÃO 18/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 26 de junho de 2019,

**DELIBEROU:**

**Art. 1º -** Pela aprovação da prorrogação do prazo para a execução do saldo em conta do recurso Programa Crescer em Família – Familia Acolhedora– CEDCA/PR, recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, destinado ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º -** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**

Bituruna, 11 de julho de 2019.

***ELESIANE APARECIDA VANZIN***
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

**Publicado por:**
Liliane Conte
**Código Identificador:**EDC3A81A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 1º TERMO AO CONTRATO Nº 24-2019

***1º TERMO AO CONTRATO Nº 24-2019***

**1º TERMO AO CONTRATO N.º 24-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA- ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR.**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, situada na RUA IVO LEAO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, portador (a) do CPF sob nº 005.916.379-87, endereço comercial na RUA IVO LEÃO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIOS PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Conforme contrato firmado no dia 27/03/2019, e altera-se a **vagas –** Conforme tabela:

| **ITENS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Área de Atuação** | **Horas** | **Vaga Atual** | **Para/ Vagas** |
| Veterinária | 6 horas | 01 | 02 |
| Acadêmico em Adm, Secretariado e Contabilidade | 6 horas | 05 | 07 |
| Ensino Médio | 6 horas | 04 | 10 |
| Ensino Médio | 4 horas | 07 | 14 |
| Total | | **17** | **33** |

Justifica-se o presente Termo, para alteração de vagas, devido ao Processo Seletivo não ter preenchido todas as vagas disponíveis em algumas áreas de atuação e ter estudantes aprovados em outras áreas, vendo assim a necessidade do Município em oferecer mais vagas em que estudantes foram aprovados, para isso justifica o aditivo de alteração na quantidade de vagas nas áreas acima citada.
Outro sim justifica-se ainda devido o custo alto para realização de outro processo seletivo para preencher as vagas faltantes, além disso a administração vê a necessidade de solicitar a alteração dessas vagas para substituir as vagas onde não obteve estudantes aprovados e passará para as vagas onde estudantes foram aprovados, bem como; no intuito de que tais estudantes adquirem experiência para ser inseridos no mercado de trabalho.
**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/06/2019.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____

_____

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**FD5782BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 211/2019**

**PORTARIA Nº 211/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: Ao Servidor Joao Pedro Lopes,** nomeado através do decreto 043/2012, portador do CI/RG 10.477.708-2 e inscrito no CPF nº 082.619.439-76 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/03/2017 a 28/02/2018 que serão gozadas a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de JULHO de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**5DBAB859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 213**

**PORTARIA Nº 213/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor **Jose Clailson Serbai**, portador da CI/RG n.º 6.959.858-7 e inscrito no CPF n.023.262.019-90 nomeado através Decreto 30/2008 para exercer o Cargo serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/02/2018 à 01/02/2019 que serão gozados a partir de 23/07/19 a 22/08/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**E0598D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 212/2019**

**PORTARIA Nº 212/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Michelle Silva Cabral,** portadora da CI/RG nº 6.876.931-0 e inscrita no CPF 039.895.589-19 nomeada através do decreto 158/2009 para exercer o Cargo de Psicólogo, 15 (QUINZE) dias de férias relativas ao período de 01/06/2017 à 01/06/2018 que serão gozados a partir de 15/07/2019 a 29/07/201, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de JULHO de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**7C6FFC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 214/2019**

**PORTARIA Nº 214/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDE:** Ao Servidor **Joao Verci Moreira Mathias,** portador da CI/RG n.º 6.102.38-0 e inscrito no CPF n.848.502.649-72 nomeado através do decreto 807/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 01/04/18 à 01/04/2019, que serão gozados a partir de 08/07/19 a 17/07/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**2DEC3DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 215/2019**

**PORTARIA Nº 215/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Luciana Toebe**, portadora da CI/RG n9.418.049-0 e inscrita no CPF n.º 059.840.779-06 nomeada através do decreto 044/2012 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde por 90(noventa) dias a partir de 11 de junho de 2019, conforme laudo medico/perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo em 11 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**497C9433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 216/2019**

**PORTARIA Nº 216/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Loreci Hoffmann Wolf,** nomeada através da portaria n°659/2000 e reenquadrada pela portadora 065/2007 do CI/RG 5.543.593-5 e inscrita no CPF nº 025.246.339-00 para exercer o cargo de **auxiliar administrativo**, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 02/05/2018 a 02/05/2019 que serão fruídas nos dias 15/07/2019 a 29/07/19. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**807FA895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 217/2019**

**PORTARIA Nº 217/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Silvana Catarina Camargo Dalzotto**, portadora da CI/RG n.7.295.882-9 e inscrita no CPF n.º 042.006.969-08 nomeada através do decreto 057/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 11/07/2013 a 11/07/2014 que serão fruídas em 15/07/2019 a 29/07/2019, e 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei 832/2019 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**5435D7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 219/2019**

**PORTARIA Nº 219/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Juliane Kruger**, portadora da CI/RG nº. 8.675.490-8 e inscrita no CPF nº. 040.595.389-57 nomeada através do Decreto 143/2008 para exercer o Cargo Auxiliar Administrativo, 15(QUINZE) dias de férias relativas ao período de 13/05/2017 à 13/05/2018 que serão gozados a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de JULHO de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**0E21FF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 78/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 78/2019.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO**: ROVILSON GOMES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 674 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 32.171.114/0001-90

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EP.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 12.473,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 730 | 03.004.04.122.0301.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1510 | 05.001.12.306.0505.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4360 | 06.001.10.301.0601.2092 | 303 | 3.3.71.70.00.00 | Do Exercício |
| 4890 | 07.001.08.122.0701.2100 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6400 | 08.002.26.782.0801.2128 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6800 | 09.001.20.606.0901.2136 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 7610 | 11.001.18.542.1101.2160 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA**: 10/07/2019.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/07/2019.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***ROVILSON GOMES PEREIRA*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**70BE2E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0342019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA,** em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **24 de julho de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 10 de julho de 2019.

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 184/2019

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**B7FD31C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0282019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**
**LICITAÇÃO Nº 028/2019 - MODALIDADE – PREGÃO**
**TIPO MENOR PREÇO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO FAB/MOD 2019/2019 6*4 ACOPLADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, em conformidade com as condições exigidas no Anexo I do Edital deste município** Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 028/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 04 (quatro) dias do mês de julho de dois mil e dezenove em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério de menor preço por item, a seguinte proponente.

**1-**MECÂNICAATLAS LTDA CNPJ Nº 86.547.601/0001-34, Rodovia Rod SC 453, km 536, Videira - SC –. Representado por MAYLSON HEY FAGUNDES portador do RG nº 9.719.095-0 SESP/PR e CPF nº 065.306.539-61.

**Homologa-se para a Proponente conforme classificação do item.**
**Proponente 1 -**MECÂNICAATLAS LTDA CNPJ Nº 86.547.601/0001-34 vencedora do item 01 com o valor total de R$ 334.500,00 ( Trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 334.500,00 ( Trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**FF9655CC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 098/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 098/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADO:** EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE E POR QUILO, MARMITAS N.º 09 E 08, E REFEIÇÃO TIPO ESPETO CORRIDO, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 11 de julho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**82B2839B

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de um jornal impresso regional de circulação diária na região oeste do Paraná, com triagem diária superior a 5.000

exemplares/dia, para publicação de matérias oficiais e atos institucionais, em páginas indeterminadas.

**- Data de abertura: 24/07/2019**
**- Horário: 09h00min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**PUBLIQUE-SE**

Boa Vista da Aparecida, 11 de julho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**D31C75E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 123/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 09/07/2020.
VALOR: **R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 44/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**286F712E

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
### TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO DO ITEM DIESEL S-500 DO CONTRATO Nº 114/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR E A EMPRESA KREINER & PAZUCH LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrito no sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, e a Empresa

**KREINER & PAZUCH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.608/0001-23, com sede à Rua São Paulo, nº 456, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

Resolvem alterar o Contrato nº 114/2019, suprimindo o **item Diesel S-500** do referido Contrato, com fundamento no artigo 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
II-por acordo das partes:
(...)
b)quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

Em síntese, houve processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, que foi homologado, pelo qual a empresa acima referida, vencedora de todos os itens do Pregão, firmou Contrato com o Município.

Contudo, após a assinatura do Contrato, a referida empresa apresentou Declaração afirmando não ser possível a entrega do item Diesel S-500, por motivo de não possuir licença especial para transporte de cargas perigosas.

Ressalte-se que o item Diesel S-500, de acordo com previsão editalícia, deve ser fornecido diretamente em local determinado pela Administração Pública, em suas dependências, através de comodato de tanque com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros.

Desse modo, por não possuir licença especial para transporte de cargas perigosas, a empresa declarou não poder efetuar a entrega.

Por outro lado, a Administração Pública fez tal exigência editalícia, tendo em vista o Princípio da Economicidade, uma vez que as máquinas pesadas do Município, ao serem abastecidas no pátio de máquinas do Município não necessitam deslocar-se até o posto de combustíveis, economizando tempo e combustível ao adotar referida postura. Tal postura justifica-se, também, frente à prevenção a acidentes, tendo em vista que, durante o abastecimento de máquina no posto de combustíveis, em situação pretérita, a referida máquina acabou se envolvendo em acidente, ocasionando prejuizos aos cofres públicos.

Por outra faceta, no tocante à possibilidade de supressão de um item do Contrato, justifica-se que o Pregão Presencial foi elaborado por itens. Ou seja, de acordo com entendimento doutrinário, cada item pode ser considerado como uma licitação autônoma, em que pese todos os itens terem sido licitados no mesmo pregão.

Desta forma, apesar de a mesma empresa ter se sagrado vencedora em todos os itens, mister ressaltar que cada item corresponde a uma contratação autônoma, de forma que pode-se suprimir um item do contrato sem necessariamente rescindir-se o contrato como um todo.

Há de se observar e ter ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, vistos no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de alteração, *in casu* pelos fatos e fundamentos de direito expostos.

Ressalte-se que, em face da alteração contratual com supressão de item, ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos referentes ao item mencionado, originários da celebração do Contrato, mantendo-se, todavia, inalterado o Contrato no tocante aos demais itens.

Fique ciente a empresa acima referida que não deverá efetuar entrega do item supracitado (Diesel S-500) após a assinatura do presente Termo.

Publique-se o presente Termo na imprensa oficial.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de julho de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***KREINER & PAZUCH LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**C145F20B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 46/2019**

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **30 de julho de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Contratação de empresa para o abastecimento de combustíveis (Diesel Comum, Gasolina e Etanol), de forma continuada e fracionada destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**

**Obs:** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 11 de julho de 2019.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**2A957215

**RECURSOS HUMANOS**
**LEI**

**Republicação por incorreção**

**LEI N.º1595/2019.**
DATA: 19/06/19.

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2019– IPTU e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPITULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Bom Sucesso o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2019, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de **débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano**, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sob parcelamentos anteriores à edição desta Lei, com exigibilidade suspensa ou não;

II - beneficiar os contribuintes da dispensa da incidência de multas e juros de mora, desde que haja o pagamento nos prazos e formas aqui estabelecidas;e

III - possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Fisco Municipal.

**Art. 2º.** A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2019 poderá ser realizada até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** A opção pelo REFIS dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso pelo contribuinte, formalizada junto ao Setor de Fiscal e/ou de Protocolo da Prefeitura, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

**CAPITULO II**
**DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**
**Art. 3º.** O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do Termo de Compromisso de Parcelamento, incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.

**§ 1º.** A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-2019 implica na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados nesta Lei, de responsabilidade do optante, os quais serão objeto de consolidação até a data da adesão ao Programa.

**§ 2º.** Caso a aplicação dos benefícios gere parcelas de valores inferiores ao descrito no Art. 7º desta Lei, o sistema da dívida municipal reduzirá automaticamente o quantitativo de parcelas restantes para adequar o parcelamento REFIS em curso à referida regra.

**§ 3º.** Nos casos de autolançamento, o Fisco Municipal se reserva o direito de promover, dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

**CAPÍTULO III**
**DA ADESÃO AO REFIS 2019**

**Art. 4º.** A adesão ao REFIS-2019 far-se-á com a assinatura de Termo de Compromisso de Parcelamento (REFIS) pelo contribuinte ou seu representante legal, com poderes específicos, para confessar e requerer o parcelamento.

**§ 1º.** Quando a adesão ao parcelamento envolver débito inscrito submetido a cobrança judicial deverá constar referência expressa ao processo, assim como a assinatura de termo de transação a ser homologado pelo Juízo da Execução, ciente o aderente que deverá arcar as eventuais custas, despesas processuais, e honorários advocatícios, para a extinção do processo.

**§ 2º.** No caso de créditos tributários com parcelamento em curso ou reparcelamento, nos termos definidos no *caput* deste artigo, o contribuinte usufruirá dos benefícios previstos nesta Lei, que somente incidirão sobre o saldo devedor já consolidado no referido parcelamento, que tenha sido requerido em data anterior à da publicação da presente Lei.

**§ 3º.** A opção pelo parcelamento de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável por ele indicado para compor os referidos parcelamentos.

**§ 4º.** O contribuinte que possuir ação judicial ou recurso administrativo em curso, com objeto de discutir o débito, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou do recurso administrativo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, para pretender a aderir o presente parcelamento.

**§ 5º.** Além do disposto no *caput* deste artigo, a adesão ao REFIS-2019, implicará na verificação e, se necessário, na atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico (cadastro mobiliário) do Município, tão somente para fins de comprovação de sua responsabilidade tributária, nos termos da legislação municipal própria.

**CAPÍTULO IV**
**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Art. 5º.** O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) poderá ser feito em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, desde que todas as parcelas sejam integralmente quitadas até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 6º.** Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total do(s) débito(s), pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer o parcelamento;

II - a adesão ao REFIS-2019 fica condicionada ao pagamento da parcela única ("à vista") ou da primeira parcela prevista no Termo de Compromisso de Parcelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura; vencendo as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes;

III - nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subseqüente;

IV - a inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias acarretará o cancelamento da adesão ao REFIS-2019 e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário.

**Art. 7º.** O valor das parcelas pactuadas no Termo de Responsabilidade de Parcelamento não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 8º.** Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu Termo de Parcelamento.

**Art. 9º.** O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso a aplicação dos acréscimos legais devidos.

**CAPÍTULO V**
**DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO**

**Art. 10.** O Termo de Parcelamento será cancelado quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da parcela.

**§ 1º.** No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança do débito, observando-se o disposto no art. 7º, V, desta Lei.

**§ 2º.** O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação executiva fiscal eventualmente suspensa em virtude da adesão ao presente Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

**§ 3º.** A revogação do parcelamento, nos casos previstos nesta Lei, será levada a termo independente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais devidos previstos nos incisos IV e V do Art. 7º, desta Lei.

**CAPÍTULO VI**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

**Parágrafo Único.** Quando necessária a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá certidão Positiva com Efeitos de Negativa se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

**Art. 12.** Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente o disposto no Código Tributário Nacional, bem como a legislação tributária municipal.

**Art. 13.** O REFIS não gera direito à restituição de nenhuma quantia paga previamente ao Município.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado celebrar compensações, transações e remissões, nos termos dos arts. 170, 171 e 172 do Código Tributário Nacional.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Bom Sucesso, 19 de junho de 2019.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**4F8446C5

---

**RECURSOS HUMANOS**
**LEI**

**LEI N° 1597/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019**

*Institui o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.*

**CAPÍTULO I**
**Do Conselho Municipal de Turismo**

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Turismo, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 1545/2017.
**Art. 2º.** Ao Conselho Municipal de Turismo compete:
– formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
– propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades deturismo;
– opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ouadotem medidas que neste possam terimplicações;
– apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Turismo;

– estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação doturismo;
– estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controletécnico;
– programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, debates sobre temas de interesseturístico;
– apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo cadastro de informações turísticas de interesse doMunicípio;
– promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
– apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implementoturístico;
XI– avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;
– propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesseturístico;
– propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ouprivadas;

– examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalhoexecutados;
– Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência doFUMTUR;
– opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da secretaria Municipal deTurismo;
– elaborar o seu RegimentoInterno.
Parágrafo único. O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no incio XI em um prazo de 90 dias.
**Art. 3º.** O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:
– Secretário Municipal deTurismo;
– Um representante da Secretaria Municipal deTurismo;
– Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
IV – Um representante da Secretaria Municipal deCultura;
– Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
– Um representante da Secretaria Municipal deAssistência Social;
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria Municipal de Esportes;
– Um representante do Rotary Clube de Bom Sucesso;
- Um representante da Câmara Municipal de Bom Sucesso;
§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3º. O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder ExecutivoMunicipal.
§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 5º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.
§ 6º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
§ 7º. As entidades de direito público, indicarão de ofício seus representantes.
§ 8º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.
**Art. 4º.** O COMTUR fica assim organizado:
I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Comissões.
§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente e um Secretário.
§ 2º. O Presidente será o Secretário Municipal de Turismo.
§ 3º. O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo serreconduzidos.
§ 4º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.
**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

**CAPÍTULO II**
**Do Fundo Municipal de Turismo**

**Art. 6º.** O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal deTurismo.
§ 1º. O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º.O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
**Art. 7º.** Poderá ao FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.
**Art. 8º.** Constituirão receitas do FUMTUR:

– os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês oudireitos;
– a venda de publicações turísticas editadas peloCOMTUR;
– a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
– os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejamdestinados;
– as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
– as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ouprivadas;
VII – os recursos provenientes de convênios que sejamcelebrados;
– o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fimespecífico;
– os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursosdisponíveis; XII – outras rendas eventuais.
Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.
**Art. 9º.** O Secretário Municipal da Turismo será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**CAPÍTULO III**
**Das Disposições Finais**

**Art. 10.** A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.
**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2019.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Bom Sucesso

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**F7AF4EEC

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

**Decreto nº-92/2019.**
**DATA 10 de junho de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**EXONERAR**

**Art.1º- Exonera a pedido o Servidor Público, Victor Hugo da Costa, inscrito do CPF/MF-093.621.979-36, matrícula nº- 202864, ocupante do Cargo Comissionado-Chefe da Divisão de Manutenção-CC 5.**

**Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 10 de julho de 2019.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**84B57A9A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

**PORTARIA Nº-136/2019.**
**DATA: 11 de julho de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**CONCEDER**

**Art.1º- Concede a servidora Pública Municipal, senhora Neide Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 200841, do cargo Agente Comunitária de Saúde, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 24/02/18 a 24/02/19, para serem usufruídas do dia 11/07/19 a 25/07/19, retornando suas atividade normais em 26/07/19.**

**2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 11 de julho de 2019.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**C3DCF3C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO N° 2.715, DE 11 DE JULHO 2019.**

Abre crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.
**DECRETA**
**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **07.00** | **Departamento de Saúde** | | |
| **07.01** | **Divisão de Saúde** | | |
| **10.301.0007.2.015** | **Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (1808) | 333 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (1809) | 333 | 20.000,00 |
| **10.301.0007.2.024** | **Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde** | | |
| 3.3.71.70 | Rateio Pela Participação em Consórcio Público (1810) | 333 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

**Art. 2o** Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1718.08.11 (161) | Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica | 333 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11(onze) de dias do mês de julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**EF5FF972

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO N° 2.714, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 2639/2018 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

***NILSON ANTÔNIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**F7A94138

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO N° 2.716, DE 11 DE JULHO 2019.**

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.
**DECRETA**
**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 134.454,82 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e criada fonte de recursos para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **06.00** | **Depto de Obras e Serviços Urbanos** | | |
| **06.01** | **Divisão de Obras e Serviços Urbanos** | | |
| **15.452.0006.2.054** | **Gestão da Política M. de Res sólidos** | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv de Terceiros P. Jurídica | 511 | 120.000,00 |
| **07.00** | **Departamento de Saúde** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07.01** | **Fundo Municipal de Saúde** | | |
| **10.301.0007.2.015** | **Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 811 | 14.454,82 |
| **TOTAL** | | | **134.454,82** |

**Art. 2o** Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada a **ANULAÇAO** parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **03.00** | **Depto de Administ. e Planejamento** | | |
| **03.01** | **Divisão de Adm. e Planejamento** | | |
| **04.122.0003.2.006** | **Ativ Operac do Depto de Adm e Planej** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (30) | 511 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv de Terceiros P. Juridica (36) | 511 | 10.000,00 |
| **05.00** | **Depto de Obras e Serv Rodoviários** | | |
| **05.01** | **Divisão de Serviços Rodoviários** | | |
| **26.782.0005.2.011** | **Atividades Operac da Div de Serv Rod** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (85) | 511 | 100.000,00 |
| **07.00** | **Departamento de Saúde** | | |
| **07.01** | **Fundo Municipal de Saúde** | | |
| **10.301.0007.1.007** | **Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde** | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente (1729) | 811 | 14.454,82 |
| **TOTAL** | | | 134.454,82 |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11(onze) de dias do mês de julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**D4654068

## CHEFE DE GABINETE
## DECRETO N° 2.717, DE 11 DE JULHO 2019.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
**DECRETA**
**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem apurados no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **08.00** | **Depto de Ação Social** | | |
| **08.03** | **Fundo Municipal de Assistência** | | |
| **08.244.0008.2.047** | **Desenvolv de Ações do Bloco de Financ da Prot Soc Básica (SUAS)** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (191) | 934 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv Terc. – P. Jurídica (193) | 934 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

**Art. 2o** Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1718.12.11 (76) | Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 934 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11(onze) dias do mês de julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**4B2B9185

## CHEFE DE GABINETE
## DECRETO Nº 2.718, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar e implementar diretrizes da política pública de Assistência Social,
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2019, com início às 13:30 horas, na Casa dos Idosos, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento Público e Participação Social".**
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**D3AF67AA

## CHEFE DE GABINETE
## PORTARIA Nº 141, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Nomeia a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social
**RESOLVE**
**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social com a seguinte composição:
· Andréia Zanella
· Sirlene Maria Lemos Kopp
· Júlio César da Silva Maciel de Lima
· Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
· Patricia dos Santos Cortivo
**Art. 2º** A Presidência da Comissão Organizadora da Conferência será exercido pela Sra. Andréia Zanella, assessorado pelos demais membros da Comissão.

**Art. 3º** Com a realização da Conferência Municipal e encaminhadas as diretrizes aprovadas à Comissão regional, a Comissão será extinta.
**Art. 4º** A participação dos membros da Comissão Organizadora não enseja qualquer remuneração, sendo o trabalho considerado como de "relevante serviço prestado".
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**CF356131

## CHEFE DE GABINETE
## PORTARIA Nº 142, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
**Art. 1º.** Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 11 de julho de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente para tratamento de saúde na UOPECAN, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**D216364C

## CHEFE DE GABINETE
## DECRETO Nº 2.719, DE 11 DE JULHO DE 2019.

*Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com as indicações dos respectivos órgãos e entidades representativas, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.189, de 09 de setembro de 2015,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos *da Mulher.*
I – Representes do Departamento de Ação Social:
Titular: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Suplente: Patricia dos Santos Cortivo
II – Representantes do Departamento de Saúde:
Titular: Lidiane de Mello Faversani
Suplente: Leticia Aparecida Vargas
III – Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Elisana Pillonetto
Suplente: Mariana Dalponte André
IV – Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e Infância (APMI):
Titular: Tania Mara Soeiro de Moraes
Suplente: Helena Nair Ost Kaminski
V- Representantes de Clubes de Mães:
Titular: Eliane Ramos da Silva
Suplente: Keli Mayer
VI- Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Castelo Branco (APMF):
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Benta Gomes
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**B0C26E5C

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**

Em concordância com a Ata datada em 09/07/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2019, que teve como objeto **a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos Grupos A (Infectante), B (Químicos) e E (perfuro cortantes),** para atendimento das necessidades das Unidades Municipais da Saúde (Pronto Atendimento Municipal e Clínica da Mulher e da Criança), conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA,** com o CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS | UNIT. | QUANT. MESES | VALOR UNIT. (MENSAL) (R$) | VALOR TOTAL DO ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (RSS), dos grupos A, B e E, para o atendimento das Unidades Municipais de Saúde: (Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde e a Clínica da Mulher e da Criança). Quantidade mensal estimada de 150 a 200 Kg. A coleta será realizada a cada 15 dias ou duas vezes por mês. | Meses | 12 | **2.080,00** | 24.960,00 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:R$ 24.960,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais)**

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**20DC32E0

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE CONVOCAÇÃO 47/2019

CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 47/2019**
O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará **realizar a abertura do envelope 2 referente a habilitação e o encerramento do** processo licitatório **Pregão Presencial 47/2019**, que acontecerá às **14h01min**, do **dia 22/07/2019**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul, Paraná. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2019.

***JOSIANE FOLLE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**D2D5FC20

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 55/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS 35/2019**
O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, vem através do presente comunicar que o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 55/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática terá sua Sessão de recebimento e abertura das propostas para o dia **26/07/2019, às 09h01min**, Este aviso, o kit proposta, bem como o Edital estão disponíveis no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2019.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**BB1E4583

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**
**AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2018**
**CONTRATADA: INVIOLÁVEL ITAPEJARA D'OESTE LTDA**
**CNPJ: 10.789.166/0001-92**
**Cláusula Primeira – Vigência**
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 13 de julho de 2019 até 12 de julho de 2020.
**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2019

***NILSON ANTONIO FEVERSANI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**BFC51B6C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 051/2019**

SÚMULA: Cancelar o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº. 066/2019 Registro de Preços Nº. 035/2019

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos , *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** o Processo de Pregão nº. 066/2019 Registro de Preços Nº. 035/2019, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 11 de julho do ano de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**903EC7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógicos para Sala de Recurso Multifuncional tipo 01, Classe Especial e Educação Especial da Secretaria de Educação de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
**Data da sessão de abertura:** 24/07/2019.
**Horário de protocolo:** até as 08h45.
**Horário da sessão:** 09h00min.
**Valor estimado:** R$ 7.292,75(sete mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 11 de julho de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**D8AB6484

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76 /2019

Tomada de preços Nº. 1/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 1/2019, de 08/07/2019, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços especializados de engenharia sanitária." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI, Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI, Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 no valor total de R$173.638,40 (Cento e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Cafeara - Pr, onze dias de julho de 2019.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**B46F9943

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 90/2019
TOMADA DE PREÇO 01/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12
Objeto: serviços especializados de engenharia sanitária
VALOR : R$173.638,40 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais, quarenta centavos)
Vigência: 12 MESES

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**3FF7DF98

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

Contrato 90/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, realizada correção no contrato Nº 90/2019 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, contratada CNPJ nº 22.229.441/0001-00 IURI DE SOUZA PEREIRA.

Onde se lê: contrato nº 90/2019
Leia-se: contrato nº 89/2019:

Cafeara-PR, 11/07/2019

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Chefe da Divisão de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D3B7BD8D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 343/2019-DRH**

**PORTARIA N. º 343/2019-DRH**

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 161/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **SALETE DA SILVA** matricula 007770-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Julho de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DB0634EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2019**

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Claudio dos Santos, portador do R.G. nº 8.625.368-2 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 04 (quatro) de julho de 2019.
**Horário de saída:** 07h30min.
**Motivo:**
- Internamento de paciente para procedimento e retorno pós-cirúrgico.

**Data do retorno:** 06 (seis) de julho de 2019.
**Horário do retorno**: 19h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JULHO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**8F740642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2019**

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Claudio Rosa, portador do R.G. nº 4.849.811-6 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 04 (quatro) de julho de 2019.
**Horário de saída:** 20h00min.

**Motivo:**
- Transportar paciente para realizar exames no Hospital do Rocio.

**Data do retorno:** 06 (seis) de julho de 2019.
**Horário do retorno**: 01h45min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JULHO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DE39D7F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2019**

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 1,5 (uma virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 08 (oito) de julho de 2019.
**Horário de saída:** 07h00min.
**Motivo:**
- Levar paciente para possível internamento no CTR – Comunidade Terapêutica Redenção.

**Data do retorno:** 08 (oito) de junho de 2019.
**Horário do retorno**: 16h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JULHO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2897399A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2019**

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "d", ao Secretário Municipal Sr. Renaldo Preis, portador do R.G. nº 4.490.344-0 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Guaraniaçú – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 12 (doze) de julho de 2019.
**Horário de saída:** 13h00min.
**Motivo:**
- Participação e representação do Município de Cafelândia na 2ª etapa da fase regional dos **62º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ**, na modalidade de Futebol Masculino.

**Data do retorno:** 14 (quatorze) de julho de 2019.
**Horário do retorno**: 14h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE JULHO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**35A2BFA1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2019**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "d", ao Servidor Público Sr. Everton Doberstein, portador do R.G. nº 7.803.244-8 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Guaraniaçú – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 12 (doze) de julho de 2019.
**Horário de saída:** 13h00min.
**Motivo:**
- Participação e representação do Município de Cafelândia na 2ª etapa da fase regional dos **62º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ**, na modalidade de Futebol Masculino.

**Data do retorno:** 14 (quatorze) de julho de 2019.
**Horário do retorno**: 14h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE JULHO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**507FCA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2019**

SÚMULA: Concede Diárias à Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Servidora Municipal Sra. Marcia Martinho, portadora do R.G. nº 7.782.135-0 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 15 (quinze) de julho de 2019.
**Horário de saída:** 10h00min.
**Motivo:**
- Capacitação do Sistema Informatizado de Gestão de Ouvidorias.

**Data do retorno:** 16 (dezesseis) de julho de 2019.
**Horário do retorno**: 22h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE JULHO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**44089A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°100/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°058/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto é Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material odontológico destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 30 de julho de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 11 de julho de 2019.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**1670920D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 047/2019
Processo Licitatório nº083/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 045/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 04/07/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$7.420,00 (Sete mil quatrocentos e vinte reais).
Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor total do Fornecedor: R$3.700,00 (Três mil setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**5089BB06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 046/2019
Processo Licitatório nº083/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 045/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 04/07/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$7.420,00 (Sete mil quatrocentos e vinte reais).
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor total do Fornecedor: 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E0E3A6BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### SETOR DE COMPRAS
### COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA**
PREGÃO Nº. 67/2019
PROCESSO Nº. 145/2019
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação realizada no dia **10/07/2019**, às **09h00min**, na modalidade de **Pregão nº. 67/2019**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2019.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**7FC56B51

### SETOR DE COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 47/2019
Processo nº. 157/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 157/2019, Dispensa, nº. 47/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 80.000 KM DOS VEÍCULOS JEEP RENEGADE, PLACAS BBW-9425 E BBW-9426, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DVS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - FILIAL TARUMÃ inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.828.203/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.774,00 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 11/07/2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**0A2073BE

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Pregão n.º 77/2019
Processo n.º: 158/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 11 de julho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 25 de julho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 25 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 12 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**01FAC853

### SETOR DE COMPRAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.74/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE DE FRANQUIA MENSAL, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXCETO PAPEL), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE BILHETAGEM, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 32/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MICROSENS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.126.950/0003-16. Constitui objeto do presente termo aditivo de valor do item 01 em mais R$ 126.933,66 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) 23,81%, item 02 em mais R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) 25% e o item 03 em mais R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) 25% perfazendo o valor final do contrato R$ 691.034,26 (seiscentos e noventa e um mil, trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de julho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**4C90CAE2

### SETOR DE COMPRAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.167/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 154/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de valor no importe de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais ),**

aproximadamente 2,6 %, referente à 01 veículo da Secretaria de Municipal de Saúde **R$ 3.000,00** e 01 veículo do departamento do Meio Ambiente **R$ 2.200,00**, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de julho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**D294E2C8

**SETOR DE COMPRAS**
**DECISÃO**

**DECISÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 05/2019
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 111/2019
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, COM ÁREA TOTAL DE 611.96 M², LOCALIZADA NA RODOVIA REGIS BITTENCOURT - BR-116, KM 38, NO BAIRRO BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
**RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:** BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP – CNPJ: 09.519.064/0001-78.
Tendo em vista as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 320/2019, o qual analisou o Recurso Administrativo da empresa supracitada e as Contrarrazões apresentadas, na fase de habilitação, esta Comissão Permanente de Licitações acolhe o referido parecer e **DECIDE** pelo **provimento parcial** do Recurso Administrativo apresentado, **mantendo a habilitação das licitantes MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME e CONSTRUTORA PARATI LTDA** e por **inabilitar a licitante PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI - ME** no processo em epígrafe, ainda, pela continuidade do processo, encaminhando-o à autoridade superior para deliberação.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2019.

| | |
|---|---|
| ***ESTELA CELINA MULLER*** | ***ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA*** |
| Presidente | Secretário |
| ***RAFAEL CARLOS BERLEZE*** | ***LEILE BEDNARTCZUK PONTE*** |
| Membro | Membro |

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**6E50A04B

**SETOR DE COMPRAS**
**RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 05/2019
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 111/2019
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, COM ÁREA TOTAL DE 611.96 M², LOCALIZADA NA RODOVIA REGIS BITTENCOURT - BR-116, KM 38, NO BAIRRO BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em face das fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 320/2019 e da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que decidiu pelo provimento parcial ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP – CNPJ: 09.519.064/0001-78, **RATIFICO A DECISÃO** em seu inteiro teor e forma, decidindo por **manter a habilitação das licitantes MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME e CONSTRUTORA PARATI LTDA e inabilitar a licitante PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI - ME**, bem como pela continuidade do processo.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**78AB0696

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 680/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A pedido o servidor **WALTER DOS SANTOS - Matrícula nº. 326783,** do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A3FF96BB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 681/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

**NOMEIA**

**MARISA FRANCENER DE MENEZES - R.G.: nº. 6.217.528-1-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Psicólogo - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**FF0F0296

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 682/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**JOSÉ WALDEMAR BARON FILHO - R.G.: nº. 1.697.912-0-PR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Governo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**03DF4153

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 683/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A pedido o servidor **ISAIAS LOURENÇO FRANCO - Matrícula nº. 326730,** do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**1CFCB7C1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 686/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo de Escolha dos Conselheiros, para o preenchimento das vagas para os cargos de Conselheiros Tutelares,

**DESIGNA**

Os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, quais sejam, VANIA DO ROCIO SILVA DALPRÁ NEWTON – R.G.: nº. 3.175.269-8-PR, MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA - R.G.: nº. 2.222.831-PR, JULIANA ZAGO DIRCKSEN – R.G.: nº. 8.648.396-3-PR e PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA – R.G.: nº. 10.153.592-4-PR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, responsável pelo Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares deste Município e como equipe de assessoramento técnico os servidores, DENILZA MIANES SACERDOTE – Matrícula nº. 98141 (secretariar os atos), INES BALDO FURTADO BORGES – Matrícula nº. 287111 (assessoria jurídica) e LILIAN DE ARAÚJO – Matrícula nº. 326283 (apoio administrativo).

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8D825F08

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 687/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**DESIGNA**

O servidor **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matrícula nº. 326334,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, para que responda pela Coordenação da Unidade da Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**246B6C96

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 688/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**AUTORIZA**

A concessão de diária à Servidora **DIRLENE CORDEIRO BONFIM - Matrícula nº. 96951,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Rural Municipal Santa Letícia, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária<br>**(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);** |
| II | Valor da Diária; | R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos) |
| III | Valor total da Diária; | R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos) |
| IV | Destino; | Curitiba – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Participação no evento "4ª Edição das Oficinas Regionais" que será realizado na cidade de Curitiba. |
| VI | Período da viagem; | Dia 12 de julho de 2019. |
| VII | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9FF3C510

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 689/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**AUTORIZA**

A concessão de diária à Servidora **LAURITA ALVES CUGLER - Matrícula nº. 155801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 02 diárias integral |
| II | Valor da diária; | R$ 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 1.676,40 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) |
| IV | Destino; | São Paulo – SP |
| V | Objetivo da viagem; | Participação no evento "Congresso: 10 Anos de Glúten Free Brasil" que será realizado na cidade de São Paulo. |
| VI | Período da viagem; | Dias 12 e 13 de julho de 2019. |
| VII | Meio de Locomoção. | Transporte Aéreo. |

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**3ECAB343

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 690/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**AUTORIZA**

A concessão de diária à Servidora **TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA - Matrícula nº. 96361,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária<br>**(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);** |
| II | Valor da Diária; | R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos) |
| III | Valor total da Diária; | R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos) |
| IV | Destino; | Curitiba – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Participação no evento "4ª Edição das Oficinas Regionais" que será realizado na cidade de Curitiba. |
| VI | Período da viagem; | Dia 12 de julho de 2019. |
| VII | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**35A73B67

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 691/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**AUTORIZA**

A concessão de diária à Servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 28281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 02 diárias integral |
| II | Valor da diária; | 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 1.676,40 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) |
| IV | Destino; | Porto Alegre – RS |
| V | Objetivo da viagem; | Participação no evento "Matriz de Saldos Contábeis (MSC): Conceituação e os Desafios de sua Implementação" que será realizado na cidade de Porto Alegre. |
| VI | Período da viagem; | Dias 11 e 12 de julho de 2019. |
| VII | Meio de Locomoção. | Transporte Aéreo. |

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8B9DB6BC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 692/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**AUTORIZA**

A concessão de diária à Servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 02 diárias integral |
| II | Valor da diária; | 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 1.676,40 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) |
| IV | Destino; | Porto Alegre – RS |
| V | Objetivo da viagem; | Participação no evento "Matriz de Saldos Contábeis (MSC): Conceituação e os Desafios de sua Implementação" que será realizado na cidade de Porto Alegre. |
| VI | Período da viagem; | Dias 11 e 12 de julho de 2019. |
| VII | Meio de Locomoção. | Transporte Aéreo. |

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A61F49C6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 693/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**AUTORIZA**

A concessão de diária à Servidora **MARIA ALICE HIROKI - Matrícula nº. 36971,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária<br>**(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);** |
| II | Valor da Diária; | R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos) |
| III | Valor total da Diária; | R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos) |
| IV | Destino; | Curitiba – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Participação no evento "4ª Edição das Oficinas Regionais" que será realizado na cidade de Curitiba. |
| VI | Período da viagem; | Dia 12 de julho de 2019. |
| VII | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**DFC884AA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 694/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RETIFICA**

A Portaria nº. 672/2019, datada de 01 de junho de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1793, como segue:
Onde se lê: **"**DESIGNA
A servidora ALESSANDRA MARA CARDOZO - Matrícula nº. 325134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão de Ensino na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2019."

Leia-se: **"**DESIGNA
A servidora ALESSANDRA MARA CARDOZO - Matrícula nº. 325134**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão de Ensino na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2019."

Campina Grande do Sul, 09 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F07D1A24

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 695/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**ANULA**

A Portaria nº. 620/2019, datada de 19 de junho de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1782, que promoveu à Servidora Angela Maria Pontarolo Strapação - Matrícula nº. 64751.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D072B0F6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 04**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 11º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), 02º e 03º lugar (Modalidade Negros e Índios) não compareceram no prazo de 26 de junho à 05 de julho de 2019, chamados através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1787 página 45 de 28/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 15 A 24 DE JULHO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| **Cargo** | **Nome** | **Classificação** |
| **OPERÁRIO** | **LEVI GONÇALVES DOS SANTOS** | **12º** |
| | **LUCIANO MACIEL DA SILVA** | **13º** |
| | **VILSON AMARAL PEREIRA** | **14º** |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 03 | Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística |

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**BB714CD2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 04**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 04º lugar não compareceu no prazo de 09 a 18 de abril de 2019, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1733 página 33 de 10/04/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 15 A 24 DE JULHO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| Cargo | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| DENTISTA | ALLANA PIVOVAR | 07º |

| Nº. de Vagas | Nome |
|---|---|
| 01 | Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel |

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B88B52D6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO Nº 06**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 15 A 24 DE JULHO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
|---|---|---|
| Cargo | Nome | Classificação Final de Lista |
| MÉDICO | MARIANA SANCHEZ MALAGUTTI | 01º |
| | CAROLINA DE MARCHI CAPELETTO | 02º |
| | CAROLINE VIEIRA DE SOUZA | 03º |
| | JULIA WOSCH BROCHONSKI | 04º |
| | IZABELLA CRISTHINA CONRAD | 05º |
| | NABIL MUHD KHALIL MUSA MUSA | 06º |
| MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS | | |
| Cargo | Nome | Classificação Final de Lista |
| MÉDICO | CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO | 01º |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 02 | Unidade de Saúde Adelque Bossardi |
| 01 | Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade |
| 01 | Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan |
| 01 | Unidade de Saúde João Hamilton Belo |
| 01 | Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel |
| 01 | Unidade de Saúde do Paiol de Baixo |

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**32402231

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 970/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 015/2019).**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
**Pavimentação de Vias Urbanas**

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão

estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de julho de 2019.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**A2E5B5F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 971/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 014/2019).**

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE TRÂNSITO DE CAMINHÕES/CARRETAS COM MAIS DE TRÊS EIXOS EM DIAS DE CHUVA.

**JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica proibida, nas estradas rurais municipais dotadas de revestimento primário, em dias de chuva e, nos dois dias subsequentes a cessação das chuvas, o tráfego de caminhões/carretas.
Parágrafo único. Ficam excluídos da proibição os caminhões que transportam cargas vivas, ração e produtos agrícolas de todo gênero.

Art. 2° Cabe aos fiscais do Município, e/ou pela Polícia Militar do Estado do Paraná, se necessário, a fiscalização da proibição contida no artigo 1°.

§1° Os fiscais municipais serão designados pelo Prefeito Municipal dentre os servidores integrantes da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura e da Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

§ 2° Os fiscais municipais, no caso de descumprimento da proibição contida nesta Lei, serão responsáveis por aplicar multa de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município – UFMs à pessoa jurídica proprietária da carga e de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFMs ao proprietário do veículo, para cada autuação.

§3° A multa aplicada ao infrator aumentará em 10% (dez por cento) no caso de reincidência, sendo que, na segunda reincidência aplicar-se-á o aumento de 20% (vinte por cento), e assim, sucessivamente.

§4° A pessoa jurídica e o proprietário do veículo terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da lavratura a autuação, para apresentar defesa à aplicação da multa.

§5° A defesa de que trata o parágrafo anterior será analisada pela comissão de fiscalização, a ser regulamentada pelo Poder Executivo."

Parágrafo Único: Cabe aos fiscais do Município, e/ou pela Policia Militar do Estado do Paraná, se necessário, a fiscalização da proibição contida no caput do presente artigo.

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de julho de 2019.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**BE8A97E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 087/2019.**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

I – FLAVIA MARIA MAINETTI – Presidente
II – JOSIANE KAISS – Membro
III – DILMA DE LIMA – Membro
IV – EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO – Suplente
V – JUCILEIDI DO SANTOS – Suplente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 062/2018.

Campo do Tenente (PR), 02 de julho de 2019.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**45E0F6E7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 005/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS.**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**RODRIGO FERREIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, promove a republicação da presente Portaria:

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguintes servidores municipais:

CAIQUE PANTANO TOMAZ 60 horas
DAIANE FDOS SANTOS DE RAMOS 30 horas

**Art. 2º** - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de julho/2019.

**Art. 3º** - O servidor acima citado, desempenha os serviços de acordo com o descrito abaixo:

Presta serviços de assessoramento jurídico, e por ter carga horária de 20 horas semanais, torna-se necessário a jornada extra para o efetivo desempenho de suas atividades.
Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores, bem como em horário posterior.

Campo do Tenente – PR, 04 de julho de 2019.

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**783882EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESOLUÇÃO 03/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

**Resolve:**
**Art. 1º-** Aprovar a inclusão da Casa Lar no Plano Municipal de Assistência Social 2018- 2021,
**Art. 2º-** Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 08 de julho de 2019.

***EZILDA DE FÁTIMA NUNES***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**28320B4C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 004/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Pedido a servidora JAINE GOMES DE OLIVEIRA, RG: 10.937.262.5 SESP/PR do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADIMISTRATIVO, simbologia CC - 4 desta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de julho de 2019.

***ADEILSON GORDO***
Presidente

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**71185AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CMPIR**

**Em reunião extraordinária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, realizada aos nove dias do mês de julho de 2019,**

**RESOLVE,**

**I – APROVAR sem ressalvas** a inscrição do Instituto da Comunidade Afro-Brasileira – ICAB – no CMPIR. Inscrito no CNPJ 11.362.069/0001-81, o Instituto encontra-se situado na Rua Sílvio Neri Carcereri nº 09 – Pilarzinho – Curitiba/PR;

**II – APROVAR sem ressalvas** a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Entidades, Minutas e Editais, sendo os membros: Janaina Carla Ribeiro Hummelgen (não gov.), Robson Jaime Pereira (não gov.), Andrea Carla Lima Casagrande (gov) e Altair dos Santos (gov);

**III – APROVAR sem ressalvas** a inscrição ao Programa 8100020190059 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Edital n° 01/2019 – SEPPIR/MMFDH, cujo objeto é a promoção de atividades pedagógicas, culturais e esportivas para promoção e valorização da história e da cultura Negra e Indígena, para os alunos do ensino fundamental deste Município. O valor total a ser pleiteado é de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), sendo o prazo para execução de vinte e quatro meses;

**IV – APROVAR sem ressalvas** a inscrição ao Programa 8100020190060 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Edital n° 01/2019 – SEPPIR/MMFDHP – referente à aquisição de equipamentos e móveis para equipar o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, bem como sua secretaria. O valor total do recurso financeiro pleiteado é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com o qual serão adquiridos equipamentos e mobiliários, tais como: mesa, cadeiras, balcões, computadores, câmeras, equipamento de sonorização e outros. O prazo para execução serão vinte e quatro meses.

**V – APROVAR sem ressalvas** a adesão do CMPIR ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) na modalidade de gestão SINAPIR intermediária.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de julho de 2019.

***ROBSON JAIME PEREIRA***
Presidente do CMPIR

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**91435D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 106 a 113, do protocolo n.º 2975/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE FERRAMENTAS PARA ACESSO RÁPIDO ÀS INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS",** cuja empresa contratada é a **GOVFACIL BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, no valor global estimado em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 08 de julho de 2019.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**791827AF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 253/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1**o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais ), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 16.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO
04.122.0002.203 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2120 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

**Art. 2**o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO -EDUCAÇÃO
12.364.0010.2034 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2150 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO -EDUCAÇÃO
12.364.0010.2034 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
2160 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

**Art. 3o** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de Julho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**9AC2982C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 254/2019**

Estabelece Recesso Administrativo, aos Profissionais do Magistério em que Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei conforme previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 39/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica estabelecido Recesso Administrativo no período compreendido entre 16 a 26 de julho de 2019 a todos profissionais do magistério no exercício da função de docência.
**Art. 2º** Os servidores escalados para trabalharem nos dias do recesso administrativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de Julho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**4240B728

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**
**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de eletricista visando manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, das instalações elétricas de prédios públicos e de eventos públicos municipais.
**Tipo:** Menor preço por item.
**Data da sessão de abertura:** 25 de julho de 2019.
**Horário:** 8h30min.
**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
**Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.**

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 11 de julho de 2019.

***VALDECIR TEODORO FRANCO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**D689D1BF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
**CONTRATADO:** CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME (CNPJ nº. 10.347.576/0001-83).
**EDITAL:** Pregão Presencial nº. 085/2019
**OBJETO:** Contratação de empresa para terceirização de mão de obra da atividade meio da administração municipal, sendo Bacharel em Educação Física.
**VALOR:** R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
**VIGÊNCIA:** 09/07/2019 à 09/01/2020.
**EXECUÇÃO:** Do recebimento da requisição de compra até 09/01/2020.
**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2019.

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**94A94612

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
**CONTRATADO:** COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº. 19.168.221/0001-00).
**EDITAL:** Tomada de Preços nº. 007/2019.
**OBJETO:** Permissão de uso de espaço público no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exploração comercial do estacionamento da XVII Festa Nacional do Charque.
**VALOR:** R$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais).
**VIGÊNCIA:** 10/07/2019 à 10/11/2019.
**EXECUÇÃO:** 22/08/2019 à 26/08/2019.
**ASSINATURA:** 10/07/2019.

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**2FEB66A0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**'TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018**

**CONTRATO Nº. 124/2018**
TERMO ADITIVO Nº. 3 DO CONTRATO Nº. 124/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.687.760/0001-44, com sede na Rodovia BR 277, km 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 718.335.109-25, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1444, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital da **Tomada de Preços nº. 011/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº. 124/2018 da Tomada de Preços nº. 011/2018, celebrado em 7 de novembro de 2018, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para construção de muro de arrimo, muro de fechamento e instalação de portões e gradis no imóvel da obra em execução - escola urbana 12 salas - Avenida Francisco Pedro da Luz - Bairro Cacique Candói, sede do município de Candói/PR".**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 7.3 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO**
3.1 - Durante a rotina de fiscalização da obra, constatou-se a necessidade de demolição de parte do muro para sua correção e refazimento, causando assim o atraso na execução da obra, necessitando portanto de prorrogação dos prazos contratuais. A prorrogação foi requerida pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia da administração municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 1 (um) mês a contar do seu vencimento, passando viger até **7 de janeiro de 2020.**

4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 1 (um) mês a contar do seu vencimento, passando viger até **9 de agosto de 2019.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 9 de julho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***ERNANI JOSÉ BUENO***
BMB Construtora EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**6262ED95

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**LEI Nº 2.409, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a realização de teste seletivo simplificado para a contratação emergencial por excepcional interesse público de professores para atender o Município e dá outras providências.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado na forma do art.37 da Constituição Federal – CF/88, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.
Parágrafo único – As contratações a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado para atender ao suprimento de docentes na rede municipal de ensino.
§1º A contratação de professores será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docentes decorrentes de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.
§2º A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º. As contratações de professores afastados pelas licenças previstas em Lei ficam limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro geral destes servidores de lotação da instituição.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público, sendo realizada com base nos seguintes critérios:
I – Análise de currículos.
II – Experiência profissional.

Art. 5º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

Art. 6º. A contratação para atender às necessidades decorrentes desta Lei será por processo seletivo simplificado, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:
I – ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II – estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;
III – a inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo social.
IV – vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

Art. 7º. As contratações serão feitas por tempo determinado, a critério da Administração, podendo ser rescindida pelas partes a qualquer tempo, respeitado o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no §2º, do art. 19.

Art. 8º. As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do art. 122 da Lei Orgânica Municipal bem como dos limites de gastos com pessoal a mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.
§1º As contratações deverão ser solicitadas pelo Secretário de Educação, através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, contendo:
I – justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;
II – caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos da Lei;
III – peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede;
IV – a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;
V – pronunciamentos das Secretarias de Finanças e Orçamento e do Departamento de Recursos Humanos:
a) o departamento de Recursos Humanos emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;
b) a Secretaria de Finanças e orçamento emitirá informação dobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais.

Art. 9º. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada na forma da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 11. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei apenas os direitos e vantagens previstos na Constituição Federal – CF/88, e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Legislação Federal.

Art. 12. O pessoal contratado nos termos desta lei estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos e comissionados.

Art. 13. Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas na Legislação Municipal não se aplica aos contratados por meio desta Lei em razão da precariedade do cargo.

Art. 14. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 15. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 16. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 17. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I – advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II – repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III – rescisão a contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 18. Constitui motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.
§1º A nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, constitui também motivo de rescisão da contratação;
§2º Em caso de afastamentos legais, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de previsibilidade e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações imprevisíveis, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 19. As contratações serão feitas por tempo determinado, podendo ser prorrogada e desde que não exceda o prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º No momento da rescisão, ser-lhe-á assegurado ao contratado o pagamento das verbas rescisórias, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
§2º A extinção do contrato, ocorrendo por qualquer das partes, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 20. Efetivada a contratação autorizada por esta lei, a Administração encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 75 da Constituição Estadual.

Art. 21. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 22. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 23. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.
§1º Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**52EC05BA

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 276/2017.**

***REF: INEXIGIBILIDADE N. º 076/2017.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2017.***
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EDEGAR PARCIANELLO - ME,*** com sede na Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.632.111/0001-46, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *EDEGAR PARCIANELLO*, portador (a) do CPF sob n. º 241.803.009-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 12 de julho de 2017 e aditivos subsequentes.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR***
Fica prorrogada a vigência para até 11 de julho de 2020, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 33.148,60 (trinta e três mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), resultantes desta prorrogação.
***CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EDEGAR PARCIANELLO - ME***
Contratado

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**E240DB88

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 277/2017.**

***REF: INEXIGIBILIDADE N. º 077/2017.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2017.***
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JAIR CLAUDINEI SCHIAVI – PNEUS- ME,*** com sede ao Trevo de Acesso, BR 163, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.260.726/0001-02, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *JAIR CLAUDINEI SCHIAVI*, portador (a) do CPF sob n. º 022.955.119-09. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 12 de julho de 2017 e aditivos subsequentes.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR***
Fica prorrogada a vigência para até 11 de julho de 2020, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 12.982,40 (doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), resultantes desta prorrogação.
***CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***JAIR CLAUDINEI SCHIAVI – PNEUS - ME***
Contratado

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**54460297

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 618/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR nos dias 05 e 06 de Julho de 2019, com a finalidade de conduzir as equipes de voleibol e bocha masculino aos jogos abertos do Paraná.

- Jovani Marcial Machado Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Willian Mocellin
**Código Identificador:**DE49AE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 624/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR no dia 05 de Julho de 2019, com a finalidade de presenciar a cerimonia de abertura dos jogos abertos do Paraná como coordenador esportivo.

- Otaviano do rosário Coordenador de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Willian Mocellin
**Código Identificador:**7BC58BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 182/2019 DATA: 10-07-2019**

SÚMULA: Nomeia Servidora em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica a abaixo relacionada, nomeada, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

| SERVIDOR (A) | RG Nº | CARGO | Tabela de Vcto. | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| Suelen Cristina Marostega | 10.509.996-7/PR | Psicólogo | I | 57 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**970C66D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 183/2019 DATA: 10-07-2019**

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, a partir de 07 de julho de 2019, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório, tendo em vista atingido as pontuações exigidas, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Tabela de Vencimento | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 123580/1 | Carlos Fréo | Auxiliar de Serviços Gerais | II | 07 |
| 123581/1 | Danielli Duarte Bianco | Agente de Serviços Públicos | I | 23 |
| 123579/1 | Max Raphael Pessatto | Pedreiro | I | 23 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**B1115049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**
Referente: A não entrega de medicamento adquirido no procedimento licitatório via pregão nº 064/2019.
EMENTA: Não entrega de medicamentos no prazo pactuado. Licitação. Pregão. Art. 78, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. Descumprimento contratual. Multa. Suspensão. Provimento parcial.
**I. RELATÓRIO**
O Recorrente suscita: a) revisão das punições; b) alternativamente, pena de advertência por escrito; c) afastamento da pena de suspensão do direito de contratar com a municipalidade; d) caso mantenha punição, que seja tão somente aplicação da multa sobre o valor do empenho, a fim de não prejudicar as atividades da empresa;
Breve relatório. Passa-se a análise.
**II. DO MÉRITO**
Do texto legal é possível extrair que é motivo justificador da rescisão, com as consequências previstas no próprio contrato e na lei "o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos".
No mesmo sentido é a cláusula 8ª do contrato, que permite a rescisão, por ato unilateral e estrito, na ocorrência do mencionado no parágrafo anterior.
Ainda, independente das sanções previstas na Lei de Licitações, é cláusula contratual (cláusula 8ª) a estipulação de multa no importe de 5% do valor estimado da contratação, no caso de inexecução total das obrigações assumidas.
Não obstante a multa contratual, a Lei 8.666/93 ainda faculta à Administração:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Importante ressaltar que a multa contratual (inciso II) poderá ser cumulada com qualquer outras das sanções dispostas no art. 87.
Dessa feita,
*considerando* a gravidade do atraso no cumprimento da prestação, que ocasionou atraso na entrega dos medicamentos a inúmeros munícipes que fazem uso controlado do mesmo;
*considerando* o descaso na resolução do problema com urgência – solicitação de entrega em 22/05/2019 e satisfação da não entrega apenas em 31/05/2019;
*considerando* a inadmissibilidade da entrega do medicamento apenas após o dia 15/07/2019;
*considerando* que o prazo acima mencionado é uma mera previsão, conforme dito pela própria empresa;
*considerando* a relevância do objeto do contrato;
*considerando* os transtornos e prejuízos causados à Municipalidade quanto a danificação da imagem desta Prefeitura perante a comunidade devido à falta da medicação, mesmo após tê-la adquirido com o devido procedimento licitatório;
*considerando* o Princípio da Proporcionalidade e o Princípio da Razoabilidade;
considerando os dispositivos legais mencionados, bem como as cláusulas contratuais (contrato de fornecimento nº 180/2019);
**III - CONCLUSÃO**
Fundamentado no que prevê a legislação, as cláusulas contratuais, bem como nas alegações levantadas pelo recorrente, **DECIDO**:
Pela mantença da rescisão unilateral do contrato pela Administração, ante a falta de cumprimento do prazo para a entrega do objeto e a imperiosa necessidade do mesmo;
Pelo provimento parcial do recurso, aplicando-se a pena de multa contratual no importe de 5% (cinco por cento), contudo, sobre o valor do pedido feito pela Secretaria para empenho.
Para tanto, se dê publicidade a esta decisão para que produzam-se os efeitos da decisão.

Capitão Leônidas Marques – PR, 05 de julho de 2019.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

Art. 78, I da Lei nº 8.666/93.

Valor total da licitação: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).
Valor do pedido para empenho: R$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais).
Valor da multa (5%): R$ 551,25 (quinhentos e cinquenta e um real e vinte cinco centavos).

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**95C9FB38

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DE PUBLICAÇÃO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

**(PRAZO E VALOR)**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROCESSO Nº 150/2017**

Aditivo Contratual que entre si fazem O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.443.303/0001-56,** com sede a Rua Ataliba Leonel, nº 457, Sala 02 - Centro, no município de Carlópolis, Estado do Paraná, Telefone**: (43) 3566.1718**, E-mail: **administrativo@consutech.com.br**, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Azevedo da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.651.380-3 SSP/PR e do CPF nº 061.547.119-64, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 028/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e o valor do contrato nº 123/2018, que estipula as condições para contratação de empresa para prestação de serviço em link de internet dedicada e interconexão de secretarias e departamentos através de fibra óptica e rádio frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O presente, aditiva igual valor ao do contrato nº 123/2018, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
O presente Aditivo terá vigência de 05/07/2019 à 04/07/2020, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 123/2018 – PREGÃO Nº 028/2018.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 05 de julho de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**C2B2EA17

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**
**PROCESSO Nº 156/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial,Menor Preço por Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem e recuperação de motores e lanternagem, para atender demanda dos veículos linha média e pesada da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/07/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de julho de 2019.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**E61CF3BA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**
**PROCESSO Nº 148/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial,Menor Preço Por Item ,registro de preços, que tem por objeto a aquisição de concreto usinado para uso em obras no Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/07/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de julho de 2019.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**24285F4B

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI N.º 1.433 DE 11 DE JULHO DE 2.019**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2019.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -**Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019, no valor de R$ 196.642,92 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

**31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**31.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE**
**10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta: 00674 - Fonte de Recursos: 01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - R$ 49.318,00

**31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**31.010 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE**
**10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade**
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta:00740 - Fonte de Recursos: 01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - R$ 80.000,00

**31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**31.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE**
**10.303.0340.2454 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00741 - Fonte de Recursos: 00332 – Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual - R$ 6.458,84

**31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**31.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE**
**10.303.0340.2454 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00742 - Fonte de Recursos: 00329 – Transf. P/ Custeio do FMS- Rec. Estadual- R$ 4.266,08

**31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**31.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE**
**10.303.0340.2454 – Assistência Farmacêutica**
4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta 00743 - Fonte de Recursos: 00330 – Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual - R$ 17.924,90

**31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**31.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE**
**10.303.0340.2454 – Assistência Farmacêutica**
4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta 00744 - Fonte de Recursos: 00517 – Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo - R$ 3.675,10

**31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**31.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE**
**10.301.0339.6100 – Assistência a Infância e ao Adolescente**
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00745 - Fonte de Recursos – 00000 – Recursos Ordinários(Livres) – R$ 35.000,00

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no parágrafo 1°, incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

**§1.º** - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no montante de R$ 116.642,92 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) das fontes:.

00000 – Recursos Ordinários (Livres) no total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 49.318,00(quarenta e nove mil, trezentos e dezoito reais);
00517 – Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo no valor de R$ 3.675,10 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos);
00329 – Transf. P/ Custeio do FMS- Rec. Estadual – R$ 4.266,08 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos);

00330 – Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual no valor de R$ 17.924,90 (dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);
00332 – ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA – CUSTEIO no valor de R$ 6.458,84(seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

**§2.º -** Excesso de Arrecadação registrado na rubrica 2.4.1.8.04.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada – Principal no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 3º -** Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1338/2017 de 21 de dezembro de 2017, nos respectivos programas das funcionais elencadas no artigo 1.º as metas conforme os montantes de acréscimo correspondente.

**Art. 4º -**Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.393/2018 de 21 de dezembro de 2017, nas respectivas ações das funcionais elencadas no artigo 1.º as metas conforme os montantes de acréscimo correspondente.

**Art. 5º -**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 11 de julho de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**1AC7906C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.434 DE 11 DE JULHO DE 2.019**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio de contribuição com Associação voltada ao atendimento de menores dependentes químicos e alcoolistas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de contribuição para os exercícios de 2019/2020, com a Associação voltada ao atendimento de menores dependentes químicos e alcoolistas, sendo internação voluntária ou compulsória, por meio de decisão judicial, no valor anual de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - O valor descrito no artigo 1º será dividido em 12 parcelas iguais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) após o tramite legal do chamamento publico e do termo respectivo.

Art. 3º - O termo de fomento tão somente poderá ser assinado após a apresentação de toda a documentação legal necessária e, inclusive, apresentação da prestação de contas do exercício anterior, para assim comprovar o atendimento de todas as exigências do SIT, bem como juntada de toda a documentação exigida na lei Federal 13.019/2014, e demais legislação atinente à matéria.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
31- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE
10.301.0339.6100- Assistência a Infância e ao adolescente
3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por meio de decreto do executivo se necessário.

Carlópolis, 11 de julho de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**67B2E4EB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019.**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.**
**CONTRATADA:** RIBEIRO ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 22.496.289/0001-14
Endereço: Rua Santa Helena, nº 30, Bairro Pacaembu, Cascavel/PR CEP 85.818-760
**PREÇO:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Palestra será realizada dia 15/07/2019.

Catanduvas, 11/07/2019.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**6A39350C

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135-2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIODECATANDUVAS
**CONTRATADA**:RIBEIRO ASSOCIADOS LTDA
CNPJ 22.496.289/0001-14
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 7/2019
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.**
**VALOR -** R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO –**Palestra será realizada no dia 15/07/2019.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
**DATA**: 11/07/2019

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**D49B236A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019 - REGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019**
Partes:
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
**CNPJ:** 07.075.504/0001-10
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I (A,B,E).**
**Valor: R$ 14.145,00 (quatorze mil cento e quarenta e cinco reais).**
**Prazo de Execução:** O Prazo de execução do presente contrato é de 12 meses a contar da data do mesmo.
**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
**Data:** 11/07/2019.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**5B1220E2

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE CATANDUVAS
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOSDO OESTE DO PARANÁ
**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM A TEMÁTICA MUSICALIZAÇÃO.**
**PREÇO:** R$ 1.643,00 (um mil seiscentos e quarenta e três reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Curso será realizado dia 15/07.

Catanduvas, 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**11C1B689

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 34/2019**

**RESOLVE**:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Desempenho do Departamento de Alimentação Escolar, de servidores em estágio probatório, conforme Decreto nº 330/2015, de 30 de Dezembro de 2015, a saber:

VALQUÍRIA PEREIRA DE BARROS, RG nº 4.227.405-4
VAULENE FRANCISCO DA SILVA, RG nº 2.064.013-1
VALERIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN, RG nº 5.215.081-7

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será presidida pelo membro VALQUÍRIA PEREIRA DE BARROS e terá como Secretária o membro VAULENE FRANCISCO DA SILVA.

Centenário do Sul, 11 de julho de 2019.

***LUIZ NICÁCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**6A79CDCB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 158/2019**

SÚMULA: Nomeação da servidora Sueli Cristina Minali Chicuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º -** Fica nomeada a servidora **SUELI CRISTINA MINALI CHICUTA**, brasileira, portadora do RG n.º 4.062.645-0, inscrita no CPF n.º 581.434.089-49, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial de Saúde**, atribuindo-lhe a gratificação fixada nas Leis Municipais nos 2976/2018 e 2.910/2016.

**Artigo 2.º** Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

**Artigo 3.º** Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 julho de 2019.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**8182603F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0035/2019**

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear os representantes abaixo relacionado para compor a Equipe de Avaliação de Gestão Profissionais do Núcleo das Escolas do Campo, das seguintes escolas: Escola Rural Municipal de Bocaina; Escola Rural Municipal Bairro dos Bento; Escola Rural Municipal Lageado da Barra Bonita; Escola Rural Municipal Barra do Macuco; Escola Rural Municipal Lageado Grande III; Escola Rural Municipal Athanagildo de Souza Laio; Escola Rural Municipal de Guaraipos e Escola Rural Municipal de São Sebastião.

**- Diretora e Vice-Dirtetora atual das Unidades Escolares:** Dirce Joana Simioni Ribeiro e Vanessa da Guia Scheleider
**- Representantes dos Professores que integram os Conselhos Escolares:** Arlinda Mara Marche, Rosa Mottim da Silva, Zulmira Fitz, Osnilda Maria Cardoso, Osny dos Santos Gonçalves, Eudete Vaz do Nascimento, Maria de Fátima Stival Magari e Ivete Pedroso
**- Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação:** Rosicler de Fátima Lopes
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Municipal de Educação:** Raquel Aparecida Oliveira
**- Representante dos Professores que integre o Conselho do FUNDEB:** Rosane de Fátima dos Reis
Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Gabinete do Secretário

Cerro Azul, 10 de Julho de 2019.

***ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Decreto 229/2018

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**71CED552

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0036/2019**

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear os representantes abaixo relacionado para compor a Equipe de Avaliação de Gestão Profissionais da Escola Municipal Florentina de Araújo:

**- Diretora atual da Unidade Escola:** Cátia Mônica Teilo

**- Representante dos Professores que integre o Conselho Escolar:** Fernanda Chandelier Laio e Josélia da Guia Agner Vaz
**- Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação:** Rosicler de Fátima Lopes
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Municipal de Educação:** Raquel Aparecida Oliveira
**- Representante dos Professores que integre o Conselho do FUNDEB:** Rosane de Fátima dos Reis

Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Gabinete do Secretário

Cerro Azul, 10 de Julho de 2019.

***ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Decreto 229/2018

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**2BC4FB39

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0037/2019**

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear os representantes abaixo relacionado para compor a Equipe de Avaliação de Gestão Profissionais da Escola Especial Caminhos da Igualdade:

**- Diretora atual da Unidade Escola:** Vania Maria da Guia Silva
**- Representante do Professore que integre o Conselho Escolar:** Andréia Cristina Coutinho
**- Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação:** Rosicler de Fátima Lopes
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Municipal de Educação:** Raquel Aparecida Oliveira
**- Representante dos Professores que integre o Conselho do FUNDEB:** Rosane de Fátima dos Reis

Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Gabinete do Secretário
Cerro Azul, 10 de Julho de 2019.

***ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Decreto 229/2018

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**E05AFBF1

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0038/2019**

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear os representantes abaixo relacionado para compor a Equipe de Avaliação de Gestão Profissionais da Escola Municipal Padre Luciano:

**- Diretora e Vice – Diretora atuais da Unidade Escola:** Michelle de Freitas e Adriana Bestel Teilo
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Escolar:** Sirlei do Carmo Dias
**- Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação:** Rosicler de Fátima Lopes
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Municipal de Educação:** Raquel Aparecida Oliveira
**- Representante dos Professores que integre o Conselho do FUNDEB:** Rosane de Fátima dos Reis

Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Gabinete do Secretário

Cerro Azul, 10 de Julho de 2019.

***ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Decreto 229/2018

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**7310E4B8

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0039/2019**

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear os representantes abaixo relacionado para compor a Equipe de Avaliação de Gestão Profissionais da Escola Municipal Germano Bestel :

**- Diretora e Vice – Diretora atuais da Unidade Escola:** Rosemari Raab Rocha e Raquel Aparecida Oliveira
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Escolar:** Josielma de Fátima Lins
**- Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação:** Rosicler de Fátima Lopes
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Municipal de Educação:** Raquel Aparecida Oliveira
**- Representante dos Professores que integre o Conselho do FUNDEB:** Rosane de Fátima dos Reis

Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Gabinete do Secretário
Cerro Azul, 10 de Julho de 2019.

***ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Decreto 229/2018

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**339FF21D

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0040/2019**

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear os representantes abaixo relacionado para compor a Equipe de Avaliação de Gestão Profissionais da Centro de Educação Infantil Tia Juracy:

**- Diretora e Vice – Diretora atuais da Unidade Escola:** Ariete do Carmo Porfírio e Luciane Mangger Beira
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Escolar:** Giselma Mangger Bonfim
**- Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação:** Rosicler de Fátima Lopes
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Municipal de Educação:** Raquel Aparecida Oliveira
**- Representante dos Professores que integre o Conselho do FUNDEB:** Rosane de Fátima dos Reis

Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Gabinete do Secretário

Cerro Azul, 10 de Julho de 2019.

***ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Decreto 229/2018

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**8EE1F4FE

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0041/2019**

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear os representantes abaixo relacionado para compor a Equipe de Avaliação de Gestão Profissionais da Centro de Educação Infantil Tia Lea:

**- Diretora atual da Unidade Escola:** Vanessa Mangger
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Escolar:** Juliane Blum
**- Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação:** Rosicler de Fátima Lopes
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Municipal de Educação:** Raquel Aparecida Oliveira
**- Representante dos Professores que integre o Conselho do FUNDEB:** Rosane de Fátima dos Reis

Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Gabinete do Secretário

Cerro Azul, 10 de Julho de 2019.

***ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Decreto 229/2018

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**D466565E

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0042/2019**

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear os representantes abaixo relacionado para compor a Equipe de Avaliação de Gestão Profissionais da Secretaria Municipal de Educação:

**- Diretora atual da Unidade Escola:** Eliziane de Fátima Rosner
**- Representante do Professore que integre o Conselho Escolar:** Raquel Aparecida Oliveira
**- Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação:** Rosicler de Fátima Lopes e Mislaine Cristina Marche
**- Representante dos Professores que integre o Conselho Municipal de Educação:** Raquel Aparecida Oliveira
**- Representante dos Professores que integre o Conselho do FUNDEB:** Rosane de Fátima dos Reis

Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Gabinete do Secretário

Cerro Azul, 10 de Julho de 2019.

***ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Decreto 229/2018

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**B9C7A90F

**SECRETARIA GOVERNO**
**ESTAMOS REPUBLICANDO O DECRETO 103/2019, COM A CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO . DECRETO Nº 103/2019.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10 de 2.018,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BOMFIM, portadora do RG 8.524.199-0 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de junho de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**C7C44595

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº114/2019.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor Jonas Carlos Dias através do ofício 002/2019;
**DECRETA**

Art. 1º - Disponibilizar a Servidora Pública Municipal Senhora LÉA SILVA DOS SANTOS, para atuar como Controlador Interno da Câmara Municipal de Cerro Azul, temporariamente, até que se tenha um profissional qualificado no quadro da Câmara Municipal a partir de 03 julho de 2019.
Art. 2º - A disponibilidade se dará sem ônus para a Câmara, pois será cumulativamente com a Função de Controlador Interno do Município de Cerro Azul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2019.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de julho de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**CB307E51

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº116/2019. NOMEIA NOVOS CONSELHEIROS DO FUNDEB.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**

ART.1º - Fica nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes para a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para os anos de 2.018 a 2.020, conforme abaixo relacionado:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Ana Raquel do Rocio Chandelier | Roberta Beira |

Representantes dos Diretores de Escolas Públicas.

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Ariete Porfírio | Michelle de Freitas |

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal.

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Rosane de Fátima dos Reis | Valdir Braine |

Representantes do Conselho Tutelar do Município.

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Everton Von Der Osten | Fábio de Moura e Costa |

Representantes do Poder Executivo Municipal

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Paulo Alexandre Cerbelo Galvão | Sonia Maria Lacerda |

8 - Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Básicas Públicas

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Marli Aparecida de Paula | Egon Eduardo da Silva Godoy |

9- Representantes do Conselho Municipal de Educação

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Dulcimara Taborda Prestes | Edna Mari Leonardo |

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal.

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Edson dos Santos da Silva | Ataíde Duarte |

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal.

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Patrícia Sasso Martins | Anaí Fatima Fagundes |
| Andreia Pontes | Marilda Cordeiro Arps |

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Manoel Prestes de Farias | Berenice Hucher |
| Andreia Pontes | Marilda Cordeiro Arps |

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando outras disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**576B16B5

**SECRETARIA GOVERNO**
**EDITAL 008/2019**

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cerro Azul torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 039/2013 e na Resolução nº 005/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça , mediante as condições estabelecidas neste Edital.
**2. CONSELHO TUTELAR**
Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestadas por certidão negativa.
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
3.6. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

**4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo de 11 de julho a 17 de julho de 2019.
4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de: 11 de julho a 17 de julho de 2019, das 13h00min às 17h00min.
4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Idade superior a 21(vinte e um) anos;
b) Residência no mínimo há dois anos no município de Cerro Azul;
c) Estar em gozo de seus direitos políticos
d) Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

f) Pedido/Ficha de inscrição individual;
g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
h) Carteira de habilitação de habilitação, no mínimo categoria B, e estar em pleno gozo do direito de dirigir;
i) Dispensa militar
j) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
k) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;
L) Foto 3X4 atualizada;

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 11 de julho a 17 de julho de 2019, das 13h 00min às 17h00min.
5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 19/07/2019;
5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 02 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 22/07/2019;
5.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 23/07/2019;
5.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 24/07/2019
5.7. Resultado da análise dos recursos: 25/07/2019;
5.8. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova
5.9. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 29/07/2019;

5.10. Prazo para recurso: 02 dias a contar da data da publicação
5.11. Divulgação dos locais do processo de escolha: 22/08/2019;
5.12. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
5.13. Divulgação do resultado: 07/10/2019;
5.14. Formação inicial: data a ser definida pela comissão
5.15. Posse: 10/01/2019.

**6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições

**7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS**

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 5 dias.
A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.
O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado no prazo 10 dias.
Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 5 dias.

**8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia **27/07/2019**
O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
**I** – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
**II** – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
**III** – Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% de acerto;
**IV** – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: 29/07/2019.
Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 02 dias.
Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 02/08/2019.
Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à comissão especial.
A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

**9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08:00 horas às 17:00 horas.
O voto será facultativo e secreto.
A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

**10. DAS CONDUTAS VEDADAS**

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso

do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

**11. COMISSÃO ESPECIAL**

Fica criada a comissão especial, de formação paritária, membros, composta por conselheiros representantes do governo municipal e conselheiros representantes da sociedade civil.

São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

**12. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO**

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados e demais suplentes, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará até 18 de outubro de 2019, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. A capacitação é obrigatória

10.4. A carga horária da capacitação será de 20 horas, a ser realizada em 5 dias.

**13. EMPATE**

13.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

**14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

14.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

**15. DOS RECURSOS**

15.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

15.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

**16. DA POSSE**

16.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2019**.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 039/2013.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

17.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

***VALERIA DE JESUS MANGGER***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**70489CF6

## SECRETARIA GOVERNO
## EDITAL CMDCA 006/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

1. A divulgação do gabarito da prova objetiva do processo de Escolha de Conselheiros Tutelares aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme segue:

| | A | B | C | D | E |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | X | | | |
| 2 | X | | | | |
| 3 | | | | X | |
| 4 | | | X | | |
| 5 | | X | | | |
| 6 | | | | X | |
| 7 | | X | | | |
| 8 | | | X | | |
| 9 | | | | | X |
| 10 | X | | | | |
| 11 | | | X | | |
| 12 | | | X | | |
| 13 | | | X | | |
| 14 | | | | X | |
| 15 | | X | | | |
| 16 | X | | | | |
| 17 | | X | | | |
| 18 | | | X | | |
| 19 | | X | | | |
| 20 | | | | X | |

Cerro Azul, 08 de julho de 2019

***VALERIA DE JESUS MANGGER***
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**D3D00C05

## SECRETARIA GOVERNO
## EDITAL Nº 007/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

1. A divulgação dos candidatos aprovados na prova objetiva do processo de Escolha de Conselheiros Tutelares pelo Edital nº 001/2019, conforme segue:

| | |
|---|---|
| Ivo Alves dos Anjos Junior | INAPTO |
| Fabio de Moura e Costa | APTO |
| Juliana Caroline Navarete | INAPTO |
| Alexandra de Jesus Braz | APTO |
| Suele Cristina dos Santos Mottim | INAPTO |
| Eliane Lagrange | APTO |
| Katiele Coutinho | APTO |
| Eliziane C. Lovato Bestel | APTO |
| Maria Izabel Rodrigues | INAPTO |
| Geovani Leonardo Porfírio | APTO |
| Juliana da Guia Raab | APTO |
| Everton Von Der Osten Cortes de Andrade | APTO |
| Helyn Patricia Bestel | INAPTO |
| Allan Weberty Velozo | APTO |
| Valdírio Adir Mangger | AUSENTE |
| Gilberto Antônio Fernandes dos Santos | AUSENTE |
| Luciana Cristina Geteski | AUSENTE |
| Thayana Thays Lourenço | AUSENTE |
| Robson From da Silva Tavares | AUSENTE |

Considerando a lei municipal nº 039 de 13 de dezembro de 2013.

ARTIGO 02- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes;

Considerando a Resolução nº170,de 10 de dezembro de 2014.

**Art.13.**O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez)pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Considerando o exposto na lei 039/2013 e a Resolução nº 170 do CONANDA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul decide reabrir período de inscrição para

conselheiros Tutelares sem prejuízo aos candidatos habilitados pelo edital 007/2019.
A homologação final do resultado final dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Cerro Azul, 10 de julho de 2019.

***VALERIA DE JESUS MANGGER***
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**4F98F383

## SECRETARIA GOVERNO
## DECRETO N.º 118/2019

**DECRETO Nº 118/2019.**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 8.000,00 ( oito mil reais ), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 03.00 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| Unidade Orçamentária: | 03.01 | Gabinete do Procurador | |
| 02.062.0020.2.005 | | Manutenção da Procuradoria Geral | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.3.90.36.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física | R$ 3.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 3.000,00 |
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.02 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0110.2.035 | | Manutenção do Abrigo Municipal | |
| Fonte: | 3829 | Convenio Governo Estado | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | R$ 8.000,00 |

**Art. 2o** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 03.00 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| Unidade Orçamentária: | 03.01 | Gabinete do Procurador | |
| 02.062.0020.2.005 | | Manutenção da Procuradoria Geral | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.1.90.92.00 | | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ 1.000,00 |
| TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO | | | R$ 1.000,00 |
| Órgão: | 03.00 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| Unidade Orçamentária: | 03.01 | Gabinete do Procurador | |
| 15.451.0020.1.002 | | Desapropriação de Imóveis | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 4.4.90.61.00 | | Aquisição de Imóveis | R$ 2.000,00 |
| TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO | | | R$ 2.000,00 |
| TOTAL ANULAÇÃO | | | R$ 3.000,00 |

II – O valor R$ 5.000,00 é referente superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 3.829;

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 11 de julho 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**AFFA40F9

## SECRETARIA GOVERNO
## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO **da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018, tendo por objeto a aquisição de computadores, notebooks, impressoras equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Ação Social. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e do site** www.cerroazul.pr.gpv.br

Cerro Azul/PR, 11 de julho de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**61B97C1C

## SECRETARIA GOVERNO
## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO **da licitação divulgada através do edital da Carta Convite N.º 01/2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal e Saúde. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e do site** www.cerroazul.pr.gpv.br

Cerro Azul/PR, 11 de julho de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**D042008B

## SECRETARIA GOVERNO
## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO **da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial N.º 022/2019, tendo por objeto a aquisição de material de limpeza e material de higienização pessoal para as unidades da Prefeitura Municipal de Cerro Azul. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e do site** www.cerroazul.pr.gpv.br

Cerro Azul/PR, 11 de julho de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**11B7C098

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.° 091/2019**

**ATO DE CONSÓRCIO**
**Resolução nº 091/2019**

Reformula o Organograma, Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação Organograma, Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio;
**CONSIDERANDO** a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, conforme Ata nº. 003 de 19 de junho de 2019, publicada em 09/07/2019 Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7424 – Página B4.

**RESOLVE**
**Art. 1. Homologar na forma do Anexo a esta Resolução o Organograma, Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde.**
Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2019.
Art. 3. Revoga-se a Resolução nº. 074 de 29 de abril de 2016 e disposições em contrário.

Pato Branco/PR, 11 de julho de 2019.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8335014E

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 095/2019**

Contrato Nº..: 095/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Valor.....: 122.880,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 03/06/2019 Término: 03/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2019
Recursos.....:
Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**859A0CD1

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 096/2019**

Contrato Nº..: 096/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME
Valor.....: 122.880,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 03/06/2019 Término: 03/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C8EC1B19

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 097/2019**

Contrato Nº..: 097/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AUSBERTO D. PACHECO PARDO CLINICA MEDICA EIRELI
Valor.....: 153.600,00 (cento e cinqüenta e três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 10/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, CONSULTA AMBULATORIAL.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FE353CBD

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 098/2019**

Contrato Nº..: 098/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ANA CAMILA GOMES CABECO - ME
Valor.....: 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 10/08/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2019
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**517097DC

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 0101/2019**

Contrato Nº..: 101/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA

Valor.....: 40.807,00 (quarenta mil oitocentos e sete reais)

Vigência.....: Início: 11/06/2019 Término: 11/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5B73D370

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 0102/2019**

Contrato Nº..: 102/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MONITORSAFE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Valor.....: 153.600,00 (cento e cinqüenta e três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 17/2019
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5422D703

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 103/2019**

Contrato Nº..: 103/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 101.008,70 (cento e um mil oito reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**99A24092

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 104/2019**

Contrato Nº..: 104/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**64A6C8CB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 0105/2019**

Contrato Nº..: 105/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 409.156,00 (quatrocentos e nove mil cento e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**9B0A74E0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 106/2019**

Contrato Nº..: 106/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LT

Valor.....: 113.075,00 (cento e treze mil e setenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**3EEDE579

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 107/2019**

Contrato Nº..: 107/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP

Valor.....: 53.977,00 (cinqüenta e três mil novecentos e setenta e sete reais)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTP***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**99DA3D91

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 108/2019**

Contrato Nº..: 108/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MIRANDA & GEORGINI LTDA
Valor.....: 105.989,40 (cento e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1F7AE1C5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 109/2019**

Contrato Nº..: 109/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Valor.....: 378.370,00 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e setenta reais)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**7DB1FC9D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 110/2019**

Contrato Nº..: 110/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Dutramed Distribuidora Ltda Me
Valor.....: 60.962,70 (sessenta mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**21D5F5A3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 111/2019**

Contrato Nº..: 111/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA
Valor.....: 19.445,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FEE9B859

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 099/2019**

Contrato Nº..: 099/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Médica São João Ltda.
Valor.....: 55.569,60 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 10/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**7FEF0EE2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 100/2019**

Contrato Nº..: 100/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Moraes & Ghaouche Laboratório Ltda.
Valor.....: 176.415,40 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/06/2019 Término: 11/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**7FC06C1B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 088/2019**

Contrato Nº..: 112/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: S. D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS - EPP
Valor.....: 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1C17F48C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 113/2019**

Contrato Nº..: 113/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MEDPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 258.595,50 (duzentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FC2A80E5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 114/2019**

Contrato Nº..: 114/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COM.DE PROD.PARA LABORATORIOS
Valor.....: 68.861,50 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**D42D38B5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 115/2019**

Contrato Nº..: 115/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 404.954,35 (quatrocentos e quatro mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**87C08487

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 116/2019**

Contrato Nº..: 116/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED.HOSP.LTDA
Valor.....: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**90DCB6E7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 117/2019**

Contrato Nº..: 117/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - Ep
Valor.....: 223.840,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C2D766FB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 118/2019**

Contrato Nº..: 118/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SISPACK MEDICAL LTDA
Valor.....: 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**66CE45C0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 119/2019**

Contrato Nº..: 119/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELE - EPP
Valor.....: 81.313,50 (oitenta e um mil trezentos e treze reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5410A480

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 120/2019**

Contrato Nº..: 120/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP
Valor.....: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**DDC5FFBD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 121/2019**

Contrato Nº..: 121/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT
Valor.....: 317.976,50 (trezentos e dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**96BFED0F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 088/2019**

Contrato Nº..: 122/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CAOBIANCO COM.DE MAT.MEDICOS E HOSP.LTDA
Valor.....: 21.314,00 (vinte e um mil trezentos e quatorze reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**63EAF53D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 123/2019**

Contrato Nº..: 123/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Joãomed Comercio de Materiais Cirurgicos s/a
Valor.....: 286.346,95 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5EB46EEC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 124/2019**

Contrato Nº..: 124/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA

Valor.....: 24.533,10 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**950C42CB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 125/2019**

Contrato Nº..: 125/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.....: 1.310.488,80 (um milhão trezentos e dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FE8863EE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 0126/2019**

Contrato Nº..: 126/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTD
Valor.....: 64.495,50 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**74AA08A9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 127/2019**

Contrato Nº..: 127/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIP. HOSPITALARES E ODONTOLO
Valor.....: 31.880,50 (trinta e um mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES,

INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**70ED3241

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 128/2019**

Contrato Nº..: 128/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ALL LAB COMERCIAL LTDA
Valor.....: 144.903,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e três reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**CB5550A4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 129/2019**

Contrato Nº..: 129/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Valor.....: 134.233,57 (cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**EC196B77

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 130/2019**

Contrato Nº..: 130/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
Valor.....: 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**71D5CD0C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 088/2019**

Contrato Nº..: 131/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

Valor.....: 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**0D403307

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 132/2019**

Contrato Nº..: 132/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor.....: 147.931,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta e um reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**61FD5D84

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 133/2019**

Contrato Nº..: 133/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Valor.....: 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**10325486

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 134/2019**

Contrato Nº..: 134/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Valor.....: 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**92264941

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 135/2019**

Contrato Nº..: 135/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor.....: 389.195,50 (trezentos e oitenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E107655A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 136/2019**

Contrato Nº..: 136/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP

Valor.....: 16.700,00 (dezesseis mil setecentos reais)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**095F5155

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 088/2019**

Contrato Nº..: 137/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Valor.....: 381.045,72 (trezentos e oitenta e um mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E7DE743E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 138/2019**

Contrato Nº..: 138/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: JR COMERCIO DE FIOS LTDA

Valor.....: 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**CCCD1424

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 139/2019**

Contrato Nº..: 139/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Polar Fix Indústria e Comercio de Produtos Hospita
Valor.....: 141.371,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e setenta e um reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F8C09CBD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 140/2019**

Contrato Nº..: 140/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
Valor.....: 42.574,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**ED4688BC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 141/2019**

Contrato Nº..: 141/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**363CABBF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 088/2019**

Contrato Nº..: 142/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ALVES E SARTOR LTDA
Valor.....: 5.069,00 (cinco mil e sessenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E80E4C4A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 143/2019**

Contrato Nº..: 143/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rinaldi & Cogo Ltda.
Valor.....: 391.213,70 (trezentos e noventa e um mil duzentos e treze reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 d Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1B010398

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 144/2019**

Contrato Nº..: 144/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

Valor.....: 15.722,00 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**625CDB87

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 145/2019**

Contrato Nº..: 145/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 433.444,20 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8E4E5B65

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 146/2019**

Contrato Nº..: 146/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CG DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 39.255,00 (trinta e nove mil duzentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1997FFCA

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 147/2019**

Contrato Nº..: 147/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.....: 274.950,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1A307477

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 148/2019**

Contrato Nº..: 148/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA
Valor.....: 110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**3CED0E13

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 149/2019**

Contrato Nº..: 149/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: S. N. Ehrlich - Serviços Medicos
Valor.....: 245.760,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2019 Término: 26/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E2AD0471

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 039/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 039/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELE - EPP
Valor.....: 11.161,20 (onze mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 26/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**46D4BF3B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 072/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 072/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Fressato Ltda
Valor.....: 5.257,92 (cinco mil duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 11/06/2019 Término: 02/06/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**CFE4795A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 158/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 158/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 03/06/2019 Término: 27/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**4F8AD7F5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 036/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 036/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor.....: 96.080,18 (noventa e seis mil e oitenta reais e dezoito centavos)
Vigência.....: Início: 04/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**169C65ED

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 027/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 027/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 101.173,75 (cento e um mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 04/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6C19DAB9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 020/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 020/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Valor.....: 12.770,65 (doze mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**4C0879E5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 036/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 036/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Promefarma Representações Comerciais Ltda.

Valor.....: 13.944,82 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**DE07EAAA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 036/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 036/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Promefarma Representações Comerciais Ltda.

Valor.....: 800,80 (oitocentos reais e oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**01485EA8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 033/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 033/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor.....: 942,48 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**9924F71C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 009/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 009/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: BASCEL SOLUÇÕES LTDA

Valor.....: 15.864,50 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8AA9508D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 036/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 036/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Promefarma Representações Comerciais Ltda.

Valor.....: 15.879,56 (quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)

Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FB1A483B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 008/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 008/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: GV ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 03/06/2019 Término: 14/02/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, EM PATO BRANCO/PR, PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E735DCAC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 012/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 012/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Valor.....: 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**3EF2AA05

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 016/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 016/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Valor.....: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C6C5A889

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 021/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 021/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: GRAMS & GRAMS LTDA

Valor.....: 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1A688468

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 012/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 012/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Valor.....: 5.941,65 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C788EA19

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 021/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 021/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: GRAMS & GRAMS LTDA

Valor.....: 3.965,03 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos)

Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**778040DC

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 018/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 3.969,00 (três mil novecentos e sessenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5D164C28

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 037/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 037/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rinaldi & Cogo Ltda.
Valor.....: 33.615,00 (trinta e três mil seiscentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**9BC1F438

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 027/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 027/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 35.034,30 (trinta e cinco mil e trinta e quatro reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F0E5CDBF

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 007/2019 - CONTRATO N.° 177/2017**

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 177/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 19/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**D91DE437

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 135/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 135/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLINICA MÉDICA FERST LTDA
Valor.....: 34.914,90 (trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 15/06/2019 Término: 14/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**08EC05FD

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 153/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 153/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

Valor.....: 4.395,60 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 22/06/2019 Término: 21/08/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (34), 2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (35)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA WEB SITE DO CONIMS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2018

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**11335892

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 152/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 152/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLAUDIO WILLINGTON
Valor.....: 3.601.674,26 (três milhões seiscentos e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 22/06/2019 Término: 21/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1E0496B1

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 006/2019 - CONTRATO N.° 015/2015**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 015/2015

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP

Valor.....: 9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 08/06/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais digitais, novas ou semi novas em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente instaladas, incluindo manutenção preventiva e corretiva das máquinas, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, incluso todo o material de consumo necessários ao regular processamento das cópias e impressões, exceto papel, conforme especificações

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A5637480

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 133/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 133/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAO
Valor.....: 50.616,00 (cinqüenta mil seiscentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 13/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**7878864D

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 007/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 007/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor.....: 40.012,00 (quarenta mil e doze reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**19DA9D74

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 031/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 031/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 40.025,80 (quarenta mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FF403751

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 006/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 006/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Angeomed Comércio de Prod. Médico Hospitalar - Eir
Valor.....: 3.107,63 (três mil cento e sete reais e sessenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B1C04F7A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL N.° 031/2019**

**ATO DE CONSÓRCIO**
**EDITAL N.º 031/2019**

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite da vaga constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
**CONSIDERANDO** o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,
**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016,
**CONSIDERANDO** a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,
**CONSIDERANDO** o Edital 030/2019 de convocação da candidata,
**CONSIDERANDO** o não aceite da candidata apresentado ao setor de RH do Consórcio na data de 10/07/2019.

**TORNA PÚBLICO:**
**Art. 1º.** Fica desclassificada a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não aceite da vaga:

| NOME | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| DEBORA ROSSARI | Enfermeira | 7º Lugar |

**Art. 2º:** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
**Art. 3º:** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2019.

Pato Branco/PR, 11 de julho de 2019.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8C269C31

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL N.° 032/2019**

**ATO DE CONSÓRCIO**
**EDITAL N.º 032/2019**

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
**CONSIDERANDO** o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
**CONSIDERANDO** a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
**CONSIDERANDO** a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
**CONSIDERANDO** a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
**Art. 2º.** O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
**Art. 3º.** Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
**Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as**

**condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.**
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
**Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)**
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

**Art. 4º.** Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
**Art. 5º.** Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
**Art. 6º.** A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
**Art. 8º**. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 11 de julho de 2019.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Anexo I**
**Candidato (a) convocado (a)**

**Ensino Superior**
**Função: Enfermeiro**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| JEFERSON DA ROSA | 8.º Lugar |

**Anexo II**
**Relação de Exames**
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

**Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:**

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV;
• HBs Ag (Antígeno Austrália);
• Hemograma Completo;
• Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**58CFABEF

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 038/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 038/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor.....: 3.108,00 (três mil cento e oito reais)

Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C891CAB1

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 009/2019

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 009/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: BASCEL SOLUÇÕES LTDA

Valor.....: 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)

Vigência.....: Início: 17/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**CA98337F

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 005/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 005/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Valor.....: 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência.....: Início: 17/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**32D29B44

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 137/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2017**
CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA.**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº **137/2017**, 10 de junho de 2019.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**68451EFD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 037/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 037/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Rinaldi & Cogo Ltda.

Valor.....: 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência.....: Início: 18/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**2C3204AD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 047/2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2019**
CONTRATADA: **CENTRO CATARINENSE DE APOIO Á AUDIÇÃO EIRELI.**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Fornecimento nº 047/2019, 26 de junho de 2019.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A7585113

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 071/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2019**
CONTRATADA: **S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME.**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2019, 26 de junho de 2019.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**92855672

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 033/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 033/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor.....: 9.097,38 (nove mil e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 24/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**29CDAA2C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 090/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2017**
CONTRATADA: **S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME.**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº **090/2017**, 26 de junho de 2019.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**BC281A1F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 021/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 021/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: GRAMS & GRAMS LTDA

Valor.....: 18.719,99 (dezoito mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

Vigência.....: Início: 19/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8EC653E8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 063/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 063/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 14/05/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**95701FEB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 006/2019**

Fundamentado nos art. 24, II da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento - 50 câmeras de segurança + 2 DVRs, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS.
Valor Global: R$ 5.640,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00– Fontes 1000 e 1076.
Data: 11/07/2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1A3FF401

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 073/2018**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 073/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 24/06/2019 Término: 04/06/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**CF24A283

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 024/2019**

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 586.181,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.
Data: 11/07/2019.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B6CFC1B4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 027/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 027/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.

Valor.....: 13.378,50 (treze mil trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 24/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**CE870038

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 154/2018

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 154/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 24/06/2019 Término: 04/09/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**84B3A7C8

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 058/2019

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** | |
| | **Nr.: 24/2019 – IL** | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 58/2019 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 58/2019 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 10/07/2019 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 58/2019 | | |
| b) Licitação Nr.: | 24/2019-IL | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 11/07/2019 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: 0 | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 002202 – JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI | 1 | 586.181,00 |
| **Total:** | 1 | 586.181,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**D8767DCC

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 007/2019 - CONTRATO N.° 210/2018

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**308094D5

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 206/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 206/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Valor.....: 126.710,40 (cento e vinte e seis mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/06/2019 Término: 01/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**7E4FE912

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 207/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 207/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/06/2019 Término: 05/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5F0E3B19

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 079/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 079/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDI
Valor.....: 4.870,86 (quatro mil oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 26/06/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B5220A40

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 059/2019**

| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | **DISPENSA DE LICITAÇÃO** | |
|---|---|---|
| | **Nr.: 6/2019 – DL** | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 59/2019 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 59/2019 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 11/07/2019 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 59/2019 | | |
| b) Licitação Nr.: | 6/2019-DL | | |
| c) Modalidade: | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços | | |
| d) Data Homologação: | 11/07/2019 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: 0 | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento – 50 câmeras de segurança + 2 DVRs, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS. | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| Lote: 1 - 001148 – R. A. CATTUCI - EIRELI | 2 | 5.640,00 |
| **Total por fornecedor:** | 2 | 5.640,00 |
| **Total:** | 2 | 5.640,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C995BDAF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 007/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 007/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor.....: 11.218,00 (onze mil duzentos e dezoito reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**96FA3A6A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 092/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 092/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Valor.....: 7.386,02 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos)
Vigência.....: Início: 27/06/2019 Término: 31/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (17)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**97D1D8E0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 011/2019 - CONTRATO N.° 213/2017**

Aditivo Nº.....: 011/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 24/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**EF3A5BD9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 091/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 091/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MONICA FIGUEIRA SCIREA CLINICA MÉDICA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 21/07/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**108D08A4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 005/2019 - CONTRATO N.° 119/2017**

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 119/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Hospital da Visão de Pato Branco

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 03/10/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8E008A87

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 008/2019 - CONTRATO N.° 177/2017**

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 177/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 19/11/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**0EE73517

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 005/2019 - CONTRATO N.° 161/2017**

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 161/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 31/10/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F2E24684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO - TP 10-2019**

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | INOVE ARQUITETURA EIRELI |
| 2 | VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME |
| 3 | MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI |
| 4 | JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME |
| 5 | THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de julho de 2019.

***JOSIANE MOSCHEN***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***

***JOÃO DE SOUZA BUENO***

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**164AB214

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**PORTARIA N.º 052/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

**DETERMINA**

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome da servidora KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Curso de Licitação Completo – Modalidades Clássicas, Pregão e Registro de Preços e Síntese da Lei das Estatais, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, no Cullinn Hplus Premium, Setor Hoteleiro Norte, Quadra 4 Bloco E – Asa Norte, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 09 de julho de 2019.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**6BA25258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**

Aviso de Licitação

Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Data: 15 de julho de 2019 a 15 de janeiro de 2020.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Coordenação de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**377AD51F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 30 de julho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**25CD76DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2019**

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso, com fornecimento e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado e inserção dos dados no Sistema de Identificação Animal – SIA.
Data: 15 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Sessão de Habilitação: 31 de JULHO de 2019 às 09:00 Horas.
Local Sessão Pública: Sala de Licitações, Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Pr.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**546E7E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 01 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**29CEFE90

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 12/2019

| | |
|---|---|
| Processo: | 355/2019- Inexigibilidade 12/2019 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOSDO PARANA. CNPJ: 76.694.132/0001-22.** |
| Objeto: | Anuidade referente ao exercício de 2019 junto á Associação dos Município do Paraná - AMP. |
| Valor: | O valor máximoda Dispensa será de R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 25,- Lei nº. 8.666/93 |
| Data: | 12/07/2019 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**8FBA52A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA 8374/2019

Extrato dos Empenhos

| | |
|---|---|
| N° dos Empenhos: | 8374/2019 |
| Data: | 12/07/2019 |
| Valor Total dos Empenhos: | R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais) |
| Inexigibilidade: | 12/2019 |
| Contratado: | **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOSDO PARANA. CNPJ: 76.694.132/0001-22** |
| | Prefeitura Municipal de Colombo. |
| Objeto: | Anuidade referente ao exercício de 2019 junto á Associação dos Município do Paraná - AMP. |
| Órgão Responsável: | Secretaria Municipal de Administração. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**527E429A

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

## CÂMARA MUNICIPAL
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses de link de acesso à internet, 100% fibra óptica, 50 (cinquenta) MBPS, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação.
Valor total: R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Licitante vencedora: HOINASKI & SKLASKY LTDA ME, inscrita no CNPJ nº09.385.611/0001-70.
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento; Fonte 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 11 de julho de 2019.

***ARY ALBERTI NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**88951ED0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
**OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal**
**VALOR TOTAL: R$ 8.731,00**(Oito mil e setecentos e trinta e um reais)
**CONTRATADA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 84.988.237/0001-12**
**DATA:** 10/07/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**5E68D055

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
**OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal**
**VALOR TOTAL: R$ 25.596,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais)
**CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **CNPJ 00.943.564/0001-68**
**DATA:** 10/07/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**058EDC8C

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 014/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 042/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

| CARGO:TÉCNICOEM ENFERMAGEM – 40 horas semanais. | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 7º | HUDSON MICHEL SANTANA DE OLIVEIRA | TITULAR |

Contenda, 11 de julho de 2019.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**308A6F58

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 1146/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 197/2018 (LOA 2019)
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 28.700,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.40.00.00 – 0760 – 0494 – Serv. Tec. Inform. E Comum. – Pessoa Jurídica..... R$ 28.700,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 28.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 197/2018 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0630 – 0494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 28.700,00
**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 28.700,00**

**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE** Aos Onze dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezenove

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**5BC8F725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 087/2019**

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
**RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/03/2010 á 01/03/2015, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 08/07/2019 até o dia 05/10/2019, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|
| IZABEL GONCALVES DE SOUZA | SERVIÇOS GERAIS | 4039-1 |

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**427FE096

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 057/2019 - REVOGAR A PORTARIA Nº 025/2019 DO DIA 21/03/2019.**

**PORTARIA Nº. 057/2019**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Oficio 032/2019 e a Portaria 002/2019 da Câmara Municipal de Doutor Ulysses-Pr;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Revogar a Portaria nº 025/2019 do dia 21/03/2019, cedendo o servidor **Robson Leme da Silva,** portador do CPF nº 055.571.689-90, ao qual foi cedido nos termos do convenio 001/2019 entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Doutor Ulysses - Paraná;

**Art. 2° -** O referido servidor retornara a desempenhar suas atividades de Oficial Administrativo, a partir do dia 01/07/2019;

**Art. 3º -** A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/Pr manterá a cessão do servidor Robson Leme da Silva à Câmara Municipal, assumindo com ônus ao Poder Executivo Municipal;

**Art. 4° -** Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**ED57A6C7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2019.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

**CONTRATADA:** COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-66

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação da execução da prestação do serviço de acesso à internet banda larga via IP direto, para a Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, em conformidade com a proposta da contratada, justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e demais atos que integram o Processo Administrativo 02/2018.

**VALOR GLOBAL:** R$9.623,16 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020.

Doutor Ulysses, 11 de julho de 2019.

***LUCAS BRANCO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**011D7279

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2019.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

**CONTRATADA:** VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA – ME Inscrita no CNPJ 11.175.340/0001-70

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação da execução dos serviços de manutenção e hospedagem do Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, em conformidade com a proposta da contratada, justificativa apresentada pela Comissão de Licitação (fls. 30/35) e demais atos que integram o Processo Administrativo 03/2018.
**VALOR GLOBAL:** R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 18/12/2019.

Doutor Ulysses, 11 de julho de 2019.

***LUCAS BRANCO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**47E08AC6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**1º ADENDO RETIFICADOR DO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2019**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **QUE PROMOVE COMPLEMENTAÇÃO NA DESCRIÇÃO DOS ITENS 11.1.10 e 11.1.11 DO EDITAL Nº051/2019, O QUAL PASSA A VIGORAR CONFORME O ANEXO DESTE ADENDO.**

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 11.1.10 | Comprovação de propriedade de no mínimo um veículo para cada item cotado através de Certificado de Registro do Veículo, comprovando as características técnicas do veículo e ano de fabricação. Os documentos poderão estar em nome da empresa ou dos sócios da empresa. **Serão aceitos para fins de comprovação de propriedade do veículo, o Contrato de Compra e Venda, junto com o CRV datado e preenchido para comprovar as caraterísticas do veículo.** |
| 11.1.11 | Comprovação que os veículos indicados no item 11.1.10 estão registrados junto a ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre ou órgão por ela regulamentado no Estado do Paraná para autorizar o transporte de passageiros estadual e interestadual. **O registro junto a ANTT, SÓ SERÁ OBRIGATÓRIO PARA O LOTE Nº 03.** |

Considerando que a alteração hora promovida não afeta a formulação de propostas, fica mantida a data de 17/07/2019, às 09:00 horas, para realização da sessão pública, nos Termos do **§4 do Art. 21 da Lei nº8.666/1993, que contém a seguinte redação:**

***4o****Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

Fernandes Pinheiro, 10 de Julho de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**56311139

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**1º RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

**Objeto:** Contratação de Seguradora, para seguro de Veículos da Frota Municipal.

**Que devido Alterações no termo de referência**, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

**NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 9:00 horas do dia 12/07/2019 às 08:30 horas do dia 24/07/2019
**NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08:31 h às 08:59 h do dia 24/07/2019
**NOVA DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DOS PREÇOS:** Das 09:00 h às 09:05 h do dia 24/07/2019, acrescido do período aleatório.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 11 de julho de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**1D081098

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2019**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Contratação de serviços complementares na área da Saúde
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por item.
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 25/07/2019, às 09 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 11 de julho de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**3DFAE5EF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2019**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de lazer (Playgrounds), para as Escolas e diversos locais do Município.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por item.
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 24/07/2019, às 14 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 11 de julho de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**DE3B3A2B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 083/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONCEDIDA A SERVIDORA IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o protocolado nº 531/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, matrícula 4651, 05 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (esposo), no período de 01/07/2019 a 05/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 10 de julho de 2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**752704E6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 114/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por mérito profissional, referente ao triênio 07/2014-12/2016; 01/2019-07/2019, aos seguintes servidores do município de Fernandes Pinheiro, PR, conforme cargos e níveis dispostos no quadro abaixo:

| MAT. | NOME | CARGO | NÍVEL ATUAL | PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013 |
|---|---|---|---|---|
| 0971 | MIGUEL ANGELO PAVELSKI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 07J | 07K |
| 2961 | SERGIO GOMES | SECRETÁRIO ESCOLAR | 07B | 07C |

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de julho de 2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**C1A3F61A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 119/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.**

PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 522/2019 de 05/07/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

| MAT. | NOME | CARGO | NÍVEL ATUAL | PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013 |
|---|---|---|---|---|
| 6631 | ELAINE CRISTINA ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01C | 02C |

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de julho de 2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**056F6930

**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
**EDITAL 05/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO – PR**
**EDITAL 05/2019**

A COMISSÃOESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO – PR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA:

1- A divulgação dos recursos apresentados a PLENÁRIA DO CMDCA:

Não foram apresentados recursos à Plenária do CMDCA.

2- Relação da lista definitiva dos candidatos com inscrição **DEFERIDA:**

Ana Paula Curupaná;
Andressa Aparecida do Valle;
Cleonice dos Santos Caetano;
Crisaiane Aparecida de Souza;
Daniele Serpe Ribeiro;
Elaine Cristina Chepluski Bitencourt;
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos;
Gilberto Antonio de Souza;
Gildo Miguel de Lima;
Marli Terezinha Mazeica Fernandes ;
Rose Maria Rufino da Silva;
Sabrina Ticyane Cidres;
Sebastião Osnei Kuller dos Reis;
Silvane de Jesus Borcath;
Simone dos Santos;
Suelen Giliczynski Pires;
Tainá Aparecida Damasio.

3- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, 11 de julho de 2019.

***SÉRGIO GOMES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Pereira da Silva
**Código Identificador:**F63C0557

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019**

Processo nº 102/2019

**Considerando** a solicitação formulada pela Secretaria de Industria, Comercio e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover **A aquisição de carne do tipo Costela Minga Bovina, em comemoração as Festividades alusivas ao 59º (quinquagésimo nono) aniversario de Emancipação Política, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais) em favor de **J. G. MIUDOS LTDA ME,** CNPJ: 76.286.486/0001-02.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 11 de julho de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**97A0680D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### -HOMOLOGAÇÃO-

**-HOMOLOGAÇÃO-**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP, no valor de R$ 53.840,04 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).
V. AMBROZIO INFORMATICA ME, com o valor de R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).
TANGO LTDA ME, com o valor de R$ 66.719,67 (sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).
HERNANDES & CIA LTDA ME, com o valor de R$ 10.087,50 (dez mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
ANDREIA CARDOSO FERTONANI 01726760960, com o valor de R$ 17.922,15 (dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos).
F.P. GARALUZ – ME, com o valor de R$ 12.705,65 (doze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
V.L DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, com o valor de R$ 1.617,75 (um mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI EPP, com o valor de R$ 64.174,45 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Florida, 11 de julho de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**4A079B72

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º** Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **CPF** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **Marina Lopes da Silva** | 105.714.479-70 | **1º** |

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Sonia Cristina Ferreira da Silva | 782.337.049-20 | 1º |

| CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Vanderleia Maria da Silva Benedicto | 744.635.359-72 | 1º |
| Ani Karolini de Carvalho | 126.524.989-08 | 2º |

| CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Giovani Antonio Zanoli | 077.508.129-97 | 1º |

| CARGO: AGENTE OPERACIONAL | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Grazilly Fernandes Rodrigues | 383.138.408-89 | 1º |
| Ademir de Souza de Oliveira | 047.184.319-99 | 2º |

| CARGO: ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| André Soares da Silva | 033.155.009-16 | 1º |

| CARGO: FISIOTERAPEUTA | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos | 009.523.019-03 | 1º |

| CARGO: MÉDICO-VETERINÁRIO | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Victor de Lorena Neia Prado | 066.504.469-04 | 1º |

| CARGO: MOTORISTA | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Marcos Aparecido Alves de Lacerda | 148.176.688-06 | 1º |
| Higor Lindener de Souza | 030.560.199-74 | 2º |

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Nayara Vacholiz Quadrado Sequinel | 081.054.049-58 | 1º |
| Elisângela Ferreira Meireles | 047.874.829-98 | 2º |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Vinicius Chicarolli Gondolfo | 052.075.979-65 | 1º |
| Italo Batilani | 060.553.959-67 | 2º |

| CARGO: PSICÓLOGO/40H | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Carolina dos Santos Nakadomari | 073.214.029-32 | 1º |

| CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Adriana Francelino da Silva Figueredo | 060.417.519-10 | 1º |

| CARGO: TRIBUTARISTA | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Davit Willian Bailo | 088.809.769-74 | 1º |

| CARGO: ZELADOR | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Márcia Ruas Pereira | 003.183.986-05 | 1º |
| Adeir Pereira da Silva | 950.203.658-15 | 2º |

**Art.2º** os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Cartão PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 10 de julho de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**85727AC4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019 – UASG 987565
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de julho de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de julho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira
..

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**3EBB7FC1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVANILDE SALETE DALSASSO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 519/2019 - referente a Processo dispensa nº 66/2019.
OBJETO: Aquisição de impressos para utilização pelos agentes de combate a endemias e cartão de vacinação para registro de vacinas aplicadas.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).

VALOR TOTAL: R$ 2.323,94 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4991 | 08.006.10.305.1001.2072 | 494 | 3.3.90.39.63.01 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**13F61F50

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019

OBJETO: Contratação de empresa ministrar capacitação de agentes de serviços gerais e administrativos, professores e coordenadores escolares da rede municipal de ensino, no dia 22/07/2019, com duração de quatro horas, durante os trabalhos da Semana Pedagógica.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Descrição | Unidade | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II | SERVIÇO | 8.000,00 |

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 44/2019** R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**FB603995

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Preço Total R$ |
|---|---|---|
| 5 | CASTELLI & FRANCIO LTDA - ME | 382.400,00 |
| 1 | ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO ME | 382.400,00 |
| 2 | ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA | 382.400,00 |
| 3 | ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA | 106.230,00 |
| 4 | BARROS E MOURA LABORATÓRIO LTDA | 382.400,00 |
| 6 | LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA | 398.600,00 |
| 7 | LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA | 382.400,00 |
| 8 | MARIAN G. L. HEINZEN ME | 136.300,00 |
| 9 | RENATA BAÚ ANÁLISES CLÍNICAS ME | 382.400,00 |
| 10 | ROSANE MANZONI SEERIG E CIA LTDA | 382.400,00 |
| 11 | VITA LAB LABORATÓRIO LTDA | 382.400,00 |

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 45/2019** R$ 3.700.330,00 (três milhões, setecentos mil, trezentos e trinta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**E5342F50

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019

OBJETO: Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Preço Total R$ |
|---|---|---|
| 1 | CAROLINA BELOMO DE SOUZA | 2.869,25 |
| 2 | REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO | 4.398,75 |

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 46/2019** R$ 7.268,00 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**1C70A949

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 581/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6257/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento de prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6257/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERCINDO SENHORIN - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 583/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6257/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 584/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6257/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão – PR, 05 de julho 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**A19B0E43

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 495/2018 – Pregão Eletrônico nº 106/2018.
OBJETO: Fornecimento de troféus para premiações em festivais, encontros, mostras, entre outros eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5989/2019.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 16 de setembro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 496/2018 – Pregão Eletrônico nº 106/2018.
OBJETO: Fornecimento de troféus para premiações em festivais, encontros, mostras, entre outros eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5989/2019.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 16 de setembro de 2019.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**78195C54

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROJETARE ENGENHARIA LTDA – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 819/2018 – Tomada de Preços nº 20/2018.
OBJETO: Elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária referente à execução total da obra do Hospital Geral Intermunicipal HGI.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Planejamento, para dar continuidade a tramitação do processo de analise dos projetos encaminhados a Caixa Econômica Federal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5376/2019.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 10 de junho de 2019.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**D49B017C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 – Processo nº 464/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Itens 001 R$ 9,54; 002 R$ 9,54.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**8C4377DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 956/2018 – Tomada de Preços nº 24/2018.
OBJETO: Execução de pavimentação com pedras irregulares do tipo basalto, de 3.270,00m2, na Rua Paula Freitas, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Diante da solicitação de prazo, a fiscalização Técnica informou que foram executados 51,56% dos serviços, sendo necessária a prorrogação de prazo, e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6195/2019.
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato até dia 01 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**4FBC5BD1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Processo de Licitação N° 042/2019
Dispensa de Licitação N° 019/2019

A Comissão permanente De Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devidamente designado pela Portaria n°009/2019 através do Departamento de Licitações, comunica que:
1. Correção da Publicação, publicada no dia 04 de Julho de 2019, referente ao Prazo de Vigência da empresa**UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI**
**Onde se lê:**
Alterar a **Cláusula 11ª) DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato supra citado, no qual o prazo de vigência será de 04 de Julho de 2019 à 04 de Outubro de 2019.

**Leia –se:**
Alterar a **Cláusula 11ª) DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato supra citado, no qual o prazo de vigência será de 04 de Julho de 2019 à 27 de Setembro de 2019.

2. As demais informações permanecem sem alterações.

General Carneiro 11 de Julho de 2019

***GISELE MONTOSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**BD100B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 033/2019
Processo Licitatório nº 092/2019
Adjudicação: 11/07/2019
Contratada: Tatiane de Oliveira 04755788994
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUSÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGICULTURA E MEIO AMBIENTE.

***GISELE MONTOSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**71FAE708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 033/2019
Processo Licitatório nº 092/2019
Homologação: 11/07/2019
Contratada: Tatiane de Oliveira 04755788994
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUSÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor da despesa: R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**A11FF04C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 205/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Tatiane de Oliveira 04755788994
Valor: R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)
Licitação Dispensa n° 033/2019
Vigência: 11/07/2019 a 11/10/2019
Recursos: Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (122)
02.07.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (168)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUSÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGICULTURA E MEIO AMBIENTE.

General Carneiro, 11 de julho de 2019.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**CAA96CDB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 522/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 457/2019, a qual a Servidora Pública Municipal HILDA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA -SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JULHO DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**EC9C553D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 523/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal HILTON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento Esporte e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JULHO DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**1BF1153C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 521/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar interinamente a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, Sra. REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, sem acúmulo de vantagens e sem ônus para a Administração Municipal pelo período de 15 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JULHO DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**01D61443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 524/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E:
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ESTELA DE AQUINO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JULHO DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**6B7A1EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 525/2019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal NATALI MOURA MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JULHO DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**E2AD5580

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: CINE FOTO GOIOERE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de CAIXAS DE SOM, ENCORDOAMENTO (contrabaixo, guitarra, viola e violão) e MESA DE SOM, para atender demanda das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR, inclusive a Secretaria de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.136,20 (doze mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**0FA612D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: R. WANDROSKI & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de CAIXAS DE SOM, ENCORDOAMENTO (contrabaixo, guitarra, viola e violão) e MESA DE SOM, para atender demanda das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR, inclusive a Secretaria de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.183,00 (oito mil cento e oitenta e três reais)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**347C1BE8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.796,06 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e seis centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**2E7E821A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.876,40 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**CDC148B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.468,40 (trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**63761617

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.346,34 (vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**8F03BB13

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.258,45 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**B66D3B97

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: DENTAL SHOW - COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. LTDA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.512,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**8507D6E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 44.293,38 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**BE57DF5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.971,76 (vinte e três mil novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**7B8FEAE4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**9E41FA5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.928,46 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**2BCB9A54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.577,40 (vinte e três mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**ED5BDDD8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.229,38 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**EDE0F2BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.052,80 (quinze mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**878525AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.435,50 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**BDAECE51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.754,06 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**DBCCBEB7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.600,00 (trinta mil seiscentos reais)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**DB7C7B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/19
CONTRATADO: PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ANTROPÔMETRO, BALANÇA e FITA ANTROPOMÉTRICA) para atender o setor de VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR de acordo com a Portaria n° 1056/2016/VAN, do Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 11/07/19

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**06C2B264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.019
CONTRATADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ANTROPÔMETRO, BALANÇA e FITA ANTROPOMÉTRICA) para atender o setor de VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR de acordo com a Portaria n° 1056/2016/VAN, do Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.468,97 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)
DATA: 11/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**52AD10F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 088/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de CASCAVEL, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 25/07/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de julho de 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**279E016A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **JULIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ROMÃO – SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Amazonas, nº 1070, Jd. Lindóia, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.386/0001-81, neste ato representada pela Sra. JULIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ROMÃO, inscrita no CPF nº 313.070.168-04, portadora da RG nº 02215475205 DETRAN/SP, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Amazonas, nº 1070, Jd. Lindóia, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 029/2019, referente à Inexigibilidade nº 001/2019, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2019, a partir do dia 17 de julho de 2019, conforme solicitação da Secretária de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 1101 | 12.02 | 10.302.0012.2.131 | 3.3.90.34.00.00.00.00 | 1494 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de julho de 2.019.

***PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê
Contratante

***JULIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ROMAO***
Juliana de Oliveira Monteiro Romão – Serv. Médicos
Contratada

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**FA496BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa Jurídica, com sede na Rua Antônio Moulin nº 125, Centro, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.637/0001-65, neste ato representado pelo Sr. ADILSON PESSOA CORPA, inscrito no CPF nº 062.236.991-15, portador do RG nº 3.942.895 SSP-PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Belém nº 320, Jardim Lindóia, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 5** do contrato nº 504/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Item 5 do Contrato nº 504/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 046/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **28 de junho de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 28 de junho de 2019.

***PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê
Contratante

***ADILSON PESSOA CORPA***
Goiomed Serviços Médicos LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**6D06BC7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÕES Nº 001/2019**

**TERCEIRA CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ** torna público que se encontra aberto a partir da publicação deste edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO** com **objetivo** de alcançar **diversas doações** que serão utilizadas no **EVENTO DA TERCEIRA CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA** que se realizará no dia **01 de dezembro de 2019**, início **07h:00min**, término**12h:00min** sendo o local de encontro e saída na **CAPELA DA COMUNIDADE BAIRRO ÁGUA BRANCA DO CASCALHO**.

A Caminhada Internacional da Natureza busca divulgar as riquezas naturais do município de Goioerê, fomentar a agricultura familiar da região, bem como a interação do campo e cidade, sendo 12 quilômetros de caminhada.

**1 – PARTICIPAÇÃO NAS DOAÇÕES**: Poderão participar do chamamento público todas as pessoas jurídicas e físicas que se interessarem a fazer doações para realização do evento.

**2 - VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** O edital de chamamento Público para as doações ficará aberto até o dia 29/11/2019**.**

**3 - LOCAL DE ENTREGA DOAÇÕES:** As doações deverão ser entregues junto a Secretária de Indústria Comércio e Turismo, localizada a Avenida Tiradentes, nº. 150, a partir das 07h:30min as 12h:00min, das 13h:30min as 17h:00min.

Os doadores terão direito a publicidade no local do evento, ou outros meios de comunicação.
Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado no órgão oficial do Município de Goioerê – Paraná.

Goioerê – Paraná, 01 de julho de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**ADBBE322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÕES Nº 002/2019**

**EVENTO – PROJETO INOVA GOIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ** torna público que se encontra aberto a partir da publicação deste edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de que PARCEIROS INTERESSADOS façam **DOAÇÕES** colaborando nas despesas para realização do evento **PROJETO INOVA GOIO,** que ocorrerá nos dias **25** e **26 de setembro de 2019**, no **Parque de Exposição**, **Trevo Saída para Campo Mourão.**
**O Projeto Inova Goio** tem à frente o Comitê Gestor da Lei Geral e a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**,** tendo por objetivo oferecer aos participantes a oportunidade de conhecimento, reflexão e conscientização sobre a inovação tecnológica a nível municipal, regional, estadual e internacional, estimulando o empreendimento, com foco na tecnologia, inovação e também a evolução do agronegócio na região. Anexo ao Edital, cópia do Projeto com maiores informações de sua importância para o município de Goioerê e região.

**1 - PARTICIPAÇÃO**: Poderão participar do chamamento público todas as pessoas jurídicas e físicas que se interessarem a fazer doações para realização do evento tecnológico nas mais diversas áreas.

**2 - VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** O edital de chamamento Público para os interessados em participar como parceiros do evento com doações, ficará aberto até o dia 26/09/2019.

**3 – LOCAL PARA DOAÇÕES:** As doações deverão ser junto a Secretária de Indústria Comércio e Turismo, localizada a Avenida Tiradentes, nº. 150, a partir das 07h:30min as 12h:00min, das 13h:30min as 17h:00m

Os doadores terão direito a publicidade no local do evento, ou outros meios de comunicação.
Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado no órgão oficial do Município de Goioerê – Paraná.

Goioerê – Paraná, 10 de julho de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**83F0BB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2019**

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 064/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como julgamento dos projetos, decidiu inabilitar as seguintes proponentes:

Foram inabilitadas as Organizações da Sociedade Civil pelos motivos a seguir:

| | PESSOA JURIDICA INABILITADA |
|---|---|
| 1 | Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate |
| 2 | Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila |
| 3 | Associação Atlética Piá Gente Boa |
| 4 | Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias |
| 5 | Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê |
| 6 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê |

Pelos seguintes motivos:

A Comissão decidiu inabilitar as seguintes OSC pelos motivos abaixo: A OSC **Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 4.1.3 no sub item: (XIII, interferindo no sub item XVII), infringindo o item 4.1.2 do edital, e, apesar da OSC obter nota **7,7** a ausência documental a torna inabilitada, nos termos do presente edital. A OSC **Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 4.1.3 nos subitens: (XIII e incorreções no sub item XVII)e, apesar da OSC obter nota **7,2** a ausência documental a torna inabilitada, nos termos do presente edital. A OSC **Associação Atlética Piá Gente Boa** por estarem

ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 4.1.3 nos subitens: (II, XIV), quanto aos sub itens ( XI e XII constam ausentes de autenticação havendo assim infração ao disposto no item 4.1.4 e 4.1.2 e por obter nota **6.1**, infringindo também o item 8.2. d do edital. A OSC **Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias** por infração ao sub item X do 4.1.3, apresentação de certidão positiva de débitos municipais e, apesar, da OSC obter nota **7,7** a certidão positiva de débitos municipais a torna inabilitada, nos termos do presente edital. A OSC **Aldeias Infantis SOS Brasil** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 13.1 (anexo V), apesar da OSC obter nota **8.1** a ausência documental a torna inabilitada, nos termos do presente edital. A OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 4.1.3 nos subitens: (XIII), com infração ao sub item 4.1.2, apesar da OSC obter nota **8,8** a ausência documental a torna inabilitada, nos termos do presente edital. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da divulgação do presente edital, a OSC que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

Goioerê-PR, 10 de julho de 2019.

***AIRTON GONÇALVES***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

***FABÍULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS***

***CLAUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA***

***KATIA DE OLIVEIRA BARBPONI***

***RENAN JOSÉ SOARES***

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**22CC7CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2018**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia, estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pelo senhora JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG. nº 93463277, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Bairro Cidade das Flores, Corbélia, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 420/2018, referente à Tomada de Preço nº 028/2018, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R$ 67.775,44 (sessenta e sete setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sobre o Contrato inicial nº 420/2018 decorrente da reprogramação da Planilha, com base no Art. 65, inc.I, alínea a e b, § 1º, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**
A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R$ 297.045,83 (duzentos e noventa e sete mil quarenta reais e oitenta e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 494 | 13.02 | 12.361.0007.2.032 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1107 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de julho de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE O. COELHO***
Município de Goioerê
Contratante

***JÉSSICA TURCATTO KRAIEWSKI***
J Turcatto Construções EIRELI
Contratada

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**288312D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2019**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **R B MARQUES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Marialva-PR, na Estrada Velha Marialva/MGA, S/N, Lote 212A/1A, CEP: 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.501.446/0001-25, neste ato representada pelo senhor ROBERTO BUENO MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 007.972.888-05, portador da cédula de identidade RG. nº 8992895 SSP/SP, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Carlos Poppi, nº 793, Jardim Glória, CEP. 87.047-020, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 91/2019, referente à Tomada de Preço nº 001/2019, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e no Parecer Técnico do Engenheiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de julho de 2.019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de julho de 2019.

***PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê
Contratante

***ROBERTO BUENO MARQUES***
R B Marques - ME
Contratada

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**B44B57A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 6.386/2.019**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 6.000,00 (seis mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA | |
| 1204.10.305.0013.2.066-INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.1.90.94.1147-IND.E REST.TRABALHISTAS-FONTE 0303 | R$. 6.000,00 |
| TOTAL | R$. 6.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA | |
| 1204.10.305.0013.2.066-INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.3.90.36.397-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0303 | R$. 6.000,00 |
| TOTAL | R$. 6.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**95AF644E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 6.387/2.019**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | |
| 1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.30.1093-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0512 | R$. 10.300,00 |
| TOTAL | R$. 10.300,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | |
| 1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.90.16.813-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 10.300,00 |
| TOTAL | R$. 10.300,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**7B49C87E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 11/07/2019 | 240,93 |

Goioerê, 11 de Julho de 2019.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**AD898C9B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
### RESOLUÇÃO Nº 016/2019

Concede Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 23 da Lei Municipal 621/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução n° 011/2010.

Art. 2º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 10 % (dez por cento), haja vista que, a mesma possuí Curso Superior e, 12% (doze por cento), já que apresenta ainda, Especialização Profissional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2019.

***ELSON LUIZ GUTERVIL***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**4C36CD6E

### CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
### RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Concede Promoção Funcional a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 23 da Lei Municipal 621/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente, nomeada através da Resolução n° 008/2010.

Art. 2º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 5% (cinco por cento), haja vista que, a mesma possuí Ensino Médio Completo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2019.

***ELSON LUIZ GUTERVIL***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**81E339CD

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
### RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2019

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância de avaliar, discutir e propor as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social no município de Goioxim,

**Resolvem,**
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência de Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim para o dia 29 de agosto de 2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - O tema central da Conferência será, "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".
Artigo 3º - A Conferência de Municipal de Assistência Social, será realizada no Centro do Idoso.
Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Governamental:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucia Antunes do Amaral
Emanuelle Maria Ida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Adir Kinseler Ferraz
Luiz Valderan de Souza
Sociedade civil:
APAE
Tcharles Magdil Fabricio Marcondes
Lucia Maria Grings
Usuário da Política Municipal de Assistência Social
Nair Knorosnoski
Vilma Rangel
Art. 7º - Ficam designados como Presidente da Comissão Vilma Rangel, Vice-Presidente Adir Kinseler Ferraz, e Secretária Emanuelle Maria Ida de Oliveira.
Art. 8º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.
II - Elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.
III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.
Art. 9º - Serão realizadas as Pré-Conferências nos bairros e distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência Municipal.
Art. 10º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 11 de julho de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal
Goioxim

***ADIR KINSELER FERRAZ***
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**DD500627

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**EDITAL 06/2019 CMDCA**

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**
**EDITAL 06/2019**

Divulga o resultado das notas definitivas da prova objetiva do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar - Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 02/2019 - CMDCA, TORNA PÚBLICO:

1. A **NOTA DEFINITIVA** da Prova Objetiva do referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim, aberto pelo Edital nº 001/2019 CMDCA, aplicada no dia 29 de junho de 2019, conforme ANEXO I:

2. Não foi solicitado **NENHUM** formulário de Requerimento de Recurso, destarte não há respostas referente aos recursos;

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 11 de julho de 2019.

***FABIANO BELINI SORDI***
Presidente
CMDCA E Comissão Especial do Processo de Escolha Em Data Unificada

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**ANEXO I**

**NOTA DEFINITIVA DA PROVA OBJETIVA**

| Inscrição | Nome | NOTA DEFINITIVA |
|---|---|---|
| **101** | Adaiana Almeida Melo | 60 |
| **102** | Andiara Ulchak Freitas | 40 |
| **103** | Daniela Pimentel Marcondes | 45 |
| **104** | Danieli Nolla | 80 |
| **105** | Deivid Zavelinski | 75 |
| **106** | Édina dos Santos Vicentim Ferreira | AUSENTE |
| **107** | Elaine Aparecida Rothermel | 85 |
| **108** | Juliane Cristina Boebel | AUSENTE |
| **109** | Márcia de Fátima Marcondes Simões | 40 |
| **110** | Maria Marta de Souza Silveira Borges | 60 |
| **111** | Michele Aparecida Henning | 55 |
| **112** | Raquel Aparecida dos Santos | 65 |
| **113** | Rosilene Soares Bueno | AUSENTE |
| **114** | Rubens Cordeiro Rodrigues | 45 |
| **115** | Solange de Oliveira de Lara | 45 |
| **116** | Tiago de Matos | 70 |

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**FDE4DF07

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 0140/2019**

EXTRATO DE CONTRATO 0140/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 22.672.811/0001-71, situada na RUA FABIO FANUCHI , 614 - CEP: 82630550 - BAIRRO: SANTA CANDIDA Curitiba/PR; neste ato representada por LUCAS SOUZA SANTOS CLARO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 102731239, e CPF sob n.º 090.809.229-60, residente e domiciliado à RUA PAULO MACARINI, 103 - CEP: 82630572 - BAIRRO: SANTA CANDIDA Curitiba/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 019/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÕES DE 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE FAXINAL E DIAMANTE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**0DF12669

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 0141/2019**

EXTRATO DE CONTRATO 0141/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na AV. JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81710791, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à AV. JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 048/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de veículo e equipamentos para o Conselho Tutelar do município.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.045,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**E5CD6902

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**LEI Nº 623/2019**

**LEI Nº 623/2019**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Parágrafo Único:**O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º**Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º**Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução de projetos de pavimentação asfáltica.

**Art. 4º**Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º**Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º**O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º**Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei nº 618 de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 09 de julho de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**43357371

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário fixado em contrato para aquisição do Combustível Gasolina Comum, passando o valor unitário de R$ 4,24 para R$ 4,15 e aumento do preço do litro do Diesel Comum passando de R$ 3,15 para R$ 3,21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 05 de julho de 2019.

Município de Goioxim
***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita
Contratante

***AUTO POSTO CECCHIN LTDA.***
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**ADB2B1F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2019

**OBJETO:** Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.
**INSCRIÇÃO:** o credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços hospitalares e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo de atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **12/07/2019 até 11/07/2020.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2019.

***MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**EC439F09

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

O Município de Guaíra - Paraná **torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Edital de Tomada de Preços n° 007/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obras de ampliação dos bueiros do córrego Panambi e do córrego Carumbeí, na Rua Parigot de Souza, município de Guaíra-PR; conforme Projetos, Planilha e Memorial Descritivo e demais anexos do Edital, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço global, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 07/08/2019 às 08:h30min**, uma vez que a SEGUNDA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

**Da Visita Técnica:** As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engº Franz Jambersi**, pelo telefone (44) 36429971/9961/9945, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2019.

***MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**86F93EC0

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2019

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar carregamento e distribuição do material calcário por tonelada dentro do município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 26 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2019.

***MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**46C8AFA5

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## ADITIVO CONTRATUAL Nº 082/2019

**Extrato do Primeiro Termo de Supressão à Ata de Registro de Preços nº 015/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.956.344/0001-74**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

**Objetivo da Supressão:** Redução/supressão dos valores unitários dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 015/2019.

**Da Redução do Valor:** Tendo em vista a redução nos preços dos combustíveis praticados pelos postos de combustíveis no município, de acordo com a decisão da Comissão de Realinhamento de Preços e parecer da Procuradoria Jurídica do município, ficam SUPRIMIDOS os valores unitários dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 015/2019, conforme tabela abaixo:

| Item | Produto | UN | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Suprimido |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina. | Litro | R$ 4,45 | R$ 4,34 |
| 2 | Etanol. | Litro | R$ 3,09 | R$ 2,84 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**33E1BC18

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## ADITIVO CONTRATUAL Nº 083/2019

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 139/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2018**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **MARTA FORTUNA DA SILVA, CPF Nº 010.664.829-26**

**Objeto do Contrato**: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Marta Fortuna da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Adesão nº 139/2018.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **15 de janeiro de 2020.**

**Do valor contratual**: o Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 3.235,02 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 539,17 (quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**C482E11E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019**

**Pregão Presencial nº 110/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FRANCISCO DO AMARAL FONTES - ME, CNPJ nº 30.145.878/0001-86.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: aquisição de medicamentos veterinários, os quais serão utilizados nos cuidados devidos aos animais da Equoterapia, e demais animais que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 6.095,21 (seis mil, noventa e cinco reais e vinte e um centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 09 de julho de 2019 e término em 08 de julho de 2020.

**Data de Assinatura:** 09 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**958CAA78

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019**

**Pregão Presencial nº 106/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMAÇÃO DE FESTA, CNPJ nº 11.117.499/0001-38.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de shows artísticos em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município, especialmente à Terceira Idade.

**Valor Total: R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil, setenta e cinco reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 09 de julho de 2019 e término em 08 de julho de 2020.

**Data de Assinatura:** 09 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**8EC1175F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019**

**Pregão Presencial nº 109/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIA CLARINHA BERGAMO JAMBERSI, CNPJ nº 07.732.083/0001-52.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, para serem utilizadas em homenagens póstumas e na decoração de eventos promovidos pelo Município de Guaíra.

**Valor Total: R$ 77.772,00 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 09 de julho de 2019 e término em 08 de julho de 2020.

**Data de Assinatura:** 09 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F062C18C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019**

**Pregão Presencial nº 111/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 14.588.377/0001-18.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo Mini Retroescavadeira, que será utilizada em trabalhos realizados pela Se-cretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas.

**Valor Total: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil, trezentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 09 de julho de 2019 e término em 08 de julho de 2020.

**Data de Assinatura:** 09 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**815A2760

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019**

**Pregão Presencial nº 098/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 79.763.058/0001-47.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" (complementação), que compõem a frota do Município de Guaíra.

**Valor Total: R$ 33.760,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 09 de julho de 2019 e término em 08 de julho de 2020.

**Data de Assinatura:** 09 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**1DAD5333

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019**

**Pregão Presencial nº 098/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADILSON GARCIA GUAIRA – ME, CNPJ nº 80.840.317/0001-75.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" (complementação), que compõem a frota do Município de Guaíra.

**Valor Total: R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 09 de julho de 2019 e término em 08 de julho de 2020.

**Data de Assinatura:** 09 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**8FEC55D2

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019**

**Pregão Presencial nº 113/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.495.721/0001-07.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, eventos esportivos, culturais, recepção ou solenidade de autoridades, no município de Guaíra-PR.

**Valor Total: R$ 16.223,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 10 de julho de 2019 e término em 09 de julho de 2020.

**Data de Assinatura:** 10 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**AD1907C0

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019**

**Pregão Presencial nº 114/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico (impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon), troféus personalizados, placas em acrílico, placa de identificação de obra, Adesivo automotivo e de parede, Letras em metalon e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra.

**Valor Total: R$ 150.878,30 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 11 de julho de 2019 e término em 10 de julho de 2020.

**Data de Assinatura:** 11 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**1856C617

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2019**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 069/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão de garantia (20.000 km) do veículo Renault Sandero Authentique 1.0, Frota 393, Placa BBL-8873, Patrimônio 31461, da Secretaria Municipal de Saúde - PSF, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 788,75 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

**Prazo de Vigência:** a partir da assinatura do contrato e término em **04 de outubro de 2019**.

**Data de Assinatura:** 04 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**C37D32C7

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2019**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 070/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa ASSICAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais, peças e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de garantia (30.000 KM) do veículo VW/Gol, Placa BBY-1145, Renavam 01144346891, Frota 423, do Departamento de Indústria e Comércio, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 710,01 (setecentos e dez reais e um centavo).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início em 08 de julho de 2019 e término em 08 de outubro de 2019.

**Data de Assinatura:** 08 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**4D22EB11

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 072/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na 4ª revisão de garantia de 40.000 km do veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Frota 442, Placas BCG-8207 - Patrimônio 33623, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 498,50 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** A partir da assinatura do contrato e término em **08 de outubro de 2019**.

**Data de Assinatura:** 08 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**CE758F5E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2019**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 073/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na 6ª revisão de garantia (60.000 km) do veículo GM Prisma 1.0 Joy, Frota 417, Placa BBV-4675, lotado no Departamento Médico deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 1.174,19 (mil, cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos).**

**Prazo de Vigência:** A partir da assinatura do contrato e término em **09 de outubro de 2019**.

**Data de Assinatura:** 09 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**A788EB3E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2019**

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SAGACY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.237.825/0001-67**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa SAGACY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, que será responsável pela execução de palestra a ser ministrada aos educadores da rede municipal de ensino, no "II FÓRUM INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUAÍRA - A Relação Afetiva na Arte de Educar",

com previsão de realização no dia 25 de julho de 2019, neste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

**Prazo de Vigência:** A partir da assinatura do contrato e término em **10 de outubro de 2019**.

**Data de Assinatura:** 10 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**94555D9C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2019**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 074/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na 6ª revisão de garantia (60.000 km) do veículo GM Prisma Joy 1.0, Frota 418, Placa BBV-4679, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste Município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 1.174,19 (mil, cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos).**

**Prazo de Vigência:** A partir da assinatura do contrato e término em **10 de outubro de 2019**.

**Data de Assinatura:** 10 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F727558F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2019**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 075/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na 4ª revisão de garantia (40.000 km) do veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Frota 443, Placas BCI-2408 - Patrimônio 33624, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 498,50 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** A partir da assinatura do contrato e término em **10 de outubro de 2019**.

**Data de Assinatura:** 10 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**26ABCE90

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2019**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 076/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na revisão de 90.000 km do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 428, SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 7.159,73 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **11 de outubro de 2019**.

**Data de Assinatura:** 11 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**978881B0

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 283/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 110/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 110/2019,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos veterinários, os quais serão utilizados nos cuidados devidos aos animais da Equoterapia, e demais animais que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/PR. A empresa:

**FRANCISCO DO AMARAL FONTES - ME**, inscrita no **CNPJ nº 30.145.878/0001-86,** vencedora do Lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.095,21 (seis mil, noventa e cinco reais e vinte e um centavos);**

**Art. 2º** - Declarar DESERTO o Lote 2 da Licitação;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**852708CC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 284/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 109/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 109/2019,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, para serem utilizadas em homenagens póstumas e na decoração de eventos promovidos pelo Município de Guaíra. A empresa:

**MARIA CLARINHA BERGAMO JAMBERSI**, inscrita no **CNPJ nº 07.732.083/0001-52,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 77.772,00 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**9BF60B8C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 285/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 106/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 106/2019,** que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de shows artísticos em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município, especialmente à Terceira Idade. A empresa:

**JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMAÇÃO DE FESTA**, inscrita no **CNPJ nº 07.732.083/0001-52,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil, setenta e cinco reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**3C51371A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 286/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 098/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 098/2019,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" (complementação), que compõem a frota do Município de Guaíra. A empresa:

**MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 79.763.058/0001-47,** vencedora dos lotes 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.760,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta reais);**

**ADILSON GARCIA GUAIRA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 80.840.317/0001-75,** vencedora dos lotes 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**021D1917

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 290/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 111/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 111/2019,** que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de shows artísticos em eventos a serem organizados,

realizados ou apoiados por este município, especialmente à Terceira Idade. A empresa:

**S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.588.377/0001-18,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil, trezentos reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**13D7B514

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 294/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 113/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 113/2019,** que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, eventos esportivos, culturais, recepção ou solenidade de autoridades, no município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

**TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 12.495.721/0001-07,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.223,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**3714E409

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 296/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 114/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 114/2019,** que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico (impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon), troféus personalizados, placas em acrílico, placa de identificação de obra, Adesivo automotivo e de parede, Letras em metalon e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra. A(s) empresa(s):

**CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME,** inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 150.878,30 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**7EEED01D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2019**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de cadeiras, cuba, sifão, torneira metálica e eletrodoméstico (fogão), a serem utilizados nas dependências da capela mortuária central, no Município de Guaíra - Paraná. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 29 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2019.

***MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**1412D008

**CONSAMU**
**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ANCHIETA LTDA.**
**OBJETO:** TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 12/2019 "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, CAIXA ORGANIZADORA E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
**DATA:** 10 de julho de 2019.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Jucenir Leandro Stentzler |
| | José Peixoto da Silva Neto |
| | Rafael Larraneaga Costa |

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**A3895170

## CONSAMU
## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 047/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 12/07/2019 a 18/07/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 28º | 668258 | IZABELLA HOLZBACH | Agente Administrativo | Cascavel |
| 5º | 669724 | JOHN EDWARD TOIGO | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 19º | 669625 | SANDRA REGINA PASSARINI | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 16º | 675485 | WALLYSSON ARRAES GONCALVES | Médico 24 h / SAMU | Cascavel |
| 23º | 674548 | LICIE DE FARIA MONTEIRO SANTA CRUZ | Médico 24 h / UPA | Cascavel |
| 26º | 675413 | EVERTH GUSTAVO PANIAGUA CHOQUE | Médico 24 h / UPA | Cascavel |
| 6º | 670297 | ALEX RICOBELO DA SILVA | Motorista Socorrista | Marechal Cândido Rondon |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**4D1D34E1

## CONSAMU
## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 048/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 12/07/2019 a 18/07/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 9º | 690280 | VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO | Médico 24 h / UPA | Guaíra |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido,

bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**CF78C83B

**CONSAMU**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 049/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 12/07/2019 a 18/07/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 5° | 14 | Vania Aparecida Casarin | Técnico em Enfermagem | Toledo |
| 6° | 61 | Ednéia Paula de Lima Farina | Técnico em Enfermagem | Toledo |
| 7° | 70 | Regiane Medina | Técnico em Enfermagem | Toledo |
| 8° | 67 | Vanderleia Aparecida de Souza | Técnico em Enfermagem | Toledo |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**93AE0560

**PROJUR**
**EDITAL Nº 002/2019 - RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1.075/2018**

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2019 e considerando a previsão contida na Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 02/2001- Câmara Municipal de Guaíra) retifica as datas constantes no Edital de Abertura que passam a ter a seguinte redação:

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 15 de julho de 2019 às 23h59min do dia 12 de agosto de 2019, observado horário oficial de Brasília/DF**, através dos endereços eletrônicos **www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br**

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar os endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 13 de agosto de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.14.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 12 de agosto de 2019, e efetuar o pagamento até o dia 13 de agosto de 2019.**

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br a partir da data provável de **22 de agosto de 2019**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **12 de agosto de 2019** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

***DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO***
***Caixa Postal 3023***
***Guarapuava – PR***
***CEP 85.010-980***
***Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra***
***(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)***
***NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX***
***CARGO: XXXXXXXXXXXX***
***NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX***

**6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos** www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br **a partir da data provável de 22 de agosto de 2019. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.**

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **22 de agosto de 2019.**

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **15 de setembro de 2019**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 11 de setembro de 2019.**

11.16 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 12 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 14 de setembro de 2019** disponível nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**256B4FD5

**PROJUR**
**EDITAL Nº 003/2019 – COMISSÃO EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 COMISSÃO EXAMINADORA**

Referente ao: EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

**A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon CEP: 85012-030, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, Fernando Franco Netto, portador da Cédula de Identidade nº 8.061.707-0 e inscrito no CPF nº 594.546.107-59, DECLARA/INFORMA que, para os devidos fins, os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas são constituídos por Professores Universitários, Municipais e Estaduais, sendo Especialistas, Mestres, Doutores, além de outros profissionais técnicos, ambos habilitados para a condução administrativa do certame.**
Informa ainda, a seguir, a relação dos profissionais designados a compor a banca de elaboração do Concurso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ, EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

| EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **ELABORADOR** | **R.G.** | **CPF** |
| Agente Comunitário de Endemias | Claudia Bernardes Maganhini | 13.214.212-2 | 312.666.488.10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | Claudia Bernardes Maganhini | 13.214.212-2 | 312.666.488.10 |
| Assistente Administrativo Escolar | Juliane Sachser Angnes | 5.826.886-0 | 014.470.959-79 |
| Assistente Social | Solange Cristina Rodrigues Fiuza | 4.122.229-8 | 577.896.819-15 |
| Auxiliar em Saúde Bucal | Juliana Rabelo Monteiro Resende | 803.042-2 | 031.251.246-54 |
| Cirurgião Dentista 20h | Juliana Rabelo Monteiro Resende | 803.042-2 | 031.251.246-54 |
| Cirurgião Dentista 40h | Juliana Rabelo Monteiro Resende | 803.042-2 | 031.251.246-54 |
| Conhecimentos Gerais | Wagner Henrique Neres Fiuza | 10.322.740-2 | 081.042.629-39 |
| Cuidador/Educador | Maria Fatima Balestrin | 6.814.008-0 | 281.670.150-68 |
| Educador Físico | Marcos Vinicius Soares Martins | 8.737.905-1 | 042.499.349-00 |
| Fonoaudiólogo | Renata S. dos Santos Kuckelhaus | 501.854-6 | 249.260.058-08 |
| Língua Portuguesa | Luciane Trennephol da Costa | 11.110.552-9 | 539.775.300-97 |
| Merendeira | Manoel Carlos Lira de Brito | M749443 | 566.225.206-82 |
| Professor | Melissa Rodrigues da Silva | 6.950.842-1 | 029.561.139-17 |
| Professor de Educação Infantil | Melissa Rodrigues da Silva | 6.950.842-1 | 029.561.139-17 |
| Raciocínio Lógico e Matemática | Fabrício Duda | 6.462.469-5 | 022.295.949-58 |
| Técnico de Enfermagem | Talita Bischof | 10.120.846-0 | 058.193.309-51 |
| Motorista de Veículos | Marcelo Vaz Geraldeli | 7.109.736-6 | 026.809.099-84 |

Guarapuava - Paraná, em 09 de julho de 2019.

.

***FERNANDO FRANCO NETTO***
RG**:** 8.061.707-0

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**652A1C63

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 161/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vetori para acompanhar atletas do município no 62ª Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - II Fase, nos dias 12 a 14 de julho, na cidade de Jandaia do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de julho de 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1850A6CD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Horti Fruti – SRP para atender as Secretarias Municipais do Município de Guaraci-PR, de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo II.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de Julho de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 11 de Julho de 2019

***TIAGO LUIZ DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2DC420E2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 062/2019

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE JULHO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA ELISANGELA FREITAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE JULHO, PERÍODO VESPERTINO (13h as 17h)**, no âmbito do funcionalismo público municipal, Guaraci.

**Art. 2º** - Ficam excluídos por este **DECRETO** os serviços considerados essenciais ao interesse público **(SAÚDE E LIMPEZA PÚBLICA)** na forma da lei;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **onze (11)** dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e dezenove (2019).**

Atenciosamente,

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B534508C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 3418/2019 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela**, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | Período | Local |
|---|---|---|---|
| 1942/9 | VERACI TEREZINHA FERNEDA | 13/07/2019 A 03/09/2019 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**EBF3608E

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 052/2019**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | LUIZA GOERLL |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 12/07/2019 A 19/12/2019 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 8685024 0050/PR |
| CBO | 33120 |

Guaraniaçu, 11 de julho 2019

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**3A9965A3

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 053/2019**

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | THATIANY NERY DOS SANTOS |
| Objeto | Prorrogação de Contrato Prazo Determinado |
| Data de Prorrogação | 27/07/2019 Á 03/09/2019 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais --- 3151-8 |
| CTPS nº e série | 6349051 0040/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 11 de julho 2019

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**5127B21C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 054/2019**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | DAIANE FRANÇA MARINELLO |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 29/07/2019 A 19/12/2019 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 3440429 0030/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 11 de julho 2019

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**ADAA4C9C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 055/2019**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | LETICIA MARIA BALBINOTT MULLER |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 29/07/2019 A 19/12/2019 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 0921295 0050/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 11 de julho 2019

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**75D073D1

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 117/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019**

CONVOCAÇÃO N.º 008/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4060/2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 002/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de julho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 117/2019**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019**

CONVOCAÇÃO N.º 008/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo**

PATRICIA FERNANDES DA SILVA

Guaraniaçu, 11 de julho de 2019.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**50BC9141

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 118/2019**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 011/2019

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 11 de julho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

EDITAL N.º 118/2019

**ANEXO I**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
CONVOCAÇÃO N.º 011/2019
**Médico Clínico Geral – 40 horas:**

· **Marina Fadanelli Pian**

Guaraniaçu, 11 de julho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**D71051DA

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ERRATA N° 011/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU** informa que referente ao **Extrato 021/2019**, e publicação datada de 11/02/2019, página nº 77, Edição nº 1692 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

| | |
|---|---|
| **Data de Admissão** | **12/02/2019 A 19/12/2019** |

**Leia-se:**

| | |
|---|---|
| **Data de Admissão** | **12/02/2019 A 26/07/2019** |

Publique-se,

Guaraniaçu 11 de julho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**79ED14D4

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 119/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019**

CONVOCAÇÃO N.º 020/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de julho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 119/2019**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019**

CONVOCAÇÃO N.º 020/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNICO**

Área de atuação: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

**Pedro Eduardo Fernandes Tenorio**

Guaraniaçu, 11 de julho de 2019.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**334D3EA9

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 4150/2019**

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Revogar o **Decreto n.º 4146/2019** que prorroga auxílio-doença da servidora Noeli Drum de Castro Marques, Matrícula 1692-6, Zeladora.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**048D4F6C

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## ERRATA N° 012/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU** informa que referente ao **Decreto n° 4148/2019**, e publicação datada de 10/07/2019, página nº 91, Edição nº 1795 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
**Art. 1º** Considerando atestado de liberação médica, concedido a servidora **Noeli Drum de Castro Marques**, Matricula 1692/6 **RG 3.266.825-9**, cargo de Zeladora, deve a mesma retornar as atividades e suas funções a partir do dia 10 de julho de 2019.

**Leia-se:**
**Art. 1º** Considerando atestado de liberação médica, concedido a servidora **Noeli Drum de Castro Marques**, Matricula 1692/6 **RG 3.266.825-9**, cargo de Zeladora, deve a mesma retornar as atividades e suas funções a partir do dia 01 de julho de 2019.

Publique-se,

Guaraniaçu 11 de julho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**FC620EB2

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Contratante**: **Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU**.
**Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº 1183 – Bairro Vila Velha, município de Blumenau/SC, Cep 89.036-001, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional o Sr. Silvio Luis Strozzi, RG nº 3.251.574-6/Pr e 488.200.089-04**.**

**VALOR:** Supressão de 18,39% (dezoito virgula trinta e nove por cento) ou R$ 2.838,24 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais vinte e quatro centavos), passando o valor de R$ 15.431,52 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais cinquenta e dois centavos) para R$ 12.593,28 (doze mil quinhentos e noventa e três reais vinte e oito centavos).
**TERMO Nº:** 02
**CONTRATO Nº:** 002
**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 1/2017.
**MOTIVO:** Tendo em vista a supressão do sistema Gestão de Pessoal PPP o qual se encontra ocioso e a inclusão do sistema Pronim GP – Atos Legais e Efetividades, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de cessão de licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do Fundo de Previdência do município (Pronim GP E-Social SMT, Pronim GP E-Social Comunicação Eletrônica, Pronim GP Portal do Servidor Atualização Cadastral, Pronim GP Contracheque Web (PS).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de julho de 2019.

***MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI***
Presidente FUPREMGUAÇU.

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**5B5AA879

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 26/2019

Súmula: Designa Servidora para atestar o recebimento de bens e ou serviços e atuar como fiscal dos contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, no uso de suas atribuições legais, consoantes ao Art. 51, inciso XXXI do Regimento Interno – Resolução nº 01/2016,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar a Servidora **Fabiane T. de Barba Moreto**, portadora do RG nº 8.545.436-6/PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para atestar o recebimento de bens e serviços no âmbito do Poder Legislativo de Guaraniaçu e atuar como fiscal dos contratos administrativos.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 036/2015.

Guaraniaçu, 10 de Julho de 2019.

***DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**5EACF136

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de materiais hidráulicos, materiais de construção, Bomba d'água, e bebedouros em concreto destinados a ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na Micro Bacia Rio Fivela, conforme Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias Secretaria de Agricultura e do Abastecimento SEAB e Município de Guaraniaçu O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 25.07.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

**PUBLIQUE - SE**

Guaraniaçu, 11 de julho de 2019.

***JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**B16E0BA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### REVOGA GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 110/2019 de 11 de julho de 2019.**

Súmula: revoga Decreto 101/2019 que concede gratificação ao funcionário Alexandre Loureiro de Souza

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes, Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica revogado o decreto 101/2019 que concedeu ao funcionário Alexandre Loureiro de Souza a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Viação e Obras Publicas.

**Artigo 2º -** Este decreto retroage seus efeitos a 01 de julho de 2019 entrando em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**83A7C096

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

**RUA: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 85.548-000 Honório Serpa Paraná**

**PORTARIA N° 13/2019 de 11 de julho de 2019**

O cidadão, Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 731/2017 artigo 205 e seguintes.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Especial prevista no artigo 205 da Lei 731/2017 a funcionária, Maria de Fatima Bostokoski, portadora do RG nº. 5 245 962 1 SSP/PR, lotado no Departamento de Saúde, exercendo a função de Enfermeira Padrão, pelo prazo de 06 (seis) meses ou seja 180 (cento e oitenta) dias , a contar da data de 15 de julho de 2019.**
**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 11 dia do mês de julho de 2019.**

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**15FA0D21

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RELATÓRIO DE AMOSTRAS REPROVADAS – PREGÃO 29/2019 – PMHS

**RELATÓRIO DE AMOSTRAS REPROVADAS – PREGÃO 29/2019 – PMHS**

Conforme previsto no item 23 do edital do pregão Presencial 29/2019-PMHS Processo Licitatório 41/2019 , segue abaixo o relatório das amostras analisadas pela comissão de avaliação, nomeada através da portaria 05/2019 de 07 de Fevereiro de 2019 , com as respectivas justificativas de reprovação .

**ITEM 16 – BALA MASTIGAVEL**

**PROPONENTE : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 16 | Bala mastigável, sabores de iogurte ou de frutas, embalagem com 600 gramas. | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Amostra apresentada pela empresa e da marca NEUGEBAUER , e na proposta esta a marca PIETROBOM.

**ITEM 25 – CANELA EM PÓ**

**PROPONENTE : ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 25 | Canela em pó, embalagem com 35 gramas | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Amostra apresentada é de 30 g no edital pede-se 35 g.

**ITEM 40- COCO RALADO DESIDRATADO**

**PROPONENTE : ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 40 | Coco ralado desidratado, sem açúcar- produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** A amostra apresentada tem a descrição "açucarado" e na descrição do edital pede-se sem açúcar.

**ITEM 42 – COLORAU EM PÓ**

**PROPONENTE : ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 42 | Colorau em pó - colorífico. Não contém glúten. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Empresa apresentou amostra com embalagem de 100 g e no edital pede-se 500g.

**ITEM 49 – DOCE DE LEITE**

**PROPONENTE : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 49 | Doce de leite, comp: acidulante Acido lactitico e conservante açúcar xarope de glicose e corante artificial, colorido (varios sabores) (Emb. com 400 grs). | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Empresa apresentou amostra do produto com bolores conforme foto no laudo de analise .

**ITEM 62 – FERMENTO BIOLOGICO EM PÓ**

**PROPONENTE : ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 62 | Fermento biológico em pó - características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Empresa não apresentou amostra do produto.

**ITEM 63 – FERMENTO QUIMICO EM PÓ**

**PROPONENTE : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 63 | Fermento químico em pó - características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 200g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Empresa apresentou produto com embalagem de 100g e no edital consta 200g.

**ITEM 70- LEITE DESNATADO**

**PROPONENTE : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 70 | Leite desnatado UHT- Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Empresa não apresentou amostra do produto.

**ITEM 71 – LEITE EM PÓ INTEGRAL**

**PROPONENTE : EMPORIO REALLE LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 71 | Leite em pó integral instantâneo, produto nacional, contendo sódio, cálcio, fősforo, vitaminas, com validade mínima de 4 meses, Lata de 400 gramas. | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Na embalagem da amostra não consta informações da vitaminas .

**ITEM 84 – MARGARINA SEM SAL**

**PROPONENTE : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 84 | Margarina - SEM SAL/LIGHT óleo vegetal líquido e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó, vitamina A - (Emb. De 500 gr). | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** A amostra está vencida e em desconformidade com o edital.

**ITEM 91 – OREGANO**

**PROPONENTE : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 91 | Orégano, desidratado. embalagem atóxica de 100g | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Empresa não apresentou amostra do produto..

**ITEM 97- PIRULITO SORTIDOS**

**PROPONENTE : EMPORIO REALLE LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 97 | Pirulito sortidos, pacotes com 50 unidades. | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :**Amostra apresentada contem 17 unidades , quantidade menor do que exigido no edital .

**ITEM 104 – REFRIGERANTE**

**PROPONENTE : ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 104 | Refrigerante sabor cola, guaraná, laranja, uva, limão, garrafa descartável de 2000 ml. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Amostra apresentada é de baixa qualidade , sem gás próprio de refrigerante , sabor não característico de refrigerantes.

**ITEM 108 – SAL**

**PROPONENTE : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 108 | Sal Refinado - cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, ferrocianeto de sódio. (emb. com 1kg). | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Empresa não apresentou amostra do produto

**ITEM 124 – CHOCOLATE**

**PROPONENTE : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 124 | Chocolate de morango, tipo moranguete, unidade com 13 gr, caixa com 200 unidades | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Empresa não apresentou amostra do produto

**ITEM 126 – SORVETE SECO**

**PROPONENTE : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 126 | Doce Sorvete seco, caixa fechada com 50 unidade | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Amostra vencida .

**ITEM 128 – DOCE TETA DE NEGA**

**PROPONENTE : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 128 | Doce teta de nega caixa com 50 unidades | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Empresa apresentou amostra diversa a da proposta .

**ITEM 141 – PANETONE CHOCOLATE**

**PROPONENTE : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 141 | Panetone de chocolate, fresco de boa qualidade, contendo aproximadamente 400g. | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Empresa não apresentou amostra do produto .

**ITEM 142 – PANETONE FRUTAS**
**PROPONENTE : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RESULTADO ANALISE |
|---|---|---|
| 142 | Panetone de frutas, fresco de boa qualidade, contendo aproximadamente 400g. | REPROVADA |

**JUSTIFICATIVA :** Empresa não apresentou amostra do produto .

Diante do exposto acima **intima-se a empresas acima citadas**, e que tiveram suas amostras reprovadas , a apresentar as **contra-razões** sobre as mesmas **no prazo de 24 horas** a partir da publicação deste .

**Honório Serpa – PR , 11 de Julho de 2019**

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro
Dec 94/2018

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**0ED620FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 - PMHS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de julho de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CMEI RAIO DE LUZ E GIBIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS"** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **24 de julho de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 11 de julho de 2019.

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**2B8D6DC2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019 MODALIDADE PREGÃO 023/2019, REGISTRO DE PREÇOS 020/2019.**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 075/2019, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

**HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2019 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para uso em obras de iluminação diversas nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 023/2019, à Empresa C. B. DE MORAES & CIA LTDA, situado a Av. José Alves Nendo, 32 – JD Internorte – Maringa/PR, com CNPJ n° 75.316.265/0001-00, valor R$ 85.133,50 (oitenta e cinco cento e trinta e três e cinquenta centavos).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 09 de Julho de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**83A8E9A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 042/2019**

**Ref: Contrato n.º 115/2019**
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2019
Compromisso de Fornecimento nº 042/2019
Registro de Preços nº 020/2019

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP.
CNPJ N.º 75.316.265/0001-00

**OBJETO**: Registro de Preços para futuras aquisição de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública de uso comum do município, tais como: praças, ruas, avenidas, trevos de acesso entre outros.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09/07/2019 À 08/07/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 09/07/2019 à 20/07/2020.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2019 e registro de preços nº 020/2019, em 09 de Julho de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**2F74272A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 044/2019**

**Ref: Contrato n.º 112/2019**
Assunto: Pregão Presencial nº 018/2019
Compromisso de Fornecimento nº 044/2019
Registro de Preços nº 016/2019

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** F.C. SARBIA & CIA LTDA.
CNPJ N.º 10.926.818/0001-93

**OBJETO**: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de poda, plantio, tapa buracos, roçadas, limpezas de boca de lobo, varrição de ruas, serviços de pedreiro, entre outros, para a Secretaria de Serviços Públicos dessa municipalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 03/07/2019 à 02/07/2020.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 018/2019 e registro de preços nº 016/2019, em 03 de Julho de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**BC51C27D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 074/2019**

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

**R E S O L V E**
**Art. 1°. Conceder a servidora SÔNIA MARIA DE MATTOS OLIVEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/04/2012 a 31/03/2017, para serem gozadas no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.**

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 10 de julho de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**D53B2327

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 056/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019**

SÚMULA – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação 2019-2021.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação - CMC, nos termos da Lei nº 016/1995:

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
**Titular:** Miriam Ester Ripoli dos Reis – CPF nº 634.391.239-87
**Suplente:** Simone Rosana Pereira de Araújo – CPF nº 014.526.849-79

**REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL:**
**Titular:** Maria das Graças dos Santos Parladore – CPF nº 805.826.809-72
**Suplente:** Rosangela José Mariano Barbosa – CPF nº 555.624.269-00

**REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: "VAMOS CRESCER JUNTOS":**
**Titular:** Marisa Donizete Barbosa – CPF nº 018.094.709-51
**Suplente:** Daniele Barbosa Kikuchi – CPF nº 053.540.179-55

**REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: "GENTE PEQUENA":**
**Titular:** Tereza Pirani Zanin – CPF nº 020.909.819-89
**Suplente:** Maria Aparecida Bernini Almeida – CPF nº 029.809.979-94

**REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:**
**Titular:** Marcio Magalhães Titato – CPF nº 035.561.729-33
**Suplente:** Amilton Frazo Barbosa – CPF nº 668.642.329-72

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**
**Titular:** Gislaine Lopes dos Santos – CPF nº 792.915.039-91
**Suplente:** Isabel Cristina Peres dos Santos – CPF nº 061.289.379-00

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:**
**Titular:** Anderson de Abreu Viana – CPF nº 033.977.929-24
**Suplente:** Jonas de Araújo Martins – CPF nº 596.732.739-87

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNO:**
**Titular:** Simone Cristina Barbosa Correa – CPF nº 007.241.559-29
**Suplente:** Sirlei Pinheiro Fernandes – CPF nº 042.165.304-35

**Art. 2º** - Os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução ao mandato subseqüente, nos termos da Lei nº 016/1995.
**Art. 3º** - Os membros do Conselho ora nomeados, obedecerão às competências que são atribuídas conforme estabelecido no artigo 2º e seus incisos da Lei nº 016 de 05/06/1995.
**Art. 4º** - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.
**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial ao Decreto 085/2017, de 29/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 08 dias do mês de Julho de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**8C3D2E0E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 058/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Enfrentamento das Violências contra Crianças e adolescentes de Iguaraçu e dá outras providências.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterada a composição da Comissão de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Iguaraçu, nos termos do Decreto nº 122/2015 o qual dispôs sobre a Criação da referida comissão, ficando nomeados os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
**Titular:** Joanie Salles Campos Marques
**Suplente:** Gislaine Lopes dos Santos

**Representantes do Centro de Referência da Assistência Social:**
**Titular:** Izabel Cristina Peres dos Santos
**Suplente:** Angélica Akemi Toyokawa

**Representantes da Proteção Social Especial:**

**Titular:** Aline Nunes Marques da Silva Fernandes
**Suplente:** Fernanda Franciele de Assis

**Representantes dos Programas: Bolsa Família e Família Paranaense:**
**Titular:** Vânia Paula de Souza
**Suplente:** Paula Priscila Stafussa da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
**Titular:** Rosymeire Sandra Fonseca dos Santos
**Suplente:** Tânia Márcia Jorge Costa

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
**Titular:** Mirian Ester Ripoli dos Reis
**Suplente:** Simone Rosana Pereira de Araújo

**Representantes do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – Ensino Fundamental e Médio:**
**Titular:** Maria Bernadete Jussani Sanches
**Suplente:** Carla Angélica Ferreira Caracanha

**Representantes da Escola Municipal de Iguaraçu – Ensino Fundamental:**
**Titular:** Maria das Graças dos Santos Parladore
**Suplente:** Gisele Cristina Vendrúcolo Lavagnoli

**Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil "Gente Pequena":**
**Titular:** Ione Titato Munhoz
**Suplente:** Maria Aparecida Bernini de Almeida

**Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil "Vamos Crescer Juntos":**
**Titular:** Marisa Donizete Barbosa
**Suplente:** Leila Cristina Covre Paiva

**Representantes da Escola de Educação Especial Raio de Sol:**
**Titular:** Eliane Aparecida Vieira Vidal
**Suplente:** Claudete Aparecida Lopes Canavezi

**Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**
**Titular:** Raul Cézar Zagui
**Suplente:** Edmar Gonçalves Sena

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**
**Titular:** Roseléia de Fátima da Silva
**Suplente:** Sônia Maria de Mattos Oliveira

**Representantes do Conselho Tutelar:**
**Titular:** Aparecido Domingos de Oliveira
**Suplente:** Rita da Silva Machado

**§ 1º** - A Secretaria-Executiva da Comissão de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Iguaraçu será exercida pela Proteção Social Especial – PSE, vinculada ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

**§ 2º** - A participação dos representantes da Comissão de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Iguaraçu será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Artigo 2º** - Os membros da Comissão ora nomeados, obedecerão às competências que são atribuídas conforme estabelecidos no artigo 2º do Decreto nº 122/2015, acrescendo o seguinte inciso:

**"IV - Estabelecer o Fluxo de Atendimento e demais documentos necessários para identificação e encaminhamentos das violências contra as crianças e adolescentes."**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 090/2018, de 30/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 11 dias do mês de Julho de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**756FC848

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 59/2019

DECRETO 59/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N ° 42/2018 de 12 de dezembro de 2018 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE ás necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:
Art 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), destinados para o restante do exercício.

| | | |
|---|---|---|
| **2000** | **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU** | |
| **20.001** | **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU** | |
| **20.001.17.512.0020.2.074** | **Manutenção dos Serviços Administrativos** | |
| 3.1.90.11.00.00 Fonte 00001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 Fonte 00001 | Outros Serviços de Terceiro – PJ | 8.000,00 |
| 3.3.90.49.00.00 Fonte 00001 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 26.000,00 |
| **2000** | **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU** | |
| **20.001** | **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU** | |
| **20.001.17.512.0020.2.075** | **Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua** | |
| 3.1.90.11.00.00 Fonte 00001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 22.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 Fonte 0001 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| 3.3.72.39.00.00 Fonte 0001 | Outros Serviços de Terceiro – PJ | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 Fonte 0001 | Material de Consumo | 30.000,00 |

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo conforme Lei Federal 4.320/64.

| | | |
|---|---|---|
| **2000** | **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU** | |
| **20.001** | **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU** | |
| **20.001.17.512.0020.2.074** | **Manutenção dos Serviços Administrativos** | |
| 3.3.71.70.00.00 Fonte 0001 | Rateio pela Participação em Consorcio Público | 4.000,00 |
| 3.3.72.30.00.00 Fonte 0001 | Outros Serviços de Terceiro – PJ | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 Fonte 00001 | Outros Serviços de Terceiro – PF | 15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **2000** | **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU** | |
| **20.001** | **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU** | |
| **20.001.17.512.0020.2.075** | **Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua** | |
| 3.3.90.39.00.00 Fonte 00001 | Outros Serviços de Terceiro – PJ | 65.000,00 |

Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 10 de julho de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**3A672E8C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 000057/19 DE 11 DE JULHO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000057/19 de 11 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 177,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 04.02.28.846.0004.0.003-3.3.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 177,00 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2019

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**BC1C4A5D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019

Aos 11 (dias) dias do mês de julho do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 029/2019, Processo de Registro de Preços nº. 024/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia para o Município de Iguatu.

1. **Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA SALES 02521657999, CNPJ: 30.329.438/0001-89, sediada na Rua Rio de janeiro, nº. 999, na cidade de Iguatu-PR, Cep: 85.423-000, neste ato representada pela sua Administradora a Sra. Adriana Conceição da Silva Sales, RG: 7.725.151-0 e CPF: 025.216.579-99, à saber:**

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001,002 | ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA SALES 02521657999 CNPJ N°. 30.329.438/0001-89 | 13.125,00 |
| VALOR TOTAL | R$ 13.125,00 | |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/07/2019 até 11/07/2020.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**4C7A8401

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: LOISI MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Filinto Muller nº. 62, Centro, Braganey-PR**,** inscrita no CNPJ nº. **30.005.453/0001-22,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora Sra. **Loisi Maria Teixeira De Carvalho**, portador da cédula de RG: 13.630.852-1 e CPF nº. 095.725.679-50, brasileira, residente e domiciliada em Braganey, Estado do Paraná.

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, na Unidade de saúde deste município, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR:** O presente item terá o valor total de **R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)** parcelas mensais de **R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12/07/2019 até 11/05/2020, totalizando 10 (Dez) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

**DOTAÇÕES:**

| Contas | Fonte | Secretaria | Descrição | Rubrica |
|---|---|---|---|---|
| 1020 | 303 | Saúde | Outras Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. | 339039 |

**FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de julho de 2019.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**2C5F7088

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | O Pagamento de taxa de inscrição no Campeonato Regional das Categorias mirim, infantil e juvenil | **LIFAC- LIGA DE FUTEBOL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, CNPJ: 77.309.672/0001-08.** | R$ 2.000,00 (Dois mil reais) |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de Julho de 2019.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquiria Aparecida Schimidt
**Código Identificador:**7BEE2341

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | "Parte destacada do Lote de terras rural nº 41-C-1, da gléba 09, da COLÔNIA "A" CASCAVEL, no Município de Iguatu-PR, Comarca de Corbelia-PR, contendo a área de 3,6300ha, ou seja, 36.300,00m2, sem benfeitorias e cuja área convenciona dominar-se LOTE RURAL Nº 41-C-7, com as seguintes confrontações NORDESTE: por uma linha seca e reta, com AZ 315º07' medindo 77,50 metros, confronta com lote nº 41-C-2; SUDESTE: por uma linha seca reta, com AZ 39º41' medindo 368,48 metros, confronta com lote nº 42; SUDOESTE: por uma linha seca reta, com AZ 130º02' medindo 119,50 metros confronta com o lote nº 47; NOROESTE: por uma linha seca reta com AZ 226º11' medindo 366,40 metros, confronta com a parte restante do lote nº 41-C-1". Este imóvel encontra-se matriculado sob nº 10.232, no livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia- PR. | **JOÃO BATISTA GOFREDO CPF nº. 370.053.679-87** | **R$ 475.530,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais)** |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu,11 de Julho de 2019.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquiria Aparecida Schimidt
**Código Identificador:**E0156302

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 113, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão constituída através do Decreto nº 51, de 11 de março de 2019.

**VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA**, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA,**

Art. 1º - Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão de Avaliação constituída através do Decreto nº 51, de 11 de março de 2019, de bens móveis de propriedade do município inservíveis para a administração, classificados por Lotes e Avaliados na forma abaixo:

| LOTE | VALOR |
|---|---|
| **LOTE 01 –** 1 (UM) AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACA AVQ-9891, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AC6630802 RENAVAM: 00380522055 | R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) |
| **LOTE 02 –** 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6781, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17155ZF7536737 RENAVAM: 01046338649 | R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) |
| **LOTE 03 –** 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6779, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17144ZF7533305 RENAVAM: 01046316980 | R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) |
| **LOTE 04-** 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA BAX-6942, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD171227G7598197 RENAVAM: 01102949938 | R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais) |

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**59EF2DCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº. 98, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de servidora afastada para tratar de assuntos particulares.

**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho, a Senhora **Vanessa Candida Ficagna**, portadora da CI/RG nº 5.816.506-9-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 003.999.869-01, ocupante do cargo efetivo de Medica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada para o trato de assuntos particulares desde 12 de março de 2018, por um período de até 2 (dois) anos, através da Portaria n° 48/2018.

Art. 2º A presente convocação antecipada é feita no interesse da administração, conforme previsto no Art. 97, § 1º da Lei Municipal nº 41/94, tendo em vista que o Município deve dispor de médico veterinário em atividade respondendo pelo setor.

Art. 3° Considerando o disposto no art. 2º, deverá a servidora retornar ao trabalho no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**E784223C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 37/2017**. Modalidade: Pregão 22/2017. Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao numero de valores das bolsas auxilio pagas pelo contratante, para estagio supervisionado aos estudantes que venham a atender as necessidades da prefeitura municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES. CNPJ da Contratada: 03.233.240/0001-24. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 09/04/2020 e acréscimo de valor de R$ 403.600,17 (quatrocentos e três mil e seiscentos reais e dezessete centavos) devido ao período aditivado. Assinatura: 09/04/2019.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**3FF7DD5B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 60/2017**. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE CHICOUSKI & CIA LTDA ME. CNPJ da Contratada: 04.505.391/0001-57. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 17.214,34 (dezessete mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) pelo aumento na quilometragem da linha. Assinatura: 30/05/2019.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**A0505F98

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 9 ao Contrato nº 91/2017**. Modalidade: Tomada de preços 11/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para término de obra 62446 - PAC2 - Construção de quadra escolar coberta 001/2013 - Referente ao termo de compromisso PAC 208185/2014/FNDE - Conforme projeto padrão do FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME. CNPJ da Contratada: 27.630.333/0001-50. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até a data de 10/07/2019 e vigência do presente contrato até a data de 23/09/2019. Assinatura: 10/06/2019.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**7B776EC0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 074/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 29/07/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, calhas, rufos, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**C01FA879

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 075/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 29/07/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Estado do Paraná e Município), mastro e suporte para atendimento as necessidades do Município.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**D27993A0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 076/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Síntese do objeto**: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 30/07/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 30/07/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**32D7C977

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 077/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 30/07/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios formulados para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**4EFACF61

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 078/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 31/07/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de camisetas para a Formatura do PROERD, destinadas a Secretaria Municipal de Educação.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**8812560A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 079/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 31/07/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de Materiais para Raio X destinados ao Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**9C4B7AE7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 080/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019**
Síntese do objeto**: Aquisição de uma Processador para filmes de Raio X destinada ao Pronto Atendimento Municipal.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 01/08/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 01/08/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**BA9D2738

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 081/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 01/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para a aquisição de etanol, com abastecimento direto no tanque do veículo Corsa Classic Placa: ALO-2994 pertencente ao Juizado de Pequenas Causas do Município de Inácio Martins/PR.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**66807CFF

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 76/2019**; Modalidade: Pregão nº 58/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos remanescentes dos Pregões nº 98 e 104 de 2018, para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939; CNPJ da Contratada: 32.816.440/0001-08; Valor Contratual: R$ 1.485,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais); Assinatura: 08/07/2019; Prazo Execução: 08/07/2019 a 07/07/2020.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**1E82D0A7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 77/2019**; Modalidade: Pregão nº 58/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos remanescentes dos Pregões nº 98 e 104 de 2018, para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANA MARIA PIRES BELEM - ME; CNPJ da Contratada: 04.360.651/0001-43; Valor Contratual: R$ 281,00 (Duzentos e Oitenta e Um Reais); Assinatura: 08/07/2019; Prazo Execução: 08/07/2019 a 07/07/2020.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**9180CBCD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 78/2019**; Modalidade: Pregão nº 58/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos remanescentes dos Pregões nº 98 e 104 de 2018, para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SALVI E LOPES E CIA LTDA.; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Valor Contratual: R$ 2.321,84 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos); Assinatura: 08/07/2019; Prazo Execução: 08/07/2019 a 07/07/2020.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**E96960F9

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 79/2019**; Modalidade: Pregão nº 58/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos remanescentes dos Pregões nº 98 e 104 de 2018, para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: WMJ LICITAÇÕES LTDA; CNPJ da Contratada: 32.089.288/0001-09; Valor Contratual: R$ 2.179,65 (Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 08/07/2019; Prazo Execução: 08/07/2019 a 07/07/2020

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**4C07FB8E

## GOVERNO MUNICIPAL
## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 80/2019**; Modalidade: Pregão nº 58/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos remanescentes dos Pregões nº 98 e 104 de 2018, para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HC SUPRIMENTOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 17.951.624/0001-97; Valor Contratual: R$ 773,33 (Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos); Assinatura: 08/07/2019; Prazo Execução: 08/07/2019 a 07/07/2020.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**AC976767

## GOVERNO MUNICIPAL
## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo dispensa nº 42/2019. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, em período de garantia, do Veículo Renault Master, placa BCI 9769 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.691,92 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, dez dias de julho de 2019

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**301222EE

## GOVERNO MUNICIPAL
## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 073/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019**
**Onde se lê:** "Capacidade para 14.800 (quatorze mil e oitocentos) litros".
**Leia-se:** "Capacidade para 15.000 (quinze mil) litros"

Inácio Martins, 10 de julho de 2019

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**779526F6

## GOVERNO MUNICIPAL
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos remanescentes dos Pregões nº 98 e 104 de 2018, para a Secretaria Municipal de Saúde. Proponentes declaradas vencedoras:
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939; CNPJ da Contratada: 32.816.440/0001-08; Valor Contratual: R$ 1.485,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais); Assinatura: 08/07/2019; Prazo Execução: 08/07/2019 a 07/07/2020.
ANA MARIA PIRES BELEM - ME; CNPJ da Contratada: 04.360.651/0001-43; Valor Contratual: R$ 281,00 (Duzentos e Oitenta e Um Reais); Assinatura: 08/07/2019; Prazo Execução: 08/07/2019 a 07/07/2020.
SALVI E LOPES E CIA LTDA.; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Valor Contratual: R$ 2.321,84 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos); Assinatura: 08/07/2019; Prazo Execução: 08/07/2019 a 07/07/2020.
WMJ LICITAÇÕES LTDA; CNPJ da Contratada: 32.089.288/0001-09; Valor Contratual: R$ 2.179,65 (Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 08/07/2019; Prazo Execução: 08/07/2019 a 07/07/2020.
HC SUPRIMENTOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 17.951.624/0001-97; Valor Contratual: R$ 773,33 (Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos); Assinatura: 08/07/2019; Prazo Execução: 08/07/2019 a 07/07/2020.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**3D72335D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** Nº. 096/2019
**CHAMAMENTO PUBLICO:** 011/2019
**INEXIGIBILIDADE:** 014/2019
**PROCESSO:** 063/2019
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de julho de 2019.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** EIDT E GUNTZEL LTDA.
**DOMICILIO LEGAL**: RUA SANTA CATARINA, 4820, PARQUE INDEPENDÊNCIA CEP 85.884-000 MEDIANEIRA /PR.
**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
**VALOR:** R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 300.000,00 (trezentos mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 11/06//2020.
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Julho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EIDT E GUNTZEL LTDA***
Contratada.

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**15FF6D53

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**

**PREGÃO PRESENCIAL: 033/2019-PMI**
**PROCESSO Nº 066/2019-PMI**
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa especializada dirigida à administração pública visando orientação referente às questões relacionadas ao regime próprio de previdência social do Município detalhado. Orientação na elaboração e inserção de dados no CADPREV-WEB e ENTE LOCAL, referente ao DPIN, DAIR, DIPR, PARCELAMENTOS, COMPREV, GERID-GESCON, auditorias direta e indireta visando a manutenção da CRP, no SIAP, processos administrativos de aposentadorias, pensões, diligências externa
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 24 de julho de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

**Iporã-PR., 11 de julho de 2019**

***WESLEY CELESTINO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**13A93C64

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 100/2019

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Orlando Santin, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**0DC2D2EE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 101/2019

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Orlando Santin, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**9186BDAC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 142/2018

Constitui a Comissão Municipal para acompanhamento do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal de ITAMBÉ/PR., Vítor Aparecido Fedrigo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Municipal para acompanhamento da revisão do Plano Diretor do Município de Itambé, composta pelos seguintes membros:
Maria Aparecida Alino Rosa - Coordenadora da Equipe Técnica de elaboração do Plano Diretor;
Silvana Regina Beltrame da Rosa – Representante do Departamento Municipal de Educação;
Claudio Camilo Representante do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Carlos Henrique Jorge Naufel – Representante da ACITA – Associação Comercial e Industrial de Itambé;
Luiz Florentino Ribeiro – Representante de Associação de Moradores;
Luci da Silva – Representante do Grupo da Terceira Idade em Ação.

**Art. 2º.** A Equipe será coordenada pela servidora Maria Aparecida Alino Rosa.

**Art. 3º**. Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:
Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas estapar do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do PDM;
Convocar e participar de outros departamentos ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a revisão do PDM;
Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do PDM;
Tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edíficio da Municipalidade de Itambé, 17 de setembro de 2018.

***VÍTOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**76DC706D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 048/2019**
**ID/TCE: 41999**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: W`DME – MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ N.º 09.106.791/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação do Ginásio de Esportes Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 18/2019.

Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 02/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**0A200851

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 061/2019 – ID/TCE: 42012**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
**CONTRATADA:** J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 27.351.505/0001-57
**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade.
**VALOR CONTRATUAL:** R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.
**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 16/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**B1600AB6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)**

**CONTRATO Nº 040/2018 - ID/TCE Nº 41865**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** BARBARA SANTOS GARCIA
CPF nº 058.326.999-04

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até a data de 31/07/2019 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 1.333,33 (um mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), consolidando demais aditivos.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 18/2018.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**ACC09785

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 049/2019 – ID/TCE: 42000**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização e outros, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 76.881,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 21/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**C163C883

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 050/2019 – ID/TCE: 42001**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ N.º 10.867.300/0001-26

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização e outros, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 15.005,10 (quinze mil e cinco reais e dez centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 21/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**E4E928DF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 051/2019 – ID/TCE: 42002**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** J H GONÇALVES ALIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 27.351.505/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização e outros, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 21.804,00 (vinte e um mil oitocentos e quatro reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 21/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**456B48CA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 052/2019 – ID/TCE: 42003**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ N.º 11.198.325/0001-47

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização e outros, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 2.377,20 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 21/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**287FC800

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 053/2019 – ID/TCE: 42004**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 31.062.949/0001-40

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização e outros, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 13.595,00 (treze mil quinhentos e noventa e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 21/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**30A0B8A2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 054/2019 – ID/TCE: 42005**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
CNPJ N.º 32.387.337/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização e outros, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 22.775,60 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 21/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**EE27C634

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 055/2019 – ID/TCE: 42006**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º 11.784.531/0001-39

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 23/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**BB7FCD36

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 056/2019 – ID/TCE: 42007**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** SYMA PRINT LTDA
CNPJ N.º 07.300.151/0001-04

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 50.466,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 23/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**17DA958C

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 057/2019 – ID/TCE: 42008**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ N.º 07.703.592/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 39.265,10 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 23/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**AC6319B1

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 058/2019 – ID/TCE: 42009**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** ALIRIO FERREIRA BARBOSA
CNPJ N.º 77.578.524/0001-99

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 4.097,50 (quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 23/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**816A291A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 059/2019 – ID/TCE: 42010**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** MISTER MICRO PARANA LTDA
CNPJ N.º 01.518.425/0001-50

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 24.390,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 23/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**B1FB8DEF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 060/2019 – ID/TCE: 42011**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** E TODÃO GONÇALVES EIRELI
CNPJ N.º 30.747.960/0001-80

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**VALOR CONTRATUAL:** R$ 28.320,20 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais e vinte centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 23/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**D479ADFE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2019 –P.A. Nº 042/2019**
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 042/2019**, e**ADJUDICO**o objeto:"**Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade"**, em favor das empresas: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 11.784.531/0001-39) - R$ 4.580,00(quatro mil quinhentos e oitenta reais); SYMA PRINT LTDA - EPP(CNPJ: 07.300.151/0001-04) - R$ 50.466,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais); INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA (CNPJ: 07.703.592/0001-57) - R$ 39.265,10 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); ALIRIO FERREIRA BARBOSA (CNPJ: 77.578.524/0001-99) - R$ 4.097,50 (quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos); MISTER MICRO PARANA LTDA (CNPJ: 01.518.425/0001-50) - R$ 24.390,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais); E TODÃO GONÇALVES EIRELI (CNPJ: 30.747.960/0001-80) - R$ 28.320,20 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais e vinte centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de julho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**C4402BBA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)**
**CONTRATO: 051/2018 - ID/TCE Nº 41876**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
**CONTRATADA:** MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA
CNPJ N.º 05.882.271/0001-31
**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços por 12 (doze) meses, contatos imediatamente após o término do prazo inaugural.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 06/07/2020.
**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa Nº 24/2018.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 05/07/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**9FEF6F08

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO**

**CONTRATO** Nº 022/2018
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA** Nº 002/2017
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.
**OBJETO**: Pavimentação em CBUQ, 6.665,92 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento em cbuq e blocos de concreto,

urbanização e paisagismo, sinalização de trânsito, serviços diversos e placas de comunicação visual.
**DO VALOR:** R$ 68.181,24 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**E8AC605D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - PRAZO**

**CONTRATO** Nº 031/2018
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO** Nº 004/2018
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.222,52 M² E EXTENSÃO DE 162,59 METROS, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA ANTÔNIO ALVES DE FARIA – SÃO MARCOS T3.
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2019
**DA VIGÊNCIA**: 08 de julho de 2019 a 05 de novembro de 2019..

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**BE585E5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO**

**CONTRATO:** Nº 074/2018
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 007/2018**.**
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIODE ITAPERUÇU**.**
**CONTRATADO:** RESIDENCIA TERAPÊUTICAVIVER FELIZ LTDA.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA RESIDENCIA TERAPÊUTICA PARA ABRIGAR UMA ADOLESCENTE
**DO VALOR MENSAL:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
**DO VALOR GLOBAL:**30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JULHO DE 2019
**DA VIGÊNCIA:** 18 DE AGOSTO DE 2019 A 18 DE AGOSTO DE 2020.

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**41D50458

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2019**

**CONTRATO** Nº 088/2019
**MODALIDADE CARTA CONVITE** Nº 004/2019
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA BOLO GRANDE- ITAPERUÇU-PR.
**DO VALOR: R$ 224.580,15 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais e quinze centavos)**.
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JULHO DE 2019.
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**5AAD7AF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO 2° ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL**

**CONTRATO** Nº 128/2017
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 56/2017
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: BETHA SISTEMAS LTDA.
**OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS VOLTADOS À SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIAMENTO INTELIGENTE, E AINDA APLICATIVO MOBILE VOLTADO PARA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS.
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2019
**VALOR: R$ 853,40** (OITOCENTOS e cinquenta e TRÊS reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**688375C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 2° ADITIVO- REEQUILÍBRIO**

**CONTRATO Nº 024/2018**
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA** Nº 001/2018
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.
**OBJETO**: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ 6.863,82 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO EM CBUQ, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ILUMINAÇÃO PUBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2019.
**valor R$: 68.834,80 (SESSENTA e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos**

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**E44B0076

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO-CORREÇÃO OBJETO AVISO DE LICITAÇÃO N° 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)**

*REPUBLICAÇÃO-CORREÇÃO OBJETO*
*AVISO DE LICITAÇÃO Nº091/2019*
*PREGÃO PRESENCIALNº073/2019*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO:* aquisição de *600 pacotes de milho hibrido, certificadas no MAPA, ciclo precoce uso na produção de grãos, coloração amarelado a laranja, médio ou alto nível tecnológico, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20kg-Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.*
*Sessão de julgamento: 24/07/2019 às 09h00min.*
*Dotação orçamentária:*
*05001206062001205339032000000 0640*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 10 de julho de 2019.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**196915EF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N° 092/2019 PREGÃO Nº 074/2019**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2019**

*AVISO DE LICITAÇÃO N°092/2019*
*PREGÃO Nº 074/2019*
*PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2019*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2005)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí-Pr-Secretaria Municipal de Saúde.*
*Sessão de julgamento: 31/07/2019 às 09h30min.*
*Dotação Orçamentária:*
*08001103011001103844905200000 1600*
*08001103011001103844905200000 1570*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 11 de julho de 2019.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**2096306B

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO INCLUSÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 055/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

*REPUBLICAÇÃO*
*Inclusão sistema de registro de preços*
*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 055/2019*
*CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019*
*REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019*
*(Leis Federais n° 8.666/93)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Aquisição de insumos de informática- Tonners e cartuchos de tinta- Todas as Secretarias.*
*PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Adenilson Pereira Informática- Me e W.P do Brasil Ltda. EPP.*
*PARTICIPANTE ADJUDICADO: W.P do Brasil Ltda. EPP.*
*VALOR GLOBAL: R$ 98.214,75*
*HOMOLOGAÇÃO:05.06.2019.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**63D15C8E

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 080/2019 PREGÃO Nº 065/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 003/2019**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 080/2019*
*PREGÃO Nº 065/2019*
*PROCESSO ELETRÔNICO 003/2019*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes referentes ao Programa de Gestão de solo e Água na Micro bacia Rio Água Parada termo do convenio mº 212/2018 entre a SEAB e o Município de Ivaí-Pr.*
*PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:*
*-CELSO STADLER TRANSPORTES ME- LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 017, 020, 021, 022, 023 E 024= R$ 76.590,50;*
*-TIAGO FERNANDO GLUGOSKI- LOTES 012,014,015,016,018 E 019= R$ 844,10.*
*PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Eliza Camargo Ivaí Me.*
*VALOR GLOBAL: 77.434,60.*
*HOMOLOGAÇÃO: 09.07.2019*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**52027DD2

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 082/2019*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Aquisição de 1.500 M²de grama verde em forma de tapete.*
*LICITAÇÃO DESERTA*
*HOMOLOGAÇÃO: 10.07.2019.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**D73EB8F9

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N° 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)**

*AVISO DE LICITAÇÃO N°093/2019*
*PREGÃO PRESENCIALNº075/2019*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO:* aquisição de *materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*
*Sessão de julgamento: 25/07/2019 às 09h00min.*
*Dotação orçamentária:*
*05001206062001201433903000000 0600*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 11 de julho de 2019.*

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**07D8C00F

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N° 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019**

*AVISO DE LICITAÇÃO N°094/2019*
*PREGÃO PRESENCIALNº076/2019*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO:* aquisição de *gêneros alimentícios para os alunos atletas da rede Municipal de ensino que irão atuar no XIX JAIS (jogos abertos de Ivaí) edição 2019.*
*Sessão de julgamento: 25/07/2019 às 13h300min.*
*Dotação orçamentária:*
*07001278122701103233903000000 1400*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 11 de julho de 2019.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**EC44891B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019.**

*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019.*
*OBJETO: aquisição de avaliação Psicológica, através de avaliação e aplicação de dois testes psicológicos específicos, para candidatos inscritos no cargo de Conselheiro Tutelar, para o processo de eleição em data Unificada, conforme edital nº 002/2019-CMDCA.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Jociele de Fátima Spivakoski Me.*
*Valor global: R$ 3.170,00*
*Dotação orçamentária:*
*09002082440801205333903900000 2890*
*Ratificada em 11/07/2019.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**83F60C6C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 098/2019**

Nomeia Comissão Especial para condução de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, Lei Municipal nº 263/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 232 da Lei Municipal nº 263/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** – Nomear Comissão Especial para condução de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 232 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, Lei Municipal nº 263/2002, bem como processamento, apuração e conclusão dos atos praticados pelos servidores público municipais no âmbito da Administração, composta pelas seguintes servidoras abaixo relacionadas, sob a Presidência da primeira:

- Presidente: JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 400;
- Membros: DRIELLE TOMAZ LINO – Matrícula nº 472, e
VANIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO – Matrícula nº 334.

**Art. 2º** – O trabalho dos membros da Comissão Especial para condução de Processo Administrativo Disciplinar, será considerado serviço relevante e não remunerado, cabendo a este Colegiado decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Art. 3º** - A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de julho de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**013FDFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 081/2019**

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder restante de férias a servidora Jovita Emanuelly Barboza– matrícula nº. 395 detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a partir de 01/07/2019 retornando em 16/07/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**91F7E6CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 082/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Sueli Cordeiro da Costa – matrícula nº 538, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2019, a partir de 01/07/2019 retornando em 31/07/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1111/2019 – PMI de 24/06/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**47BB0A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 083/2019**

Concede Função Gratificada para servidora municipal desempenhar as atribuições no Setor de Enfermagem do Hospital Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder à senhora MERI ELLEN BUCIOLLI, servidora pública municipal, matrícula nº 266, detentora do cargo de Enfermeira, Função Gratificada – FG, correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo no Hospital Municipal, em substituição a profissionais de férias no Setor de Enfermagem, pelo período de 90 dias, a partir do dia 1º de julho de 2019.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 040/2019, de 27 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de julho de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**F0B7FD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 084/2019**

Concede Função Gratificada para servidora municipal desempenhar as atribuições no Setor de Enfermagem do Hospital Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder à senhora SILVANA APARECIDA TAMIOSO, servidora pública municipal, matrícula nº 084, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Função Gratificada – FG, correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo no Hospital Municipal, em substituição a profissionais de férias e atestados médicos de servidores no Setor de Enfermagem, pelo período de 90 dias, a partir do dia 1º de julho de 2019.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação de eventuais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de julho de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**37ED6ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 085/2019**

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio ao servidor Romário Pereira da Silva – matricula nº. 138, detentor do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2006/2011, a partir de 24/06/2019 retornando em 22/09/2019, Conforme Processo nº 647/2018 – PMI de 25/04/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**E834A018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 086/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Claudinéia Aparecida Waterkemper Huss – matrícula nº 386, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/06/2018 à 19/06/2019, a partir de 15/07/2019 retornando em 30/07/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1147/2019 – PMI de 28/06/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**C0C8B0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 087/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Simonia de Matia Gomes Brandao – matrícula nº 380, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Manutenção do Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 08/04/2017 à 07/04/2018, a

partir de 15/07/2019 retornando em 30/07/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1152/2019 – PMI de 28/06/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**83A49F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 088/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Ivanete Teodoro – matrícula nº 500, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 01/05/2019, a partir de 22/07/2019 retornando em 21/08/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1177/2019 – PMI de 03/07/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**57D57E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 089/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Grazielli Ruiz – matrícula nº 206, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2019, a partir de 15/07/2019 retornando em 30/07/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1187/2019 – PMI de 03/07/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**91CEBD05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 090/2019**

Concede licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder licença para tratar de interesse particular por 1 (um) ano para servidora Ana Paula Jorge – matricula nº 457, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, a partir do dia 01/07/2019 retornando em 30/06/2020, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 140 e o Processo Administrativo nº 1103 – PMI de 24/06/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**13AF1032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 091/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Adriana Alves de Lima da Rocha – matrícula nº 338, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a partir de 15/07/2019 retornando em 30/07/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1190/2019 – PMI de 04/07/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**04E9308F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 092/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Pamela Manoeli Santos Rodrigues Scarsi – matrícula nº 476, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de biblioteca, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 30/09/2018, a partir de 11/07/2019 retornando em 10/08/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1202/2019 – PMI de 05/07/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**8EBA405F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 093/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Denice de Andrade da Silva – matrícula nº 225, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018, a partir de 09/07/2019 retornando em 07/08/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1209/2019 – PMI de 08/07/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**F4FA6E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 094/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Fernanda Danieli Bellun – matrícula nº 340, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, a partir de 15/07/2019 retornando em 30/07/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1214/2019 – PMI de 08/07/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**A0124DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 095/2019**

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor José Salvador Rosa – matricula nº 276, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, a partir do dia 16/06/2019 retornando em 15/08/2019, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1088 – PMI de 16/06/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**773883EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 096/2019**

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora Edna Aparecida Rodrigues Campos Camargo – matricula nº 81, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde – Manutenção do Hospital Municipal, a partir do dia 25/06/2019 retornando em 25/07/2019, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1125 – PMI de 26/06/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**E8550C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 097/2019**

Concede licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder licença para tratar de interesse particular por 1 (um) ano para servidora Karoline Alves da Silva – matricula nº 492, detentora do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 15/07/2019 retornando em 14/07/2020, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 140 e Processo Administrativo nº 1239 – PMI de 11/07/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**ABD1E523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NARDI & CANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.289.513/0001-18.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2017, firmado com a empresa NARDI & CANO LTDA-ME para prestação de serviços de comunicação multimídia para Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **30 de junho de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 36.480,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 01 de Julho de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**8DF5F5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 019/2019-PMI**

**CONTRATO Nº. 062/2019.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **C. A. C. – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.261.352/0001-61.**
OBJETO: **Aquisição de um rolo compactador de arraste (nove toneladas) seminovo, conforme especificações constantes no Processo de Dispensa.**
VALOR: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de julho de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**16DED6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº04/2019**

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Ministério do Desenvolvimento Social–MDS /2019 de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1 - Resolve por parecer total Favorável ao Plano de Ação do Ministério do Desenvolvimento Social –MDS /2019 de Ivatuba-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA***
Presidente do CMAS

Ivatuba,26 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**F281DA36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 090/19**

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.530,00 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações patronais – fonte: 01000 | 3.910,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo – fonte: 01511 | 21.500,00 |

05.003.26.782.0015.2.022 – Manutenção da Garagem Municipal

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente – fonte: 01000 | 8.000,00 |

10.001.20.606.0004.2.046 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo – fonte: 01511 | 3.120,00 |
| **Valor da Suplementação.....:** | | **36.530,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000 | 3.910,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01511 | 24.620,00 |

05.003.26.782.0015.2.022 – Manutenção da Garagem Municipal

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo – fonte: 01000 | 8.000,00 |
| **Valor da Anulação .....:** | | **36.530,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
Contador CRC -13.462/O-8

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**D852EEC3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº. 559/2019

**PORTARIA Nº. 559/2019**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

**CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

| NOME | CPF | CARGO | PERÍODO | PROCESSO Nº. |
|---|---|---|---|---|
| JULIANA TAVARES MOREIRA | 5.890.381-7SSP-PR | FARMACEUTICA | 17/07/2019 a 14/10/2019 referente a 1ª licença | 1335/2019 |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 11 de Julho de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**70ED7646

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 35/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ACYR HOFFMAN, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 08 de julho de 2019.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**380F340B

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 36/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 08 de julho de 2019.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EF3540AA

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 37/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, conforme solicitação do servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 09 de julho de 2019.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**533C9B0E

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 38/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER, conforme solicitação do servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 09 de julho de 2019.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AA80381E

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 39/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA conforme solicitação do servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 09 de julho de 2019.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A351ED7E

### GABINETE
### DECRETO N° 24149, DE 08 DE JULHO DE 2019

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.000,00(Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa | |
| 424: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 100.000,00 |
| 10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica | |
| 465: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 100.000,00 |
| 664: 3.1.90.05.00.00.303 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar | R$ 40.000,00 |
| 10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde | |
| 743: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 20.000,00 |
| 11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte | |
| 11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte | |
| 04.122.0011.2316 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Despesas de Custeio | |
| 725: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo | R$ 30.000,00 |
| 11.05 Departamento de Transporte | |
| 26.782.0010.2041 Adquirir Materiais | |
| 421: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo | R$ 170.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 460.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 000 | R$ 200.000,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 303 | R$ 260.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 460.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Julho de 2019.

***JOACIR GONSALVES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**705EA7D0

## GABINETE
## DECRETO N° 24150, DE 08 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital nº 12475/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 13508/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - No subitem 2.1.1.4., do item 2), do artigo 7º, do Decreto nº 22.455, de 16.01.17,
Onde se lê:

***"2.1.1.4. – Seção NASF"***

Leia-se:

***"2.1.1.4. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde"***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Julho de 2019.

***JOACIR GONSALVES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DD959B2D

## GABINETE
## DECRETO Nº 24151, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 347/19, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 15013/19, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica DESATIVADA DEFINITIVAMENTE, a partir do segundo semestre do ano de 2019, a Escola Municipal do Campo "Dr. Vicente Machado" – Ensino Fundamental, na Localidade de Rio da Areia, neste Município de Lapa/PR.

Art. 2º - A responsabilidade e guarda da documentação escolar é da Secretaria Municipal de Educação/Setor de Documentação Escolar Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Julho de 2019.

***JOACIR GONSALVES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C0C67FEC

## GABINETE
## DECRETO N° 24152, DE 08 DE JULHO DE 2019.

*Súmula*: Exonera a partir de 01.08.19, o servidor ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 14661/2019, protocolado nesta Administração em 02.07.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05.07.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.08.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE | 6.818.833-2/PR |

| CARGO | REFERÊNCIA | CLASSE | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01 | "B" | OPERACIONAL |

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.08.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Julho de 2019.

***JOACIR GONSALVES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**43F7F6EC

**GABINETE**
**DECRETO N° 24153, DE 10 DE JULHO DE 2019**

Súmula: Delega Poderes ao Secretário Municipal de Administração

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 69, inciso XI, e 70, ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art.1º - DELEGA PODERES, a partir desta data, ao Secretário Municipal de Administração para assinar todos os atos administrativos atinentes à realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados – PSS.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Julho de 2019.

***JOACIR GONSALVES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**38825ADF

**GABINETE**
**DECRETO Nº 24154, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

*Súmula:* Altera dispositivos do Decreto nº 21584, de 13.10.15, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades às empresas contratadas pelo Município da Lapa-PR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera a redação do Inciso I e revoga o §1º, ambos do Artigo 17, da Seção III – Da Instrução e julgamento, do Decreto nº 21584, de 13.10.2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 17 - ....*

*I – apresente recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se entender cabível;*
*II – ....*

*§1º - revogado.*

*§2º - ....*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Julho de 2019.

***JOACIR GONSALVES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**09606BC2

**GABINETE**
**DECRETO N° 24155, DE 10 DE JULHO DE 2019**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.637,44(Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte | |
| 11.07 Departamento de Pavimentação | |
| 15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas | |
| 836: 4.4.90.51.00.00.633 – Obras e Instalações | R$ 84.637,44 |
| **TOTAL.....** | **R$ 84.637,44** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

| | |
|---|---|
| Operação de Crédito da fonte 633 | R$ 84.637,44 |
| **TOTAL.....** | **R$ 84.637,44** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2019.

***JOACIR GONSALVES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1E1BD409

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 - SRP**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação, por meio de Pessoa Jurídica, de serviços para construção de muro com palanques de concreto tipo palito para fechamento de terrenos de prédios públicos rurais e urbanos, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 490.558,88 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de julho de 2019.

***BRUNO GOLL ZEVE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D10E6538

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - SRP**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação, por meio de Pessoa Jurídica, de serviços para construção de alambrados com mourões de concreto para fechamento de terrenos de prédios públicos rurais e urbanos, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 828.269,52 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de julho de 2019.

***BRUNO GOLL ZEVE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**59106C0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 065/2019 – cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização, em imóveis onde estão instalados o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral, Escolas, CMEIs, Secretarias, Setores e demais departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa – PR, pelo período de 12 (doze) meses.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1787, na data de 28/06/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 09 de agosto de 2019 às 09:30 horas.

Lapa, 11 de julho de 2019.

***BRUNO GOLL ZEVE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D6F5A817

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Confraternizações dos usuários do CAPS I.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 12 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 12 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 10.020,63 (dez mil, vinte reais e sessenta e três centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de julho de 2019.

***BRUNO GOLL ZEVE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**444F9CC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 076/2019 - SRP - UASG 987657**

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para suprir as necessidades da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Maternidade, Unidade de Saúde e Atendimento do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
DATA DA SESSÃO: 14/08/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.912.563,17 (um milhão, novecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 11 de julho de 2019.

***BRUNO GOLL ZEVE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D3BB16EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JULHO DE 2019**

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011:

Carlos Andre Reise Coelho
Operador de Computador
CNH: 07025775209

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2019.

***RUY SUPLICY WIEDMER***

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Carlos Andre Reise Coelho, matrícula nº 9728 através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 10 de julho de 2019.

Assinatura do Servidor
***CARLOS ANDRE REISE COELHO***
CPF: 095.971.359-06

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BEF1803E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Odir Antônio Gotardo vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos ternos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
**Prazo:** De 11 de julho de 2019 a 25 de julho de 2019.
**Local:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
**Convocados:** Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

**ENFERMEIRO**

| INSC | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 27 | Andressa Tokarski | 3º |

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

Comunique-se.

Guarapuava, 11 de julho de 2019.

***ODIR ANTONIO GOTARDO***
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro-Oeste

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**D94C24C3

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
**Pregão Presencial Nº 033/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
**CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.481.107/0001-48, com sede na Rua João Ferreira Neves, 3037, Centro, Campina do Simão – PR, neste ato representado por **GEFERSON JUNIOR WOGNEI** , brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.171.079-1, inscrito no CPF/MF sob o nº041.420.939-75, com o supracitado endereço.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.
**NÚMERO:** 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 065/2018, Pregão Presencial nº 033/2018.
**DATA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2019
**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.
**VALOR TOTAL:** Permanece Inalterado.
**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Maria Zilda Lopes Santos
**Código Identificador:**1C1F6780

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
**CONTRATADO: RAFAEL OCHOA PRODUÇOES ARTISTICA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 26.529.632/0001-30, situada na Manoel de Macedo 226 Maringá, CEP: 87.020-240
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA OFICIONA EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL.

**DATA DO CONTRATO:** 13 de Maio de 2019.
**VIGÊNCIA:** 60 dias

**VALOR TOTAL:** R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**1D3653F2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
**Pregão Presencial Nº 033/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
**CONTRATADA: F.P. GARALUZ – ME,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, neste ato representado por **FLÁVIO PEREIRA GARALUZ** , brasileiro, empresário, portador do RG nº7604345-0, inscrito no CPF/MF sob o nº043.778.839-33, com o supracitado endereço.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.
**NÚMERO:** 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 065/2018, Pregão Presencial nº 033/2018.
**DATA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2019
**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.
**VALOR TOTAL:** Permanece Inalterado.
**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Maria Zilda Lopes Santos
**Código Identificador:**15B380EE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017
**Pregão Presencial Nº 039/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
**CONTRATADA: T C K CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antônio Mocchi, 337, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Campina da Lagoa – PR, neste ato representado por sua representante legal **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº10.687.487-5, inscrita no CPF/MF sob o nº070.939.359-82, com o supracitado endereço.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA) E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).
**NÚMERO:** 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 068/2017, Pregão Presencial nº 039/2017.
**DATA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2019.
**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.
**VALOR TOTAL:** Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Maria Zilda Lopes Santos
**Código Identificador:**4996D5D1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LCITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Presencial SRP nº 034/2019**
**Procedimento Licitatório nº. 065/2019**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.**
**DATA DE ABERTURA: 30 de Julho de 2019 às 09h00min.**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item
**VALOR GLOBAL: R**$ 496.918,78 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos).
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 10 de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**94ACA44D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
**VALOR:** R$ 12.604,00 (Doze Mil Seiscentos e Quatro Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.**
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
**CONTRATADO** N. POYER E CIA LTDA - ME sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob o n.º 10.855.842/0001-89, situada na Rua Sete de Setembro S/N centro Marquinhos Paraná neste ato representada pela Sócia Administradora Fernanda Aparecida Poyer Batistel CPF:022.478.979-16.
**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável e termo de referência justificando o objeto, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 10 de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**D6D317BA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 022/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 10 de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**5A8F8E40

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
**CONTRATADO:** N. POYER E CIA LTDA - ME sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob o n.º 10.855.842/0001-89, situada na Rua Sete de Setembro S/N centro Marquinhos Paraná neste ato representada pela Sócia Administradora Fernanda Aparecida Poyer Batistel CPF:022.478.979-16.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DATA DO CONTRATO:** 10 de Julho de 2019.
**VIGÊNCIA:** 90 dias
**VALOR TOTAL:** R$ 12.604,00 (Doze Mil Seiscentos e Quatro Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital – Pr

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**87303140

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LCITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial SRP nº 036/2019**
**Procedimento Licitatório nº. 067/2019**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
**DATA DE ABERTURA:** 31 de Julho de 2019 às 13h45min.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item
**VALOR GLOBAL: R**$ 85.462,70 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos).
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**527925E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 68/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW QUE ABORDE TEMA DE PREVENÇÃO AS DROGAS**
**VALOR:** R$ 1.800,0 (Um mil e oitocentos Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.**
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
**CONTRATADO** E.M. CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISISONAL LTDA sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob o n.º 29.463.419/0001-61 situada na Rua Albino Scariot 3222 Jardim Coopagro CEP 85903420 TOLEDO Paraná neste ato representada pela Sócia Administradora CPF: 080.308.419-65.
**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável e termo de referência justificando o objeto, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 11 de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**792BB101

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 023/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 11 de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**C1EED920

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
**CONTRATADO:** E.M. CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISISONAL LTDA sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob o n.º 29.463.419/0001-61 situada na Rua Albino Scariot 3222 Jardim Coopagro CEP 85903420 TOLEDO Paraná neste ato representada pela Sócia Administradora CPF: 080.308.419-65.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW QUE ABORDE TEMA DE PREVENÇÃO AS DROGAS**
**DATA DO CONTRATO:** 11 de Julho de 2019.
**VIGÊNCIA:** 90 dias
**VALOR TOTAL:** R$ 1.800,0 (Um mil e oitocentos Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital – Pr

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**9DECD574

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 57/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) FARMACÊUTICO 01 (UM) FISIOTERAPEUTA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.689.246/0001-71 com sede na Rua Panema, Sn Sala - Bairro: Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 27.984,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais).
FARMACIA ZYGER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.038.383/0001-48 com sede na Rua Pernambuco, Sn Sala - Bairro: Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**FCC43413

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 57/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) FARMACÊUTICO 01 (UM) FISIOTERAPEUTA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.689.246/0001-71 com sede na Rua Panema, Sn Sala - Bairro: Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 27.984,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais).
FARMACIA ZYGER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.038.383/0001-48 com sede na Rua Pernambuco, Sn Sala - Bairro: Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Julho de 2019.

***ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**470B8CC0

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AVISO DE LCITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 035/2019**
**Procedimento Licitatório nº. 066/2019**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VISANDO COBERTURA PARA OS VEICULOS MERCEDES BENS SPRINTER 515, VAN 2.2, SAVEIRO ROBUST 1.6, VW GOL 1.0 FLEX, VW GOL 1.6 FLEX, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
**DATA DE ABERTURA: 31 de Julho de 2019 às 09h00min.**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item
**VALOR GLOBAL: R**$ 18.950,05 (Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Cinco Centavos)
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**83F1FEE5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATAN°01/2019

**ERRATA 01**

**EDITAL N°13/2019**

**CONCURSO 001/2015**

**Art. 1°** Corrige-se Edital n° 13/2019 de convocação de aprovados no Concurso 001/2015, categoria Motorista CNH-D.

**NO ANEXO I**

ONDE SE LÊ

Classificação: **35° VILMAR RODRIGUES PEREIRA**

LÊ-SE

Classificação: **35° JOAO UCHAKI**

Conforme Edital 005/2015 do Concurso 001/2015.

LARANJAL, 11 de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**136C6566

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APROVADA NO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROCESSO UNIFICADO DO CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2019**

Súmula –Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovada no exame de conhecimento específico

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Publicar a lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovada no exame de conhecimento específico, realizado no dia 04/07/2019.
1) Alice Cássia de Souza
2) Aline Fernanda Stocco de Medeiros
3) Aysla Cristina de Araujo Santos
4) Charles Mendes
5) Daniela Ferreira
6) Eduardo Procópio de Souza
7) Fabrício Martins dos Santos
8) Gleisy Ellen Colla dos Santos
9) JeissianeJéfrica Lúcio da Silva
10 Larissa Yuri Pires Santos da Silva
11Lúcia Helena de Souza
12 Pedro César Mazzo
1 Raquel de Fátima Lima Cardoso
14Viviane Regina da Rocha
**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 11 de julho de 2019.

***SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2CC52C9B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO "058" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "058"

**EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL**
**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

**CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018,** de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

**CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018,** de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

**CONSIDERANDO** que a servidora **PAULA MARIANE DIAS FERNANDES,** CPF nº 074.464.259-03, matrícula nº 966558, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, encontra-se em licença maternidade, até o dia 09/10/2019, concedida através da Portaria nº 192/2019, de 23 de abril de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1743, de 25 de abril de 2019.

**CONSIDERANDO** a desclassificação da candidata, **LARISSA DE MOURA PINTO**, aprovada em 35º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "056" Emprego: Educador Infantil**, de 02 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1790, de 03 de julho de 2019 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "057" Emprego: Educador Infantil**, de 10 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1796, de 11 de julho de 2019.

**R E S O L V E**:

**CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Vila Vitoria"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

**EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL**
**LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS**
**CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**
**HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA**
**07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min**

| Nr. | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | CLAUDIA RAQUEL BENOSSI | 36ª COLOCADA |

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo

candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**CF6422FF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 005/2019 - CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOBATO E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA

**RESOLUÇÃO N.º 005/2019**

SÚMULA: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato e nomeia a Comissão Organizadora da Conferência.

**Considerando** a necessidade de organizar a XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lobato que terá como tema ***"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".***
**Considerando** o artigo 22, da Lei Municipal 1.326/2016, que prevê como competência do CMAS convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
**Considerando** a necessidade de nomear a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.345/2011, e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada no dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada **em 10 de Julho de 2019**,

**RESOLVE**

**Art. 1º. Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lobato, que terá como tema *"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"*, conforme Informe 001/2019, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.**
**Art. 2º. Nomear a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato, que será composta paritariamente pelos seguintes conselheiros:**

**Representantes Governamentais:**
Ivanilde Siviero.
Vanessa Garcia dos Santos Russiano.

**Representantes da Sociedade Civil:**
Rosecler Isepon de Freitas.
Rosimeire Silva de Souza Cruz.

**Art. 3 º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 10 de Julho de 2019.

***EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**CC8D9CD1

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº. 402/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMBROSINA NUNES DURÃES

**DECRETO Nº. 402/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Ambrosina Nunes Durães.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 10/07/2019, a servidora pública municipal Ambrosina Nunes Durães, portadora do RG nº. 7.728.716-7-SESP-PR e CPF nº. 050.277.909-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

| NOME | CLASSE/REF | CLASSE/REF |
|---|---|---|
| Ambrosina Nunes Durães | B-1 | C-1 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de julho do ano de dois e dezenove.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**81AE626C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2018 a Junho/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Em Reais R$

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.281.196,12 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.281.196,12 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.281.196,12 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 38.967.394,64 | - |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 38.967.394,64 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.281.196,12 | 3,27% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) | 2.338.043,68 | 6,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 2.221.141,49 | 5,70% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do parágrafo 1° do art. 59 da LRF) | 2.104.239,31 | 5,40% |

FONTE: Sistema Contábil da Câmara Municipal de Mallet - Betha SAPO
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 11/07/2019
Hora de emissão: 10 horas e 20 minutos

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

***JOSÉ IVO RODRIGUES***
Presidente

***PAULO JULIANO CHOMA***
Contador CRC-PR 44.864/O-0

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**102E3FD3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**

**Processo Administrativo: 094/2019**

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**NÚMERO:** 024/2019

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/07/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para ônibus pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

**AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:**

**LOTE 01 – VEÍCULOS LINHA LEVE** – IRAPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 10% (DEZ POR CENTO).

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**61F932EA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2019**

**Processo Administrativo: 095/2019**

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**NÚMERO:** 025/2019

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/07/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gases medicinais comprimidos em cilindros com concessão de uso gratuito dos cilindros em regime de comodato visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

**AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS**

COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA: R$ 17.795,10

**TOTAL GERAL – R$ 17.795,10**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**B325ABBC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2019**

**Processo Administrativo: 096/2019**

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**NÚMERO:** 026/2019

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/07/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para caminhões pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

**AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:**

**LOTE 01 – VEÍCULOS LINHA LEVE** – CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 10% (DEZ POR CENTO).

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**580A77D9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019

**DATA DE ASSINATURA**: 11 de julho de 2019.

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA:ROLINSKI & TESLUK LTDA – ME, CNPJ 03.108.988/0001-03.**

**DOMICÍLIO:**Rua Afonso Pena, s/nº, no município de Mallet, Estado do Paraná.

**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018.

**VALOR:**Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo de **R$ 53.060,00 (cinquenta e três mil e sessenta reais).**

**PRAZO:**A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 15 de julho de 2019 e terá seu término**12 (doze) meses após**.

**FORO:**Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**BAE0D2D6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**EDITAL 004.2019 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2019**

**EDITAL 004/2019/ - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2019, TORNA PUBLICA a divulgação da data e local da prova escrita dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. DAS PROVAS
1.1. A prova escrita, será constituída por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada, com apenas 01 (uma) alternativa correta. Para o cargo de Auxiliar de Cuidador Residente, versara sobre Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e para o cargo de Cuidador Residente, versara sobre o Conhecimentos Específicos (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).
**1.2. As provas serão aplicadas no dia 21 de julho de 2019, com início às 08h00min (oito horas) e término às 11h00min (onze horas), nas dependências da Escola Municipal Divino Espirito Santo, sito a Rua Tiradentes, 520, Município de Mallet, Estado do Paraná.**
1.3. A prova escrita terá duração de 03h (três horas).
**1.4. O local da prova será aberto às 07h30min (sete horas e trinta minutos), e o (a) candidato (a) deverá chegar ao local das provas antes das 07h50min (sete horas e cinquenta minutos), pois o local de acesso à sala de prova será fechado rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**
1.5. Os (as) candidatos (as) devem ficar atentos ao horário de fechamento do local da prova que será às 07h50min (sete horas e cinquenta minutos).
1.6. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local designado para a realização da prova munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação com foto.
1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto ou em aplicativo, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
1.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
1.9. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
1.10. Não será aplicada a prova escrita ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital.
1.11. Não será permitido durante a realização da prova qualquer tipo de material de consulta.
1.12. Os (as) candidatos (as) que deixarem de se submeter à prova escrita serão considerados eliminados.
1.13. O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele (a) que descumprir o disposto nos itens deste Edital, será impugnado (a).
1.14. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão feitos pelos (as) fiscais de sala.
1.15. É de responsabilidade do (a) candidato (a) comparecer ao local das provas, no horário estipulado no item 1.4, para início da realização da prova escrita.
1.16. Na prova escrita não serão computadas as questões rasuradas no gabarito, ainda que legível ou marcadas mais de uma alternativa.
1.17. As provas versarão sobre o conteúdo programático indicados no anexo I.
1.18. O (a) candidato (a) é responsável pelo correto preenchimento da sua prova e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão.
1.19. Os (as) candidatos (as) somente poderão se retirar da sala de prova após as 09h00min (nove horas) devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores da prova, o caderno de prova e respectivo gabarito.

1.20. Os 03 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.
1.21. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato (a) ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
1.22. A prova terá pontuação máxima de 10 pontos.
1.23. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova escrita, serão automaticamente impugnados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

2. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA
2.1. Na data de **22 de julho de 2019** será divulgado o gabarito da prova escrita.
2.2. Na data de **05 de agosto de 2019** será divulgado o resultado da prova escrita, tendo o candidato o prazo até o dia **06 de agosto de 2019** para interpor recurso devidamente fundamentado à comissão avaliadora.
2.3. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Concluída a fase recursal, os resultados das provas serão devidamente publicados, bem como afixados nos espaços públicos.
3.2. Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos a avaliação psicológica realizadas por profissionais designados, com horário e local e ser divulgado em edital próprio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) inscrito (a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a prova escrita, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da prova escrita.
4.2. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato das provas.

Mallet, 12 de Julho de 2019.

***EULALIA SOBANSKI HORN***
Secretaria Municipal da Fmailia e Desenvolvimento Social

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Cuidador Residente:**
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

**Auxiliar de Cuidador Residente:**
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto e concordância gramatical.
Conhecimentos Gerais: Atualidades do Brasil em diversas áreas (tecnologia, informação, cultura, notícias, artes, política, etc).
ECA - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**1AABC4F8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## DECRETO 190.2019

**DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2019**

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos, especialmente o disposto no Capítulo IV, Seção II, Das Sanções Administrativas, art. 87, inciso III;
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Mallet, pelo prazo de 02 (dois) anos, a pessoa jurídica de direito privado, IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ 76.071.984/0001-63, pelo descumprimento das Cláusulas dispostas no Contrato nº 059/2018.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 11 de julho de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**9E5EDB05

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RGF 1° SEMESTRE/2019 DEMONSTR SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente líquida | | 38.967.351,13 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | | 38.967.351,13 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 19.982.252,96 | 51,28 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 23.380.410,68 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 22.211.390,14 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%> | 21.042.369,61 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 543.245,95 | 1,39 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 46.760.821,36 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 8.572.817,25 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 6.234.776,18 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.727.714,58 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) |
| Valor Total | 1.270.102,86 | 6.007.610,78 |
| FONTE: | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**24123BDD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 15/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS DO IMPOSTO DE RENDA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**RESOLUÇÃO Nº 15/2019**

Súmula: Nomeação da Comissão Responsável pelo processo de Chamamento Público dos Recursos do Imposto de Renda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de junho de 2019.
**Resolve:**
**Artigo 1º -** Nomeia a Comissão Responsável pelo processo de Chamamento Público dos Recursos do Imposto de Renda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Governamentais**

**• Érica Fernandes Silva**
**• José Ricardo Deoldoto**

**Não- Governamentais**

**• Edirene Maria Valéria Monteiro**
**• Ana Maria Felizardo Cúcollo**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de julho de 2019.

***SAMANTHA TERRA FASCIO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jéssica Geovana de Castro Simões
**Código Identificador:**FEC89CE8

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 16/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2019**

Súmula: Nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de junho de 2019.

**Resolve:**
**Artigo 1º -** Nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Governamentais**

**• Maria de Lourdes de Almeida Paes**

**Não- Governamentais**

**• Samantha Terra Fascio**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de julho de 2019.

***SAMANTHA TERRA FASCIO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jéssica Geovana de Castro Simões
**Código Identificador:**4E1E14D2

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**CONVOCAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 009/2019-DP,**

**EDITAL Nº 015/2019-DP**

O **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
1. Convocar os professores abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 009/2019-DP, para comparecer, no prazo de dois dias úteis, no Departamento Pessoal da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, para fins de registro, munidos dos seguintes documentos:
§ **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
§ **Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento);**
§ **Uma foto 3x4;**
§ **Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, declaração de matrícula e carteira de vacinação;**
§ **Comprovante de Endereço;**
§ **Declaração de acordo com os itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6 do Edital nº09/2019.**

| | | |
|---|---|---|
| **DEPARTAMENTO DE DIREITO** | | |
| **CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: DIREITO CIVIL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO DO CONSUMIDOR.** | | |
| CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO | **049.895.869-80** | 1º |
| **DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA** | | |
| **CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINAS: HISTÓRIA DA AMÉRICA; TEORIA DA HISTÓRIA.** | | |
| ANDRÉ ROCHA CORDEIRO | **735.540.061-49** | 1º |

Mandaguari, 11 de julho de 2019.

***ANTONIO CARLOS XAVIER***
Diretor

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**79D7A2EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 286/2019 SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SALARIAIS APURADAS A PEDIDO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 286/2019**

Súmula: Regulamenta o pagamento de eventuais diferenças salariais apuradas a pedido de servidores públicos municipais, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº. 611/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari) e no §1º do art. 95, da Lei Municipal Nº. 1.237/2008;**

***Considerando*** que o Departamento de Gestão, em decorrência de protocolo de alguns servidores públicos municipais, apurou diferenças salariais pagos a menor.

***Considerando*** a necessidade de regularização dos pagamentos sob pena de caracterizar enriquecimento ilícito por parte do Poder Público Municipal;

***Considerando*** a possibilidade de novos protocolos de apuração de eventuais diferenças salariais;

***Considerando*** a existência de programação orçamentária ao ente público e necessidade de tratamento isonômico para os pagamentos decorrentes da apuração de tais diferenças salariais,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** disciplinada a forma de pagamento de diferenças salariais apuradas a pedido de servidores públicos municipais.
**Art. 2º -** As diferenças de tempo de serviço e de salário apuradas a pedido de servidores municipais serão calculadas pelo Departamento de Gestão e pagas em prestações mensais a findar-se no máximo no mês de dezembro de cada competência.

**§1º -** As prestações serão acrescidas a folha de pagamento do servidor municipal respectivo.

**§2º -** A primeira parcela será inclusa na folha de pagamento seguinte a apuração dos valores, e as demais nos meses subsequentes.

**Art. 3º -** Fica revogado o Decreto nº. 282/2019, de 10.07.2019.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (11.07.2019).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**1A4377B7

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2019

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: M C PADULA - CONSULTORIA E PERÍCIAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.188.082/0001-54, com endereço na RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, SALA 126, CENTRO, CEP: 80.020-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCELLO CRISPINIANO PADULA, inscrito no CPF sob o nº. 136.460.228-84.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE.

**VALOR:** 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de julho de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***MARCELLO CRISPINIANO PADULA***
M C Padula – Consultoria e Perícias - EIRELI

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**94A73189

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.917.693/0001-47, com endereço na Rua Jeronimo Alberti, 1.287, Bairro Arruda,CEP: 83.401-000, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI, inscrito no CPF sob o nº. 010.080.749-69.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO.

**VALOR:** 4.916,00 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de julho de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI***
Object Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**D6FBE18F

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.138.620/0001-08, com endereço na RUA JOAQUIM NABUCO, 205, LOJAS 08, 09 e 05, ZONA 04, CEP: 87.014-100, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.088.919-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 660.041.369-72.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO.

**VALOR:** 2.604,93 (dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de julho de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***ANGELA MARIA OLIVEIRA BERGAMASCHO***
A C Materiais Médicos LTDA ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**1DCF06DE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### DECRETO N° 531/2019

Súmula: "Decreta Luto Oficial".

A **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**,no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Decretado Luto Oficial neste Município, os dias 11, 12 e 13 de julho do corrente ano, por motivo de falecimento no dia 10 de julho de 2019 do Sr. Aleixo Wonsovicz, cidadão ilustre, que foi vereador e prefeito de nosso Município.
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Mandirituba, 11 de julho de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**94B8A7E6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### RESOLUÇÃO Nº 05 - APROVA A MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2019

**Resolução nº 05**
**Mandirituba, 09 de Julho de 2019**

Aprova a Minuta de Edital de Credenciamento de Serviços médicos nº 001/2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de Julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93

Considerando a justificativa presente no edital: "*Considerando a crescente desestabilização do sistema de serviços médicos para suprir a demanda de plantões, freqüentes pedidos de exoneração de médicos concursados do Município, bem como a dificuldade de contratação de profissionais médicos através de concurso público, vagas não preenchidas nos concursos; considerando a necessidade da Administração Pública de ofertar atendimento médico nos serviços de Urgência e Emergência na Rede de Saúde",* e após discussão e esclarecimentos feitos pelos membros da comissão de credenciamento.

**Resolve**:
Art. 1º Aprovar o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº001/2019, apresentado pelos membros da comissão de credenciamento.

Cordialmente,

***LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS***
Pres. do CMS- Mandirituba

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5EC6D5F2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 047/2019**
**PERMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
**CNPJ:** 76.105.550.0001/37
**PERMISSIONÁRIA**: MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI
**CNPJ Nº:** 16.876.380/0001-62
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
**Nº:** 036/2019
**OBJETO: PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 59 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR, COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DELIMITADOS**
**VALOR TOTAL:** R$ 11.000,00
**VIGÊNCIA:** 10/08/2019
**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**5DDBD150

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### NOTA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
MOTIVO: EM RAZÃO DO APA Nº 10549-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

MANDIRITUBA, 03 DE JULHO DE 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**C7C8184F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO PP 22-2019

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Pregão N° 22/2019**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 22/2019 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria pedagógica para serviço de convivência e fortalecimento de vinculo da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor das empresas conforme abaixo;

| ANA PAUAL DO PRADO -MEI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | MÊS | 12,00 | 2.340,00 | 28.080,00 |
| TOTAL | | | | | 28.080,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 22/2019 datada de 10/07/2019. A entrega dos materiais

objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/07/2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**52D29257

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATO 36-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 36 de 2019.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria pedagógica para serviço de convivência e fortalecimento de vinculo da Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme processo de Pregão nº 22/2019.
**CONTRATADO: ANA PAUAL DO PRADO -MEI. CNPJ: 13.205.696/0001-34**
**VALOR CONTRATADO: 28.080,00 (Vinte e Oito Mil e Oitenta Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2019.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/07/2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**734BEBD7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PORTARIA Nº 009/2019**

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **HINGRIDI CAMILA TURSKI, portadora do C.I/R.G. n.º 10.897.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.763.489-71**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar a partir de **15 de julho de 2019**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 10 de julho de 2019.

***DOMINGOS ALBERTO RECH***
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Publicado por:**
Silvanie Guidini
**Código Identificador:**84FF3D8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PORTARIA Nº 010/2019**

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS**, portador do C.I/R.G. n.º 10.641.724-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 098.631.479-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO, a contar a partir de **22 de julho de 2019**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 10 de julho de 2019.

***DOMINGOS ALBERTO RECH***
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Publicado por:**
Silvanie Guidini
**Código Identificador:**571C4E52

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** ELENA MARIA SETTE BARBOSA ME, CNPJ Nº 79.740.007/0001-08

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA POR INTERMÉDIO DAS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ESCOLAS PADRE NELSON ANGELO RECH, NAYME ABRAAO NASSER E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA E JOSÉ HENRIQUE PALMA.

VALOR: R$ 7.410,00 (-SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS-).

**FONTE DE RECURSOS:**
261 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERC. CORRENTE
263 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERC. CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-), DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**B2D09E36

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** MT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.256.217/0001-08

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA POR INTERMÉDIO DAS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ESCOLAS PADRE NELSON ANGELO RECH, NAYME ABRAAO NASSER E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA E JOSÉ HENRIQUE PALMA.

VALOR: R$ 20.451,50 (-VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

**FONTE DE RECURSOS:**

261 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERC. CORRENTE
263 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERC. CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-), DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**6925AAB8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 240/2019**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2019.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto Aquisição de brinquedos para os alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos) da Rede Municipal de Ensino de Marilena por intermédio das políticas de investimentos no desenvolvimento pedagógico dos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, e Contratação de empresa especializada na confecção de Bolsas Personalizadas para utilização dos Professores da Rede de Ensino Municipal Escolas Padre Nelson Angelo Rech, Nayme Abraao Nasser e Centros de Educação Infantil Anjo da Guarda e José Henrique Palma.

**ARTIGO 2º -** Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, em favor das Empresas vencedoras:

**ELENA MARIA SETTE BARBOSA ME 7.410,00**
**MT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP 20.451,50**

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE JULHO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**AE96BEFF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019.**

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 23 de julho de 2019**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, por Lote, tipo menor preço.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução dos seguintes lote: 01 - Construção de duas salas, banheiros e ampliação do refeitório em estrutura metálica na Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech; 02 - Execução de cobertura metálica para garagem de ônibus escolar a ser construída no Pátio de Máquinas do Município de Marilena-PR; 03 - Execução de cobertura metálica para garagem de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, a ser construída na UBS Municipal NIS II do Município de Marilena-PR.

Ficam convidados os Senhores Representantes das empresas:

- CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 18.279.189/0001-69,

- CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI, CNPJ 15.710.012/0001-87

- CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ 07.752.006/0001-64

E demais interessados
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com ou pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**DD1A3B6C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019 - PMM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 042/2019 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PMM**

**PROCESSO Nº 078/2019 - PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATINHOS

**CONTRATADA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**

**CNPJ Nº:** 24.418.247/0001-90

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E DIGITALIZADORA TIPO PLOTTER E SUPRIMENTOS**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo | Reserva |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2993 | 11 | 1 | 2050 | 33390301700000000000 | 510 | 24.731,84 |
| 5907 | 11 | 1 | 2050 | 34490523500000000000 | 510 | 32.460,00 |

**VALOR: R$55.450,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**D42D62EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº** 24.418.247/0001-90, vencedora do item 01 no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do item 02 no valor de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), do item 03 no valor de R$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), do item 04 no valor de R$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), do item 05 no valor de R$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), do item 06 no valor de R$7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais), do item 07 no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), do item 08 no valor de R$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), do item 09 no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), do item 10 no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) e do item 11 no valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E DIGITALIZADORA TIPO PLOTTER E SUPRIMENTOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**547480EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 – PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA RODOVIÁRIA JOSÉ BONATTO,** com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em **31 de Julho de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 3971-6140.

**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$54.406,69 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e sessenta e nove centavos).**

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de Julho de 2019

***NAIARA DO ROCIO LEITE***
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**EBFF4F16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2019 – PMM**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E COMPRIMIDO EM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de Julho de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**
**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).**

**A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.**
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos,11 de Julho de 2019

***NAIARA DO ROCIO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**4054D2A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 688/2019**

**PORTARIA Nº 688/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 482/2019-SMS/RH, resolve:

**DESIGNAR**

**Art.1°** A servidora **ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA**, matrícula nº 83887/1, ocupante do cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - PSS**, admissão em 04/02/2019, a responder pelos serviços de **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, sem remuneração.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**4255C0DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 689/2019**

**PORTARIA Nº 689/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 67520/1 | Alessandro Natalicio de Cristo | Guarda Municipal | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**2653291A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 690/2019**

**PORTARIA Nº 690/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 55654/2 | Claudinei Francisco Nepomuceno | Guarda Municipal | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**582BED2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 691/2019**

**PORTARIA Nº 691/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 62758/1 | Cleber Alves Zanotto | Guarda Municipal | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**93B24012

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 692/2019**

**PORTARIA Nº 692/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 63681/1 | Cleydson Kulik Silva Bezerra | Guarda Municipal | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**A4CE2B99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 693/2019**

**PORTARIA Nº 693/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 52744/1 | Elenice Fátima Lorencena | Guarda Municipal | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**714702EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 694/2019**

**PORTARIA Nº 694/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 67539/1 | Jhonatha Denny da Silva | Guarda Municipal | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**639E77DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 695/2019**

**PORTARIA Nº 695/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 62677/1 | Marcio Luiz Borba | Guarda Municipal | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**728345A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 696/2019**

**PORTARIA Nº 696/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 22152/1 | Orias da Silva | Guarda Municipal | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**5225B72F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 697/2019**

**PORTARIA Nº 697/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 62669/1 | Tiago Gonçalves Espíndola | Guarda Municipal | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**33D2D50E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 698/2019**

**PORTARIA Nº 698/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 14648/1 | Claudio Luiz Nepomuceno | Vigilante | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**23EB5B1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 699/2019**

**PORTARIA Nº 699/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 13153/1 | Heitor da Costa | Vigilante | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**5D36ABF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 700/2019**

**PORTARIA Nº 700/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 18570/1 | Jorge Miguel Pereira | Vigilante | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**81BD8740

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 701/2019**

**PORTARIA Nº 701/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 17647/1 | Marcos José Henriques | Vigilante | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**B02545C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 702/2019**

**PORTARIA Nº 702/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 16500/1 | Orley Manuel Pompeu | Vigilante | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**1234AC2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 703/2019**

**PORTARIA Nº 703/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 147/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 51918/1 | Vilmar Aparecido de Olandra | Auxiliar de Serviços Gerais | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**92673C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 704/2019**

**PORTARIA Nº 704/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda e autorizo do Secretário Municipal de Administração e em face ao Processo 95139/2019, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 76309/1 | Luiza Fernanda de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**E0C8898F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO N°03/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2019** para contratação de empresa especializada em serviços de seguros para 01 (um) veículo oficial da Câmara Municipal de Mato Rico.

Empresa: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

CNPJ: 01.356.570/0001-81

Valor Global: R$ 2.433,25 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos reais).

Mato Rico/Pr., em 08 de julho de 2019

***DANILO MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**1A273044

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2019**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de seguros para 01 (um) veículo oficial da Câmara Municipal de Mato Rico.

**CONTRATADO:** BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ n° 01.356.570/0001-81, Av. das Nações Unidas, 11711 – Brooklin Paulista, São Paulo/SP., CEP 04.578-000.

**VALOR TOTAL:** R$ 2.433,25 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

**PAGAMENTO:** Após a emissão da NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 08 de julho de 2019

***DANILO MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**B0C0F653

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**DECRETO 003/2016**

**DECRETO 003/2016 RH**

SÚMULA – Dispõe sobre prorrogação de validade do Concurso Público nº 001/2015, compreendida entre 26/04/2015 a 26/04/2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Constituição Federal Artigo 37, III; Considerando a existência de candidatos aprovados e aptos a nomeação; Considerando a necessidade futura de nomeação, resolve:
**DECRETAR:**
**Artigo 1º.** – Fica prorrogado por 01(UM) ano, a validade do Concurso Publico: Edital nº 001/2015, homologado através do Edital 016/2015 de 25/04/2015.
**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de abril de 2016.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**531CFA1A

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 123/2019**

**PORTARIA Nº 123/2019.**

SÚMULA – Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, nos moldes da Lei Municipal nº 073/1997, alterada pela Lei Municipal nº 575/2019, e dá providencias.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
Artigo 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, a seguir:
**1) Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária, Industria e Comercio:**
Titular: MARCIO VASCONCELOS
Suplente: SERAPHIN COELHO JUNIOR

**2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Suplente: MARCO ANTONIO BRAZ

**3) Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras:**
Titular: EDSON RIBEIRO DA SILVA
Suplente: ELTON JAKUBIK

**4) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**
Titular: MARILZA BINI
Suplente: JULIANE CASSIA CORREIA

**5) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: JOSE IVANCZECZEN
Suplente: MARCOS GOULART DOS SANTOS

**6) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**
Titular: MARCIO ANTONIO FONTINI
Suplente: NILSON DO NASCIMENTO

**7) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular: ANA MARIA COTTA DOS SANTOS
Suplente: IVAN MACHADO

**8) Representantes da Emater/Pr:**
Titular: MARIA HELENA VALERIO

**9) Representantes do Poder Legislativo Municipal:**
Titular: DANILO MIRANDA
Suplente: INES GONÇALVES DE ABREU

**10) Representantes do Associação de Apicultores de Mato Rico:**
Titular: ANTONIO SEVERINO DE SANTANA
Suplente: DEJAIME CARDOSO PEREIRA

**11) Representantes do Comercio do Município:**
Titular: EDUARDO TELES MEDEIROS
Titular: FRANCIELE ALVES DA SILVA MUSSATO
Titular: MIRIAM SOCORRO ORTIZ
Suplente: LEVI FELISBINO
Suplente: IVETE DAL SANTO
Suplente: OZEIAS MORAES

**12) Representantes da Coamar:**
Titular: LINDAMIR HUMENIUK DA SILVA
Suplente: JOANA PAULA DA SILVA HUMENIUK

**13) Representantes dos Agricultores e Pecuaristas do Município:**
Titular: ANISIO JOAQUIM DA SILVA
Titular: GELSON ALVES DA LUZ
Titular: WALDOMIRO KORPAN
Titular: JOSE MARIO LOCH
Titular: ANTONIO DE MOURA
Titular: IVAN WILLIAN DE FRANÇA
Suplente: WILLIAN HIPOLITO
Suplente: IVONEI CANDIDO
Suplente: SILVANA RODRIGUES DELGADO FERNANDES
Suplente: DOROTEIO JALA
Suplente: CASEMIRO SOBOTA
Suplente: APARECIDO SILVIO BONFIM
Artigo 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor da na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de julho de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**EBE720B1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

**OBJETO:** Aquisição de Material de EPIs, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 045/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 026/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

**FORNECEDORES:**

**LOTES 01**
**ELIZANDRO DA SILVA LOPES**
**CNPJ Nº 27.983.844/0001-56**
**NO VALOR DE R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**

**LOTES 02 e 03**
**ANDRE ANTONIO SABINO ME**
**CNPJ: 27.743.380/0001-00**
**NO VALOR DE R$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais)**

**LOTES 04 e 06**
**SALVI E LOPES E CIA LTDA**
**CNPJ: 82.478.140/0001-34**
**NO VALOR DE R$ 3.025,44 (três mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**

**LOTES 60**
**PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA**
**CNPJ: 00.556.225/0001-29**
**NO VALOR DE R$ 5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais)**

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 09 de julho de 2019.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal De Morretes

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**522DA363

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 017/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 016/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

**FORNECEDORES:**

**LOTES 01, 25, 26, 52, 122, 238, 250 e 279**
**GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP**
**CNPJ Nº 03.411.908/0001-86**
**NO VALOR DE R$ 35.497,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

**LOTES 2, 4, 23, 41, 43, 73, 150, 157, 158, 159, 160, 209, 219, 257, 280, 281, 321, 333, 355, 356, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 376, 379, 386, 387, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 400, 405, 407 e 408.**
**PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**
**CNPJ: 22.437.236/0001-22**
**NO VALOR DE R$ 19.690,10 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)**

**LOTES 03, 40, 42, 47, 62, 63, 65, 90, 138, 161, 181, 187, 191, 223, 282, 283, 299, 300, 309, 316, 336, 340, 344 e 377**
**ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -ME**
**CNPJ: 24.118.004/0001-37**
**NO VALOR DE R$ R$ 44.764,09 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)**

**LOTES 05, 97, 98, 99, 119, 120, 121, 147, 152, 211, 213, 239, 247, 288 e 304**
**FERNAMED LTDA**
**CNPJ: 04.759.433/0001-86**
**NO VALOR DE R$ 80.064,84 (oitenta mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

**LOTES 06, 08, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 44, 53, 57, 58, 59, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 100, 101, 111, 116, 129, 148, 153, 168, 169, 172, 176, 177, 178, 180, 185, 186, 210, 212, 215, 216, 221, 228, 231, 236, 244, 246, 251, 254, 261, 264, 265, 278, 285, 287, 290, 295, 312, 318, 319, 320, 367, 369, 383, 384 e 411**

**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 01.328.535/0001-59**
**NO VALOR DE R$ 113.099,82 (cento e treze mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**

**LOTES 09, 17, 24, 30, 75, 76, 77, 78, 79, 92, 93, 94, 105, 107, 127, 131, 142, 151, 154, 155, 156, 166, 167, 170, 173, 174, 175, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 214, 218, 222, 234, 235, 248, 249, 296, 306, 307, 308, 311, 334, 338, 342, 357, 370, 373, 374, 382, 385, 390, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 404 e 406**

**SALVI E LOPES E CIA LTDA**
**CNPJ: 82.478.140/0001-34**
**NO VALOR DE R$ 42.473,16 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**

**LOTES 11, 183, 237, 273, 274, 275 e 289**
**BASCEL SOLUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 21.515.353/0001-02**
**NO VALOR DE R$ 31.649,56 (trinta e um mil, seiscentos quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**

**LOTES 15, 38, 163 e 252**
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**
**CNPJ: 25.279.552/0001-01**
**NO VALOR DE R$ 3.051,10 (três mil, cinquenta e um reais e dez centavos)**

**LOTES 16, 112, 113, 114, 115, 230, 297, 298 e 301**
**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 21.484.336/0001-47**
**NO VALOR DE R$ 62.031,50 (sessenta e dois mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).**

**LOTES 18, 22, 48, 55, 84, 85, 86, 87, 88, 110, 117, 124, 132, 136, 143, 145, 171, 217, 256, 291, 350, 351, 353, 366 e 412**
**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**
**CNPJ: 09.676.256.0001-98**
**NO VALOR DE R$ 41.695,71 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**

**LOTES 33, 61, 66, 89, 123, 130, 243, 245, 267, 268, 269, 270, 271, 292, 317, 378 e 410**
**CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 03.652.030/0001-70**
**NO VALOR DE R$ 25.576,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais)**

**LOTES 45 e 46**
**ERIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
**CNPJ: 19.844.928/0001-80**
**NO VALOR DE R$ 14.035,50 (quatorze mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**

**LOTES 50, 51, 371 e 372**
**DANIELE DAGIOS EPP**
**CNPJ: 12.942.081/0001-28**
**NO VALOR DE R$ 3.692,20 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**

**LOTES 91, 126, 128, 133, 134, 220, 224, 255, 258, 262, 266, 272, 276, 277, 313 ,314 315, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 346, 347, 348 349, 352 e 354**
**CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**
**CNPJ: 55.309.074/0001-04**
**NO VALOR DE R$ 47.709,23 (quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e vinte e três centavos).**

**LOTES 125, 263, 286 e 368**
**DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 03.924.435/0001-10**
**NO VALOR DE R$ 16.932,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais)**

**LOTES 135 e 137**
**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 25.034.906/0001-58**
**NO VALOR DE R$ 32.769,40 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**

**LOTES 139 e 303**
**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
**CNPJ: 11.089.732/0001-16**
**NO VALOR DE R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**

**LOTES 141, 165, 208, 302, 310 e 360**
**ALVES E SARTOR LTDA**
**CNPJ: 07.724.523/0001-20**
**NO VALOR DE R$ 21.110,90 (vinte e um mil, cento e dez reais e noventa centavos)**

**LOTES 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199**
**JR COMERCIO DE FIOS LTDA**
**CNPJ: 07.370.983/0001-05**
**NO VALOR DE R$ 15.415,00 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais)**

**LOTES 409**
**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
**CNPJ: 07.626.776/0001-60**
**NO VALOR DE R$ 8.812,00 (oito mil e oitocentos e doze reais)**

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 10 de julho de 2019.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal De Morretes

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**D89D8732

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 229/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, onde se lê: Considerar nos termos do que se dispõe o art. 130 da CLT ao período aquisitivo de férias 08/02/2018 a 08/02/2019 do funcionário JOÃO CARLOS ALVES, Serviços Gerais, RG nº 5.720.963-1, CPF nº 938.653.259-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Leia-se:**

Não conceder as férias relativas ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 08/02/2019, ao funcionário JOÃO CARLOS ALVES, Serviços Gerais, RG nº 5.720.963-1, CPF nº 938.653.259-04, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com base no art. 130 da CLT.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de julho de 2019

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**8703A19C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 247/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art.1º- **CONCEDER**, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos ao servidor **EVANGELINO COSTA NEVES NETO**, função ODONTÓLOGO**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 1.555-2/PR e CPF. n° 008.384.269-13, a partir de 15 de julho de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de julho de 2019.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**713686B7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 025/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normativas Ambientais dos Resíduos da Saúde pertencentes aos Grupos A “Infectante”, B “Químicos” e E “Perfuro cortante” e Emissão do Certificado destinação final, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 043/2019 e Pregão Presencial Nº. 025/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

**FORNECEDOR:**

LOTE 01
**AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ Nº 07.067.001/0001-00
**NO VALOR DE R$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 11 de julho de 2019.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal de Morretes

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dias
**Código Identificador:**94C7E544

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 033/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

O Município de Morretes torna público que fará realizar às **09h00min do dia 24 de julho de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM aferido pela oferta de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, que tem por objeto a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

**Valor Máximo Estimado: R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br
Fone: (41) 3462-1266
E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 11 de julho de 2019.

***MARCOS AURÉLIO DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dias
**Código Identificador:**39CBD50A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO - ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MORRETES

**CONTRATO N0 016/2019 – ID N0 006**
**CONTRATADA:** CAIUBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.125.303/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Reforma e Adequações da Rodoviária Intermunicipal de Morretes, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

**DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA**
As partes de comum acordo procedem a supressão quantitativa no valor de R$ 4.879,3 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e três centavos), do valor inicial atualizado do contrato, correspondendo ao percentual de 3,811%.

**DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2019**
Em decorrência da supressão quantitativa do Contrato Administrativo n.º 16/2019, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor contratual passará para o montante de R$ 123.146,76 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA PELA EMPRESA CAIUBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dias
**Código Identificador:**38B041FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO - PREGÃO 029/2019**

**EXTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES;**

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – ID Nº 113/2019**
ITEM 01, 02 e 03
AUTO POSTO MOREIRA LTDA – EPP
CNPJ Nº 75.140.848/0001-15
NO VALOR DE R$ 475.750,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**OBJETO:** Fornecimento de Combustível S-10 e ARLA para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA**: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

**DATA DO FIRMAMENTO**: 10/07/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. DIOGO JOSÉ MOREIRA PELA EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA – EPP.

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dias
**Código Identificador:**48551C10

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO 09/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, SENDO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP. O presente processo licitatório tem por objeto *contratação de empresa para a*quisições de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene, conforme especificado no lote 01, para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Assistência Social aos munícipes em estado de vulnerabilidade do Município de NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Estado do Paraná. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de Julho de 2019, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-maillicitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de Julho de 2019.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mayara Pires Puerta Ninelo
**Código Identificador:**D90DF738

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4187/2019**

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

**Fernando Iesbik da Silva,** portador do CPF 064.718.099-56, Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 08/07/2019 a 06/08/2019.
**Terezinha Miola Bellé,** portadora do CPF 667.404.529-20, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 13/04/2014 a 12/04/2015, a partir de 24/06/2019 a 23/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**29201245

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4188/2019**

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias proporcionais aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

**Adenilson Bianchini,** portador do CPF 048.182.639-40, Assistente Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, a partir de 08/07/2019 a 22/07/2019.
**Diandra Dal Bello,** portadora do CPF 077.947.399-00, Psicóloga, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2019 a 30/01/2020, a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019.
**Francieli Savanhago Anzolin,** portadora do CPF 032.509.419-56, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir de 01/07/2019 a 15/07/2019.
**Marli Galvan Orben,** portadora do CPF 900.596.979-20, Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, relativo ao período aquisitivo de 31/05/2018 a 30/05/2019, a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019.
**Nicole Novo Nino,** portadora do CPF 975.676.390-68, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 15/07/2018 a 14/07/2019, a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019.
**Rodinei Paz,** portador do CPF 990.149.399-49, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 29/03/2017 a 28/03/2018, a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019.
**Valdineia Nicolli,** portadora do CPF 041.497.659-28, Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 12/07/2017 a 11/07/2018, a partir de 08/07/2019 a 22/07/2019.
**Vanessa Carletti Guimaraes,** portadora do CPF 042.444.579-41, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 13/06/2018 a 12/06/2019, a partir de 10/07/2019 a 29/07/2019.
**Veridiane Zucconelli,** portadora do CPF 044.913.369-97, Técnico em Segurança do Trabalho, relativo ao período aquisitivo de 11/06/2018 a 10/06/2019, a partir de 17/07/2019 a 26/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**85852DA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019**
**CONTRATO Nº 158/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Luciano José Pinheiro de Souza 02962822002 - CNPJ nº 18.481.701/0001-55 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição, para manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO** – Tendo em vista ainda possuir saldo remanescente da contratação inicial, sabendo que serão necessárias novas prestações dos serviços contratados e consideramos ser viável para o Município a continuidade da contratação, dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/07/2020.
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**6D686C38

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - PR**
**EXTRATO DE CONTRATO 035/2019 – DISPENSA 20/2019**

**CONTRATANTE**: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATADO: GILSON GOULART inscrito no CPF: 161.375.568-67.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de Imóvel localizado à Av. Santo Berloffa, nº 47, quadra 07, lote 23, Centro, neste município de PAIÇANDU-PR, para alojar o Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
**VALOR:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0021-2.615.000 – Manutenção de Vigilância Sanitária
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte: 00303 – Ficha: 0950
**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2019
**FORO:** COMARCA DE MARINGÁ

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**70B0AFC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**LEI Nº 2775/2019**

Súmula – Concede Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao Senhor JOSÉ NICOLAU.

**Autoria:** Vereador Adenísio José da Silva

***A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,***
**LEI**
**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, Estado do Paraná, ao **Ilustre** Paiçanduense **Senhor JOSÉ NICOLAU**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Paiçandu no desde o ano de 1985.
**Art. 2º.** – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
**Art. 3º -** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**05211C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**LEI Nº 2776/2019**

Súmula -Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Wesley Rossi
***A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,***
**LEI**
Art. 1º As redes públicas de educação básica do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.
§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.
§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.
Art. 2º Necessidades específicas de desenvolvimento por parte do educando serão atendidas pelas equipes multiprofissionais da escola e, quando necessário, em parceria com os profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 4º A implementação da determinação contida no art. 1º desta Lei dar-se-á gradualmente até o prazo máximo de 03 (três) anos.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**A9DAC57F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 261/2019**

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 02 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Assistente Social, a senhorita **ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.723.214-3 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.505.749-12, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**E1C3056D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 271/2019**

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe De Projetos Com Órgãos Federais, Símbolo C-04.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

**Artigo 1º -** Fica nomeada, a partir de 18 de junho de 2019, o Senhor **ANDRE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,** no Cargo em Comissão de Chefe De Projetos Com Órgãos Federais, Símbolo C-04, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no49.499.299-0 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 076.852.779-13, demissível "ad nutum".
**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 25 de junho de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**AE47F439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 274/2019**

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Secretaria De Gabinete, Símbolo C-11.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

**Artigo 1º -** Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2019, a Senhora **NATHALIA ALVES**, no Cargo em Comissão de Secretaria De Gabinete, Símbolo C-11, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no13.920.456-5– SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº109.615.199-59, demissível "ad nutum".
**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 01 de julho de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**20E67656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019**

O senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 17 de julho de 2019, às 8h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA - PSS CATEGORIA D. Em razão da desistência de LUIZ DA SILVA.**

| Nome dos candidatos | Registro Geral | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| **JAIR GABRIEL** | **1.308.997-8** | **34,00** | **7º** |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 11 de julho de 2019.

***ELIANE YAKESTEST***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**C2A49CDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº. 289, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 001/2019, CEAS-PR/SEJUF.
DECRETA:

**Art. 1°** - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu, a realizar-se no dia 06 de Agosto de 2019 às 8h30 às 17:00 no Centro de Convivência do Idoso C.C.I - Profª Manoelina Maria Chefe, localizado na Avenida Orlando Tortola, nº 625 - Bela Vista I - Paiçandu/PR, com o tema: " Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

**Art. 2°** - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pela Comissão Organizadora

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS expedirá regulamento interno dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da XII Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 11 de Julho de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**B895F41F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 096/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.950.104/0001-50.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II, § 1º, DA LEI nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 08/08/2020,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na clausula segunda do contrato, cujo contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria especializada em gestão publica municipal, especialmente junto a divisão de licitação. Mantendo o valor original do contrato de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, sem mais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**ASSINATURA:** 10 de julho de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**01175665

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019**

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Paiçandu Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, fica **REVOGADO** o Pregão Presencial nº 029/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Sistema de Segurança Eletrônica - Alarme monitorado, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, compreendendo a instalação, manutenção e monitoramento dos ambientes, utilizando-se todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, ainda conforme justificativa anexada ao processo licitatório da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Paiçandu - PR, 11 de junho de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**58760236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019**

O Presidente da Autarquia Municipal de Educação Senhora ELIANE YAKESTEST, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, fica **REVOGADO** o Pregão Presencial nº 013/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Sistema de Segurança Eletrônica - Alarme monitorado, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, compreendendo a instalação, manutenção e monitoramento dos ambientes, utilizando-se todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo, atendendo às necessidades da Autarquia Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, ainda conforme justificativa anexada ao processo licitatório da Autarquia Municipal de Educação.

Paiçandu - PR, 11 de junho de 2019.

***ELIANE YAKESTEST***
Presidente da Autarquia Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**77639968

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019**

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, fica **REVOGADO** o Pregão Presencial nº 037/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Sistema de Segurança Eletrônica - Alarme monitorado, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, compreendendo a instalação, manutenção e monitoramento dos ambientes, utilizando-se todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo, atendendo às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, ainda conforme justificativa anexada ao processo licitatório da Autarquia Municipal de Saúde.

Paiçandu - PR, 11 de junho de 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**8FF2474A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.88/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10526/2019**

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 25/07/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, encanador, pintor e pedreiro compreendendo horas de serviço do profissional e do ajudante visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de julho de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**39BF005F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.89/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10902/2019**

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 25/07/2019, às 08h15min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de julho de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**04FC8FEA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.73/2019**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8525/2019**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecerá às **13h30min. do dia 26/07/2019**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de julho de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**67AC3DCC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8411/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, papelaria e utensílio de cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: **RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 34903595854**, portadora do CNPJ: 28.091.870/0001-32 com o valor total de R$ 12.739,40 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); **DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME**, portadora do CNPJ: 00.173.840/0001-56 com o valor total de R$ 126.901,80 (cento e vinte e seis mil, novecentos e um reais e oitenta centavos); **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI**, portadora do CNPJ: 06.162.104/0001-89 com o valor total de R$ 85.706,48 (oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos); **RSUL EIRELLI EPP**, portadora do CNPJ: 14.066.477/0001-84 com o valor total de R$ 25.869,56 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME**, portadora do CNPJ: 28.818.594/0001-61 com o valor total de R$ 79.767,68 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); **CAMPOS & GAVA**, portadora do CNPJ: 75.652.305/0001-87 com o valor total de R$ 3.617,68 (três mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); **MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP**, portadora do CNPJ: 21.323.913/0001-19 com o valor total de R$ 55.899,13 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos); **MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI**, portadora do CNPJ: 17.063.665/0001-47 com o valor total de R$ 26.822,28 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos); **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ: 11.412.547/0001-10 com o valor total de R$ 223.835,20 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) e **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**, portadora do CNPJ: 08.574.064/0001-08 com o valor total de R$ 1.561,00 (mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Publique-se.

11 de julho de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**C496B9B6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8411/2019**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, papelaria e utensílio de cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: **RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 34903595854**, portadora do CNPJ: 28.091.870/0001-32 com o valor total de R$ 12.739,40 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); **DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME**, portadora do CNPJ: 00.173.840/0001-56 com o valor total de R$ 126.901,80 (cento e vinte e seis mil, novecentos e um reais e oitenta centavos); **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI**, portadora do CNPJ: 06.162.104/0001-89 com o valor total de R$ 85.706,48 (oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos); **RSUL EIRELLI EPP**, portadora do CNPJ: 14.066.477/0001-84 com o valor total de R$ 25.869,56 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME**, portadora do CNPJ: 28.818.594/0001-61 com o valor total de R$ 79.767,68 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); **CAMPOS & GAVA**, portadora do CNPJ: 75.652.305/0001-87 com o valor total de R$ 3.617,68 (três mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); **MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP**, portadora do CNPJ: 21.323.913/0001-19 com o valor total de R$ 55.899,13 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos); **MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI**, portadora do CNPJ: 17.063.665/0001-47 com o valor total de R$ 26.822,28 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos); **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ: 11.412.547/0001-10 com o valor total de R$ 223.835,20 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) e **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**, portadora do CNPJ: 08.574.064/0001-08 com o valor total de R$ 1.561,00 (mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Publique-se.
.
11 de julho de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**7FCA7912

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019**

**Contrato nº. 08/2019**
**Contratante**: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
**Contratada**: **MONICA KAPP GENARI -** CPF nº 076.675.859-11
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Nutrição clínica e ambulatorial, com consulta clínica, anamnese completa, avaliação antropométrica, plano alimentar, orientações nutricionais e solicitação de exames laboratoriais, conforme a Resolução CFN nº 306/2003, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
**Valor Estimado:** R$ 10.000,00 (dez mil reais)
**Período de vigência**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
**Data de assinatura**: 10/07/2019.

Publique-se.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**9F3B3247

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017**

**Contratado**: **"C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME" – CNPJ Nº 24.455.638/0001-85.**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais, com o objetivo de atender a demanda do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 10 de julho de 2020.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de julho de 2019.

Publique-se.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**A94779B8

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 12.996 DE 11 DE JULHO DE 2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 9575/2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º**Ficam alterados os incisos I, III e V do art. 1º do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, objetivando a substituição dos servidores designados como suplentes das respectivas secretarias municipais, os quais passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

***"Art. 1º*** *----------*
*"I – Gabinete do Prefeito:*
*Titular: .....;*
*Suplente: Mariane Caroline dos Santos.*

*III – Procuradoria Geral do Município:*
*Titular: .....;*

*Suplente: Mariane Caroline dos Santos.*

*V – Secretaria Municipal de Gestão Pública:*
*Titular. .....*
*Suplente: Mariane Caroline dos Santos." (NR)*

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

***FERNANDO ANTONIO MACIEL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Fernando Antonio Maciel
**Código Identificador:**9A90B590

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 017/2019

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**
ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | |
| Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** | **Nº / ANO: 017/2019** |
| CNPJ: **07.681.157/0001-79** | Data: **11/07/2019** |
| **VALOR: R$ 2.864,84** | Dispositivo da Resolução do CMN:**Art. 7º, IV** |
| **HISTÓRICO DA OPERAÇÃO** | |
| **Descrição da operação:** | |
| Aquisição de cotas no valor de R$ 2.864,84 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos) do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97. Valor disponível na conta 147-2 "Reserva Taxa Administração", da agência 0397, da Caixa Econômica Federal. Rentabilizar recurso que será destinado para a readequação do imóvel que abrigará a sede do RPPS de Palmeira. | |
| **Características dos ativos:** Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto. | |

| Proponente: | Gestor/Autorizador: Certificação-Validade | Responsável Pela Liquidação Da Operação: |
|---|---|---|
| ***LUIZ CARLOS DE CARVALHO*** | ***ANTONIO JOSE PASSONI*** | ***LUIZ CARLOS DE CARVALHO*** |
| 590.677.729-68 | 015.082.889-68 | 590.677.729-68 |
| | CGRPPS 15/12/2019 | |

**Publicado por:**
Jordy Malaquias de Paula
**Código Identificador:**4AA838FC

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS POR MEIO DE ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS ELEIÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS POR MEIO DE ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS ELEIÇÃO Nº 001/2019

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Portaria n.º 576 de 05/07/2019, torna público em especial aos segurados do Regime de Previdência Próprio do município de Palmeira a abertura de inscrições de interessados para a eleição que irá escolher através de voto direto e secreto 03 (três) membros para o Conselho Administrativo do RPPS e 02 (dois) membros para o Conselho Fiscal do RPPS, conforme dispõe a Lei municipal nº 2404/05, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.915 de 02/07/2015, fixando a seguinte orientação:

PERÍODO PARA INSCRIÇÕES: dias 15 de julho a 02 de agosto de 2019.

LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES: Sede do RPPS, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, no período das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA:
a) certidão municipal que comprove o tempo de exercício do candidato servidor há pelo menos 03 (três) anos no município, dispensado este documento para o candidato representante dos segurados inativos;

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES: A votação será realizada no dia 20 de agosto de 2019 no horário compreendido entre 09h00m e 18h00m, nas dependências da Sede do RPPS, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, Centro, Palmeira – PR, independente do número de servidores presentes.

O prazo para impugnar o registro de candidatura diante da Comissão Eleitoral será de 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

APURAÇÃO DOS VOTOS: imediatamente após o término da votação.

DECLARAÇÃO DO NOME DOS SERVIDORES ELEITOS: após encerramento da apuração dos votos.

DATA DA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS: 1 de setembro de 2019.

Os candidatos poderão obter outras informações sobre o processo eleitoral na Sede do RPPS.

O candidato poderá acessar o Regulamento do processo eleitoral no Diário Oficial e site do RPPS de Palmeira (http://rppspalmeira.com.br).

Palmeira, 11 de julho de 2019.

***MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI***
Presidente da Comissão Eleitoral

***ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO***
Secretária da Comissão Eleitoral

***ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI***
Membro da Comissão Eleitoral

***LUIS AURELIO TERCHEINSKI***
Membro da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**D981146C

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 028, DE 11 DE JULHO DE 2019 - REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**

**RESOLUÇÃO Nº 028, DE 11 DE JULHO DE 2019**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Portaria n.º 576 de 05/07/2019, considerando o disposto no § 1º do art. 94 da Lei 2.404/05, resolve disciplinar o **REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL** para a escolha de membros do **CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**, conforme dispõe a Lei municipal nº 2.404/05, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.915 de 02/07/2015.

**Art. 1°.** O Conselho Administrativo é constituído por 11 (onze) membros, sendo 09 (nove) escolhidos através de processo eletivo, dos quais 06 (seis) serão escolhidos dentre os servidores segurados ativos e 03 (três) entre segurados inativos que comprovarem habilitação diante das exigências estabelecidas na Lei municipal nº 2.404/05, 01 (um) representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal para a presidência do Conselho e 01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo.

**Art. 2º.** O Conselho Fiscal será constituído por 04 (quatro) membros titulares, sendo 03 (três) eleitos dentre os servidores efetivos ativos e 01 (um) eleito dentre os inativos, escolhidos através de processo eletivo dentre os servidores segurados que comprovarem habilitação diante das exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 2.404/05.

**Art. 3º.** A eleição para renovação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Administrativo e ½ dos membros do Conselho Fiscal do Regime de Previdência Social Municipal de Palmeira, conforme disciplina a Lei Municipal nº 3.915 de 02/07/2015 será realizada no dia 20 de agosto de 2019**.**

**§ 1º - Serão escolhidos, nesta eleição, 03 (três) membros** para o Conselho Administrativo do RPPS (Art. 1º, III da Lei nº 3.915 de 02/07/2015**) sendo 1 (uma) vaga para servidores ativos e 2 (duas) vagas para servidores inativos** - e **02 (dois) membros** para o Conselho Fiscal do RPPS (Art. 1º, V da Lei nº 3.915 de 02/07/2015) - **sendo 2 (duas) vagas para servidores ativos.**

**§ 2º - O PERÍODO PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS será entre os dias** 15 de julho a 02 de agosto de 2019, na Sede do RPPS, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, no período das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

**§ 3º – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA:** certidão municipal que comprove o tempo de exercício do candidato servidor há pelo menos 03 (três) anos no município**, conforme exigência contida no § 2º do art. 16 da Lei n º 2.404/05**, dispensado este documento para o candidato representante dos segurados inativos.

**Art. 4º.** A eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal será realizada pelo voto direto e secreto dos servidores públicos municipais de Palmeira.

**§ 1º** – Poderão votar somente os servidores efetivos em atividade e os inativos, excluídos os pensionistas.

**§ 2º -** Ainda que o eleitor seja servidor ou aposentado que possua mais de um cargo ou aposentadoria constitucionalmente acumuláveis, terá direito a apenas 1 (um) voto.

**§ 3º-** O eleitor deverá comparecer portando documento de identificação com foto a ser apresentado para a mesa eleitoral.

**Art. 5º.** A candidatura para os Conselhos Administrativo e Fiscal de Previdência deverá ser proposta por inscrição do segurado titular pretendente.

**Art. 6°.** A inscrição de candidatura para qualquer dos Conselhos será para preenchimento de um único cargo, vedada a duplicidade de registro. Os candidatos a membro do Conselho Administrativo não poderão inscrever-se para membro do Conselho Fiscal.

**Art. 7º.** O Edital de Convocação para registro de candidaturas e eleição será publicado em diário oficial e será afixado nos quadros de avisos de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Palmeira.

**§ 1º –** do edital de convocação a que se refere este artigo constará obrigatoriamente: a) o período e o local de registro das candidaturas; b) a data e local da realização das eleições; c) os documentos necessários para registro da candidatura; d) data da apuração dos votos; e) data da posse dos membros eleitos.

**§ 2º –** no registro da candidatura o servidor interessado receberá cópia deste regulamento.

**§ 3º –** o registro da candidatura se dará sem ônus para o servidor interessado.

**Art. 8°.** Os membros eleitos deverão apresentar no ato da posse certidões negativas expedidas pelos Cartórios distribuidores do Cível, Criminal e de Protestos da Comarca onde residam, além de declaração atualizada de bens, além de cópia de Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física.

**Art. 9º.** A Comissão Eleitoral nomeada pelo Presidente do Conselho Administrativo do RPPS será responsável por todo o processo eleitoral, devendo, ainda, apreciar e julgar as eventuais impugnações aos registros de candidaturas e os recursos administrativos após a homologação das inscrições deferidas.

**Art. 10.** A Comissão Eleitoral designará uma Mesa Receptora Eleitoral, composta por um presidente e um secretário, responsáveis pelos trabalhos durante o período eleitoral.

**Art. 11.** Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos em escala decrescente até o preenchimento do número de vagas existentes.

**§ 1º -** Havendo empate na votação, será considerado escolhido o candidato com maior tempo de serviço público no município de Palmeira, permanecendo o empate, será escolhido o mais idoso.

**§ 2º –** O processo eletivo previsto neste regulamento será declarado deserto depois de três tentativas de facultar aos servidores a inscrição para a disputa da eleição dos cargos dos Conselhos Administrativo e Fiscal, devendo o ato declaratório, devidamente fundamentado, ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município.

**Art. 12** Os conselheiros serão empossados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 13 -** A votação será realizada no horário compreendido entre às 09h00m e 18h00m, do dia 20 de agosto de 2019, nas dependências da Sede do RPPS, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, Centro, Palmeira – PR, independente do número de servidores presentes.

**§ 1º -** O servidor eleitor assinará livro de presença e em seguida receberá a cédula rubricada pelo presidente e secretário da mesa eleitoral contendo os nomes dos candidatos para concorrer às vagas dos respectivos conselhos.

**§ 2º -** As cédulas rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato será anulada.

**§ 3º -** A abertura das urnas e o escrutínio dos votos iniciarão imediatamente ao término da votação na presença dos candidatos ou representantes por eles nomeados, dando-se a conhecer os eleitos no mesmo dia.

**Art. 14 -** Os eleitores poderão escolher 1 (um) candidato de cada categoria para cada vaga disponível, ou seja, 1 (um) candidato dentre os inativos para Conselho Administrativo, 1 (um) candidato dentre os ativos para o Conselho Administrativo, e 1 (um) candidato dentre os ativos para o Conselho Fiscal.

**Art. 15 -** Os candidatos inscritos poderão acompanhar as votações pessoalmente ou por representante por ele nomeado, contanto que declinem o nome do seu representante perante a Comissão Eleitoral até a data de 19 de agosto de 2019.

**§ 1º -** O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira gozará da mesma prerrogativa.

**§ 2º –** Caso o candidato não se faça presente durante as votações e nem nomeie representante, fica presumido que abdicou de tal prerrogativa, não cabendo alegar posterior nulidade.

**Art. 16 -** Será vedado ao candidato fazer campanha na dependência e nos arredores da sede do RPPS, onde ocorrerão as votações.

**Art. 17 -** O prazo para eventual recurso administrativo em face do processo eleitoral será de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

Palmeira, 11 de julho de 2019.

***MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI***
Presidente da Comissão Eleitoral

***ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO***
Secretária da Comissão Eleitoral

***ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI***
Membro da Comissão Eleitoral

***LUIS AURELIO TERCHEINSKI***
Membro da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**06A7E54C

## SECRETARIA DE SAÚDE
## PORTARIA Nº. 15.798 DE 11/07/2019 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 15.726, Nº 15.727 E Nº 15.728 DE 18/06/2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P. As n°. 9917/2019, 9918/2019 e 9919/2019,

**Resolve:**

**Art.1º -** Revogar as Portarias de nº 15.726, nº 15.727 e nº 15.728, ambas datada em 18 de Junho de 2019, as quais concedem Adiantamento aos servidores Alessandra Bach, Liliane de Fátima Padilha e Wilson Carlos Hass , lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Fernando Antonio Maciel
**Código Identificador:**8876CB68

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA 427/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foram justificadas as ausências de Christian e Cristina. Em seguida foram repassadas as correspondências, dentre elas ofício do Conselho Tutelar para Secretaria de Educação que respondeu o mesmo com cópia para o CMDCA relatando a questão de monitores junto aos ônibus que realizam o transporte escolar municipal. Outra correspondência foi da entidade AMAS solicitando uma orientação quando o Conselho tutelar necessita retirar uma criança ou adolescente da entidade e ou escola para ser ouvido referente a alguma denúncia. Após discussão entre os conselheiros e de comum acordo ficou acordado que o Conselho tutelar comunicará os pais antecipadamente da necessidade e entregará um documento ou ata na entidade ou escola, informando que estará retirando a criança e ou adolescente do local, caso haja a negativa de pais ou responsáveis será solicitado uma intervenção do Ministério Público. O CMDCA expedirá um comunicado para entidades e Secretaria de Educação para que seja comunicado as escolas. Presidente Tania também sugeriu de levantar esta questão no dia da formação para os candidatos ao conselho tutelar nos dias 27 e 28 e aproveitou o momento para convidar a comissão e demais conselheiros para participarem deste dia. Foi informado também que a prova para os candidatos acontecerá no dia 30 de junho, domingo, as 9 horas da manhã. Ainda nas correspondências a AMB trouxe listagem de equipamentos que foram adquiridos com recursos do FIA e que devido a estarem já inservíveis realizaram o descarte dando conhecimento a Diretoria da entidade e ao CMDCA de tal ação. Ainda também, informando aos conselheiros que fora oficiado a Fundação SICREDI que mantem o Programa União Faz a Vida que sua inscrição junto ao CMDCA está cancelada, a entidade teve o prazo de 10 dias para regularizar sua situação, onde a inscrição até então encontrava-se suspensa, no entanto não houve resposta da Fundação quanto ao ocorrido. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de maio de 2019 ainda de forma manual e um pequeno relatório do SIPIA. Também foi divulgado para os conselheiros sobre os cursos do SENAI através da Deliberação 81/2016 do CEDCA voltada para adolescentes de 15 a 18 anos, as inscrições e informações serão concentradas no CRAS com a coordenadora Joelma. Também foi agendada as primeiras visitas junto as entidades sendo que no dia 26 de junho os conselheiros Tiago e Mirtes estarão indo até a AMB para fiscalizar e conhecer as atividades desenvolvidas. Foi passada a palavra para a contadora da Secretaria de Assistência Social Sra Angela que apresentou o relatório de gestão do OCA referente ao primeiro bimestre de 2019 para conhecimento e aprovação dos conselheiros. È uma normativa do Tribunal de contas que após apreciação do controle interno da prefeitura bimestralmente e qualquer alteração no orçamento referente a área da criança e do adolescente passe pelo crivo do CMDCA. Ela explicou também que além de ser uma prática constante a ser adotada no CMDCA seria importante um comunicado para as secretarias informando desta normativa a responsabilidade do CMDCA em acompanhar alterações no Orçamento e aprová-las. Após a discussão o primeiro relatório de 2019 foi aprovado sendo expedida resolução deste Conselho com a referida matéria. Terminado os assuntos da pauta a presidente abriu a palavra para a conselheira Mirtes que explanou sobre a ação de prevenção ao Trabalho Infantil realizada pela equipe do AEPETI

realizando uma panfletagem junto as ruas do município. Tania também falou da participação da Secretaria e de alguns conselheiros junto ao Seminário de 29 anos do ECA que acontecerá no dia 14 de junho em União da Vitória. Também divulgou que no dia 13 acontecerá a III Conferencia de Segurança Alimentar do município, convidados os interessados a participar. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pela presidente.

**Publicado por:**
Fernando Antonio Maciel
**Código Identificador:**751F8F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º 07/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Súmula: Aprovação de alteração no Plano de Ação da Deliberação 107/2017- CEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei Nº 4.659 DE 02/04/2018, considerando a deliberação da plenária realizada em 10/07/2019.
Resolve:
**Art.1º** - Aprovar a alteração de alguns itens junto ao Plano de Ação da Deliberação 107/2017, apresentado em reunião ordinária, que trata de aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar no valor de R$ 10.000,00.
**Art. 2.º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 10 de julho de 2019.

***TANIA MARA TRINDADE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando Antonio Maciel
**Código Identificador:**D11A369D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PARECER Nº 04 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada na data de 10/07/2019 referenda e expede parecer favorável ao Plano de Ação apresentad0 pelo CREAS para utilização dos rendimentos da Deliberação n.º54/2016 do CEDCA no valor de R$ 481,00. Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 428.

Palmeira, 10 de julho de 2019.

***TANIA MARA TRINDADE***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Fernando Antonio Maciel
**Código Identificador:**887B2BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2019.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Mario Antonio Wieczorek,**portador doRG n° 208.5098-22SSP/PRe inscrito noCPF/MF sob n° 409.810.299-49, nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conformeDecreto Municipal nº 12.820/2019, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 57/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 57/2019, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 10.2, Equipamento e Material Permanente, nas seguintes rubricas: “EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS" passando de R$ 9.360,00 para R$ 7.440,00 e " EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO" passando de R$ 3.270,00 para R$ 5.190,00."
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 57/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira AMB

***WILLI DYCK***
Administração Pública Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

**Publicado por:**
Fernando Antonio Maciel
**Código Identificador:**2BC32C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - MICHELE NUNES**

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso Público 1/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **ACS - Agente Comunitária de Saúde – Centro, Jardim Cristine e Vila Maria,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual

concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

***MICHELE NUNES***
Desistente

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**F05AC6A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GABRIEL BORGES SEIXAS**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, área Centro, Jardim Cristine e Vila Maria, conforme Concurso Público 1/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 5359/2019.

**Agente Comunitário de Saúde:**

**GABRIEL BORGES SEIXAS**

Atenciosamente,

***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**E8F48066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1019/2019 - TELAS SCHIMITT LTDA.**

**Contrato nº 1019/2019**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada: TELAS SCHIMITT LTDA**, **CNPJ nº 11.481.765/0001-07**

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção de 1 (um) Campo de Futebol Society no bairro Rocio I e 1 (um) Campo de Futebol Society no bairro Vila Maria através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes neste Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019, bem como os preços registrados.

**Valor:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 432.169,50 *(Quatrocentos e trinta e dois mil cento e sessenta e nove reias e cinquenta centavos )*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**Período de vigência**: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, vedada a sua prorrogação, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério dos Esportes.

**Data da assinatura:** 11/07/2019.

**Publicado por:**
Fernando Antonio Maciel
**Código Identificador:**DFC2A2E1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232/2019**

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná:

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 03/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de aparelhos de ar-condicionado, bem como retirada e reinstalação de 05 aparelhos, visando atender as demandas da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Concedidos do Litoral do Paraná, com a empresa REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA – CNPJ: 82.942.269/0001-51, valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 11 de Julho de 2019.

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**21A597EF

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232/2019**

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 03/2019, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.942.269/0001-51, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua Manoel Pereira, 1120, Leblon, representada pelo Sr. Douglas Baldessar Barbosa, portador do CPF no 021.307.829-57, visando a contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de aparelhos de ar-condicionado, bem como retirada e reinstalação de 05 aparelhos, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 11 de Julho de 2019

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**AAE3A8DA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N.º 88/2019**

**PORTARIA N.º 88/2019**

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 36/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações

e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 381/2019, Dispensa de Licitação sob nº 17/2019, resolve:

**Artigo 1º.**Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA –** Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DADOS DO CONTRATO**
CONTRATO **N°: 36/2019**
Contratada: **COPEL TELECOMUNICAÇÃOES S.A**, CNPJ: n.º 04.368.865/0001-66
**Objeto:** "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, para atender as necessidades da Subsede Administrativa do - **CISLIPA**".
Valor total do Contrato**: R$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).**

**Artigo 2º.**Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Artigo 3º.**A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.**Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.**Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de julho de 2019.
.
***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**23ECCA1E

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RETIFICA O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º17/2019**

**RETIFICA**
**O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º17/2019**

Onde se lê:

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL,** CNPJ: n.º 04.368.865/0001-66.

Leia - se:
III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **COPEL TELECOMUNICAÇÃOES S.A**, CNPJ: n.º 04.368.865/0001-66

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, de 11 de julho de 2019.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Executiva do CISLIPA

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**67C0E5C8

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**LPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA**
Data: 14/03/2019
CNPJ: 02.013.622/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 23/2019**. **Constitui** contratação de empresa especializada em **SISTEMA DE ALARMES E FORNECIMENTO DE PEÇAS**, para implantação do sistema de segurança com monitoramento via gprs, com tático móvel e colocação de alarmes em regime de comodato, em atendimento as Secretarias Municipais. **, nos termos do procedimento licitatório modalidade**

**Valor: R$ 5.398,10**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Darci Borba
Eduardo Norberto Procopiak Filho

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**239B2D66

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ**
Data: 12/04/2019
CNPJ: 370.087.309-34

Objeto: **CONTRATO Nº 058/2019**. **Constitui Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem Federada, em atendimento as Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação , nos termos do procedimento licitatório modalidade**

**Valor: R$ 150.000,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Darlan Janes Macedo Silva
Aldemir Martinez

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**DE08D1D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**
Data: 13/06/2019
CNPJ: 61.591.459/0001-00

Objeto: Contrato n° 072/2019. **Constitui objeto deste contrato administrativo a aquisição de Veículo Van tipo Mini Bus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá., conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2018**

**Valor: R$ 221.868,33**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Jorge Fernando Zanotto

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**44C9A01D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – ME**
Data: 20/05/2019
CNPJ: 10.841.010/0001-43

Objeto: **CONTRATO Nº 079/2019**.
**Constitui AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS futura e eventual de, conforme especificações e quantitativos contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação. , nos termos do procedimento licitatório modalidade**
**a) Edital de Pregão Eletrônico nº. 019/2018**
**b) Processo Administrativo protocolado sob nº. 18107/2019**

**Valor: R$ 79.584,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Vicente Amaro Seade Pires Júnior

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**AAF1B064

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**
Data: 30/05/2019
CNPJ: 68.858.539/0001-10

Objeto: **CONTRATO Nº 090/2019**.
**Constitui CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS MODULARES E BRINQUEDOS RECREATIVOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas constantes do termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019 – Registro de Preços nº 002/2019.**

**Valor: R$ R$ 591.470,66**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Ciríaco Pereira Freire Júnior

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**F29C0162

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**
Data: 30/05/2019
CNPJ: 22.025.872/0001-47

Objeto: **CONTRATO Nº 091/2019**.
**Constitui CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS MODULARES E BRINQUEDOS RECREATIVOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas constantes do termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019 – Registro de Preços nº 002/2019.**

**Valor: R$ R$ 292.982,18**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Emilene Geisa Santana

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**B61E577C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**CT MASTER COMÉRCIO LTDA**
Data: 30/05/2019
CNPJ: 14.053.677/0001-00

Objeto: **CONTRATO Nº 092/2019**.
**Constitui CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS MODULARES E BRINQUEDOS RECREATIVOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas constantes do termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019 – Registro de Preços nº 002/2019.**

**Valor: R$ R$ 282.699,14**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Tony Cowber Pereira

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**F3F8700E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI**
Data: 31/05/2019
CNPJ: 19.055.497/0001-73

Objeto: **CONTRATO Nº 112/2019**.
**Constitui O objeto do presente contrato é Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinados à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019 – Registro de Preços nº 007/2019.**

**Valor: R$ 143.957,73**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Everton Fernandes

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**5687EF0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**DENICON ENGENHARIA LTDA. ME**
Data: 25/06/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 141/2019**. **Constitui ccontratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Maria José Henrique Tavares, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 05/06 do processo administrativo nº 23.137/2019., nos termos do procedimento licitatório modalidade.**

**Valor: R$ 42.643.41**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**C5208739

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA - ME**
Data: 26/06/2019
CNPJ: 14.630.783/0001-00

Objeto: **CONTRATO Nº 143/2019**.
**O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de gerenciamento de canal eletrônico de comunicação, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2019.**

**Valor: R$ 172.800,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Rodolfo De Sousa Aires

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**C27A5250

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA**
Data: 26/06/2019
CNPJ: 76.637.305/0001-70

Objeto: **CONTRATO Nº 144/2019**.
**O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Jornalística - "Imprensa Escrita" - Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações de Avisos de Licitações e afins, em Jornal de Circulação no Estado do Paraná, incluindo a cidade de Paranaguá, em dias úteis e excepcionalmente sábados, domingos e feriados, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2019.**

**Valor: R$ 122.800,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Roney Rodrigues Pereira

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**B8902BF9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**DENICON ENGENHARIA LTDA. ME**
Data: 27/06/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 145/2019**.
**Constitui manutenção no Centro Municipal de Educação Infantil Ruth Crocetti Baka, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 05-10 do processo administrativo nº 23.051/2019., nos termos do procedimento licitatório modalidade.**

**Valor: R$ 62.995,16**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**A8DF9D1B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**DENICON ENGENHARIA LTDA. ME**
Data: 27/06/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 146/2019**.
**Constitui prestação de serviços de manutenção no Escola Municipal Professora Nayá Castilho referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 05-25 do processo administrativo nº 23.811/2019.**

**Valor: R$ 182.572,26**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**36A1FEE9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**DENICON ENGENHARIA LTDA. ME**
Data: 27/06/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 148/2019**.
**Constitui prestação de serviços de manutenção no Palácio São José e Departamento de Patrimônio para atender a Secretaria de Administração, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 06-13 do processo administrativo nº 23.920/2019.**

**Valor: R$ 52.730,01**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Denilson Toneti Dos Santos

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**45F3E3E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**DENICON ENGENHARIA LTDA. ME**
Data: 27/06/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 149/2019**.
**Constitui ontratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, em especial na Escola Municipal Graciela Elizabete Almada Diaz, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 14-29 do processo administrativo nº 28.707/2018.**

**Valor: R$ 257.608,11**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**37218AB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**DENICON ENGENHARIA LTDA. ME**
Data: 28/06/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 150/2019**.
**Constitui contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, em especial nas instalações da Secretaria Municipal de Educação E Ensino Integral, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 05-10 do processo administrativo nº 28.707/2018.**

**Valor: R$ 99.468,89**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**08306C09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
Data: 17/06/2019
CNPJ: 17.646.326/0001-72

Objeto: **CONTRATO Nº 139/2019**.
**Constitui Contratação de Empresa Para Executar Serviços de Reparos em Redes de Drenagem com equipamentos e mão de obra", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, desta Prefeitura, neste Município, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 006/2018.**

**Valor: R$ 319.649,22**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Luciano De Oliveira Chagas

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**E332E966

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**AUTO MECÂNICA II PILARES LTDA**
Data: 25/05/2019
CNPJ: 84.909.548/0001-49

Objeto: **CONTRATO Nº 089/2019**.
**Constitui Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos**, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2019 .

**Valor: R$ 33.289,03**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Aldermar Brites Teixeira

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**5A5159FB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA ME**
Data: 03/07/2019
CNPJ: 05.040.644/0001-27

Objeto: **CONTRATO Nº 151/2019**.
**Constitui Aquisição de gabinete modular multiuso para gestão de documentos e objetos, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2018.**

**Valor: R$ 103.750,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Marlon Elias Da Costa Leandro

**Publicado por:**
Fulvio Henrique Berlim
**Código Identificador:**AF4E8950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Protocolo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, em razão do contido no processo administrativo nº 38.338/2018,

CONVOCA:

**CRISTIANE CARNEIRO PINTO**, solicitante no processo supracitado, a comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de subtrair informações de seu interesse.

**Horário de atendimento:** 08:00 às 11:00 horas / 13:00 às 18:00 horas - segunda a sexta feira.
**Local:** PROTOCOLO GERAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
**Endereço:** Rua Júlia da Costa, 322, Centro - Paranaguá - PR.

PARANAGUÁ, 10 de julho de 2.019.

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR.**

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**95CC6003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2019**
**PROCESSO N° 22.804/2019**
**A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 13.019/2014, torna público, que, através deste, realiza para fins de credenciamento de Grupos de Fandango, devendo ser apenas 04 (quatro) contratados, a fim de realizar apresentações regularmente em "Bailes de Fandango", a ser realizado em local determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo, no horário compreendido das 22:00 às 03:00, conforme especificações contidas no Edital e no Anexo I do Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 12/07/2019 à 05/08/2019 – Sessão pública de Abertura: 06/08/2019 às 14h:00. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 08h:30 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br e sheila.maria@paranagua.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail acima mencionado, ou através dos telefones 41-3420-6003 ou 41-3420-6209.**

**PARANAGUÁ, 11 DE JULHO DE 2019**

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**6C1489D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

Aos 11 (Onze) dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para decisão a respeito do processo da Chamada Pública em epígrafe, conforme ata da sessão do dia 13 (treze) de Março de 2019, referente aos itens em questão, que te por objeto: " **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Fica constado nos autos do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, parecer técnico assinado pelas Nutricionistas – Lígia Márcia Toledo Faria e Patrícia dos Santos Alves, e, Rosane de Oliveira Cruz, e pela Secretaria Municipal de Agricultura, o engenheiro agrônomo Everson Luiz Marchiori. Diante dos documentos apresentados e análise técnica, esta Comissão de Licitação, subsidiada pela equipe técnica da SEMEDI e SEMAP, decide, por unanimidade pela habilitação da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, por ter atingido os requisitos de

habilitação como consta no instrumento convocatório, e pela Inabilitação da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES FAXINALENSES, AGROINDUSTRIAIS FAMILIARES E AGRICULTORES ORGANICOS DA R.-AGRIFAM, por não atender os requisitos de habilitação como consta no instrumento convocatório. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão de Licitação, e posterior publicação do resultado dos vencedores no Diário Oficial do Município. Nada mais

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**7C47B062

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO

Homologa parcialmente o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 075/2018 Registro de Preços nº 061/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
**R E S O L V E M :**
**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 075/2018 Registro de Preços nº 061/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2019, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 33.105/2018.
**II**. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, **Empresa:** RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO - EIRELLI – **CNPJ/MF** sob nº 17.112.698/0001-30. / **Lotes:** 03 e 04 **Empresa:** FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 68.858.539/0001-10. / **Lote:** 06 **Empresa:** SANGELO FABRICACAO E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 08.787.846/0001-25.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de julho de 2019.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**7ACC8798

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DA ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 12.561/2019
Na data de 10 (dez) de julho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO ; ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 005/2019, tendo como objeto: **"SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NO AEROPARQUE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS AO EDITAL.", em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|---|---|
| TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP – 82.266.107/0001-40 | SIDNEI ANTONIO TREVIZAN – CPF: 612.447.086-15 |
| PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA – 30.871.504/0001-48 | MONICA DIDYK HABITZREUTER – CPF: 047.865.279-80 |
| LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME – 84.830.579/0001-00 | FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO – CPF: 099.931.229-47 |

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos.
O representante da empresa "**TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP"** fez o seguinte questionamento:
Em relação à empresa PLASGOMES, a mesma não atendeu o item 8.1.4.1, que o atestado não está registrado.
No item 8.1.4.2 à empresa PLASGOMES, o registro da empresa é somente para fabricação.
Nada Mais.
A representante da empresa "**PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA"** fez o seguinte questionamento:
Gostaria de solicitar a desclassificação da empresa TAS referente o item 8.1.4.1 por não estar de acordo com o objeto que deixa claro no edital que a empresa deve ser especializada em implantação de playground infantil, ou seja, entrega de parques escolares ou brinquedos infantis, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior e bom desempenho conforme deixa claro o edital.
Contesto a informação que o acervo técnico deva ser registrado no CREA, o edital não menciona o registro do atestado no CREA e não deixa claro o órgão que deveria ser registrado, sobre este item ainda, vale lembrar que os percentuais de serviços estabelecidos no edital, contempla 70% de equipamentos e somente 30% de construção civil, então é relevante os atestados estarem compatíveis por questão de segurança dos playgrounds.
Assim como o edital permite apresentar laudos técnicos, catálogos da empresa fornecedora de playgrounds, ela também permite apresentar o contrato com o engenheiro, abertura de ART e demais registros pertinentes à construção civil durante a execução da obra.
Nada Mais
O representante da empresa "**LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME"** fez o seguinte questionamento:
Sobre a empresa PLASGOMES, reitero o que a empresa TAS relatou sobre o item 8.1.4.1, que diz que o atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado deverá estar registrado nas entidades profissionais competentes.

Referente ao item 8.1.4.3, item "a", a empresa PLASGOMES não apresentou o registro do profissional junto ao CREA, apresentando apenas o da empresa.
Nada Mais
A representante da empresa **"PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA"** fez uma oposição ao questionamento:
Com relação ao questionamento da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA EIRELI – ME, referente ao item 8.1.4.3, item "a", ele diz que a apresentação deverá ser durante a execução da obra, a empresa fornecedora dos equipamentos de playground, a ART do profissional de nível superior em engenharia mecânica devidamente registrado no CREA, esta prova se dará através de: Item "a" - Registro profissional junto ao CREA.
Nada Mais
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Julho de 2019.

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***
Presidente da C.E.L.

***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro da C.E.L.

***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro da C.E.L.

***ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO***
Membro da C.E.L.

***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.E.L.

Tas Construtora De Obras LTDA – EPP
***SIDNEI ANTONIO TREVIZAN***

Plasgomes Indústria De Plásticos LTDA
***MONICA DIDYK HABITZREUTER***

Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI – ME
***FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO***

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**6752B1BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 011/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

**R E S O L V E :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 011/2019**, que tem por objeto: **"CHAMAMENTO PÚBLICO COM O FIM DE OBTER PARCEIROS E COOPERADORES JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, COM OBJETIVO DE VIABILIZAR A ANIMAÇÃO MUSICAL DE RECONHECIMENTO NACIONAL DE GÊNERO ROCK, A APRESENTAÇÃO DE WHEELING, A CONTRATAÇÃO DE PROMOTORAS, E A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO EVENTO ENCONTRO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISTAS, QUE ACONTECERÁ DE 02 A 04 DE AGOSTO DE 2019, NA PRAÇA DE EVENTOS MÁRIO ROQUE."** nos termos contidos do instrumento convocatório, e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 16.002/2019.

**II**. Adjudico o lote da contratação à Licitante Vencedora – **Lote**: 01 **Empresa:** PAULO EMÍLIO BREDT LENZI – ME. - **CNPJ sob o nº** 18.308.211/0001-51.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Julho de 2019.

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**77D18D40

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.474**

**DECRETO Nº 1.474**

"Nomeia membros para compor a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 3.655 de 18 de abril de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE, as seguintes pessoas:

**a) Como Presidente:**
PAULO YOSHIO KATO

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:**

**Titular:** JOSÉ MIGUEL PEREIRA
**Suplente:** EDISON MIOLA
**Suplente:** DARLAN JANES MACEDO SILVA

**Titular:** EDER ALVES LEANDRO
**Suplente:** GISAEL SILVA DE LIMA
**Suplente:** ADIB MOHAMED BAHY

**Titular:** LUIZ CLÁUDIO CORREA
**Suplente:** HÉLIO ALVES
**Suplente:** MARIO CESAR ELIAS ROQUE

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:**

**Titular:** MARIANE PETENUSSO
**Suplente:** VALERIA PEREIRA DOS SANTOS

**d) Representantes da Câmara Municipal de Paranaguá:**

**Titular:** ANDERSON TEIXEIRA
**Suplente:** MAICKON SANTANA CORDEIRO

**e) Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:**

**Titular:** PAULO ROBERTO DA COSTA
**Suplente:** EDENIR JOSÉ GONZAGA

**f) Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:**

**Titular:** MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
**Suplente:** EDMILSON DA SILVA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**DDA25947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE E OUTRAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**

Aos vinte sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas e treze minutos no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João Eugênio, 959 Praça João Gualberto, a superintendente de Vigilância em Saúde Eliniz do Rocio Mendes, iniciou a Reunião do Comitê dando boas vindas e agradecendo a presença de todos, e apresentou a Coordenadora do setor da Dengue no município Maria Elisa Valinas que conduzirá as próximas reuniões. A superintendente passa apresentar o resultado do LIRAa – Levantamento de Índice Rápido para o Aedes aegypti realizado três semanas atrás, tendo como resultado Risco Alto, que significa probabilidade de epidemia para o município, ela explica como é realizado o LIRAa, "faz uma casa e pula quatro", é o sistema que determina as quadras que serão trabalhadas, também são coletadas amostras para definir o Índice de Infestação Predial (IIP). Eliniz apresenta o gráfico indicando o resultado de cada equipe onde na cidade, ou em qual bairro a situação é mais crítica, já que o LIRAa permite a identificação de áreas com maior proporção/ocorrência de focos, bem como dos criadouros predominantes, indicando o risco de transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika vírus, assim ficou constatado que alguns bairros deram índice muito alto, exemplo a ilha dos Valadares, confirmando esse fato já se registra nessa localidade 07 casos confirmados de Dengue tipo 2 até o presente momento, e isso é muito preocupante, assim foi realizado um mutirão na ilha para combater o avanço do mosquito, a questão não é só lixo, mas o mosquito está perto de nós por que precisa de sangue, e este tem sido o maior desafio, lembrando que a função do ACE é orientar, e muito embora seja feita a remoção, infelizmente o morador acho que são eles que tem que coletar o lixo, o trabalho é a remoção dos criadouros e ajudar os moradores a conscientização, da gravidade da negligência, e o risco iminente de uma epidemia que pode levar a óbito assim como ocorreu em 2016 quando 29 pessoas vieram óbito em nosso município. O mosquito também leva a outras doenças. "O objetivo dessa reunião é para que a SEMSAP como um tronco e vocês de outras instituições como galhos, são os braços, e nós necessitamos da ajuda que vocês como seguimentos podem dar no combate a Dengue", ilustra Eliniz. Hoje a SEMSAP junto com a SEMMA tem levado a educação as escolas municipais, são centenas de crianças que estão aprendendo o valor e o cuidado que se deve ter, Claudomiro Macedo agente de endemias falou da atualização do Decreto nº 289 de 09 de maio de 2017, com os nomes dos titulares e suplentes, para que dê continuidade nas ações; Eliniz novamente frisa a importância da reunião e da seriedade deste assunto, tendo por experiência que a epidemia foi muito severa e trouxe um prejuízo enorme para o município não só na perda de vidas, mas também financeira, muitos trabalhadores ficaram acamados, impossibilitados de exercer suas funções, sem contar nos parentes daqueles que perderam seus entes queridos, e tem nos preocupado é que o vírus que tem circulado é o sorotipo 2 o que aumenta a chance do paciente que já teve dengue desenvolver Dengue Hemorrágica, sem contar que o mosquito transmite Chikungunya e Zika vírus e outros sorotipos como 3 e 4 da dengue, Maria Inês agente de endemias comenta a importância das instituições realizarem ações e depois apresentar na reunião do Comitê para compartilhar e difundir novas ideias, Eliniz comenta que na última reunião foi proposta esta solicitação. Quanto a mutirões Eliniz pede "cautela com essa palavra, por que muitos acham que é a solução e não é por aí, a experiência passada nos ajuda a entender", Maria Inês comenta sobre a importância dos representantes de bairros, das igrejas com os pastores e padres para ajudar na conscientização da situação, Sandra Regina Capel pergunta se tem panfletos para deixar em comércios, empresas e outros lugares, Eliniz responde que sim e que é uma boa ideia, o representante da Marinha fala da "importância para agirmos para não perdermos o controle da situação e depois ficar do jeito que ficou". O conselheiro da saúde Sr. Delphin sugere fazermos um chamamento com os representantes de bairros e os pastores, Paula representante da Defesa Civil sugere "enviar um ofício para a AMEP – Associação de Ministros Evangélicos de Paranaguá, e assim tornar público", Sr. Delphin pergunta se no Valadares é a ilha toda ou só uma parte que está mais grave a situação, Eliniz diz que é toda a ilha dos Valadares, as casas muito próximas umas das outras e o mosquito voa, outro participante pergunta do uso do Fumacê, foi explicado que o inseticida usado mata só o mosquito alado, mas não as larvas e os ovos , por isso a importância de eliminar os focos e criadouros; Sr. Delphin pergunta do problema da falta de "veneno", Pedro biólogo representando a 1 Regional de Saúde explica que o problema do inseticida é a nível do Ministério da Saúde, que vai demorar por volta de um mês, que foi importado e está no porto de Santos mas, por problemas alfandegários ainda não foi liberado, Pedro reforça a importância de baixar a infestação, e não achar que a solução é usar inseticida, pois existem estudos que mostram a resistência do mosquito neste tipo de veneno. Assim a superintendente Eliniz do Rocio Mendes encerrou a reunião do Comitê às 10:16 h, e agradecendo a presença de todos, confirmou para breve uma nova reunião. Esta ata segue com a lista de presença.

Paranaguá, 27 de junho 2019.

**Publicado por:**
Lígia Regina de Campos Cordeiro
**Código Identificador:**8DF28DEE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 023/2019**

**JOSÉ GALVÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Airton de Melo Gonçalves, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 15 de julho de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 04 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de julho de 2019.

***JOSÉ GALVÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**B0F14AB9

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 024/2019**

**JOSÉ GALVÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Sergio Henrique, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 17 de julho de 2019, referentes ao período aquisitivo de 13/12/2017 a 13/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 27 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de julho de 2019.

***JOSÉ GALVÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**319F712C

---

**PROCURADORIA**
**CONVÊNIO Nº 1/2019**

CONVÊNIO Nº1/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º08518587/0001-37,com sede à Rua Paraíba, 1561, Centro, nesta cidade de Paranavaí - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, portador da cédula de identidade RG n.º7272634-0 PR e do CPF nº047.428.849-81, residente e domiciliado em Rua: Altino da Silva Azeredo nº496, Jd. Panorama, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$1.258.126,40 em duas parcelas de R$ 265.468,41 e duas parcelas de R$363.594,79, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro/2019 e Fevereiro e Maio/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º04.01.10.303.0006.2.342, elemento de despesa – 3372.32, Fonte: 1000 – recursos livres

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos,

anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranavaí, 09 de julho de 2019.

Prefeito Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Testemunhas:

1 -.....

2 -.....

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**825E2AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 449/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) STEFANY TAIS DOS SANTOS protocolado sob n° 0077.0023810/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **STEFANY TAIS DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 7872, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 13/09/2013 a 12/09/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023810/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 11/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**B3EACE26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 450/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) LIDIA PIRES MARTINS UENOBO protocolado sob n° 0077.0023990/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIDIA PIRES MARTINS UENOBO,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 275, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/12/2011 a 03/12/2016 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023990/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 15/07/2019 e término em 29/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**6096D185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 451/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) MARIELLE CARNEIRO DA SILVA protocolado sob n° 0077.0023720/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIELLE CARNEIRO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7864, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023720/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 15/07/2019 e término em 29/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**68D003FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 452/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) GILMAR NEVES DOS SANTOS protocolado sob n° 0077.0021590/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GILMAR NEVES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 5718, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021590/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/07/2019 e término em 03/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**3D916494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 453/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Cozinheira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA DA SILVA AMORIM FONSECA protocolado sob n° 0077.0018475/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANA DA SILVA AMORIM FONSECA,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 6530, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018475/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 15/07/2019 e término em 13/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**ECA03B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 454/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Enfermeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO protocolado sob n° 0077.0022681/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 6840, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022681/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 15/07/2019 e término em 24/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**09F8A303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ALESSANDRA GONÇALVES CRUZ protocolado sob n° 0077.0019838/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALESSANDRA GONÇALVES CRUZ,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7863, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 25/07/2013 a 24/07/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0019838/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 15/07/2019 e término em 29/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**18B1E99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIELE CRISTINA ALVES protocolado sob n° 0077.0023672/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIELE CRISTINA ALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7321, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023672/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/07/2019 e término em 03/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**A5C8DF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 457/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) REGIANE APARECIDA TORSANI DE AMO protocolado sob n° 0077.0023154/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGIANE APARECIDA TORSANI DE AMO,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 4537, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023154/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 15/07/2019 e término em 24/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**FB5048F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 458/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ALDINEI DE SOUZA DA COSTA protocolado sob n° 0077.0023700/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALDINEI DE SOUZA DA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7165, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023700/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/07/2019 e término em 03/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**67B2ACC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0021962/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREIA APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5533, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021962/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 15/07/2019 e término em 24/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**D64F6769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 460/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Médico Psiquiatra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) EDMO DA SILVA BORDIN protocolado sob n° 0077.0022605/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDMO DA SILVA BORDIN,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA –** Matrícula n° 7732, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022605/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/07/2019 e término em 03/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**DFCCED89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE DE SOUZA protocolado sob n° 0077.0022630/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 6886, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022630/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 15/07/2019 e término em 13/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**140E0AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANA SIQUEIRA SANGA protocolado sob n° 0077.0019679/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANA SIQUEIRA SANGA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 7889, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 13/09/2013 a 12/09/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0019679/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/07/2019 e término em 03/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**FB131416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 464/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA CELIA PAVIANI protocolado sob n° 0077.0022165/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA CELIA PAVIANI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6397, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022165/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/07/2019 e término em 03/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**A07777A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 463/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) FABIO TRENTINI MACIEL protocolado sob n° 0077.0023072/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIO TRENTINI MACIEL,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 6741, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2012 a 06/04/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023072/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 15/07/2019 e término em 24/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**5EE10CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) CIRLEY CARDOSO DO CARMO protocolado sob n° 0077.0022475/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CIRLEY CARDOSO DO CARMO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7145, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022475/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 15/07/2019 e término em 29/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**799830B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 466/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA DA SILVA GALOR protocolado sob n° 0077.0022476/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANA DA SILVA GALOR,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7828, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022476/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/07/2019 e término em 03/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**405FE6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 467/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) MICHELE TATIANI RETROVATO SOUZA protocolado sob n° 0077.0022551/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MICHELE TATIANI RETROVATO SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 6660, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022551/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/07/2019 e término em 03/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**A0F05709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 468/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) SONIA ANDREO GUIDETTI protocolado sob n° 0077.0022482/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA ANDREO GUIDETTI,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5344, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022482/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 15/07/2019 e término em 24/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**23A31861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 469/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) CLEUZA LOPES DA CRUZ protocolado sob n° 0077.0022877/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEUZA LOPES DA CRUZ,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 4002, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022877/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/07/2019 e término em 03/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**5735AD14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 470/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) SILVIA MARIA DOS SANTOS protocolado sob n° 0077.0017452/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVIA MARIA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5665, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0017452/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/07/2019 e término em 03/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**DFEE3901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 471/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Cozinheira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ROSILENE BORGES DA SILVA ALMEIDA protocolado sob n° 0077.0017999/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSILENE BORGES DA SILVA ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 7151, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0017999/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 15/07/2019 e término em 24/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**6D009F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL Nº 322/2019**

*Dispõe sobre a suspensão de aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF – Concurso Público nº 004/2018.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• *Considerando o Edital de Retificação da Convocação para TAF – Teste de Aptidão Física do Concurso Público nº 004/2018, para a candidata ROSANA RODRIGUES CUBAS, ao cargo de Agente de Conservação – Edital de Concurso Público nº 004/2018;*

•*Considerando o Agravo de Instrumento – Autos nº 0012265-52.2019.8.16.0000, que julga pelo Provimento do recurso do candidato CRISTIANO FIALHO OLIVEIRA, ao cargo de Ajudante Geral – Edital de Concurso Público nº 003/2019;*

• *Considerando que para os cargos de Agente de Conservação e Ajudante Geral o TAF compreende uma corrida de 4 (quatro) minutos;*

• *Considerando que para a realização do TAF o Município deve dispor de segurança e estrutura física e funcional, como ambulância e profissional de saúde para prestar os atendimentos que se fizerem necessários, e que atendendo ao Princípio da Economicidade, se faz pertinente a aplicação do TAF para ambos os candidatos,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender a aplicação do TAF referente o Concurso Público nº 004/2018, que ocorreria na data de 14 de julho de 2019 (domingo), no "Estádio Municipal – Dr. Waldomiro Wagner (Felipão), Avenida Tancredo Neves, S/Nº – Jardim São João, nesta Municipalidade, às 11:00 horas.

Art. 2º A nova data de realização será comunicada aos candidatos pela empresa responsável pela realização do certame e pelo Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**EE261090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-07/2019**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-07/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tipo CHAMADA PÚBLICA:

OBJETO: É objeto da presente Inexigibilidade de licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ANTENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, COM RECURSOS DO PNAE,** e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de AGOSTO de 2019, às 09:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15 de Julho de 2019.

**A proponente que desejar autenticar as cópias por meio de servidor público integrantes da Equipe de Apoio deverá comparecer à Diretoria de Compras para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes da abertura dos envelopes.**

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11de Julho de 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**893E0328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**, através das Secretarias e Órgãos Municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30 do dia 15/07/2019 às 08h30 do dia 25/07/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30 às 09h30 do dia 25/07/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30 do dia 25/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-

2323 ramal 1308, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de julho de 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***AMÉRICO PONTES DE CASTRO***
Secretário Interino Municipal de Comunicação Social

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**114EFB63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 20.165/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.02 (503) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 06.02.12.361.0005.2450 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 100104.01.01.00(1104) | DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.01(446) | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0005.2.440 | Educação Básica - FUNDEB 40% | |
| 100102.02.01.00.1102 | FUNDEB 40% | |
| 4490.52 | Equipamento e material permanente | 10.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1095) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 04.122.0002.2030 | MAtividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00(1000) | Recursos Ordinários Livres | |
| 44.90.52 | Equipamento e material permanente | 12.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.01(605) | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL | |
| 08.243.0002.6.603 | Atividades do Conselho Tutelar | |
| 1000.01.07.00(1000) | Recursos Ordinários Livres | |
| 44.90.52 | Equipamento e material permanente | 3.500,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(55) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2.348 | APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | |
| 1000.01.07.00(1000) | Recursos Ordinários Livres | |
| **TOTAL** | | **50.500,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.01(443) | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0005.2.440 | Educação Básica - FUNDEB 40% | |
| 100102.02.01.00.1102 | FUNDEB 40% | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - PF | 10.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.02 (487) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 06.02.12.361.0005.2450 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 100104.01.01.00(1104) | DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 31.50.43 | Subvenção Social | 10.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.02 (511) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 06.02.12.361.0005.2450 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 100104.01.01.00(1104) | DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 33.90.40 | Serviços de tecnologia da Informação e comunicação | 10.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1092) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 04.122.0002.2030 | MAtividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00(1000) | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.90.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 6.000.00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1125) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 04.128.0002.2041 | Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos | |
| 1000.01.07.00(1000) | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - PF | 6.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.01(603) | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL | |
| 08.243.0002.6.603 | Atividades do Conselho Tutelar | |
| 1000.01.07.00(1000) | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.90.36 | Outros serviços de terceiros - PF | 3.500,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(70) | FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2.348 | APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4490.52 | Equipamento e material Permanente | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | **50.500,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de julho de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**547BA0A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 20.166/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**DECRETA:**
**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$72.640,00(setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(1569) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.250 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 300495.09.02.06(3495) | Atenção Básica - Ex. Ant. | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 1.550,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(1584) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.272 | Incentivo Estadual do APSUS | |
| 300495.09.02.06(3495) | Atenção Básica - Ex. Ant. | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 51.537,50 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(1592) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.304.0006.2.290 | INCENTIVO PARA EXEC.DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 300494.09.02.06(3494) | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant. | |
| 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - PJ | 19.552,50 |
| **TOTAL** | | **72.640,00** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 300495.09.02.06(3495) | Atenção Básica - Ex. Ant. | 53.087,50 |
| 300494.09.02.06(3494) | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant. | 19.552,50 |
| **TOTAL** | | **72.640,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,11 de Julho de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**335E2615

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 91/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019, de 10 de Julhode 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Técnico Legislativo II Paulo Cesar Dias,referente aparticipação no curso "Implementação da Ouvidoria Municipal",a ser realizado nosdias24 a 26 de Julho de 2019, em Curitiba/PR, promovido pelo CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, no valor total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Pato Branco, 11 de Julho de 2019.

***VILMAR MACCARI***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Cesar Dias
**Código Identificador:**83941DCF

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eCONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF:13.278.423/0001-10.**Objeto:**Aquisição de equipamentos de informática, de acordo as seguintes quantidades e valores:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total por item |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Monitor,tela LCD ou LED,no mínimo 19",cor preta | 01 | R$ 380,00 | R$ 380,00 |
| 2 | Roteadores com interface de rede no mínimo 100 Mbps | 05 | R$ 447,00 | R$ 2.235,00 |

**Do valor total:**O valor certo e ajustado a ser pago é de R$2.615,00(dois mil seiscentos e quinze reais). **Da vigência:**O prazo de vigência do contrato seextingue quando do recebimento definitivo do objeto. **Do prazo de entrega:**O prazo para entrega do objeto será de 30(trinta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato. **Do pagamento:** O pagamentoserá efetuado em parcela única, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega definitiva do objeto e mediante apresentação da respectiva nota fiscal. **Do fundamento Legal:**Este contrato é originário do Pregão Presencial n° 2/2019, de 04 de junhode 2019.**Do foro:**Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 11 de julhode 2019.

***VILMAR MACCARI***
Presidente e

***JONATAN DEPARIS***
Procurador.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Dias
**Código Identificador:**8A47412E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO Nº 131/2019/GP. DISPENSA Nº 54/2019

Extrato Contrato Nº 131/2019/GP. Dispensa nº 54/2019, Processo nº 154/2019. PARTES: Município de Pato Branco e R. de S. F. Iagnecz - Eventos. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de Produção Cultural para realizar o agenciamento de bandas de música estilo "Rock", sistema de iluminação, som e equipamentos, logística do evento, montagem e desmontagem dos equipamentos e do palco, para a realização do VI DIA DE ROCK, nas dependências do Parque Municipal Cecília Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 14.990,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a execução dos serviços. DOTAÇÃO: 1685 - 8809. GESTOR:

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 08 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***RAQUEL DE SOUZA FONSECA IAGNECZ***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**59CC04B6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019, PROCESSO Nº 159/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 56/2019, Processo nº 159/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Geoplanejamento Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental SS Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de ensaios de geofísica na área antiga de depósito de resíduos sólidos domiciliares de Pato Branco (lixão), com a finalidade de caracterizar e diagnosticar o passivo ambiental existente na área, tendo em vista a obrigação legal do encerramento e recuperação da área degradada, a ser resultado pelo ensaio de geofísica, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R$ 17.500,00. DOT. ORÇ.: 1952 - 4191. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***ANTÔNIO CEZAR SOARES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**EC3958E2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019, PROCESSO Nº 160/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 57/2019, Processo nº 160/2019. PARTES: Município de Pato Branco e SOFTFOCUS SISTEMAS & INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação da EMPRESA SOFTFOCUS SISTEMAS & INFORMÁTICA LTDA, selecionada e aprovada nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2017, que tem por objeto o credenciamento de empresas ou organizações de base tecnológica, para utilização a título precário, oneroso e intransferível, com outorga de Permissão de Uso, dos espaços vagos (Laboratórios Industriais), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominados Laboratórios Industriais do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das

instalações e serviços, a EMPRESA recolherá aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. O valor mensal a ser pago pela permissionária será de R$ 8,00 (oito reais) por metro quadrado, totalizando R$ 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais) mensais, valor este convertido em Unidade Fiscal do Município - UFMs. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***GÉRI NATALINO DUTRA***
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**A505A2C7

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 375

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR** em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Advogado, função Advogada.

**ADVOGADO**

***Nome***
Jaqueline Luciane Sandri Kessler

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**A2291B38

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 376

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR** em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos.

**FISCAL DE TRIBUTOS**
***Nome***
Naiane Cristina Merlo

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**84250DB4

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| IIO5000 | 277510A000135386 | 27/04/2019 | 55500 | 5520214293 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**3ABDFB10

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AWG1430 | 116100E007807113 | 18/04/2019 | 55500 | 6506706210 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**00B35A3D

## SECRETARIA DE GABINETE
## EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

| **Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR** | |
|---|---|
| **PARTES:** | **- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**<br>**- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** |
| **OBJETO:** | Extrato(s) de Aditivo de prazo Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s):Prefeitura Municipal dePato Branco/PR; CNPJ 76.995.448/0001-54Operação 2608.0402134-15/2013 no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes nos Instrumentos de Planejamento, nos empreendimentos: Residencial Vila São Pedro, no município de Pato Branco/PR, no valor de R$162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), com vigência de08/07/2019 a 07/07//2020, firmado em 08/07/2019, assinado por ANTONIO MINUK e AUGUSTINHO ZUCCHI. |

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**A3A3D927

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.506, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto 4.908, de 1º de dezembro de 2005, que regulamentou a Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso XXIII e 62 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.463 de 22 de junho de 2005,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** O § 2º do artigo 1º do Decreto 4908/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º Para o exercício da atividade de que trata a Lei 2.463/2005, serão deferidas tantas licenças conforme Anexo I deste Decreto, de acordo com as limitações decorrentes das normas aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** Acrescenta § 5º no artigo 1º do Decreto 4908/2005, com a seguinte redação:
§ 5º Para criação de novas vagas referente aos produtos constantes no Artigo 9º da Lei 2463/2005 dependerá de análise e parecer da Comissão Permanente do Comércio Ambulante e critérios da Administração Municipal, em função do desenvolvimento urbano do Município.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| Cachorro-quente | 1 vaga |
| Caldo de cana; pipocas | 5 vagas |
| Amendoim, doces e demais guloseimas | 5 vagas |
| Sorvetes | 1 vaga |
| Frutas | 6 vagas |
| Legumes e verduras | 1 vaga |
| Sucos | vaga |
| Água mineral e refrigerante | 1 vaga |
| Churros | 3 vagas |
| Crepe suiço | 1 vaga |
| Brinquedos infláveis | 1 vaga |
| Pequenos artesanatos | 1 vaga |
| Espetinho na brasa | 10 vagas |
| Acessórios para veículos | 1 vaga |
| Sorveteiro Ambulante (carrinho de mão de picolé) | 20 vagas |

*Atividades constantes no Artigo 9º da Lei 2.463 de 22 de junho de 2005.

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**D76B49B5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 230**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Lei nº807/2005 de 23 de Novembro de 2005.
**CONSIDERANDO** que, conforme relatado pelos servidores municipais integrantes da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas;
**CONSIDERANDO** o comunicado acerca da das faltas ao trabalho sem justificativa, ainda do comportamento do servidor desta Municipalidade;
**CONSIDERANDO** que tal situação possa ter gerado possível dano aos usuários do sistema de saúde municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração das faltas funcionais relatadas e de outras eventualmente existentes;
**CONSIDERANDO** a possível descontinuidade do serviço público;
**CONSIDERANDO** que sua permanência no exercício de suas atividades na secretaria de saúde do Município poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação, e até mesmo, representar perigo ou mesmo constrangimento à sua pessoa, dificultar o acesso da administração aos procedimentos que somente o servidor possui acesso, que cabe a este servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório.
**RESOLVE**
**Art. 1.º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades referentes a atos praticados pela Sr. Thiago Coradin Gulicz, CPF- 304.301.258-52, servidor efetivo, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, consistente na nas faltas injustificadas bem como comparecer ao trabalho sob uso de substâncias químicas;

**Art. 2.º** Determinar o afastamento do servidor Thiago Coradin Gulicz, CPF- 304.301.258-52, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro do Município, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta dias), prorrogável por igual período se necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como processado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, ou oferecer constrangimento à sua pessoa.

**Art. 3.º** O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

**Art. 4.º** Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
- PRESIDENTE: LETÍCIA LESOSKI – Coordenadora do Sistema do Controle Interno.
- MEMBRO: .FLAVIA TAIS WAISMANN - Enfermeira
- MEMBRO: GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE – Professora Serie iniciais
**Parágrafo único.** Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder o levantamento da documentação na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, Secretaria de Saúde, Departamento Jurídico e outros que se fizerem necessários.
**Art. 5.º** No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa.
**Art. 6.º** O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR 10 de julho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRA WIESE***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**FBB92AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 231**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cheila Daniele Sandi e Tadeu Rafael Cordeiro
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Ponta Grossa – PR
Motivo: Curso de Obras Públicas, Planejamento e Licitações, Fiscalização e Efetividade, no dia 18/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,10 de Julho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F500A03C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 2238**

Dispõe sobre constituição de Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional, conforme determinam os aet. 29 e art. 34 da Lei 807/2005 de 23 de novembro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**DECRETA:**
**Artigo 1º -** Qualquer irregularidade no serviço público praticada por agente público deverá ser relatada ao Prefeito Municipal, ou à Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional para aplicação de eventual sanção.
**§ 1º -** Institui-se a Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional com os seguintes membros:
**I** – Gislaine Aparecida Soares Galle, Pedagoga, Pedagogia.
**II** – Sandro Zbitkowski, Técnico Contabilidade, Tecnólogo Gestão Pública.
**III** – Alexandra Wiese, Secretaria de Administração, Administração de Empresas.
**IV** – Leticia Lesoski, Diretora de Contratos e Licitações, Secretária Executiva.
**Artigo 2º -** A Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional terá caráter permanente.
**§ 1°** - Dentre os membros de cada comissão, o Prefeito Municipal destacará um para exercer a presidência dos trabalhos.
**§ 2° -** Cada comissão terá como secretário servidor designado pelo Prefeito, devendo a indicação recair em um dos seus membros.
**Artigo 3º -** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1780 de 10 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRA WIESE***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D9B3E9F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 105/2019**

SUMULA: Nomeia Comitê Gestor Municipal de Saúde Mental no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.037/11, de 20 de julho de 2011, resolve,

NOMEAR

Art. 1º. Para integrar ao Comitê Gestor Municipal de Saúde Mental no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, os representantes dos seguintes órgãos e/ou Entidades:

· **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE:**
Pauline Andreia Funghetto Albuquerque-Titular;
Ana Keli de Amaral dos Santos- Suplente;

· **REPRESENTANTES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA:**
Cassiano Lorenson Pithan da Silva- Titular;
Elis Regina Ferreira- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA- ESQUINA GAÚCHA:**
Tamara de Castro- Titular;
Leoni F. Ferrari Vicente- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- CONCIOLÂNDIA:**
Sheila Grasiela Gesser- Titular;
Elizabete de F.Boelter Giongo- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- CIDADE:**
Vanuza Fátima Andersen- Titular;
Ivonete Michels- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
Ieda E. Ben Engels- Titular;
Patrícia Zampiron- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Fernanda Meurer Butzke- Titular;
Keila Boaro- Suplente;

· **REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE RÉUS:**
Evonir Bagetti- Titular;
Elizandra Cogo- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO CASTELO BRANCO:**
Maria Rita Dilbas dos Santos Cower- Titular;
Keli R.P. de Oliveira Giongo- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DE ESQUINA GAÚCHA:**
Ana Cristina B. Dos Santos- Titular;
Lenir Freddi- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS:**
Marizandra Zanella- Titular;
Flávia Karina Cogo- Suplente;

· **REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA FORNARI:**
Danieli Ap. Campra Cossetin- Titular;
Selonir de Souza Reech- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO:**
Vivian Petry Kindler- Titular;
Frida Monteiro da Cruz Bottega- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES:**
Valquíria de Lima Casagrande- Titular;
Rosangela G. Crestani- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA PASTORAL FAMILIAR:**
Liani Funghetto Dal Bosco- Titular;
Walter DallaCorte- Suplente;

· **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**
Alceno Schafer-Titular;
Eder Horst da Silva- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR:**

Adir Frey- Titular;
José Vanderlei Borges Moreira- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE:**
Cleonice Camara Barbosa da Silva- Titular;
Isoldi M. T.Funguetto- Suplente;

· **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:**
Indiomar Fornazari- Titular;
Felipe Veloso- Suplente;

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 89/2017 de 10/05/2017 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove. (10/07/2019)

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**D3C71BE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO Nº 106/2019**

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Estágio Probatório,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidata no Concurso Público nº 01/2016 realizado em 2016.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor VALDINEI FOGLIATO DALLOMO, para ocupar o Cargo de Provimento em Estágio Probatório de Motorista III, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Julho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**7EA06B53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO Nº 107/2019**

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Estágio Probatório,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidata no Concurso Público nº 01/2016 realizado em 2016.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor LUCAS VIZINHESKI, para ocupar o Cargo de Provimento em Estágio Probatório de Motorista III, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Julho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**875D1B09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO Nº 108/2019**

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Estágio Probatório,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidata no Concurso Público nº 01/2016 realizado em 2016.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor MARCOS BOTTEGA, para ocupar o Cargo de Provimento em Estágio Probatório de Motorista III, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Julho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**49593673

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO DE COMODATO Nº 013/2019**

COMODATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40**
COMODATANTE: **CRESCER SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO A EMPREENDEDORES S/A - CNPJ sob nº 15.692.960/0001-37**
OBJETO: **Licenciamento em condições detalhadas no presente instrumento, sem ônus para a Contratante, de sistema de controle de margem consignável, compreendendo a cessão de direitos de uso, instalação e implementação do sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento.**
Vigência: **60 (sessenta) meses a contar da publicação.**
Data da Assinatura: **03 de junho de 2019.**

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**21FF1C14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 467/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 467/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Luiz Issao Yosida e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de junho a 14 de junho de 2019, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9212EAF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 468/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 468/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Felipe A. F. Silva e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de junho a 25 de junho de 2019, à servidora pública **Jéssica Patrícia de Lima Alexandre,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.538/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**E8B6D9C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 469/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 469/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Bruno Kretzer Guimarães e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de junho a 17 de junho de 2019, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**ACF4320F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 470/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 470/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Concede auxílio-doença para servidor público.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2019, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C7A0FEE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 471/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 471/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Concede auxílio-doença para servidor público.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 10 de junho a 30 de junho de 2019, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**583AD83D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 472/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 472/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de maio a 07 de junho de 2019, à servidora pública **Elisabete Keller de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.875.149/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**A3691F50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 473/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 473/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Concede auxílio-doença para servidor público.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2019, à servidora pública **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**4082F993

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 474/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 474/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Concede auxílio-doença para servidor público.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 01 de junho a 15 de junho de 2019, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**4C4AD4A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 475/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 475/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Concede auxílio-doença para servidor público.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 03 de junho a 30 de junho de 2019, à servidora pública **Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**20D080C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 476/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 476/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Marcelo José Rivabem e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de junho a 03 de julho de 2019, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0548598E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 477/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 477/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de junho a 11 de junho de 2019, à servidora pública **Zilda Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**77569EEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 478/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 478/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede auxílio-doença para servidor público.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2019, à servidora pública **Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**757B85C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 479/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 479/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede licença maternidade.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, no período de 18 de junho a 14 de dezembro de 2019, à servidora pública **Juliane de Fátima Forteschi Lopes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.258-0/PR e da matrícula funcional 10477-1, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**8841968F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 480/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 480/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Antonio Sérgio R. Santos Jr. e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de junho a 01 de julho de 2019, à servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.724.503-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**51CCBAE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 481/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 481/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede auxílio-doença para servidor público.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 02 de julho a 08 de julho de 2019, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.552/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C8D26BEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 482/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 482/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Bruno Beraldi e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de junho a 01 de julho de 2019, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**7C30DFDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 483/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 483/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo efetivo de **Contador,** Função Gratificada, símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pela Tesouraria e Movimentações Bancárias.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**2B26ED6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 484/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 484/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil,** Função Gratificada, símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável Técnico junto ao CREA/PR.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e

Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9E0A15F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 485/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 485/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **José Luiz de Barros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Contador,** Função Gratificada, símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável Técnico Contábil.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D2278877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 486/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 486/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Kátia Rejane Nenevê,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC, ocupante do cargo efetivo de **Advogada**, Função Gratificada, símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pela Assessoria Jurídica do Instituto Municipal de Previdência – PIENPREV.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**840ABEF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 487/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 487/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Flávia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo Setor de Fiscalização.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D44473A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 488/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 488/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Recursos Humanos**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelas informações do Sistema Integrado de Atos de Pessoal SIAP.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**5632CF36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 489/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 489/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Luciana Lübke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelas publicações do Departamento de Recursos Humanos no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**48693338

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 490/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 490/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Odontóloga**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pela Coordenação dos Serviços de Odontologia.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**96183EA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 491/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 491/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pela Coordenação dos Instrumentos de Gestão e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C4F3341B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 492/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 492/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Ana Claudia Klassar Augustin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.189-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar**

**Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo Sistema Informatizado de Registro e Controle de Ponto dos Servidores Públicos Municipais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**8406DC1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 493/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 493/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Coordenadora de Enfermagem e da Atenção Básica no Município.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C757F5DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 494/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 494/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Amadeus Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.091-2/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente Operacional,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela Conservação e Limpeza das estruturas das pontes do Município.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**476E91BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 495/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 495/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Amauri Moreira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.557-8/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela Manutenção das redes de águas pluviais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**DA6DFD8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 496/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 496/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Antonio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.906.024-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Encanador,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo acompanhamento da execução das obras e serviços nos sistemas de abastecimento na área rual do Município.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**62EC8E2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 497/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 497/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Claudio Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771-8/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela distribuição e controle de manilhas e madeiras utilizadas na manutenção de pontes.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**807CA674

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 498/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 498/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Doroti de Fátima Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.376.894-8/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de Responsável pelas publicações do **Departamento de Licitações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná DIOE e DOU e no site da Prefeitura Municipal de Piên.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**FC6413E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 499/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 499/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Jefferson Fautisno dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.341.477-2/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela Equipe de Manutenção das Vias Urbanas.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**6B59A0D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 500/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 500/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo suporte e manutenção dos sistemas de informação.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**74C6876B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 501/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 501/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.641.045/SC, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela entrega aos beneficiários do Programa do Leite das crianças.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**18ABC13C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 502/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 502/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo Posto de Identificação e pelo atendimento da Junta Militar no Município.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**A9859E52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 503/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 503/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Reginaldo Dranka,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.129-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável manutenção dos tratores e implementos da Patrulha Agrícola.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D9344706

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 504/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 504/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Ronaldo Antonio de Morais,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.296-3/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela Conservação e Limpeza do Parque de Eventos.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**ADAABF9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 505/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 505/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Sebastião Pereira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.965-9/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo controle de abastecimento das máquinas da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**3274219C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 506/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 506/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Silvio Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.662.827-6/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo controle de carregamento de material para revestimento de estradas rurais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0906777C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 507/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 507/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Coordenadora do Setor de Regulação e Agendamento de viagens da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**B0A66478

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 508/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 508/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Vilmar Lourenço dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.661.147-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela abertura da rede de água tratada na área rural do Município.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9AE50474

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 509/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 509/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Vilson Genésio Ziemmer,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.901.443-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela limpeza e conservação dos caminhões da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**89820658

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 511/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 511/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **João Manoel Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.498.389-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG5, por exercer a função de **Responsável manutenção e conservação das Máquinas Motoniveladoras da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**CF99D5A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 510/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 510/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG5, por exercer a função de **Responsável pela documentação dos convênios mantidos pelo município junto as esferas municipal, estadual e federal.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C0C2AAAC

## SECRETARIAS MUNICIPAIS
## RESULTADO DE LICITAÇÕES - DESERTO

| RESULTADO DE LICITAÇÕES - DESERTO | |
|---|---|
| MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/ | PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 |
| DATA DE INSTAURAÇÃO | 27/06/2019 |
| DATA DE ABERTURA | 11/07/2019 |
| JULGAMENTO | 11/07/2019 |
| DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO | 12(DOZE) meses |
| OBJETO | |
| Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais | |
| VENCEDORES | VALOR |
| DESERTO | ---------- |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**D85623D4

## SECRETARIAS MUNICIPAIS
## PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019

**PROCESSO N° 1265/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de julho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de julho de 2019.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**CF0749B7

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018**
**CONTRATANTE:** Município de Pinhal de São Bento
**CONTRATADA:** SIDINEI BARCELLOS DOS SANTOS - ME
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR**
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 11.685,80 (Onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/01/2020 a contar a partir de 03/07/2019, conforme Pregão nº 35/2018 e Contrato original nº 76/2018.
**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 03/07/2019

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**65772541

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DIÁRIA N° 99/2019

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA**
**LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**
**PUBLICADA EM 15/12/2016**

**Nº 099/2019**

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de MARINGÁ - PR, no dia 10 e retorno no dia 11 de Julho de 2019, transporte de paciente para internamento psiquiátrico em Hospital de Referência por solicitação de central de leito, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de Julho de 2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

***MARCIO SILVINO BEPPLER***
Controlador(a) Interno

***VLADEMIR FRANCISCO MANENTI***
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**45622B82

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF-III-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES.

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **13.237.888,25** | **12.535.657,23** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **2.912.335,42** | **2.757.844,59** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **2.621.101,87** | **2.482.060,13** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**31D9650C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF-IV-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 12.535.657,23 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.005.705,16 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 1.805.134,64 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 877.496,01 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**4A79F7E6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF-VI-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Liquida | | 12.535.657,23 |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | | 12.030.657,23 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa total com pessoal - DTP | 5.355.428,29 | 44,51 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 6.496.554,90 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 6.171.727,16 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 5.846.899,41 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | 1.463.986,98 | 11,68 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 15.042.788,68 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 2.757.844,59 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 2.005.705,16 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 877.496,01 | 7,00 |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**E9C3F21B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PIRAQUARAPREV**
**ATA DE RECONDUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO PIRAQUARAPREV/ EXERCÍCIO 2019 – 2023**

**ASSUNTO:** RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS **DELIBERATIVO E FISCAL** DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, situado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 1990, reuniram-se a diretoria executiva do Instituto de Previdência Piraquaraprev, os conselheiros eleitos através do Edital 004/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/08/2015, e empossados em 20/08/2015, sendo o Decreto nº 4626/2015 de posse publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2015, para a Recondução dos mesmos. Nos termos do disposto no **Decreto nº 2945/2007**, de 26 de abril, em seu **Art. 3º § 1º Eleição para o preenchimento das oito vagas do Conselho Deliberativo e das seis vagas do Conselho Fiscal, para mandato de quatro anos, sendo permitida uma única recondução.** Compete proceder a eleição de **RECONDUÇÃO**, dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, sendo a primeira e única permitida, como previsto no Decreto acima citado. Para cada Conselho há uma chapa já eleita no ano de dois mil e quinze (2015), sendo quatro (04) membros titulares e mais quatro (04) suplentes que integram o Conselho Deliberativo e outra composta por três (03) membros titulares e mais três (03) suplentes que integram o Conselho Fiscal. O mandato de RECONDUÇÃO dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal será de quatro (04) anos, observando o disposto no Art, 59, § 3º da Lei nº 862/2006. Conforme disposto no Decreto nº 2945/2007, Art. 3º, § 2º, incisos I e II compete: **§ 2º Nas eleições subsequentes as alterações das vagas deverão respeitar a seguinte regra: I No Conselho Deliberativo, haverá troca parcial de duas vagas e seus respectivos suplentes com votação de formasimples entre os conselheiros possibilitando que dois membros permaneçam e os outros dois sejam substituídos. II A representação do Conselho Fiscal será renovada de dois em dois anos, alternadamente, por um e dois terços das vagas de seus membros titulares e seus respectivos suplentes.** O Conselho Deliberativo é composto pelos seguintes membros Titulares: Cristovão Rodrigo Chiqueto, Sandra de Paula Soares, Bernadete Brand Soares e Sílvia Biss Cordeiro. Os Suplentes; Gracie Maria Kovalski, Lorena Cristina Treska Fecchio, Glecy Roque de Freitas e Jefferson Eduardo Enzo. O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros Titulares: Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento, Josimara Nunes Cardoso de Witte e Emílio José Lapchensk. Os Suplentes; Adriano Alberti Villar, Paula Regina Spitzner de Camargo e Soeli da Cruz Valenga. Todos os presentes estão de acordo com a Recondução, ciente de que o Conselho Deliberativo é um órgão de normatização e deliberação e o Conselho Fiscal de Fiscalização, devendo cumprir com o que é de competência de cada órgão disposto na Lei nº 862/2006, no Decreto nº 3337/2009 Estatuto do Piraquaraprev, no Decreto nº 3560/2010 Regimento Interno e Decreto nº 3163/2008 Regulamento de Benefícios. Nada mais havendo a constar, eu Rosilene Wachholz Vom Scheidt, Diretora de Benefícios, lavrei a presente ata que segue por mim assinada , por todos os Conselheiros Reconduzidos acima citados e demais presentes.

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**FE203C57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**
**PREGÃO N°: 24/2019 - PROCESSO N°: 8.943/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições, resolve **CONVOCAR** a licitante Raul Sopk Junior engenharia, participante da sessão inicial do pregão em epígrafe, **objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na área de topografia, **para negociação** em virtude da impossibilidade da assinatura com a empresa J Ricardo Veronez Assessoria Empresarial Eireli, classificada pelo menor valor perante o Lote 1. **Motivo:** A licitante não apresentou a certidão Municipal atualizada descumprindo a exigência imposta na ata e em edital através dos itens 12.7. Diante disso, a convocada deve comparecer **no dia 16/07/2019, às 09:00h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.

Piraquara, 05 de julho de 2019.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**01C5545F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2.846/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 2.846/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019,** que tem por objeto a *aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do programa municipal de dietas especiais,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, n.° 305, Bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.658613/0001-89, vencedora dos **itens 12, 21, 22, 24, 25, 27, 29 e 32**, pelo valor total estimado de R$ 105.895,20 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede Rua Fagundes Varela, n.° 962, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 26.554.718/0001-13, vencedora dos **itens 5, 10, 11, 20 e 28**, pelo valor total de R$ 91.545,60 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**, com sede na Rua Brescia, n.° 184, Bairro Mauá, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/PR sob n.° 05.912.018/0001-83, vencedora dos **itens 2 e 3**, pelo valor total de R$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais; **NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede na Rua Eduardo Pinto Rocha, n.° 159, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 28.921.456/0001-03, vencedora dos **7, 23 e 26**, pelo valor total de R$ 33.214,40 (trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos); **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, n.° 814, Bairro Jardim Espanha, Maringá/PT, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 03.889.336/0001-45, vencedora do **item 30**, pelo valor total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **PRODIET NURIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede na Rua General Potiguara, n.° 1428, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 08.183.359/0001-53, vencedora dos **itens 1, 4 e 6**, pelo valor total de R$ 124.434,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**, com sede na Av. Anita Garibaldi, n.° 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, vencedora dos **itens 9, 13, 14, 15, 16, 17 e 18**, pelo valor total de R$ 104.673,60 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **VACCARIN E ALFF LTDA**, com sede na Rua General Osório, n.° 3012, Bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR, vencedora dos **itens 8, 19 e 31**, pelo valor total de R$ 83.328,00 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ R$ 719.550,80** (setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos**.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**FA14D472

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 37/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.378.748/0001-05. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste termo o aditivo o aditamento de prazo ao contrato nº 37/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de Plantões Médicos, de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, de urgência e emergência, para atendimento das demandas do Pronto Atendimento Municipal". **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias iniciando em 12 de julho de 2019 e findando em 09 de outubro de 2019.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4.931/2019.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 06/2019.**DATA DA ASSINATURA**: 08 de Julho de 2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**A1A96AF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 49/2019**

**Objeto:** Aquisição de insumos de informática para suprir demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Abertura:** 25 de julho de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado**: R$ 283.251,98 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara,11 de julho de 2019.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**0B5FDAC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio de preço dos insumos asfálticos.**VALOR ADITADO** O valor contratual é de R$ 1.377.997,11. Aplica-se o reequilíbrio no valor de R$ 78.048,89 (setenta e oito mil e quarenta e oito reais e oitenta e nova centavos), que representa um acréscimo de 5,66%.Somado o reequilíbrio ao contrato original, junto do aditivo ao contrato, o valor atualizado é de R$ 1.368.119,10 (hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil e cento e dezenove reais e dez centavos).**DATA DA ASSINATURA**: 05 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**838A1DC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 8.184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 8.184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019,** que tem por objeto a contratação de Clínica Veterinária para realização de procedimentos cirúrgicos do Programa de Identificação e Esterilização de cães e gatos do Município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VITALVETE – CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, com sede na Rua Francisco de Assis Ricardo, n.° 150, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.395.979/0001-38, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, pelo valor total de R$ 416.341,80 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)..

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**4561AB29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/19 - PROCESSO: 21.785/2019**

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Obra de Reforma da Escola Municipal Padre Lotário Welter, localizada na Rua Richard Lickfeld, Guarituba N° 2050 - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.200 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICOa. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º - DMI ENGENHARIA E COSNTRUTORA - R$ 158.630,23; 2º - ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - R$ 170.409,26; 3º - LDK CONSTRUTORA LTDA EPP - R$ 179.024,76 4º - RAFAEL DE ANDRADE – ME R$ 182.714,82. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 11 de julho de 2019.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**E117F392

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.375/2019**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
**Art. 1º** Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.657/2019, os servidores estáveis, Samantha Shizue Sato, matrícula nº 768131, Técnico Administrativo e Emylie Allana Martins dos Santos,

matrícula nº 778871, Técnico Administrativo, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora S.D., Assistente Operacional, Matrícula nº 817601, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2019 a 30/06/2019, conforme consta no Memorando 1Doc n° 35.758/2019.
**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**A7051767

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.374/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
**Art. 1º** Indicar para compor a equipe técnica para acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal os seguintes servidores:
**I –** Jéssica Gonçalves Martins - Matricula nº 992463
**II –** Henrique Augusto Kovalski Zeliotto – Matricula nº 829451
**III –** Lidiany de Amorim Baptista - Matricula nº 779681
**IV –** Shuélen Theodoro Martins de Lima - Matricula nº 992006
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**89DC4AEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de PSCIP – Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos prédios públicos do Município de Piraquara/PR, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura:** 30 de Julho de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 275.414,50 (Duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.

"Piraquara, 11 de Julho de 2019.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**058FDF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N.º 01 /2019 - SMAS**

Substitui os membros governamentais que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando as Deliberações nº 04/2009, nº 102/2012 e nº 087/2014, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e suas deliberações a respeito do Programa Centro da Juventude, a Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:
**Art. 1º** Substituir os membros governamentais que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, na seguinte ordem:
**I -** Representante do Centro da Juventude: substituir o Titular, Sr. Andre de Souza Gusmão pela Sra. Daiana Regine Batista Brudeck Artigas;
**II –** Representante do Centro da Juventude: substituir o Suplente, Sr. Bruno Kaefer Pereira pelo Sr. Franciler Fabiano Rodrigues.
**Art. 2º** Compete à comissão:
**I -** Selecionar os Bolsistas;
**II -** Firmar o termo de compromisso;
**III -** Validar a Lista de ligamento/desligamento;
**IV -** Acompanhar o programa e os instrumentos por ele produzidos.
**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2019.

***REBEKKA RINKLIN ALVES***
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D004005C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019**

**DATA:** 27 de maio de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 654/2019, de 23 de maio de 2019,

DECRETA:–

**Art. 1º –** Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS | |
| 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS | |
| 01.001.01.031.0001.2.001 | Manutenção das Atividades do Legislativo | |
| 3.3.90.46.00.000 - Fonte: 001 | Auxílio Alimentação | 2.400,00 |
| ***Total das Suplementações*** | | **2.400,00** |

**Art. 2º –** Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS | |
| 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS | |
| 01.001.01.031.0001.1.001 | Obras e Equipamentos da Câmara Municipal | |
| 4.4.90.52.00.000– Fonte: 001 | Equipamentos e Material Permanente | 2.400,00 |
| ***Total das Reduções*** | | **2.400,00** |

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de maio de2019.

***RONALDO ADRIANO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**F9408FC6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2449 DE 10 DE JULHO DE 2019**

**LEI Nº 2449 DE 10 DE JULHO DE 2019**

Altera a Lei nº 2328, de 28 de Março de 2018 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º da Lei n° 2328/2018, de 28 de Março de 2018, o qual passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a empresa RR EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 79.801.106/0001-44, de uma sala medindo aproximadamente 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), construído sobre o lote nº 04 da quadra 87, localizado a Rua Quatro, Parque Industrial do Município de Planalto."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**E66639FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA Nº 08/2019**
**PROCESSO Nº 17/2019**
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR, no uso das atribuições legais e com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, Resolve**RATIFICAR EHOMOLOGAR**o presente PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019, a despesa abaixo especificada.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha

**EMPRESA VENCEDORA:** ZANELTIN SUPERMERCADO
**CNPJ:** 10.338.794.0001/51
**ITENS:** 02 e 20
**VALOR:** R$ 129,18 (cento e vinte e nove reais e dezoito centavos)
**EMPRESA VENCEDORA:** SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
**CNPJ:** 26.917.650/0001-90
**ITENS:** 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21 e 22
**VALOR:** R$ 2.510,31 (dois mil quinhentos e dez reais e trinta e um centavos)
**EMPRESA VENCEDORA:** MENUSSI E MENUSSI LTDA
**CNPJ:** 05.489.735/0001-44
**ITENS:** 04, 06, 12 e 17
**VALOR:** R$ 428,49 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)

Planalto – Pr., 11 de julho de 2019.

***MARCELO FELIPE SCHMITT***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**22D17660

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA Nº 09/2019**
**PROCESSO Nº 18/2019**
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR, no uso das atribuições legais e com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, Resolve**RATIFICAR EHOMOLOGAR**o presente PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019, a despesa abaixo especificada.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**EMPRESA VENCEDORA:** ZANELTIN SUPERMERCADO
**CNPJ:** 10.338.794.0001/51
**ITENS:** 02, 09 e 12
**VALOR:** R$ 188,03 (cento e oitenta e oito reais e três centavos)
**EMPRESA VENCEDORA:** SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
**CNPJ:** 26.917.650/0001-90
**ITENS:** 04, 05, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25 e 27
**VALOR:** R$ 1.162,20 (um mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)
**EMPRESA VENCEDORA:** MENUSSI E MENUSSI LTDA
**CNPJ:** 05.489.735/0001-44
**ITENS:** 01, 03, 06, 08, 11, 20, 22, 24 e 26
**VALOR:** R$ 607,90 (seiscentos e sete reais e noventa centavos)

Planalto – PR., 11 de julho de 2019.

***MARCELO FELIPE SCHMITT***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**9FE0CB1F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE JULHO DE 2019**

**PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 27/2019** DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE CANUDOS PLÁSTICOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2019

***OTACILIO PEREIRA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**4756F95D

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**

**EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 95/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios e copa e cozinha) para a Secretaria de Administração.

**Valor máximo do lote:** R$ 16.264,72 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária**: 2.008.3390.30.00.00-414.

**Download do edital**: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

***LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS***
Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**5ADEDBA4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA SRP 028-2019 PP 018-2019 CÉLIO BITENCOURT EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CELIO BITENCOURT EPP**, empresa estabelecida no município de Campo Largo, Estado do Paraná, sito à Rodovia do Café, BR 277, Km 125, Nº 4700, bairro Bom Jesus, CEP 83.605-420, inscrita no CNPJ sob nº 72.118.813/0001-91, neste ato representada por **CELIO BITENCOURT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 353.325.069-53, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3.005.966-2 II/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

| Lote | Valor máximo a ser gasto em peças por lote | Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex |
|---|---|---|
| **VEÍCULOS DE GRANDE PORTE** | | |
| **LOTE 01 – VOLARE** | **R$ 24.804,00** | 48 % |
| **LOTE 02 – YVECO** | **R$ 18.544,32** | 45,2 % |
| **LOTE 03 – SCANIA** | **R$ 32.551,20** | 45,2 % |
| **LOTE 04 –FORD** | **R$ 23.393,98** | 45,1 % |
| **LOTE 05 – MERCEDES-BENZ** | **R$ 16.513,80** | 45,1 % |
| **VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE** | | |
| **LOTE 12 – VOLSKWAGEM** | **R$ 13.920,00** | 60 % |
| **LOTE 14 – RENAULT** | **R$ 25.968,00** | 60 % |
| **LOTE 15 – PEUGEOT** | **R$ 11.328,00** | 60 % |
| **TOTALMÁXIMO DA ATA SRP R$ 167.023,30** | | |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota

fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

**DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$167.023,30 (cento e sessenta e sete mil vinte e três reais e trinta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/07/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/07/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 018/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/07/2019.

| *ANTONIO ALTAIR POLATO* | *CELIO BITENCOURT* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Responsável Pela Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**1649BAAF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA SRP 029-2019 PP 018-2019 ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI**, empresa estabelecida no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito à Avenida Souza Naves, Nº 2511, Box 21, bairro Chapada, CEP 84.062-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.692.871/0001-20, neste ato representada por **ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 018.444.619-80, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5.754.921-1 II/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

| Lote | Valor máximo a ser gasto em peças por lote | Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex |
|---|---|---|
| **VEÍCULOS DE GRANDE PORTE** | | |
| **LOTE 06 – VOLKSWAGEN** | **R$ 37.278,00** | 45 % |
| **TOTAL MÁXIMO DA ATA SRP R$ 37.278,00** | | |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender

ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

**DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 37.278,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/07/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/07/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 018/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/07/2019.

| *ANTONIO ALTAIR POLATO* | *ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Responsável Pela Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**A30724CC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA SRP 030-2019 PP 018-2019 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, empresa estabelecida no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Bom Jesus de Iguape, Nº 2131, bairro Hauer, CEP 81.610-040, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41, neste ato representada por **EROS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 317.972.889-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1.846.043 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

| Lote | Valor máximo a ser gasto em peças por lote | Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex |
|---|---|---|
| VEÍCULOS DE GRANDE PORTE | | |
| LOTE 07 –CATERPPILAR | R$ 20.642,18 | 45,1 % |
| TOTAL MÁXIMO DA ATA SRP R$ 20.642,18 | | |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

**DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a

sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 20.642,18 (vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/07/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/07/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 018/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/07/2019.

| *ANTONIO ALTAIR POLATO* | *EROS LUIZ DE SOUZA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Responsável pela Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**786C5A21

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA SRP 031-2019 PP 018-2019 ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, empresa estabelecida no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, Nº 2307, bairro Boqueirão, CEP 81.650-450, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26, neste ato representada por **ANSELMO LUBAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 541.684.819-72,para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

| Lote | Valor máximo a ser gasto em peças por lote | Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex |
|---|---|---|
| **VEÍCULOS DE GRANDE PORTE** | | |
| **LOTE 08 – RANDOM** | **R$ 7.833,30** | 50 % |
| **LOTE 09 – KOMATSU** | **R$ 9.399,90** | 50 % |
| **LOTE 10 –NEW HOLLAND** | **R$ 4.825,26** | 45 % |
| **TOTAL MÁXIMO DA ATA SRP R$ 22.058,46** | | |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s)

proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

**DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 22.058,46 (vinte e dois mil cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/07/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/07/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 018/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/07/2019.

| | |
|---|---|
| ***ANTONIO ALTAIR POLATO*** | ***ANSELMO LUBAS*** |
| Prefeito Municipal | Responsável Pela Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0F555C6D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA SRP 032-2019 PP 018-2019 RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.014.976/0001-74, com sede a Rua João Pessoa, n° 425, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador**ROBERTO JOSÉ DELFRATE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 426.979.309-06 e do RG nº 3.543.244-2 SSP/PR,para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

| Lote | Valor máximo a ser gasto em peças por lote | Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex |
|---|---|---|
| **VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE** | | |
| **LOTE 13- CHEVROLET** | **R$ 27.060,00** | 59 % |
| **TOTAL MÁXIMO DA ATA SRP R$ 27.060,00** | | |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

**DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/07/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/07/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 018/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/07/2019.

| *ANTONIO ALTAIR POLATO* | *ROBERTO JOSÉ DELFRATE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Sócio Administrador Da Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**DC3DAFB9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA SRP 033-2019 PP 018-2019 ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.353.990/0001-16, com sede a Rua Conceição, n° 1860, CEP 84.130-000, Centro, Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representada por **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 855.657.339-87 e do RG nº 4.527.086-6 SSP/PR,para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

| Lote | Valor máximo a ser gasto em peças por lote | Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex |
|---|---|---|
| **VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE** | | |
| **LOTE 11 – FIAT** | **R$ 14.400,00** | 60 % |
| **LOTE 16 - FORD** | **R$ 5.760,00** | 60 % |
| **TOTAL MÁXIMO DA ATA SRP R$ 20.160,00** | | |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

**DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser

substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/07/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/07/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 018/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/07/2019.

| *ANTONIO ALTAIR POLATO* | *ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Responsável Pela Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**6BA62C6E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
### PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 15/07/2019 – 19:00 HORAS

**ORDEM DO DIA**

Não há matérias da ordem do dia.

***CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

**Publicado por:**
Wallyngson Bruno
**Código Identificador:**93398A38

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 24 de julho de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de reagentes químicos e consumíveis para os consorciados do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o **de R$ 63.537,90 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 11 de julho de 2019.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**5EC9E1C6

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 163/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º -*** Conceder reembolso, no valor de R$ 297,00 (duzentos e vinte e sete reais), a favor do Motorista, José Fernando dos Santos, RG nº 14.983.316-1, CPF nº 042.980.179-31, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 01, 07,10, 17 e 20/08/2018, 12, 14 e 18/06/2019 e 06 e 07/07/2019.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de julho de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**295873A1

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 164/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º -*** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período **12 de julho a 12 de agosto de 2019.**

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de julho de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**690EBC25

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO 24/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.650,24 (Trezentos e Vinte Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 162,85
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
185 00722 Transferências Voluntárias Públicas Federai

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 109.267,39
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0004.1050Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1025 00327 Transferências Voluntárias - Equipamentos e Mobiliários - Hospital

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.220,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2060 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 70.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL. - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2417 00769 Programa FIA Conselho Tutelar

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2775 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 30.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 40.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 50.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Cons. de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 162,85
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.220,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2750 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 25.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 25.000,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
15.451.0004.2036Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 50.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 35.000,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0006.1117Aquisição / Desapropriação de Áreas para Inst. de Parques Industriais

4.4.90.61.00.0AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3740 00000 Recursos Ordinários (Livres)C

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 06.002.08.243.0011.2061 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 769 – R$ 70.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0004.1050 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 327 – R$ 109.267,39

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", ao 10 dias de Junho de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Fernandes de Assis
**Código Identificador:**B2822736

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019**

**LICITAÇÃO Nº 90/2019 - PREGÃO Nº 28/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **FONELON EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME – CNPJ 78.769.288/0001-50**
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MANUTENCÃO DA CENTRAL TELFEFÔNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPÍO DE PRADO FERREIRA.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 6.548,15 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da ata.
**DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires
**Código Identificador:**B33F7C7C

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019**

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA, inscrito no CNPJ n** SOLO AGR
Objeto:

Contratada:
***: R$ 46.007,80 (Quarenta e Seis Mil e Sete Reais e Oitenta Centavos).***

***Fundamento Legal:***
***Recursos:***
***Artigo 24, inciso V, da Lei federal 8.666/93.***

| Dotaes | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercicio da despesa | Conta da despesa | Funcional programtica | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 3650 | 11.001.20.606.0022.2108 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercicio |
| 2019 | 3653 | 11.001.20.606.0022.2108 | 767 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercicio |
| 2019 | 3655 | 11.001.20.606.0022.2108 | 766 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercicio |

***Prado Ferreira, 11 de Julho de 2019.***

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Valor**

**Publicado por:**
Sheila de Caires
**Código Identificador:**80508AFE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA**
**RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - CMAS**

Súmula: Aprovar Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 11 de julho de 2019,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, para as ações, projetos e serviços do SUAS – Sistema único de Assistência Social Ano 2019, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS, em 11 de julho de 2019.

***CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**D2295649

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 1.216, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**DECRETO Nº. 1.216, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

"Dispensa o cumprimento do expediente no período vespertino no dia 12 de julho de 2019,e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica dispensado o cumprimento do expediente no período vespertino no dia 12 de julho de 2019, para o exercício do voto na eleição em Assembleia Geral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, em todos os órgãos da Administração Municipal, salvo os serviços públicos essenciais e de urgência da Administração.
**Parágrafo único –** Cada Secretário terá a competência de organizar a dispensar seus servidores para comparecerem à referida votação, bem como, tem a competência de decidir os serviços públicos essenciais que manterão o cumprimento dos expedientes dos servidores e o atendimento ao público.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**E677D180

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/19 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
**CONTRATADA: PRESTAR ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME CNPJ nº 00.754.822/0001-68.**
**OBJETO:** Contratação da Empresa para Prestação de Serviço de Funeral, Sepultamento e Translado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, amparo legal na Lei Municipal nº 405/05/2009 do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
**VALOR TOTAL**: **R$ 23.370,00 (Vinte três mil trezentos e setenta reais)**
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Julho de 2.019**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **12 (Doze) Meses**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| Órgão | Unid. | Funcional | Dotação | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 03 | 0412200022009 | 3.3.90.39.00 | 1000 |
| 07 | 02 | 0824400232033 | 3.3.90.39.00 | 1000 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**58CDE425

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI N.º 1.826/2019 11/07/2019

Súmula: Declara de UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA REAL DE REALEZA, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, **Prefeito Municipal,** Sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Declara de **UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA REAL DE REALEZA**, inscrita no **CNPJ n.º 77.314.748/0001-93**, com sede na Rua Luiz Caselani, 3404, no Município de Realeza, Estado do Paraná.

Art. 2º - Se a Entidade modificar as finalidades dos atuais Estatutos Sociais cessará os efeitos da Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**09261B6F

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 3.816/19 11/07/2019

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL.

**MILTON ANDREOLLI**, **Prefeito Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Decretar **LUTO OFICIAL** no Município de Realeza, por três dias, pelo falecimento do Senhor **NELSON ZUCCHI**, ex-prefeito, gestão 1969-1972.

**ART. 2º** - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**AC44CD96

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 19/07/2019,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO | 17º |

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2019.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**46E5D32C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO 002/2019 - CMDI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**
**Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.**

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos de repasse fundo a fundo - Fundo Estadual

dos Direitos do Idoso FIPAR/PR ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de julho de 2019, ata nº 53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas dos Recursos de repasses da modalidade fundo a fundo - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, conforme Deliberação 001/2017 – CEDI/PR, do período de dezembro de 2017 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***HELVETIA MARIA ROTHER***
Presidente CMDI

**Publicado por:**
Zuleide Rovani de Bona
**Código Identificador:**A145BAA2

---

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 003/2019 - CMDI**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**
**Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.**

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2019**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Do FMDI relativo ao primeiro trimestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de julho de 2019, ata nº 53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativo ao primeiro trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***HELVETIA MARIA ROTHER***
Presidente CMDI

**Publicado por:**
Zuleide Rovani de Bona
**Código Identificador:**1B2DB9EE

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa Rafagnin e Buzzacaro LTDA, que apresentou proposta no valor de 406.912,00 (quatrocentos e seis mil novecentos e doze reais).
Em segundo lugar a empresa Alberto Afonso Guollo EIRELI que apresentou proposta no valor de 416.133,50 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e três reais com cinquenta centavos).
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 03 de julho de 2019.

***MARILIA JOICE MIGLIORINI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**8A419BD8

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 048/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde, em favor das seguintes empresas:**
V.S. Costa & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
Aguamed Comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltda**,** no valor total de R$ 2.159,91 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos);
HDX Comercial Eireli**,** no valor total de R$ 3.040,26 (três mil e quarenta reais e vinte e seis centavos);
Quickbum E-Commerce Eireli**,** no valor total de R$ 4.119,06 (quatro mil cento e dezenove reais e seis centavos);
Hospitronica Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda**,** no valor total de R$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais);
Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli**,** no valor total de R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais);
Salvi, Lopes & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 569,60 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);
BS Equipamentos, Industria e Comercio Ltda**,** no valor total de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais);

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**78FB02E9

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 081/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** RD Comercio de Moveis Ltda
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**6BAB460A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 082/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Possatto & Possatto Ltda
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**0B2B97C8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 083/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Kleber Arrabaça Barbosa
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 7.143,63 (sete mil cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**013AC55C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** M.H.M do Couto Comercial
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.982,00 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**34C01455

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 085/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Bagatoli Comercio de Moveis Ltda
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.909,77 (três mil novecentos e nove reais e setenta e sete centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**56093825

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 086/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eireli
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.679,30 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**BDDFDF28

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 087/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** HDX Comercial Eireli
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.305,68 (quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**D348BBC5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 088/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** MV Eletronicos Eireli
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.669,99 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**40607DD4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 089/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Quickbum E-Commerce Eireli
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.362,49 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**97074CF0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 090/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** M.G. Paulin Serviços de Manutenção
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.348,49 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**CD6CD394

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 091/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Hospitronica Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.261,00 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**D36AA531

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 092/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 813,00 (oitocentos e treze reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**05AB690E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 093/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Bhdental Comercial Eireli
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**A371154E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 094/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Seventec Tecnologia e Informatica Ltda
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.208,88 (quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**FE2A0EB2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 095/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** CMED Serviços Tecnicos e Distribuidora Ltda
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 800,00 (oitocentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**FEEC4986

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**EDITAL**

**CMDCARI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ**
**Criado pela Lei Municipal nº 029/1997**
**ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR**

**Edital nº 04/2019**
O CMDCARI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reserva do Iguaçu - Pr, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 029/97 e Edital 01/2019, qual regulamenta o processo eleitoral do Conselho Tutelar de Reserva do Iguaçu, através de sua Comissão Organizadora, **PUBLICAR** a listagem dos pré-candidatos **habilitados** para a realização da prova escrita do conselho tutelar – 2019, conforme tabelo abaixo:

| Nº de inscrição | NOME |
|---|---|
| 12 | Ana Paula de Lima Amam de Morais |
| 16 | Celso Natalino Kieras |
| 06 | Cirene Aparecida Antunes da Rosa |
| 18 | Elaine Cristina Lopes dos Santos |
| 07 | Eliane Duarte Pinheiro Alves |
| 13 | Elizangela Henrique de Oliveira |
| 09 | Fabiane Gonçalves da Cruz |
| 04 | Francieli Della Vechia Duarte |
| 02 | Ivonete Aparecida Moreno do Prado |
| 14 | Jocelém Maria Santos |
| 08 | Jocieli dos Santos Rodrigues |
| 10 | Lucieli Madalena Ribeiro de Almeida |
| 05 | Maristela do Rocio Mendes da Costa |
| 19 | Ronaldo Pereira dos Santos |
| 15 | Rosalina dos Santos Augusto |
| 01 | Rudinéia da Silva Maier |
| 03 | Selestrino Lemes dos Santos |
| 17 | Talita Pereira dos Santos |
| 11 | Valéria Siqueira Lima |
| 22 | Vanessa Aparecida Soares Correia |
| 21 | Vanessa Vieira da Silva |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 11 de Julho de 2.019.

***COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONSELHO TUTELAR***

***MARCOS SERPA DE LIMA***

***DAISY CRISTINA SCHMITZ***

***KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA***

***EDIMAR SBALCHEIRO***

**Publicado por:**
Janaine Lima Camargo
**Código Identificador:**E2B01A5B

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
**Extrato de contrato nº 001.2019**
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 04.829.381/0001-77
CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28.
Inexigibilidade de licitação: 001/2019
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de serviços de conectividade à internet com banda simétrica, ou seja, “download” e “upload” na mesma capacidade e velocidade para atender a demanda do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 2.497,80 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 19/06/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Miranda Aparecida de Camargo
**Código Identificador:**6D9F9487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 0124 /2019**

Súmula: Altera a composição dos membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município, consoante com a Lei Municipal n° 019/1997 e alterações posteriores nas Leis nºs. 575/2009 e 856/2013, com a incumbência de cumprir as atribuições e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal supracitada:

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

**TITULARES:**
Mônica Beatriz Zuse Nunes
Tanie Martins
Luana Strontzk
Roseli Terezinha Nunes Ramalho
Leonildo Peretto
Simone Vieira
Rosilda Bueno de Freitas
Deizi Hoffmeister de Campos

**SUPLENTES:**
Janaine Lima Camargo
Marcelo Zadra
Edina Pessoa
Marilda da Silva
Mirian Bianchi Wittes
Cleverson Geovane Mendes
Sueli Lima dos Santos
José Rubens Pereira

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

**TITULARES:**
Cleide Mara Nascimento Antunes
Laurita de Fátima Alonco
Soniele Camargo
Leonilda Aparecida Gonçalves

**SUPLENTES:**
Maria de Lurdes Camargo
Neiva Pruche Vieira
Franciele Rodrigues Lemes
Lenoir Carlos dos santos

**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**
**TITULARES:**
Ana Rosa Machado Carvalho
Maria Sebastiana dos Santos Ramos
Marcos Serpa de Lima
Edson da Silva

**SUPLENTES:**
Edimar Sbalcheiro
Lucila Colpani
Claudete Aparecida Perepelecia
Rafael Hey

**Art. 2° -** As nomeações dos membros titulares e suplentes mencionados no artigo anterior são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Reserva do Iguaçu, 08 de Julho de 2019.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaine Lima Camargo
**Código Identificador:**82859F0E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RGF

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **27.994.728,68** | **28.649.237,12** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **6.158.840,31** | **6.302.832,17** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **5.542.956,28** | **5.672.548,95** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**875D00CD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RGF

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação | 0,00 | 0,00 |

| [1] (II) | | |
|---|---|---|
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 28.649.237,12 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 4.583.877,94 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 4.125.490,15 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.005.446,60 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**08E4D8A6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RGF

| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2019** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 28.649.237,12 |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | | 28.579.237,12 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 15.257.897,64 | 53,39 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 15.432.788,04 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 14.661.148,64 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 13.889.509,24 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | 18.920.402,75 | 66,04 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 34.379.084,54 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 6.302.832,17 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 4.583.877,94 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 2.005.446,60 | 7,00 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**C9641944

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2019** | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.628.242,58 | 1.726.025,66 | 4.902.216,92 |
| Investimentos | 5.068.242,58 | 817.262,50 | 4.250.980,08 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 1.560.000,00 | 908.763,16 | 651.236,84 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 6.628.242,58 | 1.726.025,66 | 4.902.216,92 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 4.628.242,58 | 1.726.025,66 | 2.902.216,92 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**92308AC8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 90/2018

**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**REFERENTE AO CONTRATO 90/2018**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) equivalendo a 8,37% (oito vírgulas trinta e sete por cento) do valor total do Contrato n° 90/2018.
**ASSINATURA:** 11/07/2019
**FORO:** Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) CLAUDIO DUDA***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**7D4813A5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 53/2019

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2019**

O Município de Rio Azul/PR, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial 53/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA,COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, INCLUINDO VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, que estava previsto para acontecer no dia 12/07/2019, às08h e 30min.Motivo da Suspensão: Impugnação técnica apresentada, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise, somente após o aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame.

Rio Azul, 11 de julho de 2019

***LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO***

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**12C520DA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 225/2019**

**PORTARIA Nº. 225/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 120 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigo 89 da Lei Municipal nº 007/97,( REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 09 de julho de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**35619522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 226/2019**

**PORTARIA Nº. 226/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - DESIGNAR, a partir desta data a Servidora LUCIELI RODRIGUÊS CAMARGO SANTOS , servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestar serviços junto ao SEJU.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**0A7BFFDA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.346/2019.**

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora estatutária do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido conforme protocolo 2246/2019, a detentora de cargo de provimento efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

| Matricula | Nome | CPF | Cargo | Data do Afastamento |
|---|---|---|---|---|
| 4131 | Deise Jaqueline do Nascimento | 045.682.689-07 | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/07/2019 |

**Parágrafo único.** Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de julho de 2.019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**6F5D004E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.186/2019**

Súmula: "Acrescenta o art. 3º-A, na Lei Municipal nº 1.144, de 25 de agosto de 2017, que dá redação complementar a dispositivos da Lei Municipal nº 561, de 29 de outubro de 2001, da Lei Municipal nº 750, de 03 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009 e da Lei Municipal nº 852, de 25 de novembro de 2009, que tratam do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

A Câmara do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
**Lei:**

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.144, de 2017, passa a vigorar acrescida do Art. 3º-A, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A O Anexo único, parte integrante desta Lei, trata do sumário das atribuições, das atribuições específicas e complementares, bem como dos requisitos especiais e de escolaridade para o cargo de Motorista.

**Parágrafo único.** Fica revogado no Anexo III, da Lei Municipal nº 1.144, de 25 de agosto de 2017, o sumário das atribuições, as atribuições específicas e complementares, bem como os requisitos especiais e de escolaridade do cargo de Motorista."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de julho de 2019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**LEI Nº 1.186/2019 - ANEXO ÚNICO**

**Cargo: Motorista**

**Sumário das Atribuições:**
Dirigir veículos leves, caminhões, vans, ônibus, vans e ônibus escolares, ambulâncias do Município, próprios ou contratados, transportando pessoas e/ou transportando e entregando materiais e equipamentos. Dirigir outros veículos do Município, próprios e/ou contratados, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, bem como observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Zelar pela limpeza do veículo.

**Atribuições Específicas:**
- Dirigir veículos leves, caminhões, vans, ônibus, vans e ônibus escolares, ambulâncias e motos do Município, próprios ou contratados, transportando pessoas e/ou transportando e entregando materiais e equipamentos. Dirigir outros veículos do Município, próprios e/ou contratados, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria, os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle.
- Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento.
- Realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando macaco e chaves de roda e encaminhando para os consertos devidos.
- Manter o veículo em perfeitas condições de uso, encaminhando-o a lavagem quando necessário.
- Elaborar mapas mensais, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem mensal efetuada, usuários, percursos e outros dados.
- Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para manutenção quando necessário.
- Orientar e auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais do veículo, quando necessário.
- Conduzir o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho.

**Atribuições Complementares:**

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

**Requisitos Especiais:**

- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

**Motos:**

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A”, satisfazendo as demais determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

**Veículos Leves:**

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo “B”, satisfazendo as demais determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

**Caminhões:**

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo “C”, satisfazendo as demais determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

**Ônibus e Vans:**

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo “D”, satisfazendo as demais determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

**Ônibus e Vans Escolares:**

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo “D”, com curso de formação específica para transporte escolar, satisfazendo as demais determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

**Ambulâncias:**

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo “D”, com curso de formação específica para condução de transportes de emergência, satisfazendo as demais determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

**Requisitos de Escolaridade:**

- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**20679337

---

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.187/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”.

A Câmara do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
**Lei:**

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Rio Branco do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 132, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições sobre as transferências públicas;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VII - as disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
VIII - as disposições sobre a Reserva de Contingência; e
IX - as disposições finais.

### CAPÍTULO I
### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:
I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;

III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;
IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;
V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal; e
VI - consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Art. 3° As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 estão estabelecidas na Lei Municipal nº 1.155, de 05 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e suas alterações.

§ 1º O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do "***caput***" deste artigo.

§ 2º A Mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do "***caput***" deste artigo.

§ 3º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de Lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.155, de 05 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e suas alterações.

§ 4º No projeto de Lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos na Lei Municipal nº 1.155, de 05 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e suas alterações, conferirá prioridade às áreas de maior carência na conjuntura social do Município.
§ 5º Os programas e metas constantes na presente Lei, são aqueles previstos na Lei Municipal nº 1.155, de 05 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e suas alterações.

§ 6° Os programas, as ações e as metas que integram esta Lei atualizam a Lei Municipal nº 1.155, de 05 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e suas alterações, para o período de sua vigência referente ao exercício de 2020.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, a serem contemplados na programação orçamentária estão elencados por Programas de Governo, conforme estabelecido nos incisos IV e V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.155, de 05 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e suas alterações, e constam dos Anexos a que se refere o art. 45, desta Lei, que trata da especificação das metas as para o exercício financeiro de 2020.

§ 1º Os recursos estimados na Lei orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos I e II, a que se refere o art. 45, desta Lei, todavia, não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatórios judiciais, bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei municipal.

Art. 6º As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 7º Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a gestão orçamentária participativa.

Art. 9º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I. prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II. austeridade na gestão dos recursos públicos; e
III. modernização na ação governamental.

## CAPÍTULO II
## DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. O projeto de Lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara do Município de Rio Branco do Sul, observado o prazo determinado pelo inciso III, do art. 6º, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, constituir-se-á de:
I - Mensagem justificativa;
II - texto de Lei;
III - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
V - Demonstrativo da natureza da despesa;
VI - Programa de trabalho do governo;
VII - Programa de trabalho do governo - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
VIII - Programa de trabalho do governo - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;
IX - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
X - Demonstrativo da despesa por elementos de despesa, segundo as unidades orçamentárias;
XI - Demonstrativo da despesa por categoria de programação, segundo a classificação institucional, funcional programática, por categorias econômicas, com a caracterização dos objetivos, metas e as respectivas fontes de recursos;
XII - Demonstrativo da receita em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
XIII - Demonstrativo da evolução da despesa realizada por elementos dos dois últimos exercícios, da despesa fixada para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes.

**Parágrafo único.** Integrarão o Orçamento Fiscal, os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e seus Órgãos e Fundos.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá:

I - Quadro demonstrativo da receita arrecadada dos exercícios de 2017 e 2018, da receita prevista para o exercício de 2019 e da receita estimada para 2020, 2021 e 2022, com a devida justificativa da estimativa para o exercício financeiro de 2020, acompanhado da metodologia e memória de cálculo e das premissas utilizadas;

II - Quadro demonstrativo da despesa realizada ao nível de elemento de despesa, referentes aos exercícios financeiros de 2017 e 2018, da despesa fixada para o exercício financeiro de 2019 e despesa projetada para 2020, 2021 e 2022;

III - Demonstrativo da dívida fundada por contrato, identificando os credores, no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo, bem como os desembolsos previstos para os exercícios financeiros de 2019, 2020, 2021 e 2022;

IV - Demonstrativo da dívida flutuante, identificando as contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;

V - Demonstrativo da composição do ativo financeiro referente no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;

VI - Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2018 e 2019, relatando as providências adotadas para sua efetiva cobrança;

VII - Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício financeiro de 2020, se houver;

VIII - Demonstrativo das receitas correntes líquidas do exercício de 2016 a 2018 e da projeção para os exercícios de 2019 a 2021;

IX - Demonstrativo das despesas com pessoal do exercício de 2017 e 2018 e da projeção para os exercícios de 2019 a 2021, discriminando o percentual de comprometimento por Poder, em razão da receita corrente líquida;

X - Demonstrativo dos contratos de terceirização de mão de obra e locação de mão de obra, referente à substituição de servidores sujeitos a contabilização em "outras despesas de pessoal";

XI - Demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias e sua evolução no exercício de 2018, da projeção para 2019 a 2021;

XII - Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e a respectiva programação de aplicação para os exercícios de 2019 e 2020;

XIII - Demonstrativo dos recursos destinados à saúde e a respectiva programação de aplicação para os exercícios de 2019 e 2020;

XIV - Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei;

XV - Demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2020, se houver; e

XVI - Demonstrativo da aplicação das receitas provenientes de alienações de ativos e de operações de crédito, para o exercício de 2020, se houver.

## CAPÍTULO III
## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. O projeto de Lei orçamentária será apresentado com valores correntes estimados até o mês de dezembro de 2019 com base na previsão do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

Art. 14. No decorrer da execução orçamentária do exercício financeiro de 2020, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente e/ou em meses acumuladamente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

**Parágrafo único**. No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no "***caput***" deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice oficial de inflação referente ao período de correção.

Art. 15. O estudo para definição do orçamento da receita para o exercício financeiro de 2020 observará as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 16. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - contrapartida das Operações de Crédito; e

IV - recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

**Parágrafo único.** Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no artigo 212, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 18. As despesas com ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000 e demais regulamentações.

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2020, obrigatoriamente deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o art. 100, da Constituição Federal.

§ 1º Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista no "***caput***" deste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto se comprovado que não serão necessários para finalidade para a qual foram orçados.

§ 2º À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 3º O disposto no "***caput***" deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4° Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

Art. 20. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial, cujos valores venham a ser superiores a valores aos fixados na legislação municipal, objetos, ou não, de parcelamento em até 10 parcelas iguais, anuais e sucessivas;

III - juros legais e atualização da parcela 1/10 dos precatórios de 2010 a 2019.

§ 1o A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2020, o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, conforme disposto no § 16, do art. 2º da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

§ 2º Após pagamento integral dos precatórios inscritos na lei orçamentária de 2020, caso exista saldo orçamentário-financeiro, poderá o executivo efetivar o pagamento que outras sentenças ainda não inscritas em precatório.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a **programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas ao menos bimestrais de arrecadação.**

Art. 22. Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 24. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2020, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, todos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso - ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 29. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 26 a 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 25 desta Lei.

Art. 30. Fica vedada a inclusão no projeto de Lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo do impacto orçamentário-financeiro.

Art. 31. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, de que trata esta lei, e em ato conjunto determinarão:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais do orçamento, de que trata esta Lei.

## CAPÍTULO IV
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de assistência social, médica, educacional, de promoção cultural e desportiva, observando em qualquer caso o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o "***caput***" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 9° e subsequentes da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

§ 2º As entidades públicas ou privadas que intencionarem o recebimento de recurso financeiro público nos termos do parágrafo anterior, deverão formular e apresentar contrapartida de sua responsabilidade, que deverá ser aprovado pelo órgão concedente.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho, a Secretaria que originou o recurso, aprovarem, ou não, respectivamente, as contas da entidade beneficiada.

§ 4° Para consecução do proposto no "***caput"*** deste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observando o que dispõem nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 5º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 33. O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações.

Art. 35. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, empregos ou funções, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título, pelo Poder Executivo, seus órgãos e fundos, poderão ser levadas a efeito no exercício financeiro de 2020, observados os limites estabelecidos no artigo anterior, e as disposições contidas no inc. II, art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelo Poder Executivo, seus órgãos e fundos, poderão dar-se em face da ampliação dos serviços e atendimento de disposições legais, obedecendo aos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e de suas alterações.
§ 2º A estrutura de carreiras dos Quadros de Pessoal, poderá ser alterada para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 36. Os contratos de terceirização de mão de obra quando se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como outras despesas de pessoal, no sub-elemento de despesa Serviços de Terceiros e Encargos.

**Parágrafo único**. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal de Rio Branco do Sul, e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37. As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação a fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos.

Art. 38. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2019, serão apropriados ao orçamento do ano 2020 e poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 39. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2020, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária, decorrentes da revisão do Sistema Tributário;
II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 40. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes; e
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

**Parágrafo único.** As taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços, deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 42. O Município encaminhará projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2020, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a sua produtividade.

**Parágrafo único.** O projeto de Lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, devendo as correspondentes despesas ser detalhadas por projetos, atividades e operações especiais.

Art. 43. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2020, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 5% (cinco por cento).

Art. 44. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

## CAPÍTULO VII
## DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 45. Integram a presente Lei todos os quadros e anexos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações.

Art. 46. Durante a execução do orçamento no exercício financeiro de 2020, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio à limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário à adequação da despesa a receita efetiva.
§ 1º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o "***caput***" deste artigo, atingirá as seguintes despesas:
I - eliminação de vantagens concedidas aos servidores;
II - eliminação de despesas com horas extras;
III - redução de 10% (dez por cento) dos gastos com despesas de custeio e manutenção, exceto as despesas de pessoal e seus encargos; e
IV - redução dos investimentos programados.

§ 2° A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o ***"caput"*** deste artigo, não atingirá as despesas que comprometam o atendimento às políticas destinadas à criança e ao adolescente, em atendimento ao disposto no art. 28, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 47. A expansão das despesas de caráter continuado, não excederão, no exercício financeiro de 2020, a 10% (dez por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro de 2015.

## CAPÍTULO VIII
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 48. O orçamento para o exercício financeiro de 2020, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, de no mínimo 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista.

Art. 49. Constituem os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas aquelas constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências - Anexo XV, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os passivos contingentes e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência.
§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, referem-se às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

Art. 50. São consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de novas ações governamentais, cujo impacto orçamentário-financeiro não ultrapasse o valor dispensável de licitação, para bens e serviços, fixados respectivamente nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 51. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal, quando estabelecidas através de convênios, acordos ou congênere.

CAPÍTULO IX
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 52. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da Constituição Federal.

Art. 53. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas.
Art. 54. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contabilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 55. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, não for aprovado até encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara do Município de Rio Branco do Sul será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o inciso I, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, de 1990.

Art. 56. Se o projeto de Lei orçamentária anual não for sancionado / promulgado até o primeiro dia de janeiro do ano 2020, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no "***caput***" deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão, exclusão ou alteração nos programas referentes às respectivas metas físicas e financeiras no módulo de planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a compatibilização da presente Lei com a Lei Orçamentária Anual de 2020 e com o Plano Plurianual 2018/2021.

**Parágrafo único.** A inclusão, exclusão ou alteração conforme autorizado no **"*caput*"** deste artigo, serão objeto de Decreto do Poder Executivo, o qual será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias de sua assinatura.

Art. 58. Para efeitos de cumprimento do estabelecido no Parágrafo único do artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o anexo parte integrante desta Lei, trata dos projetos em andamento.

Art. 59. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2020, bem como a sua execução, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de julho de 2019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**OS QUADROS E ANEXOS QUE COMPÕEM ESTA LEI ESTÃO À DISPOSIÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL E NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**49C5DCC9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 007/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 04 de julho, em reunião extraordinária,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar Abertura de teste seletivo em caráter emergencial para ACS - Agentes Comunitário de Saúde em áreas descobertas sendo: Cunhupã, Lageado dos Vieiras, Matão do Caçador, Ovelhas.

Rio Negro, 04 de julho de 2019.

***NELSON PATRÍCIO FURTADO***
Presidente

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**CA56D2CE

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Homologa os Candidatos Inscritos para a Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Negro.

O Presidente da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Rio Negro- PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar pública os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas, em reunião da Comissão Eleitoral no dia 11/07/2019:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

| Nº da inscrição | NOME DO CANDIDATO (A) |
|---|---|
| 001 | Taciana Fernandes Albino |
| 002 | Claudia Elisa de Souza Souza |
| 003 | Meiriane Rafaele Gonçalves da Silva |
| 004 | Wilson da Cruz Veiga |
| 005 | Cleiton Jose da Silva Luiz |
| 006 | Francisco Claudio Gonçalves |
| 007 | Cleverson Antonio de Lima |
| 008 | Paula Regina Vieira Schelbauer |
| 009 | Rosangela Damas Souza |
| 010 | Luciana Nentwig Komochena |
| 011 | Mario Eloi Holtz |
| 012 | Isabel do Rocio Vieira de Carvalho |
| 013 | Emerson Dias do Nascimento |
| 014 | Gregorio Schafhauser |
| 015 | Bruno Cesar Francisco Alves |
| 016 | Almerison Gomes de Almeida Becker |
| 017 | Keila Michele Campos Brizolla |

| | |
|---|---|
| 018 | Dirlene Nunes Ribeiro |
| 019 | Deise Liane Rodrigues Santiago |
| 020 | Nilda Nunes da Fonseca |
| 021 | Andrea Kalil |
| 022 | Adriane Nentwig Chimborski |
| 023 | Renata Schutzky |
| 024 | Osvaldo Kujavski Junior |
| 025 | Idael Taborda Ribas |
| 026 | Wanderleia Fortunato Pacheco dos Santos |
| 027 | Pedro Luiz Valério |
| 028 | Sandra Vaz Melo |
| 029 | Mariana Elias Portela |
| 030 | Yago David Pereira Farah |
| 031 | Sirlei do Rosario Castro |
| 032 | Jacira Schafhauser |
| 033 | Luan Carlos Claudino Alves |
| 034 | Rosane Aparecida Valério |
| 035 | Edina Regina dos Santos |
| 036 | Alessandra Nalú Buzinello |
| 037 | Mariléia Aparecida Pimentel |
| 038 | Walisson Pimentel Correa da Silva |
| 039 | Bruna Karine de Freitas |
| 040 | Lisiane Maria Andrade Duarte |
| 041 | Claudia Juliana Fuchs Stoeberl |
| 042 | Osvair Ribas Junior |
| 043 | Vanessa Ribeiro Fernandes |
| 044 | Andre Schneider |
| 045 | Andressa Rankel Dums |
| 046 | Liliane Nunes Gradovski |
| 047 | Francisco Oliveira dos Santos |
| 048 | Eduardo Sanches Reynaud |
| 049 | Liliane Aparecida Kowalsky |
| 050 | Francieli Elias |
| 051 | Daniel Maess |
| 052 | Janete Barbosa |
| 053 | Kelly Cristine Debacco Hamann Farias |
| 054 | Fernando Jose Muncinelli |
| 055 | Andressa Maron da Silva |
| 056 | Cleverton dos Santos Machado |

***Rio Negro, 11 de julho de 2019.***

***GERSON HEIDE***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**FD18D64C

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## LEI Nº 2962/2019

Aprova a Proposta Curricular do Município de Rio Negro-PR, conforme especifica.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica aprovado a Proposta Curricular do Município de Rio Negro-PR, conforme estabelecido nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. A Proposta Curricular foi elaborada nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências, da Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação e da Deliberação nº 03, de 22 de novembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 11 de julho de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JUSSARA DO ROCIO HEIDE***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**33035524

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## ERRATA – PORTARIA Nº 537/2019

A Portaria nº 537/2019, publicada na Edição nº 1793, de 08/07/2019, página 215, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção na data da Portaria:

Onde lê-se:

"Rio Negro, 05 de junho de 2019."

Leia-se:
"Rio Negro, 05 de julho de 2019."

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**0ABDF4B5

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## ERRATA – DECRETO Nº 063/2019

O Decreto Nº 063/2019, publicado na Edição nº 1794, de 09/07/2019, páginas 492 a 494, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção em seu Art. 1º:

Onde lê-se:

| | | |
|---|---|---|
| 03 | **Procuradoria Geral do Município – PGM** | |
| 002 | **Assessoria Jurídica – AJ** | |
| 2884600000.013 | **Sentenças Judiciais** | |
| 3.1.90.91.00 | **Sentenças Judiciais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 37.320,00 |

Leia-se:

| | | |
|---|---|---|
| 03 | **Procuradoria Geral do Município – PGM** | |
| 002 | **Assessoria Jurídica – AJ** | |
| 2884600000.013 | **Precatórios** | |
| 3.1.90.91.00 | **Sentenças Judiciais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 37.320,00 |

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**C2AFF410

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## PORTARIA Nº 546/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 336, de 09 de abril de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 336, de 09 de abril de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2019.

***Rio Negro, 10 de julho de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**24EE33DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019**

OBJETO: Aquisição de Licença Guarda Chuva – Cine Cultural, para apresentação de Obras Audiovisuais. INTERESSADO: Alda Aliança de Direitos Audiovisuais Ltda. CNPJ: 30.710.421/0001-77. JUSTIFICATIVA: A Empresa é a Representante dos Direitos de Licenciamento e dos Direitos Autorais de Obras Audiovisuais, com autorização para a exibição pública em todo território nacional e está habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 1.831,89 (um mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de julho de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**6D87CAA7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 9.317, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 123/2019 – RH – Educação, que encaminha reclamação e solicita a análise jurídica,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 421/2019 - JUR, que recomenda a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **MÁRCIA CRISTINA HENRIQUE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º.** A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **NILCE JACINTO MARTINS,** T.G.M., matrícula nº. 1.473-7;
II – **BRUNA SIMÃO NÓBILE**, T.G.M., matrícula nº 337.252-9;
III – **ISABEL SALVIATO**, T.G.M., matrícula nº. 103-1.

**§ 2º.** A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

**§ 3º.** Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **EDERSON FABIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 32.852-9;
II- 2ª Suplente: **HELENA LUCIA KOCH**, T.G.M., matrícula nº 32.809-0;
III- 3ª Suplente: **NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI**, T.G.M., matrícula nº 1.701-9.

**Art. 2º**. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 3º.** A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

**Parágrafo único:** Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 4º**. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

**Art. 5º**. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Julho de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *ANTÔNIO CELSO CHEQUIN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**97BBB382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO N° 056/2019**

REF: Inexigibilidade 024/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.095.869/0001-18, com sede a Avenida Presidente Kennedy, Bloco A, SL 301, na cidade de Recife – PE, CEP nº 53230-630, neste ato legalmente representada pelo **SR. JOSÉ SÉRGIO DE ANDRADE GALINDO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 922.744 SSP/PE, CPF/MF sob nº 043.444.564-91, residente a Av. Beira Rio, nº 620, na cidade de Recife-PE, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a aquisição de licença do software ScriptCase para o Departamento de Tecnologia da Informação**,** que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas condições levadas a efeito pela **INEXIGIBILIDADE 024/2019**, devidamente Ratificada pelo **Contratante** em 05 de junho de 2019**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente contrato será de 11/06/2019 a 11/06/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**
A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no processo de Inexigibilidade, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.
A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, no art. 65 Lei nº 8.666/93.
A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.
A Administração também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que seja considerado inadequados ou que não atendam as especificações contidas no presente contrato, no Edital de licitação bem as normas e especificações técnicas que devam ser observadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
O presente contrato é firmado pelo preço total de **R$ 6.999,00** (seis mil, novecentos e noventa e nove reais).
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual.
Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Administração.
O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.
Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações.
O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
05 – Secretaria Municipal de Finanças
05 – Coordenadoria Geral
041250005.2.019.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desse contrato sem prévia e expressa anuência da Administração.
Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07.
Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.
Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do contrato.
Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente no contrato.
Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
A empresa contratada assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte, instalação de qualquer material ou equipamento empregado e guarda do material durante a execução dos serviços.
As despesas com transporte, impostos e os seguros, correrão por conta da empresa contratada.
Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**
A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato.
A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.
Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será intimada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:
Advertência.
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de até 5 anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas.
A multa prevista será:
De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
Se o descumprimento, total ou parcial, das obrigações comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal.
Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Rolândia poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato, ou instrumento equivalente, em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**
A contratação poderá ser rescindida pelos motivos previstos na lei 8666/93.
Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante intimação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas, pelas disposições contidas **na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis**.
Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato, o Foro Regional de Rolândia.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** aos 11 de junho de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA*** |
| Prefeito Municipal | |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN** | **MARCOS ROGÉRIO GABRIEL** |
| **Secretário Municipal de Administração** | **Secretário Municipal de Finanças** |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**DB5200A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 104/2011

Inexigibilidade n° 020/2011

**ADITIVO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, como **COMPROMITENTE VENDEDOR**, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.288.760/0001-08, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Bernardes n°. 809, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-067, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-PR; e de outro lado, como **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, a empresa **FUNDNORTE METALÚRGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.662.480/0001-00, estabelecida à Rodovia PR 170, Km 01, s/n, fundos, Pq. Ind. Bandeirantes na cidade de Rolândia /PR, CEP 86.600-000, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. **FABIANO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 6.681.526-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 985.365.679-53, residente e domiciliado na Rua Pres. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 350, Jd Alto da Boa Vista na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; de acordo com as seguintes cláusulas e condições, as quais outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**JUSTIFICATIVA:**
Ante o requerimento da compromissária compradora, a empresa **FUNDNORTE METALÚRGICA LTDA – ME,** em que solicitou a revisão do contrato; CONSIDERANDO a Ata nº 14 da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, datado de 01/07/2019 onde se constata certa discrepância entre os valores de construção mínima prevista no projeto e no contrato, e CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica em que se opina pelo deferimento da retificação da área de construção mínima através do presente aditivo;

**CLÁSULA PRIMEIRA**
Fica aditivada a cláusula quinta, das obrigações, alterando-se a área de construção de 6.500 m² para 700 m².

**CLÁUSULA SEGUNDA –**
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 10 de Julho de 2019.

| | |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***FUNDNORTE METALÚRGICA LTDA – ME*** |
| Compromitente Vendedor | Compromitente Comprador |

TESTEMUNHAS

| | |
|---|---|
| **ANTONIO CELSO CHEQUIN** | **ERNESTO B. NOGUEIRA** |
| Secretário Municipal de Administração | Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**B0E33D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO Nº 018/2019**

Referente à Inexigibilidade nº 010/2019

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, visando a realização de TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, nº 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ROBERTO DIAS SIENA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena nº 261, na cidade de Tamarana – PR, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, em conformidade com a Inexigibilidade **nº 010/2019**, ratificada em 20 de março de 2019, sob a regência da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados ao trasnporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba. Com base em:
Londrina
Cambé
Rolândia
Assaí
Porecatu

**Parágrafo Único:** as prestações de serviços descritas neste termo serão desempenhadas por empresa contratada via processo administrativo, instaurada pelo consórcio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**
O presente contrato é amparado legalmente pela Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inciso XXVI.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO**
Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Prestar os serviços, sem interrupções, durante a vigência deste contrato;
Prestar atendimento a todos os pacientes encaminhados pelo **CONTRATANTE**, inclusive aqueles que não deambulam e/ou em cadeira de rodas;
Executar nos termos da legislação pertinente o necessário para consecução do objeto de que trata este **CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade e de custo;
Não realizar atendimentos sem exibição das guias de autorização e/ou pedido médico, autorizados conforme;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, caso decorrente da execução deste **CONTRATO**;
Possuir registro nos órgãos competentes, federais, estaduais ou municipais, incumbidos do cadastro destas instituições;
Não realizar cobranças dos usuários.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste CONTRATO, observando o teto financeiro estabelecido na Cláusula do Valor do Contrato;
A fiscalização das atividades deste contrato é de responsabilidade do **CONTRATADO** e será executada em conformidade com o contrato e com a Lei 8666/93;
Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**
O preço total anual estimado para o presente contrato é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo Único:** as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
11 – Fundo Municipal de Saúde
103020009.2.049.3372.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**
O pagamento pelos procedimentos realizados será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, devendo a empresa contratada pelo Consórcio disponibilizar mensalmente os relatórios constando o nome do passageiro (paciente), dia e horário do transporte de ida e volta.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do **CONTRATANTE**, por processo legal, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à realização dos serviços.

**Parágrafo Segundo:** Para execução do pagamento, o **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, como condição de recebimento, os seguintes documentos, dentro de seus prazos de validade:
a) Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS;
b) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo Terceiro:** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**
O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**
O presente contrato poderá ser reincidido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
a) Inadimplência de Cláusula Contratual;
b) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**
Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo de que lhe deu causa e os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia – PR, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 12 de abril de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA*** |
| Prefeito Municipal | Contratado |
| Contratante | |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN** | **MARCELO MARQUES FERREIRA** |
| Secretária Municipal de Administração | Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**4B2655A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 PROCESSO 121/2019**
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de julho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa prestadora de serviço em retifica geral para motor de veículos pesados pertencentes a frota municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de julho de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de julho de 2019.

***FABIANO ROMANI***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**2A0CEA0A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2017

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de CBUQ - Concreto betuminoso usinado à quente para manutenção e reparo de vias urbanas e rurais do município de Salto do Lontra |
| **CONTRATADO:** | CONSTRUTORA COGUETO MARIA EIRELI |
| **CNPJ:** | 82.570.722/0001-46 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/10/2019 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de julho de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**F9F18F04

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa prestadora de serviços de estofaria em geral. |
| **CONTRATADO:** | DIRCEU DAL BOSCO |
| **CNPJ:** | 10.603.833/0001-09 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/07/2020 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira,11 de Julho de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**74CA5760

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 50/2019

**INEXIGIBILIDADE nº 05/2019.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL PSICOLÓGICO WISC IV.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

| LOTE | VENCEDOR | CNPJ | Preço Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Ana Elisa Salomão Bosque – ME | 03.669.919/0001-60 | R$ 1.530,00 |

**TOTAL R$ 1.530,00**

Valor total Homologado é de **Um Mil Quinhentos e Trinta Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 11 de julho de 2019.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**7BD8BB3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.***

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 035/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

| LICITANTE | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS | 14.766.100/0001-38 | R$ 15.025,00 |
| ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA | 04.611.754/0001-39 | R$ 18.840,00 |
| BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME | 24.293.119/0001-68 | R$ 7.774,00 |
| COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA | 00.363.814/0001-90 | R$ 13.066,40 |
| JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP | 00.492.065/0001-00 | R$ 21.484,00 |
| VALOR TOTAL | | R$ 76.189,40 |

**Pregoeiro:** Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
**Membro:** Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.

**Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2019.**

***EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**426DC236

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 320/2019**

**LEI Nº 320/2019**

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) destinado a Restituição de saldo do Termo de Convênio 005/2018, SIT 35.801 (Pavimentação), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 05.000 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 05.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU | |
| 15.000.0000.0.000 | URBANISMO | |
| 15.451.0000.0.000 | INFRA ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0019.0.000 | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0019.1.016 | Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.30.00.00.00 | Transferências à Estados e ao Distrito Federal | |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | |
| Fonte 31886 | PAVIMENTAÇÃO DE RUA E AVENIDAS DA CIDADE | 150,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | | **150.00** |

**Artigo 2º** A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

| | | |
|---|---|---|
| | **RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA** | |
| 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas | 150,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | | **150,00** |

**Artigo 3º -** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

**Artigo 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**CD138103

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 1.192/2019**

**EXTRATO PAGAMENTO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**

**DECRETO n° 1.192/2019**

**CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
**CNPJ Nº**:75.462.820/0001-02
**beneficiário: THIEMY NISHI LOLI**
**CPF Nº** 088.130.069-18
**OBJETO:** O presente tem com objetivo o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações, assumidas com o projeto mais médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Medida Provisória 621/2013, Lei pelo Congresso Nacional 12.871/2013, Portaria n.º 300/2017 da SGTES/MS e Decreto n.º 1.192/2019 do Executivo Municipal.

**VALOR GLOBAL: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais)**
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Decreto n° 1.192/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2019

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**BF46A6E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019** objetivando Registro de Preço para futuras aquisições de Equipamentos/Materiais Odontológico para esta municipalidade, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até **as 08h50min do dia 26/07/2019**, com **abertura para o mesmo dia (26/07/2019) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155, no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de julho de 2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**D5175A85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N. º 013/2019**

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

***Francisco Antônio Boni,*** Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

**RESOLVE**

**1.** Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

**Auxiliar de Enfermagem – Distritos**

| Candidato | Identidade | D/N | Classificação |
|---|---|---|---|
| HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA | 10.548.542-5 | 14/03/1991 | 1º |

**2.** O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
**3.** A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março do ano de 2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**5EF7DF6E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº210/2019 DATA 11/07/2019

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora que menciona e da outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares a servidora Sra. **BÁRBARA LETHYCIA TORTELLI**, *lotada no Depto de Saúde, de acordo o disposto do artigo 105 da Lei 314/2009, de 26-05-2009.*

Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 11 de julho de 2019 a 09 de julho de 2020.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**D17E6889

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 211/2019 DATA: 11/07/2019

Concede Férias ao servidor e das outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| Nome | Cargo | Período de gozo | Data de retorno |
|---|---|---|---|
| LUCINEIA BARBAOSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 11/07/2019 à 09/08/2019 | 10/08/2019 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**0015A96B

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 209/2019 DATA 11/07/2019

Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica a abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

| NOME | RG Nº | CARGO |
|---|---|---|
| RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO | 99.680.31-8 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 10/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**7F7A6186

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 239.474,13 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Treze Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 25 de julho de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 11 de julho de 2019.

| *RENATO TONIDANDEL* | *ODINEI PAROLIN* |
|---|---|
| Prefeito | Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**ECAB7BC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018**

**REF. LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 45/2018**
**Fornecimento de energia Elétrica destinado a prestação do serviço de Iluminação Pública instalado em áreas do Domicílio Público, assim também compreendido os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial , entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 05/07/2019 e término em 04/07/2020, e o acréscimo em mais R$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/07/2020.

Prazo de Vigência: 04/07/2020.

Data da Assinatura: 05/07/2019.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**0BF761A2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 2.733/2019**

**LEI Nº 2.733/2019**

Autoriza o Município de Santo Antônio do Sudoeste a firmar convênio com o Município de Pinhal de São Bento em virtude do Termo de Cooperação nº 025/2018 – SEIL e dá outras providências.

**Art. 1º**. Fica o Chefe do Poder Executivo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná autorizado a firmar Convênio com o Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em virtude do Termo de Cooperação 025/2018 SEIL, do Governo do Estado do Paraná em anexo, através de Termo de Convênio.
**Art. 2º** - O referido convênio, tem por finalidade uma ação conjunta entre os dois Municípios, para realização de obras de melhoramento na Ponte que liga os Municípios de Santo Antônio do Sudoeste e Pinhal de São Bento, melhorando a trafegabilidade, conforme Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, que foi elaborado e aprovado pelos órgãos competentes.
**Art. 3º.** O valor investido pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste para a realização da obra de melhoramento da ponte, será de até R$ 58.000,00.
***Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá prestar contas de forma contábil e financeira ao Poder Legislativo Municipal, até o mês de outubro do ano de 2019, com a apresentação das respectivas notas fiscais e de empenho, referentes aos investimentos previstos no caput deste artigo. (Acrescido pela emenda legislativa).***

**Art. 4º.** Sendo que para a referida despesa decorrentes da presente lei, faz – se necessário a criação no orçamento municipal do projeto 26.782.2601-2058 Reforma da Ponte Pinhal de São Bento/Santo Antônio do Sudoeste, conforme segue:
**05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS**
**26.782.2601-2058 REFORMA DA PONTE PINHAL DE SÃO BENTO/SANTO ANTONIO DO SUDOETE**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**1431 00000 RECUSOSO LIVRES (000)**
**R$ 58.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)**
**R$ 0,00(SALDO INICIAL)**
**R$ 58.000,00 (SALDO ATUALIZADO)**
**Parágrafo Único**: Para cobertura do Crédito indicado no Artigo 3º, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:
**05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**
**15.451.2602-2012 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO**
**4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**
**0840 00000 RECUSROS LIVRES (000)**
**R$ 58.000,00 (CANCELAMENTO)**
**R$ 73.050,43(SALDO ATUALIZADO)**

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2.019.**

**PUBLIQUE-SE:**

***ZELIRO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**8287A8C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 01/2019 APMF PEDRO DOS SANTOS**

01/2019

Edital de Convocação

A Direção da Escola Municipal Pedro dos Santos, convoca os Senhores Pais, Professores e Funcionários para uma Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da Nova Diretoria da Associação de Pais Mestre e Funcionários (APMF), a ser realizada na data de 12 de julho de 2019, nas dependências deste Estabelecimento de Ensino, com início às 19 hrs.
A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios efetivos e colaboradores, ou em segunda convocação, com qualquer número de sócios, uma hora após.

Atenciosamente

***RUTE DA SILVA CAVALHEIRO***
Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**3937ED3A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 267/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a Sra. **LENIR BRAGA FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2006, conforme Portaria 114/06 de 01/07/2006, 20 (vinte ) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2015 a 30/06/2016, a partir de 15/07/2019, devendo retornar ao trabalho em 04/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2019

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**2A6A8F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 37/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 68/2019
LICITAÇÃO Nº. 37/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Pneus novos e Câmara de Ar para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

**A M MENDES - ACESSÓRIOS**
VALOR R$ 48.860,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais)
**ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS**
VALOR R$ 16.810,00 (Dezesseis mil e oitocentos e dez reais)

VALOR GLOBAL R$ 65.670,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais)

**São Jerônimo da Serra-Pr,11 de julho de 2019.**

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**02B686B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 39/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 72/2019
LICITAÇÃO Nº. 39/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante para atender a demanda do município de São Jerônimo da Serra.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

**A K LUBRIFICANTES EIRELI**
VALOR R$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais)
**ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA**
VALOR R$ 34.648,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE**
VALOR R$ 34.648,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
**M. E. TIEPO - ME**
VALOR R$ 236,00 (Duzentos e trinta e seis reais)
**P A MUNHOZ EIRELI**

VALOR R$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais)
**V M F LUBRIFICANTES EIRELI**
VALOR R$ 23.063,00 (Vinte e três mil e sessenta e três reais)

VALOR GLOBAL R$ 78.280,00 (Setenta e oito mil e duzentos e oitenta reais)

**São Jerônimo da Serra-Pr,11 de julho de 2019.**

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**87BDF748

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 41/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

| Nº | Proponente | Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | S. N. DE M. DE PAIVA & CIA LTDA | 01. | R$ 666.000,00 |

São José da Boa Vista-Pr, 11 de julho de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**3287EAB3

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 50/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de óleo diesel comum para a frota municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: S. N. DE M. DE PAIVA & CIA LTDA no valor total de R$ 666.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil reais).

São José da Boa Vista, 11 de julho de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**BDD92571

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### DECRETO Nº. 102 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 057/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **homologado** o Processo de Licitação 099/2019, modalidade Pregão Presencial N° 057/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
**Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – totalizando **R$ 3.771,00 (três mil setecentos e setenta e um reais).**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**02500AA9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019**

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Medicamento Para o Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema-Pr.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , no horário de expediente.
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25/07/2019

**CREDENCIAMENTO:** 08:05h as 08:30h

**ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01:** 10:30h

**FASE DE LANCES:** 13:00h

Sapopema, 12 de julho de 2019.

***GIMERSONDE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**7A846843

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### 2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 212/2017

**2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 212/2017**
**Processo dispensa Nº 30/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 30/2017**

**LOCADOR: SERGIO ANTONIO LOPES** pessoa Física de direito privado, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.245.752-3 e do CPF nº. 592.623.389-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) totalizando o valor de R$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 212/2017, a findar-se em 05/07/2020.

**CLÁUSULA 3ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 4ª -** As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

Sapopema, 05 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**3DB2C39A

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 E EXTRATO DE CONTRATO.**
**OBJETO: Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano e Rural (Programa De Saúde Da Família), Direção Clinica, AIH (Autorização de Internação Hospitalar), Plantões e Sobre Aviso Diurno no Hospital Municipal Santana.**

**ADJUDICADA:** T N PERUSSO E CIA LTDA ME
**CNPJ:** 21.923.837/0001-82
**CONTRATO:** Nº 202/2019
**VALOR DE:** 372.192,00 (trezentos e setenta e dois mil cento e noventa e dois reais).
**CONTRATO:** Nº 203/2019
**VALOR DE:** 80.994,00 (oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais).
**VALOR TOTAL:** 453.186,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil cento e oitenta e seis reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Sapopema, 11 de julho de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**D2460D2A

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 179/2018**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 179/2018**
**Tomada de preços Nº 02/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 02/2018**

**CONTRATADO: CENTRO MÉDICO IBARRA FERNANDEZ - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira - Pr, situada na Rua Jacatirão, nº 29 – Sala B - Cep: 84.285-000 - fone (43) 3547-2113, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 19.790.764/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Romel Lênin Ibarra Fernandez, peruano, maior, solteiro, empresário, portadora do R.G Estrangeiro RNE V828991-N – classificação permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e C.P.F. (MF) nº. 554.076.842-68 residente e domiciliado na cidade de Figueira-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais), no contrato nº 179/2018.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 179/2018, a findar-se em 10/07/2020.

**CLÁUSULA 3ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 4ª -** As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

Sapopema, 10 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**FC005345

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180/2018**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180/2018**
**Tomada de preços Nº 02/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 02/2018**

**CONTRATADO: CENTRO MÉDICO IBARRA FERNANDEZ - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira - Pr, situada na Rua Jacatirão, nº 29 – Sala B - Cep:

84.285-000 - fone (43) 3547-2113, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 19.790.764/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Romel Lênin Ibarra Fernandez, peruano, maior, solteiro, empresário, portadora do R.G Estrangeiro RNE V828991-N – classificação permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e C.P.F. (MF) nº. 554.076.842-68 residente e domiciliado na cidade de Figueira-Pr.
**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 420.950,00 (quatrocentos e vinte mil novecentos e cinquenta reais), no contrato nº 180/2018.
**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica
prorrogado o contrato nº 180/2018, a findar-se em 10/07/2020.
**CLÁUSULA 3ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
**CLAÚSULA 4ª -** As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

Sapopema, 10 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**6399B76B

## CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

***(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2019)***

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pela Portaria nº. 18/2017 de 01 de Agosto de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); Comprovante de Endereço.
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

Observação: Caso o candidato tenha sido aprovado e convocado para mais de um cargo, deverá no ato da entrega dos documentos, determinar qual irá optar, apresentando a desistência ou o pedido de final de fila para o cargo que não será optado.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**CARGO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|---|---|
| JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS | **78,2** | **1º** |

**CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|---|---|
| IZAIAS FERREIRA | **91,4** | **1º** |

**CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|---|---|
| IZAIAS FERREIRA | **86,0** | **1º** |

**CARGO: AJUDANTE DE MESA ACABADORA DO MICRO PAVIMENTO**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|---|---|
| REGINALDO LIMA DA SILVA | **96,4** | **1º** |

Sapopema/Pr, aos 11 de Julho de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**74BB9520

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 117/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás medicinal com cessão de cilindro em regime de comodato, conforme especificações técnicas para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VENCEDOR: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, nos **LOTES** 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 15.148,80 (quinze mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**HOMOL: 11/07/2019.**

**Obs1.** - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para as empresas acima qualificadas assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

**Sengés, 11 de julho de 2019.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**39BECDC1

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 2138/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.342,72 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.342,72 (cinquenta e três

mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**
**10.301.0015.1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**
**4375.755.4**.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 53.342,72**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 755.

**Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 09 de julho de 2019.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**42191BE7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços de segurança com vigilância eletrônica, monitoramento de sistemas de alarme e monitoramento digital com câmeras nas Escolas Municipais e CMEI – **CONTRATO Nº. 108/2018**, objeto do **Pregão Presencial nº. 042/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 108/2018 até a data de 10 de julho (07) de 2020.

**Cláusula Segunda.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de julho (07) de 2019.

***MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS***
Contratante

***SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ CPF.: | _____ NOME |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**F88EF429

### ASSESSORIA GERAL
### SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços de segurança com vigilância eletrônica, monitoramento de sistemas de alarme e monitoramento digital com câmeras nas Escolas Municipais e CMEI – **CONTRATO Nº. 108/2018**, objeto do **Pregão Presencial nº. 042/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) o Contrato n.º 108/2018, em decorrência de sua prorrogação até a data de 10 de julho (07) de 2020, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Qde. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de monitoramento e atendimento de alarme 24 horas nas Escolas Municipais: maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador, Santo Tomás de Aquino, Benedito Biasi Zanin e CMEI (Maria de Lourdes Fernandes) | SERTEG | 60,00 | R$ 1.200,00 | R$ 72.000,00 |

**Cláusula Segunda.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de julho (07) de 2019.

***MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS***
Contratante

***SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ CPF.: | _____ NOME |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**610B8228

### ASSESSORIA GERAL
### DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo n.º 16/2019 – Revisão em Período de Garantia**

**Assunto:** Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA.,** CNPJ nº 24.380.089/0001-27, situada A Rodovia Mello Peixoto nº498, KM-158, Cambé/Paraná, neste ato representado pelo senhor **Carlos Henrique Trevisan**, cédula de identidade nº 6.538.768-9/SSP-PR, CPF nº 005.069.129-57, visando a revisão em período de garantia do veículo Iveco Tector 260E30, (orçamento em anexo), no valor total de R$ 1.292,16 (hum mil duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 11 de julho de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**D9CFFD29

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 38/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 37/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 11/07/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Registrar preço para futura aquisição de empresa para o fornecimento de passagens aéreas ao prefeito municipal desta Prefeitura e servidores no exercício da função, acompanhado das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em território nacional, mediante pagamento do valor de agenciamento |

04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**
**CNPJ/CPF: 12.146.604/0001-20**

| Descrição | Quant. Estimada a ser usada (A) | % Taxa Adm.+ Emissão (B) | Valor em Reais ref. à taxa adm+ taxa de emissão (B) | Valor Total (A+B) |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestar serviço de operacionalização de viagens incluindo reservas, fornecimento de passagens aéreas nacionais, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, visando contratações futuras conforme necessidade do Município de Sertanópolis/PR. | R$ 20.000,00 | - 0,10% | - R$ 20,00 | R$ 19.980,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 22.000,00**

SERTANÓPOLIS, 11 de julho de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**21656F4E

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

**Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII**
***É dispensável a licitação:*** XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**Assunto:** Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa ***Marajó Bella Via Automóveis LTDA***, com sede na Av. Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pela Sra. *Flavia de Miranda Meneghetti Palumbo*, portadora do RG n.º 6.790.828-7 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.367.649-12, residente e domiciliada na cidade de Londrina, no valor global de **R$ 809,75** (oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 11 de julho de 2019

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente Do SERMUSA

**Publicado por:**
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
**Código Identificador:**40D8B8DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

Referente a Concorrência nº 02/2018. **Contratada:** ADAO EDMAR BOZIM CONSTRUTORA EIRELI – ME. **CNPJ n** 07.469.871/0001-06**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 60 (sessenta) dias, prorrogando a vigência do contrato até a data de 10 de setembro de 2019. **Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 11 de julho de 2019.

***ARI PEDRO LORINI,***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**107C5B28

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
## AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 61/19

O Município de Teixeira Soares – PR, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação modalidade Pregão Presencial nº 61/19 que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK – UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,** por motivo que será reavaliado a necessidade da aquisição.

Teixeira Soares, 10 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**74AA60DA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS**, conforme Edital e seus anexos.

**DATA**: 29/07/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**66863AF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/19**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO**, conforme Edital e seus anexos.

**DATA**: 29/07/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**DDB2F8D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº160/19 TOMADA DE PREÇO N° 11/19**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0521333-50 – PROGRAMA FINISA.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede na Avenida Arlete Richa , nº 60 – Engenheiro Gutierrez – CEP: 84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná.

**Valor: R$ 982.066,40 (novecentos e oitenta e dois mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para o Lote 01.**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87
**FISCAL SUBSTITUTO:** Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2019.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**DD975922

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/19**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARNSKI JUNIOR** inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, S/N– Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊRNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Valor Total: R$ 112.631,50(cento e doze mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para o Lote 007, 008, 009 e 010.**

**FISCAL CONTRATO:** ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES
CPF: 072.779.109-58

**DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2019

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**CF552F7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/19**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ Nº 32.387.337/0001-90 com sede na Rua Cambé, 90 Letra A – Jardim San Rafael - CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊRNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Valor Total: R$ 127.997,25(cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) para o Lote 001, 004 e 005.**

**FISCAL CONTRATO:** ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES
CPF: 072.779.109-58

**DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2019

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**C2430C4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/19**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES** inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, 242 – Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊRNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Valor Total: R$ 82.051,30(oitenta e dois mil cinquenta e um reais e trinta centavos) para o Lote 002, 006, 011 e 012.**

**FISCAL CONTRATO:** ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES CPF: 072.779.109-58

**DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2019

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**CCA30615

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/19**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963** inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊRNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Valor Total: R$ 19.400,00(dezenove mil quatrocentos reais) para o Lote 003.**

**FISCAL CONTRATO:** ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES CPF: 072.779.109-58

**DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2019

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**36F9289A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO AO CONTRATO N° 41/18 ADITIVO DE VALOR**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2018.
**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL.**
**CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA**, com sede à Avenida das Cerejeiras, nº 220 – Capela Velha - CEP: 83.705-340, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 75.415.075/0003-02.

**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 41/2018, no valor de R$ 389.278,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais), equivalente aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**EF74CDC9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/19**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO: VIVER E ADOLECER COM QUALIDADE DE VIDA – ATIVIDADE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CREAS.**

**CONTRATADA**: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**7EDF0E04

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/19**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS AOS ORGANIZADORES DA FENOVINOS.**

**CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA – ME,** inscrito no CNPJ Nº 11.468.415/0001-00, com sede a Rua XV de novembro, nº 126 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de julho de 2019.

*LUCINEI CARLOS THOMAZ*
Prefeito Municipal

*JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA*
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**96250AE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº49/19**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1). CLAIR JOSÉ SKLARNSKI JUNIOR** inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, S/N– Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**Valor Total: R$ 112.631,50(cento e doze mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para o Lote 007, 008, 009 e 010.**

**2). NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ Nº 32.387.337/0001-90 com sede na Rua Cambé, 90 Letra A – Jardim San Rafael - CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Valor Total: R$ 127.997,25(cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) para o Lote 001, 004 e 005.**

**3). OSMAIR RODRIGUES** inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, 242 – Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

**Valor Total: R$ 82.051,30(oitenta e dois mil cinquenta e um reais e trinta centavos) para o Lote 002, 006, 011 e 012.**

**4). PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963** inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**Valor Total: R$ 19.400,00(dezenove mil quatrocentos reais) para o Lote 003.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **49/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). CLAIR JOSÉ SKLARNSKI JUNIOR,** Valor Total **R$ 112.631,50(cento e doze mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para o Lote 007, 008, 009 e 010** a proponente **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELLI EPP** Valor Total **R$ R$ 127.997,25(cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) para o Lote 001, 004 e 005** a proponente **OSMAIR RODRIGUES** Valor Total **R$ 82.051,30(oitenta e dois mil cinquenta e um reais e trinta centavos) para o Lote 002, 006, 011 e 012** a proponente **PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963** Valor Total **R$ 19.400,00(dezenove mil quatrocentos reais) para o Lote 003.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de junho de 2019.

*LUCINEI CARLOS THOMAZ*
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**B8BA7A5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº51/19**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1). QUALLY GRAMA COMÉRCIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ Nº 03.000.032/0001-85 com sede no Sítio Bela Vista, Pederneiras–CEP: 18.270-000, na Cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

**Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais) para o Lote 001.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **51/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). QUALLY GRAMA COMÉRCIO LTDA - EPP,** Valor Total **Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais) para o Lote 001.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de junho de 2019.

*LUCINEI CARLOS THOMAZ*
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**E3B9F6A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 233/18 ADITIVO DE VALOR**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018.
**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS AOS CAMINHÕES E MINI-CARREGADEIRA DA FROTA MUNICIPAL.**
**CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Nº 26.472.570/0001-78 com sede na Rua Santos Dumont, 250, Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sr(a). OTÁVIO STADIKOSKI, CPF nº. 053.634.879-68, RG nº. 9804147-8, residente e domiciliado no endereço Rua Santos Dumont, 250, Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 233/2018, no valor de R$ 9.240,00 (Nove mil e duzentos e quarenta reais), equivalente aproximadamente 24% (Vinte e quatro por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2019.

*LUCINEI CARLOS THOMAZ*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**804A4102

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 103/18 ADITIVO DE VALOR**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2018.
**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER NAS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO.**
**CONTRATADA: SAMUEL ANTONIO SLUSARSKI 08287443946**, com sede à Rua Anna Elisabeth Hartmann, nº 188 - contorno – CEP: 84.060-272, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.701.685/0001-04.

**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 103/2018, no valor de R$ 3.402,99 (Três mil e quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos), equivalente aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 10 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**51B04203

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/17.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2017.
**OBJETO DO CONTRATO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ARISTÓTELES BATISTA CAMARGO, Nº 550, COMPOSTO POR ÁREA DE 15.000,00 M², COM ACESSO POR RUAS EM PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM BARRACÃO FECHADO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ÁREA DE 835,00 M², conforme Dispensa de Licitação n° 54/2017.
**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR**.
**CONTRATADA: SERRARIA DOZE PEDRAS LTDA**, com sede à Rua Aristóteles Batista de Camargo, n° 550, Centro, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 01.985.983/0001-25.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO Nº 128/17** até o dia **11 de julho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**342244A1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/17.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/17.
**OBJETO DO CONTRATO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão nº 58/2017 e anexos.
**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR**.
**CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES - ME**, com sede à Rua Tiradentes, n° 635, Vila Nova, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.915.981/0001-01.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 121/2017** até o dia **08 de julho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2009.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**E68C7B45

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/17.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/17.
**OBJETO DO CONTRATO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 02 e 03), conforme Edital de Pregão n° 58/2017 e anexos.
**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR**.
**CONTRATADA: BATISTA & BURAK - ME**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 126, Centro, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.168.511/0001-01.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 119/2017** até o dia **08 de julho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**1AC89DF4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/17.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/17.
**OBJETO DO CONTRATO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 04), conforme Edital de Pregão nº 58/2017 e anexos.
**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR**.
**CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963**, com sede à Rua Índios do Brasil, n° 257, Vila Nova, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.827.855/0001-84.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 120/2017** até o dia **08 de julho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**62D4F7C2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/18.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 10/18.

**OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

**CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME**, estabelecida a Rua Pedro Paulo Weber, N°219, Parque Cidade Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 15.370.831/0001-22.

**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.**
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 100/2018** até o dia **02 de fevereiro de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de julho de 2019.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**1C60320B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/18.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 11/18.

**OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO GUARAÚNA*, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME**, estabelecida a Rua Pedro Paulo Weber, N°219, Parque Cidade Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 15.370.831/0001-22.

**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.**
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 101/2018** até o dia **30 de setembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de julho de 2019.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**A647ED95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/18.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 12/18.

**OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 21.365.117/0001-49, com sede a Rua Evangelina Madureira Camargo, 520 – Jardim Social Arapongas – CEP: 84.174-170, cidade de Castro, estado do Paraná.

**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.**
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 102/2018** até o dia **30 de setembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de julho de 2019.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**8C64E11F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/19**

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1). CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede na Avenida Arlete Richa, nº 60 – Engenheiro Gutierrez – CEP: 84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná.

**Valor: R$ 982.066,40 (novecentos e oitenta e dois mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para o Lote 01.**

Constantes na **Tomada de Preço Nº 11/19**, decidiu adjudicar a proponente **1) CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA,** no valor total: **R$ 982.066,40 (novecentos e oitenta e dois mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para o Lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 08 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**33A4A1B7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 06/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019**

Súmula: Torna público a relação dos inscritos deferidos e indeferidos do processo de escolha das eleições unificadas dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares - PR, para o mandato de 2020-2023.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira Soares - CMDCA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a relação do candidatos deferidos e indeferidos a participar do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

**DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**:

**1.1. Candidatos deferidos**:

ANDREIA ELIZIANE COSTA
ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES
DAIANA MARIA KASPZACK
FABIANA CONCEIÇÃO MÁXIMO PIMENTA
FABIANA IORA BRAGANHOL
FRANCIANE MARIA DA ROCHA
JÉSSICA DE SOUZA
MARIZE MARIA HOFFMANN
MARLI FANK
MARLISE SCHREINER
MARY SELMA GROSSKPF BELLONI
NEUSA DE FÁTIMA COSTA
PAMELA DAIANE BILIBIO
RAFAEL SANTOS
RODRIGO LASCOSKI
SCHEILA FERREIRA CHICORA
SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA
SUELLEN CRISTINE MATTE

**Candidatos indeferidos**:

TIAGO BOHN BOGO

**DOS RECURSOS**:
2.1. Os candidatos indeferidos terão prazo para recurso (art. 44 da Lei Municipal nº 1698/2015): Das 08:00 horas de 12/07/2019 às 17:00 horas de 19/07/2019, pessoalmente na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme previsto no Edital nº 01/2019.
2.2. Cada candidato indeferido poderá solicitar junto a Secretaria da Família os motivos do seu indeferimento.
2.3. A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, informará apenas ao candidato o motivo.
**DO EDITAL**
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**

Teixeira Soares, 11 de julho de 2019.

***TEREZA AUGUSTA BINDER***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**9233BBB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 01/2019 CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIÊNIO 2017/2019.**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, faz saber a todos os interessados que será realizado **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para debate e contribuições sobre a Avaliação do Plano Municipal de Educação – biênio 2017/2019, no dia 25 de julho do corrente ano, às 09h00, na Escola Municipal Alteny Maria de L. G. Marquardt, sito na Travessa Luis Cardozo dos Santos, 65 – Parque Cidade Nova – Teixeira Soares/PR.
Contamos com a presença da população Teixeirassoarense para que possamos garantir uma Educação de qualidade para todos.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2019.

***CLEMERSON JONARI CARDOSO***
Secretário Municipal de Educação
Dec. 06/17 de 02/01/17

***SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN ZÉLIA LOPES DE SOUZA***
Equipe Técnica da Comissão de M&A do PME
Decreto Nº 495/2019

**Publicado por:**
Levi Varela da Silva
**Código Identificador:**29AD2DE0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 74/2019**

Licitação Modalidade: Pregão No. 74/2019

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de veículo recreativo estilo trenzinho com reboque para passageiros para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| **Vencedores** | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| **JADIR IZIDORO DE OLIVEIRA 32781024953** | 1 |
| R$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais) | |

Terra Boa, 11 de julho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**C210C458

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 227/2019 - PREGÃO N° 74/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 227/2019**

**REF:** Pregão n° 74/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: JADIR IZIDORO DE OLIVEIRA 32781024953**, CNPJ nº 24.052.269/0001-80, com sede AVENIDA PARANA, 929, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA - 87.309-290, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JADIR IZIDORO DE OLIVEIRA, CPF: 327.810.249-53, carteira de Identidade nº 2.038.241-4, residente e domiciliado a AVENIDA PARANA, nº 929, CAMPO MOURÃO - PR.

**OBJETO:** Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de veículo recreativo estilo trenzinho com reboque para passageiros para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 11/07/2019, com vencimento até 11/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de julho de 2019.

| ***VALTER PERES*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**F13238AA

**LICITAÇÕES**
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Terra Boa, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Pregão Presencial nº 19/2019, objetivando a Contratação de serviços de fornecimento de vale-

alimentação em cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar.

Terra Boa/Pr, 11 de julho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**2772FDAB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### PORTARIA N° 17 DE 10 DE JULHO DE 2019.

**PORTARIA N° 17 DE 10 DE JULHO DE 2019.**

Súmula: *"Concede adicional por tempo de serviço à servidora efetiva Maria Jeniffer Pereira de Lima".*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 29, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Conceder, a contar de 01 de julho de 2019, adicional por tempo de serviço, à razão de 2% (dois por cento), à servidora Maria Jeniffer Pereira de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Lei Municipal n. 429/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho 2019.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 10 de julho de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**53C224A1

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### PORTARIA N° 18 DE 10 DE JULHO DE 2019.

**PORTARIA N° 18 DE 10 DE JULHO DE 2019.**

Súmula: *"Concede adicional por tempo de serviço ao servidor efetivo Eduardo Hoeppers Rodrigues".*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 29, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Conceder, a contar de 01 de julho de 2019, adicional por tempo de serviço, à razão de 2% (dois por cento), ao servidor Eduardo Hoeppers Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, conforme Lei Municipal n. 429/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho 2019.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 10 de julho de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**92F88869

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 49, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ter a seguinte composição:

- **Andréa Zeglin**, portadora da cédula de identidade com RG n° 5.251.095-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo III;
- **Flávio Adolfo Veiga**, portador da cédula de identidade com RG n° 3.392.504-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado;
- **Gabriel Machado Alves**, portador da cédula de identidade com RG n° 12.505.248-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade;
- **Tiago Vinicius da Silva Alves**, portador da cédula de identidade com RG n° 9.687.546-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 32, de 22 de abril de 2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**B1738005

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 50, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, que passa a ter a seguinte composição:

- **Andréa Zeglin**, portadora da cédula de identidade com RG n° 5.251.095-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo III;
- **Flávio Adolfo Veiga**, portador da cédula de identidade com RG n° 3.392.504-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado;
- **Gabriel Machado Alves**, portador da cédula de identidade com RG n° 12.505.248-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade;
- **Tiago Vinicius da Silva Alves**, portador da cédula de identidade com RG n° 9.687.546-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 39, de 28 de maio de 2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**7575302A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO 12/2019**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

SÚMULA: Publicação da lista dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Aptos na avaliação médica e psicológica.

Considerando: o edital 001 e 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publica a lista de candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, gestão 2020/2023 aptos nos processos de Avalição física e psicológica.

Os candidatos (resolução 011/2019 CMDCA) que não constam na lista abaixo que foram considerados inaptos na avaliação física e ou na psicológica, terão o prazo de 15/07 a 19/07/2019 para registrar recurso, como previsto no edital 002/2019 CMDCA. Os recursos poderão ser realizados junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no endereço: R. Brasília. Nº. 39, centro das 8h00min ás 17h00min.

A saber, segue lista dos candidatos em ordem alfabética.
BRUNA MARA DA ROCHA;
BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA;
CLAUDIA BRANCO VARELA DA SILVA ROSA;
DIELE CORREIA DE FRANÇA;
EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA;
GEOVANI JOSÉ CHIKOVIS;
JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO;
KAREN MARILIA LIMA;
NILDA BEATRIZ PINHEIRO;
RAFAEL OLIVEIRA SIEBRE;
SILVANA FERREIRA MISGA;
SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO VALASKI;
VINÍCIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS.

***ADRIANA DE CAMPOS***
Presidente do CMDCA

***EGNA ROBERTA FERREIRA***
Presidente da Comissão Eleitoral

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2019

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**0A952E13

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 103/2017**

**Contratado**: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
**Pregão Presencial Nº:** 40/2017
**Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes resfriada, frangos e derivados para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
**Prazo**: 10/07/2020

TOMAZINA, 10 de julho de 2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**E00FD027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2018**

**Contratado**: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
**Pregão Presencial Nº:** 40/2017
**Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes resfriada, frangos e derivados para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
**Prazo**: 10/07/2020

TOMAZINA, 10 de julho de 2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**4E0BD7DA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 670/2019**

**PORTARIA Nº 670/2019**
**Data 10.07.19**

Súmula. Rescisão de contratos por prazo determinado dos servidores contratados através do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2018 e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam rescindidos os contratos dos servidores contratados através do Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2018, sendo os que seguem abaixo:

**Cargo: Professor**

| Matrícula | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 115-5 | Cleuza Camargo Teodoro | 058.631.489-00 |
| 705-6/1 | Fabiane Tartati | 052.029.869-12 |
| 129-5/1 | Keila Patricia MocelinDario | 071.988.749-67 |
| 122-8/1 | Regiane Begnini | 096.464.389-89 |
| 92-2/1 | Simone dos S. Rodrigues Jasper | 088.540.839-09 |
| 87-6/1 | Thais Regina R. Moreira | 088.007.619-41 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de julho de 2019.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**D651669D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ nº 34.028.316/0020-76**
**Objeto:** A finalidade do presente Termo é promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global.
**Valor atualizado do Contrato:** R$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)
**Vigência:** 25/06/2020
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 25/06/2019
**Dispensa por Justificativa nº 29/2015.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**B2026A27

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO 3647**

**DECRETO Nº3647/2019**
**Data 11.07.19**

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a Servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 21 (Vinte e um) dias, a servidora Senhora **Jacqueline Pimentel Oenning,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1215-7/1, portadora do RG n° 7.075.550-5 SSP/PR e CPF nº 534.187.430-72, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15 de Julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de Julho de 2019.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**9A65B0A9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**
Contratação de empresa para ministrar palestras e promover capacitação para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Três Barras do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL**
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**
JULIA RICHARDI 10155620940 – CNPJ nº 24.906.451/0001-50.

**PREÇO**
O valor da contratação totaliza R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 10/07/2019.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**FB4C7149

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019**

**OBJETO**: Contratação de empresa para ministrar palestras e promover capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Três Barras do Pasraná.
**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e JULIA RICHARDI 10155620940
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 25/2019
**VALOR**: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias.
**DATA ASSINATURA**: 10/07/2019.

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**98AD1445

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 34/2018**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: 68.703.834/0001- **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018** firmado com a empresa **ITASUL TERRAPALGEM LTDA-ME** estabelecida na Rua Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz, 200, PR 092, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, CEP 83.560-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 02.119.009/0001-41, por seu representante legal: **JOÃO FRANÇA DOS SANTOS**, portador da C.I. nº. 1.319.804/SSP/PR, e CPF nº. 302.301.879-00, residente e domiciliado na Rua Braz Elísio Alves, n.º53 Bairro de Areais, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, CEP 83.514-000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Nona do Contrato Originário.

**JUSTIFICATIVA :** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir parcialmente com as suas obrigações contratuais, em especial, cujo objeto é a Execução de Obras de Pavimentação contrato original nº 34/2018, de 02 de julho de 2018.

**PENALIDADES:** No tocante às sanções aplica-se o contido na Cláusula Decima Nona alínea c sendo uma multa compensatória de 5% sobre a parcela inadimplida, uma multa de mora de 9% (nove por cento) referente à alínea b da mesma cláusula pelo motivo de ter ultrapassado 90 (noventa) dias de atraso da obra, ademais da suspensão do direito de licitar junto desta administração municipal pelo prazo de 01 (um) ano.

**DATA:** Tunas do Paraná, 11 de julho de 2019.

ASSINA O TERMO:
**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**
Joel do Rocio José Bomfim
Prefeito Municipal

**EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA**

Advogado da Contratante

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**3D5855EA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 98/2019 em favor da empresa **P. FERREIRA E SILVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.863.099/0001-09 com sede localizada na Rua Rio Grande do Sul, N° 400, Jardim Apucarana, no Município de Apucarana/PR, CEP 86.804-390, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 19/06/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 185/2019 e Parecer Jurídico com data de 21/05/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 98/2019, do tipo menor preço, cujo objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de troféus e medalhas destinados as premiações esportivas. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de julho de 2019

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**74FBE635

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

**Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 86/2017 – Pregão Presencial nº 37/2017 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LEIA DE OLIVEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.785.412/0001-87, com sede localizada na Rua Eucalina Nunes, 501, Centro, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Serviços de fornecimento de kits funeral (01 urna simples, 01 Edredom de Flores Artificiais e 01 Coroa de Flores Artificiais), tanatopraxia e translado - **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/06/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**74D28FD6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**ERRATA/RETIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019**

**ERRATA/RETIFICAÇÃO**

No Termo da Dispensa de Licitação em epígrafe, em "RECURSO ORÇAMENTÁRIO", onde se lê:

"*3.3.90.39.16.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.*"

Leia-se, fazendo-se constar as seguintes dotações, com respectivos elementos contábeis e valores:

"*3.3.90.30.26.00.00.00.1001 – Material de Consumo – R$ 602,00.*
*3.3.90.39.16.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica. – R$ 150,00*"

As demais disposições permanecem inalteradas.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

***RICARDO ADRIANO SASS***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**E26DA94E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NA CONFORMIDADE DAS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ATUALIZAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 2/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP no âmbito do Município, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:
I – definição de microempresa e empresa de pequeno porte;
II - simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas;
III - benefícios fiscais municipais dispensados à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;
IV – incentivo à geração de empregos;
V – incentivo à formalização de empreendimentos;
VI – incentivos à inovação e ao associativismo.
§ 1º Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos desta lei.
§ 2º Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte (LC federal 123/2006, art. 1º, §§ 3º a 6º, na redação dada pela LC 147, de 2014, art. 1º):
I - quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;
II - caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;
III - a ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 3º Exceto no que se refere ao Capítulo IV, o disposto nesta lei aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal 123/2006, art. 3-A, acrescentado pela LC 147/2014).
Art. 2º Aplicam-se subsidiariamente à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP sediadas no Município, no que não conflitar com esta lei, as disposições da Lei Complementar (federal) nº 123, de 14/12/2006, e, desde que obedecida a competência outorgada pela referida lei complementar (LC federal nº 123/2006, art. 2º):
I – as regras de caráter tributário baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) instituído pelo artigo 2º, I, da Lei Complementar (federal) nº 123/2006;
II - as disposições relativas a processo de inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registro e demais itens referentes à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas baixadas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Comitê CGSIM) instituído pelo artigo 2º, III, da Lei Complementar (federal) nº 123/2006.
Art. 3º Para gerir no âmbito do município o tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, fica instituído o Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:
I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte;
III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Comitê CGSIM);
IV – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.
§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por entidades da sociedade civil vinculadas ao setor e por representantes das Secretarias Municipais, conforme indicação do Sr. Prefeito Municipal, que também indicará seu coordenador.
§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser definidos e indicados em decreto do executivo e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.
§ 3º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.
§ 4º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
§ 5º Caberá a decreto do executivo a indicação do Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008.
§ 6º O Agente de Desenvolvimento de que trata o parágrafo anterior:
I – terá sua função especificada no decreto de nomeação, de conformidade com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas nesta lei e na Lei Complementar 123/2006;
II – deverá preencher os seguintes requisitos:
residir na área do município;
haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;
ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

**CAPÍTULO II**
**DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Art. 4º Para os efeitos desta Lei são adotadas as definições de microempresa; empresa de pequeno porte; pequeno empresário e microempreendedor individual – MEI previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123/2006, e suas atualizações, nos seguintes dispositivos:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte, artigo 3º da referida lei complementar;
II - pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto no artigo 970 e no § 2º do artigo 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), artigo 68, da referida lei complementar;
III - microempreendedor individual – MEI, § 1º do artigo 18-A da referida lei complementar.
§ 1º O destaque dado ao pequeno empresário e ao microempreendedor Individual- MEI nos incisos II e III deste artigo é feita para fins de aplicação de determinadas e específicas disposições desta lei, não se alterando o fato de que ambos os termos estão abrangidos pela definição de microempresa, e, portanto, não perdem nenhum direito ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP.
§ 2º O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 123/2006, art. 18-E, na redação da LC 147/2014).

**CAPÍTULO III**

**INSCRIÇÃO E BAIXA**
Seção I
Alvará de Funcionamento Provisório
Art. 5º Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à

garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:
I – quando o grau de risco da atividade for baixo, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, fazendo-se as fiscalizações "a posteriori" (LC Federal nº 123/2006, art. 7º);
II – sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa (LC federal nº 123/2006, art. 6º, §§ 1º e 2º).
§ 1º Na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo:
I - Considera-se ato de registro aquele que corresponder ao protocolo do pedido com a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, conforme dispuser o regulamento;
II - Deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:
O Alvará de Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;
A emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;
a classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável e não é impeditivo da inscrição fiscal (LC 123/2006, art. 6º, §§ 4º e 5º, na redação da LC 147/2014);
A transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
§ 2º Considerando a hipótese do inciso II do "caput" deste artigo, a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será de ofício, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias da solicitação do registro.
§ 3º O Poder Executivo definirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.
§ 4º Definidas as atividades de alto risco, todas as demais serão consideradas de baixo risco.
§ 5º Não sendo definidas as atividades de alto risco pelo Poder Executivo e enquanto permanecer a omissão, aplica-se ao município a relação de atividades de alto risco baixada em Resolução do Comitê da REDESIM.
§ 6º As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.
§ 7º É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização.
§ 8º Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
Art. 6º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:
I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV – for constatada irregularidade não passível de regularização.
V – for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.
Art. 7º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:
I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.
Art. 8º A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.
Art. 9º O Poder Público Municipal poderá fundamentadamente impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.
Art. 10. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

**Seção II**
**Consulta Prévia**

Art. 11. Fica assegurado, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio, nos termos do regulamento (LC federal nº 123/2006, art. 5º, parágrafo único).
Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado:
I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
Art. 12. O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

Seção III
DISPOSIÇÕES GERAIS
Subseção I
CNAE - FISCAL
Art. 13. Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, através do Núcleo de Processamento de Dados, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

**Subseção II**
**ENTRADA ÚNICA DE DADOS/SALA DO EMPREENDEDOR**

Art. 14. Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais (LC federal nº 123/2006, art. 8º).
**Art. 15. Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências (LC federal nº 123/2006, art. 5º):**
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III - orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV – outras atribuições fixadas nesta própria lei e em regulamentos.
§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.
§ 2º Em até cento e oitenta dias da entrada em vigor desta Lei Complementar, o Poder Executivo deverá implantar e regulamentar a Sala do Empreendedor.

**Subseção III**
**Microempreendedor Individual – MEI**
Art. 16. Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei Complementar (LC federal nº 123/2008, art.4º, §§ 1º a 3-A, e art. 7º, na redação da LC 128/2008 e LC 147/2014):
I – o processo de registro deverá ter trâmiteespecial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;
II - ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro do MEI;
III - as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;
IV - nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM,no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento;
V - fica isento de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.
Parágrafo único. O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.

**Subseção IV**
**Outras Disposições**
**Art. 17. Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:**
**I - articular as competências próprias entre si e com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo (LC federal nº 123/2006, art. 4º);**
**II – adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê CGSIM (LC federal nº 123/2006, art. 2º, III, e § 7º, na redação da LC federal nº 128/2008).**
§ 1º Para a garantia dos procedimentos simplificados previstos neste artigo, os órgãos e entidades municipais de que trata o "caput" terão como objetivo a priorização do desenvolvimento dos sistemas necessários à integração com módulo integrador estadual da REDESIM, bem como com os demais instrumentos elaborados pelo Estado, tal como com o Portal do Empreendedor Paranaense;
§ 2º Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, dentre outros, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências (LC federal 123/2006, art. 6º).
§ 3º A Administração Municipal adotará documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de microempresa ou empresa de pequeno porte, contemplando a junção das taxas relacionadas a Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde.
§ 4º Fica vedada, aos órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento (LC federal 123/2006, art. 10):
I - excetuados os casos de autorização prévia, a exigência de quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
II – a exigência de documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;
III - a comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.
IV - a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa (LC federal nº 123/2006, art. 11).
Art. 18. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para microempresa ou empresa de pequeno porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações (LC federal 123/2006, art. 7º, na redação da LC 147/2014):
I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; ou
II - em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em *q*ue a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial.

CAPÍTULO IV
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES
Seção I
**Da Recepção na Legislação Municipal do SIMPLES NACIONAL**
Art. 19. Fica recepcionada na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional - instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (LC federal nº 123, art. 12 a 41, na redação das LC federais 128/2008, 133/2009, e 139/2011):
I – à definição de microempresa e empresa de pequeno porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;
II – às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;
III – às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;
IV – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda e imposição de penalidades;
V – ao Microempreendedor Individual – MEI.
§ 1º Relativamente ao Simples Nacional recepcionado nos termos do "caput" deste artigo, para o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em seu território e efetivação do disposto nos incisos deste artigo, aplicam-se no Município as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor), instituído pela Lei Complementar federal 123/3006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida lei complementar.
§ 2º O recolhimento do tributo no regime de que trata este artigo, não se aplica às seguintes incidências do ISS, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas (LC federal, art. 13, § 1º, XIV):

I – em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;
II – na importação de serviços.
Art. 20. Poderá o Município, mediante deliberação exclusiva e unilateral e, inclusive de modo diferenciado para cada ramo de atividade, conceder redução do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, relativo ao regime previsto neste artigo, na forma definida em resolução do Comitê Gestor (LC federal nº 123, art. 18, §§ 20, 20-A e 21).
Art. 21. As alíquotas do Imposto sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional, serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº. 123/2006, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no município para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as microempresas e empresas de pequeno porte estas alíquotas (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, em especial §§ 5º, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 24, e Anexos III, IV e V).
§ 1º A exceção prevista na parte final do "caput" não se aplicará caso a alíquota incidente para microempresa ou empresa de pequeno porte seja inferior a 2% (dois por cento), hipótese em que será aplicada esta alíquota.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, quando conveniente ao erário ou aos controles fiscais, e na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Serviços devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, até o limite fixado no § 18 do artigo 13 da LC federal nº 123/2006, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário (Lei Complementar federal nº 123, art. 18, §§ 18, 19, 20 e 21).
§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior:
a) os valores estabelecidos não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo fixada para o contribuinte no Simples Nacional (LC federal nº 123, art. 18, §19);
b) a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 18 fica impedida de recolher o ICMS ou o ISS pela sistemática de valor fixo, a partir do mês subsequente à ocorrência do excesso, sujeitando-se à apuração desses tributos na forma das demais empresas optantes pelo Simples Nacional ( LC federal nº 123, art. 18, §18-A. na redação da LC 147/2014).
Art. 22. No caso de prestação de serviços de construção civil prestados por microempresas e empresas de pequeno porte, o tomador do serviço será o responsável pela retenção e arrecadação do Imposto Sobre Serviços devido ao município, segundo as regras comuns da legislação desse imposto, obedecido o seguinte (LC federal nº. 123, art. 18, § 6º, e 21,§ 4º):
I – o valor recolhido ao município pelo tomador do serviço será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;
II – será aplicado o disposto no artigo 24;
III – tratando-se de serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços (LC federal nº. 123/2006, art. 18, § 23).
Art. 23. Na hipótese de os escritórios de serviços contábeis optarem por recolher os tributos devidos no regime de que trata o artigo 19, o Imposto sobre Serviços devido ao município será recolhido mediante valores fixos, devendo o Poder Executivo estabelecer forma e prazo desse recolhimento (LC federal nº. 123/06, art. 18, § 22, 22-B e 22-C, na redação da LC federal nº 128/2008).
§ 1ºNa hipótese do "caput", os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:
I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição e à primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual - MEI, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, por intermédio dos seus órgãos vinculados;
II – fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;
III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.
§ 2º Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o parágrafo anterior, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.
Art. 24. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas (LC federal nº. 123/06, art. 18, § 6º, e 21, § 4º, na redação da LC federal nº 128/2008):
I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;
II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;
III – na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;
V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;
VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.
Parágrafo único. Na hipótese de que tratam os incisos I e II do "caput", a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.
Art. 25. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão técnico competente, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do Simples Nacional , bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido (LC federal nº 123/2006, art. 21 e 22).
Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor das normas tributárias relativas ao Simples Nacional, a Procuradoria Fiscal do Município deverá firmar convênio com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial do Imposto sobre Serviços devidos por microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal nº 123/2006, art. 41, § 3º).
Art.26. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, submetidas ao Imposto sobre Serviços, e optantes pelo Simples Nacional, no que couberem, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Sistema Tributário do Município), desde que não conflitem com as disposições do Simples Nacional.
§ 1º Aplica-se integralmente a legislação tributária municipal à microempresa ou à empresa de pequeno porte, submetida ao Imposto

sobre Serviços, que, mesmo estando enquadrada no regime diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não seja optante do Simples Nacional.
§ 2º Igualmente, aplicam-se integralmente os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza à microempresa ou à empresa de pequeno porte que, mesmo estando enquadrada no regime diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não optou pelo Simples Nacional, desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos para o benefício fiscal.
§ 3º As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para o MEI, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, terão redução de (LC 123/2006, art. 38-B, acrescentado pela LC 147/2014):
I - 90% (noventa por cento) para os MEI;
II - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.
§ 4º - As reduções previstas no parágrafo anterior não se aplicam na:
I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;
II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

**Seção II**
**Do Microempreendedor Individual – MEI**

Art. 27. O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 4º recolherá os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional de forma especial, pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor e obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar federal nº 123/2006 (LC federal nº123, de 2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, 18-B e 18-C, na redação da LC federal 128/2008 e da LC federal 139/2011).
§ 1º Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Lei Complementar federal nº 123/2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês (LC federal nº123, de 2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, "c").
§ 2º Na vigência da opção pelo SIMEI é vedado ao município, em relação ao MEI:
I - estabelecer valores fixos (LC federal nº123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso I);
II - conceder redução na base de cálculo ou isenção (LC federal nº123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso II);
III – conceder isenção específica para as microempresas ou empresas de pequeno porte que abranja integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI (LC federal nº123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso III);
IV – estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele (LC nº123/2006, art. 21, § 4º, inciso IV);
V – atribuir a ele a qualidade de substituto tributário (LC nº123/2006, art. 18-A, § 14).
§ 3º O Poder Executivo poderá estabelecer para o MEI cadastro fiscal simplificado, dispensar ou postergar sua exigência, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documento fiscal de prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa (LC federal nº123/2006, art. 4º, § 1º, II, incluído pela LC federal nº 139/2011).
§ 4º Para a efetivação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município o único documento que poderá ser exigido, acompanhando o pedido de inscrição, será o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
§ 5º Fica vedado às concessionárias de serviço público municipal o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica (LC 123/2006, art. 18-A, § 22, na redação da LC 147/2014).
§ 6º A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente (LC 123/2006, art. 18-D, acrescentado pela LC 147/2014)".

Seção III
**Dos Benefícios Fiscais**

**Subseção I**

**Do Benefício Fiscal Relativo ao ISS**

Art. 28. O valor do Imposto Sobre Serviços devido pela microempresa, considerado o conjunto de seus estabelecimentos situados no Município, que, a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, venha a admitir e manter pelo menos mais um empregado regularmente registrado, fica reduzido dos percentuais a seguir, aplicados de forma proporcional à receita bruta anual auferida no exercício anterior:
I - 10% (dez por cento) até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
II - 5% (cinco por cento) de R$ 240.000,01 (duzentos e quarenta mil reais e um centavo) até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
§ 1º Enquanto não ultrapassado o limite máximo de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), durante todo o exercício do incentivo, os contribuintes recolherão o Imposto com o desconto proporcional à receita bruta na forma prescrita no "caput".
§ 2º O benefício total de redução de base de cálculo concedido nos termos deste artigo, bem como do artigo 29 e do inciso I do artigo 33 não poderá resultar em alíquota inferior a 2% do ISS devido no período pelo contribuinte.

**Subseção II**

**Incentivo Adicional para Geração de Empregos**

Art. 29. Como incentivo adicional para a manutenção e geração de empregos, o contribuinte enquadrado neste regime como microempresa, com receita bruta anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, fica autorizado a deduzir do imposto devido mensalmente, por empregado regularmente registrado (Lei Complementar nº. 123/06, art. 18, § 20):
I - 1% (um por cento) por empregado adicional, até o máximo de 5 (cinco);
II - 2% (dois por cento) por empregado adicional a partir do 6º (sexto) registrado.
Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido em cada período de apuração.

**Subseção III**

**Dos Demais Benefícios**

Art. 30. O pequeno empreendedor referido no inciso II do art. 4º e a microempresa que tenha auferido no ano imediatamente anterior receita bruta anual igual ou inferior a R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, ficam:
I – beneficiadas pela redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade e de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos;
II – beneficiadas pela redução de 80% (oitenta por cento) das multas formais.
Art. 31. A microempresa que tenha auferido no ano imediatamente anterior receita bruta anual superior a R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e inferior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo

Poder Executivo Municipal, terá reduzida em 20% (vinte por cento) os valores das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante e de Licença para Publicidade.

Art. 32. A redução prevista no Inciso I do artigo 30 e no artigo anterior estende-se aos estabelecimentos comerciais e industriais enquadrados no Estado como microempresas para efeito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, observado o limite de receita bruta prevista no inciso I do artigo 2º.

**Subseção IV**
**Incentivo à Formalização**

Art. 33. Até 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei, qualquer estabelecimento, que se formalizar perante o cadastro municipal e que gere e mantenha pelo menos mais 1 (um) emprego devidamente registrado, terá direito aos seguintes benefícios:
I – pelo prazo de 1 (um) ano a contar de sua inscrição no cadastro do Município, redução de 60% (sessenta) por cento do Imposto Sobre Serviços devido, caso seja contribuinte desse imposto, limitado à alíquota mínima de 2% (dois por cento);
II – isenção das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade e de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos;
III – dispensa de qualquer taxa relativa ao seu cadastramento.
§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas já instaladas no Município, sem prévia licença para localização.
§ 2º Ficarão eximidas de quaisquer penalidades quanto ao período de informalidade as pessoas físicas ou jurídicas que desempenhem as atividades econômicas sujeitas a esta Lei e que espontaneamente, no prazo previsto no "caput", utilizarem os benefícios deste artigo.
§ 3º As atividades econômicas já instaladas que tenham incompatibilidade de uso, nos termos das leis municipais aplicáveis, poderão obter alvará provisório para fins de localização, desde que não sejam atividades consideradas de alto risco, nos termos dispostos em regulamento.
§ 4º O disposto nos incisos II e III deste artigo estendem-se aos estabelecimentos comerciais e industriais enquadrados no Estado como microempresas para efeito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, observado o limite de receita bruta prevista no inciso I do artigo 2º.
§ 5º O disposto no inciso I desde artigo aplica-se concomitantemente com o previsto no artigo 29, desde que não resulte valor inferior à aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento).

**CAPÍTULO V**
**ACESSO AOS MERCADOS**
**Seção I**

**Disposições Gerais**

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):
I – comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
II – preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
III – realização de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV – em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, possibilidade de exigir no edital a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
V - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 2º Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):
para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
para outros serviços e compras de valor até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos mil reais).
§ 3º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.
§ 4º Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública deverá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48. § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).
Art.35. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (LC federal nº. 123/06, art. 47).
§ 1º Para os efeitos deste artigo:
I – Deverá ser utilizada a licitação por item;
II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.
Art. 36. Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (LC federal nº. 123/06, art. 43 e 47).
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;
III – certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.
§ 1º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
§ 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC 147/2014).
§ 3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 37. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC federal nº. 123/06, art. 47).
§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 38. Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região (LC federal nº. 123/06, art. 47).
Art. 39. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Art. 40. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (LC federal nº. 123/06, art. 47).
Art. 41. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação (LC federal nº. 123/06, art. 47).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.
Art. 42. Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às regionais (LC federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).
§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.
§ 2º O disposto no caput não é aplicável quando:
I – o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;
II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III – a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 43. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte (LC federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):
I – o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região;
II – deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.
Art. 44 As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais (LC federal nº. 123/06, art. 47).

**Subseção II**

**Certificado Cadastral da MPE**

Art. 45. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá (LC federal nº. 123/06, art. 47):
I – instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;
II – divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas;
IV – definir, até 31 de dezembro do ano anterior, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.
Art. 46. Fica criado no âmbito das licitações efetuadas pelo Município, o Certificado de Registro Cadastral emitido para as micro e pequenas empresas previamente registradas para efeito das licitações promovidas pelo Município (LC federal nº. 123/06, art. 47).
Parágrafo único. O certificado referido no "caput" comprovará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da microempresa e da empresa de pequeno porte.
Art. 47. O disposto nos artigos 45 e 46 poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim (LC federal nº. 123/06, art. 47).

**Subseção III**
**Estímulo ao Mercado Local**
Art. 48. A Administração Municipal:
I - incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;
II - regulamentará o disposto neste capítulo, podendo, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:
dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal a microempresa e empresa de pequeno porte local;
b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;
c) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;
d) promover programas do tipo Direto da Roça e Mar destinado a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros e pescados produzidos por produtores rurais;
e) Promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;

f) promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;
Apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais;
III – manterá, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.

**CAPÍTULO VI**

**FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA**

Art. 49. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (LC federal nº. 123/06, art. 55, na redação da LC 147/2014).
§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.
§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.
§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.
§ 4º O disposto no § 1º aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do caput, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.
§ 5º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.
§ 6º Os órgãos e entidades da administração municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.
§ 7º O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

CAPÍTULO VII
ASSOCIATIVISMO

Art. 50. A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável (LC federal nº. 123/06, art. 56).
Art. 51. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais (LC federal nº. 123/06, art. 56):
I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI – cessão de bens e imóveis do município;
VII – isenção do pagamento de Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana, sob a condição de que cumpram as exigências legais da legislação tributária do Município.
Art. 52. A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas, na forma que regulamentar (LC federal nº. 123/06, art. 63).
Art. 53 Para os fins do disposto neste capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.

**CAPÍTULO VIII**
**ESTÍMULO À INOVAÇÃO**

Art. 54. O Poder Executivo encaminhará à Câmara mensagem de lei específica que definirá a política municipal de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, considerando o disposto nos artigos 65 a 67 da Lei Complementar federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º A política municipal de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte mencionada no "caput" deverá atender as seguintes diretrizes, no mínimo:
I – disseminar a cultura da inovação como instrumento de aprimoramento contínuo para incremento da competitividade frente aos mercados, nacional e internacional;
II – assessorar a microempresa e a empresa de pequeno porte no acesso às agências de fomento, instituições cientificas e tecnológicas, núcleos de inovação e instituição de apoio, federal ou estadual, para a promoção do seu desenvolvimento tecnológico;
III - promover a inclusão digital dessas empresas à rede de alta velocidade ou apoio para esse acesso;
IV - instituir premiação municipal aos promotores de inovações tecnológicas como reconhecimento público do esforço à inovação;
V – instituir programa de incentivo fiscal em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada.
§ 2º Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim (LC 123/2006, art. 65, §§ 2º e 3º, na redação da LC 147, 2014).
§ 3º Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar (LC 123/2006, art. 65, § 6º, na redação da LC 147, 2014).

**CAPÍTULO IX**
**Do Estímulo ao Crédito e Capitalização**
Art. 55. Os órgãos e entidades competentes do Município estabelecerão política pública de acesso ao crédito que incorpore o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando as seguintes ações:

I – atuação pública junto aos bancos e demais instituições financeiras no sentido de dar efetividade às diretrizes previstas no Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar federal nº 123/2006 (LC federal nº 123/2006, art. 58 a 63);
II - apoio à criação e ao funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência;
III – apoio ao funcionamento do Comitê Municipal de Crédito, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Sala do Empreendedor;
IV - criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas;
V – ampla informação, inclusive por meio da Sala do Empreendedor das linhas de crédito existentes, seu acesso e custos, linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício, etc.
§ 1º - Em relação ao inciso IV do "caput":
I - fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município em associações de garantia de créditos, na qualidade de associado colaborador, desde que a Associação de Garantia de Crédito esteja qualificada como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, na forma da Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, tenha em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração e mostre condições de se autossustentar financeiramente, além de cumprir o disposto em Termo de Parceria que deverá ser firmado com o Poder Executivo, nos termos previstos na Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, onde se fixará a forma de execução e as condições de aplicação dos recursos;
II – o Fundo de Aval Garantidor ali referido:
Deverá ser criado por lei específica e terá natureza contábil;
será fiscalizado pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar;
as microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser beneficiadas pelo Fundo de Aval Garantidor de forma individual, organizadas em sociedade de propósito específico, associações ou cooperativas.
§ 2º Em relação ao inciso V do "caput" também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.
Art. 56. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

**CAPÍTULO X**
**Da Educação Empreendedora e do Acesso à Informação**

Art. 57. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.
§ 1º Estão compreendidos no âmbito do "caput" deste artigo:
I – a implementação de capacitação com foco em empreendedorismo;
II – a divulgação de ferramentas para elaboração de planos de negócios;
III – a disponibilização de serviços de orientação empresarial;
IV – a implementação de capacitação em gestão empresarial;
V – a disponibilização de consultoria empresarial;
VI - programa de redução da mortalidade dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, objetivando assegurar maior sobrevida a estes empreendimentos;
VII - programa de incentivo a formalização de empreendimentos;
VIII – outras ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.
§ 2º Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.
§ 3º Compreende-se no programa a que se refere o inciso VII do § 1º:
I – o estabelecimento de instrumentos de identificação e triagem das atividades informais;
II - a elaboração e distribuição de publicações que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;
III – a realização de campanhas publicitárias incentivando a formalização de empreendimentos;
IV – a execução de projetos de capacitação gerencial, inovação tecnológica e de crédito orientado destinado a empreendimentos recém-formalizados.
Art. 58. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.
Parágrafo único. Compreende-se no âmbito do "caput" deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.
Art. 59. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.
§ 1º Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.
§ 2º Compreendem-se no âmbito do programa referido no "caput" deste artigo:
I - a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;
II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
III - a produção de conteúdo digital e não digital para capacitação e informação das empresas atendidas;
IV - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;
V - a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;
VI - o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação e,
VII - a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.
Art. 60. Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:
I – ser constituída e gerida por estudantes;
II - ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
III – ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;

IV – ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes e,
V – operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

**CAPÍTULO XI**
**Das Relações do Trabalho**

**Seção I**

**Da Segurança e da Medicina do Trabalho**

Art. 61. As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (LC federal nº. 123/06, art. 50).
Art. 62. O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com outros municípios; sindicatos; instituições de ensino superior; hospitais; centros de saúde privada; cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária municipal e demais parceiros, promover a orientação das micro e pequenas empresas em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 63. O Município deverá disponibilizar na Sala do Empreendedor orientação em relação aos direitos e obrigações trabalhistas da microempresa e da empresa de pequeno porte, especialmente:
I - quanto à obrigatoriedade de:
efetuar as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
arquivar documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
apresentar Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;

apresentar Relações Anuais de Empregados e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

II – quanto à dispensa de:
afixar o Quadro de Trabalho em suas dependências;
anotar as férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
ter o livro intitulado “Inspeção do Trabalho” e,
comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.
Art. 64. O Município deverá disponibilizar, na Sala do Empreendedor, orientações para o Microempreendedor Individual – MEI no que se refere às suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.

**Seção II**
**Do Acesso à Justiça do Trabalho**

Art.65. A Sala do Empreendedor orientará o empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

**CAPÍTULO XII**
**Da Agropecuária e dos Pequenos Produtores Rurais**

Art. 66. Em relação aos pequenos produtores rurais:
I – aplica-se a isenção de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.ao agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, e ao empreendedor de economia solidária (LC 123/2006, art. 4º, § 3-A, na redação da LC 147/2014).
II - o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.
§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.
§ 2º. Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no “caput” deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por Comissão formada por três membros representantes de segmentos da área rural indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa, tudo em conformidade com regulamento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 3º. Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que aperfeiçoem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a autossustentação; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.
§ 4º. Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

**CAPÍTULO XIII**

**Do Acesso à Justiça**

Art. 67. O Município fica autorizado celebrar convênio ou termo de parceria com Poder Judiciário, OAB, instituições de ensino superior, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como instrumento facilitador da conciliação prévia, mediação e arbitragem na solução de conflitos e litígios envolvendo as relações privadas, com atendimento especial às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores Individuais - MEI.
§ 1º Para efeitos deste artigo:
I – será observada a Lei federal 9.307/96, que disciplina os processos jurídicos de mediação, conciliação prévia e arbitragem, fora do âmbito da justiça comum;
II – a empresa de pequeno porte, a microempresas e o MEI serão amplamente orientados quanto à exigência da cláusula compromissória arbitral como dispositivo jurídico previsto nos contratos que celebrarem para garantia do acesso à arbitragem;
III – terá caráter de serviço gratuito.
§ 2º A utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas será estimulada mediante campanhas de divulgação e de esclarecimento.

**CAPÍTULO XIV**

**DAS PENALIDADES**

Art. 68. Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao ISS (Lei

Complementar federal nº 123/2006, art. 35 a 38, na redação da Lei Complementar 128/2008).

**CAPÍTULO XV**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 69. As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta lei, terão 90 dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de risco, aferido pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 70. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão dos 3 (três) âmbitos de governo ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção. (Lei Complementar federal nº 123/2008, art.9º, §§ 3º ao 9º, na redação da LC 147, 2014).

§ 1ºOs órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 2ºUltrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 3º A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 4º A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 71. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas pela Lei Orgânica do Município à lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.

Art. 72. O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas desta Lei Complementar, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento.

§ 1º O relatório a que se refere o "caput" deverá avaliar os seguintes aspectos:

integração das ações entre os entes governamentais e instituições públicas ou privadas com relação às ações efetivadas e programadas de desburocratização e de desenvolvimento, contidas nesta lei;

política de formalização do Microempreendedor Individual – MEI no Município;

acesso às compras públicas;

execução desta lei complementar e suas implicações no desenvolvimento do Índice de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa no município – IDMPE;

demais temas de interesse contidos nesta Lei Complementar.

§ 2º O relatório anual referido neste artigo será encaminhado pelo Poder Executivo para a Câmara de Vereadores no 1º trimestre de cada ano.

Art. 73. Fica designado o dia 27 de novembro como "o **Dia da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**", neste Município, que será comemorado em cada ano, cabendo aos órgãos municipais, dentro de sua área de competência, em consonância com órgãos e entidades de interesse, promover o referido evento.

Art. 74. Fica Revogada a Lei Complementar nº 1, de 29 de junho de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 75. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir do primeiro dia do exercício seguinte os dispositivos relativos à renúncia fiscal adiante enumerado: artigos 28 ao 32;

II - a partir da publicação, os demais artigos.

União da Vitória, 10 de julho de 2019.

| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**A28A7536

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 29/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/19 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/19
CONTRATADO: ENGEMASS - Engenharia e Construção EIRELI – CNPJ n.º 07.289.188/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória - Paraná
OBJETO: Contratação de Empresa Remanescente para Executar a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Eroclito Tesseroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.589.994,96 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XI da Lei de Licitações.
DATA: 11/07/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
***EXTRATO CONTRATUAL***
Contrato Nº...: 139/2019
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória - Paraná
Contratada...: ENGEMASS - Engenharia e Construção EIRELI – CNPJ n.º 07.289.188/0001-89.
Valor.....: 1.589.994,96 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 11/07/2019 Término: 05/05/2020
Prazo de Execução.....: em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 29/2019
Recursos....: Dotação:
2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (87),
1.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (107),
1.003.4.4.90.51.00.00.00.00(108),
1.003.4.4.90.51.00.00.00.00(109),
1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (468)
Objeto.....: Contratação de Empresa Remanescente para Executar a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Eroclito Tesseroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

União da Vitória, 11 de julho de 2019

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**F4BD0F87

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Ref.: Tomada de Preços nº 05/2019 - Processo n.º 54/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para pavimentação de ruas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos impetrados pelas Empresas HDO

ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP, PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. e GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dá análise dos recursos apresentados pelas empresas, à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídico, DECIDE pelo DEFERIMENTO dos mesmos, **declarando HABILITADAS para a próxima fase do processo o(s) seguinte(s) proponente(s): (I)** GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP (CNPJ N.º 13.771.804/0001-36); **(II)** TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP (CNPJ N.º 15.129.617/0001-89); **(III)** STRATA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ N.º 38.743.357/0001-32); **(IV)** DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME. (CNPJ N.º 05.505.611/0001-05); **(V)** HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP (CNPJ N.º 24.011.741/0001-36); **(VI)** PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. (CNPJ N.º 16.564.287/0001-12); **(VII)** GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. (CNPJ N.º 15.204.687/0001-54);

**E mantêm a decisão de INABILITAÇÃO** do(s) seguinte(s) proponente(s): **(I)** ECO GEOTÉCNICAE OBRAS EIRELI EPP. (CNPJ N.º 11.792.830/0001-15); **(II)** J. KLOSTER ENGENHARIA. (CNPJ N.º 32.483.322/0001-25).

Sendo assim, convocamos o(s) licitante(s) habilitado(s) para abertura do(s) envelope(s) de nº 02, Proposta(s) de Preço, que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR – Sala de Licitação, à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória (PR), **às 14hs00 do dia 24 de julho de 2019**. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax). Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória – PR, 11 de julho de 2019

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**4694FE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO 21/2019-CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

**Resolve:**
**Art. 1** - Aprovar o pelo CMAS o Projeto de Subsídio Financeiro para custeio de atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, geração de trabalho e renda e promoção social a pacientes portadores de câncer cadastrados na rede Feminina de Combater ao Câncer.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 2019.

***CLEONICE MARTINAZZO MOLLER***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**BB4E1D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO 22/2019-CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

**Resolve:**
**Art. 1** - Aprovar o pelo CMAS o Projeto da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 2019.

***CLEONICE MARTINAZZO MOLLER***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**53EFA670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO N.º10/2019- COMUSUV**

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Aprovar o Projeto Carona Amiga da ARLEP.**

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 10 de julho de 2019

***DEIVID DIONATAN RUCINSKI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**095FFC40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1322/2019**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**
Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1218/2018**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 69321/2018**, em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 763/2019, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo, sem qualquer punição a empresa investigada.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**3372F933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 112/2019**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo executivo (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência, do presente edital.

Através da presente retificação, tornamos público a alteração DO EDITAL e ANEXOS, excluindo-se a exigência de "***passagem livre"*** em Pedágios, possibilitando a passagem "**sem parar**" pelos locais de Pedágio; assim como fica alterado o prazo para entrega do veículo. Para todos os efeitos aplica-se as retificações no edital e todos seus anexos, passando a vigorar a presente retificação e edital retificado. Considerando a retificação efetuada, fica alterada a data de abertura do presente edital, passando -se as seguintes datas.

***RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 30/07/2019.***

***ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 30/07/2019 a partir das 08h31min.***

***INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/07/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).***

**LOCAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Pregoeiro:** Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES A retificação, edital retificado e seus anexos, podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**7DBECB84

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Publicação do Extrato de Aplicação de Penalidade.
Após ampla garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o Município de União da Vitória – Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, resolve aplicar a(s) seguinte(s) penalidade(s) à empresa CONSTRUTORA ORDEM EIRELI, CNPJ N.º 12.059.222/0001-69: Multa nos termos do Parecer Contábil n.º 19/2019.

União da Vitória/PR, 11 de julho de 2019

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**83CEDF57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do Termo de Contrato nº 131/2019 – Sequência nº 5271, da Dispensa de Licitação nº 27/2019 – Processo nº 111/2019. Contratada: **VARGAS CORRETORA DE IMÓVEIS EIRELI.** Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida São Cristóvão, Nº 172, bairro Sagrada Família, em União da Vitória, Paraná, na forma de "Aluguel Social". Data do cancelamento: 27/06/2019.

**União da Vitória, 27 de junho de 2019.**

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**4F43C58F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5291) AO CONTRATO Nº 8/2019 (5028) TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 138/2018**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de Empresa(s), para realização de serviços de Engenharia na infraestrutura física no Colégio Est. Adiles Bordin e Escola Mun. Dario Bordin, Colégio Est. Pedro Stelmachuck e Escola Mun. Amélia Hobi, Colégio Est. Aniz Domingos e Escola Mun. Valdomiro de Souza, Colégio Est. Judith Simas Canellas e Escola Mun. Duque de Caxias, Colégio Est. Rio Vermelho e Escola Mun. Interv Manoel Ribas, Colégio Est. Inocêncio de Oliveira e na Escola Mun. Miguelina Treuke. Conforme condições do edital.'*
**DO VALOR:** Conforme solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, fica aditado ao valor originalmente contratado o valor de R$ 15.948,54 (Quinze mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao Lote nº 04: Realização de serviços de Engenharia na infraestrutura física no Colégio Estadual Judith Simas Canellas e Escola Municipal Duque de Caxias.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 09 de julho de 2019.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**E671F2E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 199/2019**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS**

**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS**
**PROJETO 1029 – Ampliação Ref. Próprios Públicos**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 827 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **100.000,00** |

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**CB08FA67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 200/2019**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.702,69 (Dezoito mil setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS**
**ATIVIDADE 1029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3827 | 4.5.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 18.702,69 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | 18.702,69 |

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D67C1DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 37/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
**OBJETO:** Credenciamento de empresa de Serviço Hospitalar, para a realização de serviços na área de Clínica Hospitalar, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

**CONTRATO Nº. 39/2018 - SEQUENCIAL N° 290**
CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (APMI)
VALOR GLOBAL: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**49CB3B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 38/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
**OBJETO:** Credenciamento de empresa de Serviços Médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

**CONTRATO Nº. 40/2018 - SEQUENCIAL N° 291**
CONTRATADO (A): PSICOCLÍNICA - PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÕES.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**3990A4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
**OBJETO:** Credenciamento de empresa de Serviços Médicos, para a realização de serviços na área de Fonoaudiologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

**CONTRATO Nº. 41/2018 - SEQUENCIAL N° 292**
CONTRATADO (A): FUTURA FONOAUDIOLOGIA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**569CDAD7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
**OBJETO:** Credenciamento de empresa de Serviços Médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

**CONTRATO Nº. 42/2018 - SEQUENCIAL N° 293**
CONTRATADO (A): FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**9FED356B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 41/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
**OBJETO:** Credenciamento de empresa de Serviços Médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

**CONTRATO Nº. 43/2018 - SEQUENCIAL N° 294**
CONTRATADO (A): FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**46784E3D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
**OBJETO:** Credenciamento de empresa de Serviços Hospitalar, para a realização de serviços na área de Clínica e Hospitalar, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

**CONTRATO Nº. 44/2018 - SEQUENCIAL N° 295**
CONTRATADO (A): Hospital Barigui de Oftalmologia Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**AF4C8CD4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 43/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
**OBJETO:** Credenciamento de empresa de Serviços Médicos, para a realização de serviços na área de Fonoaudiologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

**CONTRATO Nº. 45/2018 - SEQUENCIAL N° 296**
CONTRATADO (A): C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED SEG NO TRAB.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**7031784E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1324/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processo: | DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 29/2019 – PROCESSO n.º 120/2019 |
| Objeto: | Contratação de Empresa Remanescente para Executar a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Eroclito Tesseroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital. |
| Contratado: | ENGEMASS - Engenharia e Construção EIRELI – CNPJ n.º 07.289.188/0001-89. |
| Contrato: | Contrato de Empreitada n.º 139/2019 (5292). |
| Vigência do Contrato: | Início: 11/07/2019 Término: 05/05/2020 (300 dias) |
| Data de Assinatura: | 11 de julho de 2019 |
| Prazo de Execução: | em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. |
| Gestor: | Secretaria Municipal de Planejamento – Clodoaldo Cleverson Goetz – CPF n.º 036.505.409-75 (Secretário); |
| Fiscal (is): | Fiscal: André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D; |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**2235AEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1323/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Tomada de Preços n.º 01/2018 – Processo n.º 75/2018 |
| **Objeto:** | Contratação de empresa(s), para realização de serviços de reforma dos Postos de Saúde do Município de União da Vitória - PR, sendo: Posto de Saúde de São Domingos, Faxinal dos Marianos, Rio Vermelho, Pinhalão, Barra do Palmital, Palmital do Meio, Rocio e São Sebastião; incluindo mão-de-obra e materiais, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexos ao presente Edital, e que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos. |
| **Contratadas:** | **Flama Construções e Serviços Ltda,** CNPJ nº 03.121.972/0001-22, Termo de Contrato n.º 172/2018 (4759);<br>**Valdecir Garcia de Campos Decomain - ME,** CNPJ nº 22.896.031/0001-05, Termo de Contrato n.º 173/2018 (4760);<br>**Carlos Alexandre de Oliveira - ME,** CNPJ sob o nº 19.921.532/0001-90, Termo de Contrato n.º 174/2018 (4761);<br>**SC Construção Civil e Fabricação de Artefatos Ltda,** CNPJ nº 08.230.092/0001-08, Termo de Contrato n.º 175/2018 (4762). |
| **Vigência:** | 12 (doze) meses |
| **Fiscal:** | Fernando Baron - CPF nº 084.385.989-00. |
| **Fiscal Substituto:** | Fernando Antônio Kürten Jung – CPF nº 026.255.679-02. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**5E7399F3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 952/2019**

**Data 09/07/2019**

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 20,00 (vinte reais), mediante as seguintes providências.

**Parágrafo único.** Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

**08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 (335) Equipamento e Material Permanente.....R$ 20,00

**TOTAL.....R$20,00**

**Art. 2º.** Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 335 | Transferências Públicas Federais – Programa de Combate à Desnutrição | 20,00 |

**TOTAL.....R$ 20,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 09 de julho de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**406970EE

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 953/2019**

**Data 11/07/2019**

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora MAIARA CRISTINA DE MATOS DALAZEN VALENDORFF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica concedida à servidora **MAIARA CRISTINA DE MATOS DALAZEN VALENDORFF**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 30 de junho de 2019, conforme protocolo nº 819/2019.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de julho de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**8B57C0A7

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 954/19**

**Data 11/07/19**

Súmula. Exonera JOSMAR LUIZ DUARTE do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica EXONERADO, a pedido, o senhor JOSMAR LUIZ DUARTE, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 05 de julho de 2019.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de julho de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**BCAB424B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
### PORTARIA N° 372 DE 11 DE JULHO DE 2019.

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **AMANDA MAYUMI TAKESHITA** | | |
| **Gestor:** | **LUIZ ANTÔNIO SABINO** | | |
| **ATA**<br>**ID da ATA** | **017/2019**<br>**043/2019** | **Vigência:** | **11/07/2019 à 10/07/2020** |
| **Modalidade:** | **PREGÃO** | | |
| **Nº Licitação:** | **16/2019** | | |
| **Contratado:** | **LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS - ME** | | |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, AZULEJISTA, TELHADISTA, EXECUÇÃO DE PASSEIO E ASSENTAMENTO DE GUIA PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DO SAMAE – ANDIRÁ/PR., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.** | | |
| **Valor: R$133.658,50** | **Cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos.** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **AMANDA MAYUMI TAKESHITA** | | |
| **Gestor:** | **LUIZ ANTÔNIO SABINO** | | |
| **ATA**<br>**ID da ATA** | **017/2019**<br>**044/2019** | **Vigência:** | **11/07/2019 à 10/07/2020** |
| **Modalidade:** | **PREGÃO** | | |
| **Nº Licitação:** | **16/2019** | | |
| **Contratado:** | **LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS - ME** | | |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, AZULEJISTA, TELHADISTA, EXECUÇÃO DE PASSEIO E ASSENTAMENTO DE GUIA PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DO SAMAE – ANDIRÁ/PR., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.** | | |
| **Valor: R$ 3.750,00** | **Três mil e setecentos e cinquenta reais.** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de Julho de 2019.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente - SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**F2853651

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 002/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2019**

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a relação das Inscrições efetivadas do processo Seletivo de Estagiário nº 001/2019, conforme disposto no Item 3. do Edital nº 001/2019:

| Nº | Nome | Rg | Curso | Inscrição |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ABIGAIL FRANÇA OLIVARTE | 6.277.336-7 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 2 | AMANDA DE LIMA ALMEIDA | 13.809.814-1 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 3 | ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI | 9.508.407-9 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 4 | ANA CARLA ANTONIO ESTEVES | 10.605.536-0 | ADMINISTRAÇÃO | EFETIVADA |
| 5 | ANA CAROLINA PRANDI | 14.258.715-7 | ADMINISTRAÇÃO | EFETIVADA |
| 6 | ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA FABRO | 7.648.041-9 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 7 | ANNY CAROLINY CANDIDA BARBOSA | 14.446.734-5 | DIREITO | EFETIVADA |
| 8 | BRUNO CESAR PEREIRA | 13.026.617-7 | ADMINISTRAÇÃO | EFETIVADA |
| 9 | CARLOS EDUARDO MALAGUTTI VIEIRA | 14.037.048-7 | ADMINISTRAÇÃO | EFETIVADA |
| 10 | CINTIA CRISTINA COSTA | 13.278.530-9 | ADMINISTRAÇÃO | EFETIVADA |
| 11 | DANILO AZANHA | 13.022.816-0 | AGRONOMIA | EFETIVADA |
| 12 | DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS | 6.166.215-4 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 13 | ELIEZER RUIVO THOME | 14.188.799-8 | ENFERMAGEM | EFETIVADA |
| 14 | EMILY OLIVEIRA SOUZA | 54.230.180-5 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 15 | FABIANA MARQUES DE JESUS | 9.541.597-0 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 16 | FLAVIANE GONÇALVES FANELLI | 14.671.735-7 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 17 | GABRIEL FERNANDO LOPES | 13.808.951-7 | ENFERMAGEM | EFETIVADA |
| 18 | GABRIEL PODANOSCHI DE PAULA PEIXOTO | 10.478.240-0 | AGRONOMIA | EFETIVADA |
| 19 | GABRIELE LUIZA ALVES | 9.933.308-1 | AGRONOMIA | EFETIVADA |
| 20 | GABRIELY LUISA MACEDO | 13.854.512-1 | DIREITO | EFETIVADA |
| 21 | GEOVANA PINHEIRO DO NASCIMENTO | 14.538.632-2 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 22 | HEITOR PAGAN PEREZ RISSATO | 12.962.795-6 | AGRONOMIA | EFETIVADA |
| 23 | IGOR PEDRO SANTANA | 8.751.879-5 | DIREITO | EFETIVADA |
| 24 | ISAC EMANOEL DE CARVALHO | 12.990.288-4 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 25 | ISADORA MUZULON BRAGA | 12.868.421-2 | DIREITO | EFETIVADA |
| 26 | JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA | 56.226.073-0 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 27 | JOÃO VICTOR NUNES DOS SANTOS | 13.498.487-2 | AGRONOMIA | EFETIVADA |
| 28 | LARISSA ARAÚJO | 12.441.385-0 | ADMINISTRAÇÃO | EFETIVADA |
| 29 | LARISSA FERNANDA DE BRITO APOLONIO | 14.063.692-4 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 30 | LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL | 8.093.715-6 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 31 | LÍVIA DE PAULA SOUZA | 14.064.957-0 | ENFERMAGEM | EFETIVADA |
| 32 | LUCAS HERRERO ROMANI | 1.078.253.3-9 | AGRONOMIA | EFETIVADA |
| 33 | LUIZ ALEXANDRE SOARES | 24.186.630-3 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 34 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS | 7.267.056-6 | ADMINISTRAÇÃO | EFETIVADA |
| 35 | MARIA GABRIELA ALVES | 13.136.196-3 | AGRONOMIA | EFETIVADA |
| 36 | MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | 13.806.344-5 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 37 | MARIANA LEOCÁDIO CAETANO | 13.239.025-8 | DIREITO | EFETIVADA |
| 38 | MARILZA LIMA DE OLIVEIRA GALDINO | 5.224.803-5 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 39 | MILENA FERREIRA VENDRUSCOLO | 13.473.453-1 | DIREITO | EFETIVADA |
| 40 | NATÁLIA DAIANY DOS SANTOS SILVA CUNHA | 13.542.554-0 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 41 | RITA CÁSSIA LOURENÇO | 7.806.892-2 | ADMINISTRAÇÃO | EFETIVADA |
| 42 | SÔNIA APARECIDA SILVESTRE | 4.395.681-7 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 43 | STEPHANIE PINAS SCHUINDT DE AZEVEDO | 8.253.981-6 | ADMINISTRAÇÃO | EFETIVADA |
| 44 | STÉPHANY THEREZA DOS SANTOS | 13.618.693-0 | FARMÁCIA | EFETIVADA |
| 45 | THAYNÁ DE ALMEIDA CARVALHO | 14.025.527-0 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |
| 46 | VANESSA VIEIRA ROMANI | 13.187.888-5 | PEDAGOGIA | EFETIVADA |

Astorga, 12 de julho de 2019

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**32C2E62C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 82/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 82/2019.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO**: C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 791 2º ANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.593.903/0001-51

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS EM GERAL.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 75.261,15 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 580 | 03.004.04.122.0301.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 600 | 03.004.04.122.0301.2014 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 610 | 03.004.04.122.0301.2014 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 620 | 03.004.04.122.0301.2015 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 730 | 03.004.04.122.0301.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1260 | 05.001.12.122.0501.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1390 | 05.001.12.122.0501.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3180 | 05.003.13.392.0562.2066 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3460 | 05.004.27.812.0552.2074 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4100 | 06.001.10.301.0601.2088 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4890 | 07.001.08.122.0701.2100 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5000 | 07.002.08.244.0702.2101 | 911 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5180 | 07.002.08.244.0702.2106 | 770 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5240 | 07.002.08.244.0702.2107 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5510 | 07.002.08.244.0702.2111 | 899 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5520 | 07.002.08.244.0702.2111 | 900 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6400 | 08.002.26.782.0801.2128 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6800 | 09.001.20.606.0901.2136 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 7610 | 11.001.18.542.1101.2160 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA**: 11/07/2019.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/07/2019.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**22CF8BF3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N.º 81/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 81/2019.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO**: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.087.663/0001-50

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS EM GERAL.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 62.306,45 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 580 | 03.004.04.122.0301.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 600 | 03.004.04.122.0301.2014 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 610 | 03.004.04.122.0301.2014 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 620 | 03.004.04.122.0301.2015 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 730 | 03.004.04.122.0301.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1260 | 05.001.12.122.0501.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1390 | 05.001.12.122.0501.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3180 | 05.003.13.392.0562.2066 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3460 | 05.004.27.812.0552.2074 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4100 | 06.001.10.301.0601.2088 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4890 | 07.001.08.122.0701.2100 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5000 | 07.002.08.244.0702.2101 | 911 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5180 | 07.002.08.244.0702.2106 | 770 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5240 | 07.002.08.244.0702.2107 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5510 | 07.002.08.244.0702.2111 | 899 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5520 | 07.002.08.244.0702.2111 | 900 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6400 | 08.002.26.782.0801.2128 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6800 | 09.001.20.606.0901.2136 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 7610 | 11.001.18.542.1101.2160 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA**: 11/07/2019.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/07/2019.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***VALDETE DE SOUZA*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**6EEE10EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 034/2019.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme abaixo:

**FORNECEDOR:** FM PNEUS LTDA - CNPJ: 81.374.845/0012-00
**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 250.760,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais).

**LOTE 1 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 17,5 X 25**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 17,5 X 25 | VIPAL | SER | 42 | R$ 1.529,13 | R$ 64.223,60 |
| 2 | CONSERTO 17,5 X 25 | VIPAL | SER | 120 | R$ 40,62 | R$ 4.874,40 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 17,5 X 25 | VIPAL | SER | 60 | R$ 396,70 | R$ 23.802,00 |

**LOTE 17 RECAPAGENS A FRIO - PNEU 1.000R20 BORRACHUDO**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 78.890,00 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM - LISO 1.000R20 | VIPAL | SER | 100 | R$ 455,90 | R$ 45.589,60 |
| 2 | CONSERTO 1.000R20 | VIPAL | SER | 190 | R$ 43,24 | R$ 8.215,60 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 1.000R20 | VIPAL | SER | 180 | R$ 139,36 | R$ 25.084,80 |

**LOTE 18 RECAPAGENS A FRIO - PNEU 1.000R20 MISTO**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 78.970,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM - MISTO 1.000R20 | VIPAL | SER | 100 | R$ 453,01 | R$ 45.301,20 |
| 2 | CONSERTO 1.000R20 | VIPAL | SER | 190 | R$ 43,72 | R$ 8.306,80 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 1.000R20 | VIPAL | SER | 180 | R$ 140,90 | R$ 25.362,00 |

**FORNECEDOR:** GILMAR VARGAS PNEUS - ME - CNPJ: 14.919.248/0001-65
**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

**LOTE 2 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 19,1 X 24**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 71.290,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 19.1 x 24 | VIPAL | SER | 30 | R$ 1.483,13 | R$ 44.494,00 |
| 2 | CONSERTO 19.1 x 24 | VIPAL | SER | 80 | R$ 42,96 | R$ 3.436,80 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 19.1 x 24 | VIPAL | SER | 60 | R$ 389,32 | R$ 23.359,20 |

**LOTE 4 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 12,5 X 16,5**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 12,5 x 16,5 | VIPAL | SER | 20 | R$ 670,00 | R$ 13.400,00 |
| 2 | CONSERTO 12,5 x 16,5 | VIPAL | SER | 30 | R$ 48,92 | R$ 1.467,60 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 12,5 x 16,5 | VIPAL | SER | 30 | R$ 175,08 | R$ 5.252,40 |

**LOTE 8 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 18,4 X 30**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 18.4 x 30 | VIPAL | SER | 8 | R$ 1.806,90 | R$ 14.455,22 |
| 2 | CONSERTO 18.4 x 30 | VIPAL | SER | 28 | R$ 82,79 | R$ 2.318,12 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 18.4 x 30 | VIPAL | SER | 18 | R$ 400,37 | R$ 7.206,66 |

**LOTE 11 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 12,4 X 24**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 12.4 x 24 | VIPAL | SER | 8 | R$ 1.053,51 | R$ 8.428,08 |
| 2 | CONSERTO 12.4 x 24 | VIPAL | SER | 22 | R$ 68,54 | R$ 1.507,88 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 12.4 x 24 | VIPAL | SER | 12 | R$ 333,67 | R$ 4.004,04 |

**LOTE 19 RECAPAGENS A FRIO - PNEU 1.000R20 LISO**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 72.090,00 (setenta e dois mil e noventa reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM - LISO 1.000R20 | VIPAL | SER | 100 | R$ 411,56 | R$ 41.156,00 |
| 2 | CONSERTO 1.000R20 | VIPAL | SER | 190 | R$ 33,04 | R$ 6.277,60 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 1.000R20 | VIPAL | SER | 180 | R$ 136,98 | R$ 24.656,40 |

**LOTE 20 RECAPAGENS A FRIO - PNEU 23,1 X 26**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM - 23,1 X 26 | VIPAL | SER | 6 | R$ 3.043,17 | R$ 18.259,02 |
| 2 | CONSERTO 23,1 X 26 | VIPAL | SER | 18 | R$ 82,39 | R$ 1.483,02 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 23,1 X 26 | VIPAL | SER | 12 | R$ 569,83 | R$ 6.837,96 |

**FORNECEDOR:** RECAR TREVO COM. E RECAP. DE PNEUS LTDA - CNPJ: 00.736.846/0001-94
**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 201.760,00 (duzentos e um mil, setecentos e sessenta reais).

**LOTE 5 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 1.400 X 24**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 1.400 x 24 | tipler l2 | SER | 60 | R$ 1.113,80 | R$ 66.827,70 |
| 2 | CONSERTO 1.400 x 24 | tipler | SER | 130 | R$ 65,31 | R$ 8.490,30 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 1.400 x 24 | tipler | SER | 100 | R$ 264,82 | R$ 26.482,00 |

**LOTE 6 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 23,1 X 30**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 23.1 x 30 | tipler sat23 | SER | 8 | R$ 2.987,02 | R$ 23.896,16 |
| 2 | CONSERTO 23.1 x 30 | tipler | SER | 28 | R$ 82,61 | R$ 2.312,94 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 23.1 x 30 | tipler | SER | 18 | R$ 490,05 | R$ 8.820,90 |

**LOTE 7 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 18,4 X 34**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 18.4 x 34 | tipler tm95 | SER | 8 | R$ 1.927,96 | R$ 15.423,64 |
| 2 | CONSERTO 18.4 x 34 | tipler | SER | 28 | R$ 82,85 | R$ 2.319,80 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 18.4 x 34 | tipler | SER | 18 | R$ 430,92 | R$ 7.756,56 |

**LOTE 9 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 14,9 X 28**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 14.9 x 28 | tipler tm95 | SER | 8 | R$ 1.363,38 | R$ 10.907,04 |
| 2 | CONSERTO 14.9 x 28 | tipler | SER | 22 | R$ 68,85 | R$ 1.514,70 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 14.9 x 28 | tipler | SER | 12 | R$ 334,86 | R$ 4.018,26 |

**LOTE 10 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 14,9 X 24**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 14.9 x 24 | tipler tm95 | SER | 8 | R$ 1.199,90 | R$ 9.599,18 |
| 2 | CONSERTO 14.9 x 24 | tipler | SER | 22 | R$ 64,87 | R$ 1.427,14 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 14.9 x 24 | tipler | SER | 12 | R$ 328,64 | R$ 3.943,68 |

**LOTE 13 RECAPAGENS A FRIO - PNEU 205R16**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 205R16 | tipler rt23 | SER | 30 | R$ 267,33 | R$ 8.020,00 |

**FORNECEDOR:** RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP - CNPJ: 77.092.617/0001-09
**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 234.880,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

**LOTE 3 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 12,5 X 18**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 12,5 x 18 | VIPAL | SER | 20 | R$ 744,18 | R$ 14.883,50 |
| 2 | CONSERTO 12,5 x 18 | VIPAL | SER | 30 | R$ 47,12 | R$ 1.413,60 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 12,5 x 18 | VIPAL | SER | 30 | R$ 239,43 | R$ 7.182,90 |

**LOTE 12 RECAPAGENS A QUENTE - PNEU 215R17,5**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 63.175,00 (sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM 215R17,5 | VIPAL | SER | 100 | R$ 382,92 | R$ 38.291,70 |
| 2 | CONSERTO 215R17,5 | VIPAL | SER | 150 | R$ 64,37 | R$ 9.655,50 |
| 3 | VULVANIZAÇÃO 215R17,5 | VIPAL | SER | 140 | R$ 108,77 | R$ 15.227,80 |

**LOTE 14 RECAPAGENS A FRIO - PNEU 295R22,5 BORRACHUDO**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 56.425,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM - BORRACHUDO 295R22,5 | VIPAL | SER | 60 | R$ 570,27 | R$ 34.216,20 |
| 2 | CONSERTO 295R22,5 | VIPAL | SER | 120 | R$ 50,22 | R$ 6.026,40 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 295R22,5 | VIPAL | SER | 100 | R$ 161,82 | R$ 16.182,40 |

**LOTE 15 RECAPAGENS A FRIO - PNEU 295R22,5 LISO**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 54.820,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM - LISO 295R22,5 | VIPAL | SER | 60 | R$ 543,53 | R$ 32.611,80 |
| 2 | CONSERTO 295R22,5 | VIPAL | SER | 120 | R$ 50,21 | R$ 6.025,20 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 295R22,5 | VIPAL | SER | 100 | R$ 161,83 | R$ 16.183,00 |

**LOTE 16 RECAPAGENS A FRIO - PNEU 275R22,5 BORRACHUDO**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 36.980,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM - BORRACHUDO 275R22,5 | VIPAL | SER | 40 | R$ 541,37 | R$ 21.654,60 |
| 2 | CONSERTO 275R22,5 | VIPAL | SER | 80 | R$ 50,15 | R$ 4.012,00 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO 275R22,5 | VIPAL | SER | 70 | R$ 161,62 | R$ 11.313,40 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R$ 915.400,00 (novecentos e quinze mil e quatrocentos reais).

Boa Vista da Aparecida, 11 de julho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**FEB76E24

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### ANEXO DECRETO 2.714 - CRONOGRAMA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro a Junho/2019

| DESPESAS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada | | | | | | Total Cronograma Desembolso | Fixação Atualizada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | | |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| **Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | |
| **Despesas Correntes** | | | | | | | - | **15.530.785,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 537.107,20 | 490.444,80 | 554.444,80 | 568.286,13 | 594.444,80 | 390.444,80 | 6.461.841,33 | 6.461.841,33 |
| | 554.444,80 | 554.444,80 | 554.444,80 | 554.444,80 | 554.444,80 | 554.444,80 | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 25.110,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 769.820,01 | 686.483,62 | 863.311,37 | 880.279,71 | 678.663,62 | 771.483,62 | 8.768.943,67 | 8.768.943,67 |
| | 686.483,62 | 686.483,62 | 686.483,62 | 686.483,62 | 686.483,62 | 686.483,62 | | |
| **Despesas de Capital** | | | | | | | - | **7.704.449,90** |
| INVESTIMENTOS | 214.774,20 | 3.494.047,80 | 208.747,80 | 1.359.877,70 | 368.767,80 | 192.747,80 | 7.121.449,90 | 7.121.449,90 |
| | 213.747,80 | 213.747,80 | 213.747,80 | 213.747,80 | 213.747,80 | 213.747,80 | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 7.198,20 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 86.000,00 | 86.000,00 |
| | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 41.598,90 | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | 497.000,00 | 497.000,00 |
| | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 21.176,10 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 253.000,00 | 253.000,00 |
| | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | | |
| **Total da Unidade Gestora 0** | **1.616.784,61** | **4.765.605,02** | **1.721.132,77** | **2.903.072,34** | **1.736.505,02** | **1.449.305,02** | **23.488.234,90** | **23.488.234,90** |
| | **1.549.305,02** | **1.549.305,02** | **1.549.305,02** | **1.549.305,02** | **1.549.305,02** | **1.549.305,02** | | |
| **Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL** | | | | | | | | |
| **Despesas Correntes** | | | | | | | - | **681.500,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 45.616,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 545.000,00 | 545.000,00 |
| | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.425,05 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 136.500,00 | 136.500,00 |
| | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | | |
| **Despesas de Capital** | | | | | | | | |

| DESPESAS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada | | | | | | Total Cronograma Desembolso | Fixação Atualizada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | | |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| | | | | | | | - | **10.000,00** |
| INVESTIMENTOS | 837,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | | |
| **Total da Unidade Gestora 1** | **57.878,55** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **691.500,00** | **691.500,00** |
| | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | | |
| **Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | | |
| **Despesas Correntes** | | | | | | | - | **6.685.677,95** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 184.391,10 | 183.509,90 | 183.509,90 | 310.233,70 | 183.509,90 | 183.509,90 | 2.329.723,80 | 2.329.723,80 |
| | 183.509,90 | 183.509,90 | 183.509,90 | 183.509,90 | 183.509,90 | 183.509,90 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 316.879,60 | 325.556,40 | 573.295,02 | 383.343,59 | 397.984,74 | 705.556,40 | 4.355.954,15 | 4.355.954,15 |
| | 275.556,40 | 275.556,40 | 275.556,40 | 275.556,40 | 275.556,40 | 275.556,40 | | |
| **Despesas de Capital** | | | | | | | - | **1.341.887,12** |
| INVESTIMENTOS | 48.412,08 | 48.180,72 | 648.180,72 | 221.721,75 | 68.126,81 | 18.180,72 | 1.341.887,12 | 1.341.887,12 |
| | 48.180,72 | 48.180,72 | 48.180,72 | 48.180,72 | 48.180,72 | 48.180,72 | | |
| **Total da Unidade Gestora 2** | **549.682,78** | **557.247,02** | **1.404.985,64** | **915.299,04** | **649.621,45** | **907.247,02** | **8.027.565,07** | **8.027.565,07** |
| | **507.247,02** | **507.247,02** | **507.247,02** | **507.247,02** | **507.247,02** | **507.247,02** | | |
| **TOTAL GERAL** | 2.224.345,94 | 5.380.453,99 | 3.183.720,36 | 3.875.973,33 | 2.443.728,42 | 2.414.153,99 | 32.207.299,97 | 32.207.299,97 |
| | 2.114.153,99 | 2.114.153,99 | 2.114.153,99 | 2.114.153,99 | 2.114.153,99 | 2.114.153,99 | | |

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**4BD554CE

## CHEFE DE GABINETE
## RETIFICAÇÃO DO EDITA DE ABERTURA Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

**ONDE SE LÊ:**

**2. DOS CARGOS**

**TABELA 2.2**

| **Nível Médio/Técnico(1)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código do Cargo** | **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **Remuneração Inicial Bruta** | **Taxa de Inscrição** |
| 201 | Agente Comunitário de Saúde | 40 | CR | - | R$1.014,00 | R$ 70,00 |

**LEIA-SE:**

**2. DOS CARGOS**

**TABELA 2.2**

| Nível Médio/Técnico(1) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código do Cargo** | **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **Remuneração Inicial Bruta** | **Taxa de Inscrição** |
| 201 | Agente Comunitário de Saúde | 40 | CR | - | R$1.479,37 | R$ 70,00 |

**Bom Sucesso do Sul/PR, 11 de julho de 2019.**

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**707593E6

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**

Em concordância com a Ata datada em 05/07/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2019, que teve como objeto **futuras aquisições de móveis sob medida destinado a atender diversos setores do departamento de saúde do município**, conforme projetos anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **JVS - MÓVEIS & PLANEJADOS LTDA - ME,** com o CNPJ Nº 14.555.146/0001-08, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

| LOTE 01 - MOVEIS PLANEJADOS CONFORME PROJETOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Item** | **Unid.** | **Qtde** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| **1** | Escrivaninha para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 880,00 | 880,00 |
| **2** | Armário tipo blister para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 1.579,00 | 1.579,00 |
| **3** | Armário tipo blister para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 1.320,00 | 1.320,00 |
| **4** | Armário tipo blister para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| **5** | Armário tipo colmeia para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 2.138,00 | 2.138,00 |
| **6** | Prateleiras para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 630,00 | 630,00 |
| **7** | Armário aberto para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 1.568,00 | 1.568,00 |
| **8** | Armário duplo tipo colmeia para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 3.036,00 | 3.036,00 |
| **9** | Armário tipo colmeia fechado com chave para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 3.610,00 | 3.610,00 |
| **10** | Prateleiras para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 630,00 | 630,00 |
| **11** | Armário para embutir geladeira para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| **12** | Armário tipo colmeia semiaberto para farmácia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 2.479,00 | 2.479,00 |
| **13** | Mesa de escritório para vigilância sanitária - conforme projeto. | Unid. | 1 | 1.562,00 | 1.562,00 |
| **14** | Mesa de escritório para vigilância sanitária - conforme projeto. | Unid. | 1 | 1.492,00 | 1.492,00 |
| **15** | Armário fechado com chave para sala de fisioterapia, conforme projeto. | Unid. | 1 | 2.214,00 | 2.214,00 |
| **16** | Grade de ferro suspensa para armazenamento de bolas. Sala da fisioterapia - conforme projeto. | Unid. | 1 | 800,00 | 800,00 |
| **17** | Armário fechado baixo para sala de fisioterapia. Conforme projeto. | Unid. | 1 | 2.744,00 | 2.744,00 |
| **18** | Balcão para sala de emergência - conforme projeto. | Unid. | 1 | 1.548,00 | 1.548,00 |
| **19** | Armário com portas de vidro para sala de emergência - conforme projeto. | Unid. | 1 | 2.822,00 | 2.822,00 |
| **20** | Mesa de atendimento lado esquerdo para sala de protocolo. conforme projeto. | Unid. | 1 | 1.314,00 | 1.314,00 |
| **21** | Mesa de atendimento lado direito para sala de protocolo, conforme projeto. | Unid. | 1 | 1.314,00 | 1.314,00 |
| **22** | Arquivos suspensos para sala da vigilância sanitária, conforme projeto. | Unid. | 2 | 670,00 | 1.340,00 |
| **Valor Total do lote 1: R$ 39.020,00** | | | | | |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:** | | | | | |

**R$ 39.020,00 (Trinta e Nove Mil e Vinte Reais)**

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**104B1067

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

## CONTROLE INTERNO
## EDITAL Nº 09/2019 CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

**EDITAL Nº 09/2019**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019**

O Presidente da Comissão Organizadora de Concurso da Prefeitura do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

**TORNA PÚBLICO**:

Art. 1º - Fica divulgada a classificação final para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2019:

| INSC | NOME | OBJ | PRAT/TIT | FINAL | CLASS | CARGO | DATA NASC | PORT | MAT | CG | CE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 616051 | FELIPE BARANZELLI | 86,00 | | 86,00 | 1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 06/08/1991 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 64,00 |
| 616113 | HELIESLLER CHANDESKI VIEIRA | 86,00 | | 86,00 | 2 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 09/10/1995 | 4,00 | 6,00 | 12,00 | 64,00 |
| 614601 | FERNANDO HENRIQUE DE MATOS | 84,00 | | 84,00 | 3 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/04/1977 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 60,00 |
| 614836 | CLEIDIMARA DE OLIVEIRA | 84,00 | | 84,00 | 4 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02/03/1990 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 60,00 |
| 616046 | FABIO JUNIOR SOARES | 82,00 | | 82,00 | 5 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 09/05/2000 | 2,00 | 8,00 | 12,00 | 60,00 |
| 615507 | ELICA DOS SANTOS | 80,00 | | 80,00 | 6 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/08/1996 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 |
| 616127 | MARIA ROSIMERI JOAQUIM | 78,00 | | 78,00 | 7 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22/04/1979 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 60,00 |
| 612993 | ELAINE MACIEL DE OLIVEIRA | 78,00 | | 78,00 | 8 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 24/07/1990 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 56,00 |
| 616132 | ISAQUIEL DE OLIVEIRA MORAIS | 78,00 | | 78,00 | 9 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 12/10/1980 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 52,00 |
| 615990 | FRANCILENE CHECHELESKI CAVALHEIRO | 76,00 | | 76,00 | 10 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/04/1983 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 |
| 616144 | MARCIO AMADIU | 76,00 | | 76,00 | 11 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 30/04/1984 | 2,00 | 6,00 | 12,00 | 56,00 |
| 616049 | BARBARA CAMPOS DA SILVA | 74,00 | | 74,00 | 12 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27/02/1998 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 52,00 |
| 616004 | RENATA DA SILVA SOARES | 72,00 | | 72,00 | 13 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27/05/2000 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 56,00 |
| 616136 | ELEANDRO PEREIRA | 72,00 | | 72,00 | 14 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 26/08/1990 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 52,00 |
| 616071 | KELLY REGINA VIDAL | 72,00 | | 72,00 | 15 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 31/01/2001 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 52,00 |
| 616034 | ELISON AUGUSTIN MACHADO | 72,00 | | 72,00 | 16 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22/07/1999 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 52,00 |
| 616012 | LUCAS AGUSTINHO ALESSI | 72,00 | | 72,00 | 17 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27/03/1998 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 616123 | JOSIANE DE OLIVEIRA | 70,00 | | 70,00 | 18 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 05/03/1996 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 52,00 |
| 615989 | ELENARA CRISTINA DE OLIVEIRA BOBATO | 70,00 | | 70,00 | 19 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/07/1981 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 52,00 |
| 616117 | KRIGOR MATHEUS DE PAULA FREITAS | 70,00 | | 70,00 | 20 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 20/09/1999 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 52,00 |
| 615993 | LUAN RICARDO ALMEIDA | 70,00 | | 70,00 | 21 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 24/02/1991 | 4,00 | 6,00 | 12,00 | 48,00 |
| 616151 | JOÃO PEDRO ALVARO FEREIRA | 70,00 | | 70,00 | 22 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02/02/2000 | 2,00 | 8,00 | 12,00 | 48,00 |
| 615999 | JOCIELE APARECIDA DE GODOI | 70,00 | | 70,00 | 23 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 03/06/1986 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 615985 | DANIELE FERNANDES DA CRUZ | 68,00 | | 68,00 | 24 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/01/1989 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 52,00 |
| 612799 | EZEQUIEL HARDT | 68,00 | | 68,00 | 25 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/10/1980 | 2,00 | 6,00 | 12,00 | 48,00 |
| 616011 | WESLEN DE LIMA FREITAS | 68,00 | | 68,00 | 26 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 12/12/1993 | 2,00 | 6,00 | 12,00 | 48,00 |
| 612880 | LEIDE DLUZNIEWSKI | 66,00 | | 66,00 | 27 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27/10/1998 | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 56,00 |
| 616080 | JAQUELINE DA APARECIDA DE OLIVEIRA | 66,00 | | 66,00 | 28 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02/04/1992 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 52,00 |
| 616097 | EVAIR DOS SANTOS | 66,00 | | 66,00 | 29 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/12/1999 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 52,00 |
| 614619 | THAINARA REGINA DE PAULA | 66,00 | | 66,00 | 30 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 18/08/1999 | 6,00 | 8,00 | 0,00 | 52,00 |
| 612929 | PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA | 66,00 | | 66,00 | 31 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 18/12/1999 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 52,00 |
| 616020 | ALBARI FOSS FRANCO | 66,00 | | 66,00 | 32 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 20/12/1971 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 52,00 |
| 613346 | MARIA ROSELAINE JOAQUIM | 66,00 | | 66,00 | 33 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 03/10/1983 | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 48,00 |
| 616090 | ADRIELI APARECIDA DA CRUZ | 66,00 | | 66,00 | 34 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22/11/1987 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 |
| 616007 | SIMONE DE FATIMA BARANKIEVICZ | 66,00 | | 66,00 | 35 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 09/06/1995 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 |
| 616111 | ARGEU DE OLIVEIRA | 66,00 | | 66,00 | 36 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 09/01/1970 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 616155 | NEURETE GASPARETTO | 66,00 | | 66,00 | 37 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 13/04/1984 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 44,00 |
| 616094 | NAYRON NASCIMENTO PEREIRA | 64,00 | | 64,00 | 38 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22/07/2000 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 |
| 613290 | CLEIA PENTEADO | 64,00 | | 64,00 | 39 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 05/01/1977 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 613188 | MAURICIO MATTOS | 64,00 | | 64,00 | 40 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16/01/1986 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 616038 | JEAN LUIS CARVALHO ALVES | 64,00 | | 64,00 | 41 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 12/02/1987 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 616036 | LUCIANE MACIEL DE OLIVEIRA | 64,00 | | 64,00 | 42 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 06/03/1987 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 616115 | ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 62,00 | | 62,00 | 43 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16/08/1993 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 |
| 616086 | DANIEL RIBEIRO DE FARIA | 62,00 | | 62,00 | 44 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/08/1994 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 |
| 616075 | ANGELITA FERNANDA STOLARSKI | 62,00 | | 62,00 | 45 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/01/2001 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 616105 | LORIANE FREITAS GABARDO | 62,00 | | 62,00 | 46 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/09/2000 | 6,00 | 0,00 | 12,00 | 44,00 |
| 616078 | CHEILA FERREIRA DOS SANTOS | 62,00 | | 62,00 | 47 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22/03/1991 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 44,00 |
| 616006 | FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA | 62,00 | | 62,00 | 48 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/04/1996 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 44,00 |
| 616131 | GÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA | 62,00 | | 62,00 | 49 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 19/02/2001 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 44,00 |
| 616047 | ROSELEI DAS GRAÇAS KUBICHEN | 62,00 | | 62,00 | 50 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16/03/1993 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 |
| 616119 | FRANCIELE APARECIDA PIRES | 62,00 | | 62,00 | 51 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 28/05/1993 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 36,00 |
| 616102 | DIONE ROBERTO DE OLIVEIRA GODOI | 60,00 | | 60,00 | 52 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 14/04/1994 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 48,00 |
| 613265 | SIMONE APARECIDA KRANKEL | 60,00 | | 60,00 | 53 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 07/11/1983 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 48,00 |
| 616013 | CINEI APARECIDA GASPARETO | 60,00 | | 60,00 | 54 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/10/1975 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 |
| 612834 | MICHELLI FERREIRA DE PAULA DE OLIVEIRA | 60,00 | | 60,00 | 55 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 13/06/1991 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 44,00 |
| 616044 | MARIEL DE LIMA | 60,00 | | 60,00 | 56 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/06/2001 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 44,00 |
| 613597 | PATRICIA DE PAULA DOS SANTOS DE MATOS | 58,00 | | 58,00 | 57 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/07/1989 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 |
| 616042 | MARIA HELENA DOMINICO DE LIMA | 58,00 | | 58,00 | 58 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16/07/1977 | 4,00 | 6,00 | 16,00 | 32,00 |
| 616141 | ANTONIO CARLOS DAS CRUZ | 56,00 | | 56,00 | 59 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 13/06/1978 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 44,00 |
| 616107 | CLEMAIR DA APARECIDA S. LOURENÇO BIANCO | 56,00 | | 56,00 | 60 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/05/1972 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 44,00 |
| 616095 | PATRICIA CAMPOS | 56,00 | | 56,00 | 61 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 21/05/1997 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 44,00 |
| 614961 | MATHEUS NEZI SCHELLER | 56,00 | | 56,00 | 62 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 12/04/1999 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 |
| 616061 | ELIZANE DE FATIMA DA SILVA | 56,00 | | 56,00 | 63 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 24/07/1986 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 |
| 616148 | DAYRANE DO NASCIMENTO | 56,00 | | 56,00 | 64 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 31/05/2000 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 616068 | EDINEIA DE FATIMA RAMOS | 56,00 | | 56,00 | 65 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 07/09/1981 | 2,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 616056 | VALDEMIR PAULA VARGEM | 56,00 | | 56,00 | 66 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/08/1985 | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 |
| 616104 | KARINE DETOGNI | 54,00 | | 54,00 | 67 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/01/1998 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 44,00 |
| 616084 | DANIELE APARECIDA MEIRA | 54,00 | | 54,00 | 68 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/04/1993 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 |
| 616063 | EDINA DAS GRACAS RIBEIRO | 54,00 | | 54,00 | 69 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 05/09/1993 | 6,00 | 8,00 | 0,00 | 40,00 |
| 616043 | SOLANGE APARECIDA DA ROSA | 54,00 | | 54,00 | 70 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 29/05/1979 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 616053 | VINICIUS BLUM COLAÇO | 54,00 | | 54,00 | 71 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16/06/1999 | 0,00 | 2,00 | 12,00 | 40,00 |
| 616003 | ARIELSO VITORINO | 54,00 | | 54,00 | 72 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 05/05/1981 | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 36,00 |
| 616139 | GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN | 54,00 | | 54,00 | 73 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/01/2000 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 616029 | ROGENS JOÃO SANINI CAMPOS | 54,00 | | 54,00 | 74 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22/03/1996 | 0,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 613266 | IVO DOS SANTOS | 52,00 | | 52,00 | 75 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 13/10/1966 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 40,00 |
| 616091 | DANIELE PIRES DA SILVA | 52,00 | | 52,00 | 76 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 21/12/2000 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 |
| 612852 | CARINA DE PAULA DOS SANTOS | 52,00 | | 52,00 | 77 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 26/12/1995 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 |
| 616082 | ISABEL DA APARECIDA MAIER | 52,00 | | 52,00 | 78 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 21/07/1977 | 4,00 | 0,00 | 12,00 | 36,00 |
| 616074 | ANANIAS ANISETO SABINO | 52,00 | | 52,00 | 79 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25/01/1984 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 |
| 615987 | ROSELI DE FÁTIMA BRASIL | 50,00 | | 50,00 | 80 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 31/05/1976 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 |
| 614498 | JOSLAINE DE BARROS CARDOSO | 50,00 | | 50,00 | 81 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/09/1991 | 0,00 | 6,00 | 12,00 | 32,00 |
| 613022 | TALITA RODRIGUES DE LIMA | 78,00 | | 78,00 | 1 | FONOAUDIÓLOGO | 14/06/1991 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 52,00 |
| 616160 | VALÉRIA HORST MACHADO | 50,00 | | 50,00 | 2 | FONOAUDIÓLOGO | 22/12/1986 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 616048 | JOSE ANTONIO SLOMPO | 86,00 | 90,00 | 88,00 | 1 | MOTORISTA | 31/12/1980 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 60,00 |
| 615984 | IZAEL PIRES DA SILVA | 80,00 | 90,00 | 85,00 | 2 | MOTORISTA | 24/08/1993 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 56,00 |
| 615127 | GELSON CAVALHEIRO | 70,00 | 90,00 | 80,00 | 3 | MOTORISTA | 30/07/1974 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 52,00 |
| 614472 | RUBENS KLINGELFUS | 70,00 | 90,00 | 80,00 | 4 | MOTORISTA | 19/09/1974 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 616037 | CRISTIAN ROSSI | 56,00 | 100,00 | 78,00 | 5 | MOTORISTA | 14/01/1998 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 616028 | ROBSON SANINI CAMPOS | 56,00 | 100,00 | 78,00 | 6 | MOTORISTA | 11/06/1994 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 32,00 |
| 616109 | WILMAR PILISSARI | 60,00 | 90,00 | 75,00 | 7 | MOTORISTA | 28/04/1957 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 616040 | FELIPE NOGUEIRA DE SANTANA | 60,00 | 70,00 | 65,00 | 8 | MOTORISTA | 13/11/1992 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 32,00 |
| 615053 | FRANCISCO LAUDELINO NOVAKONSKI | 58,00 | 70,00 | 64,00 | 9 | MOTORISTA | 04/12/1972 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 |
| 612902 | PAULO ROBERTO CORREA DA SILVA | 56,00 | 60,00 | 58,00 | 10 | MOTORISTA | 19/01/1976 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 |
| 616060 | FERNANDO FOGAÇA | 98,00 | 100,00 | 99,00 | 1 | OPERADOR DE MAQUINA | 15/10/1986 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 64,00 |
| 616133 | CRISTOVÃO RODIAK | 66,00 | 90,00 | 78,00 | 2 | OPERADOR DE MAQUINA | 02/04/1991 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 56,00 |
| 616122 | CELSO EDIEL ALVES PEREIRA | 64,00 | 85,00 | 74,50 | 3 | OPERADOR DE MÁQUINA | 07/02/1987 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 614824 | FABIO FRIGO | 76,00 | 55,00 | 65,50 | 4 | OPERADOR DE MAQUINA | 08/03/1994 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 48,00 |
| 612873 | PAULO CESAR GARCIA | 60,00 | 50,00 | 55,00 | 5 | OPERADOR DE MAQUINA | 19/01/1973 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 44,00 |

Campina do Simão-PR, 11 de julho de 2019.

***SERGIO ROBERTO LOSSO***
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**4442F161

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 685/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

| MATR. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE GOZO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 105371 | ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA | 2017 | 2018 | 15/07/19 | á | 03/08/19 |
| 260001 | ANTONIA TEREZINHA BATISTA PINTO | 2018 | 2019 | 15/07/19 | á | 03/08/19 |
| 325139 | CINIRA DE FRANÇA | 2017 | 2018 | 15/07/19 | á | 24/07/19 |
| 325139 | CINIRA DE FRANÇA | 2018 | 2019 | 25/07/19 | á | 03/08/19 |
| 272781 | CLAUDIA GOMES DE LIZ | 2018 | 2019 | 08/07/19 | á | 27/07/19 |
| 1915151 | CLEUSA DOS SANTOS VITÓRIO | 2018 | 2019 | 22/07/19 | á | 05/08/19 |
| 149151 | DAIHANE GISELE DOS SANTOS | 2017 | 2018 | 23/07/19 | á | 10/08/19 |
| 287541 | DELCI BANDEIRA DE MELLO | 2017 | 2018 | 08/07/19 | á | 27/07/19 |
| 287541 | DELCI BANDEIRA DE MELLO | 2018 | 2019 | 28/07/19 | á | 06/08/19 |
| 144601 | EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA | 2017 | 2018 | 02/07/19 | á | 29/07/19 |
| 326278 | ELIANE DOS SANTOS PEDROSO | 2018 | 2019 | 08/07/19 | á | 27/07/19 |
| 326371 | ELISANDRA DE FATIMA VANGELISTA DE MIRANDA | 2018 | 2019 | 22/07/19 | á | 31/07/19 |
| 175661 | GILSON APARECIDO FALAVINHA PIRES | 2016 | 2017 | 01/07/19 | á | 10/07/19 |
| 175661 | GILSON APARECIDO FALAVINHA PIRES | 2017 | 2018 | 11/07/19 | á | 30/07/19 |
| 326350 | GLACI BALBINO COLAÇO | 2018 | 2019 | 01/07/19 | á | 30/07/19 |
| 326372 | JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS | 2018 | 2019 | 15/07/19 | á | 24/07/19 |
| 142221 | JOICE TREVISAN BUARQUE | 2017 | 2018 | 15/07/19 | á | 03/08/19 |
| 139001 | JURANDIR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FORTES | 2017 | 2018 | 03/07/19 | á | 22/07/19 |
| 325654 | LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN | 2017 | 2018 | 22/07/19 | á | 31/07/19 |
| 143541 | MARCELO ZANDONA BLANK | 2017 | 2018 | 17/07/19 | á | 26/07/19 |
| 326450 | MARIA RUTH TAVARES | 2018 | 2019 | 22/07/19 | á | 31/07/19 |
| 320931 | MARIANA ALEXANDRE CHAVES | 2018 | 2019 | 22/07/19 | á | 20/08/19 |
| 100731 | MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA | 2017 | 2018 | 15/07/19 | á | 24/07/19 |
| 326390 | PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA | 2017 | 2018 | 26/06/19 | á | 05/07/19 |
| 98901 | PATRICIA DO ROCIO GONÇALVES DE SOUZA | 2017 | 2018 | 15/07/19 | á | 24/07/19 |
| 131611 | RICARDO SOARES | 2018 | 2019 | 08/07/19 | á | 27/07/19 |
| 143461 | ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA | 2018 | 2019 | 23/07/19 | á | 21/08/19 |
| 53711 | ROSIANE PALTE | 2017 | 2018 | 25/06/19 | á | 14/07/19 |
| 53711 | ROSIANE PALTE | 2018 | 2019 | 15/07/19 | á | 24/07/19 |
| 159701 | SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN | 2016 | 2017 | 05/05/19 | á | 23/05/19 |
| 323011 | SIBELE DE LIMA PRESTES | 2018 | 2019 | 15/07/19 | á | 24/07/19 |
| 67341 | SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS | 2018 | 2019 | 08/07/19 | á | 17/07/19 |
| 202491 | SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS | 2016 | 2017 | 08/07/19 | á | 27/07/19 |
| 325331 | TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN | 2017 | 2018 | 22/07/19 | á | 10/08/19 |

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**48F65773

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 102/2017**

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

| Processo nº | Contrato nº | Nº termo aditivo | Objeto | Contratada | Valor deste aditivo | Data assinatura | Dotação Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pregão Presencial nº 102/2017 | 200/2018 | 1º | Aumento de meta em 25% | DZC COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 28.255.732/0001-41 | R$ 26.375,00 | 18/06/2019 | 07.001.15.451.0007.2025.4.4.90.52.00.00<br>Fonte de recurso<br>00000<br>00501<br>00504<br>00510<br>00511 |

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**75E4ED79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 020/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

| Ordem | Matricula | SERVIDORES | QTDE Horas | Local |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 00817-1 | ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES | 40 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 2 | 01205-1 | ANDREI EUCLIDES ANDREATTA | 40 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 3 | 01188-1 | CAROLINA SHAFAUSER SENA | 40 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 4 | 00092-1 | CELIA FRANCISCO DE LIMA | 40 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 5 | 01206-1 | EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 40 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 6 | 01046-1 | ELAINE JUNGLE RAUTH | 40 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 7 | 00076-1 | JANETE VENTURA DOS SANTOS | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 8 | 00084-1 | MARCIA APARECIDA PILAR | 50 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 9 | 00371-1 | MARIA CLAUDIANE FAGUNDES | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 10 | 00082-1 | MARIA NANCI CAVALHEIRO | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 11 | 00083-1 | MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI | 40 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 12 | 00572-1 | ROXANE TREVISAN ALVES | 40 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 13 | 00459-2 | VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO | 40 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 14 | 01233-1 | CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS | 40 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 15 | 00759-1 | CLARISSE RENATA DA SILVA | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 16 | 00876-1 | HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 17 | 00360-1 | JUCIANE BARBOSA | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 18 | 00639-1 | MARIA ANGELICA DA SILVA | 40 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 19 | 00704-1 | SINIRA DO ROCIO VEIGA | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 20 | 00758-1 | SOLANGE DE FATIMA CORREA | 50 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 21 | 01195-1 | ROBERTO LEUCH | 40 HORAS | São Luiz - RX |
| 22 | 00698-1 | CINTHIA MARIA ROSA | 60 HORAS | São Luiz - Rec |
| 23 | 00652-1 | ELISABETE CORREA COELHO | 60 HORAS | São Luiz - Rec |
| 24 | 01053-1 | SABRINA CORDEIRO | 20 HORAS | São Luiz - Enf |
| 25 | 00673-1 | SIRLENE APARECIDA CHEIM | 20 HORAS | São Luiz - Enf |
| 26 | 01197-1 | TATIANA EUKO | 40 HORAS | São Luiz - Enf |
| 27 | 01200-1 | VERIDIANA ELOISA MAGNESKI | 40 HORAS | São Luiz - Enf |
| 28 | 01246-1 | LARISSA DOMINGUES | 40 HORAS | São Luiz - Enf |
| 29 | 01245-1 | ELISMARA PRATES SCHROEDER | 40 HORAS | São Luiz - Enf |
| 30 | 01230-1 | ANA TAIZA RIBEIRO | 40 HORAS | São Luiz - Enf |
| 31 | 01190-1 | ALAN KUSDRA | 60 HORAS | Motoristas |
| 32 | 00367-1 | ALCEMIR OLIVEIRA | 60 HORAS | Motoristas |
| 33 | 00783-1 | ALEXSANDRO ZYCH | 60 HORAS | Motoristas |
| 34 | 01075-1 | BRUNO EDUARDO QUEGE | 60 HORAS | Motoristas |
| 35 | 00155-1 | GERALDINO ALVES DOS SANTOS | 60 HORAS | Motoristas |
| 36 | 01052-1 | HELIO WOJCIKI | 60 HORAS | Motoristas |
| 37 | 00462-2 | OSEIAS LAZARINO | 60 HORAS | Motoristas |
| 38 | 00161-1 | MARCIO KISHIMOTO | 60 HORAS | Motoristas |
| 39 | 00753-2 | ROBSON DORIA | 60 HORAS | Motoristas |
| 40 | 00852-1 | SANDRO NOERDORF | 60 HORAS | Motoristas |
| 41 | 01095-1 | JOSE ROBERTO SERPE RIBAS | 60 HORAS | Motoristas |
| 42 | 01208-1 | LARISSA RIBAS MACHADO | 20 HORAS | Aux Farmacia |
| 43 | 00670-1 | ELIS REGINA DA LUZ | 30 HORAS | Bolsa Familia |
| 44 | 01044-1 | CARLA MARIA GONCALVES | 10 HORAS | Tec Enfermagem |
| 45 | 01039-1 | CRISTIANE ELIAS PORTELA | 10 HORAS | Tec Enfermagem |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 46 | 00650-1 | MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO | 20 HORAS | Saude Bucal |
| 47 | 00649-1 | MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA | 20 HORAS | Saude Bucal |

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Julho de 2019;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 24 de Junho de 2019

***ANTONIO EDSON DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Republicar por incorreção

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**AA65544C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

| | |
|---|---|
| **Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, das dezenove horas e trinta minutos às dezenove horas e cinquenta e seis minutos, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR). Esta se deu por transmissão ao vivo através da rede social *Facebook* ("CMPIR ROBSON"), na qual participaram *on-line* os seguintes Conselheiros: Andrea Carla Lima Casagrande (gov.), Altair dos Santos (gov.), Rosangela Maria de Melo Souza (gov.), Janaína Silva de Castro (não gov.) e a secretária executiva deste Conselho, Veneza Barbieri. No Colégio Estadual Professora Iria Borges de Macedo, situado na Rua Silvestre Jarek, 255 – Centro – Campo Magro/PR, se fizeram presentes os seguintes Conselheiros: Janaína Carla Ribeiro Hummelgen (não gov.), Eliane de Almeida Silva Pereira (suplente não gov.) e Robson Jaime Pereira (não gov.). A Senhora Simone Nunes, da Secretaria Municipal de Planejamento, também se fez presente e apresentou dois projetos que serão inscritos no Sistema de Convênios (SICONV). De acordo com a pauta os assuntos apresentados foram: 1) Credenciamento do Instituto da Comunicada Afro-Brasileira (ICAB); 2) Criação de comissão para analisar documentos de entidades, minutas e editais; 3) Apresentação de projetos a serem inscritos no SICONV; e 4) Adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).** | Reunião do CMPIR 09/07/2019 |
| O Instituto da Comunidade Afro-Brasileira (ICAB), inscrito no CNPJ 11.362.069/0001-81 e situado a Rua Sílvio Neri Carcereri nº 09, Pilarzinho, Curitiba/PR, mediante a apresentação de documentos teve seu pedido de inscrição aprovado sem ressalvas neste CMPIR, sob numeração 001/19. | Inscrição no CMPIR - ICAB |
| Para análise de documentos relativos à inscrição de entidades neste CMPIR e, para análise de minutas e editais de chamamento público foi deliberado pela composição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Entidades, Minutas e Editais, sendo composta pelos seguintes Conselheiros: Janaina Carla Ribeiro Hummelgen (não gov.), Robson Jaime Pereira (não gov.), Andrea Carla Lima Casagrande (gov) e Altair dos Santos (gov). | Comissão Permanente de Avaliação de documentos de entidades, minutas e editais |
| Dentro dos programas abertos no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Edital nº 01/2019 – SEPPIR/MMFDH, o município de Campo Magro apresentou ao CMPIR dois projetos para votação. O primeiro projeto apresentado refere-se ao Programa 8100020190059, cujo objeto é a promoção de atividades pedagógicas, culturais e esportivas para promoção e valorização da história e da cultura Negra e Indígena, para os alunos do ensino fundamental deste Município. O valor total a ser pleiteado é de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), sendo o prazo para execução de vinte e quatro meses. No caso de contemplação, este valor possibilitará a contratação de profissionais para executarem oficinas para reconhecimento e valorização das contribuições da cultura negra e indígena. Estas oficinas serão ministradas quinzenalmente, para todos os alunos do ensino fundamental I, do 1° ao 5° ano, da Rede Municipal de Ensino de Campo Magro-PR. Possibilitará ainda a contratação de professores de Capoeira e Dança de ritmos da Cultura Negra para os alunos do Projeto Mais Educação. Estas aulas serão ministradas uma vez por semana. Os Conselheiros avaliaram positivamente a proposta e aprovaram sem ressalvas. | PROGRAMA: 8100020190059 |
| O segundo projeto - Programa 8100020190060 - apresentado se refere à aquisição de equipamentos e móveis para equipar o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, bem como sua secretaria. O valor total do recurso financeiro pleiteado é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com o qual serão adquiridos equipamentos e mobiliários, tais como: mesa, cadeiras, balcões, computadores, câmeras, equipamento de sonorização e outros. Estas aquisições também permitirão fazer a transmissão ao vivo das reuniões do Conselho com melhor qualidade. O prazo para execução serão vinte e quatro meses. Este projeto foi aprovado na íntegra sem ressalvas por este Conselho de Direitos. Contudo, para a contemplação do mesmo se faz necessária aprovação do SICONV. | PROGRAMA: 8100020190060 |
| Quanto à adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) este Conselho se posicionou favoravelmente e ainda aprovou, sem ressalvas, o cadastro deste CMPIR na modalidade de gestão do SINAPIR intermediária. | Adesão ao SINAPIR |
| Após encerramento das tratativas esta reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo. | |
| ***VENEZA PEDRINA BARBIERI*** | ***ROBSON JAIME PEREIRA*** |
| Secretária Executiva do CMPIR | Presidente do CMPIR |
| RG 6.391.314-6 | RG 8.693.491-4 |
| CPF 024.826.969-09 | CPF 048.471.079-69 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**3B84EE73

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal Claudiomiro Quadri, juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal N.º 2.409/2019 mediante as condições estipuladas neste Edital e com base no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente a escolaridade básica à população;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino com professores, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal Nº 2.409 de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre a realização de teste seletivo simplificado para a contratação emergencial por excepcional interesse público de professores para atender o Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino;

TORNA-SE PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função de:

| Função | Vagas | Remuneração | Carga Horária: | Habilitação obrigatória |
|---|---|---|---|---|
| Professor | 02 | R$1.278.86 | 20 horas semanais. | NÍVEL MÉDIO: Curso de Nível Médio, com Habilitação em magistério/Formação de Docentes; ou NIVEL SUPERIOR: Normal Superior ou Pedagogia. |

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município e por isso eventual classificação dentro do número de vagas oferecidas.
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, definidas em legislação específica.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e organizado pelo Município de Capitão Leônidas Marques, por meio de Comissão de Processo Seletivo Simplificado. À Comissão compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão.

**2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO**

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal Nº 2.409/2019.
2.2 O contrato terá término quando cessada a necessidade, respeitada a data máxima de validade do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a Lei Municipal Nº 2.409/2019.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade Portuguesa estar aparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação e não deve ter completado 70 (setenta) ou 75 (setenta e cinco) anos na data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 - Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei, se do sexo masculino;
3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Estar apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
3.1.7 Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
3.1.8 Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente e gratuitamente, no Centro de Apoio Educacional, sito Avenida Tibagi S/N (anexo ao Colégio Estadual Antônio Castro Alves Ensino Fundamental e Médio), entre os dias 19 de julho a 07 de agosto de 2019, das 8h30 às 11h20 e das 13h30 às 17 horas, observado horário oficial de Brasília.
4.2.1 No dia 07 de agosto de 2019 as inscrições encerrar-se-ão às 11h30.
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio, anexo IV, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital.
4.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
4.5 O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por responsável pelas inscrições municipal e/ou cartório da documentação no ato de sua inscrição, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
4.6 Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.
4.7 Serão aplicadas as legislações vigentes aos candidatos que irão se inscrever como pessoas com deficiência.
4.7.1 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.8 A homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município no site http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br, no dia 08 de agosto de 2019.
4.9 Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por responsável pelas inscrições, que poderá ser feita no ato da inscrição com apresentação do documento original - e/ou cartório dos seguintes documentos:
4.9.1 Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes, ou;
4.9.2 Diploma de Curso Normal Superior, acompanhado de Histórico escolar;
4.9.3 Diploma de Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Histórico escolar;
4.10 Na ausência do diploma poderá o candidato apresentar Certidão de Conclusão de Curso com prazo de validade de 12 meses, a partir da data da emissão, e o respectivo histórico escolar com data da colação de grau.
4.11 A pontuação será contabilizada seguindo tabela a baixo:

| **Nível** | **Escolaridade** | **Pontos** | **Pontos** |
|---|---|---|---|
| NÍVEL MÉDIO | Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes. | 20 | 60 |
| NÍVEL SUPERIOR * | Diploma de Curso Normal Superior acompanhado de histórico escolar.<br>Diploma de Curso Superior em Pedagogia acompanhado de histórico escolar. | 40 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Ou Certidão de Conclusão de Curso e o respectivo Histórico Escolar com Colação de Grau; | | |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | Curso de Formação em nível de especialização "*lato sensu*", em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas).<br>**OBS**: Será considerado no máximo 3 (três) Pós-Graduações. | 5 | 30 |
| | Diploma de Mestrado em curso de *stricto sensu* devidamente reconhecido pelo CNE/MEC | 10 | |
| | Diploma de Doutorado em curso de *stricto sensu* devidamente reconhecido pelo CNE/MEC | 15 | |
| | Diploma de curso Superior de Licenciatura não utilizado para comprovação da escolaridade. | 5 | |
| TEMPO DE SERVIÇO:<br>** | 1. Será pontuado o tempo de serviço, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite máximo de 10 (dez) pontos, nas funções de magistério em estabelecimentos de ensino autorizados pelo Estado e regulamentados por Lei;<br>2. O tempo de serviço prestado no cargo de professor, em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública Federal, Estadual e Municipal, e de outros estados, poderá ser informado no Ato da inscrição,<br>3. Não serão considerados o tempo de serviço utilizados ou em processos de utilização para aposentadoria.<br>4. As frações de meses e dias que não completarem 1 (um) ano serão desconsideradas. | 1 ponto por ano | 10 |
| **Pontuação máxima** | | | 100 |

***** Os cursos de formação não reconhecidos pelo Ministério da Educação não serão considerados para fins de comprovação de escolaridade.
****** O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
4.12 O tempo de estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista, não serão aceitos e não deverão ser informado como tempo de serviço.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**
5.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova de títulos e tempo de serviço.
5.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
5.2.1 Tiver maior número de titulação na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental fase I;
5.2.2 Tiver maior idade dentre os demais candidatos;
5.3 Será considerado classificado para a vaga disponível, o candidatos com maior pontuação final.
5.4 O candidato deverá assumir a vaga, de acordo com o Edital de convocação.
5.5 Os candidatos que comprovarem habilitação, ficarão classificados conforme pontuação final para vagas futuras.

**6. FIM DE LISTA**
6.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
6.1.1 Não compareça ao local, data e horário estabelecidos quando convocado e/ou;
6.1.2 No momento da convocação, solicite para ir para o final da lista;
6.1.3 No caso de não interesse em assumir a vaga, o candidato assinará Declaração de Desistência de Vaga.

**7. DOS RECURSOS**
7.1 O candidato poderá interpor Recurso respeitando cronograma constante no Anexo l do presente Edital.
7.2 Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida Tancredo Neves 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR, no horário das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 16h30.
7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que emitirá parecer conclusivo.
7.4 Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
7.5 O recurso a ser interposto deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por meio de redes sociais, correio eletrônico, fax-símile, telex, telegrama, internet ou via correios.
7.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
7.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município.

**8. DA CONTRATAÇÃO**
8.1 O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo III, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública conforme Anexo II;
8.2 Para ser contratado é necessário apresentar os seguintes documentos:
Registro Geral - RG;
CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;
Carteira de Trabalho com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador)
Titulo de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de endereço atualizado;
Atestado de saúde ocupacional;
Certidão negativa de antecedência criminal da justiça estadual;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
Outros documentos julgados necessários pelo Depto de Recursos Humanos.
8.3 A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.
8.4 No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
8.5 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, nos termos da constituição federal.
8.6 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos.

8.7 O contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal Nº 2.409/2019 em Regime Especial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação total e irrestrita por parte do candidato nas disposições deste Edital.
9.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital;
9.3 Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
9.4 É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, seu dados pessoais durante o período de vigência deste Edital.
9.5 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.
9.6 Na forma do artigo 11 da Lei Municipal Nº 2.409/2019, não se assegurará os direitos e vantagens previstos na legislação municipal.
9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para este fim.
9.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
9.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo a OAB, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
9.10 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade, ilegalidade ou falsificação nos documentos e declarações em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

Capitão Leônidas Marques, 12 de julho de 2019

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| | **Processo Seletivo 2019.** | **DATAS** |
|---|---|---|
| 1 | **Publicação do Edital de Abertura do Concurso.** | |
| 1.1 | Publicação do Edital com as instruções gerais de abertura de inscrições e realização do PSS- 2019 | Dia 12/07/2019 |
| 1.2 | Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais. | Dia 16/07/2019 |
| 1.3 | Publicação das respostas dos recursos contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais. | Dia 18/07/2019 |
| 2 | **Inscrições e Entrega de Documentação.** | |
| 2.1 | Período de Inscrições | Dia 19/07/2019 á 07/08/2019 |
| 2.1.1 | Taxa de inscrição | Não há taxa de inscrição |
| 3 | **Homologação das inscrições.** | |
| 3.1 | Edital de homologação das inscrições. | Dia 09/08/2019 |
| 3.2 | Prazo para petição de eventuais recursos sem efeito suspensivo dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas. | dia 12/08/2019 |
| 3.3 | Respostas dos recursos contra a não homologação de inscrições. | 13/08/2019 |
| **4** | **Resultado Final do PSS.** | |
| 4.1 | Publicação do resultado do PSS, com as notas finais e respectiva classificação. | Dia 16/08/2019 |
| 4.2 | Prazo para interposição de recursos contra o resultado do PSS. | 20/08/2019 |
| 4.3 | Resposta dos recursos contra o resultado do PSS. | 21/08/2019 |
| 4.4 | Publicação do resultado final do PSS. | 26/08/2019 |
| 4.5 | Convocação dos candidatos classificados a partir de: | 28/08/2019 |

**ANEXO II**
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**PROFESSOR**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**
Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**
**EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA**:
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participar do planejamento geral da escola;
Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;

Participar da escolha do livro didático;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanhar e orientar estagiários;
Zelar pela integridade física e moral do aluno;
Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elaborar projetos pedagógicos;
Participar de reuniões interdisciplinares;
Confeccionar material didático;
Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
Participar do conselho de classe;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
Incentivar o gosto pela leitura;
Desenvolver a auto estima do aluno;
Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
Participar da gestão democrática da unidade escolar;
Executar outras atividades correlatas.

**ANEXO III**
**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)**

Atesto para os devidos fins que, _____
_____, RG: _____, CPF:_____,
data de nascimento: ___/___/____, sexo _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citadas no Edital n.° 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado para a função de _____, da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

_____, _____ de _____, de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2019**

**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Ficha de inscrição Nº .....**

| | | |
|---|---|---|
| **Dados pessoais** | | |
| **Nome:** | | |
| Data de Nascimento: | Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) | |
| Tel. Residencial: ( ) | Tel. Celular: ( ) | |
| RG: | CPF: | |
| E-mail: | | |
| | | |
| **Endereço para Contato** | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| | | |
| **Nível de Escolaridade** | | **Pontuação** |
| Ensino Técnico - Magistério | | |
| Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior | | |
| Ensino Superior Completo - outras áreas da Educação desde que apresentado ensino médio Magistério/Formação de Docente | | |
| Curso de Pós-Graduação | | |
| Tempo de serviço | | |
| **Total de Pontos:** | | |

**OBS: ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.**

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 10.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pelo Município de Capitão Leônidas Marques de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em conseqüência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___

**ANEXO VI**

PROCURAÇÃO Eu, ..... (nome completo) ....., ....., (nacionalidade) (profissão) (estado civil) Portador(a) da Identidade .....-UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a)
..... (nome completo) ....., ....., ....., (nacionalidade) (profissão) (estado civil) Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF....., residente no endereço ..... com a finalidade de apresentar documentação do outorgante Município de Capitão Leônidas Marques de _____, por ocasião da: ( ) Convocação para Comprovação de Títulos ( ) Distribuição de Aulas ou Funções do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____de 2019.

(Data) _____ Assinatura do Outorgante

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**93763437

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019 E ADJUDICAÇÃO

**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019 E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E AGENCIAMENTO DE BANDA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO NO ANO 2019.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 42/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

| **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** | | | **CNPJ: 09.185.999/0001-65** |
|---|---|---|---|
| **Especificações** | **Unidade** | **Valor unitário** | **Valor Total** |
| **LOTE ÚNICO – Contendo os seguintes itens:** | | | |
| **Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m**, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, COM FECHAMENTO EM LONA NAS LATERAIS, **incluídos montagem e desmontagem**, e instalações elétricas, para os dias 20 a 26/07/2019. | 1 Unid. | 1.200,00 | 1.200,00 |
| **Locação de Tenda piramidal de 5m x 10m**, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, e instalações elétricas, para os dias 20 à 26/07/2019. | 2 Unid. | 900,00 | 1.800,00 |
| **Locação de Tenda piramidal de 4m x 4m**, com altura mínima de 3,50 m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, e instalações elétricas, para os dias 20 a 26/07/2019. | 8 Unid. | 350,00 | 2.800,00 |
| **Locação – Palco 10mx5mx0,50m** - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 20 a 26/07/2019. | 1 Unid. | 2.000,00 | 2.000,00 |
| **Locação de fechamento em lona**, de 10 m x 3,5m, para tendas. | 5 unid. | 200,00 | 1.000,00 |
| **Locação de Sanitários Químicos M e F**, com travas nas portas, com manutenção e higienização **completa e diárias** das cabines. **O número de banheiros a ser disponibilizado é de 6 banheiros, sendo 3 masculino e 3 feminino.** | 42 Diárias | 130,00 | 5.460,00 |
| Agenciamento de 1 Banda/show reconhecida Regionalmente para animação musical no dia20/07/2019, 1 banda local para animação no dia 20/07 após a atração principal, 1 banda regionalmente conhecida para animação de matine no dia 26/07/2019, incluindo sonorização, Iluminação, painel com LED P6 de 4 x 2 m, para o dia 20/07 e sonorização e iluminação para os dias 21 a 26/07, incluindo todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes das bandas e dos equipamentos, e quaisquer outras despesas que incidirem sobre o serviço a ser prestado. | 1 Global | 23.000,00 | 23.000,00 |

Catanduvas, 11 de julho de 2019.

***ANIELY BIESECHE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**087F2649

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 123/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**Exercício: 2019**
**Decreto nº 123/2019 de 09/07/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.741,04 (quarenta mil setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0001.2.007. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 44 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.741,04 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0013.2.039. | | Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 102 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 104 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 6.500,00 |
| 07.001.10.122.0013.2.041. | | Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde | |
| 110 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 124 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 131 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0009.2.038. | | Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS | |
| 221 - 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **40.741,04** |
| **Redução** | | | |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 06.002.04.129.0001.2.009. | | Manutenção do Departamento de Tributação | |
| 76 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1.741,04 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0013.2.039. | | Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 105 - 3.3.90.47.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.000,00 |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 118 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 17.250,00 |
| 122 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 17.250,00 |
| **Total Redução:** | | | **38.241,04** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**25C23A59

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACEFB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 31/2019.
OBJETO: Fornecimento de móveis, utensílios e equipamentos usados, da Associação Empresarial de Francisco Beltrão – ACEFB, para utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2019,** com a finalidade de alterar a destinação dos itens abaixo especificados, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico:

| Item | Código | Descrição | UN | Quant. | R$ Unitário | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 67634 | APARADOR PARA TV EM MADEIRA MARROM 1,00X1,50X0,35 | UN | 1,00 | 180,00 | 180,00 |
| 2 | 67635 | AR CONDICIONADO ADMIRAL 16.00 BTUS | UN | 4,00 | 400,00 | 1.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 67636 | AR CONDICIONADO ADMIRAL 22.000BTUS | UN | 1,00 | 600,00 | 600,00 |
| 4 | 67637 | AR CONDICIONADO ADMIRAL 9.000 BTUS | UN | 1,00 | 300,00 | 300,00 |
| 5 | 67638 | AR CONDICIONADO CONSUL 9.000 BTUS | UN | 1,00 | 300,00 | 300,00 |
| 6 | 67639 | ARQUIVO EM MADEIRA MARROM 2 PORTAS 1,60X0,80X0,38 | UN | 9,00 | 398,50 | 3.586,50 |
| 7 | 67640 | ARQUIVO EM MADEIRA CINZA 1,65X0,90X0,40 | UN | 1,00 | 416,00 | 416,00 |
| 8 | 67641 | ARMÁRIO SUSPENSO EM MADEIRA COM FRENTE DE VIDRO 1,00X0,30X0,33 | UN | 2,00 | 433,00 | 866,00 |
| 9 | 67642 | ARMÁRIO SUSPENSO EM MADEIRA MARROM 0,67X0,60X,033 | UN | 1,00 | 320,00 | 320,00 |
| 10 | 67643 | ARMÁRIO SUSPENSO EM MADEIRA MARROM 0,80X0,60X0,33 | UN | 2,00 | 370,00 | 740,00 |
| 11 | 67644 | ARQUIVO EM MADEIRA MARROM 1,00X0,40X0,50 | UN | 6,00 | 490,00 | 2.940,00 |
| 12 | 67645 | ARQUIVO EM MADEIRA MARROM 1,00X0,60X0,50 | UN | 14,00 | 530,00 | 7.420,00 |
| 13 | 67646 | BALCÃO 2 PORTAS COM ABERTURA CENTRAL 1,20X0,60X0,75 | UN | 1,00 | 318,50 | 318,50 |
| 14 | 67647 | BALCÃO DE MADEIRA 6 PORTAS MARROM 1,13X3,40X0,60 | UN | 1,00 | 315,00 | 315,00 |
| 15 | 67648 | BALCÃO PARA ARQUIVO EM MADEIRA MARROM 0,80X0,75X0,38 | UN | 3,00 | 215,00 | 645,00 |
| 16 | 67649 | BALCÃO PARA ARQUIVO EM MADEIRA MARROM 0,90X0,75X0,60 | UN | 4,00 | 215,00 | 860,00 |
| 17 | 67650 | BALCÃO PARA PIA 2 PORTAS 0,67X0,93X0,53 | UN | 1,00 | 143,50 | 143,50 |
| 18 | 67651 | BALCÃO PARA PIA 2 PORTAS, 4 GAVETAS 0,67X1,46X0,53 | UN | 1,00 | 276,00 | 276,00 |
| 19 | 67652 | BALCÃO SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS EM MADEIRA 0,67X0,40X0,53 | UN | 1,00 | 143,50 | 143,50 |
| 20 | 67653 | CADEIRA DIRETOR EM COURO | UN | 1,00 | 150,00 | 150,00 |
| 21 | 67654 | CADEIRA EM COURO PARA ATENDIMENTO | UN | 2,00 | 134,50 | 269,00 |
| 22 | 67655 | CADEIRA EM INOX ESTOFADA CINZA | UN | 10,00 | 130,00 | 1.300,00 |
| 23 | 67656 | CADEIRA EM INOX ESTOFADAS MARROM | UN | 7,00 | 180,00 | 1.260,00 |
| 24 | 67657 | CADEIRA ESTOFADA PARA ATENDIMENTO | UN | 4,00 | 107,00 | 428,00 |
| 25 | 67658 | CADEIRA ESTOFADA TEFER BEGE | UN | 46,00 | 52,00 | 2.392,00 |
| 26 | 67659 | CADEIRA ESTOFADA TEFER PRETA | UN | 1,00 | 53,50 | 53,50 |
| 27 | 67660 | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇO REGULÁVEL | UN | 15,00 | 130,00 | 1.950,00 |
| 28 | 67661 | CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO: MESA DE SOM + 2 CAIXAS ACÚSTICAS ATTACK MP 1000 | UN | 1,00 | 1.084,00 | 1.084,00 |
| 29 | 67662 | DIVISÓRIA PA EM VIDRO | UN | 1,00 | 1.075,00 | 1.075,00 |
| 30 | 67663 | DIVISÓRIA SALA DO DIRETOR EM VIDRO | UN | 1,00 | 775,00 | 775,00 |
| 31 | 67664 | DIVISÓRIAS EM MDF | UN | 1,00 | 4.748,25 | 4.748,25 |
| 32 | 67665 | DIVISÓRIAS EM VIDRO | UN | 1,00 | 2.720,00 | 2.720,00 |
| 33 | 67666 | FOGÃO ATLAS BRANCO 4 BOCAS | UN | 1,00 | 256,00 | 256,00 |
| 34 | 67667 | GAVETEIRO 3 GAVETAS 0,60X0,50X0,40 | UN | 19,00 | 150,00 | 2.850,00 |
| 35 | 67668 | GAVETEIRO 4 GAVETAS MARROM COM PRETO 1,30X0,46X0,46 | UN | 2,00 | 190,00 | 380,00 |
| 36 | 67669 | GELADEIRA ELECTROLUX 1,50X0,55X0,57 | UN | 1,00 | 300,00 | 300,00 |
| 37 | 67670 | MESA DE ESCRITÓRIO EM L 1,50X1,97X0,75X0,60 | UN | 2,00 | 397,50 | 795,00 |
| 38 | 67671 | MESA DE MADEIRA 5,50X1,10X0,80 | UN | 1,00 | 950,00 | 950,00 |
| 39 | 67672 | MESA DE MADEIRA MARROM 0,75X1,50X0,60 | UN | 9,00 | 207,50 | 1.867,50 |
| 40 | 67673 | MESA DE MADEIRA MARROM 1,50X0,60X0,75 | UN | 1,00 | 207,50 | 207,50 |
| 41 | 67674 | MESA DE REUNIÃO 2,20X0,90X0,75 | UN | 1,00 | 271,55 | 271,55 |
| 42 | 67675 | MESA EM MADEIRA MARROM REDONDA 0,75X1,20 | UN | 1,00 | 266,50 | 266,50 |
| 43 | 67676 | MICROONDAS PHILCO BRANCO COM PORTA ESPELHADA | UN | 1,00 | 150,00 | 150,00 |
| 44 | 67677 | PAINEL EM MDF + PÚLPITO | UN | 1,00 | 250,00 | 250,00 |
| 45 | 67678 | PAINEL SUSPENSO EM MADEIRA 1,55X0,75X0,02 | UN | 4,00 | 30,00 | 120,00 |
| 46 | 67679 | PRATELEIRA EM MADEIRA SUPORTE MODEM 0,30X0,80X0,26 | UN | 1,00 | 95,00 | 95,00 |
| 47 | 67680 | RETROPROJETOR EPSON 31+ 3LCD | UN | 1,00 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| 48 | 67681 | TAMPO EM MÁRMORE PARA BALCÃO SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS 0,67X0,40 X0,53 | UN | 1,00 | 125,00 | 125,00 |
| 49 | 67682 | TAMPO EM MÁRMORE PARA PIA 2 PORTAS 0,67X0,93X0,53 | UN | 1,00 | 125,00 | 125,00 |
| 50 | 67683 | TAMPO EM MÁRMORE PARA PIA 2 PORTAS, 4 GAVETAS 0,67X1,46X0,53 | UN | 1,00 | 180,00 | 180,00 |
| 51 | 67684 | TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA PARA RETROPROJETOR | UN | 1,00 | 724,50 | 724,50 |
| 52 | 67685 | TELEVISOR LG SLIM 47" | UN | 1,00 | 1.124,00 | 1.124,00 |
| 53 | 67686 | VIDRO PARA MESA DE MADEIRA 5,50X1,10X0,80 | UN | 1,00 | 217,50 | 217,50 |

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**B49ED616

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2019
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.

| Item | Código | Descrição | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 68371 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES **01, 02, 03, 04, 05 e 08**<br>ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO ME<br>CNPJ 22.094.417/0001-01 | 382.400,00 |
| 2 | 68372 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES **01, 02, 03, 04, 05 e 08**<br>ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA.<br>CNPJ 15.356.701/0001-35 | 382.400,00 |
| 3 | 68373 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DO LOTE **01**<br>ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA<br>CNPJ 75.517.151/0007-06 | 106.230,00 |
| 4 | 68374 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES **01, 02, 03, 04, 05, 08.**<br>BARROS E MOURA LABORATÓRIO LTDA.<br>CNPJ 29.882.269/0001-20 | 382.400,00 |
| 5 | 68375 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO LOTES **01, 02, 03, 04, 05, 08.** | 382.400,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | CASTELLI & FRANCIO LTDA - ME.<br>CNPJ 22.844.768/0001-84 | |
| 6 | 68376 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08**. LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA.<br>CNPJ 00.775.034/0001-58 | 398.600,00 |
| 7 | 68377 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES **01, 02, 03, 04, 05, 08.**<br>LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.<br>CNPJ 78.677.101/0001-99 | 382.400,00 |
| 8 | 68378 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES **01 E 08.**<br>MARIAN G. L. HEINZEN ME.<br>CNPJ 17.932.467/0001-72 | 136.300,00 |
| 9 | 68379 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES **01, 02, 03, 04, 05, 08**.<br>RENATA BAÚ ANÁLISES CLÍNICAS ME.<br>CNPJ 15.320.116/0002-66 | 382.400,00 |
| 10 | 68380 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES **01, 02, 03, 04, 05, 08.**<br>ROSANE MANZONI SEERIG E CIA LTDA.<br>CNPJ 00.608.739/0001-80 | 382.400,00 |
| 11 | 68381 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES **01, 02, 03, 04, 05, 08.**<br>VITA LAB LABORATÓRIO LTDA.<br>CNPJ 09.591.919/0001-71 | 382.400,00 |

Valor total da licitação: R$ 3.700.330,00 (três milhões setecentos mil trezentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 11 de Julho de 2019

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**41C27E55

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de produtos e materiais a serem utilizados na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas municipal do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 206/2018 com vigência de 06/12/2018 a 05/12/2019 conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 1048/2019 | ALVES E SARTOR LTDA | 07.724.523/0001-20 |
| 1049/2018 | AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP | 14.793.395/0001-31 |
| 1050/2018 | BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 08.924.875/0001-91 |
| 1051/2018 | HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 23.866.426/0001-28 |
| 1052/2018 | RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | 28.537.922/0001-51 |
| 1053/2018 | STERILEX CIENTIFICA LTDA | 03.541.994/0001-41 |
| 1054/2018 | TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELLI | 26.262.981/0001-39 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de matérias de artesanato, aviamento, esportivo e equipamento de costura para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino.
municipal do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/2018 com vigência de 04/12/2018 a 03/12/2019 conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 1041/2018 | ANDRE ANTONIO SABINO – ME | 27.743.380/0001-00 |
| 1042/2018 | BELINKI & SOUZA LTDA – ME | 08.831.603/0001-47 |
| 1043/2018 | BIG BALL SPORTS – MAT. ESPORT. LTDA – ME | 20.510.631/0001-68 |
| 1044/2018 | TARTARUS DIST.LTDA | 30.850.825/0001-66 |
| 1045/2018 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | 84.816.867/0001-00 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de máscaras, luvas de procedimento e fraldas para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/2018 com vigência de 26/12/2018 a 25/12/2019 conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 1110/2018 | AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 10.689.890/0001-26 |
| 1111/2018 | BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP | 21.515.353/0001-02 |
| 1112/2018 | KLEBER ARRABACA BARBOSA | 11.507.711/0001-73 |
| 1113/2018 | ODONTOMEDI – PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 06.194.440/0001-03 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de máscaras, luvas de procedimento e fraldas para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/2018 com vigência de 26/12/2018 a 25/12/2019 conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 1110/2018 | AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 10.689.890/0001-26 |
| 1111/2018 | BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP | 21.515.353/0001-02 |
| 1112/2018 | KLEBER ARRABACA BARBOSA | 11.507.711/0001-73 |
| 1113/2018 | ODONTOMEDI – PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 06.194.440/0001-03 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2018 com vigência de 26/12/2018 a 125/12/2019 conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 1107/2018 | EMPORIO REALLE LTDA | 14.186.229/0001-77 |
| 1108/2018 | NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME | 24.411.938/0001-62 |
| 1109/2018 | SIDNEY LEAO - ME | 00.905.846/0001-70 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2018 com vigência de 07/01/2019 a 06/01/2020 conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 01/2019 | ADELSON MATHIAS & CIA LTDA | 08.386.792/0001-96 |
| 02/2019 | CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA – ME | 09.269.451/0001-01 |
| 03/2019 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | 73.751.257/0001-59 |
| 04/2019 | ECOOPEL COM. VAR. E ATAC. DE PROD.LIM. | 26.926.117/0001-94 |
| 05/2019 | EMPORIO REALE LTDA | 14.186.229/0001-77 |
| 06/2019 | MULTI AÇÃO – PROD. E EQUIP. LIMPEZA | 73.244.337/0001-18 |
| 07/2019 | NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME | 24.411.938/0001-62 |
| 08/2019 | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 03.508.500/0001-27 |
| 09/2019 | SIPROLIMP – SIMIONATO PROD. LIMP LTDA | 05.340.608/0001-89 |
| 10/2019 | SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | 09.270.454/0001-57 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2018 com vigência de 07/01/2019 a 06/01/2020 conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 01/2019 | ADELSON MATHIAS & CIA LTDA | 08.386.792/0001-96 |
| 02/2019 | CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA – ME | 09.269.451/0001-01 |
| 03/2019 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | 73.751.257/0001-59 |
| 04/2019 | ECOOPEL COM. VAR. E ATAC. DE PROD.LIM. | 26.926.117/0001-94 |
| 05/2019 | EMPORIO REALE LTDA | 14.186.229/0001-77 |
| 06/2019 | MULTI AÇÃO – PROD. E EQUIP. LIMPEZA | 73.244.337/0001-18 |
| 07/2019 | NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME | 24.411.938/0001-62 |
| 08/2019 | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 03.508.500/0001-27 |
| 09/2019 | SIPROLIMP – SIMIONATO PROD. LIMP LTDA | 05.340.608/0001-89 |
| 10/2019 | SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | 09.270.454/0001-57 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2018 com vigência de 26/12/2018 a 125/12/2019 conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 1107/2018 | EMPORIO REALLE LTDA | 14.186.229/0001-77 |
| 1108/2018 | NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME | 24.411.938/0001-62 |
| 1109/2018 | SIDNEY LEAO - ME | 00.905.846/0001-70 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, cumeeiras e parafusos para utilização nos prédios públicos da municipalidade do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 228/2018 com vigência de 21/01/2019 a 20/01/2020 conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 28/2019 | LEOFER METALURGICA LTDA | 05.368.277/0001-95 |
| 29/2019 | LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 17.515.884/0001-49 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**0907B280

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

**Processo Administrativo nº. 85/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2019.**

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GAST. LTDA**, sediada na Rua Benjamin Constant, 02, Bairro Santa Catarina, Caçador – SC, inscrita no CNPJ nº. 75.408.153/0001-71 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Jose Cesar de Araujo, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 85/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 157 | 10,00 | UN | Bacia plástica, material resistente, 13 Lts, várias cores. | ARQPLAST | 5,10 | 51,00 |
| 158 | 10,00 | UN | Bacia plástica 35 L - canelada - dimensões: 55x55x20cm cores diversas com alças reforçadas | ARQPLAST | 11,50 | 115,00 |
| 159 | 10,00 | UN | Bandeja retangular serve tudo em plástico branca capacidade 7 litros | PLEION | 17,50 | 175,00 |
| 160 | 10,00 | UN | Bandeja retangular serve tudo em plástico branca capacidade 12 L - 54x38x8,5cm | PLEION | 18,50 | 185,00 |
| 164 | 160,00 | UN | Caneca de 300 Ml Cor vermelha, Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente à temperaturas altas de alimentos, medidas aproximadas: altura 85mm, espessura 3mm | ORIEN | 2,80 | 448,00 |
| 165 | 10,00 | UN | Container em plástico transparente com alça, capacidade 12 litros, medidas aproximadas comprimento 410mm, altura 160mm, largura 280mm | UNINJET | 18,42 | 184,20 |
| 169 | 10,00 | UN | Concha em aço inox cabo longo 30 cm, dimensões aproximadas 2,5mm capacidade 100 ml, diâmetro 8 cm | MARTINOX | 9,34 | 93,40 |
| 175 | 10,00 | UN | Faca grande para cortes com lamina de aço 8" cabo em plástico. Tamanho aproximadamente Comprimento: 34.00 cm | UTILUX | 9,70 | 97,00 |
| 182 | 10,00 | UN | Pá de polietileno para cozinha; Material muito resistente a altas temperaturas; Medidas aproximadas: Comprimento total: 35cm; Espessura do polietileno: 0,8cm; Largura da pá: 5cm. | ARQPLAST | 4,17 | 41,70 |
| 186 | 20,00 | UN | Peneira nylon grande, medida aproximada 7x12x25cm. | ALVES | 5,05 | 101,00 |
| 187 | 20,00 | UN | Pote plástico transparente, resistente com tampa, retangular ou redondo capacidade 3 litros | NITRON | 8,66 | 173,20 |
| 190 | 10,00 | UN | Tábua de Cortar em Plástico Branco, confeccionado em polipropileno Medidas: 29.8x25x0.5cm. | ARQPLAST | 7,80 | 78,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1** O valor total do contrato é de R$. 1.742,50 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1116 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind. Com e Serviços;
....3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão presencial – SRP nº. 46/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão presencial – SRP nº. 46/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1**. Contratada se obriga entregar os Materiais de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro - PR, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

**5.2.** A Contratada se obriga entregar os Materiais com o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de **no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.**.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.
5.3.1. A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.
**5.4.** A Contratada se obriga entregar os Materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

**5.5.** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos Materiais, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**5.6.** Caso a fabricação dos materiais cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

**5.7.** Os materiais terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

**5.8.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela secretaria solicitante.

**5.9.** Os Materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

**5.10**. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos Materiais contratados.

**5.11.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.12.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.13.** O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 02/07/2019 e término no dia 02/07/2020.

**CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1**. Os Materiais cotados terão que ser qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

**6.2.** Os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Caberá ao responsável pela secretaria de administração do Município de General Carneiro, Senhora **Gisele Montoski**, com a anuência do prefeito municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento da ata.

**7.2.** A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO**

**9.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL**

**10.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**10.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**10.3.** O edital do **Pregão Presencial nº. 85/2019 - Registro de Preços nº. 27/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**11.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**11.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**11.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 02 de julho de 2019.

Município De General Carneiro
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Contratante

***ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GAST. LTDA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** _____
RG n°. _____

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**20630451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 85/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2019.**

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME**, sediada na Avenida Manoel Ribas, 791, centro, União da Vitória - Paraná, inscrita no CNPJ nº. 05.047.599/0001-32 neste ato representada pelo Senhor Odirlei Dozorski, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 85/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 300,00 | CX | Papel sulfite A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m² - resma com 500 folhas - caixa com 10 resmas | RINO | 174,80 | 52440,00 |
| 101 | 17,00 | CX | Papel sulfite A4 210mmx297mm, reciclado, resma com 500 folhas - caixa com 10 resmas | CHAMEX | 197,80 | 3362,60 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1** O valor total do contrato é de R$. 55.802,60 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1116 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind. Com e Serviços;
....3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão presencial – SRP nº. 46/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão presencial – SRP nº. 46/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1**. Contratada se obriga entregar os Materiais de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro - PR, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

**5.2.** A Contratada se obriga entregar os Materiais com o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de **no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.**.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.
5.3.1. A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.
**5.4.** A Contratada se obriga entregar os Materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

**5.5.** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos Materiais, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**5.6.** Caso a fabricação dos materiais cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

**5.7.** Os materiais terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

**5.8.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela secretaria solicitante.

**5.9.** Os Materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

**5.10**. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos Materiais contratados.

**5.11.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.12.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.13.** O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 02/07/2019 e término no dia 02/07/2020.

**CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1**. Os Materiais cotados terão que ser qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

**6.2.** Os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Caberá ao responsável pela secretaria de administração do Município de General Carneiro, Senhora **Gisele Montoski**, com a anuência do prefeito municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento da ata.

**7.2.** A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO**

**9.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL**

**10.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**10.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**10.3.** O edital do **Pregão Presencial nº. 85/2019 - Registro de Preços nº. 27/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**11.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**11.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**11.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 02 de julho de 2019.

Município De General Carneiro
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Contratante

***FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME***,
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: _____**
RG n°. _____

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**4A34EF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 85/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2019.**

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **HC SUPRIMENTOS - EIRELLI**, sediada na Rua 270, 303, Bairro Meia Praia, Itapema – Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. 17.951.624/0001-97 neste ato representada pelo Senhor Valdoir Roberto Colli, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 85/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 200,00 | UN | Caderno brochura - grande - 96 Folha (Brochurão). | PANAMERICANA | 3,35 | 670,00 |
| 19 | 1800,00 | UN | Caderno de linguagem, brochura - médio - 96 Folhas. | PANAMERICANA | 1,48 | 2664,00 |
| 42 | 300,00 | JOG | Cola Glitter embalagem com 6 cores de 23 gramas cada. | PIRATININGA | 3,70 | 1110,00 |
| 77 | 2270,00 | UN | Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. Altura mínima 17 cm. Contendo selo de segurança INMETRO, conforme portaria 481/2010 | LEO | 0,23 | 522,10 |
| 83 | 420,00 | UN | Massinha de modelar não tóxica com 12 unid caixa c/ 180 grs,, | M.B | 2,68 | 1125,60 |
| 88 | 90,00 | PCT | Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 76mm X 102mm, colorida; | MASTER | 5,15 | 463,50 |
| 105 | 540,00 | UN | Pasta para arquivo - com elástico - superfície plastificada em diversas cores - 35X25cm | VMP | 1,20 | 648,00 |
| 110 | 270,00 | UN | Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho plástico. | DELLO | 1,15 | 310,50 |
| 130 | 20,00 | UN | Tesoura de picotar grande inoxidável, cabo polipropileno. | MASTER | 12,00 | 240,00 |
| 131 | 60,00 | UN | Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável. | BRW / MASTER | 5,00 | 300,00 |
| 132 | 400,00 | UN | Tesoura para corte de papel - pequena com ponta arredondada - cabo plástico diversas cores | LEO | 1,30 | 520,00 |
| 161 | 10,00 | UN | Caçarola panela em Alumínio Medidas (Aproximadas), Altura: 15 cm, Diâmetro: 28 cm, Espessura: 2,2 mm, Capacidade: 9 Litros | DC | 43,25 | 432,50 |
| 162 | 10,00 | UN | Caçarola panela em Alumínio Medidas (Aproximadas) Altura: 13,5 cm, Diâmetro: 26 cm, Espessura: 1,70 mm, Capacidade: 13 litros | DC | 64,70 | 647,00 |
| 163 | 5,00 | UN | Caldeirão Tamanho 38, Material: Alumínio, Dimensões: 38cm de diâmetro x 34cm de altura, Capacidade: 36 Litros | DC | 87,90 | 439,50 |
| 168 | 20,00 | UN | Colher para arroz em aço inox. Dimensões do produto, Largura: 6,00 cm, Altura: 3,00 cm, Profundidade: 25,00 cm | GP | 6,00 | 120,00 |
| 173 | 5,00 | UN | Escorredor de massa e macarrão em alumínio medidas aproximadas altura 13,5 cm X diâmetro 35cm capacidade para 9 litros com aIças de baquelite | GP | 13,99 | 69,95 |
| 174 | 10,00 | UN | Faca de serra para pão lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Comprimento: 28,5cm aproximadamente | DC | 7,45 | 74,50 |
| 177 | 10,00 | UN | Forma alumínio bolo quadrada medindo aproximadamente (35x35x7cm) | DC | 11,99 | 119,90 |
| 180 | 20,00 | UN | Jarra para suco/água com capacidade para 02 Litros Cores da tampa variadas | PLAS | 6,50 | 130,00 |
| 183 | 9,00 | UN | Panela de Pressão 10 L de Alumínio Polido, Válvula Segurança - Alças e tampa de baquelite;. | PANELUX | 78,95 | 710,55 |
| 184 | 9,00 | UN | Panela de pressão 7,0 litros de Alumínio Polido, com válvula de segurança - Alças e tampa de baquelite;.. | PANELUX | 57,70 | 519,30 |
| 185 | 10,00 | UN | Pegador de massa tipo concha em inox com cabo em nylon, Bojo profundo e dentado tamanho aproximado 29,5 x 5,5 cm | PLAS | 12,99 | 129,90 |
| 188 | 20,00 | UN | Pote plástico transparente, resistente com tampa, retangular ou redondo capacidade 6 litros. | PLAS | 13,99 | 279,80 |
| 191 | 8,00 | PCT | Ilhós redondo p/ cortina 19 mm ou 28mm composição em plástico pacote com 50 un | BELLA | 18,45 | 147,60 |
| 193 | 50,00 | M | Blackout plástico Corta Luz Largura 140 cm x 15 mm. | IM | 19,40 | 970,00 |
| 194 | 2,00 | RL | Tecido Branco p/ Lençol - Rolo c/ 50 metros. Antialérgico, podendo ser de algodão puro / percal: a partir de 180 fios ou pode ser 100% algodão (puro) ou 50% algodão e 50% poliéster (misto). | IM TECIDOS | 394,80 | 789,60 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1** O valor total do contrato é de R$. 14.153,80 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1116 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind. Com e Serviços;
....3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão presencial – SRP nº. 46/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão presencial – SRP nº. 46/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1**. Contratada se obriga entregar os Materiais de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro - PR, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

**5.2.** A Contratada se obriga entregar os Materiais com o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de **no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.**.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.
5.3.1. A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.
**5.4.** A Contratada se obriga entregar os Materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

**5.5.** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos Materiais, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**5.6.** Caso a fabricação dos materiais cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

**5.7.** Os materiais terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

**5.8.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela secretaria solicitante.

**5.9.** Os Materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

**5.10**. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos Materiais contratados.

**5.11.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.12.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.13.** O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 02/07/2019 e término no dia 02/07/2020.

**CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1**. Os Materiais cotados terão que ser qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

**6.2.** Os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Caberá ao responsável pela secretaria de administração do Município de General Carneiro, Senhora **Gisele Montoski**, com a anuência do prefeito municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento da ata.

**7.2.** A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO**

**9.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL**

**10.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.
**10.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**10.3.** O edital do **Pregão Presencial nº. 85/2019 - Registro de Preços nº. 27/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**11.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**11.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
**11.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**11.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 02 de julho de 2019.

Município de General Carneiro
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Contratante

***HC SUPRIMENTOS - EIRELLI***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: _____**
RG n°. _____

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**75E1A90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 85/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2019.**

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **LEONARDO A VERZA**, sediada na Rua Pedro Mazurechen, SN, bairro São Pedro, Porto União – SC, inscrita no CNPJ nº. 07.460.912/0002-76 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Vanderlei Verza, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 85/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 26,00 | CX | Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 3, caixa c/ 100 un. | CLIPS NEW | 1,90 | 49,40 |
| 37 | 60,00 | CX | Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 2, caixa c/ 100 un. | CLIPS NEW | 1,90 | 114,00 |
| 45 | 10,00 | UN | Cola para E.V.A. e Isopor 35g... | PIRATININGA | 2,20 | 22,00 |
| 119 | 20,00 | M | Plástico transparente em metro para encapar cadernos. | VMP | 0,98 | 19,60 |
| 170 | 160,00 | UN | Copo Duro, Resistente capacidade 300 ml. Cor vermelho. Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente a temperaturas altas de alimentos. | C6 | 4,60 | 736,00 |
| 179 | 12,00 | UN | GARRAFA TERMICA PLASTICA 5 LITROS. | GLOBAL | 30,00 | 360,00 |
| 189 | 12,00 | UN | Suporte para galão de água 20 litros. Medidas Externas: Largura 28cm, Altura 27cm, capacidade do reservatório 2 L | MINER | 18,00 | 216,00 |
| 192 | 30,00 | KIT | Kit Varão Simples 19mm de 2,00 Metros, contendo: 1 Barra de 2m que se encaixam, 03 Suporte com Parafuso e Buchas para Fixação, 2 Ponteiras (podem variar o desenho). Diversas cores | BC | 13,00 | 390,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1** O valor total do contrato é de R$. 1.907,00 (um mil, novecentos e sete reais)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1116 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind. Com e Serviços;
....3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão presencial – SRP nº. 46/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão presencial – SRP nº. 46/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1**. Contratada se obriga entregar os Materiais de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro - PR, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

**5.2.** A Contratada se obriga entregar os Materiais com o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de **no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.**.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.
5.3.1. A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.
**5.4.** A Contratada se obriga entregar os Materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

**5.5.** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos Materiais, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**5.6.** Caso a fabricação dos materiais cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

**5.7.** Os materiais terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

**5.8.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela secretaria solicitante.

**5.9.** Os Materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

**5.10**. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos Materiais contratados.

**5.11.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.12.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.13.** O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 02/07/2019 e término no dia 02/07/2020.

**CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1**. Os Materiais cotados terão que ser qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

**6.2.** Os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Caberá ao responsável pela secretaria de administração do Município de General Carneiro, Senhora **Gisele Montoski**, com a anuência do prefeito municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento da ata.

**7.2.** A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e “V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” à “IV”, facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO**

**9.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL**

**10.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**10.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**10.3.** O edital do **Pregão Presencial nº. 85/2019 - Registro de Preços nº. 27/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**11.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**11.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**11.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 02 de julho de 2019.

Município De General Carneiro
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Contratante

***LEONARDO A VERZA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: _____**
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____
Assinatura

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**04165120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 85/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2019.**

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP**, sediada na Avenida Oscar Geyer, 269, centro, Bituruna, Paraná inscrita no CNPJ nº. 05.430.506/0001-54, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Wellinton Marcel Senff, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 85/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 5,00 | UN | Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml. Ponta de metal c/ tampa, contendo selo de segurança INMETRO, conforme portaria 481/2010 | MARIPEL | 5,50 | 27,50 |
| 32 | 2,00 | CX | Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 10, caixa c/ 100 un. | VMP | 2,25 | 4,50 |
| 33 | 45,00 | CX | Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 8, caixa c/ 100 un. | FRAMA | 1,90 | 85,50 |
| 34 | 11,00 | CX | Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 6, caixa c/ 100 un. | FRAMA | 1,90 | 20,90 |
| 35 | 62,00 | CX | Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4, caixa c/ 100 un. | FRAMA | 1,90 | 117,80 |
| 38 | 3,00 | CX | Clipes Grampo Trançado nº 2, com arame de aço revestido. Caixa c/ 50 un. | FRAMA | 1,90 | 5,70 |
| 60 | 30,00 | RL | Fita Adesiva Colorida, Polipropileno medindo 12x40cm (Cores: verde, amarelo, vermelho) | DUREX | 1,10 | 33,00 |
| 66 | 10,00 | UN | Glitter Escolar Frasco contendo no mínimo 3Gr. | HONEY | 1,05 | 10,50 |
| 82 | 6,00 | UN | Marcador de página auto adesivo - c/ 125 flags em cada pacote - cinco cores no pacote | BATIKI | 4,99 | 29,94 |
| 121 | 3,00 | CX | Prendedor de Papel Binder Clip em metal com pintura epoxi e alças em aço 15mm cx c/ 60 un. | LEONORA | 9,50 | 28,50 |
| 122 | 2,00 | CX | Prendedor de Papel Binder Clip em metal com pintura epoxi e alças em aço 25mm cx c/ 48 un. | LEONORA | 12,90 | 25,80 |
| 123 | 2,00 | CX | Prendedor de Papel Binder Clip em metal com pintura epoxi e alças em aço 51mm cx c/ 12 un. | LEONORA | 10,90 | 21,80 |
| 126 | 2,00 | PCT | Saco Plástico Transparente c/ 4 furos, para proteção e separação no manuseio de documentos tamanho ofício. Confeccionado em plástico polietileno transparente, com soldas laterais de união entre dois filmes delimetando o formato do saco, com 4 furos na parte lateral esquerda (considerando a abertura do saco para cima). Especificações: Largura 240mm, Altura 320mm, daâmetro do furo de 6 mm. Pacote c/ 100 un. | DAC | 15,00 | 30,00 |
| 134 | 10,00 | UN | Tinta na cor preta, azul e vermelha, para almofada de carimbo automático, em embalagem de aproximadamente 42 ml. | CARBRINK | 2,50 | 25,00 |
| 137 | 10,00 | UN | Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g. Sem glicerina | CARBRINK | 1,15 | 11,50 |
| 144 | 10,00 | UN | Pincel p/ Pintura nº 06. | TIGRE | 1,80 | 18,00 |
| 145 | 10,00 | UN | Pincel p/ Pintura nº 10. | TIGRE | 1,99 | 19,90 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1** O valor total do contrato é de R$. 515,84 (quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

3.3.90.30.00.00.00.00 1116 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind. Com e Serviços;
....3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão presencial – SRP nº. 46/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão presencial – SRP nº. 46/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1**. Contratada se obriga entregar os Materiais de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro - PR, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

**5.2.** A Contratada se obriga entregar os Materiais com o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de **no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.**.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

5.3.1. A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.
**5.4.** A Contratada se obriga entregar os Materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

**5.5.** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos Materiais, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**5.6.** Caso a fabricação dos materiais cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

**5.7.** Os materiais terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

**5.8.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela secretaria solicitante.

**5.9.** Os Materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

**5.10**. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos Materiais contratados.

**5.11.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.12.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.13.** O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 02/07/2019 e término no dia 02/07/2020.

**CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1**. Os Materiais cotados terão que ser qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

**6.2.** Os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Caberá ao responsável pela secretaria de administração do Município de General Carneiro, Senhora **Gisele Montoski**, com a anuência do prefeito municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento da ata.

**7.2.** A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO**

**9.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL**

**10.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**10.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**10.3.** O edital do **Pregão Presencial nº. 85/2019 - Registro de Preços nº. 27/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**11.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**11.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**11.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 02 de julho de 2019.

Município De General Carneiro
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Contratante

***LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: _____**
RG n°. _____
Assinatura_____

NOME:_____
RG nº. _____
Assinatura_____

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**2ABDFC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 85/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2019.**

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI ME**, sediada na Rua Avenida Getúlio Vargas, 293, centro, General Carneiro – Paraná, inscrita no CNPJ nº. 22.192.121/0001-15 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Alvair José Maidana, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 85/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 605,00 | UN | Apontador feito em metal, sem caixa reserva, 2,5cm. | LEO E LEO | 0,57 | 344,85 |
| 9 | 11,00 | UN | Bandeja p/ Escritório c/ 3 repartições. | WALEU | 39,90 | 438,90 |
| 11 | 70,00 | KG | Bastão de Cola quente fina, c/ 30cm, embalagem com 1 kg. | RENDI COLA | 21,89 | 1532,30 |
| 12 | 20,00 | KG | Bastão de Cola quente grossa embalagem com 1 kg. | RENDI COLA | 21,90 | 438,00 |
| 21 | 300,00 | UN | Caixa arquivo morto em papelão tamanho ofício... | SÃO DOMINGUES | 2,23 | 669,00 |
| 22 | 380,00 | UN | Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm) cor azul | WALEU | 2,36 | 896,80 |
| 23 | 13,00 | UN | Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, Pilha. | ELGIN | 12,25 | 159,25 |
| 26 | 1805,00 | UN | Caneta Esferográfica azul. | COMPACTOR | 0,41 | 740,05 |
| 27 | 380,00 | UN | Caneta Esferográfica preta!! | COMPACTOR | 0,41 | 155,80 |
| 28 | 275,00 | UN | Caneta Esferográfica vermelha..... | COMPACTOR | 0,41 | 112,75 |
| 44 | 100,00 | UN | Cola instantânea Multiuso média viscosidade 20g. | TEK BOND | 6,90 | 690,00 |
| 48 | 7,00 | PCT | Envelope saco off set branco, 125x176mm. Pacote c/ 100 un... | SCRITY | 21,50 | 150,50 |
| 49 | 39,00 | PCT | Envelope saco off set, ouro e branco, A4 - 229x324mm. Pacote c/ 100 un. | SCRITY | 31,00 | 1209,00 |
| 50 | 8,00 | PCT | Envelope oficio - cor branca, 114x229mm. Pacote c/ 100 un... | SCRITY | 8,20 | 65,60 |
| 51 | 10,00 | PCT | Envelope 25x18cm na cor branca e ouro. Pct. c/ 100 un... | SCRITY | 20,00 | 200,00 |
| 52 | 250,00 | UN | Envelope 265x370mm .. | SCRITY | 0,37 | 92,50 |
| 54 | 101,00 | RL | Etiqueta adesiva 60X40mm. | SCRITY | 6,95 | 701,95 |
| 56 | 403,00 | RL | Fita adesiva crepe - 16mm x 50m. | ADELBRAS | 1,95 | 785,85 |
| 59 | 630,00 | RL | Fita adesiva incolor - 45mmx100m (fita larga). | ADELBRAS | 4,23 | 2664,90 |
| 62 | 3,00 | CX | Folha A3 (Resma com 500 folhas). Caixa c/ 5 resmas. | CHAMEX | 115,00 | 345,00 |
| 67 | 76,00 | UN | Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox. Capacidade p/ grampear até 25 folhas de gramatura 75g/m², estrutura em metal, medindo não inferior a 15 cm | GRAMP LINE | 16,90 | 1284,40 |
| 68 | 2,00 | UN | Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional. | GRAMP LINE | 19,90 | 39,80 |
| 71 | 185,00 | CX | Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. | GRAMP LINE | 3,70 | 684,50 |
| 74 | 50,00 | CX | Grampo U de 12mm p/ grampeador manual - cx. c/ 100 un., | GRAMP LINE | 8,43 | 421,50 |
| 76 | 410,00 | CX | Lapis de cor grande Caixa com 12 unid - diversas cores. | LEO E LEO | 2,93 | 1201,30 |
| 79 | 60,00 | UN | Livro ATA 100 folhas,,, | FORONI | 8,60 | 516,00 |
| 87 | 70,00 | PCT | Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 38mm X 51mm, colorida; | WALEU | 3,40 | 238,00 |
| 90 | 10,00 | CX | Papel Carbono Preto, Caixa c/ 100 un.; | PIM PAO | 18,50 | 185,00 |
| 95 | 1430,00 | PCT | Papel EVA liso - 600x400x2mm - cores diversas; | MAKE | 1,07 | 1530,10 |
| 97 | 20,00 | PCT | Papel folha de seda pcte com 50 folhas; | WMP | 7,95 | 159,00 |
| 104 | 55,00 | UN | Pasta catálogo capa preta- contendo 50 folhas em plástico transparente | ACP | 7,40 | 407,00 |
| 109 | 30,00 | PCT | Pasta Grampo Trilho, tamanho oficio cores diversas, Pct. c/ 10 un. | ACP | 11,50 | 345,00 |
| 111 | 20,00 | UN | Pen Drive 8GB. | SANDISK | 15,00 | 300,00 |
| 112 | 3,00 | UN | Pen Drive 16GB. | SANDISK | 19,50 | 58,50 |
| 114 | 21,00 | UN | Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez. | CIS | 3,25 | 68,25 |
| 117 | 60,00 | UN | Pistola para uso de cola quente - grande. | RENDICOLA | 11,25 | 675,00 |
| 118 | 50,00 | UNI | Pistola para uso de cola quente - pequeno.. | RENDICOLA | 7,00 | 350,00 |
| 120 | 65,00 | UN | Prancheta para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis. | SOUZA | 2,75 | 178,75 |
| 124 | 655,00 | UN | Réguas plásticas - 30 cm - transparente | WALEU | 0,57 | 373,35 |
| 133 | 400,00 | CX | Tinta Guache para uso escolar - 15 ml cx com 6 cores. | MARIPEL | 1,99 | 796,00 |
| 136 | 40,00 | UN | Tinta para pincel de quadro branco 20 ml preto, azul e vermelho | CALBRINK | 3,30 | 132,00 |
| 142 | 75,00 | PCT | Pilha Alcalina Tipo AA - c/ 04 Unidades. | ELGIN | 4,60 | 345,00 |
| 143 | 75,00 | PCT | Pilha Alcalina Tipo AAA - c/ 04 Unidades. | ELGIN | 4,95 | 371,25 |
| 148 | 50,00 | UN | Placa de Isopor 100x50cm Branco - 2 cm de espessura de primeira qualidade | | 4,40 | 220,00 |
| 153 | 10,00 | JOG | Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça. | GROW | 50,50 | 505,00 |
| 155 | 10,00 | JOG | Quebra cabeça Animais confeccionado em MDF e impresso em policromia , contendo 10 quebra cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão | GROW | 84,50 | 845,00 |
| 156 | 10,00 | JOG | Jogo de Dominó 28 peças, com estojo em material resistente medindo aproximadamente cada peça 4,5cmx2,3cmx0,5cm | GROW | 13,75 | 137,50 |
| 167 | 30,00 | DZ | Colher de sopa em aço inox. Comprimento: 18,7cm, Largura: 3,9cm, Altura: 2,4cm, Espessura: 1,2mm. Caixa com 12 unidade | BRINOX | 14,00 | 420,00 |
| 171 | 160,00 | UN | Cumbuca Escolar, Cor vermelho 350 ml medidas aproximadas: Espessura: 3 mm, altura 55mm, Diâmetro: 100mm. Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente a temperaturas altas de alimentos. | PLASUTIL | 4,30 | 688,00 |
| 176 | 10,00 | UN | Forma retangular alta em alumínio, Medidas aproximadas: C. 37,7 x L. 27 x A. 4 cm | ALBP | 16,50 | 165,00 |
| 181 | 9,00 | UN | Liquidificador com 600W de potência, 3 velocidades + pulsar, 1.7L de capacidade aproximadamente - 110V | MONDIAL | 73,00 | 657,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1** O valor total do contrato é de R$. 26.690,20 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1116 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind. Com e Serviços;
....3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão presencial – SRP nº. 46/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão presencial – SRP nº. 46/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1**. Contratada se obriga entregar os Materiais de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro - PR, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

**5.2.** A Contratada se obriga entregar os Materiais com o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de **no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.**.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.
5.3.1. A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.
**5.4.** A Contratada se obriga entregar os Materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

**5.5.** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos Materiais, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**5.6.** Caso a fabricação dos materiais cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

**5.7.** Os materiais terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

**5.8.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela secretaria solicitante.

**5.9.** Os Materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

**5.10**. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos Materiais contratados.

**5.11.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.12.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.13.** O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 02/07/2019 e término no dia 02/07/2020.

**CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1**. Os Materiais cotados terão que ser qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

**6.2.** Os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Caberá ao responsável pela secretaria de administração do Município de General Carneiro, Senhora **Gisele Montoski**, com a anuência do prefeito municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento da ata.

**7.2.** A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO**

**9.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL**

**10.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**10.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**10.3.** O edital do **Pregão Presencial nº. 85/2019 - Registro de Preços nº. 27/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**11.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**11.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**11.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 02 de julho de 2019.

Município De General Carneiro
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Contratante

***OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI ME***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** _____
RG n°. _____
Assinatura_____

NOME:_____
RG nº. _____
Assinatura_____

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**1F5BA01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 85/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2019.**

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **RECIER JOSÉ GREGÓRIO - ME**, sediada na Rua Presidente Kennedy, SN, em General Carneiro – Paraná, inscrita no CNPJ nº. 81.413.759/0001-06 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Recier José Gregório, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 85/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5,00 | UN | Agenda, tipo telefônica, índice alfabético A à Z, mínimo de 150 folhas, gramatura 75 G/m², Tam. 210x 150mm | TILIBRA | 12,00 | 60,00 |
| 2 | 22,00 | CX | Alfinetes para mural, c/ cabeça, cx. c/ 100 un. | ADECK | 3,50 | 77,00 |
| 3 | 5,00 | UN | Almofada p/ Carimbo nº 03 - Tinta Azul. | PILOT | 3,39 | 16,95 |
| 4 | 20,00 | UN | Apagador de madeira medindo 13cm com feltro,para apagar giz branco ou colorido - uso escolar | SOUZA | 4,00 | 80,00 |
| 5 | 5,00 | UN | Apagador Simples para quadro branco feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade - 14x5 cm | SOUZA | 2,89 | 14,45 |
| 6 | 58,00 | UN | Apagador para quadro branco feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade - 14x5 cm c/ depósito para 03 Marcadores | SOUZA | 3,95 | 229,10 |
| 8 | 118,00 | PCT | Atilho super amarelo, contendo 50g, (borrachinha de dinheiro). Pct. c/ no mínimo 100 unidades. | REDBOOR | 3,98 | 469,64 |
| 10 | 235,00 | PCT | Balão nº 7 liso com 50 unidades cada, diversas cores. | BALOONTEK | 4,44 | 1043,40 |
| 13 | 1210,00 | UN | Borracha escolar tamanho médio, branca. | MERCUR | 0,33 | 399,30 |
| 14 | 10,00 | UN | Caderno Universitário Aspiral c/ no mínimo 200 Folhas - Capa dura | JANDAIA | 9,08 | 90,80 |
| 16 | 400,00 | UN | Caderno de caligrafia - 48 folhas, brochura. | JANDAIA | 1,68 | 672,00 |
| 17 | 400,00 | UN | Caderno de desenho, brochura tamanho médio - 40 Folhas. | JANDAIA | 1,00 | 400,00 |
| 18 | 100,00 | UN | Caderno de linguagem, brochura - médio - 48 Folhas. | JANDAIA | 1,00 | 100,00 |
| 20 | 400,00 | UN | Caderno quadriculado, brochura - médio - 96 Folhas. | JANDAIA | 1,74 | 696,00 |
| 24 | 10,00 | UN | Caneta p/ E.V.A. 1mm.. | CIS | 2,00 | 20,00 |
| 29 | 320,00 | UN | Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada fluorescente. - diversas cores | MARIPEL | 1,09 | 348,80 |
| 30 | 410,00 | JOG | Canetinha de boa qualidade, estojo com 12 cores. | LEO LEO | 2,49 | 1020,90 |
| 31 | 830,00 | UN | Cartolina diversas cores. Medida aproximada 50x66cm. | JANDAIA | 0,38 | 315,40 |
| 39 | 135,00 | UN | Cola branca lavável, não tóxica 90 gramas. | COLAPEL | 1,69 | 228,15 |
| 40 | 310,00 | UN | Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência, a base de polímeros e glicerina, para aplicação em diversos materiais, não tóxica para uso escolar bastão 20gr. Com validade mínima de 1 (um) ano. | CIS | 0,99 | 306,90 |
| 41 | 100,00 | UN | Cola escolar branca lavável - Frasco com 1 kg .. | COLAPEL | 6,64 | 664,00 |
| 43 | 2,00 | UN | Cola Instantânea, tubo mínimo 3g. Com tampa anti entupimento. Com validade mínima de 1 (um) ano. | TEK BOND | 3,80 | 7,60 |
| 46 | 41,00 | UN | Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml. | CIS | 0,97 | 39,77 |
| 47 | 1,00 | CX | Colchete Latonado nº 08, largura de perna de no mínimo 5mm, Cx. c/ 72 un. | ADECK | 5,79 | 5,79 |
| 53 | 20,00 | UN | Estilete pequeno, lâmina 9mm aproximadamente, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. | ADECK | 1,69 | 33,80 |
| 55 | 40,00 | UN | Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 150X20mm. | CIS | 2,29 | 91,60 |
| 57 | 45,00 | RL | Fita adesiva fina, transparente, tamanho grande, 12mm x 50m. | FITPEL | 1,10 | 49,50 |
| 58 | 10,00 | RL | Fita adesiva fina, transparente, tamanho pequeno, 12mm x 10m. | FITPEL | 0,63 | 6,30 |
| 61 | 80,00 | RL | Fita Adesiva Dupla Face, Polipropileno medindo 12mmx30m. | ADELBRAS | 3,74 | 299,20 |
| 63 | 200,00 | CX | Giz branco para quadro negro- caixa com 64 unid. | DELTA | 1,35 | 270,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | 305,00 | CX | Giz cera grande cx com 12 unid - 12 cores expessura grossa. | DELTA | 1,60 | 488,00 |
| 65 | 200,00 | CX | Giz colorido para quadro negro - com 50 unid.. | DELTA | 1,70 | 340,00 |
| 69 | 7,00 | UN | Grampeador grande 23/10-13, Capacidade p/ grampear no mínimo 100 Folhas, gramatura 75g/m², estrutura em metal | CIS | 23,68 | 165,76 |
| 70 | 30,00 | CX | Grampos para grampeador, modelo 23/10-13, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. | CIS | 9,44 | 283,20 |
| 72 | 10,00 | CX | Grampos para grampeador de tapeceiro modelo 106/06, em embalagem com caixa com 2.500 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. | CIS | 10,40 | 104,00 |
| 73 | 2,00 | UN | Guilhotina - Comprimento do Corte 420mm, Dimensões Aproximadas (mm) 512x391x0,80, Dimensões do Tampo 450x390mm, Tampo em Aço Pintado Eletrostaticamente Para Maior Resistência, Serigrafia com Escala Milimétrica e Dimensões Mais Usuais de Corte, Lâminas em Aço SAE 1045, Apoio em Borracha Para Maior Resistência, Régua de Segurança e Prensadora de 01 Folha, Capacidade de Corte de no Mínimo 05 e Máxima de 08 Folhas de 75 Gr, Peso Mínimo 5 Kg. | ADECK | 179,00 | 358,00 |
| 75 | 11,00 | CX | Grampo trilho de plástico 80mm p/ 200 Folhas, ideal para pastas plásticas ou papelão, caixa c/ 50 jogos. (Tipo Romeu e Julieta) | ADECK | 7,60 | 83,60 |
| 78 | 200,00 | UN | Livro ATA 50 folhas c/ margem. | TILIBRA | 4,95 | 990,00 |
| 80 | 70,00 | UN | Livro ponto tamanho grande com 100 folhas 22X32cm. | TILIBRA | 15,30 | 1071,00 |
| 81 | 3,00 | UN | Livro Protocolo de Correspondências com 100 folhas,, | TILIBRA | 12,10 | 36,30 |
| 84 | 50,00 | PCT | Palito de picolé em madeira, ponta redonda pct com 100 un. | SOUZA | 3,50 | 175,00 |
| 85 | 50,00 | PCT | Palito para churrasco pct com 100 unidades | SOUZA | 3,50 | 175,00 |
| 86 | 100,00 | PCT | Papel A4 Vergê cx / pct. com 50 folhas cores sortidas - Formato A4 (210x297mm) | JANDAIA | 7,70 | 770,00 |
| 89 | 20,00 | UN | Papel Camurça, Folha Medindo 40x60 cm. Cores: Azul e Rosa; | WMP | 0,70 | 14,00 |
| 91 | 500,00 | UN | Papel cartão fosco 50x70 240G - cores sortidas; | WMP | 1,25 | 625,00 |
| 92 | 5,00 | RL | Papel contacto adesivo rolo com 10 metros - nas cores branco, transparente, estampado | VULCAN | 35,30 | 176,50 |
| 93 | 50,00 | PCT | Papel crepom 48cmX2m pct com 10 unidades cores sortidas; | WMP | 7,10 | 355,00 |
| 94 | 5,00 | PCT | Papel dobradura, 110g 235x325mm c/21 cores Pct. 42 FL; | WMP | 12,90 | 64,50 |
| 96 | 200,00 | UN | Papel EVA plus - folhas em diversas cores - médio. | LEO E LEO | 1,40 | 280,00 |
| 98 | 200,00 | UN | Papel laminado - cores sortidas; | WMP | 0,80 | 160,00 |
| 99 | 20,00 | PCT | Papel micro ondulado pcte com 10 unidades- cores sortidas; | WMP | 3,70 | 74,00 |
| 102 | 10,00 | PCT | Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas. | JANDAIA | 10,50 | 105,00 |
| 103 | 55,00 | UN | Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. | ACP | 6,90 | 379,50 |
| 106 | 620,00 | UN | Pasta Plástica c/ elástico e aba. Dimensões: 335x250x55mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta | ACP | 2,99 | 1853,80 |
| 107 | 30,00 | PCT | Pasta Plástica em L, flexível, tamanho A4, pacote c/ 10 un. | ACP | 4,60 | 138,00 |
| 108 | 11,00 | UN | Pasta Sanfonada Transparente com 12 Divisórias - 240x330mm. | ACP | 11,50 | 126,50 |
| 113 | 80,00 | CX | Percevejo Latonado dourado caixa com 100 unidades. | ADECK | 1,90 | 152,00 |
| 115 | 135,00 | UN | Pincéis atômicos cores diversas. | MARIPEL | 1,45 | 195,75 |
| 116 | 100,00 | UN | Pincel para quadro branco. Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, aprovado pelo INMETRO. Nas cores preto, vermelho, azul e verde | MARIPEL | 1,38 | 138,00 |
| 125 | 15,00 | UN | Régua Metal - 30cm. | ADECK | 3,00 | 45,00 |
| 127 | 70,00 | UN | Tinta Guache, Pote Com 250ml. Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga E Conservante. Não Tóxico. Cores: Azul Celeste, Magenta, Marron, Rosa, Verde Folha, Vermelho Fogo, Amarelo Ouro, Amarelo Pele, Azul Turquesa, Branco, Laranja, Preto, Verde Bandeira e Violeta | MARIPEL | 2,40 | 168,00 |
| 128 | 20,00 | KIT | Tinta para pintura Facial Kit c/ 5 cores. Composição: tinta cremosa não tóxica. Conteúdo da Embalagem: 5 potes com 4g cada | MARIPEL | 9,70 | 194,00 |
| 129 | 28,00 | RL | Tecido TNT - cores: branco, laranja, amarelo, azul, preto, vermelho, verde, rosa, marrom - rolo com 50 metros | PARANA | 44,90 | 1257,20 |
| 135 | 50,00 | UN | Papel Cartão Dupla face, no mínimo 50x65cm, branco. | WMP | 0,80 | 40,00 |
| 138 | 50,00 | CX | Visor Plástico, com Etiqueta Branca 116, Para Pasta Suspensa, Caixa Com 50 Unidades | CIS | 4,30 | 215,00 |
| 139 | 50,00 | UN | Caderno capa dura uma cor só, formato 200mmx275mm 96 fls. | JANDAIA | 5,39 | 269,50 |
| 140 | 50,00 | UN | Bola de Isopor 75mm. | ISOTERM | 0,94 | 47,00 |
| 141 | 3,00 | RL | Imã, Rolo 10 metros, manta magnética neutra - 1 cm de largura x 2mm de espessura | CIS | 6,70 | 20,10 |
| 146 | 10,00 | UN | Pincel p/ Pintura nº 18. | TIGRE | 2,50 | 25,00 |
| 147 | 80,00 | UN | Papel E.V.A. c/ Gliter - 600x400x2mm. | LEO E LEO | 3,44 | 275,20 |
| 149 | 5,00 | UN | Quadro aviso em feltro, medindo 1,20x0,90cm, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação. | SOUZA | 82,00 | 410,00 |
| 150 | 5,00 | UN | Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90. | SOUZA | 67,00 | 335,00 |
| 151 | 16,00 | UN | Agenda Diária Executiva, Com Miolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-Set 63g/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas E Mais 6 Páginas Contendo Mapa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. | FORONI | 20,00 | 320,00 |
| 152 | 10,00 | JOG | Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. | CARLU | 56,00 | 560,00 |
| 154 | 10,00 | JOG | Material dourado confeccionado em plástico polipropileno, contendo aproximadamente 611 peças que consiste em: cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Acondicionado em caixa de papelão. | CARLU | 43,90 | 439,00 |
| 166 | 10,00 | UN | Container em plástico resistente para organizar brinquedos capacidade 77 litros, medidas aproximadas comprimento 650mm, altura 390mm, largura 450mm | PLASTIK | 73,00 | 730,00 |
| 172 | 160,00 | UN | Prato escolar cor vermelho Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente a temperaturas altas de | PLASTIK | 3,85 | 616,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | alimentos. Capacidade 600ml, medidas aproximadas: altura 32mm espessura 2,5mm , largura da aba 15mm | | | |
| 178 | 4,00 | UN | Garrafa térmica em aço inoxidável com interior de inox; capacidade para 2,5 litros | TERMOLAR | 59,00 | 236,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1** O valor total do contrato é de R$. 24.135,76 (vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1116 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind. Com e Serviços;
....3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão presencial – SRP nº. 46/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão presencial – SRP nº. 46/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1**. Contratada se obriga entregar os Materiais de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro - PR, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

**5.2.** A Contratada se obriga entregar os Materiais com o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de **no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.**.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.
5.3.1. A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.
**5.4.** A Contratada se obriga entregar os Materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

**5.5.** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos Materiais, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**5.6.** Caso a fabricação dos materiais cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

**5.7.** Os materiais terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

**5.8.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela secretaria solicitante.

**5.9.** Os Materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

**5.10**. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos Materiais contratados.

**5.11.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.12.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.13.** O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 02/07/2019 e término no dia 02/07/2020.

**CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1**. Os Materiais cotados terão que ser qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

**6.2.** Os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Caberá ao responsável pela secretaria de administração do Município de General Carneiro, Senhora **Gisele Montoski**, com a anuência do prefeito municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento da ata.

**7.2.** A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO**

**9.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL**

**10.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**10.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**10.3.** O edital do **Pregão Presencial nº. 85/2019 - Registro de Preços nº. 27/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**11.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**11.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**11.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 02 de julho de 2019.

Município De General Carneiro
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Contratante

***RECIER JOSÉ GREGÓRIO - ME***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** _____
RG n°. _____
Assinatura_____

NOME:_____
RG nº. _____
Assinatura_____

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**521C4BA3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

**Processo Administrativo nº. 85/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2019.**

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **RECIER JOSÉ GREGÓRIO - ME**, sediada na Rua Presidente Kennedy, SN, em General Carneiro – Paraná, inscrita no CNPJ nº. 81.413.759/0001-06 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Recier José Gregório, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 85/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5,00 | UN | Agenda, tipo telefônica, índice alfabético A à Z, mínimo de 150 folhas, gramatura 75 G/m², Tam. 210x 150mm | TILIBRA | 12,00 | 60,00 |
| 2 | 22,00 | CX | Alfinetes para mural, c/ cabeça, cx. c/ 100 un. | ADECK | 3,50 | 77,00 |
| 3 | 5,00 | UN | Almofada p/ Carimbo nº 03 - Tinta Azul. | PILOT | 3,39 | 16,95 |
| 4 | 20,00 | UN | Apagador de madeira medindo 13cm com feltro,para apagar giz branco ou colorido - uso escolar | SOUZA | 4,00 | 80,00 |
| 5 | 5,00 | UN | Apagador Simples para quadro branco feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade - 14x5 cm | SOUZA | 2,89 | 14,45 |
| 6 | 58,00 | UN | Apagador para quadro branco feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade - 14x5 cm c/ depósito para 03 Marcadores | SOUZA | 3,95 | 229,10 |
| 8 | 118,00 | PCT | Atilho super amarelo, contendo 50g, (borrachinha de dinheiro). Pct. c/ no mínimo 100 unidades. | REDBOOR | 3,98 | 469,64 |
| 10 | 235,00 | PCT | Balão nº 7 liso com 50 unidades cada, diversas cores. | BALOONTEK | 4,44 | 1043,40 |
| 13 | 1210,00 | UN | Borracha escolar tamanho médio, branca. | MERCUR | 0,33 | 399,30 |
| 14 | 10,00 | UN | Caderno Universitário Aspiral c/ no mínimo 200 Folhas - Capa dura | JANDAIA | 9,08 | 90,80 |
| 16 | 400,00 | UN | Caderno de caligrafia - 48 folhas, brochura. | JANDAIA | 1,68 | 672,00 |
| 17 | 400,00 | UN | Caderno de desenho, brochura tamanho médio - 40 Folhas. | JANDAIA | 1,00 | 400,00 |
| 18 | 100,00 | UN | Caderno de linguagem, brochura - médio - 48 Folhas. | JANDAIA | 1,00 | 100,00 |
| 20 | 400,00 | UN | Caderno quadriculado, brochura - médio - 96 Folhas. | JANDAIA | 1,74 | 696,00 |
| 24 | 10,00 | UN | Caneta p/ E.V.A. 1mm.. | CIS | 2,00 | 20,00 |
| 29 | 320,00 | UN | Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada fluorescente. - diversas cores | MARIPEL | 1,09 | 348,80 |
| 30 | 410,00 | JOG | Canetinha de boa qualidade, estojo com 12 cores. | LEO LEO | 2,49 | 1020,90 |
| 31 | 830,00 | UN | Cartolina diversas cores. Medida aproximada 50x66cm. | JANDAIA | 0,38 | 315,40 |
| 39 | 135,00 | UN | Cola branca lavável, não tóxica 90 gramas. | COLAPEL | 1,69 | 228,15 |
| 40 | 310,00 | UN | Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência, a base de polímeros e glicerina, para aplicação em diversos materiais, não tóxica para uso escolar bastão 20gr. Com validade mínima de 1 (um) ano. | CIS | 0,99 | 306,90 |
| 41 | 100,00 | UN | Cola escolar branca lavável - Frasco com 1 kg .. | COLAPEL | 6,64 | 664,00 |
| 43 | 2,00 | UN | Cola Instantânea, tubo mínimo 3g. Com tampa anti entupimento. Com validade mínima de 1 (um) ano. | TEK BOND | 3,80 | 7,60 |
| 46 | 41,00 | UN | Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml. | CIS | 0,97 | 39,77 |
| 47 | 1,00 | CX | Colchete Latonado nº 08, largura de perna de no mínimo 5mm, Cx. c/ 72 un. | ADECK | 5,79 | 5,79 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 20,00 | UN | Estilete pequeno, lâmina 9mm aproximadamente, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. | ADECK | 1,69 | 33,80 |
| 55 | 40,00 | UN | Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 150X20mm. | CIS | 2,29 | 91,60 |
| 57 | 45,00 | RL | Fita adesiva fina, transparente, tamanho grande, 12mm x 50m. | FITPEL | 1,10 | 49,50 |
| 58 | 10,00 | RL | Fita adesiva fina, transparente, tamanho pequeno, 12mm x 10m. | FITPEL | 0,63 | 6,30 |
| 61 | 80,00 | RL | Fita Adesiva Dupla Face, Polipropileno medindo 12mmx30m. | ADELBRAS | 3,74 | 299,20 |
| 63 | 200,00 | CX | Giz branco para quadro negro- caixa com 64 unid. | DELTA | 1,35 | 270,00 |
| 64 | 305,00 | CX | Giz cera grande cx com 12 unid - 12 cores expessura grossa. | DELTA | 1,60 | 488,00 |
| 65 | 200,00 | CX | Giz colorido para quadro negro - com 50 unid.. | DELTA | 1,70 | 340,00 |
| 69 | 7,00 | UN | Grampeador grande 23/10-13, Capacidade p/ grampear no mínimo 100 Folhas, gramatura 75g/m², estrutura em metal | CIS | 23,68 | 165,76 |
| 70 | 30,00 | CX | Grampos para grampeador, modelo 23/10-13, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. | CIS | 9,44 | 283,20 |
| 72 | 10,00 | CX | Grampos para grampeador de tapeceiro modelo 106/06, em embalagem com caixa com 2.500 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. | CIS | 10,40 | 104,00 |
| 73 | 2,00 | UN | Guilhotina - Comprimento do Corte 420mm, Dimensões Aproximadas (mm) 512x391x0,80, Dimensões do Tampo 450x390mm, Tampo em Aço Pintado Eletrostaticamente Para Maior Resistência, Serigrafia com Escala Milimétrica e Dimensões Mais Usuais de Corte, Lâminas em Aço SAE 1045, Apoio em Borracha Para Maior Resistência, Régua de Segurança e Prensadora de 01 Folha, Capacidade de Corte de no Mínimo 05 e Máxima de 08 Folhas de 75 Gr, Peso Mínimo 5 Kg. | ADECK | 179,00 | 358,00 |
| 75 | 11,00 | CX | Grampo trilho de plástico 80mm p/ 200 Folhas, ideal para pastas plásticas ou papelão, caixa c/ 50 jogos. (Tipo Romeu e Julieta) | ADECK | 7,60 | 83,60 |
| 78 | 200,00 | UN | Livro ATA 50 folhas c/ margem. | TILIBRA | 4,95 | 990,00 |
| 80 | 70,00 | UN | Livro ponto tamanho grande com 100 folhas 22X32cm. | TILIBRA | 15,30 | 1071,00 |
| 81 | 3,00 | UN | Livro Protocolo de Correspondências com 100 folhas,, | TILIBRA | 12,10 | 36,30 |
| 84 | 50,00 | PCT | Palito de picolé em madeira, ponta redonda pct com 100 un. | SOUZA | 3,50 | 175,00 |
| 85 | 50,00 | PCT | Palito para churrasco pct com 100 unidades | SOUZA | 3,50 | 175,00 |
| 86 | 100,00 | PCT | Papel A4 Vergê cx / pct. com 50 folhas cores sortidas - Formato A4 (210x297mm) | JANDAIA | 7,70 | 770,00 |
| 89 | 20,00 | UN | Papel Camurça, Folha Medindo 40x60 cm. Cores: Azul e Rosa; | WMP | 0,70 | 14,00 |
| 91 | 500,00 | UN | Papel cartão fosco 50x70 240G - cores sortidas; | WMP | 1,25 | 625,00 |
| 92 | 5,00 | RL | Papel contacto adesivo rolo com 10 metros - nas cores branco, transparente, estampado | VULCAN | 35,30 | 176,50 |
| 93 | 50,00 | PCT | Papel crepom 48cmX2m pct com 10 unidades cores sortidas; | WMP | 7,10 | 355,00 |
| 94 | 5,00 | PCT | Papel dobradura, 110g 235x325mm c/21 cores Pct. 42 FL; | WMP | 12,90 | 64,50 |
| 96 | 200,00 | UN | Papel EVA plus - folhas em diversas cores - médio. | LEO E LEO | 1,40 | 280,00 |
| 98 | 200,00 | UN | Papel laminado - cores sortidas; | WMP | 0,80 | 160,00 |
| 99 | 20,00 | PCT | Papel micro ondulado pcte com 10 unidades- cores sortidas; | WMP | 3,70 | 74,00 |
| 102 | 10,00 | PCT | Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas. | JANDAIA | 10,50 | 105,00 |
| 103 | 55,00 | UN | Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. | ACP | 6,90 | 379,50 |
| 106 | 620,00 | UN | Pasta Plástica c/ elástico e aba. Dimensões: 335x250x55mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta | ACP | 2,99 | 1853,80 |
| 107 | 30,00 | PCT | Pasta Plástica em L, flexível, tamanho A4, pacote c/ 10 un. | ACP | 4,60 | 138,00 |
| 108 | 11,00 | UN | Pasta Sanfonada Transparente com 12 Divisórias - 240x330mm. | ACP | 11,50 | 126,50 |
| 113 | 80,00 | CX | Percevejo Latonado dourado caixa com 100 unidades. | ADECK | 1,90 | 152,00 |
| 115 | 135,00 | UN | Pincéis atômicos cores diversas. | MARIPEL | 1,45 | 195,75 |
| 116 | 100,00 | UN | Pincel para quadro branco. Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, aprovado pelo INMETRO. Nas cores preto, vermelho, azul e verde | MARIPEL | 1,38 | 138,00 |
| 125 | 15,00 | UN | Régua Metal - 30cm. | ADECK | 3,00 | 45,00 |
| 127 | 70,00 | UN | Tinta Guache, Pote Com 250ml. Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga E Conservante. Não Tóxico. Cores: Azul Celeste, Magenta, Marron, Rosa, Verde Folha, Vermelho Fogo, Amarelo Ouro, Amarelo Pele, Azul Turquesa, Branco, Laranja, Preto, Verde Bandeira e Violeta | MARIPEL | 2,40 | 168,00 |
| 128 | 20,00 | KIT | Tinta para pintura Facial Kit c/ 5 cores. Composição: tinta cremosa não tóxica. Conteúdo da Embalagem: 5 potes com 4g cada | MARIPEL | 9,70 | 194,00 |
| 129 | 28,00 | RL | Tecido TNT - cores: branco, laranja, amarelo, azul, preto, vermelho, verde, rosa, marrom - rolo com 50 metros | PARANA | 44,90 | 1257,20 |
| 135 | 50,00 | UN | Papel Cartão Dupla face, no mínimo 50x65cm, branco. | WMP | 0,80 | 40,00 |
| 138 | 50,00 | CX | Visor Plástico, com Etiqueta Branca 116, Para Pasta Suspensa, Caixa Com 50 Unidades | CIS | 4,30 | 215,00 |
| 139 | 50,00 | UN | Caderno capa dura uma cor só, formato 200mmx275mm 96 fls. | JANDAIA | 5,39 | 269,50 |
| 140 | 50,00 | UN | Bola de Isopor 75mm. | ISOTERM | 0,94 | 47,00 |
| 141 | 3,00 | RL | Imã, Rolo 10 metros, manta magnética neutra - 1 cm de largura x 2mm de espessura | CIS | 6,70 | 20,10 |
| 146 | 10,00 | UN | Pincel p/ Pintura nº 18. | TIGRE | 2,50 | 25,00 |
| 147 | 80,00 | UN | Papel E.V.A. c/ Gliter - 600x400x2mm. | LEO E LEO | 3,44 | 275,20 |
| 149 | 5,00 | UN | Quadro aviso em feltro, medindo 1,20x0,90cm, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação. | SOUZA | 82,00 | 410,00 |
| 150 | 5,00 | UN | Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90. | SOUZA | 67,00 | 335,00 |
| 151 | 16,00 | UN | Agenda Diária Executiva, Com Miolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-Set 63g/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas E Mais 6 Páginas Contendo Mapa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. | FORONI | 20,00 | 320,00 |
| 152 | 10,00 | JOG | Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. | CARLU | 56,00 | 560,00 |
| 154 | 10,00 | JOG | Material dourado confeccionado em plástico polipropileno, contendo aproximadamente 611 peças que consiste em: cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Acondicionado em caixa de papelão. | CARLU | 43,90 | 439,00 |
| 166 | 10,00 | UN | Container em plástico resistente para organizar brinquedos capacidade 77 litros, medidas aproximadas comprimento 650mm, altura 390mm, largura 450mm | PLASTIK | 73,00 | 730,00 |
| 172 | 160,00 | UN | Prato escolar cor vermelho Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente a temperaturas altas de alimentos. Capacidade 600ml, medidas aproximadas: altura 32mm espessura 2,5mm , largura da aba 15mm | PLASTIK | 3,85 | 616,00 |
| 178 | 4,00 | UN | Garrafa térmica em aço inoxidável com interior de inox; capacidade para 2,5 litros | TERMOLAR | 59,00 | 236,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1** O valor total do contrato é de R$. 24.135,76 (vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;

3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1116 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord Ind. Com e Serviços;
....3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial - SRP nº. 46/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão presencial – SRP nº. 46/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão presencial – SRP nº. 46/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1**. Contratada se obriga entregar os Materiais de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro - PR, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

**5.2.** A Contratada se obriga entregar os Materiais com o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de **no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.**.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.
5.3.1. A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.
**5.4.** A Contratada se obriga entregar os Materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

**5.5.** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos Materiais, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**5.6.** Caso a fabricação dos materiais cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

**5.7.** Os materiais terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

**5.8.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela secretaria solicitante.

**5.9.** Os Materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

**5.10**. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos Materiais contratados.

**5.11.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.12.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.13.** O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 02/07/2019 e término no dia 02/07/2020.

**CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1**. Os Materiais cotados terão que ser qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

**6.2.** Os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Caberá ao responsável pela secretaria de administração do Município de General Carneiro, Senhora **Gisele Montoski**, com a anuência do prefeito municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento da ata.

**7.2.** A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO**

**9.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL**

**10.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**10.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**10.3.** O edital do **Pregão Presencial nº. 85/2019 - Registro de Preços nº. 27/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**11.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**11.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**11.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 02 de julho de 2019.

Município de General Carneiro
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Contratante

***RECIER JOSÉ GREGÓRIO - ME***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** _____
RG n°. _____

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**734B5658

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**PROJUR**
**DECRETO Nº 152/2019 DATA: 11.07.2019**

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais), na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 545 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 303 | 20.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0030** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 567 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 1.560.000,00 |
| 569 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 360.000,00 |
| 580 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 494 | 200.000,00 |
| 582 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 303 | 200.000,00 |
| 589 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 494 | 60.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 654 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 20.000,00 |
| 661 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 303 | 20.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 689 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 494 | 200.000,00 |
| 695 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 303 | 200.000,00 |
| 698 | 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 303 | 30.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)** | | | |
| **Funcional: 0010.0304.0033** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 736 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 30.000,00 |
| 742 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 303 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | **2.920.000,00** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 557 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 4.000,00 |
| 561 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 303 | 1.500,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0030** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 596 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 1.560.000,00 |
| 597 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 303 | 209.000,00 |
| 598 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 494 | 180.000,00 |
| 599 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 360.000,00 |
| 600 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 303 | 71.000,00 |
| 601 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 494 | 80.000,00 |
| 606 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 303 | 30.000,00 |
| 609 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 4.500,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 666 | 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 303 | 160.000,00 |
| 667 | 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 494 | 200.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 719 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 303 | 50.000,00 |
| 720 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 303 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **2.920.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**286B934A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **MERCADO GAMA EIRELI - ME,** CNPJ: **17.044.627/0001-47,** sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62** e **RG: 38.340.774-3**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 005/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 005/2019, fica o seu valor total alterado de **R$ 50.047,10** (Cinquenta mil quarenta e sete reais e dez centavos) para **R$ 51.467,18** (Cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme demonstrativos abaixo:

| Item | Qtde | Unid | Discriminação | V. Unit (R$) | V. Total (R$) | Qtde Acrescida | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **86** | 150 | KG | **Melão:** de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes | 3,55 | 532,50 | 291 | 1.420,18 |
| **VALOR TOTAL ADITIVADO** | | | | | **R$ 1.420,18** | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 005/2019 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 de Julho de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

Mercado Gama EIRELI – ME
***SRA. AMARILZA GERONIMO DOS SANTOS***

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**ACCED285

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019-PMI**

**CONTRATO Nº. 061/2019.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 75.406.827/0001-07.**
OBJETO: **Aquisição de veículos tipo passeio zero quilômetros para a Secretaria de Saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes no processo.**

| Item | Undd | Qtdd | Especificação do Objeto | Marca/Modelo | R$ Unitário | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | undd | 2 | **Veículo zero quilômetro,** configuração mínima:<br>Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2018/2019 ou 2019/2019.<br>Configuração mínima:<br>Motor:<br>Tipo 4 cilindros em linha;<br>Sistema de alimentação injeção eletrônica;<br>Cilindrada 1400 cm3;<br>Potencia 98 cv;<br>Alimentação:<br>Bicombustível: Gasolina/Etanol (Flex);<br>Transmissão:<br>Mecânica e/ou Automática;<br>Direção:<br>Direção Hidráulica e/ou Elétrica;<br>Rodas:<br>Aro de 15";<br>Freios:<br>Sistema antitravamento "ABS";<br>Distribuição eletrônica de frenagem "EBD";<br>Cor:<br>branca;<br>Garantia:<br>1 (um) ano;<br>Primeira revisão grátis;<br>Opcionais que devem ser inclusos:<br>Abertura e fechamento das portas com acionamento do alarme através de controle remoto;<br>Abertura do porta-malas controle remoto;<br>Alarme anti furto;<br>04 portas;<br>Air bag frontal para motorista e passageiro;<br>Apoio de cabeça dianteiros/traseiros fixos;<br>Ar-condicionado;<br>Desembaçador do vidro traseiro;<br>Protetor de cárter;<br>Retrovisores externos com regulagem elétrica;<br>Sistema elétrico de travamento central das portas controle remoto;<br>Tomada de 12V integrada ao console central;<br>Travas elétricas das portas e porta-malas;<br>Vidros elétricos dianteiros;<br>Faróis de neblina;<br>Sensor de estacionamento traseiro;<br>Rádio AM/FM, entrada USB, conexão bluetooth e Aux-in;<br>Sistema de som com 4 alto-falantes;<br>Apoio de cabeça traseira com regulagem de altura;<br>- Apresentar declaração do fabricante de revenda autoridada da marca com assistência técnica própria ou autorizada;<br>Equipado com todos os acessórios exigidos por lei, Conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) tais como: estepe, triângulo, chave de rodas, macaco mecânico, extintor de incêndio e etc. | FORD KA SEDAN 1.5 | 56.000,00 | 112.000,00 |

VALOR: **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: **02 de janeiro de 2019.**
Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: **02 de janeiro de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de julho de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**A55DE9F4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## 4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 041/2017

**4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**Contrato Administrativo n°. 041/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 014/2017-CIS.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade: 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nelson da Silva Virmond, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 041/2017 celebrado em 14 de julho de 2017 referente ao processo Pregão Presencial 014/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS- CENTRO OESTE,** por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **13 de janeiro de 2020.**
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual permanece o valor de R$ 45.130,92 (quarenta e cinco mil cento e trinta reais e noventa e dois centavos)**,** conforme planilha abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | UN | QTD | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE À (08) OITO ESTAGIÁRIOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR - CURSO DE DIREITO, CIÊNCIAS CONTABEIS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANALISES DE SISTEMAS, ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO. (BOLSA - AUXILIO R$ 750,00) | Mês | 6 | 491,42 | 2.948,52 |
| 2 | 1 | 08 (OITO) ESTAGIARIOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR CURSO DE DIREITO, CIENCIAS CONTABEIS, EM SISTEMA PARA INTERNET/ANALISES DE SISTEMAS, ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (BOLSA AUXILIO R$ 750,00 E VALE TRANSPORTE R$ 128,80) | Mês | 6 | 7.030,40 | 42.182,40 |
| **TOTAL R$ 45.130,92** | | | | | | |

**Parágrafo Único:** As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2019:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 070 | 01.001.10.301.0001.2001 | 1 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 080 | 01.001.10.301.0001.2001 | 1 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades ou decisão de Assembleia sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

**CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de Julho de 2019.

***ODIR ANTONIO GOTARDO***
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

***NELSON DA SILVA VIRMOND***
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira de Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

**Ana Paula Mernick**
CPF:067.329.309-23

**Rafael Vieira Federle**
CPF: 011.368.059-74

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**BDBFE68C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PORTARIA 234/2019 - DIÁRIAS**

**CNPJ – 95.684.536/0001-80**
**RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO**
**FONES (42)3645-1149**
PORTARIA 234/2019

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 26/2017 de 11 de novembro de 2017 e 27/2017 de 14 de dezembro de 2017 - Resolve:
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de Junho de 2019, relacionadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | 01 | |
| Secretaria Responsável | Rodoviário | |
| Nome Servidor/Função | Reginaldo gamba | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/05/2019 | 15/05/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar caminhão para manutenção | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 02 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/06/2019 | 03/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 03 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Pompilio de Almeida Araújo | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/06/2019 | 04/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar amostras de água para análises no laboratório das águas na novatec- unicentro | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 04 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/06/2019 | 03/06/2019 |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 05 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/06/2019 | 03/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar pacientes no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 06 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/06/2019 | 07/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente s em consultas médicas no CIS durante a semana | |
| Número Diárias/Valor | 05 | 150,00 |
| Número do Requerimento | 07 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Tatiane Cristina Brey | Secretária de saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03//06/2019 | 05/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Reunião da CIB e CRESENS | |
| Número Diárias/Valor | 03 | 1.150,00 |
| Número do Requerimento | 08 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/06/2019 | 03/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 09 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/06/2019 | 03/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 10 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |

| | | |
|---|---|---|
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/05/2019 | 31/05/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,000 |
| Número do Requerimento | 11 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 03/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar beneficiário do BPC para realizar pericia médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 12 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/06/2019 | 03/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 13 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andrreza zorzan | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/06/2019 | 04/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Reunião sobre saúde mental | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 14 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan | Pitanga |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/06/2019 | 03/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente até hospital de referência | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,000 |
| Número do Requerimento | 15 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Gabriela Farias Rodrigues | Psicóloga |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/06/2019 | 04/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Reunião sobre saúde mental | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 16 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/06/2019 | 01/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 17 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Jean Aves de Lima | Enfermeiro |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/06/2019 | 01/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente gestante até hospital de referência | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 18 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Jean Alves de Lima | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente até hospital de referência | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 19 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/06/2019 | 01/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 20 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/06/2019 | 01/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes na Hemodialises | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 21 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função Paulo Iensen | Motorista | |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/06/2019 | 01/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 22 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/06/2019 | 04/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | 23 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/06/2019 | 04/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 24 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/06/2019 | 04/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes e consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 25 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Sergio Godoy Lemos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/06/2019 | 04/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar servidoras em reunião | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 26 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/06/2019 | 04/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 27 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Elisandra Rocha | Pedagoga |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/06/2019 | 05/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Reunião técnica sobre a 2º edição da prova Paraná | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 28 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Antonio Sergio da Silva | Secretário de educação |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/06/2019 | 055/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Reunião técnica sobre a 2º edição da prova Paraná | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 29 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Geniane Vicentin | Pedagoga |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/06/2019 | 05/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Treinamento para o uso do aplicativo que será utilizado na avaliação. Sobre a 2º edição da prova Paraná | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 30 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/06/20199 | 05/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 31 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/06/2019 | 05/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar paciente no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 32 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edmar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/06/2019 | 05/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 33 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 34 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/06/2019 | 05/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 35 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza zorzan | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo | Acompanhar gestante | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 36 | |
| Secretaria Responsável | Assistência social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos' | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Campina da Lagoa | |
| Objetivo | Levar palestrante | |
| Número Diárias/Valor | | |
| Número do Requerimento | 37 | |
| Secretaria Responsável | Rodoviário | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Albari dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar peças de motor para retificar | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 38 | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Edinilson Guimarães | Analista de controle |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar servidores em perícias médicas, para fins de auxilio doença e aposentadoria | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 39 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente até hospital de referência | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 40 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em hospital de referência | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 41 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 42 | |
| Secretaria Responsável | Planejamento e politicas públicas | |
| Nome Servidor/Função | Danilo Neves | Secretário de planejamneto |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/06/2019 | 07/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Reunião na amocentro com o governador e secretário de meio ambiente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 43 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar munícipe para regularizar benefício | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 44 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 45 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 46 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Marluce Cavasim | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Reunião sobre protocolo de profilaxia de raiva humana | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 47 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Lucimara da Silva Diretora de departamento | |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/219 | 06/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Participar de reunião de prestação de conta do vigia sus | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 48 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |

| | | |
|---|---|---|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar servidoras em reunião | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 49 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 50 | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Thomas Caldas da Luz | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Prestar serviços semanais no detran | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 51 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 52 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/219 | 06/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 53 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/06/2019 | 06/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 54 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/06/2019 | 08/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes na hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 55 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/06/2019 | 07/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 56 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/06/2019 | 07/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 57 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/06/2019 | 07/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar pacientes no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 58 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/06/2019 | 07/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 59 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/06/2019 | 10/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 60 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/06/2019 | 07/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | | |
| Número do Requerimento | 61 | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | André Ferreira de Moura | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/06/2019 | 07/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar servidores em curso | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 62 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/06/2019 | 10/06/019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 63 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Rosilene de Oliveira | Diretora da APAE |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Mato Rico | |
| Objetivo | Reunião e capacitação de diretores | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 64 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/066/2019 | 09/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 65 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edmar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/06/2019 | 10/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 66 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/06/2019 | 10/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 67 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/06/2019 | 10/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 68 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 69 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 70 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 14/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas durante a semana | |
| Número Diárias/Valor | 04 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 71 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar documentos na SEDS | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 72 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Adriano Rodigues | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Buscar toldos para a escola municipal vila lobos | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 73 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |

| | | |
|---|---|---|
| Número Diárias/Valor | | |
| Número do Requerimento | 74 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Janaine Rocga Godoy de Lima | Diretora |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Buscar toldos para a escola municipal vila lobos | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 75 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Lincon Cezar Godoy | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Buscar toldos para a escola municipal vila lobos | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 76 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Pedro Donato dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Mato Rico | |
| Objetivo | Levar diretora da APAE em reunião | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 77 | |
| Secretaria Responsável | Esportes | |
| Nome Servidor/Função | Geferson Colito Ramos | Secretário de esportes |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/066/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | Buscar equipamentos para atletismo e reunião do JAPS | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 78 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 79 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Sevar servidora em reunião | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 80 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes na hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 81 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 82 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Marluce Cavassim | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Reunião sobre monitoramento vigisus e buscar vacina | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 83 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Lucimara da Silva | Diretora de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Reunião do vigiasus | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 84 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 85 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Silvana Pereira | Técnica em enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | Acompanhar transferência de paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 150,00 |
| Número do Requerimento | 86 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |

| | | |
|---|---|---|
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica. | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 87 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Pedro Donato dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/219 | 12/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar cadeirante beneficiário do BPC para regularizar beneficio | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 88 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Veronica Ligia Zyner | Farmacêutica |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Buscar medicamentos | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 89 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/066/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pessoas para doar sangue | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 90 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 91 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | Transferência de paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 92 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 93 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/066/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 94 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Sergio Godoy de Lemos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar pacientes no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 95 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 96 | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Thomas Caldas da Luz | Auxiliar Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/2019 | 13/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Prestar serviços semanais no detran | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 97 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/2019 | 13/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 98 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/2019 | 13/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 99 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |

| | | |
|---|---|---|
| Nome Servidor/Função | Waldenar de Souza | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/20119 | 13/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar idosa para regularizar documentos | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 100 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/2019 | 13/066/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes na hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 101 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Ameida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/20019 | 13/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 102 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/2019 | 13/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 103 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/2019 | 13/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Fazer transferência de paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 104 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/06/2019 | 12/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar pacientes no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 105 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/06/2019 | 14/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 106 | |
| Secretaria Responsável | Rodoviario | |
| Nome Servidor/Função | Ediney Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/2019 | 13/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar caminhão para fazer revisão | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 107 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/06/2019 | 14/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 108 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/2019 | 13/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 109 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/06/2019 | 14/06/2019 |
| Destino | Maringá | |
| Objetivo | Levar professores em curso | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 110 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Rosangela Ap. Maria | Pedagogo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/06/2019 | 14/06/2019 |
| Destino | Maringá | |
| Objetivo | Participar de curso | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 150,00 |
| Número do Requerimento | 111 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Clarestina Caetano de Freitas Mazurok | Professora |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/06/2019 | 14/06/2019 |
| Destino | Maringá | |
| Objetivo | Participar de curso | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 150,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | 112 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Silvana Pereira | Técnica enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/2019 | 13/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente de emergência | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 113 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Sivana Pereira | Técnica em enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/06/2019 | 11/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente de emergência | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 114 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Silvana Pereira | Técnica enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/06/2019 | 10/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente de emergência | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 115 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Maria Antonia dos Reis Dutra | Conselheira tutelar |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/2019 | 13/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Prestar serviços de interesse só | município |
| Número Diárias/Valor | 03 | 240,00 |
| Número do Requerimento | 116 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorita |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/06/2019 | 14/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 117 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorita |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente na hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 118 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Antonio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/06/2019 | 13/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 119 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Silvana Pereira | Técnica enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/06/2019 | 15/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 120 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/06/219 | 15/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 121 | |
| Secretaria Responsável | Assistência social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/06/2019 | 14/06/2019 |
| Destino | Laranjeiras do Sul | |
| Objetivo | Buscar documentos | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 122 | |
| Secretaria Responsável | Assistência social | |
| Nome Servidor/Função | Elizete Teles | Conselheira tutelar |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar criança acolhida na casa lar de Palmital | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 150,00 |
| Número do Requerimento | 123 | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Maringá | |
| Objetivo | Levar servidor em curso do TCE | |
| Número Diárias/Valor | 02 | 250,00 |
| Número do Requerimento | 124 | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Edinilson Guimarães | Analista de Controle |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/06/2017 | 17/06/2019 |
| Destino | Maringá | |

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo | Participar de curso do TCCE | |
| Número Diárias/Valor | 02 | 700,00 |
| Número do Requerimento | 125 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/06/2019 | 14/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 126 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Geniane Vicentin | Pedagoga |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/06/2019 | 14/06/2019 |
| Destino | Maringá | |
| Objetivo | Participar de curso | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 150,00 |
| Número do Requerimento | 127 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Adriane Padilha de Paula Dias | Professora |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/06/2019 | 14/06/2019 |
| Destino | Maringá | |
| Objetivo | Participar de curso | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 150,00 |
| Número do Requerimento | 128 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Marluce Cavassim | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Participar de videoconferência sobre: protocolo de vigilância do óbito com menção de tuberculose e qualificação dos sistemas de informação SIM e SINAM | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 129 | |
| Secretaria Responsável | Agricultura | |
| Nome Servidor/Função | Lourival de Miranda Godoi | Diretor de meio ambiente |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/066/2019 |
| Destino | Reserva do Iguaçu | |
| Objetivo | Retirar mudas de árvores no horto florestal da copel | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 130 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas. | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 131 | |
| Secretaria Responsável | Planejamento | |
| Nome Servidor/Função | Sergio Norberto Mazurok | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Cruzeiro do Oeste | |
| Objetivo | Retirar tubos de concreto | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 132 | |
| Secretaria Responsável | Planejamento | |
| Nome Servidor/Função | Sergio Norberto Mazurok | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Reserva do Iguaçu | |
| Objetivo | Retirar mudas de árvores em horto florestal da copel | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 133 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas. | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 134 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas. | |
| Número Diárias/Valor | 03 | 90,00 |
| Número do Requerimento | 135 | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Marli Ferreira Kriger | Auxiliar Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Reunião mensal com os secretários da junta de servios militar | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 136 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas. | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 137 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |

| | | |
|---|---|---|
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar pacientes no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 138 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas. | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 139 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/06/2019 | 15/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas. | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 140 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/06/2019 | 16/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas. | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 141 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Lluiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas. | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 142 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas. | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 143 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 144 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensem | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 145 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/062019 | 19/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 146 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Ap. dos Reis | Técnica de enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/06/2019 | 22/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 147 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja AP. dos Reis | Técnica enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/06/2019 | 17/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 148 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Ap. dos Reis | Técnica enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 149 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Ap. dos Reis | Técnica enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/06/2019 | 21/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Acompanhar paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | 150 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Ap. dos Reis | Técnica enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 151 | |
| Secretaria Responsável | Assistência social | |
| Nome Servidor/Função | Osvaldo Vidal dos Santos | Conselheiro tutelar |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Acompanhar criança em situação de vulnerabilidade | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 152 | |
| Secretaria Responsável | Assistência social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pessoa idosa para regularizar beneficio | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 153 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar munícipe para regularizar beneficio | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 154 | |
| Secretaria Responsável | Assistência social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar servidora em reunião | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 155 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Rosalvo Sebastião Freitas | Conselheira tutelar |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/20019 | 18/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Acompanhar menor de idade em situação de vulnerabilidade | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 156 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 157 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar pacientes no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 158 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 159 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/06/2019 | 18/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 160 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motoristas |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/06/2019 | 20/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes na hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 161 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/06/2019 | 24/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar pacientes no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 162 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/06/2019 | 21/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 163 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/2019 | 25/06/2019 |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | Transferência de paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 164 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/06/2019 | 21/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 165 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 166 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/06/2019 | 20/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 167 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/06/2019 | 24/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 168 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Jean Alves de Lima | Enfermeiro |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 169 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Acompanhar paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 170 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/06/2019 | 21/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 171 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/06/2019 | 20/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,000 |
| Número do Requerimento | 172 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente até hospital de referência | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 173 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 174 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/06/2019 | 21/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 175 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |

| | | |
|---|---|---|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/06/2019 | 28/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em consulta médica durante a semana | |
| Número Diárias/Valor | 05 | 150,00 |
| Número do Requerimento | 176 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 177 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/06/2019 | 20/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 178 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 179 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/06/2019 | 22/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes na hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 180 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar secretária de saúde em reunião | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 181 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 182 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Tatiana Cristina Brey | Secretária de saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | 19/06/2019 | |
| Objetivo | Reunião na promotoria de Pitanga sobre residência terapêutica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 183 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Boeges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/06/2019 | 19/09/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar pacientes no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 184 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Sergio Godoy Lemos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/06/2019 | 21/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 185 | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Thomas Caldas da Luz | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/08/2019 | 19/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Prestar serviços semanais no detran | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 186 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/2019 | 25/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar pacientes no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 187 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/06/2019 | 22/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 188 | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Maria Antônia dos Reis Dutra | Conselheira tutelar |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/2019 | 25/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Acompanhar a menor de idade em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 150,00 |
| Número do Requerimento | 189 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/06/2019 | 23/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 190 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/06/2019 | 24/06/2019 |
| Destino | Arapongas | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 191 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/06/2019 | 24/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pessoa idosa para regularizar beneficio na caixa econômica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 192 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/06/2019 | 24/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 193 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/219 | 25/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 194 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/06/2019 | 26/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 195 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/2019 | 25/06/2019 |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 196 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Pitanga |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/2019 | 25/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 197 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Sirlene dos Santos Cordeiro | Técnico enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/2019 | 25/06/2019 |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | Acompanhar transferência de paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 150,00 |
| Número do Requerimento | 198 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Pompilio de Almeida | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/2019 | 25/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar frascos de coleta de água | no laboratório do CEDETG |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 199 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Maroglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/2019 | 25/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 200 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/2019 | 25/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes na hemodiálise | |

| | | |
|---|---|---|
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 201 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Tatiane Cristina Brey | Secretária de saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/2019 | 25/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Ir na reunião na regional de saúde | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 202 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/06/2019 | 25/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar secretária em reunião | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 203 | |
| Secretaria Responsável | Especial de gabinete | |
| Nome Servidor/Função | Rivaldino Antunes | Secretário de gabinete |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/06/2019 | 24/06/2019 |
| Destino | Quedas do Iguaçu | |
| Objetivo | Tratar assuntos de interesse do | município |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 204 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar pacientes no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 205 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/606/2019 | 26/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 206 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Janaine Rocha Godoy de Lima | Diretora |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Realizar compra de material de consumo para o programa mais alfabetização | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 207 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edmar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/06/2019 | 26/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 208 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes em hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 209 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Buscar documentos na caixa econômica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 210 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/06/2019 | 28/06/2019 |
| Destino | Espigão Alto | |
| Objetivo | Levar munícipe carente para regularizar benefício do BPC | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 211 | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/06/2019 | 26/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Protocolar documentos na SEDS | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 212 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Arapongas | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 213 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/06/219 | 26/06/2019 |

| | | |
|---|---|---|
| Destino | Londrina | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 214 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 215 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/06/2019 | 26/06/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 50,00 |
| Número do Requerimento | 216 | |
| Secretaria Responsável | Rodoviário | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Albari dos Santos | Diretor de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/06/2019 | 26/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar peças de motor para retificar | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 217 | |
| Secretaria Responsável | Esportes | |
| Nome Servidor/Função | André Ferreira de Moura | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/06/2019 | 30/06/2019 |
| Destino | Astorga | |
| Objetivo | Levar atletas do município para participar da macro | |
| Número Diárias/Valor | 05 | 250,00 |
| Número do Requerimento | 218 | |
| Secretaria Responsável | Esportes | |
| Nome Servidor/Função | Geferson Colito Ramos | Secretário de saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/06/2019 | 30/06/2019 |
| Destino | Astorga | |
| Objetivo | Levar atletas do município para participar da macro | |
| Número Diárias/Valor | 05 | 1.250,00 |
| Número do Requerimento | 219 | |
| Secretaria Responsável | Especial de gabinete | |
| Nome Servidor/Função | Rivaldino Antunes | Secretário |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Participar de reunião na amocentro | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 220 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Antonio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Transferência de paciente | |
| Número Diárias/Valor | 01’ | 30,00 |
| Número do Requerimento | 221 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Veronice Ligia Zyger | Farmacêutica |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Reunião da assistência farmacêutica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 222 | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Thomas Caldas da Luz | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Prestar serviços semanais no detran | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 80,00 |
| Número do Requerimento | 223 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar servidora em reunião | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 224 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva da Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 225 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 226 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |

| | | |
|---|---|---|
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/06/2019 | 27/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 227 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Tatiane Cristina Brey | Secretária de saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/06/2019 | 06/07/2019 |
| Destino | Brasília | |
| Objetivo | Participar de congresso nacional de secretários de saúde | |
| Número Diárias/Valor | 06 | 4.450,00 |
| Número do Requerimento | 228 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/06/2019 | 29/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 229 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/06/2019 | 28/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 230 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/06/2019 | 28/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 100,00 |
| Número do Requerimento | 231 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/06/2019 | 29/06/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes na hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 30,00 |
| Número do Requerimento | 232 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/06/2019 | 30/06/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | Levar secretária de saúde em aeroporto | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 250,00 |

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 28 de junho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**333241E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| RUAANTONIO COLETTO | Nr.: 29/2019 - PR | |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Processo Administrativo: | 63/2019 |
| | Processo de Licitação: | 63/2019 |
| | Data do Processo: | 25/06/2019 |

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS DE LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO destinados ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 11 de Julho de 2019, às 09:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 63/2019, Licitação nº 29/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

| Participante: 3397 - D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas ávores). | M² | 40.000,00 | | 0,0000 | 0,47 | 18.800,00 |
| 2 | Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão). | M² | 15.000,00 | | 0,0000 | 1,46 | 21.900,00 |
| 3 | Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município) - (08 HORAS DIÁRIAS) | SV | 150,00 | | 0,0000 | 88,90 | 13.335,00 |
| 4 | Serviços de alvenaria (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. ( 08 HORAS DIÁRIAS) | SV | 50,00 | | 0,0000 | 98,30 | 4.915,00 |
| 5 | Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros) e limpeza de bocas de lobo.(08 HORAS DIÁRIAS) | SV | 500,00 | | 0,0000 | 79,39 | 39.695,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 98.645,00 |
| Total Geral ----------> | | | | | | | 98.645,00 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 11 de Julho de 2019

Comissão:

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeiro(a)

***SEBASTIÃO CHECOM***
Membro

***ADRIANO APARECIDO MORA***
Membro

***KELI CRISTINA CAVALLARI***
Membro

***ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO***
Membro

***JOSUE CRUZ***
Membro

***MIGUEL QUEIROZ NETO***
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIS ROBERTO GABRIEL - ..... - Representante
LEANDRO CRISTIANO AUERBACH - ..... - Representante
DANIEL GOMES DA ROCHA - ..... - Representante

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**28642256

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

Processo: 63/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 11/07/2019, as 09:05:29, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESACOM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, TAPABURACO, SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS DE LIMPEZADAS VIAS URBANAS E LIMPEZADE BOCAS DE LOBO destinados ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

| | | |
|---|---|---|
| 3397 | D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME | CNPJ: 11.092.297/0001-89 |
| 4623 | DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP | CNPJ: 03.894.550/0001-90 |
| 5191 | URBANA SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | CNPJ: 33.093.567/0001-09 |

ITEM 1 - Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas ávores).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 4623 | DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP | | Sim | 0,5200 |
| 3397 | D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME | | Sim | 0,5200 |
| 5191 | URBANA SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | | Sim | 0,4900 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME | 0,0000 | 0,4700 | |
| 1 | DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP | Desistiu | Desistiu | 0,5200 |
| 1 | URBANASERVICOSAMBIENTAIS EIRELI | Desistiu | Desistiu | 0,4900 |

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 0,4700 (quarenta e sete centavos).
ITEM 2 - Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 4623 | DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP | | Sim | 1,5000 |
| 3397 | D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME | | Sim | 1,5000 |
| 5191 | URBANA SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | | Sim | 1,4700 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME | 0,0000 | 1,4600 | |
| 1 | DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP | Desistiu | Desistiu | 1,5000 |
| 1 | URBANASERVICOSAMBIENTAIS EIRELI | Desistiu | Desistiu | 1,4700 |

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 1,4600 (um real e quarenta e seis centavos).
ITEM 3 - Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município) - (08 HORAS DIÁRIAS)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 4623 | DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP | | Sim | 90,0000 |
| 3397 | D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME | | Sim | 90,0000 |
| 5191 | URBANA SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | | Sim | 89,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME | 0,0000 | 88,9000 | |
| 1 | DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP | Desistiu | Desistiu | 90,0000 |
| 1 | URBANASERVICOSAMBIENTAIS EIRELI | Desistiu | Desistiu | 89,0000 |

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 88,9000 (oitenta e oito reais e noventa centavos).
ITEM 4 - Serviços de alvenaria (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. ( 08 HORAS DIÁRIAS)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 4623 | DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP | | Sim | 100,0000 |
| 3397 | D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME | | Sim | 100,0000 |
| 5191 | URBANA SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | | Sim | 98,4000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME | 0,0000 | 98,3000 | |
| 1 | DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP | Desistiu | Desistiu | 100,0000 |
| 1 | URBANASERVICOSAMBIENTAIS EIRELI | Desistiu | Desistiu | 98,4000 |

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 98,3000 (noventa e oito reais e trinta centavos).
ITEM 5 - Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros) e limpeza de bocas de lobo.(08 HORAS DIÁRIAS)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 4623 | DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP | Sim | 80,0000 |
| 3397 | D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME | Sim | 80,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5191 | URBANA SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | | Sim | 79,4000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME | 0,0000 | 79,3900 | |
| 1 | DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP | Desistiu | Desistiu | 80,0000 |
| 1 | URBANASERVICOSAMBIENTAIS EIRELI | Desistiu | Desistiu | 79,4000 |

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 79,3900 (setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP (4623) E URBANA SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI (5191) SOLICITARAM A RETIRADA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO LACRADOS. OS MESMOS FORAM ENTREGUES. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES. .
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:13 horas do dia 11 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura Do Pregoeiro E Dos Membros Da Comissão Que Estiveram Presentes.

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeiro

***SEBASTIÃO CHECOM***
Membro

***ADRIANO APARECIDO MORA***
Membro

***KELI CRISTINA CAVALLARI***
Membro

***ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO***
Membro

***JOSUE CRUZ***
Membro

***MIGUEL QUEIROZ NETO***
Membro

***FLAVIA REGINA GONÇALVES***
Membro

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão De Julgamento:

***LUIS ROBERTO GABRIEL***
Representante

***LEANDRO CRISTIANO AUERBACH***
Representante

***DANIEL GOMES DA ROCHA***
Representante

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**E3785FA7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO N° 530/2019**

DECRETO N° 000530/2019 de 05 de Julho de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 540.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) | 3.050,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV | |
| 07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) | 1.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE | |
| 10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) | 16.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) | 14.000,00 |
| 08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital | |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) | 150.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1369) | 8.000,00 |
| 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) | 170.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107) | 67.000,00 |
| 09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 20.000,00 |
| 09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE | |
| 27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 8.500,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO | |
| 15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) | 10.000,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte | |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) | 9.050,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura | |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) | 2.700,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) | 34.900,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 26.000,00 |

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE | |
| 04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) | 3.050,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV | |
| 07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) | 1.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE | |
| 10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) | 16.000,00 |
| 08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) | 14.000,00 |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) | 150.000,00 |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1369) | 8.000,00 |
| 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) | 27.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107) | 25.000,00 |
| 12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) | 80.000,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1107) | 65.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107) | 40.000,00 |
| 09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) | 8.500,00 |
| 09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.367.0003.2369 - Implantação de ensino de Lingua Brasileira de Sinais -LIBRAS | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 20.000,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO | |
| 15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) | 9.050,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) | 16.600,00 |
| 20.608.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 8.300,00 |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) | 15.000,00 |

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Julho de 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**86CEDBEC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 376/2019

**Exercício: 2019**

**Decreto nº 376/2019 de 03/06/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.593.147,24 (um milhão quinhentos e noventa e três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE FINANCAS | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | GAB SEC DE FINANÇAS | |
| 04.001.04.123.0000.2.005. | | PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA | |
| 24 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 04.001.04.123.0000.2.006. | | AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA | |
| 28 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 93.000,00 |
| 04.001.04.123.0040.2.004. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 44 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 12.400,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.361.0190.2.010. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 73 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 54.946,62 |
| 76 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.745,33 |
| 06.001.12.361.0190.2.011. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 94 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 251.396,39 |
| 106 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 06.001.12.361.0210.2.017. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 149 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100.131,27 |
| 150 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |
| 06.001.12.362.0210.2.018. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR | |
| 154 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | GAB SEC DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.021. | | MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 201 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| 07.001.10.122.0160.2.022. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 211 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 318.296,14 |
| 236 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 172.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.025. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 380 - 3.1.90.11.00.00 | 33934 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.127,61 |
| 381 - 3.1.90.13.00.00 | 33934 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.745,08 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS | |
| 09.001.15.451.0040.2.027. | | MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 310 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 77.758,80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 317 - 3.3.90.30.00.00 | 01507 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 324 - 3.3.90.39.00.00 | 01507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 235.600,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 10.001.18.122.0013.2.034. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO | |
| 355 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 357 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.593.147,24** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Redução** | | | |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE FINANCAS | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | GAB SEC DE FINANÇAS | |
| 04.001.04.123.0000.2.005. | | PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA | |
| 22 - 3.1.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 20.000,00 |
| 24 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 04.001.04.123.0000.2.006. | | AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA | |
| 27 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 77.000,00 |
| 04.001.04.123.0040.2.004. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 31 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 22.400,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.361.0190.2.010. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 82 - 3.3.50.43.00.00 | 01103 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 15.745,33 |
| 84 - 3.3.90.14.00.00 | 01104 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.200,00 |
| 85 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 87 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.512,50 |
| 89 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 92 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 4.648,90 |
| 93 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 06.001.12.361.0190.2.011. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 99 - 3.1.90.16.00.00 | 01104 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 10.706,66 |
| 113 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 531,29 |
| 06.001.12.361.0190.2.015. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 131 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 306.343,01 |
| 06.001.12.361.0210.2.017. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 142 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.268,56 |
| 143 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 23.641,12 |
| 144 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 17.622,24 |
| 145 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | GAB SEC DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.021. | | MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 191 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 199 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 205 - 3.3.90.48.00.00 | 01303 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 15.500,00 |
| 07.001.10.122.0160.2.022. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 214 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 219 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 70.000,00 |
| 225 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 357.796,14 |
| 229 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 40.000,00 |
| 243 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 27.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.025. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 381 - 3.1.90.13.00.00 | 33934 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.523,09 |
| 382 - 3.1.90.16.00.00 | 33934 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 3.349,60 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS | |
| 09.001.15.451.0040.2.027. | | MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 315 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 322 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 27.758,80 |
| 09.001.15.452.0240.2.029. | | AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| 333 - 4.4.90.51.00.00 | 01507 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 305.600,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 10.001.18.122.0013.2.032. | | RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 342 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 10.001.18.122.0013.2.034. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO | |
| 358 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **1.593.147,24** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**C9B3DF00

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3265/2019**

| | |
|---|---|
| Número da Lei: | 1531 |
| Ano da Lei: | 2018 |
| Data da Lei: | 10/12/2018 |

**DECRETO Nº 3265, de 2 de maio de 2019**

DECRETO SUPLEMENTAR 05/2019

Autoriza abertura de crédito adicional ao orçamento geral vigente.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 595.421,04( quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2016.33190160000000000000.00000 | 3.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2016.34490520000000000000.00504 | 100,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2016.34490520000000000000.00504 | 6.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00104 | 5.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2021.33390320000000000000.00504 | 50.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0364.0008.2023.33390330000000000000.00504 | 21.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 04.003.0027.0812.0018.2032.33190160000000000000.00000 | 2.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2034.33191130000000000000.00101 | 21.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE RECEITA | 05.001.0004.0123.0004.2035.33190160000000000000.00000 | 2.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00809 | 686,58 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00825 | 29.084,16 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00824 | 9.062,90 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00821 | 484,31 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00820 | 1.072,24 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00822 | 229,45 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00817 | 2.201,40 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390140000000000000.00303 | 5.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00303 | 4.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00303 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00303 | 3.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00303 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00504 | 50.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00303 | 4.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00511 | 2.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00495 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00303 | 60.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303 | 14.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303 | 4.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303 | 40.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33372330000000000000.00303 | 5.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33372390000000000000.00303 | 15.000,00 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2047.33390300000000000000.00504 | 27.000,00 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2047.33390390000000000000.00504 | 3.500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | 08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511 | 160.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2069.33190130000000000000.00000 | 1.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0015.2072.33390390000000000000.00504 | 15.000,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL | 02.001.0004.0122.0002.2011.33190110000000000000.00000 | 8.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00511 | 2.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504 | 21.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00504 | 6.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00504 | 100,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00104 | 5.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2022.33190110000000000000.00101 | 21.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190050000000000000.00303 | 5.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190050000000000000.00303 | 10.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 4.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 10.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 44.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 14.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 3.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 20.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 4.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 60.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | 08.002.0015.0452.0011.2060.33390300000000000000.00504 | 50.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | 08.002.0015.0452.0011.2060.33390300000000000000.00504 | 27.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0018.0542.0013.2065.33390390000000000000.00511 | 40.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2069.33390390000000000000.00511 | 120.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0015.2072.33390300000000000000.00504 | 3.500,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0015.1071.34490510000000000000.00504 | 50.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0015.1070.34490520000000000000.00504 | 15.000,00 |
| Superávit | | - 00822 | 227,54 |
| Superávit | | - 00817 | 2.183,32 |
| Excesso | | 4132100110201250000 - 00817 | 18,08 |
| Superávit | | - 00495 | 10.000,00 |
| Excesso | | 4132100110201270000 - 00821 | 4,03 |
| Superávit | | - 00809 | 680,45 |
| Excesso | | 4241810910500000000 - 00825 | 29.084,16 |
| Superávit | | - 00824 | 5.238,54 |
| Excesso | | 4132100110201350000 - 00824 | 3.824,36 |
| Superávit | | - 00821 | 480,28 |
| Excesso | | 4132100110201260000 - 00820 | 8,93 |
| Superávit | | - 00820 | 1.063,31 |
| Excesso | | 9132100110201130000 - 00809 | 6,13 |
| Excesso | | 4132100110201280000 - 00822 | 1,91 |

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 2 de maio de 2019

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**3A7EBA72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3276/2019**

| | |
|---|---|
| Número da Lei: | 1557 |
| Ano da Lei: | 2019 |
| Data da Lei: | 17/06/2019 |

**DECRETO Nº 3276, de 17 de junho de 2019**
DECRETO SUPLEMENTAR SECRETARIA DE ESPORTE

Autoriza abertura de crédito adicional ao orçamento geral vigente.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00 (vinte mil reais )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Especial | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 04.003.0027.0812.0018.2032.33390330000000000000.00000 | 20.000,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2016.33190110000000000000.00000 | 20.000,00 |

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 17 de junho de 2019

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**C6CD7FE9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.82.664-52, com sede na Rua Sete de Setembro, 499 - centro, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal TARCISIO MARQUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG n. 3.181.227-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 424.705.019-20, denominado **Contratante**, e a empresa **ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83 com sede na Avenida Panamá, 1935, Jardim América, CEP 87.140-000 na cidade de Paiçandu-Pr, representada neste ato pelo representante legal **MICHEL ESPERANDIO,** brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 6.835.759-4 SESP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.078.749-20, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores bem como ainda as condições do Pregão Presencial nº 025/2018, celebram o presente termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina | Petrobras | R$ 4,55 | R$ 4,59 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 14 de maio de 2019.

***TARCISO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA
MICHEL ESPERANDIO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.82.664-52

**CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina comum | Petrobras | R$ 4,55 | R$ 4,59 |

Paiçandu-PR., 14 de maio de 2019.

***TARCISO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

DE: Setor de Licitação
PARA: Procuradoria Jurídica
Data: 14/05/2019

Prezado Senhor,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação e parecer, o 2º termo aditivo de EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa **ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme abaixo:

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina comum | Petrobras | R$ 4,55 | R$ 4,59 |

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**Obs.** Feita a análise do aumento dos valores contidos nas notas fiscais 427340 e 427402 da distribuidora de combustível Petrobras S.A datadas em 19/01/2019 E 21/01/2019, em relação a nota fiscal Petrobras 439556 datada em 13/05/2019 constatou-se um aumento no valor da Gasolina comum em torno de 11%, além disso realizamos pesquisa de preços da gasolina comum na região de Maringá Menor preço: R$ 4,53 e maior preço: R$ 4,60; portanto desta forma fica autorizado o devido reajuste conforme solicitado com base nos documentos apresentados pelo Contratado e na pesquisa de mercado em Paiçandu e Maringá-Pr., anexos ao presente aditivo.

***RAFAEL GUELERE DE OLIVEIRA***
Chefe de Departamento de Compras

DE: Sala do Presidente
PARA: Setor de Licitação
DATA: 14/05/2019

Considerando as informações e pareceres **AUTORIZO** o 2º termo aditivo de EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa **ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme abaixo:

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR ANTERIOR | VALOR APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina | Petrobras | R$ 4,55 | R$ 4,59 |

***TARCISO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**D29F9608

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### PORTARIA Nº. 15.799 DE 11/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 11.748/2019.

RESOLVE:
**ART. 1º** Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

| MATRÍCULA | NOME | PERIODO AQUISITIVO | | | PERIODO DE GOZO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102457 | ALIANDRA MIKA ANTUNES | 01/01/18 | à | 31/12/18 | 01/08/19 | à | 15/08/19 |
| 203719 | ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY | 18/06/17 | à | 17/06/18 | 12/08/19 | à | 26/08/19 |
| 102587 | BIANCA BORGES | 18/06/17 | à | 17/06/18 | 15/08/19 | à | 29/08/19 |
| 203818 | JOSELIA APARECIDA FERREIRA | 06/10/17 | à | 05/10/18 | 19/08/19 | à | 02/09/19 |
| 203176 | KATIA ADRIANA MAUKOSKI | 01/01/18 | à | 31/12/18 | 02/08/19 | à | 16/08/19 |
| 203308 | LUZIA APARECIDA PEREIRA | 01/05/18 | à | 30/04/19 | 01/08/19 | à | 15/08/19 |
| 102609 | MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK | 18/11/17 | à | 17/11/18 | 15/08/19 | à | 29/08/19 |
| 203614 | NICOLE GONCALVES KIRCHNER | 16/08/18 | à | 15/08/19 | 01/08/19 | à | 15/08/19 |
| 102619 | RAQUEL SCHUEBEL | 01/12/18 | à | 30/11/19 | 19/08/19 | à | 02/09/19 |
| 102566 | SONIA MARIA MARQUES | 01/01/18 | à | 31/12/18 | 05/08/19 | à | 19/08/19 |
| 203820 | TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK | 10/11/17 | à | 09/11/18 | 01/08/19 | à | 15/08/19 |
| 203933 | TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK | 21/03/18 | à | 20/03/19 | 01/08/19 | à | 15/08/19 |
| 203880 | VERIDIANA HASS | 01/10/17 | à | 30/09/18 | 01/08/19 | à | 15/08/19 |
| 203965 | VIVIANE LOUISE ANTONIETE | 27/03/18 | à | 26/03/19 | 12/08/19 | à | 26/08/19 |

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**D99A7E1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº. 15.800 DE 11/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 11.748/2019.

RESOLVE:
**ART. 1º** Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

| MATRÍCULA | NOME | PERIODO AQUISITIVO | | | PERIODO DE GOZO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 203581 | ANTONIO MARCELO VOINARSKI | 01/01/18 | à | 31/12/18 | 01/08/19 | à | 30/08/19 |
| 203671 | AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA | 17/06/18 | à | 16/06/19 | 13/08/19 | à | 11/09/19 |
| 203805 | FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK | 08/04/18 | à | 07/04/19 | 01/08/19 | à | 30/08/19 |
| 204043 | JULIANA SILVEIRA | 06/06/18 | à | 05/06/19 | 01/08/19 | à | 30/08/19 |
| 204044 | LAURA BAGINSKI | 01/07/18 | à | 30/06/19 | 01/08/19 | à | 30/08/19 |
| 203801 | ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO | 01/01/18 | à | 31/12/18 | 30/08/19 | à | 28/09/19 |
| 203188 | SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO | 01/03/18 | à | 28/02/19 | 05/08/19 | à | 03/09/19 |
| 102523 | TAMIRES DE LIMA ASTORD | 01/01/18 | à | 31/12/18 | 05/08/19 | à | 03/09/19 |
| 203319 | VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA | 02/12/17 | à | 01/12/18 | 01/08/19 | à | 30/08/19 |

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**C034B23A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### DECRETO N° 1.471

**DECRETO Nº 1.471**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 633.100,00 (seiscentos e trinta e três mil e cem reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 633.100,00 (seiscentos e trinta e três mil e cem reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Procuradoria Geral | |
| 05.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 05.001.0028.0846.0000.0005 | Dar cumprimento a sentenças judiciais. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390910000 - Sentenças judiciais | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 100.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 12.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Projeto:** | |
| 12.001.0013.0392.0004.1010 | Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2) | R$ 93.100,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 18.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 18.003.0008.0244.0020.2183 | Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3350430000 - Subvenções sociais | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 440.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 633.100,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**6E3A98D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 01/08/2019.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAE3531 | 277490A000137738 | 29/05/2019 | 55412 |
| ACB5766 | 277490A000137737 | 29/05/2019 | 55412 |
| AEZ3433 | 277490A000137733 | 29/05/2019 | 55412 |
| AFG6020 | 277490A000139214 | 29/05/2019 | 55412 |
| AFW3366 | 277490A000333282 | 09/06/2019 | 57380 |
| AHR1147 | 277490A000139244 | 30/05/2019 | 55412 |
| AHT4798 | 277490A000137743 | 29/05/2019 | 55412 |
| AJF8591 | 277490A000139220 | 30/05/2019 | 55412 |
| AJS1027 | 277490A000139235 | 30/05/2019 | 55412 |
| AJW3285 | 277490A000139241 | 30/05/2019 | 55412 |
| ALC9383 | 277490A000137729 | 29/05/2019 | 55412 |
| ALC9383 | 277490A000139219 | 30/05/2019 | 55412 |
| ALC9383 | 277490A000139211 | 29/05/2019 | 55412 |
| ALV4837 | 277490A000139232 | 30/05/2019 | 55412 |
| AME1474 | 277490A000334683 | 01/06/2019 | 55414 |
| AMR0251 | 277490A000137731 | 29/05/2019 | 55412 |
| AMR0251 | 277490A000137742 | 29/05/2019 | 55412 |
| ANF9084 | 277490A000333483 | 08/06/2019 | 76251 |
| ANM4999 | 277490A000139237 | 30/05/2019 | 55412 |
| ANZ2136 | 277490A000139240 | 30/05/2019 | 55412 |
| APX2231 | 277490A000139229 | 30/05/2019 | 55412 |
| APX2231 | 277490A000139222 | 30/05/2019 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000139207 | 29/05/2019 | 55412 |
| AQK6369 | 277490A000139231 | 30/05/2019 | 55412 |
| AQQ2981 | 277490A000333485 | 08/06/2019 | 76251 |
| AQR6237 | 277490A000333281 | 07/06/2019 | 70481 |
| ARA6765 | 277490A000137736 | 29/05/2019 | 55412 |
| ARF1558 | 277490A000334689 | 08/06/2019 | 55411 |
| ARJ1256 | 277490A000139223 | 30/05/2019 | 55412 |
| ART5667 | 277490A000139206 | 29/05/2019 | 55412 |
| ART6901 | 277490A000139217 | 30/05/2019 | 55412 |
| ART6901 | 277490A000139212 | 29/05/2019 | 55412 |
| ART6901 | 277490A000139209 | 29/05/2019 | 55412 |
| ARU1602 | 277490A000334680 | 01/06/2019 | 55414 |
| ARW8371 | 277490A000333482 | 08/06/2019 | 76251 |
| ASI9215 | 277490A000139238 | 30/05/2019 | 55412 |
| ASU0797 | 277490A000137740 | 29/05/2019 | 55412 |
| ATQ7019 | 277490A000139221 | 30/05/2019 | 55412 |
| ATS3920 | 277490A000137732 | 29/05/2019 | 55412 |
| ATU7113 | 277490A000334691 | 07/06/2019 | 76331 |
| ATY0653 | 277490A000334685 | 01/06/2019 | 55414 |
| AVQ2966 | 277490A000137728 | 29/05/2019 | 55412 |
| AVT8137 | 277490A000139202 | 29/05/2019 | 55412 |
| AVT8137 | 277490A000139227 | 30/05/2019 | 55412 |
| AVT8137 | 277490A000137748 | 29/05/2019 | 55412 |
| AWA1047 | 277490A000333484 | 08/06/2019 | 76251 |
| AWB9623 | 277490A000334684 | 01/06/2019 | 55414 |
| AWI5689 | 277490A000139230 | 30/05/2019 | 55412 |
| AWI8147 | 277490A000139218 | 30/05/2019 | 55412 |
| AXH0043 | 277490A000334686 | 07/06/2019 | 55414 |
| AXM8075 | 277490A000139236 | 30/05/2019 | 55412 |
| AXV7147 | 277490A000334694 | 08/06/2019 | 76331 |
| AYC8654 | 277490A000139201 | 29/05/2019 | 55412 |
| AYH8598 | 277490A000139216 | 30/05/2019 | 55412 |
| AYO3410 | 277490A000334695 | 08/06/2019 | 76331 |
| AZK0281 | 277490A000139213 | 29/05/2019 | 55412 |
| AZN6C52 | 277490A000137735 | 29/05/2019 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAC1454 | 277490A000333488 | 08/06/2019 | 55411 |
| BAM7190 | 277490A000334693 | 07/06/2019 | 70301 |
| BAS4348 | 277490A000139208 | 29/05/2019 | 55412 |
| BAV6787 | 277490A000137750 | 29/05/2019 | 55412 |
| BAY1387 | 277490A000333276 | 05/06/2019 | 73662 |
| BAY8762 | 277490A000333283 | 11/06/2019 | 55500 |
| BBC2054 | 277490A000333284 | 11/06/2019 | 54600 |
| BBX6581 | 277490A000333277 | 05/06/2019 | 76251 |
| BCG8557 | 277490A000333487 | 08/06/2019 | 55411 |
| BCZ9G82 | 277490A000334682 | 01/06/2019 | 55414 |
| BLX6490 | 277490A000139226 | 30/05/2019 | 55412 |
| BLX6490 | 277490A000137744 | 29/05/2019 | 55412 |
| BLX6490 | 277490A000139204 | 29/05/2019 | 55412 |
| BLX6490 | 277490A000139243 | 30/05/2019 | 55412 |
| CDG0102 | 277490A000137734 | 29/05/2019 | 55412 |
| CEZ1595 | 277490A000139225 | 30/05/2019 | 55412 |
| CWW7670 | 277490A000139215 | 29/05/2019 | 55412 |
| DRM8890 | 277490A000139210 | 29/05/2019 | 55412 |
| EAV0292 | 277490A000333279 | 07/06/2019 | 53800 |
| EBG5640 | 277490A000334688 | 07/06/2019 | 55414 |
| GPL0122 | 277490A000139205 | 29/05/2019 | 55412 |
| GPL0122 | 277490A000137746 | 29/05/2019 | 55412 |
| HRT6E47 | 277490A000334690 | 08/06/2019 | 55411 |
| JZB6812 | 277490A000137749 | 29/05/2019 | 55412 |
| MCC8698 | 277490A000139234 | 30/05/2019 | 55412 |
| MKE2016 | 277490A000139246 | 30/05/2019 | 55412 |
| MKH2166 | 277490A000139233 | 30/05/2019 | 55412 |
| PUW7530 | 277490A000139242 | 30/05/2019 | 55412 |
| PYU0388 | 277490A000139245 | 30/05/2019 | 55412 |
| PYU0388 | 277490A000139239 | 30/05/2019 | 55412 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**E7A47DC4

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 29/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA5044 | 277490F000023607 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAO3624 | 277490F000023626 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAO9733 | 277490F000023676 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABL8547 | 277490F000017478 | 22/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM5992 | 277490F000023639 | 28/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ABO2468 | 277490F000023556 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACD9618 | 277490F000023579 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADJ9800 | 277490F000023670 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADU9475 | 277490F000023756 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADW9627 | 277490F000019929 | 30/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH4404 | 277490F000023568 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEN1133 | 277490F000023765 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AER0841 | 277490A000134042 | 28/03/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AER5959 | 277490A000334866 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEW2401 | 277490F000023644 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEY0801 | 277490F000023762 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEZ0414 | 277490A000131742 | 29/10/2018 | 76251 | R$ 293,47 |
| AFI3031 | 277490F000023739 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFM7761 | 277490F000023543 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFN3670 | 277490F000023678 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFR2683 | 277490F000023612 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFV6663 | 277490F000023608 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFV8666 | 277490F000018325 | 07/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFW7669 | 277490A000334444 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFY2345 | 277490F000018066 | 01/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFZ1065 | 277490A000130788 | 20/03/2019 | 58350 | R$ 195,23 |
| AFZ1065 | 277490A000130789 | 20/03/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| AFZ1065 | 277490A000130792 | 20/03/2019 | 63190 | R$ 195,23 |
| AFZ1065 | 277490A000130794 | 20/03/2019 | 63190 | R$ 195,23 |
| AFZ1065 | 277490A000130790 | 20/03/2019 | 52152 | R$ 293,47 |
| AFZ1065 | 277490A000130793 | 20/03/2019 | 63190 | R$ 195,23 |
| AFZ1065 | 277490A000130791 | 20/03/2019 | 58191 | R$ 880,41 |
| AGG8825 | 277490F000017162 | 14/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGH0058 | 277490F000023661 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGH0058 | 277490F000023597 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGS8666 | 277490F000023671 | 29/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AHD9838 | 277490F000014836 | 02/10/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AHE3804 | 277490F000016847 | 10/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHF0025 | 116100E008232632 | 14/10/2018 | 54521 | R$ 195,23 |
| AHT5629 | 277490A000131674 | 18/03/2019 | 55090 | R$ 130,16 |
| AHU1432 | 277490F000023778 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX1824 | 277490F000023587 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AIA8052 | 277490F000023693 | 29/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AII2815 | 277490F000016726 | 07/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIN0262 | 277490F000023788 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIO4039 | 277490F000023651 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIS7766 | 277490F000015698 | 19/10/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG5783 | 277490F000023744 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG8521 | 277490F000017304 | 15/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH0435 | 277490F000023734 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH9243 | 277490A000333532 | 30/03/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AJI4373 | 277490F000019411 | 27/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK8517 | 277490F000023590 | 26/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AJO9761 | 277490A000332917 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJY4325 | 277490F000023578 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY4325 | 277490F000023598 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD3372 | 277490F000023582 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE1067 | 277490F000023624 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG6819 | 277490F000023658 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH8384 | 277490A000334858 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKN6801 | 277490F000020482 | 08/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AKS1342 | 277490F000023771 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ7810 | 277490F000023790 | 01/04/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD6001 | 277490A000134473 | 25/03/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| ALD6425 | 277490A000134041 | 23/03/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| ALF9886 | 277490A000133511 | 05/11/2018 | 54522 | R$ 195,23 |
| ALH5426 | 277490F000023613 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALI1534 | 277490F000023614 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS4606 | 277490F000017675 | 24/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT7989 | 277490A000334873 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALX3711 | 277490F000023545 | 26/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALX7371 | 277490F000023559 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA0C44 | 277490F000023781 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC8708 | 277490F000023602 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH5548 | 277490F000023689 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH8929 | 116100E008233205 | 09/11/2018 | 54870 | R$ 195,23 |
| AMJ8150 | 277490F000023681 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN7236 | 277490F000023728 | 30/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMO3704 | 277490F000023601 | 27/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMR2712 | 277490F000020200 | 04/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMX2510 | 277490F000023712 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK5827 | 277490F000023743 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN4903 | 277490A000334872 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANP0981 | 277490A000332589 | 24/12/2018 | 76251 | R$ 293,47 |
| ANR6550 | 277490F000023732 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR6550 | 277490F000023737 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS1953 | 277490F000023775 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT1042 | 277490A000334449 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANT5259 | 277490F000023572 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU0561 | 277490F000019477 | 21/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG2639 | 277490F000023648 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO2079 | 277490F000023571 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP8770 | 116100E008233529 | 01/12/2018 | 54870 | R$ 195,23 |
| AOQ8929 | 277490F000023767 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT0384 | 277490A000334851 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOU8780 | 277490F000023745 | 31/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AOX4862 | 277490F000018425 | 08/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ5854 | 277490F000017659 | 24/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC3391 | 277490F000023595 | 27/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| APE4405 | 277490A000112990 | 22/03/2019 | 70481 | R$ 293,47 |
| APK2100 | 277490A000130950 | 26/11/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| APQ4689 | 116100E007768279 | 01/11/2018 | 70561 | R$ 293,47 |
| APS8184 | 277490A000334440 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| APU0584 | 277490F000023783 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV4305 | 277490A000112991 | 22/03/2019 | 70481 | R$ 293,47 |
| APW6664 | 277490F000023697 | 29/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| APZ1412 | 277490F000023757 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA7B63 | 277490F000023599 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB9805 | 277490F000023664 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD4884 | 277490F000023725 | 30/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AQD8622 | 277490F000023546 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD8643 | 277490A000332874 | 18/01/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| AQG1864 | 277490F000023753 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH4545 | 277490A000332315 | 18/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQH5851 | 277490F000023649 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI5354 | 277490A000133534 | 19/11/2018 | 76252 | R$ 293,47 |
| AQO1303 | 277490F000020322 | 06/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT1311 | 277490A000134699 | 26/03/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| ARE0350 | 277490F000023591 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF7908 | 277490F000023764 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARI0195 | 277490F000023776 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARI1197 | 277490F000023784 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK1309 | 277490F000023566 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM6051 | 277490A000134606 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARP1566 | 277490F000023576 | 26/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARQ0355 | 277490F000016805 | 09/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ4365 | 277490A000334869 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ART5667 | 277490A000334874 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ART6901 | 277490A000334447 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARZ4116 | 277490F000017792 | 27/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM1I66 | 277490F000023722 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASR4278 | 277490F000023665 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR5838 | 277490F000023738 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS2542 | 116100E008232630 | 14/10/2018 | 54521 | R$ 195,23 |
| ASS9602 | 277490F000023596 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF2817 | 277490F000023636 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF6344 | 277490A000332816 | 07/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ATG3577 | 277490F000023746 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG6130 | 277490F000023652 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG7833 | 277490F000023615 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG7833 | 277490F000023552 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATK7967 | 277490F000023733 | 31/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATQ0165 | 277490A000334852 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATT2786 | 277490A000134470 | 19/03/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| ATT6574 | 277490F000023641 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT6574 | 277490F000023735 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU1178 | 277490A000334854 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATU1552 | 277490F000023375 | 22/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATZ4651 | 277490A000333540 | 02/04/2019 | 54522 | R$ 195,23 |
| AUD5003 | 277490F000023625 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE4641 | 277490A000133517 | 09/11/2018 | 55417 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490A000334437 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490A000334441 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUF2762 | 277490F000023724 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG5409 | 277490A000130565 | 08/11/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| AUL1142 | 277490F000018126 | 04/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM8167 | 277490F000023643 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM8167 | 277490F000023650 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN2792 | 277490F000018929 | 17/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN7G83 | 277490F000023558 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ2122 | 277490F000023688 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS9206 | 277490F000023694 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW9621 | 277490F000023770 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX4786 | 277490F000023669 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX4911 | 277490A000333535 | 28/03/2019 | 76331 | R$ 293,47 |
| AUY5120 | 277490A000110894 | 13/10/2018 | 54870 | R$ 195,23 |
| AUY5124 | 277490F000023718 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD3740 | 277490F000023628 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD4409 | 277490F000023654 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE3167 | 277490F000023555 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF3212 | 277490F000018596 | 11/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI5838 | 277490A000132444 | 30/10/2018 | 70991 | R$ 195,23 |
| AVK0204 | 277490F000023794 | 01/04/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK8B76 | 277490F000023720 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL9808 | 277490A000332025 | 21/11/2018 | 76252 | R$ 293,47 |
| AVM3071 | 277490F000023562 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO3470 | 277490F000017741 | 26/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO3470 | 277490F000017816 | 27/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP3577 | 277490A000333534 | 28/03/2019 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVP4778 | 277490F000023629 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ2966 | 277490F000023768 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR0684 | 277490F000023663 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR7273 | 277490A000134004 | 07/01/2019 | 55413 | R$ 195,23 |
| AVS5114 | 277490F000023610 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY8834 | 277490F000023672 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ9442 | 277490F000023680 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD2733 | 277490F000023687 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE3664 | 277490F000023584 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE5078 | 277490A000334861 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWF1167 | 277490F000023726 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG0312 | 277490A000134471 | 19/03/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| AWG7006 | 277490F000023709 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH7824 | 116100E008233516 | 17/11/2018 | 65300 | R$ 195,23 |
| AWK9880 | 277490F000023674 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM7728 | 277490F000023705 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO1022 | 277490F000023573 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ7403 | 277490A000134696 | 22/03/2019 | 70721 | R$ 293,47 |
| AWQ7403 | 277490A000134693 | 22/03/2019 | 70481 | R$ 293,47 |
| AWY0876 | 277490A000131704 | 19/10/2018 | 76252 | R$ 293,47 |
| AWY3700 | 277490A000332998 | 14/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXA5533 | 277490A000334443 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXC3G04 | 277490A000333530 | 30/03/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AXC4371 | 277490A000334853 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXD6J11 | 277490F000023620 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE6174 | 277490A000334862 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXF8852 | 277490A000334442 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXG8102 | 277490F000023606 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH1404 | 277490F000023777 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH1820 | 277490F000023763 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM0829 | 277490F000023695 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN9775 | 277490F000023774 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP7415 | 277490A000134899 | 12/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXQ0376 | 277490F000017422 | 20/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ8398 | 277490A000332729 | 12/12/2018 | 55250 | R$ 130,16 |
| AXS3937 | 277490A000332759 | 15/12/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| AXT4310 | 277490F000023618 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU3096 | 277490A000334856 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXU7415 | 277490A000332371 | 28/11/2018 | 55413 | R$ 195,23 |
| AXZ3552 | 277490A000334446 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYA0204 | 277490F000023729 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AYA4324 | 277490A000332788 | 21/12/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYB7057 | 277490A000112989 | 18/03/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| AYB7950 | 277490A000334860 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYC6799 | 277490F000023565 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE0840 | 277490A000334445 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYF2537 | 277490F000023699 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM2700 | 277490F000023677 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP3753 | 277490F000023785 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP6891 | 277490F000023656 | 28/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYQ9632 | 277490F000023583 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU7763 | 277490F000023715 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX2115 | 277490A000333536 | 01/04/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AZA7444 | 277490F000023549 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZB0809 | 277490F000023742 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD4766 | 277490F000023675 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ6987 | 277490F000023600 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK5915 | 277490A000334865 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZL1939 | 277490F000017868 | 28/11/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZL6015 | 277490F000023782 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM9562 | 277490F000017214 | 19/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ3525 | 277490A000134043 | 29/03/2019 | 54522 | R$ 195,23 |
| AZR3917 | 277490F000023647 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT7421 | 277490F000023604 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU2135 | 277490A000334857 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZW1740 | 277490A000334450 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZX7532 | 277490A000333539 | 02/04/2019 | 55417 | R$ 195,23 |
| AZY8287 | 277490F000023717 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC6505 | 277490F000023617 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC8823 | 277490F000019534 | 24/12/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAD3969 | 277490A000134692 | 22/03/2019 | 70481 | R$ 293,47 |
| BAD8438 | 277490F000023655 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAE7647 | 277490F000023619 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF9082 | 277490F000014375 | 23/09/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF9677 | 277490F000019163 | 25/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAG4772 | 277490A000332854 | 23/12/2018 | 76251 | R$ 293,47 |
| BAI9598 | 277490F000023750 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK8836 | 277490F000023710 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM5320 | 277490F000020227 | 07/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM9837 | 277490A000130932 | 24/11/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| BAQ9608 | 277490F000023761 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT7579 | 277490F000023666 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV2300 | 277490F000023713 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV2400 | 277490A000333533 | 01/04/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| BAV9715 | 277490F000023747 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW9835 | 277490F000023567 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX0872 | 277490F000023703 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX2815 | 277490F000023634 | 28/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAZ4362 | 277490F000023630 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ7606 | 277490F000016371 | 31/10/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBA9506 | 277490A000332171 | 07/12/2018 | 76252 | R$ 293,47 |
| BBD2571 | 277490F000023755 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD7293 | 277490F000023668 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD9340 | 277490F000023594 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE4523 | 277490F000023696 | 29/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBJ8137 | 277490F000023683 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK3577 | 277490F000019280 | 24/12/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBK7461 | 277490F000023754 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM1281 | 277490F000023796 | 01/04/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM3828 | 277490F000023736 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM8412 | 277490F000023740 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN7130 | 277490F000023691 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP7444 | 277490A000130637 | 30/10/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBP9842 | 277490F000017184 | 17/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ0852 | 277490F000023711 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ2791 | 277490F000020488 | 10/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ2791 | 277490F000016881 | 10/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ4137 | 277490A000333541 | 01/04/2019 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBR1382 | 277490A000333531 | 30/03/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| BBT5841 | 277490F000023741 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU0496 | 277490F000023657 | 28/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBU3722 | 277490A000130550 | 04/12/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBU6305 | 277490F000023574 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV4256 | 277490F000023635 | 28/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBV9695 | 277490F000023632 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBX1786 | 277490F000016418 | 02/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBX9729 | 277490F000023662 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA7262 | 277490A000332018 | 13/11/2018 | 55413 | R$ 195,23 |
| BCB7902 | 277490F000023702 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD3647 | 277490F000019987 | 31/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF5067 | 277490F000017402 | 20/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG2533 | 277490F000023561 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG2851 | 277490A000332582 | 22/12/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| BCJ5137 | 277490F000023642 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ6560 | 277490A000131744 | 05/11/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| BCJ6927 | 277490F000023638 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL5562 | 277490F000023685 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL7540 | 277490F000023704 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO2257 | 277490F000023769 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO3821 | 277490F000023627 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BCQ5039 | 277490F000023684 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT0I82 | 277490F000023586 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT3E99 | 277490F000023603 | 26/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCT4J22 | 277490A000134697 | 26/03/2019 | 55413 | R$ 195,23 |
| BCV3A70 | 277490F000023707 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCV8J27 | 277490A000334871 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCW6C84 | 277490F000023593 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEJ3434 | 277490F000023795 | 01/04/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFL8649 | 277490F000023544 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGE6730 | 277490F000023570 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHG4003 | 277490A000112987 | 18/03/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| BHG4400 | 277490F000023682 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BLX6490 | 277490A000334875 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| CCA8368 | 277490F000023752 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHZ5551 | 277490F000023616 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIB5664 | 277490F000023575 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CID6709 | 277490F000023623 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIH7575 | 277490A000334863 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| CJT6491 | 277490F000023564 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKN2310 | 277490F000023605 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNC9500 | 277490F000023706 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COV8500 | 277490F000023787 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPW3371 | 277490F000023772 | 30/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CPW3371 | 277490F000023557 | 27/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CPY6752 | 277490F000023588 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSZ6895 | 277490F000023731 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBW3759 | 277490F000023659 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCY9987 | 277490F000023792 | 01/04/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGD8530 | 277490A000334859 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| DIP5987 | 277490F000023773 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DME7109 | 277490F000023609 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMM3543 | 277490NIC0019868 | 08/06/2019 | 50020 | R$ 390,46 |
| DOK2527 | 277490F000023585 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSU2699 | 116100E008316199 | 01/04/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| DTS8404 | 277490A000133815 | 18/10/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| DXP2886 | 277490F000023721 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DYZ9579 | 277490A000334870 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| DZH0309 | 277490F000023789 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENW9787 | 277490F000017242 | 19/11/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPT5529 | 277490F000023679 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQF5418 | 277490A000334439 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| EXD0741 | 277490F000023751 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EXD0741 | 277490F000023690 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYH3567 | 277490F000023748 | 31/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| FGP8524 | 277490F000023686 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOZ9868 | 277490NIC0019869 | 08/06/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| FPU8937 | 277490F000023779 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FQO4365 | 277490F000023631 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FTK2587 | 277490F000023580 | 26/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| FYV5910 | 277490F000023749 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GGD3858 | 277490F000023653 | 28/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| HQP3280 | 277490F000023563 | 27/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| HRP5785 | 277490A000333537 | 02/04/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| HST5836 | 277490F000023766 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTE4932 | 277490F000023622 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HWP9232 | 277490F000023554 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IJC1333 | 277490F000023577 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| INK1508 | 277490A000332765 | 17/12/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| IPR1411 | 277490F000023730 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IVV8035 | 277490F000018047 | 01/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| JSH2347 | 277490A000130870 | 02/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| JSY6904 | 277490F000023569 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYY0571 | 277490F000023708 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZH7582 | 277490F000023786 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZZ1280 | 277490F000023760 | 31/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KKL0402 | 277490F000023719 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLV5531 | 277490A000099691 | 22/12/2018 | 57380 | R$ 293,47 |
| KML5359 | 277490A000334855 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| LYO0907 | 277490F000023727 | 30/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| MBY2462 | 277490F000023667 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCR0575 | 277490A000332382 | 01/12/2018 | 64830 | R$ 88,38 |
| MHU3311 | 277490F000023701 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJG5964 | 277490F000023553 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJH1157 | 277490F000023645 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLV9563 | 277490F000023759 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MMH0157 | 277490F000023551 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MVC8706 | 277490F000014652 | 28/09/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| NBU3788 | 277490F000023550 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJN8765 | 277490F000023698 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRQ0018 | 277490F000023660 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OJZ3276 | 277490F000023547 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMF8358 | 277490F000023714 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOJ1329 | 277490F000023621 | 26/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOK5330 | 277490F000023637 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOU0015 | 277490F000023581 | 27/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OPD2611 | 277490F000023700 | 29/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OQS3136 | 277490F000023758 | 30/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAA9686 | 277490A000332419 | 27/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| QAA9686 | 277490A000335222 | 22/12/2018 | 60501 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QBQ8324 | 277490F000023640 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QJO8822 | 277490F000023646 | 28/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**18C3E8A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

**Processo Nº.:90/2019**
**Pregão eletrônicoNº.70/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2019**

No dia 17 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900,bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000,nesta cidade deParanavaí/PR, representadopelo(a)Secretario(a) responsavel pelodepartamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 70/2019, Processo Licitatório nº. 90/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa |
|---|---|
| 9353 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE |
| 98738 | INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUSLTDA |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Responsavel Legal | CPF |
|---|---|---|---|
| DENIPOTTI&DENIPOTTICOMERCIO ERECAUCHUTAGEMD | 03.050.725/0001-82 | | . . - |
| INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA | 58.619.644/0001-42 | | . . - |

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 9353 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | RESSOLAGEM DE PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO COMUM | UND | BORRACHAS | 16,000 | 494,0000 | 7.904,00 |
| 4 | RESSOLAGEM DE PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO RADIAL | UND | BORRACHAS | 16,000 | 536,0000 | 8.576,00 |
| 5 | RESSOLAGEM DE PNEU 1000 X 20 - BORRACHUDO COMUM | UND | BORRACHAS | 12,000 | 515,0000 | 6.180,00 |
| 6 | RESSOLAGEM DE PNEU 1000 X 20 - BORRACHUDO RADIAL | UND | BORRACHAS | 12,000 | 578,0000 | 6.936,00 |
| 8 | RESSOLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18 - SG2 | UND | BORRACHAS | 8,000 | 580,0000 | 4.640,00 |
| 9 | RESSOLAGEM DE PNEU 7.50 X 16 - BORRACHUDO | UND | BORRACHAS | 12,000 | 330,0000 | 3.960,00 |
| 13 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.400X24 | UND | BORRACHAS | 12,000 | 340,0000 | 4.080,00 |
| 17 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.5/80X18 | UND | BORRACHAS | 6,000 | 160,0000 | 960,00 |
| 18 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80X18 | UND | BORRACHAS | 6,000 | 180,0000 | 1.080,00 |
| 23 | RESSOLAGEM 2.75/80R 22.5 - RADIAL | UND | BORRACHAS | 30,000 | 520,0000 | 15.600,00 |
| 45 | DUPLAGEM DE PNEU 12.5/80-18 COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM. | UND | BORRACHAS | 6,000 | 360,0000 | 2.160,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **62.076,00** |

**Fornecedor: 98738 - INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RESSOLAGEM DE PNEU 1300 X 24-SG2 | UN | Rubber | 14,000 | 1.227,0000 | 17.178,00 |
| 2 | RESSOLAGEM DE PNEU 17.5X25 - RL-2 | UND | Rubber | 16,000 | 1.249,0000 | 19.984,00 |
| 7 | RESSOLAGEM DE PNEU 10.5 /80 X 18 - SG2 | UND | Rubber | 6,000 | 649,0000 | 3.894,00 |

**Fornecedor: 98738 - INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 7.50 X 18 - RAIADO | UND | Rubber | 4,000 | 467,0000 | 1.868,00 |
| 11 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 | UND | Rubber | 12,000 | 507,0000 | 6.084,00 |
| 12 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.300X24 | UND | Rubber | 12,000 | 390,0000 | 4.680,00 |
| 14 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.800X25 | UND | Rubber | 4,000 | 895,0000 | 3.580,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X30 | UND | Rubber | 8,000 | 511,0000 | 4.088,00 |
| 16 | VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X34 | UND | Rubber | 12,000 | 512,0000 | 6.144,00 |
| 19 | RESSOLAGEM DE PNEU 1.400X24 - RL-2 | UND | Rubber | 20,000 | 1.627,0000 | 32.540,00 |
| 21 | RESSOLAGEM DE PNEU 20.5-25 - RL2 | UND | Rubber | 6,000 | 3.307,0000 | 19.842,00 |
| 22 | RESSOLAGEM DE PNEU SLIK LISO - 10.5.80X16 | UND | Rubber | 4,000 | 655,0000 | 2.620,00 |
| 24 | RESSOLAGEM 18.4 - 30 - AGRICOLA R1 | UND | Rubber | 10,000 | 2.225,0000 | 22.250,00 |
| 25 | RESSOLAGEM 19.5-24 - AGRICOLA R4 | UND | Rubber | 8,000 | 1.479,0000 | 11.832,00 |
| 26 | RESSOLAGEM 23.1-30 - AGRICOLA R1 | UND | Rubber | 4,000 | 3.482,0000 | 13.928,00 |
| 27 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12- 4.24 | UND | Rubber | 4,000 | 309,0000 | 1.236,00 |
| 28 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14-9.28 | UND | Rubber | 4,000 | 360,0000 | 1.440,00 |
| 29 | DUPLAGEM DE PNEU 14.9- 28 COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM. | UND | Rubber | 2,000 | 1.044,0000 | 2.088,00 |
| 30 | RESSOLAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL | UND | Rubber | 8,000 | 654,0000 | 5.232,00 |
| 36 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5-25 | UND | Rubber | 8,000 | 865,0000 | 6.920,00 |
| 37 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 X 24 | UND | Rubber | 8,000 | 501,0000 | 4.008,00 |
| 38 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12-16.5 | UND | Rubber | 8,000 | 161,0000 | 1.288,00 |
| 39 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23-1.30 | UND | Rubber | 4,000 | 634,0000 | 2.536,00 |
| 40 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 2.75/80-22.5 | UND | Rubber | 20,000 | 171,0000 | 3.420,00 |
| 41 | DUPLAGEM DE PNEU 17.5 X 25 COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE 12 CAMADAS DE LONA COMTRAMAS DE NYLON, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM. | UND | Rubber | 10,000 | 1.039,0000 | 10.390,00 |
| 42 | DUPLAGEM DE PNEU 1300 X 24 COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM. | UND | Rubber | 8,000 | 838,0000 | 6.704,00 |
| 43 | DUPLAGEM DE PNEU 1400 X 24 COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM. | UND | Rubber | 12,000 | 986,0000 | 11.832,00 |
| 44 | DUPLAGEM DE PNEU 20,5 X 25 COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM. | UND | Rubber | 4,000 | 1.294,0000 | 5.176,00 |
| 46 | DUPLAGEM DE PNEU 19.5- 24 COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM. | UND | Rubber | 8,000 | 1.238,0000 | 9.904,00 |
| 47 | DUPLAGEM DE PNEU 12-16.5 COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM. | UND | Rubber | 8,000 | 481,0000 | 3.848,00 |
| 48 | DUPLAGEM DE PNEU 12-4.24 COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM. | UND | Rubber | 2,000 | 725,0000 | 1.450,00 |
| 49 | DUPLAGEM DE PNEU 18.4 - 30 COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM. | UND | Rubber | 6,000 | 1.200,0000 | 7.200,00 |
| 50 | DUPLAGEM DE PNEU 7,50 X 18 COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM. | UND | Rubber | 2,000 | 368,0000 | 736,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **255.920,00** |

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao totalrequisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, Inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, Centro, na Rua Getúlio Vargas nº 900, Paranavaí-PR, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) Dias, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA**

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS**

13.1.O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela Servidora CELMA COSTA, decreto nº 15.147/2014membroda Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Educação; pela Servidora NADIELE ROCHA PEREIRA, decreto nº 18.674/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; pela Servidora EDLEUZA LOPES DA CRUZ, decreto nº 16.681/2016, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Fazenda Pública; pela Servidora MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 19.491/2019; pela Servidora ROBERTA INÊS ARAÚJO DE SOUZA, decreto nº 16.981/2016, membro da Comissão de recebimento de bens do Gabinete do Prefeito; pela Servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, decreto nº 16.742/2016 membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Infraestrutura; pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, pela servidora IEDA CARLA CÃNDIDO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através do Decreto nº 17.517/2017; pelo servidor 2º Ten. QOBM GUILHERME COSTA BRISCHILIARI, Corpo de Bombeiros, pela servidora CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, Decreto nº 17.492/2017,Fundação Cultural de Paranavaí; pela Servidora CLAUDIA ROSA MENDONÇA,decretonº19.140/2018, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Agricultura; pelo Servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, decreto nº 17.485/2017, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; pela Servidora TATIANE DARIVA GUASSU, decreto nº 18.446/2017, membro da Comissão de recebimento de bens da Procuradoria Jurídica, pela Servidora MARIA CRISTINA ALVES, decreto nº 15.361/2014, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e pela Servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, decreto nº 17.837/2017, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Assistência Social. A responsabilidade de fiscalização dos produtos será realizada pelos seguintes servidores: CELMA COSTA, da Secretaria Municipal de Educação; MARCIO ASSAKAWA, da Secretaria Municipal de Administração; NADIELE ROCHA PEREIRA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; EDLEUZA LOPES DA CRUZ, da Secretaria Municipal de Fazenda Pública; ROBERTA INÊS ARAÚJO DE SOUZA Gabinete do Prefeito; DANIELA DA SILVA AMARAL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura; FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, da Secretaria Municipal de Saúde; IEDA CARLA CÃNDIDO, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 2º Ten. QOBM GUILHERME COSTA BRISCHILIARI, Corpo de Bombeiros, CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, Fundação Cultural de Paranavaí; CLAUDIA ROSA MENDONÇA ,da Secretaria Municipal de Agricultura; MARCELO GOMES DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; MARIA CRISTINA ALVES, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e TATIANE DARIVA GUASSU, da Procuradoria Jurídica.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Julho de 2019

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***TARCISIO BARBOSA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

***RENATO DULTRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

***RAMIRO KULEVICZ***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

***DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE***
CNPJ: 03.050.725/0001-82

***INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA***
CNPJ: 58.619.644/0001-42

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**4D02B488

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 16/08/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ACU0I06 | 277510A000138863 | 19/06/2019 | 60412 |
| ADG1907 | 277510A000138984 | 19/06/2019 | 54521 |
| AHG2553 | 277510A000138864 | 19/06/2019 | 55414 |
| AHI3661 | 277510A000121048 | 06/06/2019 | 55412 |
| AHI4452 | 277510A000138994 | 19/06/2019 | 54521 |
| AHK6294 | 277510A000121410 | 06/06/2019 | 55412 |
| AIQ4769 | 277510A000138997 | 19/06/2019 | 58194 |
| AJX7222 | 277510A000121407 | 05/06/2019 | 55412 |
| AKN8623 | 277510A000138985 | 19/06/2019 | 55411 |
| ALM2554 | 277510A000137835 | 19/06/2019 | 55411 |
| ANJ9816 | 277510A000121339 | 06/06/2019 | 55412 |
| ANM6110 | 277510A000121409 | 05/06/2019 | 55412 |
| AOF4499 | 277510A000121340 | 06/06/2019 | 55412 |
| AOR8993 | 277510A000139000 | 19/06/2019 | 54600 |
| APC7468 | 277510A000138990 | 19/06/2019 | 55411 |
| ARC3644 | 277510A000121364 | 06/06/2019 | 55412 |
| ARL8449 | 277510A000138242 | 19/06/2019 | 60412 |
| ARO1131 | 277510A000121118 | 06/06/2019 | 55412 |
| ARW0485 | 277510A000138424 | 19/06/2019 | 76252 |
| ASD2282 | 277510A000138989 | 19/06/2019 | 55411 |
| ASF9997 | 277510A000120750 | 06/06/2019 | 55412 |
| ASJ8132 | 277510A000121333 | 05/06/2019 | 55412 |
| ASR0119 | 277510A000138992 | 19/06/2019 | 55411 |
| ATN9285 | 277510A000121451 | 06/06/2019 | 55412 |
| AUE0075 | 277510A000121215 | 05/06/2019 | 55412 |
| AUI6620 | 277510A000121338 | 06/06/2019 | 55412 |
| AVO6524 | 277510A000121341 | 06/06/2019 | 55412 |
| AVU9368 | 277510A000138425 | 19/06/2019 | 55417 |
| AWP4261 | 277510A000121335 | 05/06/2019 | 55412 |
| AWZ8290 | 277510A000117844 | 06/06/2019 | 55412 |
| AXA3633 | 277510A000138996 | 19/06/2019 | 54870 |
| AXL9962 | 277510A000139028 | 19/06/2019 | 54526 |
| AXT3B54 | 277510A000138991 | 19/06/2019 | 55411 |
| AYX7299 | 277510A000137584 | 19/06/2019 | 76331 |
| AZD7662 | 277510A000120749 | 05/06/2019 | 55412 |
| AZI8501 | 277510A000138241 | 19/06/2019 | 60412 |
| AZJ6652 | 277510A000121367 | 06/06/2019 | 55412 |
| AZZ5H94 | 277510A000138862 | 19/06/2019 | 55411 |
| BAL3625 | 277510A000138987 | 19/06/2019 | 55411 |
| BAY5779 | 277510A000121363 | 05/06/2019 | 55412 |
| BBC7953 | 277510A000139101 | 19/06/2019 | 54526 |
| BBR2260 | 277510A000138244 | 19/06/2019 | 60412 |
| BBU5065 | 277510A000121453 | 06/06/2019 | 55412 |
| BBX0778 | 277510A000138993 | 19/06/2019 | 55413 |
| BBX1844 | 277510A000138865 | 19/06/2019 | 55414 |
| CRT6F63 | 277510A000139073 | 19/06/2019 | 76331 |
| CWD3706 | 277510A000117845 | 06/06/2019 | 55412 |
| CYK7294 | 277510A000139102 | 19/06/2019 | 55411 |
| DIC1306 | 277510A000138867 | 19/06/2019 | 57380 |
| DLM9879 | 277510A000139103 | 19/06/2019 | 55411 |
| DVM1380 | 277510A000121362 | 05/06/2019 | 55412 |
| EEU6E88 | 277510A000121214 | 05/06/2019 | 55412 |
| ELQ9104 | 277510A000137583 | 19/06/2019 | 76251 |
| FMT6264 | 277510A000121046 | 05/06/2019 | 55412 |
| FSH4618 | 277510A000121365 | 06/06/2019 | 55412 |
| HUW8228 | 277510A000138243 | 19/06/2019 | 60412 |
| ILZ6009 | 277510A000121115 | 06/06/2019 | 55412 |
| JVH7126 | 277510A000121452 | 16/06/2019 | 55412 |
| MAS1909 | 277510A000121334 | 05/06/2019 | 55412 |
| MCB8933 | 277510A000121117 | 06/06/2019 | 55412 |
| MEK1219 | 277510A000120748 | 05/06/2019 | 55412 |
| MID8591 | 277510A000138999 | 19/06/2019 | 54526 |
| NJD3199 | 277510A000121408 | 05/06/2019 | 55412 |
| NJK2577 | 277510A000138995 | 19/06/2019 | 54526 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBE6168 | 277510A000139074 | 19/06/2019 | 55417 |
| PEF4888 | 277510A000121366 | 06/06/2019 | 55412 |
| PYO5192 | 277510A000138983 | 19/06/2019 | 54526 |
| PZU9F50 | 277510A000121406 | 05/06/2019 | 55412 |
| QIS9069 | 277510A000121116 | 06/06/2019 | 55412 |
| QJM7893 | 277510A000138986 | 19/06/2019 | 54526 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**BF89C26A

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAJ8005 | 116100E008737350 | 15/04/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| ADJ2F55 | 116100E008694641 | 16/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AEB9091 | 277510A000137477 | 24/04/2019 | 51930 | R$ 293.47 |
| AFQ3548 | 116100E008737383 | 16/04/2019 | 72340 | R$ 130.16 |
| AGR7893 | 277510NIC0010298 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AHL3748 | 116100E008694706 | 18/04/2019 | 65300 | R$ 195.23 |
| AIJ9284 | 116100E008694644 | 20/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AIS3929 | 277510A000117817 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJP6822 | 277510A000120549 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJW3762 | 277510A000137250 | 24/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| AKQ0302 | 116100E008694640 | 16/04/2019 | 56144 | R$ 195.23 |
| AKQ4023 | 277510A000137481 | 25/04/2019 | 51930 | R$ 293.47 |
| AKQ9654 | 116100E008737040 | 20/04/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| AKW0731 | 116100E008737382 | 15/04/2019 | 61732 | R$ 195.23 |
| ALU3652 | 277510A000137512 | 25/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| ALU3652 | 277510A000137506 | 24/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| ALY8390 | 277510A000120656 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AMA7985 | 116100E008694705 | 18/04/2019 | 65300 | R$ 195.23 |
| AMU8025 | 116100E007819673 | 18/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AOA5523 | 277510A000137269 | 25/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| AOI4762 | 277510A000137504 | 24/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| APZ2E40 | 277510A000137478 | 24/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| AQM9174 | 277510A000136584 | 24/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ART2833 | 277510A000137434 | 24/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| ARW5602 | 277510A000137019 | 25/04/2019 | 55417 | R$ 195.23 |
| ASB2932 | 277510A000122740 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASB9590 | 277510A000137436 | 25/04/2019 | 55417 | R$ 195.23 |
| ASD8412 | 116100E008694648 | 22/04/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| ASS7547 | 277510A000117815 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AST4805 | 277510A000137435 | 24/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ATE8297 | 277510A000137266 | 25/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ATT7948 | 277510A000137503 | 24/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| ATV3109 | 277510A000137441 | 25/04/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| ATW8235 | 277510A000137270 | 25/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ATZ8547 | 277510A000122738 | 10/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUJ7495 | 277510A000137514 | 25/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| AVO1808 | 277510A000137440 | 25/04/2019 | 54521 | R$ 195.23 |
| AWJ2762 | 277510A000136823 | 24/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWN0931 | 277510A000135382 | 24/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AWZ4B94 | 116100E008694643 | 20/04/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| AXD8932 | 277510A000137511 | 25/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| AXH2304 | 116100E008737329 | 10/04/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| AXJ6922 | 277510A000137439 | 25/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| AXK1916 | 277510NIC0010295 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| AXK3554 | 277510A000137476 | 24/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| AXV1894 | 277510A000137264 | 24/04/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AYP5711 | 116100E008736588 | 24/04/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| AYY8539 | 277510NIC0010303 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZM2881 | 277510NIC0010300 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| AZP7136 | 277510NIC0010291 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZQ7932 | 277510A000135383 | 24/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AZV7906 | 116100E008694701 | 15/04/2019 | 54526 | R$ 195.23 |
| BAC6923 | 116100E007804122 | 07/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BAD5078 | 277510A000136100 | 25/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| BAF2510 | 116100E008737349 | 15/04/2019 | 54526 | R$ 195.23 |
| BAG8498 | 277510A000122741 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAH2373 | 277510NIC0010296 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| BAL8610 | 277510NIC0010292 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| BAT6438 | 116100E008736587 | 20/04/2019 | 56144 | R$ 195.23 |
| BAV4292 | 277510A000137432 | 24/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BAV8738 | 277510NIC0010299 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BBE6627 | 277510NIC0010304 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| BBH8342 | 277510NIC0010294 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| BBJ1373 | 277510A000137505 | 24/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| BBS3012 | 277510NIC0010293 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| BBU3041 | 277510A000137265 | 24/04/2019 | 76332 | R$ 293.47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBV1017 | 277510A000117816 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBZ6645 | 116100E008694650 | 24/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BCB9687 | 277510A000120548 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCP4531 | 277510A000137513 | 25/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| CMF7976 | 277510A000122739 | 10/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| CQH2213 | 277510A000137510 | 25/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| CYM9697 | 116100E008736584 | 16/04/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| EYS3940 | 277510A000137515 | 25/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| EZL5010 | 116100E008737041 | 20/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| FPE4301 | 277510NIC0010297 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| GXJ3111 | 116100E008736586 | 20/04/2019 | 65300 | R$ 195.23 |
| HGF4858 | 277510A000137433 | 24/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| HMC0G62 | 116100E008694703 | 15/04/2019 | 54526 | R$ 195.23 |
| HRN7767 | 277510NIC0010302 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| IGY2665 | 277510A000137431 | 24/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| IJS2168 | 116100E008694704 | 18/04/2019 | 65300 | R$ 195.23 |
| ILW2039 | 116100E008694708 | 19/04/2019 | 65300 | R$ 195.23 |
| INF5238 | 277510A000137509 | 25/04/2019 | 54521 | R$ 195.23 |
| IWQ1455 | 277510NIC0010301 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| IYI2514 | 116100E008737387 | 23/04/2019 | 61732 | R$ 195.23 |
| JSL9384 | 116100E008736716 | 23/04/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| JXW4349 | 277510A000137516 | 25/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| KKT5603 | 116100E008737386 | 23/04/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| KLI1872 | 277510A000137271 | 25/04/2019 | 54522 | R$ 195.23 |
| LTC1228 | 277510A000137480 | 25/04/2019 | 76251 | R$ 293.47 |
| LWY5346 | 277510A000122742 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| LZE8318 | 277510A000120657 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MBN4718 | 277510A000137507 | 24/04/2019 | 76251 | R$ 293.47 |
| MBQ5199 | 277510A000120655 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MCL7131 | 116100E008478016 | 17/04/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| MEP5414 | 277510A000122735 | 10/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MFP1490 | 277510A000122736 | 10/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MFZ8670 | 277510A000137501 | 24/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| MJH1638 | 116100E008694702 | 15/04/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| MLH6046 | 277510A000137438 | 25/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| MMC1307 | 277510A000137018 | 24/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| OAN1026 | 277510A000137479 | 24/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| OBJ0438 | 277510A000122743 | 11/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| OKF9684 | 277510NIC0010290 | 02/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| PFV5331 | 116100E008737431 | 18/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| QIQ8881 | 277510A000137267 | 25/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**7C945AD0

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/08/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AIQ2373 | 277510A000138571 | 21/06/2019 | 76331 |
| APD9779 | 277510A000121502 | 10/06/2019 | 55412 |
| APU2637 | 277510A000138734 | 24/06/2019 | 60412 |
| ARI6321 | 277510A000138737 | 24/06/2019 | 55680 |
| ASB9311 | 277510A000138565 | 21/06/2019 | 58194 |
| ASO9A71 | 277510A000138568 | 21/06/2019 | 76252 |
| ASP8807 | 277510A000138572 | 21/06/2019 | 58194 |
| AVS8847 | 277510A000138741 | 24/06/2019 | 76331 |
| AVX2583 | 277510A000138732 | 24/06/2019 | 60412 |
| AWB2571 | 277510A000138738 | 24/06/2019 | 55680 |
| AWZ2257 | 277510A000121553 | 10/06/2019 | 55412 |
| AXM1J84 | 277510A000139105 | 21/06/2019 | 76331 |
| AXZ2334 | 277510A000138567 | 21/06/2019 | 54600 |
| AYG2074 | 277510A000121554 | 10/06/2019 | 55412 |
| AYI7759 | 277510A000121420 | 10/06/2019 | 55412 |
| AYW9027 | 277510A000138564 | 21/06/2019 | 58191 |
| AZB0J81 | 277510A000139079 | 22/06/2019 | 55680 |
| AZL9037 | 277510A000138569 | 21/06/2019 | 54526 |
| BAD6686 | 277510A000138570 | 21/06/2019 | 76252 |
| BAI0336 | 277510A000139108 | 21/06/2019 | 54600 |
| BAJ4270 | 277510A000137586 | 22/06/2019 | 58350 |
| BAO2388 | 277510A000137588 | 22/06/2019 | 54526 |
| BAS6173 | 277510A000138740 | 24/06/2019 | 60412 |
| BBI2518 | 277510A000139080 | 22/06/2019 | 59910 |
| BBL6137 | 277510A000138736 | 24/06/2019 | 55500 |
| BBW4846 | 277510A000121421 | 10/06/2019 | 55412 |
| BCL8279 | 277510A000137587 | 22/06/2019 | 54526 |
| BCN2188 | 277510A000138735 | 24/06/2019 | 60412 |
| BCU7C34 | 277510A000139077 | 22/06/2019 | 60412 |
| BCY5J47 | 277510A000139106 | 21/06/2019 | 60412 |
| DMD5144 | 277510A000121372 | 10/06/2019 | 55412 |
| GBN1516 | 277510A000138739 | 24/06/2019 | 55680 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GVL9377 | 277510A000121371 | 10/06/2019 | 55412 |
| ISS9235 | 277510A000121370 | 10/06/2019 | 55412 |
| JZX7065 | 277510A000139078 | 22/06/2019 | 60412 |
| LZT9504 | 277510A000121050 | 10/06/2019 | 55412 |
| MAW5323 | 277510A000117846 | 10/06/2019 | 55412 |
| MEJ0523 | 277510A000139104 | 21/06/2019 | 76251 |
| MEW7071 | 277510A000121419 | 10/06/2019 | 55412 |
| MIT6150 | 277510A000139109 | 21/06/2019 | 54526 |
| MJZ6339 | 277510A000139110 | 21/06/2019 | 55411 |
| MML0371 | 277510A000139076 | 22/06/2019 | 54522 |
| MVI8837 | 277510A000138742 | 24/06/2019 | 60412 |
| QHX4649 | 277510A000139111 | 21/06/2019 | 55411 |
| QHY6869 | 277510A000121552 | 10/06/2019 | 55412 |
| QII7349 | 277510A000139113 | 24/06/2019 | 61220 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**F0FE3960

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACO3900 | 277510A000135384 | 27/04/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AHB4213 | 277510A000136761 | 26/04/2019 | 54526 | R$ 195.23 |
| AHZ0870 | 277510A000137028 | 27/04/2019 | 58511 | R$ 130.16 |
| AIL6550 | 277510NIC0010307 | 03/07/2019 | 50020 | R$ 585.69 |
| AJV2197 | 277510A000137273 | 26/04/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AKS2981 | 277510A000121076 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALK1967 | 277510NIC0010310 | 03/07/2019 | 50020 | R$ 390.46 |
| ALX5379 | 277510A000137275 | 26/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ANS4864 | 277510A000121074 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| APD6561 | 277510A000122545 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| APR0692 | 277510A000122546 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| APZ2E40 | 277510A000137065 | 26/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| ARM4732 | 277510A000137343 | 25/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ASH9375 | 277510A000137276 | 26/04/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| ASH9375 | 277510A000137342 | 26/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASM5E77 | 277510A000121072 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASV6291 | 277510A000137026 | 26/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ASY6641 | 277510A000136827 | 27/04/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| ATI2231 | 277510A000137344 | 25/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| ATO7801 | 277510A000137332 | 23/04/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| ATZ6811 | 277510A000137277 | 26/04/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUB7J74 | 277510A000135385 | 27/04/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AUS4794 | 277510A000137519 | 26/04/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| AVG6544 | 277510A000137520 | 26/04/2019 | 54870 | R$ 195.23 |
| AVH0175 | 277510A000137027 | 26/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AVL9777 | 277510A000137350 | 26/04/2019 | 76251 | R$ 293.47 |
| AVP5839 | 277510A000121077 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWC5690 | 277510A000137602 | 27/04/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AWC5690 | 277510A000137603 | 27/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AWE7028 | 277510A000137349 | 26/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| AXH9I64 | 277510A000137379 | 27/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AXN1030 | 277510A000137338 | 26/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| AYH4550 | 277510A000137483 | 26/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| AYT6108 | 277510A000137334 | 23/04/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| AZT5163 | 277510A000137347 | 26/04/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAE3719 | 277510A000137021 | 26/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| BAL1722 | 277510A000136760 | 26/04/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| BAU7788 | 277510A000137376 | 26/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BBE2274 | 277510A000137346 | 25/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| BBF2450 | 277510NIC0010309 | 03/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BBQ8982 | 277510A000120613 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBU2568 | 277510A000137339 | 26/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| BCJ9887 | 277510NIC0010305 | 03/07/2019 | 50020 | R$ 390.46 |
| BCJ9887 | 277510NIC0010306 | 03/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCK9876 | 277510A000136762 | 27/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BCN7202 | 277510A000137336 | 24/04/2019 | 54522 | R$ 195.23 |
| BCR2084 | 277510A000137025 | 26/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| BCX7J69 | 277510A000136585 | 27/04/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| BEN0312 | 277510A000137442 | 25/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| DWQ3273 | 277510A000137551 | 27/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| DYA3053 | 277510A000137333 | 23/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| FJB7733 | 277510A000137022 | 26/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| FJS5662 | 277510A000136825 | 27/04/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| FJS5662 | 277510A000137377 | 27/04/2019 | 54870 | R$ 195.23 |
| HGG1345 | 277510A000137335 | 24/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| HKP4609 | 277510A000121078 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| IMB0856 | 277510A000137601 | 27/04/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| INV5238 | 277510A000121073 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IPO2810 | 277510A000137274 | 26/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| IRX1673 | 277510A000121071 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| JQZ4610 | 277510A000137341 | 26/04/2019 | 60175 | R$ 293.47 |
| KXO0F99 | 277510A000120611 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| LXT0116 | 277510A000121075 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| LXY9397 | 277510A000137517 | 26/04/2019 | 51930 | R$ 293.47 |
| LYT6725 | 277510A000137066 | 26/04/2019 | 55417 | R$ 195.23 |
| MBQ2564 | 277510A000136759 | 26/04/2019 | 55417 | R$ 195.23 |
| MCW7712 | 277510A000137518 | 26/04/2019 | 54524 | R$ 195.23 |
| MFI7965 | 277510A000136826 | 27/04/2019 | 51930 | R$ 293.47 |
| MIQ1948 | 277510NIC0010308 | 03/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| MJR5029 | 277510A000120612 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| NDS2647 | 277510A000137024 | 26/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| NFV3A87 | 277510A000137029 | 27/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| NLS4201 | 277510A000137378 | 27/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| NYY4739 | 277510A000137348 | 26/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| OVD7048 | 277510A000137272 | 26/04/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| QHX0430 | 277510A000136824 | 26/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| QIT9751 | 277510A000133995 | 27/04/2019 | 55500 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**68386AAD

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACG9666 | 277510A000137542 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| AGQ6422 | 277510A000122747 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIN7992 | 277510A000137535 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| AJU0882 | 277510A000120754 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKS2981 | 277510A000122744 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKS2981 | 277510A000120662 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALF7998 | 277510A000137485 | 29/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| ANB7488 | 277510A000120660 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOL3J80 | 277510A000137605 | 29/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| APF5187 | 277510A000137487 | 29/04/2019 | 54870 | R$ 195.23 |
| APJ4672 | 277510A000137536 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| AQK4434 | 277510A000137484 | 29/04/2019 | 54870 | R$ 195.23 |
| AQX3043 | 277510A000120751 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARM6933 | 277510A000137447 | 29/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASC3392 | 277510A000137527 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| ASJ5830 | 277510A000122698 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASP4701 | 277510A000120658 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASP5837 | 277510A000137534 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| ASU6712 | 277510A000120661 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATM8173 | 277510A000137540 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| AUA5328 | 277510A000122745 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUQ1736 | 277510A000137607 | 29/04/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AVJ2615 | 277510A000122699 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVN5568 | 277510A000137525 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| AVP5839 | 277510A000120753 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVV5202 | 277510A000120036 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWS3442 | 277510A000137380 | 29/04/2019 | 54870 | R$ 195.23 |
| AXN5118 | 277510A000137533 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| AXP8123 | 277510A000137450 | 29/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| AYJ2655 | 277510A000137523 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| AZH8841 | 277510A000137606 | 29/04/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| BAY7872 | 277510A000137529 | 29/04/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| BBF0987 | 277510A000137446 | 29/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| BEM8854 | 277510A000137448 | 29/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| BEP6070 | 277510A000137532 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| BET9600 | 277510A000136828 | 29/04/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| DDB5I35 | 277510A000136586 | 29/04/2019 | 55417 | R$ 195.23 |
| DMQ1687 | 277510A000137524 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| DRS4978 | 277510A000122748 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| DYE9448 | 277510A000137444 | 29/04/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| ETO5744 | 277510A000136763 | 29/04/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| EUZ2764 | 277510A000137543 | 29/04/2019 | 55250 | R$ 130.16 |
| GZQ6091 | 277510A000137537 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| HXK1719 | 277510A000120663 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| HYQ3631 | 277510A000137539 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| IFZ8098 | 277510A000120664 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ING2356 | 277510A000137521 | 29/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| JVD5860 | 277510A000120659 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| LXX9662 | 277510A000137531 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| mai/48 | 277510A000137526 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| MAP8923 | 277510A000137522 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| MAV4899 | 277510A000120037 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MBQ5199 | 277510A000122634 | 15/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEW7071 | 277510A000122696 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MIL2H28 | 277510A000137538 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| MKJ1697 | 277510A000122746 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MLT1012 | 277510A000137486 | 29/04/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| OBK8140 | 277510A000120702 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| OLC6234 | 277510A000137528 | 29/04/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| OOU9417 | 277510A000122697 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| QOL3102 | 277510A000120550 | 12/04/2019 | 55412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**576248A0

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 20/08/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA7342 | 277510A000139267 | 28/06/2019 | 55500 |
| ABJ5907 | 277510A000139185 | 24/06/2019 | 58194 |
| ABV0C69 | 277510A000138434 | 26/06/2019 | 60412 |
| AFS6208 | 277510A000139036 | 25/06/2019 | 54526 |
| AGN0C14 | 277510A000138448 | 28/06/2019 | 60412 |
| AGQ6422 | 277510A000139132 | 26/06/2019 | 55411 |
| AGZ7208 | 277510A000139205 | 25/06/2019 | 51851 |
| AGZ7208 | 277510A000139204 | 25/06/2019 | 60502 |
| AIK9038 | 277510A000139178 | 24/06/2019 | 54522 |
| AKN8623 | 277510A000138436 | 28/06/2019 | 55411 |
| AKW7121 | 277510A000139162 | 24/06/2019 | 54521 |
| ALK9206 | 277510A000139208 | 25/06/2019 | 58194 |
| ALK9612 | 277510A000139161 | 24/06/2019 | 58194 |
| ALO4618 | 277510A000138441 | 28/06/2019 | 55411 |
| AMB4378 | 277510A000139130 | 26/06/2019 | 54600 |
| AMI8240 | 277510A000139156 | 24/06/2019 | 55090 |
| AMJ4693 | 277510A000139251 | 26/06/2019 | 55411 |
| ANK6644 | 277510A000139414 | 28/06/2019 | 54526 |
| ANO3909 | 277510A000139114 | 26/06/2019 | 52311 |
| ANR2133 | 277510A000139195 | 25/06/2019 | 76331 |
| AOA0127 | 277510A000138427 | 24/06/2019 | 60412 |
| AON9121 | 277510A000138431 | 26/06/2019 | 60412 |
| AOZ2999 | 277510A000139184 | 24/06/2019 | 58194 |
| APC7468 | 277510A000138948 | 24/06/2019 | 55411 |
| APG5373 | 277510A000139122 | 26/06/2019 | 54526 |
| APO3201 | 277510A000139131 | 26/06/2019 | 55411 |
| APP7A63 | 277510A000138750 | 26/06/2019 | 55417 |
| APV0277 | 277510A000139263 | 28/06/2019 | 55500 |
| APW6461 | 277510A000139050 | 25/06/2019 | 55680 |
| AQG1I86 | 277510A000139201 | 25/06/2019 | 55680 |
| AQS4219 | 277510A000139254 | 26/06/2019 | 55411 |
| AQT8737 | 277510A000139164 | 24/06/2019 | 54870 |
| ARC3244 | 277510A000139034 | 25/06/2019 | 54870 |
| ARF4687 | 277510A000139039 | 25/06/2019 | 58194 |
| ARF5643 | 277510A000137836 | 24/06/2019 | 55411 |
| ARG9393 | 277510A000139128 | 26/06/2019 | 55411 |
| ARJ6444 | 277510A000139207 | 25/06/2019 | 58194 |
| ARM2495 | 277510A000139272 | 28/06/2019 | 60412 |
| ARU8F72 | 277510A000139116 | 26/06/2019 | 54526 |
| ARU8F72 | 277510A000139033 | 25/06/2019 | 55411 |
| ARW3349 | 277510A000139133 | 26/06/2019 | 54600 |
| ASG4633 | 277510A000139262 | 28/06/2019 | 60412 |
| ASV6745 | 277510A000139179 | 24/06/2019 | 54870 |
| ATE6F14 | 277510A000139265 | 28/06/2019 | 55500 |
| ATF5D83 | 277510A000139152 | 24/06/2019 | 55411 |
| ATF8823 | 277510A000138443 | 28/06/2019 | 55500 |
| ATH2108 | 277510A000139255 | 28/06/2019 | 55500 |
| ATT0897 | 277510A000138437 | 28/06/2019 | 54526 |
| ATT0897 | 277510A000139203 | 25/06/2019 | 55680 |
| AUA5331 | 277510A000139037 | 25/06/2019 | 58512 |
| AUF4125 | 277510A000139032 | 25/06/2019 | 55411 |
| AUG3695 | 277510A000138943 | 24/06/2019 | 54870 |
| AUN5769 | 277510A000139173 | 24/06/2019 | 55417 |
| AUR1190 | 277510A000139273 | 28/06/2019 | 54600 |
| AUR1190 | 277510A000139120 | 26/06/2019 | 54600 |
| AUS6540 | 277510A000138247 | 26/06/2019 | 60412 |
| AUV2190 | 277510A000139040 | 25/06/2019 | 58194 |
| AVH2231 | 277510A000139217 | 26/06/2019 | 55411 |
| AVH7783 | 277510A000138245 | 25/06/2019 | 60501 |
| AVJ1097 | 277510A000138432 | 26/06/2019 | 55500 |
| AVV9290 | 277510A000138743 | 25/06/2019 | 76251 |
| AWD0174 | 277510A000139135 | 26/06/2019 | 55500 |
| AWG0154 | 277510A000139035 | 25/06/2019 | 55500 |
| AWH3515 | 277510A000139209 | 25/06/2019 | 55411 |
| AWH3515 | 277510A000139030 | 25/06/2019 | 55411 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWH3515 | 277510A000138947 | 24/06/2019 | 55411 |
| AWK7054 | 277510A000139083 | 25/06/2019 | 76331 |
| AWM0433 | 277510A000139155 | 24/06/2019 | 55411 |
| AWQ9D78 | 277510A000139194 | 24/06/2019 | 55411 |
| AWS7385 | 277510A000139121 | 26/06/2019 | 54600 |
| AWZ4B94 | 277510A000138433 | 26/06/2019 | 60412 |
| AXB2934 | 277510A000139274 | 28/06/2019 | 54522 |
| AXC0204 | 277510A000139266 | 28/06/2019 | 55500 |
| AXP8384 | 277510A000139269 | 28/06/2019 | 60412 |
| AXS6015 | 277510A000139213 | 25/06/2019 | 55417 |
| AXV4493 | 277510A000139165 | 24/06/2019 | 55411 |
| AYS1836 | 277510A000138246 | 26/06/2019 | 60412 |
| AYV6997 | 277510A000139044 | 25/06/2019 | 58194 |
| AZB4777 | 277510A000138426 | 24/06/2019 | 60412 |
| AZB9746 | 277510A000139153 | 24/06/2019 | 55411 |
| AZI4070 | 277510A000139253 | 26/06/2019 | 55411 |
| AZK6391 | 277510A000139257 | 28/06/2019 | 60412 |
| AZK8299 | 277510A000139180 | 24/06/2019 | 58194 |
| AZP0831 | 277510A000138871 | 24/06/2019 | 60412 |
| AZP1883 | 277510A000139163 | 24/06/2019 | 55411 |
| AZS9D00 | 277510A000138746 | 25/06/2019 | 76331 |
| AZT0502 | 277510A000139171 | 24/06/2019 | 54600 |
| AZV7H80 | 277510A000138949 | 24/06/2019 | 55411 |
| AZV8572 | 277510A000138946 | 24/06/2019 | 55411 |
| AZY0972 | 277510A000139126 | 26/06/2019 | 55411 |
| AZZ5023 | 277510A000139188 | 24/06/2019 | 58194 |
| BAA8017 | 277510A000139181 | 24/06/2019 | 58194 |
| BAD1064 | 277510A000139214 | 25/06/2019 | 54526 |
| BAH9139 | 277510A000139154 | 24/06/2019 | 55411 |
| BAK7523 | 277510A000139182 | 24/06/2019 | 58194 |
| BAN0H72 | 277510A000139193 | 24/06/2019 | 58194 |
| BAR1653 | 277510A000139413 | 28/06/2019 | 55500 |
| BAZ3649 | 277510A000139197 | 26/06/2019 | 55411 |
| BAZ3649 | 277510A000138874 | 25/06/2019 | 55411 |
| BBA9G82 | 277510A000139041 | 25/06/2019 | 58194 |
| BBB6384 | 277510A000139259 | 28/06/2019 | 55500 |
| BBE9058 | 277510A000139191 | 24/06/2019 | 58194 |
| BBG0341 | 277510A000138449 | 28/06/2019 | 55500 |
| BBH4783 | 277510A000139202 | 25/06/2019 | 55680 |
| BBN8049 | 277510A000139115 | 26/06/2019 | 54870 |
| BBP1765 | 277510A000139187 | 24/06/2019 | 58194 |
| BBV1263 | 277510A000139198 | 26/06/2019 | 60175 |
| BBW4846 | 277510A000138248 | 28/06/2019 | 60412 |
| BBZ5598 | 277510A000139159 | 24/06/2019 | 58194 |
| BCE7721 | 277510A000139169 | 24/06/2019 | 55411 |
| BCM3848 | 277510A000138868 | 24/06/2019 | 51930 |
| BCN2139 | 277510A000139045 | 25/06/2019 | 58194 |
| BCP8745 | 277510A000137837 | 25/06/2019 | 57380 |
| BCU6D86 | 277510A000139183 | 24/06/2019 | 54526 |
| BCY3E54 | 277510A000139081 | 24/06/2019 | 76332 |
| BDA2H40 | 277510A000138440 | 28/06/2019 | 55411 |
| BDB2509 | 277510A000139192 | 24/06/2019 | 58194 |
| BDC7E75 | 277510A000138435 | 26/06/2019 | 60412 |
| BDY2309 | 277510A000139186 | 24/06/2019 | 58194 |
| BER9770 | 277510A000139275 | 28/06/2019 | 76252 |
| BES4847 | 277510A000139151 | 24/06/2019 | 54522 |
| BOG7994 | 277510A000139199 | 26/06/2019 | 54522 |
| BTF1886 | 277510A000139215 | 25/06/2019 | 54870 |
| CTC9233 | 277510A000139170 | 24/06/2019 | 54526 |
| DFF7443 | 277510A000139134 | 26/06/2019 | 55411 |
| DQC4118 | 277510A000139212 | 25/06/2019 | 54526 |
| DYH6036 | 277510A000139268 | 28/06/2019 | 60412 |
| EAB3086 | 277510A000139256 | 28/06/2019 | 55500 |
| EAB3086 | 277510A000139261 | 28/06/2019 | 60412 |
| EBU7081 | 277510A000139200 | 26/06/2019 | 54526 |
| EHX0I26 | 277510A000138869 | 24/06/2019 | 60412 |
| EPD4B66 | 277510A000139172 | 24/06/2019 | 54526 |
| ERW7265 | 277510A000138870 | 24/06/2019 | 55500 |
| EWP4656 | 277510A000139038 | 25/06/2019 | 54521 |
| EZN4353 | 277510A000139129 | 26/06/2019 | 55411 |
| FDM1821 | 277510A000138442 | 28/06/2019 | 54526 |
| FTH4F49 | 277510A000138446 | 28/06/2019 | 58194 |
| HAD3E22 | 277510A000139210 | 25/06/2019 | 54526 |
| HOJ8181 | 277510A000139031 | 25/06/2019 | 55411 |
| ICW4920 | 277510A000138445 | 28/06/2019 | 58194 |
| IJD1740 | 277510A000138438 | 28/06/2019 | 54526 |
| IJZ8695 | 277510A000138748 | 26/06/2019 | 54526 |
| ILK1353 | 277510A000139048 | 25/06/2019 | 58194 |
| IPA6532 | 277510A000139042 | 25/06/2019 | 58194 |
| IPM0113 | 277510A000139160 | 24/06/2019 | 58194 |
| IRF5G28 | 277510A000138744 | 25/06/2019 | 60412 |
| ISR3437 | 277510A000138450 | 28/06/2019 | 55411 |
| IYF4C27 | 277510A000138950 | 24/06/2019 | 54526 |
| KHM2E57 | 277510A000138430 | 26/06/2019 | 60412 |
| KUY3201 | 277510A000138745 | 25/06/2019 | 76331 |
| LOJ5990 | 277510A000139264 | 28/06/2019 | 55500 |
| MAX9615 | 277510A000139258 | 28/06/2019 | 60412 |
| MBF2033 | 277510A000138429 | 26/06/2019 | 54526 |
| MBP2126 | 277510A000139190 | 24/06/2019 | 58194 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MDL2298 | 277510A000138873 | 25/06/2019 | 76252 |
| MDO9962 | 277510A000139301 | 26/06/2019 | 58191 |
| MFC7218 | 277510A000139175 | 24/06/2019 | 52070 |
| MFM5576 | 277510A000138749 | 26/06/2019 | 54526 |
| MGG6254 | 277510A000138428 | 26/06/2019 | 76331 |
| MHE5345 | 277510A000139119 | 26/06/2019 | 54600 |
| MHJ6018 | 277510A000138945 | 24/06/2019 | 54600 |
| MHL1737 | 277510A000139216 | 26/06/2019 | 55680 |
| MHS2760 | 277510A000139046 | 25/06/2019 | 58194 |
| MJS2293 | 277510A000139047 | 25/06/2019 | 58194 |
| MJT9010 | 277510A000138872 | 24/06/2019 | 60412 |
| MJV1H30 | 277510A000139157 | 24/06/2019 | 54526 |
| MLR4128 | 277510A000139167 | 24/06/2019 | 54526 |
| MME8414 | 277510A000139127 | 26/06/2019 | 55411 |
| MVI8837 | 277510A000139043 | 25/06/2019 | 58194 |
| MWG0589 | 277510A000138439 | 28/06/2019 | 54522 |
| NDL9050 | 277510A000139260 | 28/06/2019 | 60412 |
| OBK8140 | 277510A000139174 | 24/06/2019 | 54526 |
| PNC6784 | 277510A000139196 | 25/06/2019 | 55411 |
| PUE5216 | 277510A000139168 | 24/06/2019 | 54870 |
| PZU3I91 | 277510A000139125 | 26/06/2019 | 54600 |
| QBP5491 | 277510A000139082 | 24/06/2019 | 55417 |
| QHB7J68 | 277510A000139271 | 28/06/2019 | 60412 |
| QHO4265 | 277510A000139029 | 25/06/2019 | 54526 |
| QHX3870 | 277510A000139177 | 24/06/2019 | 54870 |
| QJM5769 | 277510A000138747 | 26/06/2019 | 54526 |
| QNO6321 | 277510A000139189 | 24/06/2019 | 58194 |
| QOE6601 | 277510A000139158 | 24/06/2019 | 58194 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**98F9CB29

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2019

**EDITAL Nº 04/2019**

Nilson Engels, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.097/200, Lei Municipal nº 576/2008 e artigo art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando à contratação de jovens aprendizes para formação de Auxiliar Administrativo Aprendiz, Resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A relação nominal do resultado prévio dos candidatos classificados no Processo seletivo simplificado do programa Jovem Aprendiz 2019, para a contratação de jovens aprendizes para formação de Auxiliar Administrativo Aprendiz, para o Município de Pérola D´Oeste-PR, dos seguintes candidatos:

| Classificação | Candidato | Nota Total (100) | Pontuação Total (25 questões) | L. Portuguesa (10 questões) | Matemática (5 questões) | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ketlim Vitoria Varoni Tasso | 84 | 21 | 9 | 5 | 30/05/2000 |
| 02 | Carlos Fabricio Sustakowski | 80 | 20 | 9 | 5 | 20/08/2002 |
| 03 | Lucas Eduardo Fritz | 80 | 20 | 9 | 4 | 26/01/2004 |
| 04 | Eduardo Junior Rosa | 80 | 20 | 9 | 4 | 22/04/2005 |
| 05 | Julia Moreira | 80 | 20 | 8 | 4 | 16/09/2002 |
| 06 | Mariana Leticia Piaia | 76 | 19 | 10 | 3 | 22/02/2003 |
| 07 | Letícia Kauani Krause | 76 | 19 | 9 | 3 | 28/08/2003 |
| 08 | Felipe Roberto Czkalski | 76 | 19 | 8 | 5 | 01/10/2001 |
| 09 | Dimitri V. S. Koczenski | 76 | 19 | 7 | 5 | 17/02/2005 |
| 10 | Rafael Lavarda | 72 | 18 | 9 | 4 | 21/05/2002 |
| 11 | Jamilly Camila EI Guedr | 72 | 18 | 9 | 3 | 10/03/2003 |
| 12 | Sueli Thays Adam | 72 | 18 | 9 | 3 | 26/05/2004 |
| 13 | Aline lasmim Moreira | 72 | 18 | 9 | 2 | 15/02/2003 |
| 14 | Rudinéia Kowalski | 72 | 18 | 8 | 5 | 03/01/1999 |
| 15 | Ketlin Amanda Rossoni | 72 | 18 | 8 | 4 | 22/11/2001 |
| 16 | Natalia Fernanda Wendland | 72 | 18 | 8 | 3 | 22/12/2002 |
| 17 | Alessandra Karine Borner | 72 | 18 | 8 | 2 | 08/08/1998 |
| 18 | Lucas Alexandre de Mello | 72 | 18 | 7 | 5 | 25/05/1999 |
| 19 | Lucas Valmiro Carpes | 72 | 18 | 7 | 4 | 06/11/2003 |
| 20 | Thawany Carolina Thiesen | 68 | 17 | 10 | 2 | 04/10/2000 |
| 21 | Tatiane de Melo Serafim | 68 | 17 | 8 | 4 | 22/11/1999 |
| 22 | Milena Aparecida Bressan | 68 | 17 | 8 | 4 | 03/01/2004 |
| 23 | Isabela Vitoria Barella Tonett | 68 | 17 | 8 | 4 | 21/02/2005 |
| 24 | Victor Mateus Von Groll | 68 | 17 | 8 | 3 | 21/03/2003 |
| 25 | Letícia Thais Horst | 68 | 17 | 8 | 3 | 24/10/2003 |
| 26 | Laura Gabrieli Silva Melo | 68 | 17 | 8 | 2 | 30/07/2003 |
| 27 | Gabriela EI Guedr Manfredini | 68 | 17 | 8 | 2 | 16/07/2004 |
| 28 | Victor Luiz de Lima Casagrande | 68 | 17 | 7 | 4 | 16/05/2003 |
| 29 | Ederson Lucas Kaibers | 68 | 17 | 7 | 4 | 16/03/2005 |
| 30 | Maria Vitoria Piaia | 68 | 17 | 7 | 2 | 04/03/1999 |
| 31 | Alef Ryan Mailli | 64 | 16 | 9 | 2 | 17/05/2004 |
| 32 | Giulia Roberta Griebeler da Silva | 64 | 16 | 8 | 3 | 13/10/2003 |
| 33 | Rafhaela Luiza Thiesen | 64 | 16 | 8 | 3 | 11/03/2004 |
| 34 | Tainara Regina Aparecida Reis Erthal | 64 | 16 | 8 | 2 | 17/07/2000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Evilin de Oliveira | 64 | 16 | 8 | 2 | 25/12/2002 |
| 36 | Gabriela Winter Gindri | 64 | 16 | 8 | 2 | 30/07/2004 |
| 37 | Leticia Gabrielly Perreira Mendonça | 64 | 16 | 8 | 2 | 31/01/2005 |
| 38 | Bruna Gerhard | 64 | 16 | 7 | 4 | 26/10/2000 |
| 39 | Tais Sagrillo | 64 | 16 | 7 | 3 | 16/03/2004 |
| 40 | Alan Guilherme Tesche de Souza Ferraz | 64 | 16 | 7 | 2 | 06/01/1999 |
| 41 | Luan Mateus Budke da Silva | 64 | 16 | 7 | 2 | 27/01/2004 |
| 42 | Evandro Fogliato Nogueira | 64 | 16 | 6 | 5 | 24/04/2004 |
| 43 | Mariana Eduarda Kindler | 64 | 16 | 6 | 4 | 28/12/2004 |
| 44 | Khallil Alves Correia | 64 | 16 | 6 | 3 | 23/05/2002 |
| 45 | Danielly Dallabona Serafini | 60 | 15 | 9 | 2 | 27/08/2002 |
| 46 | Sandro Junior Corbari | 60 | 15 | 9 | 1 | 17/08/2001 |
| 47 | Breno Henrique Campra | 60 | 15 | 9 | 1 | 14/12/2002 |
| 48 | Daiani Chaparro Malaquias | 60 | 15 | 8 | 2 | 14/04/2002 |
| 49 | Luana Cristina de Siqueira | 60 | 15 | 8 | 2 | 21/12/2002 |
| 50 | Lucas Gustavo Budke da Silva | 60 | 15 | 8 | 1 | 18/11/1997 |
| 51 | Laura Lilian Lysike | 60 | 15 | 7 | 2 | 09/06/2000 |
| 52 | Patrícia do Amaral Gonçalves | 60 | 15 | 6 | 4 | 13/04/2003 |
| 53 | Caroline Fernanda Chiarello | 60 | 15 | 5 | 2 | 21/12/2003 |
| 54 | Tayná Gabrieli Crestani | 56 | 14 | 8 | 2 | 29/01/2004 |
| 55 | Alexsandro Vedai | 56 | 14 | 8 | 2 | 09/08/2004 |
| 56 | Thaysa Fernanda da Silva dos Santos | 56 | 14 | 8 | 2 | 30/03/2005 |
| 57 | Lana Magalhães | 56 | 14 | 7 | 2 | 03/08/2004 |
| 58 | Matheus Black Schmidt | 56 | 14 | 7 | 1 | 21/07/2004 |
| 59 | Eduarda Cristina Leidemer | 56 | 14 | 6 | 4 | 19/10/2001 |
| 60 | Milena Bottega | 56 | 14 | 6 | 3 | 08/07/2003 |
| 61 | Raquelina Machado | 56 | 14 | 6 | 2 | 11/02/2001 |
| 62 | Renata Reuter | 56 | 14 | 6 | 2 | 23/10/2002 |
| 63 | Camila Pricwa Reis | 52 | 13 | 8 | 1 | 16/03/2001 |
| 64 | Letícia Guarda | 52 | 13 | 8 | 1 | 03/04/2005 |
| 65 | Nayani Grimm Deponti | 52 | 13 | 7 | 3 | 01/06/2004 |
| 66 | Heloise Cortesi | 52 | 13 | 7 | 3 | 23/04/2005 |
| 67 | Gabriele de Moura | 52 | 13 | 7 | 2 | 13/09/2003 |
| 68 | Natalia Cristina de Mattos Bibiano | 52 | 13 | 7 | 1 | 25/12/2002 |
| 69 | Thais Fernanda Gerhard | 52 | 13 | 7 | o | 19/06/2001 |
| 70 | Lays Detoni Salazar | 52 | 13 | 6 | 3 | 25/06/2002 |
| 71 | Monalize Tolfo | 52 | 13 | 6 | 3 | 16/02/2003 |
| 72 | Leila Samara Lysike | 52 | 13 | 6 | 2 | 21/03/2002 |
| 73 | Paloma Luiza da Silva Mallmann | 52 | 13 | 6 | 2 | 01/03/2003 |
| 74 | Vanessa Aparecida Oliveira de Souza | 52 | 13 | 6 | 2 | 26/04/2003 |
| 75 | Rodrigo Tomassoni Campra | 52 | 13 | 6 | 2 | 03/08/2004 |
| 76 | Gabriel Henrique Horst | 52 | 13 | 6 | 2 | 04/09/2004 |
| 77 | Vitor Eduardo Pereira | 52 | 13 | 6 | 2 | 18/09/2004 |
| 78 | Douglas Fernando Von Groll | 52 | 13 | 6 | 2 | 11/10/2004 |
| 79 | Alan da Silva de Almeida | 52 | 13 | 6 | 1 | 06/12/2001 |
| 80 | Eduardo de Conti | 52 | 13 | 6 | 1 | 18/12/2003 |
| 81 | lsabely Wenc | 52 | 13 | 6 | o | 28/01/2004 |
| 82 | Gabriel Antonio Defante | 52 | 13 | 5 | 3 | 08/01/2003 |
| 83 | Camila Bueno | 52 | 13 | 5 | 1 | 02/08/2004 |
| 84 | Tainara Cortese Foiato | 48 | 12 | 8 | 1 | 18/08/2002 |
| 85 | Carla Regina Mombach | 48 | 12 | 7 | 2 | 07/05/2003 |
| 86 | Nicoly Eduarda Knebel | 48 | 12 | 7 | 1 | 12/07/2003 |
| 87 | Eduardo Kauê Padilha Alves da Silva | 48 | 12 | 7 | 1 | 17/07/2003 |
| 88 | Eduarda Jaskulski | 48 | 12 | 6 | 1 | 26/07/2000 |
| 89 | Edinei Mateus Welter | 48 | 12 | 6 | 1 | 23/04/2001 |
| 90 | Gabriel Fernando Dreyer | 48 | 12 | 6 | 1 | 10/10/2001 |
| 91 | Thais Kolln Kindler | 48 | 12 | 5 | 3 | 10/08/2002 |
| 92 | Ellyn Rayanne Mallmann | 48 | 12 | 5 | 2 | 29/01/2003 |
| 93 | Tayana Larissa dos Santos | 48 | 12 | 5 | 2 | 13/02/2004 |
| 94 | Sabrina Scarmagnani | 48 | 12 | 5 | 1 | 07/05/2004 |
| 95 | Angelica Rafaela de Paula | 48 | 12 | 4 | 3 | 04/11/2004 |
| 96 | Gustavo Matheus Frescura | 48 | 12 | 4 | 2 | 17/08/2002 |
| 97 | lsabelly Rosa Ganser | 44 | 11 | 6 | 2 | 26/07/2004 |
| 98 | Luan Gabriel Leidemer | 44 | 11 | 6 | o | 21/01/2005 |
| 99 | Gabriela Eloisa Thiesen | 44 | 11 | 5 | 2 | 11/07/2002 |
| 100 | Marlon Thomas Milnikel | 44 | 11 | 5 | 1 | 25/02/2005 |
| 101 | Everton Luiz Vargas Simões | 44 | 11 | 4 | 2 | 13/08/2003 |
| 102 | Gabriel Antonio Arent | 44 | 11 | 4 | 1 | 07/04/2005 |
| 103 | Thiago Vinicius de Oliveira | 40 | 10 | 5 | 2 | 02/06/2004 |
| 104 | Kauã Guilherme Huber | 40 | 10 | 4 | 3 | 12/06/2003 |
| 105 | Micheli Rosa | 40 | 10 | 4 | 2 | 16/03/2002 |
| 106 | Eloir Maria Frescura | 40 | 10 | 4 | 1 | 29/08/2001 |
| 107 | Kerly Eloiza Botega | 40 | 10 | 4 | o | 01/09/2004 |
| 108 | Pamela Maitê Granja | 40 | 10 | 3 | 3 | 01/11/2004 |
| 109 | Emerson Crescela | 40 | 10 | 3 | 2 | 10/05/1998 |
| 110 | Mateus Maurício Manske | 40 | 10 | 3 | 2 | 27/04/2002 |
| 111 | Maycon Vinicius Frescura | 40 | 10 | 3 | 2 | 02/06/2004 |
| 112 | Luan José Chiari | 40 | 10 | 3 | 1 | 01/02/2001 |
| 113 | Julya de Lima Motta | 36 | 9 | 5 | 1 | 08/02/2004 |
| 114 | Gabriely Piaia | 36 | 9 | 5 | 1 | 14/02/2004 |
| 115 | Ruan Guilherme Ferreira | 36 | 9 | 5 | o | 27/09/2004 |
| 116 | Weslen Bráz Oliveira | 36 | 9 | 4 | 1 | 16/01/2004 |
| 117 | lsadora Fischer Cerioli | 36 | 9 | 4 | o | 22/06/2003 |
| 118 | Agatha Stella Sagrilo de Almeida | 32 | 8 | 3 | 2 | 06/01/2002 |
| 119 | Cleide Inês Kolln | 28 | 7 | 3 | 2 | 18/03/1998 |
| 120 | Daiane de Oliveira | 28 | 7 | 3 | 2 | 16/09/2001 |
| 121 | Elenir de Fátima Frescura | 28 | 7 | 2 | 1 | 29/08/2001 |
| 122 | Willian Junior Ody da Luz | 28 | 7 | o | 1 | 07/11/2004 |
| 123 | Stefany Moretto Kasmas | 20 | 5 | 3 | o | 02/12/1998 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 124 | Fernanda Cristina Sagrilo | 20 | 5 | 2 | 2 | 25/05/2000 |

**LEGENDA:**
De acordo com o item 7 do edital do Processo Seletivo, serão considerados classificados os seguintes candidatos:
7.1 - Será considerado classificado o candidato que não zerar a prova.
**TABELA**

| Disciplinas | Número de Questões | Total de Questões | Nota por Questão | Total das Notas |
|---|---|---|---|---|
| Português | 10 | 25 | 4,0 | 100 |
| Matemática | 05 | | | |
| Conhecimentos Gerais | 05 | | | |
| Informática | 05 | | | |

De acordo com o item 8 do edital do Processo Seletivo, os critérios de desempate utilizados foram os seguintes:
8.1 - Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:
8.1.1 - Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
8.1.2 - Maior número de acertos de Matemática;
8.1.3 - Maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento).

Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR, em 11 de Julho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**79DE9428

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO-I-BO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2019 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.716.900,00 | 27.937.679,44 | 2.218.888,82 | 7,94 | 7.275.691,82 | 26,04 | 20.661.987,62 |
| RECEITAS CORRENTES | 17.790.900,00 | 17.795.500,00 | 2.028.678,83 | 11,40 | 6.385.627,93 | 35,88 | 11.409.872,07 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 772.200,00 | 772.200,00 | 60.748,82 | 7,87 | 258.528,04 | 33,48 | 513.671,96 |
| IMPOSTOS | 712.800,00 | 712.800,00 | 58.602,92 | 8,22 | 242.555,58 | 34,03 | 470.244,42 |
| TAXAS | 59.400,00 | 59.400,00 | 2.145,90 | 3,61 | 15.972,46 | 26,89 | 43.427,54 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 72.600,00 | 72.600,00 | 1.067,80 | 1,47 | 11.979,10 | 16,50 | 60.620,90 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 72.600,00 | 72.600,00 | 1.067,80 | 1,47 | 11.979,10 | 16,50 | 60.620,90 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 4.600,00 | 1.729,87 | 37,61 | 7.152,05 | 155,48 | (2.552,05) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 4.600,00 | 1.729,87 | 37,61 | 7.152,05 | 155,48 | (2.552,05) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 22.110,00 | 22.110,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.110,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 432.080,00 | 432.080,00 | 3.120,00 | 0,72 | 7.603,99 | 1,76 | 424.476,01 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 432.080,00 | 432.080,00 | 3.120,00 | 0,72 | 7.603,99 | 1,76 | 424.476,01 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.491.910,00 | 16.491.910,00 | 1.962.012,34 | 11,90 | 6.100.270,21 | 36,99 | 10.391.639,79 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 12.193.510,00 | 12.193.510,00 | 1.464.971,23 | 12,01 | 4.462.834,44 | 36,60 | 7.730.675,56 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 2.538.400,00 | 2.538.400,00 | 289.726,29 | 11,41 | 953.282,92 | 37,55 | 1.585.117,08 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 207.314,82 | 11,78 | 684.152,85 | 38,87 | 1.075.847,15 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94,54 | 0,00 | (94,54) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94,54 | 0,00 | (94,54) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.926.000,00 | 10.142.179,44 | 190.209,99 | 1,88 | 890.063,89 | 8,78 | 9.252.115,55 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.171,40 | 0,00 | (29.171,40) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.171,40 | 0,00 | (29.171,40) |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 82.289,74 | 152.900,00 | 185,81 | 152.900,00 | 185,81 | (70.610,26) |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 82.289,74 | 152.900,00 | 185,81 | 152.900,00 | 185,81 | (70.610,26) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.926.000,00 | 10.059.889,70 | 37.309,99 | 0,37 | 707.992,49 | 7,04 | 9.351.897,21 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 1.934.000,00 | 2.884.889,70 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,21 | 2.878.889,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 6.992.000,00 | 7.175.000,00 | 37.309,99 | 0,52 | 701.992,49 | 9,78 | 6.473.007,51 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 26.716.900,00 | 27.937.679,44 | 2.218.888,82 | 7,94 | 7.275.691,82 | 26,04 | 20.661.987,62 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (VI) | 26.716.900,00 | 28.227.556,13 | 2.206.092,91 | 7,82 | 7.820.748,55 | 27,71 | 20.406.807,58 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 26.716.900,00 | 28.227.556,13 | 2.206.092,91 | 7,82 | 7.820.748,55 | 27,71 | 20.406.807,58 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 361.037,72 | 0,00 | 0,00 | 361.037,72 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 361.037,72 | 0,00 | 0,00 | 361.037,72 | 100,00 | 0,00 |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**ADAFFE3D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO-II-FUNÇÃO-EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 26.716.900,00 | 28.227.556,13 | 2.393.779,04 | 8.015.891,83 | 100,00 | 20.211.664,30 | 2.206.092,91 | 7.820.748,55 | 100,00 | 20.406.807,58 |
| **LEGISLATIVA** | 1.036.000,00 | 1.036.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.036.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.036.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.036.000,00 | 1.036.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.036.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.036.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 2.984.840,00 | 2.805.102,60 | 291.612,41 | 945.711,63 | 11,80 | 1.859.390,97 | 292.116,28 | 938.758,35 | 12,00 | 1.866.344,25 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 75.160,00 | 73.960,00 | 10.646,93 | 31.969,81 | 0,40 | 41.990,19 | 10.646,93 | 31.969,81 | 0,41 | 41.990,19 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 68.100,00 | 41.300,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 41.250,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 41.250,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.018.020,00 | 1.885.014,00 | 202.006,64 | 668.374,43 | 8,34 | 1.216.639,57 | 202.510,51 | 661.421,15 | 8,46 | 1.223.592,85 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 640.860,00 | 622.128,60 | 70.961,75 | 221.901,29 | 2,77 | 400.227,31 | 70.961,75 | 221.901,29 | 2,84 | 400.227,31 |
| CONTROLE INTERNO | 57.600,00 | 57.600,00 | 7.997,09 | 23.416,10 | 0,29 | 34.183,90 | 7.997,09 | 23.416,10 | 0,30 | 34.183,90 |
| TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | 81.100,00 | 81.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.100,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.266.220,00 | 1.684.869,21 | 321.334,80 | 545.931,83 | 6,81 | 1.138.937,38 | 133.144,80 | 357.741,83 | 4,57 | 1.327.127,38 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 330.000,00 | 445.000,00 | 2.664,44 | 2.664,44 | 0,03 | 442.335,56 | 2.664,44 | 2.664,44 | 0,03 | 442.335,56 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 30.000,00 | 280.043,34 | 190.890,00 | 196.776,38 | 2,45 | 83.266,96 | 2.700,00 | 8.586,38 | 0,11 | 271.456,96 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 294.100,00 | 325.095,77 | 31.344,11 | 86.362,16 | 1,08 | 238.733,61 | 31.344,11 | 86.362,16 | 1,10 | 238.733,61 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 612.120,00 | 634.730,10 | 96.436,25 | 260.128,85 | 3,25 | 374.601,25 | 96.436,25 | 260.128,85 | 3,33 | 374.601,25 |
| **SAÚDE** | 4.486.124,00 | 4.787.524,34 | 489.471,67 | 1.679.504,50 | 20,95 | 3.108.019,84 | 489.471,67 | 1.679.504,50 | 21,47 | 3.108.019,84 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 1.092.000,00 | 1.310.400,34 | 75.798,29 | 330.673,44 | 4,13 | 979.726,90 | 75.798,29 | 330.673,44 | 4,23 | 979.726,90 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.627.560,00 | 2.673.560,00 | 354.565,82 | 1.197.047,01 | 14,93 | 1.476.512,99 | 354.565,82 | 1.197.047,01 | 15,31 | 1.476.512,99 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 116.564,00 | 153.564,00 | 15.837,76 | 51.502,46 | 0,64 | 102.061,54 | 15.837,76 | 51.502,46 | 0,66 | 102.061,54 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 650.000,00 | 650.000,00 | 43.269,80 | 100.281,59 | 1,25 | 549.718,41 | 43.269,80 | 100.281,59 | 1,28 | 549.718,41 |
| **EDUCAÇÃO** | 4.672.050,00 | 4.675.463,18 | 539.550,70 | 1.777.143,42 | 22,17 | 2.898.319,76 | 539.550,70 | 1.777.143,42 | 22,72 | 2.898.319,76 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 420.750,00 | 410.750,00 | 41.103,12 | 88.289,77 | 1,10 | 322.460,23 | 41.103,12 | 88.289,77 | 1,13 | 322.460,23 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 3.384.700,00 | 3.377.813,18 | 386.057,76 | 1.308.731,09 | 16,33 | 2.069.082,09 | 386.057,76 | 1.308.731,09 | 16,73 | 2.069.082,09 |
| ENSINO SUPERIOR | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 3.298,80 | 0,04 | 6.701,20 | 0,00 | 3.298,80 | 0,04 | 6.701,20 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 820.600,00 | 845.900,00 | 112.389,82 | 376.823,76 | 4,70 | 469.076,24 | 112.389,82 | 376.823,76 | 4,82 | 469.076,24 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 36.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 |
| **CULTURA** | 113.300,00 | 784.907,71 | 20.597,91 | 67.451,18 | 0,84 | 717.456,53 | 20.597,91 | 67.451,18 | 0,86 | 717.456,53 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 113.300,00 | 165.700,00 | 20.597,91 | 67.451,18 | 0,84 | 98.248,82 | 20.597,91 | 67.451,18 | 0,86 | 98.248,82 |
| TURISMO | 0,00 | 619.207,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 619.207,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 619.207,71 |
| **URBANISMO** | 3.965.186,00 | 4.475.087,95 | 498.274,52 | 1.796.543,55 | 22,41 | 2.678.544,40 | 498.274,52 | 1.796.543,55 | 22,97 | 2.678.544,40 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.504.560,00 | 3.952.610,14 | 394.661,82 | 1.506.039,91 | 18,79 | 2.446.570,23 | 394.661,82 | 1.506.039,91 | 19,26 | 2.446.570,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS URBANOS | 278.026,00 | 339.877,81 | 89.162,45 | 255.015,64 | 3,18 | 84.862,17 | 89.162,45 | 255.015,64 | 3,26 | 84.862,17 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 162.600,00 | 162.600,00 | 14.450,25 | 35.488,00 | 0,44 | 127.112,00 | 14.450,25 | 35.488,00 | 0,45 | 127.112,00 |
| LAZER | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| **HABITAÇÃO** | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| HABITAÇÃO URBANA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| **SANEAMENTO** | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| SANEAMENTO BASICO RURAL | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 100.600,00 | 82.600,00 | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,05 | 78.340,00 | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,05 | 78.340,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 100.600,00 | 82.600,00 | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,05 | 78.340,00 | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,05 | 78.340,00 |
| **AGRICULTURA** | 4.161.720,00 | 3.967.530,26 | 46.542,46 | 205.606,80 | 2,56 | 3.761.923,46 | 46.542,46 | 205.606,80 | 2,63 | 3.761.923,46 |
| EXTENSÃO RURAL | 3.347.920,00 | 3.271.430,26 | 45.971,26 | 192.617,89 | 2,40 | 3.078.812,37 | 45.971,26 | 192.617,89 | 2,46 | 3.078.812,37 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 135.800,00 | 135.800,00 | 571,20 | 5.216,91 | 0,07 | 130.583,09 | 571,20 | 5.216,91 | 0,07 | 130.583,09 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 678.000,00 | 560.300,00 | 0,00 | 7.772,00 | 0,10 | 552.528,00 | 0,00 | 7.772,00 | 0,10 | 552.528,00 |
| **INDÚSTRIA** | 290.400,00 | 336.889,74 | 46.489,74 | 46.489,74 | 0,58 | 290.400,00 | 46.489,74 | 46.489,74 | 0,59 | 290.400,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 290.400,00 | 336.889,74 | 46.489,74 | 46.489,74 | 0,58 | 290.400,00 | 46.489,74 | 46.489,74 | 0,59 | 290.400,00 |
| **TRANSPORTE** | 1.175.000,00 | 1.175.000,00 | 45.005,39 | 618.379,19 | 7,71 | 556.620,81 | 45.005,39 | 618.379,19 | 7,91 | 556.620,81 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 515.000,00 | 515.000,00 | 0,00 | 149.587,22 | 1,87 | 365.412,78 | 0,00 | 149.587,22 | 1,91 | 365.412,78 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 660.000,00 | 660.000,00 | 45.005,39 | 468.791,97 | 5,85 | 191.208,03 | 45.005,39 | 468.791,97 | 5,99 | 191.208,03 |
| **DESPORTO E LAZER** | 1.260.460,00 | 1.232.581,14 | 20.951,05 | 128.015,13 | 1,60 | 1.104.566,01 | 20.951,05 | 128.015,13 | 1,64 | 1.104.566,01 |
| TURISMO | 555.500,00 | 555.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 555.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 555.500,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 704.960,00 | 677.081,14 | 20.951,05 | 128.015,13 | 1,60 | 549.066,01 | 20.951,05 | 128.015,13 | 1,64 | 549.066,01 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 385.000,00 | 364.000,00 | 69.688,39 | 200.854,86 | 2,51 | 163.145,14 | 69.688,39 | 200.854,86 | 2,57 | 163.145,14 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 385.000,00 | 364.000,00 | 69.688,39 | 200.854,86 | 2,51 | 163.145,14 | 69.688,39 | 200.854,86 | 2,57 | 163.145,14 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 26.716.900,00 | 28.227.556,13 | 2.393.779,04 | 8.015.891,83 | 100,00 | 20.211.664,30 | 2.206.092,91 | 7.820.748,55 | 100,00 | 20.406.807,58 |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**A08798E5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO-VI-PRIMÁRIO-RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 17.795.500,00 | 6.385.627,93 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 772.200,00 | 258.528,04 |
| IPTU | 253.000,00 | 98.217,13 |
| ISS | 85.800,00 | 16.030,71 |
| ITBI | 242.000,00 | 33.640,44 |
| IRRF | 132.000,00 | 94.667,30 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 59.400,00 | 15.972,46 |
| Contribuições | 72.600,00 | 11.979,10 |
| Receita patrimonial | 4.600,00 | 7.152,05 |
| Aplicações Financeiras (II) | 4.600,00 | 7.152,05 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 16.491.910,00 | 6.100.270,21 |
| Cota-Parte do FPM | 10.670.000,00 | 3.959.955,19 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.024.000,00 | 736.829,27 |
| Cota-Parte do IPVA | 176.000,00 | 130.864,92 |
| Cota-Parte do ITR | 1.760,00 | 188,27 |
| Transferências da LC 87/1996 | 17.600,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.760.000,00 | 684.152,85 |
| Outras transferências correntes | 1.842.550,00 | 588.279,71 |
| Demais receitas correntes | 454.190,00 | 7.698,53 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 454.190,00 | 7.698,53 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 17.790.900,00 | 6.378.475,88 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 10.142.179,44 | 890.063,89 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 29.171,40 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 82.289,74 | 152.900,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 82.289,74 | 152.900,00 |
| Transferências de Capital | 10.059.889,70 | 707.992,49 |
| Convênios | 9.641.889,70 | 701.992,49 |
| Outras Transferências de Capital | 418.000,00 | 6.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 10.142.179,44 | 860.892,49 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 27.933.079,44 | 7.239.368,37 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 16.412.830,29 | 6.605.818,30 | 6.598.865,02 | 5.748.690,40 | 387.302,61 | 2.047,05 | 2.047,05 |
| Pessoal e encargos sociais | 6.615.224,26 | 2.450.166,17 | 2.450.166,17 | 2.351.385,86 | 76.552,56 | 1.426,75 | 1.426,75 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 110.000,00 | 77.639,78 | 77.639,78 | 77.639,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 9.687.606,03 | 4.078.012,35 | 4.071.059,07 | 3.319.664,76 | 310.750,05 | 620,30 | 620,30 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 9.687.606,03 | 4.078.012,35 | 4.071.059,07 | 3.319.664,76 | 310.750,05 | 620,30 | 620,30 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 16.302.830,29 | 6.528.178,52 | 6.521.225,24 | 5.671.050,62 | 387.302,61 | 2.047,05 | 2.047,05 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 11.649.725,84 | 1.410.073,53 | 1.221.883,53 | 1.095.258,05 | 225.043,74 | 131.640,70 | 131.640,70 |
| Investimentos | 11.395.725,84 | 1.286.858,45 | 1.098.668,45 | 972.042,97 | 225.043,74 | 131.640,70 | 131.640,70 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 254.000,00 | 123.215,08 | 123.215,08 | 123.215,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 11.395.725,84 | 1.286.858,45 | 1.098.668,45 | 972.042,97 | 225.043,74 | 131.640,70 | 131.640,70 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 27.863.556,13 | 7.815.036,97 | 7.619.893,69 | 6.643.093,59 | 612.346,35 | 133.687,75 | 133.687,75 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | (149.759,32) |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 279.400,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2019 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 7.152,05 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 77.639,78 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | (220.247,05) |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2018 (a)** | **Até Junho / 2019 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.397.143,07 | 1.303.099,39 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 293.338,33 | (209.385,34) |
| Disponibilidade de Caixa | 293.338,33 | (209.385,34) |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 996.908,26 | 830.444,76 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 703.569,93 | 1.039.830,10 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 1.103.804,74 | 1.512.484,73 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | (408.679,99) |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2019** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (336.260,17) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 197.680,02 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 125.260,20 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 195.747,93 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 361.037,72 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 361.037,72 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**235F7A88

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO-VIII-ENSINO-RECEITAS E DESPESA COM MDE

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2019** | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| **RECEITAS DE ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 712.800,00 | 712.800,00 | 242.555,58 | 34,03 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 253.000,00 | 253.000,00 | 98.217,13 | 38,82 |
| 1.1.1 - IPTU | 176.000,00 | 176.000,00 | 96.019,90 | 54,56 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 77.000,00 | 77.000,00 | 2.197,23 | 2,85 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 242.000,00 | 242.000,00 | 33.640,44 | 13,90 |
| 1.2.1 - ITBI | 242.000,00 | 242.000,00 | 33.640,44 | 13,90 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 85.800,00 | 85.800,00 | 16.030,71 | 18,68 |
| 1.3.1 - ISS | 77.000,00 | 77.000,00 | 16.030,71 | 20,82 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 8.800,00 | 8.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 132.000,00 | 132.000,00 | 94.667,30 | 71,72 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.897.200,00 | 15.897.200,00 | 6.049.594,74 | 38,05 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 13.090.000,00 | 13.090.000,00 | 4.949.943,81 | 37,81 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 12.100.000,00 | 12.100.000,00 | 4.949.943,81 | 40,91 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 990.000,00 | 990.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 2.530.000,00 | 2.530.000,00 | 921.036,45 | 36,40 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 33.000,00 | 33.000,00 | 14.799,09 | 44,85 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 2.200,00 | 2.200,00 | 235,33 | 10,70 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 220.000,00 | 220.000,00 | 163.580,06 | 74,35 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 16.610.000,00 | 16.610.000,00 | 6.292.150,32 | 37,88 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 103,53 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.132.750,00 | 1.651.321,43 | 114.622,57 | 6,94 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 132.000,00 | 132.000,00 | 63.203,93 | 47,88 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 1.000.750,00 | 1.519.321,43 | 51.418,64 | 3,38 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 108.000,00 | 108.000,00 | 152,08 | 0,14 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 152,08 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 16.457,95 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.240.750,00 | 1.775.779,38 | 114.878,18 | 6,47 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.981.440,00 | 2.981.440,00 | 1.209.917,77 | 40,58 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.420.000,00 | 2.420.000,00 | 989.988,62 | 40,91 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 506.000,00 | 506.000,00 | 184.207,18 | 36,40 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 4.400,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 6.600,00 | 6.600,00 | 2.959,77 | 44,85 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 440,00 | 440,00 | 47,06 | 10,70 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 44.000,00 | 44.000,00 | 32.715,14 | 74,35 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 684.158,75 | 38,87 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 684.152,85 | 38,87 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 5,90 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (1.221.440,00) | (1.221.440,00) | (525.764,92) | 43,04 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 681.156,43 | 38,70 | 681.156,43 | 38,70 |
| 13.1 - Com educação infantil | 820.600,00 | 820.600,00 | 376.823,76 | 45,92 | 376.823,76 | 45,92 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 939.400,00 | 939.400,00 | 304.332,67 | 32,40 | 304.332,67 | 32,40 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 681.156,43 | 38,70 | 681.156,43 | 38,70 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 13.165,81 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 13.165,81 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 13.165,81 |

| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 667.990,62 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 97,64 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 2,36 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 820.600,00 | 845.900,00 | 376.823,76 | 44,55 | 376.823,76 | 44,55 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 820.600,00 | 820.600,00 | 376.823,76 | 45,92 | 376.823,76 | 45,92 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 25.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.701.700,00 | 2.706.400,00 | 1.133.897,27 | 41,90 | 1.133.897,27 | 41,90 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 939.400,00 | 939.400,00 | 304.332,67 | 32,40 | 304.332,67 | 32,40 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.762.300,00 | 1.767.000,00 | 895.076,75 | 50,66 | 895.076,75 | 50,66 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (65.512,15) | 0,00 | (65.512,15) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.298,80 | 32,99 | 3.298,80 | 32,99 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 363.000,00 | 353.000,00 | 68.641,96 | 19,45 | 68.641,96 | 19,45 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 3.895.300,00 | 3.915.300,00 | 1.582.661,79 | 40,42 | 1.582.661,79 | 40,42 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (525.764,92) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 96.375,26 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 26.549,78 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) | (402.839,88) |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35) | 1.913.560,91 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 30,41 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 132.000,00 | 132.000,00 | 63.170,02 | 47,86 | 63.170,02 | 47,86 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 587.000,00 | 570.413,18 | 46.151,65 | 8,09 | 46.151,65 | 8,09 |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 719.000,00 | 702.413,18 | 109.321,67 | 15,56 | 109.321,67 | 15,56 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42) | 4.614.300,00 | 4.617.713,18 | 1.691.983,46 | 36,64 | 1.691.983,46 | 36,64 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 105.058,44 | 26.549,78 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 58,11 | 66,72 |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 684.152,85 | 63.203,93 |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 684.199,66 | 63.170,02 |
| 47.1 - Orçamento do Exercício | 661.338,07 | 63.170,02 |
| 47.2 - Restos a Pagar | 22.861,59 | 0,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 5,90 | 0,00 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 17,20 | 100,63 |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 - (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 - (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 17,20 | 100,63 |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**6009D391

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO-XII-RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 712.800,00 | 712.800,00 | 242.555,58 | 34,03 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 176.000,00 | 176.000,00 | 96.019,90 | 54,56 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 242.000,00 | 242.000,00 | 33.640,44 | 13,90 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 77.000,00 | 77.000,00 | 16.030,71 | 20,82 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 132.000,00 | 132.000,00 | 94.667,30 | 71,72 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 13.200,00 | 13.200,00 | 2.197,23 | 16,65 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 60.500,00 | 60.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 12.100,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.907.200,00 | 14.907.200,00 | 6.049.594,74 | 40,58 |
| Cota-Parte FPM | 12.100.000,00 | 12.100.000,00 | 4.949.943,81 | 40,91 |
| Cota-Parte ITR | 2.200,00 | 2.200,00 | 235,33 | 10,70 |
| Cota-Parte IPVA | 220.000,00 | 220.000,00 | 163.580,06 | 74,35 |
| Cota-Parte ICMS | 2.530.000,00 | 2.530.000,00 | 921.036,45 | 36,40 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 33.000,00 | 33.000,00 | 14.799,09 | 44,85 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 15.620.000,00 | 15.620.000,00 | 6.292.150,32 | 40,28 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.360.600,00 | 1.400.600,00 | 297.792,22 | 21,26 |
| Provenientes da União | 1.019.600,00 | 1.019.600,00 | 257.678,21 | 25,27 |
| Provenientes dos Estados | 341.000,00 | 381.000,00 | 38.650,00 | 10,14 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 1.464,01 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 165.000,00 | 165.000,00 | 543,29 | 0,33 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 16.457,95 | 1,21 | 0,01 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.525.600,00 | 1.582.057,95 | 298.336,72 | 18,86 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.976.524,00 | 4.143.055,80 | 1.654.172,10 | 39,93 | 1.654.172,10 | 39,93 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.045.824,00 | 1.045.314,00 | 451.971,12 | 43,24 | 451.971,12 | 43,24 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.930.700,00 | 3.097.741,80 | 1.202.200,98 | 38,81 | 1.202.200,98 | 38,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 509.600,00 | 644.468,54 | 25.332,40 | 3,93 | 25.332,40 | 3,93 |
| Investimentos | 509.600,00 | 644.468,54 | 25.332,40 | 3,93 | 25.332,40 | 3,93 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.486.124,00 | 4.787.524,34 | 1.679.504,50 | 35,08 | 1.679.504,50 | 35,08 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.525.600,00 | 1.857.000,34 | 360.661,98 | 21,47 | 360.661,98 | 21,47 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.525.600,00 | 1.735.600,00 | 358.211,98 | 21,33 | 358.211,98 | 21,33 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 121.400,34 | 2.450,00 | 0,15 | 2.450,00 | 0,15 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 1.500,10 | 0,09 | 1.500,10 | 0,09 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1] | 0,00 | 0,00 | 269.533,33 | 16,05 | 269.533,33 | 16,05 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2] | 0,00 | 0,00 | 423,30 | 0,03 | 423,30 | 0,03 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 1.525.600,00 | 1.857.000,34 | 632.118,71 | 37,64 | 632.118,71 | 37,64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 1.047.385,79 | 62,36 | 1.047.385,79 | 62,36 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | 16,65 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | 103.563,24 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 423,30 | -423,30 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 1.092.000,00 | 1.310.400,34 | 330.673,44 | 19,69 | 330.673,44 | 19,69 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 2.627.560,00 | 2.673.560,00 | 1.197.047,01 | 71,27 | 1.197.047,01 | 71,27 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 116.564,00 | 153.564,00 | 51.502,46 | 3,07 | 51.502,46 | 3,07 |
| Vigilância epidemiológica | 650.000,00 | 650.000,00 | 100.281,59 | 5,97 | 100.281,59 | 5,97 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.486.124,00 | 4.787.524,34 | 1.679.504,50 | 100,00 | 1.679.504,50 | 100,00 |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**DA625B2D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO-XIII-PPP-PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**2019**

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)<br>Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 13.237.888,25 | 6.423.667,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**D418C0F9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO-XIV-SIMPLIFICADO- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 26.716.900,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 27.937.679,44 |
| Receitas Realizadas | 7.275.691,82 |
| Déficit Orçamentário | 545.056,73 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 361.037,72 |
| Dotação Inicial | 26.716.900,00 |
| Créditos Adicionais | 1.510.656,13 |
| Dotação Atualizada | 28.227.556,13 |
| Despesas Empenhadas | 8.015.891,83 |
| Despesas Liquidadas | 7.820.748,55 |
| Despesas Pagas | 6.843.948,45 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 8.015.891,83 |
| Despesas Liquidadas | 7.820.748,55 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 12.535.657,23 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (220.247,05) | 0,00 % |
| Resultado Primário | 279.400,00 | (149.759,32) | (54,00 %) |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 703.569,93 | 28.193,58 | 612.346,35 | 63.030,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 139.584,39 | 5.896,64 | 133.687,75 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 843.154,32 | 34.090,22 | 746.034,10 | 63.030,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 1.913.560,91 | 25% / 18% | 30,41 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 681.156,43 | 60% | 97,64 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 29.171,40 | (29.171,40) |
| Despesa de Capital Líquida | 1.410.073,53 | 10.239.652,31 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 152.900,00 | (70.610,26) |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 82.289,74 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.047.385,79 | 15% | 16,65 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**1CA99C0B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF-II-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2019**
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — **Página: 1 / 1**

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.397.143,07 | 1.303.099,39 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.397.143,07 | 1.303.099,39 | 0,00 |
| Empréstimos | 1.257.888,64 | 1.192.490,31 | 0,00 |
| Internos | 1.257.888,64 | 1.192.490,31 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 139.254,43 | 110.609,08 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 139.254,43 | 110.609,08 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 340.719,15 | (160.887,59) | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 323.318,75 | (160.887,59) | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.026.888,68 | 878.942,51 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 703.569,93 | 1.039.830,10 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 17.400,40 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 1.056.423,92 | 1.463.986,98 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 13.237.888,25 | 12.535.657,23 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 10,55 | 10,40 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 7,98 | 11,68 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 160.887,59 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 29.980,42 | 48.497,75 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 139.584,39 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**1EA42216

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO**
Período: 01/05/2019 até 30/06/2019

| Categoria | | Autorizada | Atualizada | Empenhada | Liquidada | Paga |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 33.000,00 | 38.061,16 | 11.825,00 | 4.825,00 | 3.685,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.000,00 | 38.061,16 | 11.825,00 | 4.825,00 | 3.685,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 33.000,00 | 38.061,16 | 11.825,00 | 4.825,00 | 3.685,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | 20.061,16 | 4.825,00 | 4.825,00 | 3.685,00 |
| 3.3.90.30.26.00 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 0,00 | 0,00 | 2.374,00 | 2.374,00 | 1.234,00 |
| 3.3.90.30.28.00 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 | 2.451,00 | 2.451,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 | 11.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.99.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.99.99 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.000,00 | 275.818,27 | 241.470,00 | 2.470,00 | 2.470,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 2.000,00 | 275.818,27 | 241.470,00 | 2.470,00 | 2.470,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.000,00 | 275.818,27 | 241.470,00 | 2.470,00 | 2.470,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 | 275.818,27 | 241.470,00 | 2.470,00 | 2.470,00 |
| 4.4.90.52.34.00 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | 0,00 | 0,00 | 2.470,00 | 2.470,00 | 2.470,00 |
| 4.4.90.52.48.00 | VEÍCULOS DIVERSOS | 0,00 | 0,00 | 239.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | | **35.000,00** | **313.879,43** | **253.295,00** | **7.295,00** | **6.155,00** |

Critério de seleção:
Orgão: 08
Unidade: 03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**ACD4C6FC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### RGF

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**01/2019 À 12/2019**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| Recursos Ordinários (Livres) | 819.769,04 | 377.153,30 | 460.996,47 | 38.284,29 | 697,62 | 0,00 | (57.362,64) | 44.212,87 | 0,00 | (101.575,51) |
| FEAS INCENTIVO V (900) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 940,00 | 0,00 | (940,00) |
| CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL | 0,00 | 0,00 | 1.195,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.195,81) | 61.903,36 | 0,00 | (63.099,17) |
| CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.874,29 | 0,00 | (6.874,29) |
| CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.082,00 | 0,00 | 0,00 | (18.082,00) | 0,00 | 0,00 | (18.082,00) |
| Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.286,35 | 0,00 | 0,00 | (15.286,35) | 0,00 | 0,00 | (15.286,35) |
| TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL | 0,00 | 23.226,18 | 3.602,35 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | (26.829,03) | 4.982,98 | 0,00 | (31.812,01) |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801 | 0,00 | 0,00 | 4.520,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4.520,75) | 0,00 | 0,00 | (4.520,75) |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 3.925,67 | 9.110,81 | 6.533,36 | 0,00 | 0,00 | (19.569,84) | 2.059,18 | 0,00 | (21.629,02) |
| Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936) | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 742,05 | 0,00 | 0,00 | (782,05) | 406,80 | 0,00 | (1.188,85) |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média | 0,00 | 320,05 | 120,80 | 453,69 | 0,00 | 0,00 | (894,54) | 5.426,24 | 0,00 | (6.320,78) |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Complexidade - Portaria | | | | | | | | | | |
| Transferências Lei 9615/98 | 0,00 | 0,00 | 29,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (29,40) | 42,30 | 0,00 | (71,70) |
| PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940) | 0,00 | 0,00 | 988,00 | 168,00 | 0,00 | 0,00 | (1.156,00) | 0,00 | 0,00 | (1.156,00) |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 24.492,84 | 100.465,87 | 14.016,66 | 0,00 | 0,00 | (138.975,37) | 10.386,33 | 0,00 | (149.361,70) |
| PSF - Incentivo Esta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.032,95 | 0,00 | (1.032,95) |
| VIGIASUS | 0,00 | 0,00 | 2.006,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.006,90) | 880,00 | 0,00 | (2.886,90) |
| OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015 | 0,00 | 60.981,52 | 0,00 | 119.205,77 | 0,00 | 0,00 | (180.187,29) | 0,00 | 0,00 | (180.187,29) |
| Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 | 32.293,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (32.293,15) | 0,00 | 0,00 | (32.293,15) |
| Fundeb 40% | 0,00 | 0,00 | 7.695,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (7.695,97) | 0,00 | 0,00 | (7.695,97) |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 35.079,96 | 13.044,78 | 2.370,00 | 0,00 | 0,00 | (50.494,74) | 15.277,08 | 0,00 | (65.771,82) |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 89.883,02 | 10.965,89 | 1.769,99 | 0,00 | 0,00 | (102.618,90) | 14.687,33 | 0,00 | (117.306,23) |
| Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 38.459,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (38.459,65) | 3.166,53 | 0,00 | (41.626,18) |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 2.079,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.079,75) | 0,00 | 0,00 | (2.079,75) |
| EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (5,00) | 0,93 | 0,00 | (5,93) |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 10.629,78 | 0,06 | 0,00 | 0,00 | (10.629,84) | 4.354,34 | 0,00 | (14.984,18) |
| Vigilância em Saúde | 0,00 | 1.300,00 | 739,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.039,20) | 0,00 | 0,00 | (2.039,20) |
| APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370) | 0,00 | 1.706,44 | 16.905,00 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | (18.851,44) | 25.768,18 | 0,00 | (44.619,62) |
| Assistência Farmacéutica | 0,00 | 0,00 | 18.676,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (18.676,60) | 0,00 | 0,00 | (18.676,60) |
| MAQUINAS E INPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C 647036-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.178,30 | 0,00 | (82.178,30) |
| TRASNFERENCIA REFORMA UBS SEDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | (30.000,00) | 0,00 | 0,00 | (30.000,00) |
| QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA | 0,00 | 13.765,97 | 0,00 | 3.171,95 | 0,00 | 0,00 | (16.937,92) | 0,00 | 0,00 | (16.937,92) |
| IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 187 146991955 FTE 885 | 0,00 | 0,00 | 53.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (53.180,00) | 0,00 | 0,00 | (53.180,00) |
| FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.000,00 | 0,00 | (239.000,00) |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 0,00 | 333.268,28 | 173.428,51 | 33.104,89 | 0,00 | 0,00 | (539.801,68) | 194.772,41 | 0,00 | (734.574,09) |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (300,00) | 0,00 | 0,00 | (300,00) |
| PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal | 0,00 | 0,00 | 1.891,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.891,00) | 7.577,06 | 0,00 | (9.468,06) |
| APSUS Saúde CAPITAL Estado (380) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | (800,00) | 239.900,00 | 0,00 | (240.700,00) |
| CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.194,41 | 0,00 | 0,00 | (35.194,41) | 0,00 | 0,00 | (35.194,41) |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 3.851,00 | 2.630,00 | 0,00 | 0,00 | (6.481,00) | 0,00 | 0,00 | (6.481,00) |
| Taxas - Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 3.306,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.306,00) | 0,00 | 0,00 | (3.306,00) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 819.769,04 | 967.487,98 | 968.143,69 | 322.053,97 | 697,62 | 0,00 | (1.438.614,22) | 965.829,46 | 0,00 | (2.404.443,68) |
| ATENDIMENTO AO EJA | 41,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41,17 | 0,00 | 0,00 | 41,17 |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 10.383,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.383,91 | 0,00 | 0,00 | 10.383,91 |
| PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola | 1.026,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026,46 | 0,00 | 0,00 | 1.026,46 |
| FEAS INCENTIVO V (900) | 38.090,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.090,25 | 0,00 | 0,00 | 38.090,25 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 510.324,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.324,45 | 0,00 | 0,00 | 510.324,45 |
| CONVENIO SEED | 3.447,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.447,16 | 0,00 | 0,00 | 3.447,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSP ESCOLAR ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| VIGIASUS capital (392) | 573,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 573,05 | 0,00 | 0,00 | 573,05 |
| CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar | 14.132,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.132,00 | 0,00 | 0,00 | 14.132,00 |
| Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10 | 0,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,62 | 0,00 | 0,00 | 0,62 |
| PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos | 592,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 592,24 | 0,00 | 0,00 | 592,24 |
| CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850 | 17.766,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.766,15 | 0,00 | 0,00 | 17.766,15 |
| CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950 | 101.270,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.270,31 | 0,00 | 0,00 | 101.270,31 |
| Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790) | 4.338,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.338,04 | 0,00 | 0,00 | 4.338,04 |
| TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL | 9.441,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.441,76 | 0,00 | 0,00 | 9.441,76 |
| FEAS INCENTIVO 4 (800) | 10,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,34 | 0,00 | 0,00 | 10,34 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801 | 61.570,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.570,22 | 0,00 | 0,00 | 61.570,22 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | (8.925,19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (8.925,19) | 0,00 | 0,00 | (8.925,19) |
| Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936) | (9.648,24) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (9.648,24) | 0,00 | 0,00 | (9.648,24) |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria | (8.345,70) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (8.345,70) | 0,00 | 0,00 | (8.345,70) |
| Transferências Lei 9615/98 | 2.696,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.696,14 | 0,00 | 0,00 | 2.696,14 |
| PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940) | 46.534,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.534,96 | 0,00 | 0,00 | 46.534,96 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 159.952,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,13 | 0,00 | 159.856,87 | 0,00 | 0,00 | 159.856,87 |
| PSF - Incentivo Esta | 1.142,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.142,25 | 0,00 | 0,00 | 1.142,25 |
| VIGIASUS | 33.900,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.900,60 | 0,00 | 0,00 | 33.900,60 |
| OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015 | 4.538,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.538,24 | 0,00 | 0,00 | 4.538,24 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| Retenções em Caráter Consignatário | 27.415,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675.400,23 | 0,00 | (647.984,79) | 0,00 | 0,00 | (647.984,79) |
| Fundeb 60% | 140.133,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.133,42 | 0,00 | 0,00 | 140.133,42 |
| Fundeb 40% | 33.845,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.845,49 | 0,00 | 0,00 | 33.845,49 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 50.916,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253,68 | 0,00 | 50.663,06 | 0,00 | 0,00 | 50.663,06 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 199.375,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63,42 | 0,00 | 199.312,14 | 0,00 | 0,00 | 199.312,14 |
| Salário-Educação | 7.794,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.794,80 | 0,00 | 0,00 | 7.794,80 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 1.331,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.331,65 | 0,00 | 0,00 | 1.331,65 |
| EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB | 1.351,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.351,70 | 0,00 | 0,00 | 1.351,70 |
| FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV | 255,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255,79 | 0,00 | 0,00 | 255,79 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | (109.301,19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31,71 | 0,00 | (109.332,90) | 0,00 | 0,00 | (109.332,90) |
| Atenção Básica | 51,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51,97 | 0,00 | 0,00 | 51,97 |
| ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 103,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103,63 | 0,00 | 0,00 | 103,63 |
| Vigilância em Saúde | 5.364,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.364,12 | 0,00 | 0,00 | 5.364,12 |
| PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C | (209.028,04) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (209.028,04) | 0,00 | 0,00 | (209.028,04) |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66470215 | | | | | | | | | | |
| APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370) | 45.113,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.113,85 | 0,00 | 0,00 | 45.113,85 |
| Assistência Farmacêutica | 87.457,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.457,74 | 0,00 | 0,00 | 87.457,74 |
| TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA | 3.082,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.082,52 | 0,00 | 0,00 | 3.082,52 |
| Gestão do SUS | 3.587,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.587,02 | 0,00 | 0,00 | 3.587,02 |
| QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA | 60.089,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.089,09 | 0,00 | 0,00 | 60.089,09 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 157.561,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.561,29 | 0,00 | 0,00 | 157.561,29 |
| IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 187 146991955 FTE 885 | 63.168,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.168,55 | 0,00 | 0,00 | 63.168,55 |
| FIA CONSELHO TUTELAR (886) | 10.111,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.111,25 | 0,00 | 0,00 | 10.111,25 |
| FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887) | 242.191,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.191,91 | 0,00 | 0,00 | 242.191,91 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | (323.077,10) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (323.077,10) | 0,00 | 0,00 | (323.077,10) |
| FIA LIBERDADE CIDADÃ (889) | 21.463,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.463,35 | 0,00 | 0,00 | 21.463,35 |
| PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 CC 647021-5 | 217.122,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.122,35 | 0,00 | 0,00 | 217.122,35 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 42.129,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.129,53 | 0,00 | 0,00 | 42.129,53 |
| EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 87483/2018 CC 647038 | 204.105,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 204.105,17 | 0,00 | 0,00 | 204.105,17 |
| PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal | (57,85) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (57,85) | 0,00 | 0,00 | (57,85) |
| APSUS Saúde CAPITAL Estado (380) | 259.192,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259.192,71 | 0,00 | 0,00 | 259.192,71 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | (3.213,99) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.213,99) | 0,00 | 0,00 | (3.213,99) |
| Taxas - Prestação de Serviços | 10.453,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.453,63 | 0,00 | 0,00 | 10.453,63 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 2.244.945,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675.844,17 | 0,00 | 1.569.101,12 | 0,00 | 0,00 | 1.569.101,12 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 3.064.714,33 | 967.487,98 | 968.143,69 | 322.053,97 | 676.541,79 | 0,00 | 130.486,90 | 965.829,46 | 0,00 | (835.342,56) |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**94A1F2A8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RGF

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 15.832.048,95 | 19.836.766,97 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 15.284.300,02 | 19.289.018,04 | 0,00 |
| Empréstimos | 2.692.065,36 | 2.247.578,31 | 0,00 |
| Internos | 2.692.065,36 | 2.247.578,31 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 14.138,13 | 14.138,13 | 0,00 |
| Internos | 14.138,13 | 14.138,13 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 5.381.753,56 | 5.425.785,73 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 5.010.388,55 | 5.106.192,40 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 371.365,01 | 319.593,33 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 7.196.342,97 | 11.601.515,87 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 547.748,93 | 547.748,93 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.574.692,31 | 913.805,86 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Disponibilidade de Caixa | 1.574.692,31 | 913.805,86 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.899.733,42 | 3.998.512,07 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 3.325.041,11 | 3.084.706,21 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 14.257.356,64 | 18.922.961,11 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 27.994.728,68 | 28.649.237,12 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 56,55 | 69,24 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 50,93 | 66,05 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 123.947,22 | 533.382,04 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 1.239.468,63 | 322.414,06 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**EADE822A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 26.592.070,10 | 29.521.585,72 | 5.469.498,54 | 13.797.639,14 | 15.723.946,58 | 4.829.236,90 | 12.751.191,55 | 16.770.394,17 | 10.638.230,00 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 22.590.262,46 | 23.108.343,14 | 4.577.238,29 | 12.226.913,15 | 10.881.429,99 | 4.375.841,40 | 11.753.377,31 | 11.354.965,83 | 9.874.164,33 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.358.798,79 | 12.411.198,79 | 2.279.593,75 | 6.523.630,63 | 5.887.568,16 | 2.279.593,75 | 6.523.630,63 | 5.887.568,16 | 5.343.110,23 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 90.000,00 | 90.000,00 | 12.843,08 | 41.458,47 | 48.541,53 | 12.843,08 | 41.458,47 | 48.541,53 | 41.458,47 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.141.463,67 | 10.607.144,35 | 2.284.801,46 | 5.661.824,05 | 4.945.320,30 | 2.083.404,57 | 5.188.288,21 | 5.418.856,14 | 4.489.595,63 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 3.856.807,64 | 6.268.242,58 | 892.260,25 | 1.570.725,99 | 4.697.516,59 | 453.395,50 | 997.814,24 | 5.270.428,34 | 764.065,67 |
| INVESTIMENTOS | 2.656.807,64 | 5.068.242,58 | 656.203,10 | 817.262,50 | 4.250.980,08 | 217.338,35 | 244.350,75 | 4.823.891,83 | 118.427,30 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 236.057,15 | 753.463,49 | 446.536,51 | 236.057,15 | 753.463,49 | 446.536,51 | 645.638,37 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 2.431.704,30 | 2.517.704,30 | 308.091,10 | 966.807,86 | 1.550.896,44 | 308.091,10 | 966.807,86 | 1.550.896,44 | 820.127,40 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 29.023.774,40 | 32.039.290,02 | 5.777.589,64 | 14.764.447,00 | 17.274.843,02 | 5.137.328,00 | 13.717.999,41 | 18.321.290,61 | 11.458.357,40 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 29.023.774,40 | 32.039.290,02 | 5.777.589,64 | 14.764.447,00 | 17.274.843,02 | 5.137.328,00 | 13.717.999,41 | 18.321.290,61 | 11.458.357,40 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.782,75 | (49.782,75) | 2.309.424,76 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 29.023.774,40 | 32.039.290,02 | 5.777.589,64 | 14.764.447,00 | 17.274.843,02 | 5.137.328,00 | 13.767.782,16 | 18.271.507,86 | 13.767.782,16 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**9CB41C8A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 2.071.704,30 | 2.157.704,30 | 276.342,28 | 811.508,19 | 1.346.196,11 | 276.342,28 | 811.508,19 | 1.346.196,11 | 664.827,73 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.811.704,30 | 1.897.704,30 | 254.602,17 | 779.258,81 | 1.118.445,49 | 254.602,17 | 779.258,81 | 1.118.445,49 | 654.158,45 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 260.000,00 | 260.000,00 | 21.740,11 | 32.249,38 | 227.750,62 | 21.740,11 | 32.249,38 | 227.750,62 | 10.669,28 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 360.000,00 | 360.000,00 | 31.748,82 | 155.299,67 | 204.700,33 | 31.748,82 | 155.299,67 | 204.700,33 | 155.299,67 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 360.000,00 | 360.000,00 | 31.748,82 | 155.299,67 | 204.700,33 | 31.748,82 | 155.299,67 | 204.700,33 | 155.299,67 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DA DÍVIDA | | | | | | | | | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 2.431.704,30 | 2.517.704,30 | 308.091,10 | 966.807,86 | 1.550.896,44 | 308.091,10 | 966.807,86 | 1.550.896,44 | 820.127,40 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 2.431.704,30 | 2.517.704,30 | 308.091,10 | 966.807,86 | 1.550.896,44 | 308.091,10 | 966.807,86 | 1.550.896,44 | 820.127,40 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**4B46FDA0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 29.023.774,40 | 30.153.515,57 | 4.302.817,46 | 14,27 | 13.767.782,16 | 45,66 | 16.385.733,41 |
| RECEITAS CORRENTES | 27.023.774,40 | 27.608.452,95 | 4.302.817,46 | 15,59 | 13.678.358,16 | 49,54 | 13.930.094,79 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.181.550,00 | 1.181.550,00 | 119.124,03 | 10,08 | 631.842,62 | 53,48 | 549.707,38 |
| IMPOSTOS | 1.135.900,00 | 1.135.900,00 | 110.867,28 | 9,76 | 601.399,50 | 52,94 | 534.500,50 |
| TAXAS | 45.650,00 | 45.650,00 | 8.256,75 | 18,09 | 30.443,12 | 66,69 | 15.206,88 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 180.500,00 | 180.500,00 | 23.845,85 | 13,21 | 96.351,48 | 53,38 | 84.148,52 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 180.500,00 | 180.500,00 | 23.845,85 | 13,21 | 96.351,48 | 53,38 | 84.148,52 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 53.100,00 | 53.556,17 | 14.513,83 | 27,10 | 37.940,62 | 70,84 | 15.615,55 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 53.100,00 | 53.556,17 | 14.513,83 | 27,10 | 37.940,62 | 70,84 | 15.615,55 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.386,25 | 29,24 | 27.173,65 | 181,16 | (12.173,65) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.386,25 | 29,24 | 27.173,65 | 181,16 | (12.173,65) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 25.593.624,40 | 26.177.846,78 | 4.140.418,66 | 15,82 | 12.830.260,96 | 49,01 | 13.347.585,82 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 14.166.984,86 | 14.751.207,24 | 2.442.796,39 | 16,56 | 7.290.062,13 | 49,42 | 7.461.145,11 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 7.356.104,54 | 7.356.104,54 | 1.100.598,97 | 14,96 | 3.561.198,35 | 48,41 | 3.794.906,19 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 4.070.535,00 | 4.070.535,00 | 597.023,30 | 14,67 | 1.979.000,48 | 48,62 | 2.091.534,52 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 528,84 | 0,00 | 54.788,83 | 0,00 | (54.788,83) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.300,15 | 0,00 | (53.300,15) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 528,84 | 0,00 | 1.488,68 | 0,00 | (1.488,68) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.000.000,00 | 2.545.062,62 | 0,00 | 0,00 | 89.424,00 | 3,51 | 2.455.638,62 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 89.424,00 | 99,36 | 576,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 89.424,00 | 99,36 | 576,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 455.062,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 455.062,62 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 117.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 338.062,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 338.062,62 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 29.023.774,40 | 30.153.515,57 | 4.302.817,46 | 14,27 | 13.767.782,16 | 45,66 | 16.385.733,41 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (VI) | 29.023.774,40 | 32.039.290,02 | 5.137.328,00 | 16,03 | 13.717.999,41 | 42,82 | 18.321.290,61 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 29.023.774,40 | 32.039.290,02 | 5.137.328,00 | 16,03 | 13.717.999,41 | 42,82 | 18.321.290,61 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.089.420,35 | 0,00 | 0,00 | 2.089.420,35 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 2.089.420,35 | 0,00 | 0,00 | 2.089.420,35 | 100,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**40FE1EEC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 2.431.704,30 | 2.517.704,30 | 308.091,10 | | 966.807,86 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 2.431.704,30 | 2.517.704,30 | 308.091,10 | 12,24 | 966.807,86 | 38,40 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**559784F3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**2019**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 27.994.728,68 | 14.434.126,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**8F46AFE4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 26.592.070,10 | 29.521.585,72 | 5.469.498,54 | 13.797.639,14 | 93,45 | 15.723.946,58 | 4.829.236,90 | 12.751.191,55 | 92,95 | 16.770.394,17 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LEGISLATIVA** | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.320.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 3.014.400,00 | 3.109.150,00 | 677.174,09 | 1.883.285,09 | 12,76 | 1.225.864,91 | 646.842,50 | 1.813.824,59 | 13,22 | 1.295.325,41 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.260.384,92 | 2.388.785,95 | 642.779,09 | 1.175.289,31 | 7,96 | 1.213.496,64 | 377.659,29 | 871.647,64 | 6,35 | 1.517.138,31 |
| **SAÚDE** | 4.891.980,99 | 5.888.954,40 | 1.344.543,16 | 2.950.981,43 | 19,99 | 2.937.972,97 | 1.082.425,62 | 2.602.489,92 | 18,97 | 3.286.464,48 |
| **EDUCAÇÃO** | 7.365.979,19 | 7.748.399,19 | 1.509.302,45 | 3.941.471,00 | 26,70 | 3.806.928,19 | 1.491.064,23 | 3.835.862,15 | 27,96 | 3.912.537,04 |
| **URBANISMO** | 1.954.225,00 | 2.232.225,00 | 553.721,11 | 1.552.713,16 | 10,52 | 679.511,84 | 516.779,75 | 1.484.245,69 | 10,82 | 747.979,31 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 874.000,00 | 990.949,33 | 160.153,86 | 436.723,62 | 2,96 | 554.225,71 | 158.940,03 | 418.306,55 | 3,05 | 572.642,78 |
| **AGRICULTURA** | 969.000,00 | 1.442.957,34 | 216.727,16 | 527.640,62 | 3,57 | 915.316,72 | 190.427,86 | 395.280,10 | 2,88 | 1.047.677,24 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSPORTE** | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 2.739.100,00 | 2.255.164,51 | 365.097,62 | 1.329.534,91 | 9,00 | 925.629,60 | 365.097,62 | 1.329.534,91 | 9,69 | 925.629,60 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.431.704,30 | 2.517.704,30 | 308.091,10 | 966.807,86 | 6,55 | 1.550.896,44 | 308.091,10 | 966.807,86 | 7,05 | 1.550.896,44 |
| TOTAL III = (I + II) | 29.023.774,40 | 32.039.290,02 | 5.777.589,64 | 14.764.447,00 | 100,00 | 17.274.843,02 | 5.137.328,00 | 13.717.999,41 | 100,00 | 18.321.290,61 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**BD2C12EC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 26.592.070,10 | 29.521.585,72 | 5.469.498,54 | 13.797.639,14 | 93,45 | 15.723.946,58 | 4.829.236,90 | 12.751.191,55 | 92,95 | 16.770.394,17 |
| **LEGISLATIVA** | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.320.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.320.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 3.014.400,00 | 3.109.150,00 | 677.174,09 | 1.883.285,09 | 12,76 | 1.225.864,91 | 646.842,50 | 1.813.824,59 | 13,22 | 1.295.325,41 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.744.000,00 | 1.666.000,00 | 268.595,34 | 732.733,94 | 4,96 | 933.266,06 | 264.019,95 | 707.525,82 | 5,16 | 958.474,18 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.270.400,00 | 1.443.150,00 | 408.578,75 | 1.150.551,15 | 7,79 | 292.598,85 | 382.822,55 | 1.106.298,77 | 8,06 | 336.851,23 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.260.384,92 | 2.388.785,95 | 642.779,09 | 1.175.289,31 | 7,96 | 1.213.496,64 | 377.659,29 | 871.647,64 | 6,35 | 1.517.138,31 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 9.000,00 | 4.250,00 | 4.250,00 | 4.250,00 | 0,03 | 0,00 | 4.250,00 | 4.250,00 | 0,03 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 35.000,00 | 313.879,43 | 253.295,00 | 255.080,36 | 1,73 | 58.799,07 | 7.295,00 | 9.080,36 | 0,07 | 304.799,07 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.216.384,92 | 2.070.656,52 | 385.234,09 | 915.958,95 | 6,20 | 1.154.697,57 | 366.114,29 | 858.317,28 | 6,26 | 1.212.339,24 |
| **SAÚDE** | 4.891.980,99 | 5.888.954,40 | 1.344.543,16 | 2.950.981,43 | 19,99 | 2.937.972,97 | 1.082.425,62 | 2.602.489,92 | 18,97 | 3.286.464,48 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 4.503.480,99 | 5.406.848,84 | 1.264.091,56 | 2.780.549,41 | 18,83 | 2.626.299,43 | 1.018.136,43 | 2.448.220,31 | 17,85 | 2.958.628,53 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 340.000,00 | 336.228,56 | 32.159,09 | 89.876,50 | 0,61 | 246.352,06 | 18.512,68 | 76.230,09 | 0,56 | 259.998,47 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 48.500,00 | 145.877,00 | 48.292,51 | 80.555,52 | 0,55 | 65.321,48 | 45.776,51 | 78.039,52 | 0,57 | 67.837,48 |
| **EDUCAÇÃO** | 7.365.979,19 | 7.748.399,19 | 1.509.302,45 | 3.941.471,00 | 26,70 | 3.806.928,19 | 1.491.064,23 | 3.835.862,15 | 27,96 | 3.912.537,04 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 6.956.087,19 | 7.014.237,19 | 1.452.906,92 | 3.776.626,70 | 25,58 | 3.237.610,49 | 1.400.764,74 | 3.678.026,62 | 26,81 | 3.336.210,57 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 335.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 335.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 335.000,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 409.892,00 | 399.162,00 | 56.395,53 | 164.844,30 | 1,12 | 234.317,70 | 90.299,49 | 157.835,53 | 1,15 | 241.326,47 |
| **URBANISMO** | 1.954.225,00 | 2.232.225,00 | 553.721,11 | 1.552.713,16 | 10,52 | 679.511,84 | 516.779,75 | 1.484.245,69 | 10,82 | 747.979,31 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.954.225,00 | 2.188.225,00 | 553.721,11 | 1.552.713,16 | 10,52 | 635.511,84 | 516.779,75 | 1.484.245,69 | 10,82 | 703.979,31 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 874.000,00 | 990.949,33 | 160.153,86 | 436.723,62 | 2,96 | 554.225,71 | 158.940,03 | 418.306,55 | 3,05 | 572.642,78 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 874.000,00 | 990.949,33 | 160.153,86 | 436.723,62 | 2,96 | 554.225,71 | 158.940,03 | 418.306,55 | 3,05 | 572.642,78 |
| **AGRICULTURA** | 969.000,00 | 1.442.957,34 | 216.727,16 | 527.640,62 | 3,57 | 915.316,72 | 190.427,86 | 395.280,10 | 2,88 | 1.047.677,24 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 969.000,00 | 1.442.957,34 | 216.727,16 | 527.640,62 | 3,57 | 915.316,72 | 190.427,86 | 395.280,10 | 2,88 | 1.047.677,24 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSPORTE** | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 2.739.100,00 | 2.255.164,51 | 365.097,62 | 1.329.534,91 | 9,00 | 925.629,60 | 365.097,62 | 1.329.534,91 | 9,69 | 925.629,60 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.290.000,00 | 1.290.000,00 | 248.900,23 | 794.921,96 | 5,38 | 495.078,04 | 248.900,23 | 794.921,96 | 5,79 | 495.078,04 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 1.449.100,00 | 965.164,51 | 116.197,39 | 534.612,95 | 3,62 | 430.551,56 | 116.197,39 | 534.612,95 | 3,90 | 430.551,56 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.431.704,30 | 2.517.704,30 | 308.091,10 | 966.807,86 | 6,55 | 1.550.896,44 | 308.091,10 | 966.807,86 | 7,05 | 1.550.896,44 |
| TOTAL III = (I + II) | 29.023.774,40 | 32.039.290,02 | 5.777.589,64 | 14.764.447,00 | 100,00 | 17.274.843,02 | 5.137.328,00 | 13.717.999,41 | 100,00 | 18.321.290,61 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**018A95FE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR c = (a – b) |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE CAPITAL | 90.000,00 | 89.424,00 | 576,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 90.000,00 | 89.424,00 | 576,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Alienação de Bens Móveis | 90.000,00 | 89.424,00 | | 576,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 1.187,96 | | (1.187,96) |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 90.000,00 | 89.424,00 | | 576,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 156.949,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.949,33 |
| Investimentos | 156.949,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.949,33 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 156.949,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.949,33 |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| **VALOR (III)** | 66.949,33 | 89.424,00 | 156.373,33 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**E161AB63

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

**RECEITAS DE ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.135.900,00 | 1.135.900,00 | 601.399,50 | 52,94 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 70.200,00 | 70.200,00 | 28.270,68 | 40,27 |
| 1.1.1 - IPTU | 40.000,00 | 40.000,00 | 14.185,45 | 35,46 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 30.200,00 | 30.200,00 | 14.085,23 | 46,64 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 200.500,00 | 200.500,00 | 158.534,96 | 79,07 |
| 1.2.1 - ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 158.534,96 | 79,27 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 462.000,00 | 462.000,00 | 199.481,48 | 43,18 |
| 1.3.1 - ISS | 450.000,00 | 450.000,00 | 198.545,25 | 44,12 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 12.000,00 | 12.000,00 | 936,23 | 7,80 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 403.200,00 | 403.200,00 | 215.112,38 | 53,35 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 18.277.514,65 | 18.347.514,65 | 9.105.180,96 | 49,63 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 9.205.958,65 | 9.275.958,65 | 4.949.943,81 | 53,36 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 8.545.958,65 | 8.615.958,65 | 4.949.943,81 | 57,45 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 660.000,00 | 660.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 3.773.678,10 | 47,77 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 48.700,00 | 48.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 110.038,00 | 110.038,00 | 60.640,86 | 55,11 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 632.818,00 | 632.818,00 | 9.932,84 | 1,57 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 380.000,00 | 380.000,00 | 310.985,35 | 81,84 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 19.413.414,65 | 19.483.414,65 | 9.706.580,46 | 49,82 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.082,25 | 54,11 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.035.478,14 | 1.036.498,14 | 416.773,88 | 40,21 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 374.157,00 | 374.157,00 | 183.872,95 | 49,14 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 659.221,14 | 660.241,14 | 232.258,64 | 35,18 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 2.100,00 | 2.100,00 | 642,29 | 30,59 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,62 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,62 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.037.478,14 | 1.038.498,14 | 417.856,75 | 40,24 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.483.263,31 | 3.483.263,31 | 1.821.036,14 | 52,28 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.668.952,11 | 1.668.952,11 | 989.988,62 | 59,32 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.580.000,00 | 1.580.000,00 | 754.735,51 | 47,77 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 9.740,00 | 9.740,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 22.007,60 | 22.007,60 | 12.128,19 | 55,11 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 126.563,60 | 126.563,60 | 1.986,56 | 1,57 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 76.000,00 | 76.000,00 | 62.197,26 | 81,84 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 4.080.535,00 | 4.080.535,00 | 1.980.335,44 | 48,53 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 4.070.535,00 | 4.070.535,00 | 1.979.000,48 | 48,62 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.334,96 | 13,35 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 587.271,69 | 587.271,69 | 157.964,34 | 26,90 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.669.481,50 | 3.669.481,50 | 1.604.418,69 | 43,72 | 1.604.418,69 | 43,72 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 3.669.481,50 | 3.669.481,50 | 1.604.418,69 | 43,72 | 1.604.418,69 | 43,72 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 411.053,50 | 461.053,50 | 342.274,76 | 74,24 | 342.274,76 | 74,24 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 411.053,50 | 461.053,50 | 342.274,76 | 74,24 | 342.274,76 | 74,24 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 4.080.535,00 | 4.130.535,00 | 1.946.693,45 | 47,13 | 1.946.693,45 | 47,13 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 33.793,44 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 33.793,44 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 33.793,44 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **Valor** |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.912.900,01 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 81,02 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 15,58 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 3,41 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **Valor** |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 335.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 335.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 7.082.625,35 | 7.175.025,35 | 3.687.192,04 | 51,39 | 3.615.609,44 | 50,39 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 4.080.535,00 | 4.130.535,00 | 1.946.693,45 | 47,13 | 1.946.693,45 | 47,13 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 3.002.090,35 | 3.044.490,35 | 1.891.387,28 | 62,12 | 1.816.815,80 | 59,68 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (150.888,69) | 0,00 | (147.899,81) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 7.082.625,35 | 7.510.025,35 | 3.687.192,04 | 49,10 | 3.615.609,44 | 48,14 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 157.964,34 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 7.088,67 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 2,20 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) | 165.055,21 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35) | 3.450.554,23 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 35,55 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 375.657,00 | 375.657,00 | 195.210,03 | 51,96 | 188.760,51 | 50,25 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 659.821,14 | 660.841,14 | 241.480,22 | 36,54 | 216.892,37 | 32,82 |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 1.035.478,14 | 1.036.498,14 | 436.690,25 | 42,13 | 405.652,88 | 39,14 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42) | 8.118.103,49 | 8.546.523,49 | 4.123.882,29 | 48,25 | 4.021.262,32 | 47,05 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 627.178,91 | 2,20 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 240.742,77 | 292,94 |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 1.979.000,48 | 183.872,95 |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.919.707,51 | 176.669,27 |
| 47.1 - Orçamento do Exercício | 1.624.282,86 | 155.717,87 |
| 47.2 - Restos a Pagar | 295.424,65 | 20.951,40 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.334,96 | 298,18 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 301.370,70 | 7.794,80 |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 - (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 - (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 301.370,70 | 7.794,80 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**B1D79C5E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = ( f +g)- (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Reserva do Iguaçu** | **889.175,37** | **2.580.215,91** | **2.498.648,98** | **51.879,09** | **918.863,21** | **503.489,95** | **735.978,68** | **693.331,32** | **627.650,92** | **239.009,60** | **372.808,11** | **1.291.671,32** |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | 6.574,36 | 102.231,30 | 102.564,05 | 406,61 | 5.835,00 | 139,86 | 10.976,18 | 11.021,04 | 11.021,04 | 0,00 | 95,00 | 5.930,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 66.352,68 | 79.478,63 | 92.557,83 | 3.004,65 | 50.268,83 | 5.507,68 | 23.485,15 | 24.931,53 | 24.931,53 | 0,00 | 4.061,30 | 54.330,13 |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS | 251.674,04 | 468.794,47 | 462.452,06 | 2.003,10 | 256.013,35 | 406.049,40 | 160.230,16 | 152.667,05 | 125.077,01 | 236.270,50 | 204.932,05 | 460.945,40 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | 190.665,60 | 659.078,24 | 652.241,57 | 5.410,58 | 192.091,69 | 35.881,59 | 216.112,57 | 210.865,31 | 173.704,42 | 0,00 | 78.289,74 | 270.381,43 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 128.442,12 | 361.039,66 | 387.767,91 | 32.745,75 | 68.968,12 | 51.534,34 | 93.811,08 | 92.673,65 | 92.528,02 | 0,00 | 52.817,40 | 121.785,52 |
| SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO | 59.244,05 | 258.668,74 | 258.668,74 | 644,05 | 58.600,00 | 2.777,18 | 77.751,59 | 67.824,52 | 67.824,52 | 0,00 | 12.704,25 | 71.304,25 |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 48.876,07 | 162.576,52 | 161.975,56 | 3.506,90 | 45.970,13 | 99,90 | 99.982,00 | 90.109,61 | 89.838,77 | 1.552,60 | 8.690,53 | 54.660,66 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 11.030,35 | 111.061,40 | 110.914,35 | 450,35 | 10.727,05 | 0,00 | 10.233,21 | 8.727,50 | 8.676,50 | 922,50 | 634,21 | 11.361,26 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO | 3.950,35 | 17.040,41 | 17.040,41 | 450,35 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 450,35 | 22.456,83 | 22.456,83 | 450,35 | 0,00 | 0,00 | 4.845,52 | 3.843,54 | 3.741,54 | 264,00 | 839,98 | 839,98 |
| SECRETARIA DE ESPORTES | 120.883,11 | 32.529,81 | 57.529,81 | 2.003,11 | 93.880,00 | 0,00 | 5.722,91 | 5.453,87 | 5.453,87 | 0,00 | 269,04 | 94.149,04 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO | 1.032,29 | 44.690,06 | 44.690,06 | 803,29 | 229,00 | 1.500,00 | 32.828,31 | 25.213,70 | 24.853,70 | 0,00 | 9.474,61 | 9.703,61 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 260.569,84 | 127.789,80 | 0,00 | 132.780,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.780,04 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **889.175,37** | **2.580.215,91** | **2.498.648,98** | **51.879,09** | **918.863,21** | **503.489,95** | **735.978,68** | **693.331,32** | **627.650,92** | **239.009,60** | **372.808,11** | **1.291.671,32** |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**D81A2972

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A AGOSTO DE 2019**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Agosto / 2019 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 27.692.699,95 | 14.434.126,23 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.181.550,00 | 631.842,62 |
| IPTU | 70.200,00 | 28.270,68 |
| ISS | 462.000,00 | 199.481,48 |
| ITBI | 200.500,00 | 158.534,96 |
| IRRF | 403.200,00 | 215.112,38 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 45.650,00 | 30.443,12 |
| Contribuições | 180.500,00 | 96.351,48 |
| Receita patrimonial | 53.556,17 | 37.940,62 |
| Aplicações Financeiras (II) | 53.556,17 | 37.940,62 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 26.262.093,78 | 13.586.029,03 |
| Cota-Parte do FPM | 7.607.006,54 | 4.554.582,30 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.320.000,00 | 3.174.289,39 |
| Cota-Parte do IPVA | 304.000,00 | 248.788,09 |
| Cota-Parte do ITR | 506.254,40 | 8.422,92 |
| Transferências da LC 87/1996 | 38.960,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 4.070.535,00 | 1.979.000,48 |
| Outras transferências correntes | 7.415.337,84 | 3.620.945,85 |
| Demais receitas correntes | 15.000,00 | 81.962,48 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 15.000,00 | 81.962,48 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 27.639.143,78 | 14.396.185,61 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 2.545.062,62 | 89.424,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 2.000.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 90.000,00 | 89.424,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 90.000,00 | 89.424,00 |
| Transferências de Capital | 455.062,62 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 455.062,62 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 545.062,62 | 89.424,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 28.184.206,40 | 14.485.609,61 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Agosto / 2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 23.342.590,14 | 12.414.214,56 | 12.015.952,90 | 11.418.695,83 | 1.995.550,98 | 606.750,37 | 542.839,25 |
| Pessoal e encargos sociais | 12.411.198,79 | 6.523.630,63 | 6.523.630,63 | 6.480.476,50 | 1.016.648,93 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 90.000,00 | 41.458,47 | 41.458,47 | 41.458,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 10.841.391,35 | 5.849.125,46 | 5.450.863,80 | 4.896.760,86 | 978.902,05 | 606.750,37 | 542.839,25 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 10.841.391,35 | 5.849.125,46 | 5.450.863,80 | 4.896.760,86 | 978.902,05 | 606.750,37 | 542.839,25 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 23.252.590,14 | 12.372.756,09 | 11.974.494,43 | 11.377.237,36 | 1.995.550,98 | 606.750,37 | 542.839,25 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 6.483.264,93 | 1.585.408,99 | 1.016.948,99 | 826.074,25 | 311.060,31 | 86.941,00 | 86.941,00 |
| Investimentos | 5.283.264,93 | 831.945,50 | 263.485,50 | 180.435,88 | 266.952,49 | 86.941,00 | 86.941,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.200.000,00 | 753.463,49 | 753.463,49 | 645.638,37 | 44.107,82 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 5.283.264,93 | 831.945,50 | 263.485,50 | 180.435,88 | 266.952,49 | 86.941,00 | 86.941,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 28.680.855,07 | 13.204.701,59 | 12.237.979,93 | 11.557.673,24 | 2.262.503,47 | 693.691,37 | 629.780,25 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | 35.652,65 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (950.000,00) |
| JUROS NOMINAIS | Até Agosto / 2019 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 37.940,43 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 73.593,08 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2018 (a) | Até Agosto / 2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 15.937.424,03 | 19.190.625,58 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.450.745,09 | 2.234.020,18 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.450.745,09 | 2.234.020,18 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.775.786,20 | 4.035.479,48 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 3.325.041,11 | 1.801.459,30 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 14.486.678,94 | 16.956.605,40 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | (2.469.926,46) |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até Agosto / 2019 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 1.523.581,81 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 6.672.850,93 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 2.679.342,66 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 2.641.402,23 |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.304.442,70 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.304.442,70 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**F2B3353C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 29.023.774,40 |

| | |
|---|---|
| **Previsão Atualizada da Receita** | 30.153.515,57 |
| **Receitas Realizadas** | 13.767.782,16 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 2.089.420,35 |
| **Dotação Inicial** | 29.023.774,40 |
| **Créditos Adicionais** | 3.015.515,62 |
| **Dotação Atualizada** | 32.039.290,02 |
| **Despesas Empenhadas** | 14.764.447,00 |
| **Despesas Liquidadas** | 13.717.999,41 |
| **Despesas Pagas** | 11.458.357,40 |
| **Superávit Orçamentário** | 0,00 |

| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| **Despesas Empenhadas** | 14.764.447,00 |
| **Despesas Liquidadas** | 13.717.999,41 |

| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| **Receita Corrente Líquida** | 28.649.237,12 |

| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 926.494,42 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | (950.000,00) | 888.553,99 | (94,00 %) |

| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 3.469.391,28 | 51.879,09 | 2.498.648,98 | 918.863,21 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 1.239.468,63 | 239.009,60 | 627.650,92 | 372.808,11 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 4.708.859,91 | 290.888,69 | 3.126.299,90 | 1.291.671,32 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até bimestre** | **o Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 3.450.554,23 | 25% / 18% | 35,55 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 1.604.418,69 | 60% | 81,02 % |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | 2.000.000,00 |
| **Despesa de Capital Líquida** | 1.726.025,66 | 4.902.216,92 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 89.424,00 | 576,00 |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | 156.949,33 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até bimestre** | **o Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 1.794.837,01 | 15% | 18,49 % |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**EBD4C183

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2019** |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) |

| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.135.900,00 | 1.135.900,00 | 601.399,50 | 52,94 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 40.000,00 | 40.000,00 | 14.185,45 | 35,46 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 158.534,96 | 79,27 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 450.000,00 | 450.000,00 | 198.545,25 | 44,12 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 403.200,00 | 403.200,00 | 215.112,38 | 53,35 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.700,00 | 2.700,00 | 127,73 | 4,73 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 35.000,00 | 35.000,00 | 12.159,74 | 34,74 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.733,99 | 54,68 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 17.617.514,65 | 17.687.514,65 | 9.105.180,96 | 51,48 |
| Cota-Parte FPM | 8.545.958,65 | 8.615.958,65 | 4.949.943,81 | 57,45 |
| Cota-Parte ITR | 632.818,00 | 632.818,00 | 9.932,84 | 1,57 |
| Cota-Parte IPVA | 380.000,00 | 380.000,00 | 310.985,35 | 81,84 |
| Cota-Parte ICMS | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 3.773.678,10 | 47,77 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 110.038,00 | 110.038,00 | 60.640,86 | 55,11 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 48.700,00 | 48.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 48.700,00 | 48.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 18.753.414,65 | 18.823.414,65 | 9.706.580,46 | 51,57 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 785.657,60 | 791.657,60 | 340.941,69 | 43,07 |
| Provenientes da União | 688.337,60 | 694.337,60 | 267.164,80 | 38,48 |
| Provenientes dos Estados | 97.320,00 | 97.320,00 | 60.294,00 | 61,95 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 13.482,89 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 32,55 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 604,57 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 785.657,60 | 791.657,60 | 341.578,81 | 43,15 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.238.660,99 | 5.429.291,37 | 2.830.300,02 | 52,13 | 2.721.708,51 | 50,13 |
| Pessoal e encargos sociais | 3.082.828,79 | 3.022.828,79 | 1.783.997,36 | 59,02 | 1.783.997,36 | 59,02 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.155.832,20 | 2.406.462,58 | 1.046.302,66 | 43,48 | 937.711,15 | 38,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 180.000,00 | 962.436,00 | 324.261,30 | 33,69 | 84.361,30 | 8,77 |
| Investimentos | 180.000,00 | 962.436,00 | 324.261,30 | 33,69 | 84.361,30 | 8,77 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **5.418.660,99** | **6.391.727,37** | **3.154.561,32** | **49,35** | **2.806.069,81** | **43,90** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 831.500,00 | 2.087.937,97 | 1.220.401,35 | 38,69 | 933.062,14 | 33,25 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 734.180,00 | 1.677.889,56 | 886.521,85 | 28,10 | 874.986,51 | 31,18 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 97.320,00 | 410.048,41 | 333.879,50 | 10,58 | 58.075,63 | 2,07 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 15.480,00 | 0,49 | 15.480,00 | 0,55 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1] | 0,00 | 0,00 | 40.747,97 | 1,29 | 40.747,97 | 1,45 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2] | 0,00 | 0,00 | 21.942,69 | 0,70 | 21.942,69 | 0,70 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **831.500,00** | **2.087.937,97** | **1.298.572,01** | **41,16** | **1.011.232,80** | **35,95** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **1.855.989,31** | **58,84** | **1.794.837,01** | **63,96** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | 18,49 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | | | | 338.849,94 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 21.942,69 | -21.942,69 |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 5.023.160,99 | 5.902.621,81 | 2.981.135,42 | 94,50 | 2.648.806,32 | 94,40 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 340.000,00 | 336.228,56 | 89.876,50 | 2,85 | 76.230,09 | 2,72 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 55.500,00 | 152.877,00 | 83.549,40 | 2,65 | 81.033,40 | 2,89 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **5.418.660,99** | **6.391.727,37** | **3.154.561,32** | **100,00** | **2.806.069,81** | **100,00** |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**1326F136

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO N° 9.315, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

| Requerimentos nº: | Nome: | Localização do imóvel: | Condições de remissão: |
|---|---|---|---|
| 2019/03/6030 | ALAYR RAIO GUIMARÃES | AV. Castro Alves, 555, Centro, Apto 44, Bloco A. | 100% de 2019. |
| 2019/02/3367 | ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA | R. Crisântemos, 735, Conj. Parigot de Souza. | 100% de 2019. |
| 2019/04/8223 | ALSIRA FERREIRA JARDIM | R. Genova, 120, Jd. Itália. | 100% de 2019. |
| 2019/04/7506 | ANÉSIA PEREIRA SANTANA | R. Genova, 385, Jd. Orlandino. | 100% de 2019. |
| 2019/01/1497 | BENEDITA FERREIRA DA SILVA | R. Victorino Abrunhosa, 65, Jd. Planalto. | 100% de 2019. |
| 2019/05/10192 | CARMELITA AUGUSTA LEONEL | R. Alberto Androvicis, 370 Jd. Planaltao | 100% de 2019. |
| 2019/02/2601 | CLARICE FROZINA DA SILVA | R. Palmas, 202, Jd. Novo Horizonte. | 100% de 2019. |
| 2019/02/4816 | CLAUDETE MORANDI RODRIGUES | R. Crisântemos, 588, Conj. Parigot de Souza. | 50% de 2019. |
| 2019/02/3015 | CLEVES ALMEIDA DOS SANTOS | • Sebastião Barreto, 2.255 Conj. Res. Ernesto Francischini. | 100% de 2019. |
| 2019/02/4794 | DIRCE QUIROGA BROIETTI | R. Crisântemos, 43, Conj. Parigot de Souza. | 50% de 2019. |
| 2019/04/7505 | DANIELA PEREIRA SANTANA | R. Nápoles, 540 - Jd. Itália | 60% de 2019. |
| 2019/02/4104 | ELISANGELA BUENO PACHECO | • Pioneira Lúcia Paiole, 147, • Jd. Europa. | 60% de 2019. |
| 2019/03/6621 | ELOIZA MARQUES FERNANDES | R. Sebastião Barreto, 2.263, Conj. Res.Ernesto Francischini. | 100% de 2018. |
| 2019/02/4762 | ELIZABETH SCHULDZ VITHORACI | R. Sebastião Barreto, 2.374, Conj. Res. Ernesto Francischini. | 100% de 2018. |
| 2018/04/7355 | GERALDO GOUVEIA DA SILVA | R. Primavera, 322, Jd. Novo Horizonte | 50% de 2017, 2018 e 2019. |
| 2019/02/4453 | IZABEL GONÇALVES | R. Rita Gomes, 2.379, Conj. Res. Ernesto Francischini. | 100% de 2019. |
| 2016/05/9951 | JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS | R. Pedro Vicente, s/n Jd. Santiago. | 100% de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. |
| 2019/03/5175 | JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS | R. Eduardo Grezelac, 651, Conj. Padre Angelo. | 100% de 2019. |
| 2019/03/5544 | JOSÉ INÁCIO BARBOSA | R. Lúcio Pinto, 349, Jd. San Fernando. | 100% de 2013, 2014, 2016, 2017, 2018 e 2019. |
| 2019/03/5028 | LÚZIA APARECIDA DE CASTILHO JULIANO | R. Júlio Braz Damasceno, 2.409, Conj. Res. Ernesto Francischini. | 100% de 2017, 2018 e 2019. |
| 2019/02/4064 2019/03/5599 | LUIZ PIERRE | R. Mico Leão Dourado, 78 Jd. Cidade Verde. | 100% de 2018 e 2019. |
| 2019/04/8025 | LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS | R. Nápoles, 70, Jd. Itália. | 100% de 2019. |
| 2018/12/19835 2018/04/7383 | LUIZ RICARDO MARTINELLI | R. Teixeira de Freitas, 32, Conj. Res. Ernesto Francischini. | 60% de 2016, 2017, 2018 e 2019. |
| 2019/02/2840 | MILTON BATISTA PARREIRA | R. Abigail Raio Xavier, 203, Jd, San Fernando. | 80% de 2018 e 2019. |
| 2016/03/6147 2017/04/8325 | MAURYLA ROSA DE LIMA RUIS | R. Maria Antonieli de Lima, 2047, Conj. Ernesto Francischini. | 100% de 2016, 2017, 2018 e 2019. |
| 2019/02/3100 | MARIA DE FÁTIMA LOPES DE MOURA | R. Antonio Goulart, 2.015, Conj. Hab. Tomie Nagatani. | 100% de 2019. |
| 2018/02/2892 | MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA | R. Crisântemos, 393, Conj. Parigot de Souza. | 100% de 2018. |
| 2019/02/4515 | MARYNETE DA SILVA | R. Maria Dorotéia Mariani, 495, Jd. Perazolo. | 100% de 2019. |
| 2019/04/8591 | MARINA JOSE GOMES | R. Arlete P. Liberatti, 55, Jd. Padre Angelo. | 70% de 2019. |
| 2019/02/4023 | MARIA ISABEL DA SILVA | R. Urânio, 161. Vila Oliveira. | 100% de 2019. |
| 2019/03/6501 | MARIA IZABEL RIBEIRO | R. Chile, 142. Jd. Das Américas. | 100% de 2019. |
| 2019/04/7423 | MOISÉS PIVA | R. Nápoles, 85, Jd. Itália. | 100% de 2019. |
| 2019/04/7034 | NEIDE MENTORE CAMPOS DA SILVA | R. Júlio Conte, 95, Conj. Padre Angelo. | 100% de 2019. |
| 2019/04/8564 | NEUSA CARVALHO | R. Antonio Goulart, 2.048, Conj. Hab. Tomie Nagatani. | 100% de 2017, 2018 e 2019. |
| 2019/04/6894 | NEUZA FELICIANO DE ARAÚJO | R. Dionizio Marino, 166, Jd. Monte Carlo. | 100% de 2018 e 2019. |
| 2019/03/6303 | ODÓCIA BRITO | R. Rita Gomes, 2.178, Conj. Hab. Tomie Nagatani. | 100% de 2019. |
| 2019/04/7658 | OFÉLIA CAVALARI DE BARCELLOS | R. Gênova, 125, Jd. Itália. | 100% de 2019. |
| 2019/01/895 | PRISCILA DE FÁTIMA ARAÚJO | R. Greykson Rogério Correa, 132, Conj. Hab. Tomie Nagatani. | 100% de 2017, 2018 e 2019. |
| 2019/03/5623 | ROSÂNGELA FIRMINO VIANA | R. Antônio Morais Almeida, 2.130, Conj. Hab. Tomie Nagatani. | 100% de 2017 e 2018. |
| 2019/03/6160 | RICARDO LUCAS DA SILVA | R. Arlete P. Liberatti, 50, Jd. Padre Angelo. | 50% de 2011, 2012, 2013, 2016, 2017, 2018 e 2019. |
| 2019/04/7623 | ROMELIO ANDRIOLLO | R. Veneza, 155, Jd. Itália. | 100% de 2019. |
| 2019/03/5736 | RAFAEL GARCIA DEFENDI | R. Sebastião Barreto, 2.127 Conj. Res. Ernesto Francischini. | 100% de 2017 e 2019. |
| 2019/01/2045 | SUELI DE SOUZA SILVA | R. Guatemala, 67, Jd. Das Américas. | 100% de 2018. |
| 2019/02/3144 | SILVANA LOPES DE MOURA | R. Sebastião Pereira Batista, 80, Jd. Perazolo. | 100% de 2019. |
| 2019/02/3866 | SANDRA REGINA DE SOUZA SOARES | R. Maria de Nazaré, 509, Jd. Carpicórnio. | 100% de 2019. |
| 2019/04/7789 | SUELI APARECIDA RODRIGUES | R. Sebastião Barreto, 2.035 Conj. Res. Ernesto Francischini. | 100% de 2019. |
| 2019/02/2810 | SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA | Av. Lagoa Itapera, 307, Jd. Do Lago. | 100% de 2018. |
| 2019/02/2848' | SONIA MARIA GOMES | R. Rita Gomes, 2.056, Conj. Res. Ernesto Francischini. | 100% de 2019. |
| 2019/02/4152 | SEVERINA CAETANO DOS SANTOS | R. Josuilson Pacola, 651, Jd. Perazolo. | 100% de 2019. |

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 08 de Julho de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *MARCOS ROGÉRIO GABRIEL* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

***MAURÍLIO PULIQUESI***
Diretor de Tributação

**Publicado por:**
Sergio Luis Masson da Silva
**Código Identificador:**CE934A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018**

**Ref. Pregão Presencial nº 078/2018**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 700, loja 07, zona 07, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.030-010, e-mail: cadastrada no CNPJ 24.142.114/0001-34, representada pela Sra. **HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Rio Taperoa, nº 1226, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 5.670.126-5 e do CPF nº 748.462.059-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Fica aditivado o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

| Item | Und. | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | LAT | 50343 | Milho verde em conserva, contendo milho verde, água e sal. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Em embalagem de 200g. | 1,65 | GOIAS VERDE |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de junho de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | _____ |
| Município De Rolândia | ***SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| PATRÍCIA BARROS COBRA | PAULO ROGÉRIO DE LIMA |
| RG n.º 4.690.737-0 SSP/PR | RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**6B328A87

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ELEMENTO FILTRO AR - 1500A608 | MASAMI MOTORS LTDA | 1,00 | 141,53 | 141,53 |
| 1 | 2 | FILTRO COMBUSTIVEL - 1770A233 | MASAMI MOTORS LTDA | 1,00 | 133,99 | 133,99 |
| 1 | 3 | FILTRO OLEO T/M - MZ690115 | MASAMI MOTORS LTDA | 1,00 | 58,54 | 58,54 |
| 1 | 4 | JUNTA VEDAÇÃO DRENO OLEO MOTO - MF660035 | MASAMI MOTORS LTDA | 1,00 | 8,76 | 8,76 |
| 1 | 5 | FILTRO CJ, CABINE, CARVÃO | MASAMI MOTORS LTDA | 1,00 | 147,85 | 147,85 |
| 1 | 6 | OLEO, MOTOR -SAE 10W30 API - CD120088 | MASAMI MOTORS LTDA | 8,30 | 32,36 | 268,59 |
| 1 | 7 | SOLUÇÃO, LIMPA PARABRISA - CWPA0884 | MASAMI MOTORS LTDA | 1,00 | 7,67 | 7,67 |
| 1 | 8 | LIMPADOR, SISTEMA COMB. DIESEL - CWPA0968 | MASAMI MOTORS LTDA | 1,00 | 117,09 | 117,09 |
| 1 | 9 | MÃO DE OBRA SERVIÇO - KL1T SEMEC00 | MASAMI MOTORS LTDA | 1,00 | 220,00 | 220,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| MASAMI MOTORS LTDA | 1.104,02 |

Salto do Lontra, 11 de julho de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**2EC6D777

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - JUNHO DE 2019

| EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS | |
|---|---|
| •••••••

| | |
|---|---|
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | Santa Isabel do Ivaí |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO QUE REPRESENTA NOSSO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 487 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | RAFAEL SANTOS SILVA |
| **CPF/MF:** | 054760939-66 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | DIAMANTE DO NORTE |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 488 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | ANA MARIA JUSTO PIRES BONI |
| **CPF/MF:** | 006667559-65 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | PEDAGOGA |
| **DESTINO:** | LOANDA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TECNICA DA PROVA PARANÁ |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 489 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO |
| **CPF/MF:** | 033172339-58 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENG, PROJ E HABITAÇÃO |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR LICITAÇÃO DO PORTAL PARA CONFERENCIA NA GIGOV E HOMOLOGAÇÃO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 490 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | TATIANA DIONISIO DA ROCHA |
| **CPF/MF:** | 030469839-30 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | ENFERMEIRA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINAS NA REGINAL |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 491 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ATAÍDE CARDOSO BARBOSA |
| **CPF/MF:** | 424148069-15 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | CURITIBA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 220,22 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 492 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | DIOGO MEIRA AMARAL |
| **CPF/MF:** | 049499309-07 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR CARRO OFICIAL DO GABINETE PARA FAZER MANUTENÇÃO E TROCA DE PNEUS |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 493 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ARLINDA DE AMORIM AZEVEDO SETUBAL |
| **CPF/MF:** | 648525639-34 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | ENFERMEIRA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 494 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | RAFAEL SANTOS SILVA |
| **CPF/MF:** | 054760939-66 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 495 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JEFERSON FABIANO SANTOS |
| **CPF/MF:** | 027398339-38 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 250,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 496 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JEFERSON FABIANO SANTOS |
| **CPF/MF:** | 027398339-38 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 497 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | CARLOS DE SOUZA SILVA |
| **CPF/MF:** | 330177789-91 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 498 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | MARCIO ALESSANDRO FERNANDES |
| **CPF/MF:** | 006913269-08 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 50,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 499 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JEFERSON FABIANO SANTOS |
| **CPF/MF:** | 027398339-38 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |

| | |
|---|---|
| **DESTINO:** | CURITIBA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 220,22 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 500 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JOSÉ PAIS FILHO |
| **CPF/MF:** | 576206529-49 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 501 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ATAÍDE CARDOSO BARBOSA |
| **CPF/MF:** | 424148069-15 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 502 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA |
| **CPF/MF:** | 358225541-72 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 503 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | FABIELE MARTINS MOURA |
| **CPF/MF:** | 044318969-29 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | TECNICO EM RADIOLOGIA |
| **DESTINO:** | ARAPONGAS |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 504 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ATAÍDE CARDOSO BARBOSA |
| **CPF/MF:** | 424148069-15 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | BARRETOS |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 220,22 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 505 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | DAVID PINHEIRO DOS SANTOS |
| **CPF/MF:** | 733956769-00 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | DIAMANTE DO NORTE |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR ALUNOS DA ESCOLA AGRICOLA |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 506 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | MARLI ROSA GONÇALVES |
| **CPF/MF:** | 042076959-58 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| **DESTINO:** | ARAPONGAS |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 507 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ADELMAR CASSIO DA SILVA |
| **CPF/MF:** | 049448259-19 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 508 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| **SERVIDOR:** | ADEMILSON FALAVINHA |
| **CPF/MF:** | 090588028-50 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | LANÇADOR DE TRIBUTOS |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRADA DE ASSINATURA DE DOCUMENTOS DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 509 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | DIOGO MEIRA AMARAL |
| **CPF/MF:** | 049499309-07 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ. E ARTIC. SOCIAL |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 510 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | TATIANA DIONISIO DA ROCHA |
| **CPF/MF:** | 030469839-30 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | ENFERMEIRA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA FAMILIA PARANAENSE |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 511 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **SERVIDOR:** | ADRIANA DE PAIVA ZANATTA |
| **CPF/MF:** | 034544699-29 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | ASSISTENTE SOCIAL |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CAPACITAÇÃO SOBRE FAMILIA PARANAENSE |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 512 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **SERVIDOR:** | MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS |
| **CPF/MF:** | 055284149-89 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | ASSISTENTE SOCIAL |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CAPACITAÇÃO SOBRE FAMILIA PARANAENSE |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 513 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | MARCIO ALESSANDRO FERNANDES |
| **CPF/MF:** | 006913269-08 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CAPACITAÇÃO SOBRE FAMILIA PARANAENSE |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 514 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO |
| **CPF/MF:** | 500768689-15 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA ENTREGA DO RELATORIO DO PEEB |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 515 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | RAFAEL SANTOS SILVA |
| **CPF/MF:** | 054760939-66 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 50,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DA ENTREGA DO RELATORIO DO PEEB |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 516 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | TIAGO VIEIRA DA PAZ |
| **CPF/MF:** | 055193169-88 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | NUTRICIONISTA |
| **DESTINO:** | LOANDA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NRE |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 517 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ARLETE DE OLIVEIRA |
| **CPF/MF:** | 027550559-60 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | ACS |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 518 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | Fernando Fernandes de Oliveira |
| **CPF/MF:** | 928459911-34 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 250,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 519 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ADELMAR CASSIO DA SILVA |
| **CPF/MF:** | 049448259-19 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VEICULO VAN - PLACA ABZ-5753 |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 520 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | VALDIR MARCOS GARCIA |
| **CPF/MF:** | 865732339-72 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 521 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | GOVERNO MUNICIPAL |
| **SERVIDOR:** | FRANCISCO ANTONIO BONI |
| **CPF/MF:** | 030415519-50 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | CURITIBA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 2 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 800,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA, SEIL, D E R, FUNDEPAR E SEDU |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 522 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ATAÍDE CARDOSO BARBOSA |
| **CPF/MF:** | 424148069-15 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | BARRETOS |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 2 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 440,44 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO (COMPLEMENTO REQ 505) |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 523 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JOSÉ PAIS FILHO |
| **CPF/MF:** | 576206529-49 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 524 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO |
| **CPF/MF:** | 033172339-58 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 525 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | DIOGO MEIRA AMARAL |
| **CPF/MF:** | 049499309-07 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ. E ARTIC SOCIAL |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 526 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | JONADIR PERES LINARDI |
| **CPF/MF:** | 026209419-38 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 527 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| **SERVIDOR:** | ROQUE SCANACAPRA |
| **CPF/MF:** | 042769659-34 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | CHEFE DE GABINETE |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 528 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| **SERVIDOR:** | FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA |
| **CPF/MF:** | 071390999-44 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS (INDICE DE GASTO COM PESSOAL, PROCESSO DE SELEÇÃO, ETC) |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 529 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | GOVERNO MUNICIPAL |
| **SERVIDOR:** | RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA |
| **CPF/MF:** | 076603629-41 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | CONTROLE INTERNO |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE EVENTO ATOS DE PESSOAL, REALIZADO PELOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 530 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | RAFAEL SANTOS SILVA |
| **CPF/MF:** | 054760939-66 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | DIAMANTE DO NORTE |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR ALUNOS NO COLEGIO AGRICOLA |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 531 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ELIAS PIRES PIETRO |
| **CPF/MF:** | 325109269-34 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 3 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 150,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 532 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ELIAS PIRES PIETRO |
| **CPF/MF:** | 325109269-34 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 3 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 135,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 533 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JEFERSON FABIANO SANTOS |
| **CPF/MF:** | 027398339-38 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 250,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 534 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| **SERVIDOR:** | ADRIANA CRISTINA FREITAS |
| **CPF/MF:** | 644442879-34 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | ADVOGADA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO ATOS DE PESSOAL - MARINGÁ - TCE/PR |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 535 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA |
| **CPF/MF:** | 358225541-72 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 250,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 536 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | MARCIO ALESSANDRO FERNANDES |
| **CPF/MF:** | 006913269-08 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 537 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ELIETE DE FATIMA FELICIO |
| **CPF/MF:** | 764441989-68 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| **DESTINO:** | LONDRINA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHRAR PACIENTE DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 538 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | RAFAEL SANTOS SILVA |
| **CPF/MF:** | 054760939-66 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | DIAMANTE DO NORTE |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |

| | |
|---|---|
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR ANOS DO COLEGIO AGRICOLA |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 539 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | CARLOS DE SOUZA SILVA |
| **CPF/MF:** | 330177789-91 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 540 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA |
| **CPF/MF:** | 358225541-72 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | BARRETOS |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 220,22 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 541 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | GOVERNO MUNICIPAL |
| **SERVIDOR:** | FRANCISCO ANTONIO BONI |
| **CPF/MF:** | 030415519-50 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | PREFEITO MUNICIPAL |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 95,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA E GIAB |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 542 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO |
| **CPF/MF:** | 033172339-58 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | SECRETARIO DE PLANJ, ENG, PROJETOS E HABITAÇÃO |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR LICITAÇÃO DA PRAÇA DO EXPEDICIONARIO E REUNIÃO NA SR/NOROESTE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DAS NOVAS MORADIAS, JUNTAMENTE COM A CONSTRUTORA CASACCHI |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 543 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | DIOGO MEIRA AMARAL |
| **CPF/MF:** | 049499309-07 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO SOCIAL |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR LICITAÇÃO DA PRAÇA DO EXPEDICIONARIO E REUNIÃO NA SR/NOROESTE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DAS NOVAS MORADIAS, JUNTAMENTE COM A CONSTRUTORA CASACCHI |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 544 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO |
| **CPF/MF:** | 033172339-58 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | SECRETARIO DE PLANEJ, ENG, PROJETOS E HABITAÇÃO |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO DAS MORADIAS DO CONJUNTO GRALHA AZUL E MEDIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO CV 063 DE 2019 |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 545 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | DIOGO MEIRA AMARAL |
| **CPF/MF:** | 049499309-07 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ E ARTICULAÇÃO SOCIAL |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO DAS MORADIAS DO CONJUNTO GRALHA AZUL E MEDIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO CV 063 DE 2019 |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 546 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JOSÉ PAIS FILHO |
| **CPF/MF:** | 576206529-49 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 547 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | CARLOS DE SOUZA SILVA |
| **CPF/MF:** | 330177789-91 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | CURITIBA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 220,22 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 548 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ELIAS PIRES PIETRO |
| **CPF/MF:** | 325109269-34 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | CURITIBA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 220,22 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 549 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ELIETE DE FATIMA FELICIO |
| **CPF/MF:** | 764441989-68 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| **DESTINO:** | CURITIBA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 220,22 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 550 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | RAFAEL SANTOS SILVA |
| **CPF/MF:** | 054760939-66 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 551 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | ARCELINO SABINO |
| **CPF/MF:** | 749175019-20 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | DOURADINA |

| | |
|---|---|
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR JOGADORES PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO AMADOR LIGA DE LOANDA |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 552 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | VALDIR MARCOS GARCIA |
| **CPF/MF:** | 865732339-72 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 250,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 553 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | VALDIR MARCOS GARCIA |
| **CPF/MF:** | 865732339-72 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 554 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | Fernando Fernandes de Oliveira |
| **CPF/MF:** | 928459911-34 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 250,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 555 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | Fernando Fernandes de Oliveira |
| **CPF/MF:** | 928459911-34 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 556 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | ANA MARIA JUSTO PIRES BONI |
| **CPF/MF:** | 006667559-65 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | PEDAGOGA |
| **DESTINO:** | LOANDA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PEDAGOGICA NA NRE |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 557 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO |
| **CPF/MF:** | 500768689-15 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO |
| **DESTINO:** | LOANDA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PEDAGOGICA NA NRE |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 558 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | GOVERNO MUNICIPAL |
| **SERVIDOR:** | FRANCISCO ANTONIO BONI |
| **CPF/MF:** | 030415519-50 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | PREFEITO MUNICIPAL |
| **DESTINO:** | CURITIBA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 2 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 800,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO REUNIÃO DER, SECRETARIA DE SAÚDE, SEIL SEDU E COHAPAR |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 559 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | MARCIO ALESSANDRO FERNANDES |
| **CPF/MF:** | 006913269-08 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 560 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI |
| **CPF/MF:** | 017153039-03 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL DE SAÚDE |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 561 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JEFERSON FABIANO SANTOS |
| **CPF/MF:** | 027398339-38 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 250,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 562 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | RAFAEL SANTOS SILVA |
| **CPF/MF:** | 054760939-66 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | DIAMANTE DO NORTE |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR ALUNOS DA ESCOLA AGRICOLA |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 563 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ARLETE DE OLIVEIRA |
| **CPF/MF:** | 027550559-60 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | ACS |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 564 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | VALDIR MARCOS GARCIA |
| **CPF/MF:** | 865732339-72 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL:** | R$ 250,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 565 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | DAVID PINHEIRO DOS SANTOS |
| **CPF/MF:** | 733956769-00 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | LOANDA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 2 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 90,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DE JOGOS |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 566 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JEFERSON FABIANO SANTOS |
| **CPF/MF:** | 027398339-38 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 568 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ARLETE DE OLIVEIRA |
| **CPF/MF:** | 027550559-60 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | ACS |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 569 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ATAÍDE CARDOSO BARBOSA |
| **CPF/MF:** | 424148069-15 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 250,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 570 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ELIAS PIRES PIETRO |
| **CPF/MF:** | 325109269-34 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 3 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 150,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 571 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JOSÉ PAIS FILHO |
| **CPF/MF:** | 576206529-49 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 572 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |

| | |
|---|---|
| **SERVIDOR:** | DAVID PINHEIRO DOS SANTOS |
| **CPF/MF:** | 733956769-00 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | LOANDA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA FASE MACRORREGIONAL DOS JOGOS ESCOLARES-JEPS |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 573 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | DIOGO MEIRA AMARAL |
| **CPF/MF:** | 049499309-07 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOC |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR PLACA DA INAUGURAÇÃO DA NOVA GARAGEM MUNICIPAL JOÃO LUIZ MARÇAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29/06/2019 |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 574 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA |
| **CPF/MF:** | 358225541-72 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 250,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 575 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA |
| **CPF/MF:** | 358225541-72 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 576 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI |
| **CPF/MF:** | 017153039-03 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | FARMACEUTICA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 577 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JEFERSON FABIANO SANTOS |
| **CPF/MF:** | 027398339-38 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | CURITIBA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 220,22 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 578 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | JOÃO FERNANDES DE SOUZA |
| **CPF/MF:** | 685323269-00 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | DIRETOR DE ESPORTES |
| **DESTINO:** | UMUARAMA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO - SESSÃO PRELIMINAR 32° JOGOS DA |

| | |
|---|---|
| | JUVENTUDE DO PARANÁ |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 579 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | RAFAEL SANTOS SILVA |
| **CPF/MF:** | 054760939-66 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PARA ATIVIDADE EXTRA CLASSE |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 580 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| **SERVIDOR:** | ANDERSON JOSÉ BAZZO |
| **CPF/MF:** | 037226349-62 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | AUXILIAR CONTABIL |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM REGRAS E NEGOCIOS, MATRIZ DE SALDOS CONTABEIS |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 581 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| **SERVIDOR:** | MARCIANO SANTO BORGES |
| **CPF/MF:** | 078042469-78 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | CONTADOR |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM REGRAS E NEGOCIOS, MATRIZ DE SALDOS CONTABEIS |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 582 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JOSÉ PAIS FILHO |
| **CPF/MF:** | 576206529-49 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 50,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 583 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| **SERVIDOR:** | ROQUE SCANACAPRA |
| **CPF/MF:** | 042769659-34 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | CHEFE DE GABINETE |
| **DESTINO:** | UMUARAMA |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR FUNCIONARIO JOÃO FERNANDES PARA PARTICIPAR DE CURSO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 584 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | JEFERSON FABIANO SANTOS |
| **CPF/MF:** | 027398339-38 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 250,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 585 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | MARCIO ALESSANDRO FERNANDES |
| **CPF/MF:** | 006913269-08 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 586 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | ELIZETE APARECIDA MIRANDA MARTINS |
| **CPF/MF:** | 481516619-68 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | PROFESSORA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA ATIVIDADE EXTRA CLASSE |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 587 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| **SERVIDOR:** | PAULA DANIELA PRIETO DE SOUZA |
| **CPF/MF:** | 040526879-30 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | PROFESSORA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 45,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA ATIVIDADE EXTRA CLASSE |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 588 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| **SERVIDOR:** | WILLIAN CEZAR VIEGA |
| **CPF/MF:** | 033782079-14 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO PARANACIDADE, SOBRE OPERAÇÃO DO SISTEMA DOS MUNICIPIOS |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 589 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| **SERVIDOR:** | JONADIR PERES LINARDI |
| **CPF/MF:** | 026209419-38 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS |
| **DESTINO:** | MARINGÁ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 1 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 67,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO PARANACIDADE SOBRE PREENCHIMENTO DO PORTAL DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 590 DE 2019 |

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO |
| **CNPJ:** | 75.462.820.0001-02 |
| **SECRETARIA CONCEDENTE:** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR:** | CARLOS DE SOUZA SILVA |
| **CPF/MF:** | 330177789-91 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | MOTORISTA |
| **DESTINO:** | PARANAVAÍ |
| **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** | 5 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 225,00 |
| **ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** | CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO |
| **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 591 DE 2019 |

**SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 10 DE JULHO DE 2019.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**693FFCDA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019**

***Ref. Edital de Credenciamento nº* 03/2019**
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILMAR JANNER 02225237948;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário |
| Lote 001 | 1 | 2231 | SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal. | | H | 550,00 | 71,25 |
| Lote 001 | 2 | 2702 | SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços. | | H | 550,00 | 62,50 |

Prazo de Execução: 09/07/2020.

Prazo de Vigência: 09/07/2020.

Data da Assinatura: 11/07/2019.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**A3562C46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial** nº **27/2019**, que teve como objeto **SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE OFICINAS:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas de Violão, inclusão digital, Ballet Clássico e Artes Circenses em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **DIEGO FERNANDO THIS, E A DE PADUA ARTES CENICAS - ME.**

| DIEGO FERNANDO THIS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL Ministrar informática Básica e Avançada, abrangendo Sistemas Operacionais, hardware e Software, internet e outros. Com carga horária total 576 horas e aplicação em 12 meses, sendo 48 horas mensais - 12 horas Semanais. | THIS | | H | 576,00 | 32,50 | 18.720,00 |
| 1 | 4 | OFICINA DE VIOLÃO Ministrar oficina de Instrumentos musicais, principalmente violão, com carga Horária total de 384 Horas e aplicação em 12 meses, sendo 32 horas mensais - 08 horas Semanais. | THIS | | H | 384,00 | 45,00 | 17.280,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 36.000,00 |
| E A DE PADUA ARTES CENICAS - ME | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | OFICINA DE ARTE CIRCENSE Ensino e Monitoramento da arte Lúdica e Cultural, possibilitando o desenvilvimento de diversas habilidades, a promoção da autoconfiaça, a autoestima e o aprendizado sobre a coletividade e a construção para o bem comum, bem como a direção e Apresentação de Espetáculos Circenses para Criaças e Adolescentes do Município de Santa Lúcia PR, com carga horária toral de 384 Horas e aplicação em 12 meses, sendo 32 horas mensais - 08 horas semanais a serem utilizadas, conforme a necessidade do Contratante. | | | H | 384,00 | 80,00 | 30.720,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 30.720,00 |

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 66.720,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/07/2019.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**95C92875

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIARIAS**

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 193** | |
|---|---|
| **Nome** | Benedito Valdilei P Rodrigues |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | julho |
| **Quantidade** | 15 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 450,0 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 194** | |
|---|---|
| **Nome** | Eric José da Silva Proença |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | julho |
| **Quantidade** | 22 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 660,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 195** | |
|---|---|
| **Nome** | Joaquim de Camargo |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | julho |
| **Quantidade** | 15 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 450,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 196** | |
|---|---|
| **Nome** | Luiz Carlos Ferreira |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | julho |
| **Quantidade** | 22 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 660,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 197** | |
|---|---|
| **Nome** | Marinho Antônio de Oliveira |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | julho |
| **Quantidade** | 15 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 450,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 198** | |
|---|---|
| **Nome** | Nelson Francisco da Silva |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | julho |
| **Quantidade** | 20 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 600,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 199** | |
|---|---|
| **Nome** | Nelson José Martins |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | julho |
| **Quantidade** | 15 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 450,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 200** | |
|---|---|
| **Nome** | Sergio de Oliveira |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | julho |
| **Quantidade** | 22 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 660,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 201 | |
|---|---|
| **Nome** | Valdemir A. de Araujo |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | julho |
| **Quantidade** | 15 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 450,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 202 | |
|---|---|
| **Nome** | Valdir da Costa |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | julho |
| **Quantidade** | 15 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 450,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 203 | |
|---|---|
| **Nome** | Marcio da Luz |
| **Cargo/Função** | Agente de endemias |
| **Data** | 17-18/07/2019 |
| **Quantidade** | 1 de 12 a 24 c/ pernoite + 1de 4 a 12 s/ pernoite |
| **Valor** | R$ 525,00 |
| **Destino** | Ponta Grossa-PR |
| **Motivação** | Viagem a Ponta Grossa para participar de Curso sobre Obras Publicas – EGP-TCE/PR |

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**F2D70D65

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Resolução nº 005/2019
Sulina, 10 de julho de 2019.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2019.

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2019.
**RESOLVE**:
- Aprovar a alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) do exercício de 2019, para alteração orçamentaria de créditos suplementares, conforme planilha anexa.
Sendo verdade firmo a presente.

***VALDECI DOMINGOS HAITO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**VALORES A ACRESCENTAR- Despesa – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 27/05/2019**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 0603 | Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento | | |
| 10.304.0019.2.035000 | Vigilância Sanitária | | |
| 3.3.90.39.00.00 (296) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 511 | 45.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **45.000,00** |

**VALORES A ACRESCENTAR – Receita – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 27/05/2019**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00 (17) | Taxa Pela Prestação de Serviços – Principal | 511 | 45.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **45.000,00** |

**VALORES A ACRESCENTAR- Despesa – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 18/06/2019**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 0601 | Departamento Administrativo | | |
| 10.122.0017.2.028000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 4.4.90.51.00.00 (241) | Obras e Instalações | 303 | 40.000,00 |
| 0602 | Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva | | |
| 10.301.0018.2.029000 | Atenção Básica | | |
| 3.1.90.11.00.00 (1588) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 834 | 48.600,00 |
| 3.3.90.30.00.00 (1591) | Material de Consumo | 810 | 50.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 (1592) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 810 | 50.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 (1593) | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 810 | 40.000,00 |
| 10.301.0018.2.030000 | Saúde Bucal | | |
| 3.1.90.11.00.00 (1589) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 835 | 8.100,00 |
| 10.301.0018.2.031000 | Saúde da Família | | |
| 3.1.90.11.00.00 (1590) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 836 | 5.171,40 |
| 10.302.0018.2.052000 | Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS | | |
| 3.3.71.70.00.00 (288) | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 303 | 400.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **641.871,40** |

**VALORES A REDUZIR- Despesa – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 18/06/2019**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 0601 | Departamento Administrativo | | |
| 10.122.0017.2.028000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00 (231) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 303 | 40.000,00 |
| 0602 | Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva | | |
| 10.301.0018.2.029000 | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.39.00.00 (254) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 303 | 400.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **440.000,00** |

**VALORES A ACRESCENTAR – Receita – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 18/06/2019**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.08.1.1.00.00 (187) | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais | 810 | 140.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00 (181) | Transferências do Estado para a Saúde – Fundo a Fundo Principal | 834 | 48.600,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00 (183) | Transferências do Estado para a Saúde – Fundo a Fundo Principal | 835 | 8.100,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00 (185) | Transferências do Estado para a Saúde – Fundo a Fundo Principal | 836 | 5.171,40 |
| **TOTAL.....** | | | **201.871,40** |

**Publicado por:**
Ronan Ernzen
**Código Identificador:**0DC76F5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### SECRETARIA DE FAZENDA
### DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2481/2019

| | |
|---|---|
| CNPJ: 75.793.786/0001-40 | |
| Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 | CEP: 87.240-000 |
| Telefone: (44) 3641-8000 | Cidade: Terra Boa |

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2481, de 10 de julho de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2481/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 212.072,1( duzentos e doze mil, setenta e dois reais e dez centavos )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Chefia de Gabinete | 03.001.0004.0122.0002.2010.33391970000000000000.00000 | 110.722,10 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0366.0042.2052.33391970000000000000.00000 | 1.350,00 |
| Suplementar | Divisão de Meio Ambiente | 07.002.0018.0541.0017.2032.33390390000000000000.00000 | 100.000,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | Divisão de Obras e Edificações | 12.002.0015.0451.0058.1034.34490510000000000000.00000 | 51.250,00 |
| Anulação Dotação | Divisão de Obras e Edificações | 12.002.0015.0451.0058.1029.34490510000000000000.00000 | 13.125,00 |
| Anulação Dotação | Divisão de Obras e Edificações | 12.002.0015.0451.0058.1027.34490510000000000000.00000 | 52.500,00 |
| Anulação Dotação | Divisão de Obras e Edificações | 12.002.0015.0451.0058.1025.34490510000000000000.00000 | 52.500,00 |
| Anulação Dotação | Divisão de Obras e Edificações | 12.002.0015.0451.0058.1032.34490510000000000000.00000 | 13.125,00 |
| Anulação Dotação | Divisão de Obras e Edificações | 12.002.0016.0482.0057.1019.34490510000000000000.00000 | 29.572,10 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 23.581,00( vinte e três mil e quinhentos e oitenta e um reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.00102 | 23.581,00 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0002.2049.3339039000000000000.00102 | 3.500,00 |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0002.2049.3319094000000000000.00102 | 5.000,00 |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0002.2049.3319016000000000000.00102 | 1.312,50 |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2056.3319094000000000000.00102 | 2.500,00 |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2058.3449052000000000000.00102 | 1.018,50 |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2059.3319094000000000000.00102 | 2.500,00 |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2099.3319113000000000000.00102 | 5.250,00 |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2099.3319094000000000000.00102 | 2.500,00 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.500,00( dezessete mil e quinhentos reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2055.3339039000000000000.00104 | 7.500,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2059.3319113000000000000.00104 | 10.000,00 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.00104 | 17.500,00 |

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 47.711,00( quarenta e sete mil e setecentos e onze reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0042.2052.3449052000000000000.00107 | 29.832,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0042.2052.3339030000000000000.00107 | 10.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2059.3449052000000000000.00107 | 2.299,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2099.3449052000000000000.00107 | 5.580,00 |

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0047.2054.3319011000000000000.00107 | 32.044,85 |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0047.2054.3319016000000000000.00107 | 4.981,50 |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2055.3339039000000000000.00107 | 10.684,65 |

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 10 de julho de 2019

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**208AEB98

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2019

**EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019**

| N. CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24/2019<br>DISPENSA Nº 21/2019 | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA | POSTO BOGO LTDA<br>CNPJ 05.834.063/0001-67 | 11/07/2019 | 08/09/2019 | R$ 244.966,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR | | | | |

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2019.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**CA7298FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CIAS 2017 - BALANÇO PATRIMONIAL

| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS | | | Exercício 2017 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | Período: Janeiro à dezembro | | |
| Administração Indireta - CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **30.377,39** | **35.555,51** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **92.311,16** | **93.790,03** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 30.377,39 | 35.555,51 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar | 92.311,16 | 92.311,16 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais | 0,00 | 0,00 |
| Crédito de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 1.478,87 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 0,00 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **150.661,79** | **150.661,79** | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **92.311,16** | **93.790,03** |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Clientes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social/Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 88.728,02 | 92.427,27 |
| Estoques a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | - 3.699,25 | - 170.370,30 |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado de Exercícios Anteriores | 92.427,27 | 262.797,57 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 | Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **88.728,02** | **92.427,27** |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **181.039,18** | **186.217,30** |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Imobilizado | 150.661,79 | 150.661,79 | | | |
| Bens Móveis | 9.161,79 | 9.161,79 | | | |
| Bens Imóveis | 141.500,00 | 141.500,00 | | | |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direito de Uso De Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| **TOTAL DO ATIVO** | **181.039,18** | **186.217,30** | | | |
| ATIVO FINANCEIRO | 30.377,39 | 35.555,51 | PASSIVO FINANCEIRO | 232.617,25 | 234.096,12 |
| ATIVO PERMANENTE | 150.661,79 | 150.661,79 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **- 51.578,07** | **- 47.878,82** |

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldos dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos | 0,00 | 0,00 |
| Congêneres a Receber | | | Congêneres a Liberar | | |
| Direitos Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

Tomazina, 08/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

***JOÃO BATISTA PEREIRA***
Diretor

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**90F65F71



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## RGF-V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2019 | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e= ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados ( j) | Saldo (k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Município de Pinhal de São Bento | 24.046,89 | 679.523,04 | 612.346,35 | 28.193,58 | 63.030,00 | 5.483,43 | 134.100,96 | 133.687,75 | 133.687,75 | 5.896,64 | 0,00 | 63.030,00 |
| Executivo Municipal | 0,00 | 15.122,73 | 15.122,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Administração | 1.520,64 | 65.459,84 | 63.614,84 | 3.365,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Finanças | 0,00 | 13.655,17 | 13.655,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | 22.495,60 | 146.235,21 | 143.940,25 | 24.790,56 | 0,00 | 3.947,43 | 52.620,06 | 52.620,00 | 52.620,00 | 3.947,49 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 196.988,47 | 133.978,32 | 10,15 | 63.000,00 | 0,00 | 81.480,90 | 81.067,75 | 81.067,75 | 413,15 | 0,00 | 63.000,00 |
| Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 30,65 | 63.940,44 | 63.940,44 | 0,65 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 |
| Secretaria de Assistência Social | 0,00 | 8.882,46 | 8.882,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | 0,00 | 169.238,72 | 169.212,14 | 26,58 | 0,00 | 1.536,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.536,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 24.046,89 | 679.523,04 | 612.346,35 | 28.193,58 | 63.030,00 | 5.483,43 | 134.100,96 | 133.687,75 | 133.687,75 | 5.896,64 | 0,00 | 63.030,00 |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**647AA039

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO-III-RCL-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2019 |
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.210.773,19 | 1.103.431,35 | 895.422,96 | 1.002.815,27 | 1.155.589,84 | 1.769.392,90 | 1.383.013,62 | 1.394.918,31 | 1.169.626,08 | 1.230.868,14 | 1.354.565,37 | 1.062.554,18 | 14.732.971,21 | 20.776.940,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 21.434,78 | 17.447,88 | 32.534,03 | 21.870,56 | 12.999,51 | 20.846,78 | 27.713,67 | 44.974,41 | 42.334,06 | 82.757,08 | 26.600,44 | 34.148,38 | 385.661,58 | 772.200,00 |
| IPTU | 6.679,59 | 1.090,56 | 6.948,03 | 1.404,60 | 309,71 | 1.088,49 | 359,89 | 485,19 | 14.781,65 | 66.914,24 | 7.095,56 | 8.580,60 | 115.738,11 | 253.000,00 |
| ISS | 4.958,19 | 5.495,43 | 5.548,42 | 7.471,05 | 3.148,57 | 1.674,55 | 2.358,24 | 3.730,20 | 3.729,37 | 1.967,77 | 2.255,20 | 1.989,93 | 44.326,92 | 85.800,00 |
| ITBI | 0,00 | 1.260,00 | 9.120,00 | 2.140,00 | 0,00 | 500,00 | 4.460,00 | 11.384,00 | 4.596,44 | 0,00 | 2.200,00 | 11.000,00 | 46.660,44 | 242.000,00 |
| IRRF | 9.127,88 | 9.083,49 | 10.595,08 | 10.854,91 | 9.541,23 | 17.282,34 | 20.370,24 | 19.367,72 | 17.320,98 | 12.126,73 | 12.903,78 | 12.577,85 | 161.152,23 | 132.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 669,12 | 518,40 | 322,50 | 0,00 | 0,00 | 301,40 | 165,30 | 10.007,30 | 1.905,62 | 1.748,34 | 2.145,90 | 0,00 | 17.783,88 | 59.400,00 |
| Contribuições | 1.632,55 | 4.982,95 | 4.296,10 | 137,87 | 0,00 | 132,88 | 5.239,76 | 103,33 | 604,82 | 4.963,39 | 534,06 | 533,74 | 23.161,45 | 72.600,00 |
| Receita patrimonial | (171.153,68) | 1.787,21 | 4.128,33 | (868,24) | 1.064,73 | 1.581,31 | 1.939,26 | 1.420,11 | 1.214,95 | 847,86 | 1.087,26 | 642,61 | (156.308,29) | 4.600,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | (171.153,68) | 1.787,21 | 4.128,33 | (868,24) | 1.064,73 | 1.581,31 | 1.939,26 | 1.420,11 | 1.214,95 | 847,86 | 1.087,26 | 642,61 | (156.308,29) | 4.600,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.110,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita de serviços | 2.754,00 | 4.055,00 | 2.732,00 | 189,00 | 870,00 | 1.112,00 | 598,99 | 1.205,00 | 1.390,00 | 1.290,00 | 2.590,00 | 530,00 | 19.315,99 | 432.080,00 |
| Transferências correntes | 1.356.105,54 | 1.072.988,75 | 851.504,24 | 981.486,08 | 1.140.655,60 | 1.745.719,93 | 1.347.521,94 | 1.347.215,46 | 1.124.082,25 | 1.140.915,27 | 1.323.753,61 | 1.026.699,45 | 14.458.648,12 | 19.473.350,00 |
| Cota parte do FPM | 898.073,66 | 667.981,77 | 503.792,36 | 572.304,86 | 718.882,96 | 1.258.050,05 | 889.618,21 | 977.192,34 | 731.666,01 | 713.820,72 | 916.064,51 | 721.582,02 | 9.569.029,47 | 13.090.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 184.172,43 | 158.927,91 | 135.186,96 | 191.794,98 | 167.068,86 | 177.810,69 | 162.482,80 | 127.296,06 | 154.179,64 | 191.127,99 | 152.751,46 | 133.198,50 | 1.935.998,28 | 2.530.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 5.295,12 | 7.126,77 | 2.787,07 | 1.302,18 | 3.752,30 | 2.877,21 | 94.359,37 | 23.048,55 | 23.821,98 | 8.799,20 | 8.001,45 | 5.549,51 | 186.720,71 | 220.000,00 |
| Cota parte do ITR | 24,17 | 11,29 | 319,06 | 2.950,28 | 13,76 | 0,00 | 8,81 | 0,00 | 33,15 | 101,77 | 0,00 | 91,60 | 3.553,89 | 2.200,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.030,79 | 1.030,79 | 1.030,79 | 1.030,79 | 1.030,79 | 1.030,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.184,74 | 22.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.530,32 | 2.736,59 | 2.736,20 | 2.777,22 | 2.666,30 | 3.212,80 | 2.388,28 | 2.528,13 | 2.441,62 | 2.475,33 | 2.423,83 | 2.541,90 | 31.458,52 | 33.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 94.634,67 | 114.377,57 | 91.904,27 | 115.552,80 | 109.388,08 | 119.647,46 | 142.066,33 | 120.257,81 | 112.321,76 | 102.192,13 | 115.508,23 | 91.806,59 | 1.329.657,70 | 1.760.000,00 |
| Outras transferências correntes | 170.344,38 | 120.796,06 | 113.747,53 | 93.772,97 | 137.852,55 | 183.090,93 | 56.598,14 | 96.892,57 | 99.618,09 | 122.398,13 | 129.004,13 | 71.929,33 | 1.396.044,81 | 1.816.150,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 2.169,56 | 228,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94,54 | 0,00 | 0,00 | 2.492,36 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 144.508,27 | 167.562,92 | 129.170,40 | 154.431,96 | 178.682,91 | 213.039,75 | 229.771,28 | 226.012,72 | 182.428,22 | 183.264,83 | 215.848,11 | 172.592,61 | 2.197.313,98 | 2.981.440,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 144.508,27 | 167.562,92 | 129.170,40 | 154.431,96 | 178.682,91 | 213.039,75 | 229.771,28 | 226.012,72 | 182.428,22 | 183.264,83 | 215.848,11 | 172.592,61 | 2.197.313,98 | 2.981.440,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.066.264,92 | 935.868,43 | 766.252,56 | 848.383,31 | 976.906,93 | 1.556.353,15 | 1.153.242,34 | 1.168.905,59 | 987.197,86 | 1.047.603,31 | 1.138.717,26 | 889.961,57 | 12.535.657,23 | 17.795.500,00 |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**898CFFA5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF-I-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2018 A JUNHO/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 402.913,13 | 370.688,00 | 411.518,45 | 413.476,87 | 402.514,21 | 743.239,70 | 550.645,36 | 438.503,74 | 421.382,28 | 417.652,07 | 409.919,93 | 371.262,79 | 5.353.716,53 | 1.711,76 |
| Pessoal Ativo | 372.256,74 | 340.031,61 | 393.362,06 | 370.320,48 | 371.857,82 | 725.083,31 | 507.447,36 | 407.805,74 | 390.684,28 | 386.954,07 | 393.521,93 | 357.764,79 | 5.017.090,19 | 1.711,76 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 308.225,60 | 300.197,39 | 305.911,11 | 306.002,69 | 307.398,06 | 600.545,91 | 429.973,55 | 338.783,37 | 323.814,72 | 319.730,93 | 325.535,40 | 311.957,21 | 4.178.075,94 | 1.339,52 |
| Obrigações Patronais | 64.031,14 | 39.834,22 | 87.450,95 | 64.317,79 | 64.459,76 | 124.537,40 | 77.473,81 | 69.022,37 | 66.869,56 | 67.223,14 | 67.986,53 | 45.807,58 | 839.014,25 | 372,24 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 956,39 | 956,39 | 956,39 | 956,39 | 956,39 | 956,39 | 998,00 | 998,00 | 998,00 | 998,00 | 998,00 | 998,00 | 11.726,34 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 956,39 | 956,39 | 956,39 | 956,39 | 956,39 | 956,39 | 998,00 | 998,00 | 998,00 | 998,00 | 998,00 | 998,00 | 11.726,34 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 26.800,00 | 26.800,00 | 14.300,00 | 39.300,00 | 26.800,00 | 14.300,00 | 14.300,00 | 14.300,00 | 14.300,00 | 14.300,00 | 0,00 | 0,00 | 205.500,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 2.900,00 | 2.900,00 | 2.900,00 | 2.900,00 | 2.900,00 | 2.900,00 | 27.900,00 | 15.400,00 | 15.400,00 | 15.400,00 | 15.400,00 | 12.500,00 | 119.400,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 402.913,13 | 370.688,00 | 411.518,45 | 413.476,87 | 402.514,21 | 743.239,70 | 550.645,36 | 438.503,74 | 421.382,28 | 417.652,07 | 409.919,93 | 371.262,79 | 5.353.716,53 | 1.711,76 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 12.535.657,23 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 505.000,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 12.030.657,23 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 5.355.428,29 | 44,51% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 6.496.554,90 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.171.727,16 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 5.846.899,41 | 48,6% |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**85C0DE9C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### RGF

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO/2018 A JUNHO/2019**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.202.969,46 | 1.163.789,40 | 1.166.760,13 | 1.146.642,27 | 1.111.104,73 | 2.254.114,72 | 1.030.812,30 | 1.181.902,23 | 1.351.612,66 | 1.236.961,33 | 1.246.570,61 | 1.320.220,31 | 15.413.460,15 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.202.969,46 | 1.163.789,40 | 1.166.760,13 | 1.146.642,27 | 1.111.104,73 | 2.254.114,72 | 1.030.812,30 | 1.181.902,23 | 1.335.315,16 | 1.220.663,83 | 1.230.273,11 | 1.303.922,81 | 15.348.270,15 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.032.511,32 | 995.328,95 | 1.000.510,76 | 980.273,27 | 951.784,97 | 1.941.770,24 | 875.406,98 | 1.014.789,65 | 1.150.103,49 | 1.058.831,48 | 1.058.233,76 | 1.137.366,27 | 13.196.911,14 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 170.458,14 | 168.460,45 | 166.249,37 | 166.369,00 | 159.319,76 | 312.344,48 | 155.405,32 | 167.112,58 | 185.211,67 | 161.832,35 | 172.039,35 | 166.556,54 | 2.151.359,01 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.297,50 | 16.297,50 | 16.297,50 | 16.297,50 | 65.190,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.208,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.353,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.562,51 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 4.208,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.353,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.562,51 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.198.760,47 | 1.163.789,40 | 1.166.760,13 | 1.146.642,27 | 1.111.104,73 | 2.102.761,20 | 1.030.812,30 | 1.181.902,23 | 1.351.612,66 | 1.236.961,33 | 1.246.570,61 | 1.320.220,31 | 15.257.897,64 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 28.649.237,12 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 70.000,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 28.579.237,12 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 15.257.897,64 | 53,39% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 15.432.788,04 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 14.661.148,64 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 13.889.509,24 | 48,6% |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**E6EC0C9D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RREO 3º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | TOTAL | Previsão atualiza 2019 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.824.359,07 | 2.180.122,89 | 2.442.168,01 | 2.431.439,81 | 2.330.320,49 | 4.507.997,93 | 3.167.077,02 | 2.136.662,28 | 2.559.763,78 | 2.759.736,52 | 3.147.786,82 | 1.728.367,88 | 32.215.802,50 | 30.507.493,88 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 70.456,55 | 249.109,75 | 47.268,28 | 50.673,47 | 95.234,18 | 293.256,85 | 223.271,00 | 49.768,37 | 134.593,01 | 105.086,21 | 117.233,69 | 1.890,34 | 1.437.841,70 | 1.181.550,00 |
| IPTU | 6.641,45 | 7.638,37 | 4.782,94 | 7.026,83 | 1.504,40 | 9.194,55 | 3.559,34 | 3.282,19 | 3.193,36 | 4.410,13 | 13.825,66 | 0,00 | 65.059,22 | 70.200,00 |
| ISS | 39.007,30 | 76.511,42 | 32.862,45 | 34.013,52 | 35.832,44 | 123.801,93 | 38.698,73 | 33.827,49 | 43.787,25 | 36.917,97 | 44.359,70 | 1.890,34 | 541.510,54 | 462.000,00 |
| ITBI | 17.044,80 | 900,00 | 1.600,00 | 1.700,00 | 52.363,44 | 23.448,00 | 115.200,00 | 3.151,38 | 35.983,58 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 255.591,20 | 200.500,00 |
| IRRF | 3.583,53 | 159.019,35 | 4.876,85 | 4.602,85 | 3.051,38 | 133.325,69 | 64.761,68 | 6.616,69 | 43.215,65 | 53.926,78 | 46.591,58 | 0,00 | 523.572,03 | 403.200,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.179,47 | 5.040,61 | 3.146,04 | 3.330,27 | 2.482,52 | 3.486,68 | 1.051,25 | 2.890,62 | 8.413,17 | 9.831,33 | 8.256,75 | 0,00 | 52.108,71 | 45.650,00 |
| Contribuições | 1.329,76 | 31.769,01 | 502,43 | 922,14 | 491,79 | 89.336,57 | 832,23 | 435,78 | 50.377,60 | 20.860,02 | 21.213,87 | 2.631,98 | 220.703,18 | 180.500,00 |
| Receita patrimonial | 5.603,32 | 4.689,36 | 3.651,35 | 4.827,81 | 6.106,04 | 5.657,21 | 5.355,12 | 6.245,75 | 5.677,12 | 6.148,80 | 8.524,06 | 5.989,77 | 68.475,71 | 53.556,17 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.603,32 | 4.689,36 | 3.651,35 | 4.544,06 | 6.106,04 | 5.657,21 | 5.355,12 | 6.245,75 | 5.677,12 | 6.148,80 | 8.524,06 | 5.989,77 | 68.191,96 | 53.556,17 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283,75 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 684,00 | 675,00 | 375,00 | 3.329,50 | 5.912,12 | 741,25 | 170,25 | 0,00 | 3.770,75 | 18.846,40 | 4.386,25 | 0,00 | 38.890,52 | 15.000,00 |
| Transferências correntes | 2.745.885,44 | 1.890.205,09 | 2.336.403,81 | 2.334.748,43 | 2.204.681,62 | 3.985.489,45 | 2.884.300,52 | 2.079.884,26 | 2.364.732,31 | 2.608.624,11 | 2.995.900,11 | 1.717.855,79 | 30.148.710,94 | 29.076.887,71 |
| Cota parte do FPM | 898.073,66 | 667.981,77 | 503.792,36 | 572.304,86 | 718.882,96 | 1.258.050,05 | 889.618,21 | 977.192,34 | 731.666,01 | 713.820,72 | 916.064,51 | 721.582,02 | 9.569.029,47 | 9.205.958,65 |
| Cota parte do ICMS | 737.874,10 | 636.733,68 | 541.617,24 | 768.413,36 | 669.349,85 | 712.386,24 | 665.440,22 | 521.606,37 | 631.764,15 | 783.163,13 | 625.912,08 | 545.792,15 | 7.840.052,57 | 7.900.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 13.034,95 | 10.009,28 | 9.725,02 | 12.309,09 | 6.681,98 | 12.212,01 | 112.678,54 | 62.299,75 | 70.156,11 | 30.246,58 | 24.242,61 | 11.361,76 | 374.957,68 | 380.000,00 |
| Cota parte do ITR | 13.643,22 | 4.089,70 | 176.847,54 | 429.118,12 | 9.358,94 | 0,00 | 3.704,98 | 4.844,51 | 0,00 | 0,00 | 1.383,35 | 0,00 | 642.990,36 | 632.818,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.129,77 | 4.129,77 | 4.129,77 | 4.129,77 | 4.129,77 | 4.129,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.778,62 | 48.700,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 10.137,60 | 10.964,01 | 10.962,42 | 11.126,79 | 10.682,37 | 12.871,88 | 9.786,20 | 10.359,28 | 10.004,79 | 10.142,99 | 9.931,87 | 10.415,73 | 127.385,93 | 110.038,00 |
| Transferências do FUNDEB | 261.205,77 | 315.699,08 | 253.669,40 | 318.862,98 | 301.927,29 | 330.244,72 | 413.103,58 | 350.197,35 | 327.087,12 | 291.589,13 | 329.677,48 | 267.345,82 | 3.760.609,72 | 4.070.535,00 |
| Outras transferências correntes | 807.786,37 | 240.597,80 | 835.660,06 | 218.483,46 | 483.668,46 | 1.655.594,78 | 789.968,79 | 153.384,66 | 594.054,13 | 779.661,56 | 1.088.688,21 | 161.358,31 | 7.808.906,59 | 6.728.838,06 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras receitas correntes | 400,00 | 3.674,68 | 53.967,14 | 36.938,46 | 17.894,74 | 133.516,60 | 53.147,90 | 328,12 | 612,99 | 170,98 | 528,84 | 0,00 | 301.180,45 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 261.661,68 | 266.781,66 | 249.414,80 | 359.480,54 | 283.817,13 | 324.373,43 | 336.245,54 | 315.260,45 | 288.718,21 | 307.474,70 | 315.506,91 | 257.830,33 | 3.566.565,38 | 3.413.263,31 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 261.661,68 | 266.781,66 | 249.414,80 | 359.480,54 | 283.817,13 | 324.373,43 | 336.245,54 | 315.260,45 | 288.718,21 | 307.474,70 | 315.506,91 | 257.830,33 | 3.566.565,38 | 3.413.263,31 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.562.697,39 | 1.913.341,23 | 2.192.753,21 | 2.071.959,27 | 2.046.503,36 | 4.183.624,50 | 2.830.831,48 | 1.821.401,83 | 2.271.045,57 | 2.452.261,82 | 2.832.279,91 | 1.470.537,55 | 28.649.237,12 | 27.094.230,57 |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**391442DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
## RGF ANEXO I - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)(a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 59.888,42 | 54.291,79 | 56.397,22 | 54.716,53 | 55.415,81 | 88.681,93 | 54.110,29 | 56.933,18 | 57.396,88 | 57.319,25 | 55.543,99 | 56.577,26 | 707.272,55 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 59.888,42 | 54.291,79 | 56.397,22 | 54.716,53 | 54.485,58 | 88.681,93 | 54.110,29 | 56.933,18 | 57.396,88 | 57.319,25 | 55.543,99 | 56.577,26 | 706.342,32 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 50.411,87 | 44.869,25 | 46.937,89 | 45.404,31 | 45.094,54 | 73.758,89 | 44.719,25 | 47.008,84 | 47.452,23 | 47.371,29 | 45.832,20 | 46.583,48 | 585.444,04 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 9.476,55 | 9.422,54 | 9.459,33 | 9.312,22 | 9.391,04 | 14.923,04 | 9.391,04 | 9.924,34 | 9.944,65 | 9.947,96 | 9.711,79 | 9.993,78 | 120.898,28 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930,23 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 59.888,42 | 54.291,79 | 56.397,22 | 54.716,53 | 55.415,81 | 88.681,93 | 54.110,29 | 56.933,18 | 57.396,88 | 57.319,25 | 55.543,99 | 56.577,26 | 707.272,55 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 20.234.837,30 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 20.234.837,30 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 707.272,55 | 3,5% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.214.090,24 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.153.385,73 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.092.681,21 | 5,4% |

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 2 / 2
1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(b) |
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)(a) |

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**93016EE3

